DIÁRIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49º DA REPÚBLICA — N. 151 — CAPITAL FEDERAL — SEGUNDA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1937

Expediente

EXERCICIO DE 1937

Por conveniência, não sòmente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70$000
	No exterior	110$000
Funcionários publicos	No interior	50$000
	No exterior	83$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sôbre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros atrazados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das collectorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo semestre, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Côrte de Apelação do Distrito Federal, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para bôa ordem dos serviços da Redação, e no interêsse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de êrros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saida dos órgãos oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos á Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.725, de 18 de junho de 1937.
Decreto n. 1.728, de 18 de junho de 1937.
Decreto n. 1.729, de 22 de junho de 1937.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 2 do corrente.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 1 do corrente.
Ministério da Guerra — Decretos de 1 do corrente.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 23 de junho findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Departamento de Educação e das Diretorias de Assistência Hospitalar e dos Serviços de Saúde do Distrito Federal.
Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro e do Segundo Conselhos de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.
Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento de Aeronautica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente da Diretoria do Expediente e Contabilidade.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Seguros Privados e Capitalização, dos Conselhos Nacionais do Trabalho e Regional de Engenharia Arquitetura e do Instituto Nacional de Previdência.
Têrmos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios

SUPLEMENTO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Patronato Agrícola Artur Bernardes: Ata da concorrência administrativa permanente, realizada no dia 15 de maio de 1937.
Ministério da Guerra — Primeira Região Militar — Primeira Circunscrição: Relação de alistados dos 19º e 22º distritos.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.725 — DE 18 DE JUNHO DE 1937

Autoriza acrescimos e alterações na pauta aprovada pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913

O Presidente da República, atendendo ao que requereram a São Paulo Railway Company, Limited, a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e a Estrada de Ferro Sorocabana, e de acôrdo com os pareceres prestados,

Decreta:

Artigo unico. Ficam autorizados os seguintes acrescimos e alterações na pauta aprovada pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913, nas linhas de concessão federal da São Paulo Railway Company,

Limited, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e da Estrada de Ferro Sorocabana:

Número da pauta — Acrescimos-Designações — Tabelas

2.060-A — Madreperola — 6.
2.060-B — Madreperola em fragmentos — 5.
2.452-A — Queijos frescos em trens de passageiros até 100 quilos por despacho — 2 com 50 % de abatimento.

Número da pauta — Alterações-Designações

450 — Bebidas alcoolicas não classificadas. Tabela 3 — Em vez de: Bebidas alcoolicas, gazosas ou fermentadas não classificadas. Tabela 3.

2.495 — Refrescos. Tabela 5 — Em vez de: Refrescos (bebidas). Tabela 3.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1937, 116° da Independencia e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 5.302 — 3-7-1937 — 36$700)

DECRETO N. 1.728 — DE 18 DE JUNHO DE 1937

Autoriza a inclusão da "Oleina" na pauta aprovada pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913

O Presidente da República, atendendo ao que requereram a São Paulo Railway Company, Limited, a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e a Estrada de Ferro Sorocabana, e de acôrdo com os pareceres prestados,

Decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a inclusão, sob o número 2.135-A, com classificação na tabela 5, da "Oleina" na pauta aprovada pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913, nas linhas de concessão federal da São Paulo Railway Company, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e da Estrada de Ferro Sorocabana.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1937, 116° da Independencia e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 5.303 — 3-7-1937 — 24$500)

DECRETO N. 1.729 — DE 22 DE JUNHO DE 1937

Aprova instruções para matricula na Escola Militar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Art. 1.° Ficam aprovadas as Instruções para a matricula na Escola Militar no ano letivo de 1938, que com este baixam, assinadas pelo general de divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra.

Art. 2.° Para cada disciplina do exame intelectual será organizado um programa minucioso, visando orientar os candidatos e a comissão examinadora sobre os conhecimentos exigidos.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1937, 116° da Independencia e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS

General *Eurico Gaspar Dutra.*

Instruções para a matricula na Escola Militar

I — INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO

Art. 1.° Para inscrição no *concurso de admissão* é necessário que o candidato satisfaça as seguintes condições:

a) ser brasileiro, nato, solteiro, e ter idade compreendida entre 16 anos feitos e 22 anos incompletos, referidos esses limites ao dia 1 de abril do ano de matricula (para os sargentos diplomados de aviação, pelo menos com 4 anos de praça e no minimo 2 anos de serviço de aviação, o limite máximo é de 25 anos);

b) ter antecedentes e predicados pessoais que o recomendem á Escola e ao corpo de oficiais de que irá fazer parte;

c) apresentar consentimento dos paes ou tutores, si fôr menor;

d) *para os civis*: apresentar atestado, de que possue as condições de honorabilidade indispensáveis á situação de futuro oficial; tal atestado poderá ser passado por dois oficiais do Exército ativo ou por uma autoridade judiciária do local onde residir o candidato;

e) *para as praças*: juizo favoravel do comandante do corpo ou chefe do estabelecimento onde servir;

f) ter o curso secundário fundamental ou dos Colégios Militares;

g) apresentar declaração dos paes ou tutores, responsabilizando-se pelas exigencias regulamentares quanto aos objetos e roupas de uso pessoal;

h) pagar a taxa de inscrição (30$), de que são dispensadas sómente as praças.

Art. 2.° Os candidatos civis e praças efetuarão sua inscrição no concurso de admissão mediante as formalidades seguintes:

1.° De 1 a 20 de outubro, apresentação do requerimento ao commandante da Escola para inscrição no concurso de admisão, devendo esse requerimento ser instruido com os seguintes documentos:

— recibo da taxa de inscrição, paga na Tesouraria da Escola (dispensado ás praças);
— certidão de idade;
— fiéha individual (modelo anexo I);
— atestado de conduta no ultimo estabelecimento de ensino;
— atestado de honorabilidade (para os civis), ou juizo do comandante ou chefe (para as praças);
— atestado de vacina;
— consentimento paterno ou do tutor (dispensado para os maiores);
— carteira de identidade.

2.° De 1 a 20 de janeiro, apresentação dos demais documentos:

— certificado de curso secundário fundamental ou de um dos Colégios Militares;
— declaração paterna ou dos tutores sobre a respensabilização pelo pagamento do depósito e pela aquisição do enxoval regulamentar.

Parágrafo unico. Não serão aceitos documentos que apresentarem emendas, rasuras ou outra qualquer irregularidade, nem documentos discordantes quanto á filiação, nome e idade dos candidatos.

Art. 3.° O candidato, ao inscrever-se fica sujeito a todas as condições estabelecidas pelas presentes Instruções, não lhe assistindo nenhum direito a reclamação em caso de insucesso total ou parcial nas provas do concurso.

Art. 4.° Não serão admitidos a concurso os candidatos que, a juizo do comandante da Escola, não satisfizerem as condições *b* do art. 1°

§ 1.° Uma comissão de três oficiais nomeados pelo comandante da Escola, examinará os documentos apresentados e levará a este os que por ela forem impugnados.

§ 2.° Fundamentarão esta apreciação os documentos *b*, *d* e *e* do art. 1° e outras informações que poderão ser colhidas em caráter reservado.

§ 3.° O juizo desfavorável do comandante, expresso pelo despacho — *Arquive-se* — será rigorosamente reservado. Os documentos que o motivarem ficarão arquivados em cofre da Escola durante dois anos, sendo incinerados no fim desse prazo.

II — CONCURSO DE ADMISSÃO

Art. 5.° O concurso de admissão constará de:

a) classificação psicologica;
b) seleção médica;
c) exame fisico;
d) exame intelectual.

Classificação psicologica

Art. 6.° A *classificação psicologica* tem em vista reunir observações que servirão de base a estudos do Estado-Maior do Exército. Essa classificação, regida por Instrucões oportunamente publicadas pelo Estado-Maior do Exército, nenhuma influencia terá quanto á admissão ou não do candidato, não tendo qualquer influencia para a matricula.

Seleção médica

Art. 7.° A *seleção médica* é feita por uma Junta Médica, constituida por três médicos e um dentista da Formação Sanitária da Escola, designados pelo comandante. Presidirá a Junta um oficial superior médico, indicado pelo diretor de Saude do Exército, para esse fim posto á disposição do comandante da Escola pelo Ministério da Guerra.

Parágrafo unico. A Junta Médica procede á seleção de saude de acôrdo com as Instruções Reguladoras das Inspeções de Saude e das Juntas Militares de Saude aprovadas por portaria n. 12, de 28 de janeiro de 1937 e com o anexo II das presentes instrucões. Dá seu parecer sob a fórma "Apto ou Inapto para a matricula na Escola Militar". Em certos casos, a Junta poderá pedir, em relação a certos candidatos, o parecer de médicos especialistas do Hospital Central do Exército ou da Policlinica Militar.

Art. 8.° A seleção médica visa eliminar os candidatos que:

1.° Sejam incapazes fisicamente, no que se refere ás doenças, afeções e sindromes que motivam a isenção definitiva, baixa ou reforma do Exército;

2.° Apresentem o seguinte:

a) acuidade visual inferior a 1|2 para cada olho, desde que a correção com os vidros atinja V=1 (quando a visão com o olho fôr igual a 1, será tolerada a visão igual a 1|3 para o outro olho, caso a correção com o vidro atinja V=1);

b) não ter acuidade auditiva normal para ambos os lados;

c) não possuir, pelo menos, 22 dentes naturais, dos quais 8 molares opostos dois a dois, devendo qualquer carie estar obturada

d) piorréa alveolar;

e) qualquer indicio de tuberculose;

f) altura inferior a 1m,60;

g) perimetro toráxico inferior a 74 cms.;

h) não ter peso em correspondencia com a altura.

§ 1.º Quando a incapacidade fôr motivada pela insuficiencia de um dos requisitos das letras *f*, *g* ou *h*, a Junta determinará a sua condição de temporária ou definitiva, de acôrdo com as contingencias fisiomorfologicas relativas á idade.

§ 2.º Tambem para os demais candidatos julgados incapazes, a Junta deverá declarar si a incapacidade é temporária ou definitiva e qual o seu motivo.

§ 3.º Nos casos de incapacidade temporária, motivada por males passiveis de cura radical mediante tratamento adequado dentro do prazo de 20 dias, os candidatos poderão ser favorecidos com a permissão de realizarem as provas inteletuais quando o tempo fôr exiguo para alcançarem antes o seu restabelecimento. Não poderão, porém, efetuar matricula sem que sejam julgados aptos em inspeção de saude complementar.

§ 4.º Nos demais casos de incapacidade temporária, os candidatos só poderão concorrer a nova matricula no ano seguinte.

Art. 9.º A seleção médica dos candidatos civis e praças terá inicio em época fixada pelo comandante da Escola, de modo, porém, a estar terminada no fim de janeiro.

Para os candidatos dos Colégios Militares que satisfaçam a condição do art. 20, a seleção médica será realizada no mês de fevereiro.

Exame fisico

Art. 10. O exame físico visa:

a) eliminar os candidatos cujo vigor físico seja incompatível com os trabalhos da Escola e futuramente com o desempenho das funções de um oficial;

b) classificar sob o ponto de vista do valor físico os candidatos aproveitáveis.

§ 1.º Serão eliminados os candidatos que não atingirem os seguintes resultados mínimos em cada uma das provas do quadro abaixo:

Natureza	*Resultado mínimo*	*Condições de execução*
I — Corrida de 60 metros	9 seg.	Partida livre. Corrida individual.
II Corrida de 800 metros	3 min., 30 seg.	Em turmas, tendo um guia com a passada aferida. Em pista ou estrada.
III — Salto em altura, com impulso	1m,15	São permitidas tres tentativas na altura que o candidato desejar.
IV — Salto em distancia, com impulso	4 metros	São permitidas tres tentativas. Marca-se a distancia do ponto onde é tomado o impulso.
V — Lançamento do peso de 5 kg.	12 metros	Com as duas mãos sucessivamente. O resultado é a soma das distancias obtidas com cada uma das mãos.

§ 2.º Os candidatos aprovados no *exame físico* serão classificados de acôrdo com o *Baremo* oficial, organizado pela Secção de Educação Física da Escola.

O resultado final será expresso por um gráo (compreendido entre 3 e 10) denominado *gráo do exame físico*.

§ 3.º O *exame físico* para civis e praças terá inicio em época fixada pelo comandante da Escola, de modo, porém, a estar terminado no fim de janeiro. Para os candidatos dos Colégios Militares (que satisfaçam ao art. 21), o exame físico será realizado em fevereiro.

Art. 11. Para o exame físico, o comandante da Escola nomeará uma Comissão constituida de oficiais especializados e pertencentes, de preferência, ao Departamento de Educação Física da mesma Escola.

Exame intelectual

Art. 12. O *exame intelectual* versará sôbre as seguintes disciplinas: *Portuguêz, Aritmética, Algebra, Geometria, Trigonometria Retilinea e Desenho*.

Parágrafo único. Os programas dessas disciplinas constam do anexo III das presentes instruções.

Art. 13. Todas as *provas* serão *escritas*, exceto a de *Desenho*, que será *gráfica*.

§ 1.º A *prova* de *Desenho* constará de 3 questões: Uma sôbre *Desenho Geométrico*, outro sôbre *Noções* de *Desenho Projetivo* e outra sôbre *Noções* de *perspectiva* e *Sombras*.

§ 2.º Para cada uma das demais *disciplinas* haverá duas provas, assim discriminadas:

A) *Português*: 1) *Prova de Redação e Estilo* sôbre matéria de livre escolha da Comissão examinadora; 2) *Prova de Gramática* que comportará duas questões: 1ª, um *ditado* de trecho em prosa ou verso de escritor brasileiro ou português e as respectivas análises léxica e sintática do todo ou de parte do trecho escolhido; 2ª, quesitos sôbre fatos gramaticais ocorrentes no texto ditado.

B) *Aritmética, Algebra, Geometria* e *Trigonometria Retilinea*: 1) *Prova teórica*, visando apurar o *conhecimento geral* que o candidato deve apresentar de cada disciplina; 2) *Prova prática*, visando apreciar a *técnica* demonstrada pelo candidato na resolução de questões de caráter eminentemente prático.

§ 3.º As *provas* de cada *disciplina* ou de *disciplinas* diferentes não poderão ser executadas no mesmo dia e o intevalo de tempo que separará uma de outra será no mínimo de 48 horas.

Art. 14. O *Comandante da Escola Militar nomeará Comissões examinadoras*, compostas de três membros por *disciplina* e constituidas sempre que possível, exclusivamente por *professores* da referida *Escola*.

Parágrafo único. Ás *comissões examinadoras* cabe a organização e julgamento das *provas*.

Art. 15. O comandante da Escola providenciará, para que o julgamento das provas seja sempre feito sob o regime de rigoroso anonimato e no recinto da Escola.

Art. 16. Para as diferentes *provas*, com excepção da de *Redação e Estilo*, dos programas de cada *disciplina* serão organizados, pelas *comissões organizadoras*, 10 pontos.

§ 1.º As questões da *prova gráfica* de *Desenho*, da *prova de gramática* e das duas *provas* de cada uma das seguintes disciplinas: *Aritmética, Algebra, Geometria* e *Trigonometria Retilinea* versarão sôbre *assunto* compreendido em ponto sorteado em sala uma hora antes da realização das mesmas provas.

§ 2.º O intervalo de tempo de que trata o § 1º, será aproveitado pelos candidatos para meditar no recinto da sala, sôbre o ponto sorteado sem consulta a livros ou a quaisquer outros elementos e utilizada pelas comissões examinadoras para a organização das questões respectivas.

Art. 17. Tanto quanto possível, a fiscalização das *provas* será exercida pelas comissões examinadoras, podendo o comandante da Escola designar outros oficiais do mesmo estabelecimento.

Art. 18. Afim de assegurar maior vigilância na execução das *provas*, o *comandante da Escola*, mediante proposta ao Estado-Maior do Exército poderá utilizar dependências de outros estabelecimentos militares de ensino.

Art. 19. É considerado reprovado no *Exame intelectual*, todo candidato que:

a) obtiver, em qualquer das *provas*, gráo inferior a 3;

b) se utilizar de meios ilícitos, em qualquer das *provas*,

c) desrespeitar qualquer das prescrições estabelecidas pelas Comissões Examinadoras e referentes à execução das *provas*.

Art. 20. Para julgamento das provas se obedecerá ao seguinte:

a) cada questão, em cada *prova*, terá um valor arbitrado pela comissão examinadora;

b) o gráo de cada *prova* variará de 0 a 10;

c) o gráo de *Portuguêz* obtem-se pela média ponderada entre o gráo da *prova de Redação* e *Estilo* e o da *prova* de *Gramática*, atribuindo-se áquela o peso 2 e a esta o peso 1;

d) os gráos de *Aritmética, Algebra, Geometria* e *Trigonometria Retilinea* se obtêm em cada uma, pela média aritmética entre os gráos da *Prova teórica* e da *Prova prática*, respectivas;

e) o gráo da *prova* de *Desenho* é a média aritmética dos gráos obtidos em cada questão. Nessa *prova* se levará em conta também a precisão e a apresentação dos desenhos;

f) chama-se gráo de *Matemática* a média aritmética dos gráos obtidos em cada uma das disciplinas: *Aritmética, Algebra, Geometria, Trigonometria Retilinea* e *Desenho*;

g) chama-se gráo de *exame intelectual* a média aritmética entre os gráos de *Portuguêz* e o gráo de *Matemática*, obtidos como se disse acima.

Art. 21. Os alunos que terminarem o Curso dos Colégios Militares e que tenham obtido média final igual ou superior á seis (6) nas matérias do *Exame Intelectual*, serão dispensados dêsse exame, ficando, porém, obrigados à *classificação psicológica, seleção médica* e *exame físico*.

III — *Classificação dos candidatos*

Art. 22. O resultado final do concurso de admissão se traduz por um gráo único, denominado *gráo de admissão*, obtido pela média ponderada dos gráos do *exame intelectual* (peso 3) e do *exame físico* (peso 1).

Art. 23. Para classificação dos alunos dos Colégios Militares satisfazendo as condições do art. 21 obedecer-se-á ao seguinte:

a) *gráo intelectual* é a média calculada de acôrdo com o art. 232 do Regulamento dos Colégios Militares, modificado pelo decreto n. 521, de 19-III-1935, e solução de consulta publicada no Boletim Interno do Estado-Maior do Exército n. 43, de 5-III-1937;

b) *gráo de admissão* é a média ponderada entre o *gráo intelectual* (peso 3) e o *gráo de exame físico* (peso 1).

Parágrafo único. Os diretores dos Colégios Militares, terminados os exames, enviarão à Escola Militar duas listas dos candidatos à matricula. Na primeira lista figurarão os candidatos classificados segundo a ordem decrescente do gráo intelectual, como prescreve

art. 23. Na segunda lista os candidatos serão relacionados segundo a ordem decrescente da classificação geral do 6º ano. Acompanhará essas listas uma ficha de comportamento de cada aluno referente aos 5º e 6º anos.

IV — *Matricula*

Art. 24. As vagas para matrícula fixada pelo ministro da Guerra terão a seguinte distribuição:

50 % destinadas aos candidatos provenientes dos Colégios Militares e satisfazendo as condições do art. 21;

50 % para os candidatos aprovados no Concurso de Admissão.

Art. 25. Terminados os trabalhos do concurso de admissão, a Escola publicará duas relações, uma dos alunos dos Colégios Militares (de que trata o art. 21), outra referente aos candidatos aprovados, dispostos todos por ordem decrescente do *grão de admissão*.

a) *relação A*: contendo os nomes dos provenientes dos Colégios Militares (art. 21), respeitada a preferencia como prescreve o art. 25, § 2º;

b) *relação B*: contendo os nomes dos civis e praças, respeitadas a preferência como prescreve o art. 26, § 1º.

Art. 26. Serão matriculados os candidatos constantes das relações A e B, alcançados respectivamente pelos 50 % das vagas.

§ 1.º Dentre os candidatos constantes da relação B que tenham obtido o mesmo *grão de admissão*, terão preferência:

Em 1º logar: as praças do Exército Ativo e dentre estas as mais graduadas;

Em 2º logar: os reservistas;
Por fim: os mais velhos.

§ 2.º Dentre os candidatos provenientes dos Colégios Militares (art. 21) e com o mesmo *grão de admissão*, terão preferência:

Em 1º logar, os de melhor comportamento a que se refere o parágrafo único do art. 23;

Em 2º logar: os que tenham obtido melhor classificação geral dentro da respectiva turma do Colégio de onde provierem;

Em 3º logar: os mais velhos;
Por fim: os órfãos.

Art. 27 As vagas que resultarem da deficiência do número de candidatos das relações A ou B reverterão em beneficio uma da outra.

Art. 28. A aprovação obtida no concurso de admissão só é válida para o ano de sua realização.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1937. — General *Eurico G. Dutra*.

ANNEXO I

Ficha individual

O candidato
Nome do candidato (por extenso).....
Logar de nascimento.....
Logares em que residiu (a partir de 10 anos de idade).....
..... de 191.. a 192..; em.... de 192.. a 193..; em..... etc.
Profissões exercidas .....
Religião .....

O progenitor
Tem pai vivo?.....
Nome do pai (por extenso).....
Logar do nascimento.....
Profissão .....
Residencia .....
Nacionalidade .....
Religião .....
Estado civil .....

A progenitora
Tem mãi viva?.....
Nome da mãi (por extenso).....
Logar do nascimento.....
Profissão .....
Residencia .....
Nacionalidade .....
Religião .....
Estado civil .....

O tutor
Nome do tutor (por extenso).....
Logar do nascimento.....
Profissão .....
Residencia .....
Nacionalidade .....
Religião .....
Estado civil .....

Rio de Janeiro,.... de..... de 193....

.....

(Assinatura do candidato)

ANNEXO II

Ficha de inspecção de saude para admissão ao corpo de cadetes

Ministerio da Guerra

Escola Militar — Serviço de Saude

Ano de.....

Nome ..... N. .....
Idade..... Annos..... Côr..... Naturalidade.....
Antecedentes mórbidos hereditários.....
.....
Antecedentes mórbidos pessoais.....
Hábitos alcoolicos..... Hábitos tabacinos.....
Exame geral do hábito externo.....
.....
.....

Dados biométricos

Tipo morfológico .....
Altura ..... Pêso .....
Perímetro toráxico: Inspiração máxima..... expiração máxima....
Capacidade vital..... Perímetro abdominal.....
Indices de robustês.....
.....

Exame dos aparelhos

Aparêlho respiratório .....
.....
Provas de sua capacidade funcional.....
.....
Aparêlho circulatório .....
.....
Prova de sua capacidade funcional.....
Tensão arterial .....
Aparelho digestivo .....
.....
Fórmula dentária .....
Capacidade mastigatória .....
Figado .....
Baço .....
Aparelho gênito-urinário .....
.....
Aparelho locomotor .....
.....
Sistema nervoso .....
.....
Aparelho visual .....
Acuidade: Olho direito..... olho esquerdo.....
Aparelho auditivo .....
Acuidade: Ouvido direito..... ouvido esquerdo.....
Exames complementares .....
.....
.....

A Junta Militar de Saude da Escola Militar em face da perícia praticada é de parecer que o candidato acima mencionado está..... (apto ou inapaz para a admissão ao Corpo de Cadetes).

Acalengo, em.... de..... de 19...

(Assinatura dos membros da J. M. S.)

.....
.....

ANNEXO III

Programas do concurso de admissão para matrícula na Escola Militar em 1938

I — PORTUGUÊS

A) REDAÇÃO E ESTILO

Redação em forma de descrição, narração, dissertação, carta e dialogo.

O assunto será de livre escolha da Comissão Examinadora, que poderá condicionar esta prova de autonomia de linguagem dos candidatos, a um numero limitado de linhas a serem utilizadas dentro do lapso de tempo regulamentar.

B) GRAMATICA

I. *Fonologia* — Vogais, consoantes, silabas, acento tonico. Ditongo e hiato. Ortografia: letras e sinais graficos. Sistemas ortographicos.

II. *Lexiologia* — Classificação das palavras: categorias grammaticais. Constituição organica das palavras: raizes e afixos. Flexão nominal e flexão verbal. *Verbos;* conjugação, personalidade e predicação. *Os verbos irregulares. Os verbos pronominais.*

III. *Sintaxio'ogia.* Funções das palavras e expressões no organismo da proposição. O periodo e a oração: suas variedades e classificações. *Os conectivos em geral. Sintaxe de regencia. Sintaxe de concordancia. Sintaxe de construção. Sintaxe do verbo Haver, do pronome SE e da palavra QUE. Figuras de sintaxe. Vicios de linguagem.*

IV. *Português historico* — As vogais tonicas latinas: sua passagem para o português. As vogais álonas pretonicas e postonicas. Consoantes e grupos consonantes (latinos ou romanicos, proprios ou improprios). *Ditongos e hiatos.* Noções elementares de morfologia dos substantivos, dos adjetivos, dos pronomes, dos verbos, dos adverbios, das preposições e das conjunções. O caso acusativo latino como gerador do nosso lexico. Vocabulo de formação popular e erudita. Formas divergentes e convergentes. Derivação propria e impropria. Prefixos e sufixos. A sintaxe latina e a portuguesa: estudo comparativo. Noções de semantica. Arcaismos e neologismos. Particularidades do português popular no Brasil. Tendencia dialetal. Influencia indigena e africana.

Bibliografia

1. Maximino Maciel — Gramatica descritiva.
2. Carlos Góes — Metodo de analise.
3. Julio Nogueira — A linguagem usual e a composição.
4. Souza da Silveira — Noções de gramatica historica.
5. Fausto Barreto e Carlos de Laet — Antologia Nacional.
6. Camões — Os Lusiadas.

II — ARITIMETICA

I. *Noções preliminares* — Grandeza, quantidade, unidade razão e numero.

II. *Numeração* — Numeração falada e escrita: definições. Sistemas de numeração; base de um sistema de numeração; numeração decimal; problemas (mudança do sistema decima. para outro qualquer e vice-versa).

III. *Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de numeros inteiros* — Definições; casos de cada uma dessas operações; theoremas.

IV. *Complementos aritimeticos* — Definições e aplicações.

V. *Divisibilidade* — Definições; theoremas; caracteres de divisibilidade e sua generalização.

VI. Teoria dos restos e sua aplicação á prova dos divisores.

VII. *Maximo Divisor Comum* — Definições, pesquiza, propriedades e problemas correspondentes.

VIII. *Menor multiplo comum* — Definições, pesquiza, propriedades e problemas correspondentes.

IX. *Numeros Primos* — Definições; teoremas; reconhecer se um numero é primo; decomposição em fatores primos; determinar o numero de divisores de um numero; determinar os divisores de um numero; composição do minimo multiplo comum e maximo divisor comum; problemas correspondentes.

X. *Frações Ordinarias* — Definições; propriedades fundamentaes; operações e problemas correspondentes.

XI. *Frações Decimais* — Definições; propriedades fundamentais; teoremas; operações e conversão das frações decimais em ordinarias e vice-versa.

XII. *Frações Decimais Periodicas* — Definições; teoremas; caracteres de conversibilidade; conversões; operações.

XIII. *Frações Continuas* — Definições; desenvolvimento de frações ordinarias em fração continua; lei de formação das reduzidas; propriedades das reduzidas.

XIV. *Quadrado e Raiz Quadrada* — Definições; teoremas; extração da raiz quadrada de numeros inteiros, com aproximação de uma unidade; extração da raiz quadrada de numeros fracionarios; raiz quadrada com aproximação fracionaria.

XV. *Cubo e Raiz Cubica* — Definições; teoremas; extração da raiz cubica de numeros inteiros com aproximação de uma unidade; extração da raiz cubica dos numeros fracionarios; raiz cubica com aproximação fracionaria.

XVI. *Razões* — Definições; propriedades. *Equidiferenças* — Definições; propriedades; calculos correspondentes. *Proporções por quociente.* Definições; propriedades; calculos correspondentes. *Grandezas proporcionais* (diretamente e inversamente); definições; propriedades.

XVII. *Sistema Metrico Decimal* — Unidades de comprimento, superficie, volume, peso, capacidade, monetarias, de tempo e angulares: mudança de unidades; problemas. *Sistema de unidades inglesas; principais unidades. Operações com numeros complexos. Conversão em unidades do Sistema Decimal e vice-versa.*

XVIII. *Regras de tres* — Simples e composta; problemas.

XIX. *Porcentagem* — Problemas vulgares. *Regras de juros simples* — Dedução das formulas; problemas vulgares.

XX. *Regra de Desconto* — Definições; descontos por dentro e por fóra; dedução das formulas fundamentais; aplicações imediatas dessas formulas.

XXI. *Divisão em partes proporcionais* — Definições; teoremas fundamentais; problemas vulgares. *Regra de Sociedade* — Simples e composta; problemas vulgares; *Regra de mistura e liga* — Definições; problemas vulgares.

XXII. *Cambio* — Definições; cambio interno e externo; cambio directo e indireto; regra conjunta; problemas usuais.

XXIII. *Numeros aproximados* — Operações abreviadas — Metodo dos erros relativos.

III — ALGEBRA

I. *Numeros Positivos e Negativos* — Definições; representação grafica; operações.

II. *Polinomios identicamente nulos* — Definição; condições para que F (x) seja identicamente nulo. *Polinomios identicos* — Definição; condições para que F (x) seja identico a P (x). *Metodo dos coeficientes a determinar.*

III. *Divisão dos polynomios ordenados* — Theoremas principaes. Estudo detalhado da divisão de F (x) por $x \pm a$ e por $bx \pm a$; Regra de Ruffini; dispositivo de Briot. Caso da divisão de ($x^m \pm a^m$) por ($x \pm a$) e de ($x^m \pm a^m$) por ($x \pm a$).

IV. *Produtos notaveis — Fatoração dos Polinomios. M. D. C. e M. M. C. dos polinomios.*

V. *Frações algebricas* — Propriedades, operações, valor numerico e fórmas singulares consequentes. Decomposição das frações racionais em frações parciais; nos casos em que o denominador é composto de fatores dos 1º e 2º graus repetidos ou não.

VI. *Radicais aritmeticos* — Propriedades, operações e aplicações. Racionalizantes: Tipos usuais e aplicações.

VII. *Equações e sistemas do 1º grau* — Classificação das equações e dos sistemas de equações; identidade de Lagrange; metodos elementares de eliminação; Problemas do 1º grau; Marcha a seguir, discussão completa.

VIII. *Analise combinatoria* — Arranjos, permutações e combinações (sem repetição); Binomio de Newton; Potenciação e Radiciação dos polinomios.

IX. *Estudo dos determinantes* — Calculo, propriedades e aplicações; Teorema de Ronché.

X. *Equação de 2º grau a uma incognita* — Discussão, relação entre os coeficientes e as raizes, transformadas em F (x), soma de potencias semelhantes das raizes e de seus inversos, caso em que as raizes são sujeitas a condições dadas; *Problemas do 2º grau;* marcha a seguir e discussão completa; *Resolução da equação do 2º grau* por aproximações sucessivas.

XI. *Estudo do trinomio do 2º grau e do trinomio biquadrado* — Aplicações.

XII. *Numeros imaginarios* — Operações, diferentes fórmas, representação geometrica, interpretação geometrica das operações, *Formulas de Moivre, Bernouilli e Euler e suas aplicações*

XIII. *Equação biquadrada* — Resolução; composição do 1º membro: relações entre os coeficientes e as raizes. Transformações das expressões da fórma $\sqrt{A \pm \sqrt{B}}$

XIV. *Equações reciprocas* (do 2º ao 5º graus) — Condições para que uma equação seja reciproca; resolução. *Equações Binomias*: Resolução. *Equações Trinomias*: Resolução.

XV. *Equações irracionais e equações que se resolvem com incognita auxiliar* — Principais tipos. *Aplicação dos racionalizantes á resolução das equações irracionais.*

Equações simultaneas — sistemas que se resolvem por artificio de calculo.

XVI. Estudo das desigualdades.

XVII. *Analise indeterminada do 1º grau* — Metodos de Euler e de Lagrange; casos particulares em que se póde determinar um par de soluções; discussão; determinação do numero de soluções inteiras; problemas.

XVIII. *Progressões* (aritimeticas e geometricas) — Teoremas e problemas usuais. *Logaritimos*: Estudo sob os pontos de vista aritimeticos e algberico; sistema neperiano; calculo da base do sistema neperiano; representação grafica da função exponencial; propriedades dos logaritimos em geral; mudança de sistema de logaritimos; logaritimos vulgares e suas propriedades. *Equações exponenciaes*: Resolução dos tipos mais comuns.

XIX — *Limites* — Definições; infinitamente pequeno; Teoremas fundamentais; aplicação ao calculo do verdadeiro valor das expressões indeterminadas. *Continuidade das funções*: Definições; principais teoremas sobre funções continuas a uma variavel.

XX. *Derivadas* — Definições; interpretação geometrica; derivadas das funções algebricas e transcendentes.

XXI. Classificação e representação grafica das funções — Aplicações das derivadas ao estudo da variação das funções; desenvolvimento em série das funções usuais; formulas de Taylor, Maclaurin e Bernouilli; regra de l'Hôpital.

XXII. *Séries* — Estudo aritimetico; criterios de convergencia; calculo de valor aproximado de uma série.

IV — GEOMETRIA

A) GEOMETRIA PLANA

I. *Idéas fundamentais* — Definições; metodos de demonstração.

II. Teoria dos ângulos.

III. Theoria dos triângulos

IV. Teoria das perpendiculares e obliquas — Teoria das paralelas.

V. Teoria dos poligonos — Estudo especial dos quadrilateros. Figuras simetricas.

VI. Teoria da circunferencia. Arcos e cordas. Tangentes. Posições relativas de duas circunferencias. Medidas dos angulos. Segmento capaz de um angulo dado. Problemas graficos sobre ângulos e triângulos. Problemas graficos sobre contato da reta e do circulo.

VII. Segmentos dirigidos. Divisão harmonica. Linhas proporcionais.

VIII. Semelhança de triangulos e semelhança de poligonos.

IX. Relações metricas entre os elementos lineares de um triângulo, relações metricas no circulo. Quadrilateros inscritos e circunscritos.

X. Problemas sobre linhas proporcionais. Escalas. Construção de formulas.

XI. Teoria dos poligonos regulares. Retificação da circunferencia. Calculo de π (pi), pelo metodo dos perimetros. Calculo de π (pi) pelo metodo dos isoperimetros ; Polo e Polar — Eixo radical.

XII. Areas dos poligonos, do circulo e das figuras circulares. Relação entre áreas. Problemas sobre equivalencia de figuras.

B) GEOMETRIA NO ESPAÇO

I. Determinação e geração do plano. Posições relativas da reta e plano e de dois planos. Retas e planos paralelos. Retas e planos perpendiculares.

II. Angulos diedros. Planos perpendiculares. Angulos da reta e plano.

III. Angulos poliedros. Estudo especial dos angulos triedros.

IV. Polyedros. Classificação e propriedades gerais.

V. Áreas e volumes do prisma, da piramide e dos troncos de prismas e piramides.

VI. Piliedros regulares. Teorema de Euler. Área e volume dos poliedros regulares.

VII. Poliedros semelhantes.

VIII. Symetria: Definições; simetria em relação a um ponto, a um eixo e a um plano; simetria absoluta.

IX. Superficie cilindrica, superficie conica, superficie de revolução. Cilindro, cone e esfera.

X. Áreas e volumes dos corpos redondos e figuras esfericas.

XI. Estudo elementar das tres secções conicas; elipse, hiperbole e parabola.

V) TRIGONOMETRIA RETILINEA

I. Eixos orientados. Eixos coordenados, sistemas de coordenadas retilineas. Grandezas escalares e vetoriais. Vetor. Classificação de vetores. Vetores complanares livres. Soma geometrica de vetores. Vetores colineares. Teoremas de Charles e Mobius. Projeções sobre um plano e sobre um eixo. Projeções geometricas e algebrica. Projeções de vetores equipolentes; projeção de um sistema de vetores; medida de projeção de um vetor sobre um eixo.

II. Generalização da noção de arco. Medidas dos arcos; sistemas de medidas. Arcos complemetares e suplementares. Expressões gerais dos arcos da mesma origem e extremidade; noções sobre congruencia. Expressões gerais dos arcos da mesma origem e extremidades simetricas em relação ao mesmo diametro e diametralmente opostas. Adição de arcos. Generalização da noção de ângulo; diversas determinações de um ângulo; adição dos ângulos.

III. *Linhas Trigonometricas.*—Definições, sinais. Relações entre as linhas trigonometricas de certos arcos: arco da fórma $(2k\pi + a)$; $(\pi - a)$; $(\pi + a)$; $(-a)$; $(a + \frac{\pi}{2})$. *Variações das linhas trigonometricas. Formulas dos arcos tendo uma mesma linha trigonometrica. Redução de arcos ao primeiro quadrante.*

IV. *Relações entre as linhas trigonometricas d'um mesmo arco* Formulas fundamentais; expressão das funções circulares em função de uma dellas. (Calculo das linhas trigonometricas de alguns arcos da fórma $\frac{n}{n}$.

V. *Fórmulas de adição e subtração*: sen $a \pm b$); cos $(a \pm b)$; tg $(a \pm b)$; tg $(45^\circ \pm a)$; sen $(a + b + c + \ldots + m)$; cos $(a + b + c + \ldots + m)$.

VI. *Formulas relativas á multiplicação* — Sen. 2ª; cos. 2ª; tg. 2ª em função de sen. *a*, cos. *a* e tg. *a*; sen. *ma*. cos. *ma*, tg. *ma*, em função de sen. *a*, cos. *a*, e tg. *a*; expressão de sen. *a*, cos. *a*, e tg. *a* em função da metade do arco. *Formulas relativas á divisão dos arcos;* sem *a*/2, cos. *a*/2 e tg. *a*/2 em função de cos. *a* e de sen. *a*.

VII. *Taboas de linhas naturais* — Descrição e emprego. *Taboas de logaritmos das linhas trigonemtricas*: Descrição e emprego (em particular taboas de 5 decimais).

VIII. *Transformações logaritimas* — Expressões da fórma

$$(\text{sen. } p. \pm \text{sen. } q); \frac{\text{sen. } p + \text{sen. } q}{\text{sen. } p - \text{sen. } q}; (\text{sen. } a \pm \cos. b); (\cos. p \pm \pm \cos q); (1 \pm \cos. a); (\text{tg. } a \pm \text{tg. } b); (1 \pm \text{tg. } a).$$

IX. *Emprego de angulos auxiliares.* — Nas expressões da fórma.

$$(a \pm b); (a + b + c + \ldots + m); (a \pm b); \frac{a - b}{a + b}\, a. \text{ sen. X} \pm b. \cos. x.$$

X. Construção e uso das taboas trigonometricas.

XI. *Identidade trigonometricas* — Equações trigonometricas a uma *incognita. Equações trigonometricas simultaneas.*

XII. Relações entre os elementos de um triangulo. Resolução dos triangulos retangulos. Resolução dos triangulos obliquangulos. Casos classicos e problemas relativos.

VI — DESENHO GEOMETRICO, NOÇÕES DE DESENHO PROJETICO E NOÇÕES DE PERSPECTIVA E SOMBRAS

A) DESENHO GEOMETRICO

I. Convenções graficas. Escalas do desenho; applicações.

II. Problemas sobre o traçado de retas e angulos; retas perpendiculares e obliquas; retas paralelas; divisão de um segmento retilineo em partes iguais e em partes proporcionais; divisão de um angulo em partes iguais.

III. Retificações da circunferencia e a sua divisão em um numero qualquer de partes iguais.

IV. Traçado de tangentes a uma ou duas circunsferencias.

V. Concordancia das retas e das circunferencias de circulo; circunferencia passando por tres pontos; circunferencia tangente a uma reta em um ponto dado; circunferencia passando por dois pontos e tangentes a uma reta dada; circunferencia tangente a uma outra em um ponto dado e a uma reta dada.

VI. Traçado de circunferencias tangentes.

VII. Construção de triangulos.

VIII. Circulos inscritos e circunscritos ao triangulo.

IX. Inscrição de poligonos regulares no circulo.

X. Poligonos regulares circunscritos ao circulo.

XI. Construção de um polygono regular convexo conhecendo o lado.

XII. Linhas proporcionais; construção da quarta e da terceira proporcional; construção da média proporcional entre duas retas dadas.

XIII. Problemas sobre a construção de poligonos semelhantes; construir sobre uma reta dada um triangulo semelhante a outro ou um poligono semelhante a outro.

XIV. Problemas simples sobre figuras equivalentes; construcção de um triangulo retangulo equivalente a um triangulo, a um retangulo ou a um circulo; construção de um quadrado equivalente a um retangulo, a um triangulo ou a um losango.

XV. Traçado dos arcos abatidos de 3, 5 e 7 centros.

XVI. Traçado da oval regular e da irregular.

XVII. Traçado dos arcos avjajados.

XVIII. Traçado das espirais de dois ou mais centros.

XIX. Traçado da elipse; traçado de tangentes á elipse.

XX. Traçado da hiperbole; traçado de tangentes á hiperbole.

XXI. Traçado da parabola; traçado de tangentes á parabola.

XXII. Traçado da evolvente do circulo.

XXIII. Traçado da cicloide.

XXIV. Traçado da epicicloide.

XXV. Traçado da espiral de Arquimedes.

B) NOÇÕES DE DESENHO PROJETIVO

XXVI. Projeções ortogonais e obliquas; planos de projeção; diédros; épura.

XXVII. Representação do ponto e da reta; reta horizontal, frontal, vertical, de topo, de perfil, paralela á linha de terra e em uma posição qualquer; traços de um reta.

XXVIII. Retas paralelas e concorrentes.

XXIX. Representação do plano; traços.

XXX. Posições de um plano; plano em uma posição qualquer; plano horizontal, frontal, vertical, de topo, perfil e paralelo á linha de terra.

XXXI. Linhas de um plano.

XXXII. Mudança dos planos de projeção, rotação e rebatimento; applicação desses metodos sómente para o caso do ponto, com o fim de mostrar o modo de execução de cada um deles.

XXXIII. Representação em épura de prismas e piramides em posições simples, isto é, tendo as bases em planos horizontais, frontais, verticais ou de topo.

XXXIV. Representação de cilindros e cones de revolução tendo as bases em planos horizontais, frontais, de topo ou verticais.

XXXV. Representação de uma esfera.

C) NOÇÕES DE PERSPECTIVA E SOMBRAS

XXXVI. Perspectiva; generalidades; perspectiva linear; plano geometral; quadro; plano do horizonte; ponto de vista; ponto principal e pontos de distancia.

XXXVII. Perspectiva do ponto e da reta; ponto de fuga de uma reta.

XXXVIII. Perspectiva de um quadro situado no geometral.

XXXIX. Perspectiva de uma circunferencia.

XL. Noções sobre o traçado das sombras.

XLI. Traçado de perspectiva e das sombras proprias e projetadas de um prisma reto dado por suas projeções, tendo uma das bases situadas no plano horizontal.

XL. Traçado da perspetiva e das sombras proprias e projetadas de uma piramide regular dada pelas duas projeções, devendo a base estar no plano horizontal.

XLIII. Traçado da perspectiva e das sombras proprias e projetadas de um cilindrico ou de um cone de revolução dados pelas suas projeções, tendo as bases no plano horizontal.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 2 de julho de 1937 foi exonerado, a pedido, o Conego Olimpio de Melo do cargo de Interventor no Distrito Federal.

— Por outro da mesma data foi nomeado o Dr. Henrique de Toledo Dodsworth para o cargo de Interventor no Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores

Por decreto de 1° de julho corrente, foi nomeado Auxiliar de Consulado Otávio Conrado para o cargo de Consul de terceira classe.

Ministério da Guerra

Por decretos de 1° do corrente:

Foram aposentados:

Floriano Tavares Dias Pessôa no cargo da cl. F, da carreira de compositor, do Quadro I, do Ministerio da Guerra, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro de 1936 e modificação posterior;

Francisco de Paula Ribeiro no cargo da classe G, da carreira de mestre de oficina de material belico, do Quadro III, do Ministerio da Guerra, nos termos do art. 170, inciso 3, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro de 1936 e modificação posterior;

Antonio Simões da Trindade Lessa no cargo da classe F, da carreira de foguista maritimo, do Quadro I, do Ministerio da Guerra, nos termos do art. 170, inciso 3, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro de 1936 e modificação posterior;

André Silverio de Campos no cargo da classe C, da carreira de servente, do Quadro I, do Ministerio da Guerra, nos termos do artigo 170, inciso 4, da Constituição, e circular presidencial de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

Concedeu-se aposentadoria:

A Antonio José Fernandes dos Reis no cargo da classe G, da carreira de escriturario, do Quadro I, do Ministerio da Guerra, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro de 1936 e modificação seguinte,

A Jací Sergio de Oliveira no cargo da classe G, da carreira de instrutor, do Quadro III, do Ministerio da Guerra, nos termos do artigo 170, inciso 4, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro de 1936 e modificação posterior;

A Antonio Luiz de Menezes no cargo da classe F, da carreira de inspetor de alunos, do Quadro I, do Ministerio da Guerra, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro de 1936 e modificação posterior;

A Francisco Alves Barbosa no cargo da classe E, da carreira de operario de material belico, do Quadro III, do Ministerio da Guerra, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro de 1936 e modificação posterior;

A Lindolfo Gonçalves no cargo da classe B, da carreira de marinheiro, do Quadro III, do Ministerio da Guerra, nos termos do artigo 170, inciso 4, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro de 1936 e modificação posterior;

A José de Sá Carneiro Chaves no cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do Quadro I, do Ministerio da Guerra, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, e circular presidencial de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março do mesmo ano;

A Percilio Feijó de Caldas no cargo da classe E, da carreira de inspetor de alunos, do Quadro III, do Ministerio da Guerra, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, e circular presidencial de 2 de janeiro de 1936 e modificação seguinte;

A José Ferreira Neto no cargo da classe E, da carreira de inspetor de alunos, do Quadro I, do Ministerio da Guerra, nos termos do artigo 170, inciso 4, da Constituição, e circular presidencial de 2 de janeiro de 1936 e modificação de 5 de março seguinte;

A Benjamin Paulo de Guimarães Jobim no cargo de almoxarife do Hospital Militar de São Paulo, do padrão J, de vencimentos, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, e circular presidencial de 2 de janeiro de 1936 e modificação posterior.

Concedeu-se reforma:

De acôrdo com o art. 37, § 3°, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, nos termos do art. 15, § 1°, do citado decreto número 20.371, no posto de 2° tenente para o quadro de administração aos amanuenses de 1ª classe Armando Joaquim de Meireles, Euvaldo Arecio Sapucaia, Alvaro França e Mariano Teixeira do Amaral, visto terem preenchido as condições para a reforma neste posto;

Nos termos do art. 37, § 3°, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto, ao 3° sargento João Saldanha de Almeida, da 3ª companhia de infantaria montada, musico de primeira classe Sotero Teixeira Cardoso, do 17° batalhão de caçadores, e musico da 2ª classe Albino Nascimento, do 6° regimento de artilharia montada, visto contarem mais de 20 anos de serviço.

Foi classificado por necessidade do serviço, na arma de engenharia, o major Luiz Augusto da Silveira no quadro suplementar.

Foram mandados reverter ao serviço ativo do Exercito o capitão medico Dr. Raimundo Bezerra de Menezes, visto ter cessado o motivo determinante da agregação, e o major de infantaria Edgar do Amaral, por ter sido dispensado da comissão que exercia junto ao Governo do Estado de São Paulo.

Foram nomeados:

Chefe do estado maior da 4ª região militar o coronel de infantaria Manoel Chaves;

Comandante da 6ª brigada de cavalaria o coronel de cavalaria Francisco Jaguaribe Gomes de Matos;

Chefe interino do estado maior da 5ª região militar o tenente coronel Osvaldo Cordeiro de Faria;

O major de infantaria Vito Coelho Lamego para exercer interinamente o lugar de chefe do estado maior da 6ª região militar;

O major de cavalaria Antonio José Osorio para exercer interinamente o lugar de chefe do estado maior da 2ª divisão de cavalaria;

De acôrdo com o art. 1°, do decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, segundos tenentes da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servirem na 2ª região militar, nas armas indicadas os aspirantes a oficial da mesma reserva, José Gonçalves e Antonio Colombo Tierno, de infantaria, e João José Pereira dos Santos, de cavalaria.

Foi promovido ao posto de general de brigada o coronel Delfino Moreira Lima.

Foram reformados:

De acôrdo com o art. 1°, segunda parte, da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, no posto de 2° tenente o sargento ajudante Adão Timoteo de Maria, do Deposito Central de Aviação, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o diploma de mecanico de aviação;

Nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no posto imediato, o 3° sargento José Gregorio da Silva, da 2ª bateria independente de artilharia de costa, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Foram transferidos:

Na arma de artilharia, o tenente coronel Maximiliano Fernandes da Silva do quadro ordinario para o suplementar;

Na arma de infantaria, o tenente coronel Onofre Muniz Gomes de Lima e majores Rodolfo Augusto Jourdan e João da Costa Palmeira do quadro suplementar;

Por conveniencia do serviço, o tenente coronel João Francisco Soares da Silva e os majores Francisco Pletz Junior e Braziliano Americano Freire do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificados no 2° regimento de cavalaria independente, os dois primeiros, e no 1° regimento de cavalaria independente o último;

Por necessidade do serviço, o tenente coronel Alipio de Almeida Nunes do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 9° regimento de infantaria e os majores Olimpio Falconiere da Cunha do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 13° batalhão de caçadores e Amadeu Baía Fernandes de Barros do quadro ordinario para o suplementar;

Por necessidade do serviço, na arma de engenharia, o tenente coronel Mario Pinto Peixoto da Cunha do quadro ordinario para o suplementar; e na arma de artilharia, o major Emanuel Kant Torres Homem do quadro ordinario para o suplementar.

— Por decreto de 13 de maio último foi nomeado o general de brigada Manoel Rabelo para as funções de Diretor de Engenharia.

— Por decreto de 7 de junho findo, de acôrdo com o artigo 22, parágrafo 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos números 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferência para a reserva de 1ª classe ao coronel da arma de cavalaria Nataniel Ribeiro Neves, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta anos, tres meses e vinte e dois dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigôr.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República resolve conceder aposentadoria a Antonino Albino Pinto no cargo de Chefe de Portaria do padrão H, do quadro unico, do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio, nos termos da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1937, 116º da Independencia e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

(*) No processo referente a serviços urgentes a serem executados pelo Serviço de Aguas e Esgotos no Distrito Federal, na Usina Elevatória do Acarí, Reservatório do Pedregulho, Usina Sampaio Correia e na Séde da Inspetoria, orçados em 18:420$800, cuja despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, anexo numero 12, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, art. 3º, cujos serviços serão realizados na fórma da letra *a*, do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o Exmo Sr. Presidente da Republica exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 1 de junho de 1937. — *G. Vargas.*"

(*) No processo referente a autorização para obras já iniciadas, generalização de hidrometros e aquisição de caminhonetes do Serviço de Aguas e Esgotos do Districto Federal a ser executado na fórma da letra *a*, do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cuja despesa orçada em 346:645$000 correrá por conta da sub-consignação 11, do anexo 12, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, o Exmo. Sr. Presidente da Republica, exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 7 de junho de 1937. — *G. Vargas.*"

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.525 — De 4.000:000$000 ao Dr. Clark Harvey Yeager, representante da Divisão Sanitaria Internacional da Fundação Rockefeller, nesta Capital, referente ao 3º trimestre de que trata a clausula 12ª, n. II, para atender ás despesas com o serviço de combate e defesa contra a febre amarela em todo o territorio nacional, *deposito êsse feito nos têrmos do contráto celebrado entre êste Ministério e aquela Fundação e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 5 de abril último.*

N. 1.526 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Maranhão, a importancia de 25:500$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 1.687, de 31 de maio do corrente ano, e correspondente ao 1º semestre de 1937, ás seguintes instituições, naquêle Estado:

Santa Casa de Misericordia — S. Luiz	22:500$000
Sociedade das Senhoras de Caridade — S. Luiz	3:000$000
	25:500$000

N. 1.527 — De 2:880$ como distribuição de credito ao Tesouro afim de occorrer, no corrente ano, ao pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito a funcionaria com exercício na atual Divisão de Amparo á Maternidade e á Infancia, de acôrdo com o disposto no art. 3º e § 1º das Disposições Trarsitorias da lei n. 284, de 23 de outubro de 1936.

N. 1.528 — De 1:600$ a titulo de adeantamento, ao Senhor João Ferreira Pacheco, chefe da portaria da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz", da Divisão do Ensino Industrial, para atender ás despesas miúdas e de pronto pagamento, durante os mêses de junho, julho e agosto do corrente ano.

N. 1.523 — De 6:096$, como credito distribuido ao Tesouro Nacional afim de aterder, no corrente ano, ao pagamento da diferença de vencimentos a que têem direito os funcionarios com exercício da Inspetoria de Saude do Porto de São Salvador, de acôrdo com o disposto no art. 3º e § 1º das Disposições Transitorias da lei n. 248, de 28 de outubro de 1936.

N. 1.530 — De 17:535$000, a titulo de adeantamento a D. Elza Soares Duque Estrada, escrituraria da letra G, do Departamento Nacional de Saude, para atender ás despesas miudas e de pronto pagamento durante o 3º trimestre do corrente ano, de que prestará contas oportunamente.

N. 1.531 — De 57$100, a Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas de São Paulo, relativo a passagens concedidas em proveito da extinta Diretoria dos Serviços Sanitarios nos Estados, em dezembro ultimo.

N. 1.532 — De 293$300, a Ione Angelina Camara de Campos, auxiliar de 2ª classe da Inspetoria de Aguas e Esgotos, e relativa aos seus vencimentos no periodo de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1936.

N. 1.533 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Minas Gerais, a importancia de 16:500$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto 1.687, de 31 de maio do corrente mês, e correspondente ao 1º semestre de 1937, ás seguintes instituições, naquele Estado:

Escola Normal Colegio São José — Santos Dumont	2:500$000
Escola de Radiotelegrafia — Belo Horizonte	2:500$000
Escola de Eletricidade — Belo Horizonte	10:000$000
Ginasio Municipal — Alfenas	1:500$000
	16:500$000

N. 1.534 — Solicita providencias no sentido de ser aberto o credito especial, na importancia de 8:579$500, afim de atender ao pagamento do acrescimo de 5 % sobre os vencimentos do Dr. Aristides Pereira Maltez, professor catedratico da Faculdade de Medicina da Baía, concedido por decreto de 10 de maio ultimo, a razão de 1:020$000 anuais, correspondente a 10 anos de efetivo serviço no magisterio, e relativo ao periodo de 2 de agosto de 1929 a 31 de dezembro de 1937, nos termos da lei n. 75, de 24 de junho de 1934.

Dia 23 de junho de 1937

Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N 1.535 — Solicita providencias no sentido de ser registrado por esse Tribunal, o contrato de locação do prédio da rua Bento Lisbôa n. 46, ocupado pelo Centro de Saude n. 2, e que foi aprovado pelo Sr. Diretor de Contabilidade, de acordo com a declaração de competencia que lhe outorguei, conforme aviso a esse instituto, de n. 1.147, de 21 de maio ultimo.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.533 — De 500:000$, a titulo de adeantamento, ao Dr. Jacinto Alves da Silva, como auxilio para custeio das despesas da Fundação Gaffrée e Guinle, durante o 1.º semestre do corrente ano, de que prestará contas oportunamente.

N. 1.537 — De 1:121$700, a Société Anonyma du Gaz do Rio de Janeiro, relativo ao fornecimento da luz e gaz, durante o mês de novembro de 1936, á Diretoria de Proteção á Maternidade e á Infancia.

N. 1.538 — De 8:130$400, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Poway, Co. Ltd., relativa ao consumo de luz eletrica do Hospital Psiquiátrico, do Serviço de Assistencia e Psicopatas do Distrito Federal, durante o mês de janeiro do corrente ano.

N. 1.539 — De 34:177$200, mediante distribuição de credito do bem afim de atender, no corrente ano, ao pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito os funcionários com exercicio no Serviço de Saude dos Portos, de acordo com o disposto no art. 3.º § 1.º das Disposições Transitorias da Lei n. 284, de 28 de outubro do ano passado.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas solicitando pagamento:

N. 1.540 — Da folha de diarias de dois serventes, classe E (Correios), do Museu Nacional, na importância de 124$, relativa ao mês de maio próximo findo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.541 — De 250$300 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., proveniente de transportes e passagens efetuados em proveito da Escola Nacional de Química, no ano passado.

N. 1.542 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, a importância de 12:000$, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 1.867, de 31 de maio do corrente ano, e correspondente ao primeiro semestre de 1937, á Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, naquele Estado.

N. 1.543 — De 22:500$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 1.687, de 31 de maio do corrente ano, e correspondentes ao primeiro semestre de 1937, ás seguintes instituições com sede no Distrito Federal:

Associação dos Artistas Brasileiros	7:500$000
Liga Brasileira de Higiene Mental .....).....	15:000$000
	22:500$000

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal foi solicitado o pagamento:

N. 1.544 — Da folha do pessoal da Faculdade de Medicina, por serviços prestados á Escola Anexa de Farmácia, ao curso pré médico, ao curso de higiene e saúde pública e aos cursos equiparados, na importância de 916$600, relativa ao mês de maio próximo findo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.545 — Fazendo devolução do processo n. 64.952-34, vindo dêste ministério com o ofício n. 12, de 27 de maio último, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, comunica que o pessoal do Serviço de Nacionalização do Ensino era pago por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores até a criação da Caixa de Subvenções (decreto n. 20.351, de 31 de agôsto de 1931). A partir dessa data, e nos têrmos do art. 22 do citado decreto, o pagamento do mesmo pessoal passou a ser feito por conta da quota que a União concede, semestralmente, aos Estados, como auxílio áquele serviço.

23 de junho de 1937

Ao Sr. Ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.546 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a importancia de (37:500$000), destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto número 1.687, de 31 de maio do corrente ano, e corespondente ao 1º semestre de 1937, ás seguintes instituições, naquele Estado:

Casa de Caridade São João Batista — Itaboraí.....	1:500$000
Santa Casa de Misericordia — Campos.....	15:000$000
Santa Casa de Misericordia — Nova Friburgo.....	6:000$000
Sociedade Fluminense de Agricultura e Indústrias Rurais — Niteroi	15:000$000
	37:500$000

N. 1.547 — De (30:360$000), mediante distribuição de crédito ao Tesouro Nacional, afim de atender, no corrente ano, ao pagamento de dois oficiais administrativos da classe "L", cargos creados pelo art. 70 da lei n. 378, de 13 de janeiro último, conforme a relação annexa.

N. 1.548 — De (960$000), mediante distribuição do Tesouro Nacional, afim de atender, no corrente ano, ao pagamento da diferença de vencimentos a que têm direito os funcionários do Hospital São Francisco de Assis, enumerados na demonstração anexa, de acôrdo com o disposto no art. 3º e § 1º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

N. 1.549 — De (1:351$300), a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltda., relativa ao fornecimento de energia elétrica feito a esta Secretaria de Estado, durante os mêses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

N. 1.550 — De (7:583$600 a Société Anonyme du Gás do Rio de Janeiro, relativamente ao fornecimento de luz elétrica feito a esta Secretaria de Estado, durante os mêses de janeiro e março do corrente ano.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.551 — Nos termos do aviso n. 17, de 17 de maio findo, deste Ministério, e atendendo á decisão do Tribunal de Contas a respeito, transmite os processos constantes da relação que junta, na importancia de 39:356$100, compreendida a respectiva despesa no periodo a que se refere a letra *a*) dessa decisão, afim de que seja providenciada nesse Ministério a correspondente liquidação da divida.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.552 — De 765$400 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativa ao fornecimento de energia eletrica ao Colégio Pedro II (Externato), durante os meses de fevereiro e março do corrente ano.

N. 1.553 P De 2:110$000 á Société Anonime du Gaz do Rio de Janeiro, relativa aos fornecimentos de luz e gaz feitos ao Colégio Pedro II (Externato), durante os meses de janeiro a março do corrente ano.

Senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.558 — Tenho presente o oficio desse Tribunal sob o numero 5.221, de 28 de maio ultimo, comunicando a recusa de registro á despesa de 6:615$500 correspondente ao pagamento de gratificação a funccionarios do Internato do Colégio Pedro II, sob o fundamento de que os serviços foram prestados em janeiro e fevereiro e a autorização concedida em 28 de abril e empenhada a 5 de maio ultimos e ainda por não se conhecer si o serviço foi prestado fóra das horas do expediente, á vista do que se lê na cópia enviada "se processará pelas ferias a dentro", hipotese em que nenhuma gratificação é devida.

Com o pedido de reconsideração dessa decisão que ora apresenta informa que o Internato do Colégio Pedro II solicitou em 15 de dezembro de 1936 autorização para, durante os meses de janeiro e fevereiro, num total de 49 dias uteis, prorogar o expediente da Secretaria, de modo a permitir a regularização da apuração das medias dos alunos (cópia junta), autorização que somente foi concedida por despacho de 28 de abril ultimo em virtude da necessidade que teve esta Secretaria de Estado de ouvir a Comissão de Eficiencia deste Ministério, cujo parecer está anexado ao pedido de pagamento recusado, e assim, submete novamente á decisão desse Instituto o processo que veio com o oficio acima citado e a que se refere o aviso n. 1.012, de 14 de maio ultimo.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.559 — De 7:810$800, mediante distribuição de credito ao Tesouro Nacional, afim de atender, no corrente ano, ao pagamento da diferença de vencimentos a que têm direito os funcionarios com exercicio na Secção de Bio-Estatistica do Departamento Nacional de Saude, de acôrdo com o disposto no art. 3º e § 1º das Disposições Transitorias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

N. 1.560 — De 1:788$, mediante distribuição de crédito ao Tesouro Nacional afim de atender, no corrente ano, ao pagamento da diferença de vencimentos a que têm direito os funcionários com exercício na Secção de Informação, Propaganda e Educação Sanitária, atual Serviço de Propaganda e Educação Sanitária, do Departamento Nacional de Saúde, de acôrdo com o disposto no art. 3º e § 1º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

N. 1.563 — De 1:244$200, à Companhia Telefônica Brasileira, relativa a serviço telefônico internacional prestado no mês de março, a esta Secretaria de Estado.

N. 1.565 — Na conformidade da lei n. 75, de 24 de junho de 1935, transmite o processo, em 5 volumes, em que são interessados remadores, foguistas, patrões e maquinistas dêste ministério, cuja liquidação se deverá efetuar por meio de crédito especial a ser aberto, na importância de 3.995:643$040.

N. 1.567 — De 30.000$, mediante distribuição de crédito ao Tesouro Nacional para atender a despesas com a realização, por êste ministério, da Exposição Nacional de Recreação.

— Sr. juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal:

N. 1.568 — Atendendo a solicitação constante do oficio n. 4.385, de 24 de abril último, transcreve abaixo os termos textuais do despacho exarado pelo então ministro da Educação e Saúde Pública, Dr. Francisco Campos, no processo em que o Dr. Antônio Salamini e outros, pleitearam melhoria de vencimentos após a disponibilidade em que foram postos:

"Não podem ser atendidos. As disposições, em vista das quais foram declarados em disponibilidade, limitavam as vantagens pecuniárias, a que tinham direito, à data da disponibilidade (arts. 187, 188 e 189 do decreto n. 16.782-A, de 13-1-25). 29-IV-31. — *Campos*."

Dia 24

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.570 — De 20:000$, mediante distribuição de crédito ao Tesouro Nacional, com o fim de atender despesas com a publicação do número especial da "Revista Brasileira de Música", comemorativo do centenario de Carlos Gomes.

N. 1.571 — De 30$00 a Abigail de Souza, aluna da Escola Profissional de Enfermeiras "Alfredo Pinto", do Hospital Colonia de Psicopatas (mulheres), relativa ao prêmio a que se refere o artigo 99 do Regulamento da Assistência a Psicopatas.

N. 1.572 — De 30$000 a Djanira Alves de Souza, aluna da Escola de Enfermeiras "Alfredo Pinto", do Hospital Colonia de Psicopatas (mulheres), relativa ao prêmio a que se refere o artigo 99 do Regulamento da Assistência a Psicopatas.

N. 1.573 — De 50$000 a Carmen Nóbrega, aluna da Escola Profissional de Enfermeiras "Alfredo Pinto", do Hospital Colonia de Psicopatas (mulheres), relativo ao prêmio a que se refere o artigo 99 do Regulamento da Assistência a Psicopatas.

N. 1.574 — De 20$000, a Iraídas Camargo de Oliveira, aluna da Escola Profissionais de Enfermeiras "Alfredo Pinto", do Hospital Colonia de Psicopatas (Mulheres), relativa ao prêmio a que se refere o art. 99 do Regulamento da Assistência a Psicopatas.

N. 1.573 — De 50$000, a Iracema Esteves dos Santos, aluna da Escola Profissional de Enfermeiras "Alfredo Pinto", do Hospital Colonia de Psicopatas (Mulheres), relativa ao prêmio a que se refere o art. 99 do Regulamento de Assistência a Psicopatas.

N. 1.576 — De 40$000, a Laudelina Picasso Fernandez, aluna da Escola Profissional de Enfermeiras "Alfredo Pinto", do Hospital Colonia de Psicopatas (Mulheres), relativa ao prêmio a que se refere o art. 99 do Regulamento de Assitência a Psicopatas.

N. 1.577 — De 50$000, a Albertina de Sá Cordeiro, aluna da Escola Profissional de Enfermeiras "Alfredo Pinto, do Hospital Colonia de Psicopatas (Mulheres), relativa ao prêmio a que se refere o art. 99 do Regulamento da Assistência a Psicopatas.

N. 1.578 — De 30$000, a Maria Martins Mendes, aluna da Escola Profissional de Enfermeiras "Alfredo Pinto", do Hospital Colonia de Psicopatas (Mulheres), relativa ao prêmio a que se refere o art. 99 do Regulamento da Assistência a Psicopatas.

N. 1.573 — De 40$ a Edicler de Alcantara, aluna da E. Profissional de Enfermeiras "Alvaro Pinto", do Hospital Colonia de Psicopatas (mulheres), relativa ao premio a que se refere o art. 99 do Regulamento da Assistencia a Psicopatas.

N. 1.580 — De 40$000, a Regina Rosalina da Silva, aluna da Escola Profissional de Enfermeiros "Alfredo Pinto", do Hospital Colonia de Psicopatas (mulheres), relativa ao premio a que se refere o art. 99 do Regulamento da Assistencia a Psicopatas.

N. 1.581 — 40$000, a Serina Elisa da Silva, aluna da Escola Profissional de Enfermeiros" Alfredo Pinto", do Hospital Colonia de Psicopatas (mulheres), relativa ao premio a que se refere o art. 99, do Regulamento da Assistencia a Psicopatas.

N. 1.582 — Da folha do pessoal extranumerario (1ª parte), do Instituto de Eletroradiologia, Secção de Radium, Pavilhão de Clinica Neurologia e Clinica Urologica da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, na importancia de 122:519$400, relativa ao mês de maio proximo findo.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de junho de 1937

Registro de professores:

36-5.005 — Carlos Francisco de Paula. — Restitua-se, mediante recibo, os documentos de fls. 2, 3 e 10 e os demais, ficando traslado.

37-1.861 — Paulo de Azevedo Ataíde. — Sele o documento de fls. 5.

37-2.036 — Solange Léontine Bandro Murias. — Deferido.

37-2.040 — Suzanne Pauline Gillot. — Deferido.

37-2.078 — Jeanne Savy Herman Guadagnoli. — Atenda ao disposto na letra *d* do art. 69 do decreto n. 19.890, sele o documento de fls. 3 e exiba a documentação a que se refere o n. 10 das instruções de 18-7-35.

37-2.089 — Miguel Pereira Guimarães. — Restitua-se, mediante recibo, os documentos de fls. 2 e 3, e os demais, ficando traslado.

37-2.105 — Ester Ann. — Deferido.

S.C.37-2.107 — Salvador Ineco. — A' Comissão Especial.

S.C.37-2.194 — Vanda Mascagni. — Deferido.

37-2.194 — Djalma Melgaço da Fonseca. — Deferido.

S.C.37-2.197 — Laurentina Ferreira de Souza. — A' Comissão Especial.

37-2.198 — Luis de Melo Kujawsky. — Apresente novo atestado de exercício no magistério.

37-2.000 — Erasmo Silva Santos. — Deferido.

S.C.37-2.241 — Miguel Dadário. — Deferido.

37-2.265 — Joaquim Fraga Lima. — Não pode ser atendido, á vista do parecer.

37-2.266 — José Eugênio de Faria. — Deferido.

37-2.329 — Maria Augusta dos Santos. — Deferido.

37-2.333 — Sebastião Campista César. — Complete o sêlo do documento de fls. 4 e atenda ao disposto do ítem 11 das instruções de 18-7-35.

37-2.336 — Graziela Moura de Paula Ribeiro. — Apresente novo atestado de exercício no magistério, de acôrdo com as exigências das instruções de 18-7-35.

37-2.340 — Gilberto Ribeiro Guarací. — Complete o sêlo dos documentos de fls. 2; apresente atestado de idoneidade moral e complete o documento de fls. 3 com a documentação exigida pelas instruções de 18-7-35.

37-2.341 — Joaquim Cândido de Melo Carvalho. — Atenda ao disposto no art. 69, letra *b*, do decreto n. 19.890, e complete o atestado de fls. 3, com a documentação exigida pelo n. 10 das instruções de 18-7-35.

37-2.483 — Davi Fidalgo Ferreira. — Legalize os documentos apresentados.

37-2.484 — Humberto Milton Dantas. — Deferido.

37-2.545 — José Marques. — Deferido.

37-2.642 — Geraldo da Silva Passos. — Deferido.

37-2.699 — Aristides Osório. — Restitua-se, mediante recibo, os documentos de fls. 2, 3, 5 e 8, e, ficando traslado, o de fls. 4.

37-2.794 — Maria de Lourdes Esteves Fraga. — Deferido.

37-2.847 — Daura Castel. — Atenda ao disposto do n. 10 das instruções de 18-7-35.

37-2.879 — Nemésis de Almeida Campos. — Aguarde o implemento da idade.

37-2.881 — Johnston Walter Thompson Lemer. — Atenda ao disposto no art. 68, letra *d*, do decreto n. 19.890, ou apresente documento equivalente.

37-2.885 — Teodorus Petrus van Berkel. — A' Comissão Especial.

37-2.886 — Peter Johannes Gerardus Thiesen. — Idem, idem.

37-2.897 — Antônio Gomes Vilaça. — Sele a carteira de identidade e complete o atestado de fls. 4, com a documentação exigida pelo n. 10 das instruções de 18-7-35.

37-3.020 — Rodolfo Saeenger. — Deferido.

37-2.025 — Antônio Luis da Silveira Júnior. — Deferido.

37-3.029 — Paulina Ribeiro. — Deferido.

37-3.066 — Florentino Barbosa. — Deferido.

37-3.072 — Eduardo Vargas Barbosa Viana. — Compareça neste departamento.

37-3.129 — José André dos Santos. — Deferido.

37-3.145 — Cosme Francisco Rodrigues. — Deferido.

37-3.183 — Francisco Xavier dos Santos. — Deferido.

37-3.185 — Clotilde Magalhães Guimarães. — Deferido.

37-3.365 — Heitor Martins de Ataíde. — Deferido.

37-3.766 — Alvaro Lustosa Teixeira de Freitas. — Legalize os documentos de fls. 7 e 8.

37-2.767 — Lairo Lira Neiva. — Apresente, quanto ao caráter do curso da Escola Maria Rita, a documentação exigida pelo n. 10 das instruções de 18-7-35.

37-4.024 — Adolfo Estanislau Drascovics. — Deferido, no C. Fundamental.

37-4.026 — Jerónimo Antônio Maria Vernim. — Deferido, no C. Fundamental.

37-4.500 — Geraldo Reis. — Deferido.

37-4.568 — Penelpe Magalhães Santos. — Deferido.

37-4.594 — Juvenal de Freitas Rebelo. — Deferido.

4.325-37 — Emil Levi. — Deferido.

7.147-37 — Geraldo Soares. — Deferido.

7.413-37 — Edgar de Oliveira Fonseca. — Apresente duas fotographias 3 x 4.

8.148-37 — Moacir Patrima da Silva. — Deferido, nos têrmos do parecer.

8.164-37 — Helena Pereira Dias Carneiro. — Deferido.

8.237-37 — Olímpio de Melo. — Deferido.

Assuntos diversos:

37-2.489 — Joaquim Moreira de Sousa, solicitando férias. — Deferido, a partir de 14 do corrente.

9.617-37 — Afonso Sbórgia. — Não pode ser atendido, nos têrmos da informação.

Registro de professores

N. 8.801-35 — Adalberto Pereira da Fonseca. — Apresente mais uma fotografia 3 x4.

N. 2.373-36 — Luiz Darly Gomes de Araujos. — Idem, idem.

N. 6.136-36 — Arnobio Marques da Gama. — Deferido.

N. 1.110-37 — Christovam Silva. — Apresente tres fotografias 3 x 4 e responda ao questionario.

N. 1.129-37 — Homero Paulino da Costa. — Exiba, em original, o documento a que se refere a publica forma de fls. 4.

N. 1.380-37 — Jenner Barreto Bastos. — Deferido em geografia, no curso fundamental, e noções de economia e estatistica, historia da filosofia e sociologia, no curso complementar.

N. 1.383-37 — Jonas Mello de Carvalho. — Atenda ao disposto do n. 10 das instruções de 18 de julho de 1935, quanto ao curso do Ginasio N. S. da Gloria.

N. 1.409-37 — Tiago Avico. — Deferido.

N. 1.695-37 — Melchisedech Genofre de Sales. — Apresente uma fotografia 3 x 4.

N. 1.939-37 — Angelina Tomazella. — Deferido.

N. 1.946-37 — José da Costa Sobrinho. — Junte procuração.

N. 2.193-37 — Yolanda Rigonelli. A Comissão Especial.

N. 2.342-37 — Antonio Braulio Vilhena Junior. — Atenda ao disposto do n. 10 das instruções de 18 de julho de 1935 afim de ser apreciado o carater do curso do Ginasio São Luiz, de Palma — Estado de Minas Gerais.

N. 2.485-37 — Luiz de Azeredo Rosa. — Apresente atestado de exercicio no magisterio conferido pelo diretor do Ginasio de Mogi das Cruzes.

N. 2.643-37 — Ricardo Dias Vieira. — Responda ao questionario.

N. SC 2.661-37 — Mario Rodrigues de Sousa. — Restitua-se, mediante traslado, o documento de fls. 4 e 5.

N. 2.719-37 — Mario Roxo Sobrinho. — Legalise o documento de fls. 3.

N. 2.890-37 — Silvestre Cunha Castro. — Deferido.

N. 3.139-37 — Fernando Puppi. — Deferido.

N. 3.235-37 — Maria Tavares dos Santos — Atenda ao disposto no n. 10 das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 3.250-37 — Gentil Vieira da Silva. — Discrimine as disciplinas em que pretende registro e legalise os certificados de exames apresentados.

N. 3.284-37 — Affonso Henriques Furtado. — Prove que é medico.

N. 3.768-37 — Edmundo Gastão da Cunha. — Apresente uma fotografia 3 x 4.

N. 3.848-37 — Jayme de Azevedo Andrade. — Deferido.

N. 4.267-37 — Virgilio Fistarol. — Apresente uma fotografia 3 x 4.

N. 4.570-37 — Regifredo Sarno. — A Comissão Especial

N. 4.585-37 — João de Macedo Pereira. — Deferido.

N. 1.926-37 — Manuel Calvo Gutierry Duran. — Apresente atestado de exercicio no magisterio.

N. 7.199-37 — Maria de Lourdes Lucilla Vianna. — Atenda ao disposto no n. 10 das Instruções de 18 de julho de 1935.

N. 1.553-37 — Mathilde Emilia Sarmento Engelhard. — A Comissão Especial.

N. 7.555-37 — Maria Lucia Sarmento de Carvalho. — Deferido.

Assuntos diversos

N. 4.192-32 — José de Moura Bertrand. — Deferido, na parte referente aos exames prestados no Ginasio Piedade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de julho de 1937

Registro de professores

N. 9.365-34 — José Alexandre Reis. — Deferido.

N. 7.397-35 — Antonio Cianni. — Deferido.

N. 1.441-36 — Humberto Teixeira Cardoso. — Não ha o que deferir.

N. 1.298-36 — Alzira Miranda.— Deferido.
N. 1.553-36 — Antenor Silveira da Rosa.— Deferido.
N. 163-37 — Ignez Rodrigues Vasconcellos.— A' Comissão Especial.
N. 1.119-31 — Fridolino Beuren.— Exiba novo atestado de exercício no magistério conferido pelo inspetor do Ginásio Catarinense ou Colégio Santo Inácio.
N. 1.121-37 — Roberto G. Ferreira.— Apresente nova procuração.
N. 1.122-37 — Werner José Soell.— Exiba novo atestado de exercício no magistério, conferido pelo diretor do Ginásio Anchieta.
N. 1.361-37 — Eduardo de C. B. Werneck.— Deferido.
N. 1.379-37 — Astolpho Fereira Mendes.— Deferido.
N. 1.631-37 — Romão de Campos.— Deferido.
N. 1.638-37 — Theophilo dos Reis Junqueira.— Deferido.
N. 1.941-37 — Alcides Silva.— Deferido.
N. 2.082-37 — Severo Americo Pessoa da Silva.— Deferido.
N. 2.174-37 — Martinho Albino Janson.— Faça prova de exercício no magistério por dois anos.
N. 2.180-37 — Francisco Romano.— A' Comissão Especial.
N. 2.335-37 — Maria Lamy de Miranda.— Não póde ser atendida á vista da informação.
N. 2.366-37 — Arthur Salinger.— A' comissão Especial.
N. 2.486-37 — José Roberto Freire.— Deferido.
N. 2.539-37 — José Randolfo de Bittencourt Rodrigues.— Não ha o que deferir.
N. 2.667-37 — Walter Rabello Pesôa da Costa.— Sele o documento de fls. 2.
N. 2.849-37 — Lucia Rolin.— Restitúa-se, mediante recibo, o documento de fls. 5, 11 e, ficando traslado, os demais documentos.
N. 2.888-37 — Leandro Duarte.— Deferido.
N. 2.911-37 — Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira.— Deferido.
N. 2.915-37 — Adahyl Lourenço Dias.— A' Comissão Especial.
N. 2.952-37 — José Rodrigues Waller.— Deferido.
N. 2.995-37 — Maria Fernandes Silva.— Deferido.
N. 3.076-37 — Geraldo de Araujo Fernandes.— Atenda ao disposto do n. 10 das instruções de 18-7-35 e ao exigido pelo artigo 69 letra *a*, do decreto n. 19.890 e sele os documentos de fls. 5 e 7.
N. 3.077-37 — Alarich Schultz.— Faça prova do exercício do magistério, por dois anos, e prova das matérias estudadas em seu curso.
N. 3.251-37 — Maria José Domingues.— Deferido.
N. 3.253-37 — Astrogildo Torres de Menezes.— Deferido.
N. 3.337-37 — Marina Vicentina Sisto.— Atenda ao disposto no art. 10 das instruções de 18-7-35.
N. 3.408-37 — Heitor de Souza Pinheiro.— Deferido.
N. 3.989-37 — Adelgicio de Paula.— Deferido.
N. 4.063-37 — Samuel N. Teixeira de Siqueira Magalhães.— Deferido.
N. 4.257-37 — Benedicto Leite Ribeiro.— Deferido.
N. 4.170-37 — Alice Borges Pimenta.— Legalise o documento de fls. 7 e sele o diploma exhibido.
N. 4.171-37 — Maria Onelia Certain.— Sele o diploma exhibido.
N. 4.301-37 — Plinio Olintho.— Compareça para esclarecimentos.
N. 4.499-37 — Venancio Soares de Souza.— A' Comissão Especial.
N. 4.624-37 — Maria Alacoque de Macedo.— Idem. idem.
N. 4.625-37 — Maria Eduarda Marcato.— Deferido.
N. 3.279-37 — Walfrido Machado de Mendonça.— Atenda ao disposto no art. 69 letra *d*, do decreto n. 19.890.
N. 7.148-37 — Laura Augusta Gioconda Schiavo.— Deferido.
N. 7.166-37 — Suzana Ramalho Dias.— A' Comissão Especial.
N. 8.167-37 — Ruy Mauro Fioravanti Pires Fereira.— Deferido.

Assuntos diversos

N. 2.773-36 — Lino dos Santos Costa.— Compareça a este Departamento.
N. 2.080-37 — Vieira Pontes & Comp.— Junte três exemplares da obra que oferece.

DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

Registro de diplomas

N. 1.642-37 — Euclydes Felix de Souza.— Deferido.
N. 2.110-37 — Nelson Gaffrée Riedel.— Deferido
N. 2.111-37 — Virgilio Bonaldi.— Deferido.
N. 2.191-37 — Silvestre Lopes.— Deferido.
N. 2.701-37 — Walmir de Mattos Garcia.— Deferido
N. 2.935-37 — Ndo Wiedenbein.— Deferido.
N. 8.259-37 — Sebastião José Machado.— Deferido.

Assuntos diversos

S. C. 2.804-37 — Diolette Pereira.— A requerente deve vir buscar seu diploma.

Diretoria dos Serviços de Saúde do Distrito Federal

INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO

RELAÇÃO N. 22, DE 1937

Produtos analisados pelo Laboratório Bromatológico da Inspetoria de Alimentação:

Approvados em análises prévias:

Açúcar, "Catende", prep. Usina Caiende S/A., em Catendo — Pernambuco. Anal. 24.102.

Biscoitos, "C K.", prep. Carlos Kasting, em Joinville — Santa Catarina. Anal. 24.109.

Sopas de Ervilhas e Tomate, (Produtos Liquidos) e Vegetais para Sopa Juliana, "Embaré", prep. Carlos Inglez de Souza, em Taubaté — São Paulo. Anals. 24.119, 24.120 e 24.121.

Compota de Pera e Mel de Abelhas, "Almeida", preps. Manuel Pereira de Almeida & Comp., na cidade do Rio Grande — Rio Grande do Sul. Anals. 24.134 e 24.145.

Compota de Manga, "Leopoldinense", prep. Artur Brugger, em Campo Limpo — Minas. Anal. 24.142.

Mel de Abelhas, "Colmeia", prep. José Fretta, em Azambuja — Tubarão — Santa Catarina. Anal. 24.144.

Banha Frigorificada, "Ipyra", prep. Freitag Assmann & Comp. Ltda., em Rio do Peixe — Santa Catarina. Anal. 24.146.

Sal, "Aliados", pre. Centro de Comércio de Sal Fluminense Ltda.. á rua Gambôa n. 351. Anal. 24.154.

Granular Efervecente, "Fritz", prep. Viro Capuani, em São Paulo. Anal. 24.157.

Farinha Lactea, "Biomilk", prep. Laboratório Zambeletti Ltda., á rua Albuquerque Lins n. 480 — São Paulo. Anal. 24.163.

Mel de Abelhas, "Serrano", prep. Antônio F. Vasques, em Engenheiro Morsing — E. do Rio. Anal. 24.170.

Azeites de Oliveira finos português e francês, "Olivol", prep. Companhia Carioca Industrial, á rua Idalina Senra n. 29. Anal. 24.183 e 24.184.

Açúcar Refinado, "Santa Cruz", prep. Sindicato Anglo Brasileiro S/A., em Campos — E. do Rio. Anal. 24.185.

Sal, "Flôr", prep. George Honold, em Cabo Frio — E. do Rio. Anal. 24.187.

Tolerados em análises prévias:

Moll.o "Primor", prep. J. M. Comide, em Niteroi, Estado do Rio, anal. 23.931.

Vinha Artificial "P. T. & Cia. Ltda." e Vinho Vermouth e Vinho Quinado.

"Pring", preps. Pring Torres & Cia. Ltda. á rua Barão de Iguatemi n. 58, anals., 23938, 24.067 e 24.068.

Balas Artificiais C|Gosto de Abacaxi, Maçã e Pera. "Tamoio", prep. Curha Marinho & Cia., á rua Marechal Floriano. 128, anal. numero 23.948.

Aguardente, "Caninha do Paraiso". prep., João Basileu Machado, em Nova Iguassu, Estado do Rio, anal. 23.955

Xaropes Artificiais de Limão, Laranja, Guaraná, Framboeza, Groselha e Morango, "Nympha", preps. Grosman David á rua Professor Gabizo 258-C|7, anals. 23.962, 23.963, 23.964, 23.965, 23.966 e 23.967.

Xarope de Guaraná Artificial, "Parente Rodrigues & Cia. preps. Parente Rodrigues & Cia., á rua 13 de Maio 47 anal. 23.981.

Balas sortidas artificiais, "Patrone", prep. Patrone Cia., á rua da Lapa 10|12, anal. 23.985.

Vinho tinto verdes e vinho tinto Alvralhão "Brazão., prep. Delfim Pereira Barquinha, em Vila Nova de Gaia, Portugal, anl. 23.988 e 23.989.

Aguardente de Cana, "Morrão Caravelas", prep. Irmãos Poletini, em Santos, São Paulo, anal. 23.993.

Aguardente "Santa Afra", Rechuen & Irmão, em Padua, Estado do Rio, anal. 23.994.

Xaropes artificiais de Guaraná, Groselha, Laranja, Tamarindo, Limão, Cereja e Morango. "Estrela"; prep. Isac Moritz, á rua do Lavradio 128, anal. 23.995, 23.996, 23.997, 23.998, 24.394, 24.395 e 24.396.

Aguardente, "Jongueira" prep. Carlos Pereira da Silva Porto, em Bananal, Estado de São Paulo, anal. 24.010.

Aguardente de Canna, "Cascatinha", prep. Rosalvo Barbosa Terra Lima, na Estação de D. America, Estado do Espirito Santo, anal. 24.013.

Vinho Branco, "Arinto", vinho tinto, "Rascante-Margomes", vinho Palhete, "Margomes" e Vermouth, "Boris", preps. Marques Vale & Cia., em Bento Gonçalves no Estado do Rio Grande do Sul, anals. 24.014, 24.016, 24.017 e 24.018.

Vinho Nacional, tipo Rheno, "Romanzini", preps. Soc. Vinicola Paranaense Ltda., em União da Vitoria, no Estado do Paraná, anl. n. 24.025.

Vinho Espumante "Cinzano", prep. Cinzano & Cia., em Torino, Italia, anal. 24.027.

Champagne "Viter Clicquot", prep. Victor Clicquot, em Reims, France anal. 24.030.

Vinho "Fleile du Valais" prep. Alphonse Irsal, em Martigny,

Aguardente, "São João 88", prep. Manoel Matos Ribeiro, em Ilhéos, no Estado da Bahia, anal. 24.056.

Aguardente, "Delicia", prep. Gabriel A. Lopes de Alvarenga, em Paraty, no Estado do Rio, anl. 24.062.

Vinho Branco de Uvas, "Cristal", prep. Soc. Vinicola Sul de Portugal Ltda., em Lisboa, Portugal, anl. 24.063.

Cognac co malcatrão, "São João da Escocia", prep. José Joaquim de Oliveira & Cia., em Belo Horizonte, no Estado de Minas, anal. n. 24.064.

Margarina, "Solar", prep. Laticinios Nacionais Ltda., á av. Rodrigues Alves 435, anal. 24.072.

Margarina, "Ricapura", prep. Laticinios, Nacionais Ltda., á av. Rodrigues Alves n. 435, anal. 24.168.

Vinho para mesa "Unico", prep. Lourenço Horacio Monaco & Cia., Ltda., em Bento Gonçalves, no Rio Grande do Sul anal. numero 24.074.

Diretoria de Assistência Hospitalar

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Expediente do dia 29 de junho de 1937

Ofícios:

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 722 — Remetendo os pedidos sob ns. 267.187|188, do Hospital Estácio de Sá.

N. 723 — Remetendo o pedido n. 257.230, do Hospital São Francisco de Assis.

— Aos hospitais dependentes:

Circular n. 724 — Solicitando determinadas informações, referentes à doente Lucinda de Sousa Lima.

Dia 30

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 725 — Remetendo o resumo do ponto do farmacêutico classe "H", do Hospital D. Pedro II, José Técio Barbedo Brandão.

N. 726 — Remetendo o resumo do ponto do farmacêutico interino, classe "H", do Hospital D. Pedro II, Benajmin Rezende da Costa Reis.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N 727 — Propondo a nomeação de enfermeiras visitadoras para êste Serviço.

N. 729 — Remetendo o pedido n. 8, relativo adeterminados serviços.

N. 730 — Remetendo o relatório dêste Serviço, referente ao mês de maio do corrente ano.

N. 732 — Remetendo, por cópia, o mapa referente ao movimento do Serviço de Tuberculose, do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 728 — Remetendo a 2.ª via do pedido n. 8, relativo a determinados serviços.

— Ao Sr. diretor do Hospital Estácio de Sá:

N. 731 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado a esta Diretoria todo o expediente feito naquele Hospital.

Conselho Nacional de Educação

ATA DA 39ª SESSÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 1936

Presidência do Sr. Dr. Gustavo Capanema, ministro da Educação e Saúde Pública, tendo como secretário o Sr. Américo Lacombe.

Conselheiros presentes: professores, Leitão da Cunha, Gastão Macedo, Anibal Freire, Josué d'Afonseca, Cesário de Andrade, Eduardo Rabêlo, Reinaldo Porchat, Marques da Cunha, Beni Carvalho, Paulo Lira, Isaias Alves, Delgado de Carvalho, Amoroso Lima, Barros Terra, Samuel Libânio, Azevedo do Amaral e Licínio de Almeida.

O Sr. ministro — Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai ser lida a áta da sessão anterior. (*E' lida e aprovada a áta da sessão anterior*).

Passe-se ao

EXPEDIENTE

O Sr. Reinaldo Porchat — (Lendo).

COMISSÃO ESPECIAL

Parecer N. 128

A comissão designada pelo Conselho Nacional de Educação, na sessão de 25 de junho de 1936, vem desobrigar-se de incumbência que lhe foi então conferida, apresentando a esta douta assembléia o parecer relativo ás indicações feitas em obediência á lei n. 154, de 6 de janeiro do corrente ano, para a escolha dos membros do Conselho Nacional de Educação, ao qual competirá elaborar, nos termos do art. 152 da Constituição da República, o Plano Nacional de Educação.

De acôrdo com os dispositivos legais que regulam a matéria, deverá o Conselho atual eleger, por votação secreta, as listas tríplices, a seguir discriminadas:

Nove listas organizadas com os candidatos pertencentes ás seguintes categorias:

1ª *categoria (Ensino primário e normal, compreendendo a educação física)*

Enéas Augusto Tavares Viana (Pará).
Alfredo de Faria Castro (Goiáz).
Guilherme Xavier de Almeida (Goiáz).
Silenio de Araujo (Goiáz).
Gilberto da Silva Caldas (Goiáz).
Júlio Nogueira (Amazonas).
Elmar Wilson Aguiar Campos (Maranhão).
Odilo Costa Filho (Maranhão).
Celina Airlio Nina (Maranhão).
Walfredo Machado (Maranhão).
Antônio Ferreira de Almeida Junior (São Paulo).
Fernando Azevedo (São Paulo).
Lino de Moraes Leme (São Paulo).
Juvenal Wagner Vieira da Cunha (São Paulo).
João Simões (São Paulo.)
João Augusto de Toledo (São Paulo).
Carlos Silveira (São Paulo).
Manoel Bergstrom Lourenço Filho (Distrito Federal).
Júlio Afrânio Peixoto (Distrito Federal).
Maria dos Reis Campos (Distrito Federal).
Alvaro Augusto da Silva (Baía).
Gilberto Fraga Rocha (Pernambuco).
Fernando de Azevedo (Piauí).
Ciro Vieira da Cunha (Espirito Santo).
Djacir de Lima Menezes (Ceará).
Luiz Sanches Bezerra Trindade (Santa Catarina).
Manoel Varela de Albuquerque (Rio Grande do Norte).
José Ivo Moreira Cavalcanti (Rio Grande do Norte).
Nestor dos Santos Lima (Rio Grande do Norte).
Antônio Tupí Pinheiro (Paraná).
Joana Falso Scalco (Paraná).
Iago Pimentel (Minas Gerais).
Antônio Smith Baima (São Paulo — Educação Física).
Paulo de Albuquerque Maranhão (Distrito Federal).
Everardo A. Backeuser (Distrito Federal).
Raul de Faria (Distrito Federal).

2ª *categoria (Ensino secundário)*

F. A. Raja Gabaglia (Colégio Pedro II).
Jonatas Arcânjo da Silveira Serrano (Distrito Federal).
Francisco de Avelar Figueira de Melo (Distrito Federal).
Maria José de Avelar Lacerda (Distrito Federal).
João Jacob (Mato Grosso).
Miguel Almeida Pernambuco Filho (Pará)
Júlio Lira Neiva (Pará).
Cesar Augusto Cova (Goiáz).
Júlio Nogueira (Amazonas.
Raimundo Lopes (Maranhão).
Antônio Firmino Proença (São Paulo).
José de Freitas Vale (São Paulo)
Clovis Leite Ribeiro (São Paulo).
Sud Menucci (São Paulo).
José do Amaral Wagner (São Paulo).
Lino de Morais Leme (São Paulo).
José Augusto de Azevedo Antunes (São Paulo)
João Simões (São Paulo).
João Augusto de Toledo (São Paulo).
Manoel Bergstrom Lourenço Filho (São Paulo).
Fernando de Azevedo (São Paulo).
Clemente Guimarães (Baía).
Cônego Jonas Paulino de Andrade (Pernambuco).
Jurandir Lodi (Piauí).
José Meira Quadros (Espírito Santo).
Otávio Terceiro Farias (Ceará).
Padre Walter Hefer (Santa Catarina).
Luiz Antônio Santos Lima (Rio Grande do Norte).
Padre Luiz Monte (Rio Grande do Norte).
Luiz da Câmara Cascudo (Rio Grande do Norte).
Francisco Machado Carrion (Rio Grande do Sul).
Algacir Nader (Paraná).
Osvaldo Pilote (Paraná).
Antônio Boerges Macedo (Paraná).
José de Sá Nunes (Paraná).
José Eduardo da Fonseca (Minas Gerais).

3ª *categoria (Ensino Agricola e Veterinário)*

Artúr Torres Filho (oficial federal).
Parreiras Horta (oficial federal).

José de Melo Morais (São Paulo).
Alcides da Nova Gomes (São Paulo).
Antônio Carvalho Guimarães (Maranhão).
Elpídio da Silva Paranhos (Baia).
Tomaz Pompeu Sobrinho (Ceará).
Jorge Godofredo Felizardo (Rio Grande do Sul).

4ª categoria (Ensino Técnico-industrial e comercial)

C. A. Barbosa de Oliveira (oficial federal) — (Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz).

João Ludoritz (oficial federal) — (Escola de Aprendizes Artífices dos seguintes Estados: Amazonas, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Baía, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais, Matu Grosso e Goiaz).

Francisco Montojos (oficial federal) — (Escola de Aprendizes Artífices da Paraíba).

Horácio da Silveira (oficial federal) — (Escola de Aprendizes Artífices do Pará).

Luiz José Fernandes Ribeiro (Pernambuco).
Horácio da Silveira (São Paulo).
Córa Batalha da Silveira (Santa Catarina).
Jorge Eubrulski (Maranhão).
Virgílio Bassano Cortese (Rio Grande do Sul).
Alberto Teixeira Passos (Minas Gerais).
Paulo de Lira Tavares (Distrito Federal).
Valter Carlos de Magalhães Frankel (Distrito Federal).
Maria Junqueira Schmidt (Distrito Federal).

5ª categoria (Ensino Politécnico)

Domingos Cunha (oficial federal) — Escola Politécnica do Rio de Janeiro.

Furtado de Menezes (oficial federal) — Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro.

José Carneiro Felipe (oficial federal) — Escola Nacional de Química.

Joaquim Licinio de Souza Almeida (oficial federal) — Escola Politécnica da Baía.

Vítor da Silva Freire (São Paulo) — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

Arí de Abreu Lima (Rio Grande do Sul) — Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Sul.

6ª categoria (Ensino de Ciências Médicas)

Raul Leitão da Cunha (oficial federal) — Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

João Cezário de Andrade (oficial federal) — Faculdade de Medicina da Baía.

Fábio do Nascimento Barros (oficial federal) — Faculdade de Medicina da Universidade do Rio Grande do Sul.

Chryso Fontes (oficial federal) — Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro.

Ernesto de Souza Campos (São Paulo) — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Lineu Prestes (São Paulo) — Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo.

Barros Terra (Estado do Rio) — Faculdade Fluminense de Medicina.

7ª categoria (Ensino de Ciências Sociais)

Anibal Freire (oficial federal) — Faculdade de Direito do Recife.

Cândido de Oliveira Filho (oficial federal) — Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

Albatenio Caiado de Castro (Goiás) — Faculdade de Direito de Goiás.

Antônio de Sampaio Dória (São Paulo) — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Eráclito Amâncio Pereira Leite (Espírito Santo) — Faculdade de Direito de Vitória.

João Cabral (Piauí) — Conselho Estadual de Educação.
Francisco Rodolfo Simchs (Rio Grande do Sul) — Fac. Direito da Universidade do Rio Grande do Sul.

Benedito Augusto Carvalho dos Santos (Oficial Federal) — Fac. Direito do Ceará.

Eloisa Alberto Torres (Distrito Federal) — Universidade do Distrito Federal.

Edmundo da Luz Pinto (Distrito Federal) — Universidade do Distrito Federal.

Antônio Carneiro Leão (Distrito Federal) — Universidade do Distrito Federal.

8ª categoria (Ensino Artistico)

José Flexa Pinto Ribeiro (Oficial Federal) — Escóla Nacional de Belas Artes Universidade do Rio de Janeiro).

Edmundo da Luz Pinto (Distrito Federal) — Universidade do de Belas Artes da Universidade do Rio de Janeiro.

Luiz Barboza Lago Moretzehn (Official Federal) — Instituto Nacional de Musica da Universidade do Rio de Janeiro.

Luiz Camilo de Oliveira Neto (Distrito Federal). — Universidade do Distrito Federal.

Cornelio de Oliveira Pena (Distrito Federal) — Universidade do Distrito Federal.

Heitor Vilas Lobo (Distrito Federal) — Universidade do Distrito Federal.

João Pereira Castro (Pará) — Instituto Carlos Gomes.

Flausino Rodrigues Vale (Minas Gerais) — Conservatorio Mineiro de Musica.

José Wasth Rodrigues (S. Paulo) — Escóla de Belas Artes de S. Paulo.

9ª categoria (Ensino de Filosofia, Ciências e Letras

Reinaldo Porchat (S. Paulo) — Universidade de S. Paulo.

Afonso Pena Junior (Distrito Federal) — Universidade do Distrito Federal.

Prudente de Morais Neto (Distrito Federal) — Universidade do Distrito Federal.

Alvaro Ferdinando de Souza da Silveira (Distrito Federal) — Universidade do Distrito Federal.

Roberto Marinho de Azevedo (Distrito Federal) — Universidade do Distrito Federal.

Alberto José de Sampaio (Distrito Federal) — Universidade do Distrito Federal.

Lelio Itapuambyra Gama (Distrito Federal) — Universidade do Distrito Federal.

A escolha do conselho deve permitir ao Govêrno o cumprimento do disposto no § 2º, do art. 3º, da lei n. 174, assim redigida:

> "Dentre os representantes das cinco últimas categorias mencionadas no § 1º, dois, no minimo, deverão ser professores de estabelecimentos isolados."

Tres listas triplices constituidas pelos representantes do ensino particular, independentemente de qualquer indicação. (§ 2º, do artigo 13):

1ª categoria (Ensino Primário);
2ª categoria (Ensino Secundário);
3ª categoria (Ensino Superior).

Uma lista triplice, formada pelos representantes das associações de Educação, escolhidos dentre os seguintes nomes:
Paulo de Assis Ribeiro — Associação Brasileira de Educação;

Everardo Backeuzer — Confederação Católica Brasileira de Educação;
José Vicente Barbosa — Soc. Pern. de Educação;
Inácio M. Azevedo do Amaral — Fed. Nac. das Soc. de Educação;

Padre Leonel França — Ass. Prof. Catolicos do Rio de Janeiro;

Arnulfo Matos — Ass. Educação de Vitória;
Elvecio de Andrade — Ass. Sergipana de Educação;
Leone Kasoff — Academia das Ciências de Educação;

Mucio Cordeiro — Centro dos Prof. Esc. Noturnas Municipais.

D. Ana Amelia de Queiroz Carneiro de Mendonça — C. dos Estudantes;

D. Maria Sabina de Albuquerque — Federação Bras. P. Feminino;

D. Berta Lutz — Federação Bras. P. Feminino;
D. Diva de Miranda Moura — Federação Bras. P. Feminino.

Uma lista triplice formada pelos representantes das Associações de Imprensa, escolhidos dentre os seguintes candidatos:

Padre Manoel Barbosa.
Rodrigues dos Anjos.
Elpidio Pimentel.
Jurandír Lodi.
Omer Mont'Alegre.
Laercio Caldeira.
Borja de Almeida.
Antônio Carvalho Guimarães.

S. S., 9 de junho de 1937. — *Reynaldo Porchat.* — *Raul Leitão da Cunha.* — *Annibal Freire da Fonseca.*

O Sr. Ministro — Passa-se à

ORDEM DO DIA

O Sr. ministro — De acôrdo com o que foi estabelecido na sessão anterior, devemos proceder à organização das listas triplices para a escolha do futuro Conselho Nacional de Educação. Consulto o Conselho si quer fazer a votação secreta ou a descoberto.

O Sr. Amoroso Lima — A lei estabelece a votação secreta.

O Sr. Ministro — A lei é omissa.

O Sr. Leitão da Cunha — O parecer propõe a votação secreta.

O Sr. Ministro — Vou submeter à votação o assunto. Os senhores que estão de acôrdo com o parecer, queiram ficar sentados. (*Pausa*) Foi aprovado. A votação será secreta.

Convido os Srs. Conselheiros a preencherem as cédulas para organização da lista triplice relativa ao *ensino primário e normal oficial*.

Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Lourenço Filho	17 votos
Afrânio Peixoto	11 votos
Paulo Maranhão	9 votos
Fernando Azevedo	4 votos
Everardo Bachkeuser	3 votos
Gilberto Fraga Rocha	2 votos
Antônio Bâima	1 voto
Celina Nina	1 voto
Júlio Nogueira	1 voto
Iago Pimentel	1 voto
Almeida Júnior	1 voto

O Sr. Ministro — A lista tríplice compor-se-á dos nomes dos senhores professores Lourenço Filho, Afrânio Peixoto e Paulo Maranhão.

Convido os Srs. Conselheiros a preencherem as cédulas para organização da lista tríplice relativa ao *ensino secundário oficial*.

Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Jonatas Serrano	14 votos
Júlio Nogueira	9 votos
Antônio Proença	8 votos
Itaja Gabáglia	4 votos
Figueira de Melo	3 votos
Freitas Vale	2 votos
Osvaldo Piloto	2 votos
Cônego Taurino de Andrade	2 votos
José Eduardo da Fonseca	2 votos
José de Lacerda	1 voto
Júlio Lira Neiva	1 voto
Fernando Azevedo	1 voto
Delgado de Carvalho	1 voto
Gaspar Veloso	1 voto

O Sr. Ministro — A lista tríplice compor-se-á dos nomes dos senhores Jonatas Serrano, Júlio Nogueira e Antônio Proença.

Convido os Srs. Conselheiros a preencherem as cédulas para a organização da lista tríplice relativa ao *ensino agrícola e veterinário oficial*.

Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Parreiras Horta	13 votos
Melo Morais	11 votos
Tomaz Pompeu	8 votos
Artur Torres	6 votos
Alcides da Nova Gomes	2 votos
Jorge Felizardo	1 voto
Virgílio Cortesi	1 voto

O Sr. Ministro — A lista tríplice compor-se-á dos nomes dos senhores Parreiras Horta, Melo Morais e Tomaz Pompeu.

Convido os Srs. Conselheiros a preencherem as cédulas para a organização da lista tríplice relativa ao *ensino técnico-industrial e comercial*.

Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Paulo Lira	16 votos
João Luderitz	11 votos
Francisco Montojos	8 votos
Horácio da Silveira	5 votos
Barbosa de Oliveira	4 votos
Maria Junqueira Schmidt	3 votos
Virgílio Cortesi	2 votos

O Sr. Ministro — A lista tríplice compor-se-á dos nomes dos senhores Paulo Lira, João Luderitz e Francisco Montojos.

Convido os Srs. Conselheiros a preencherem as cédulas para a organização da lista tríplice relativa ao *ensino politécnico*.

Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Abreu Lima	14 votos
Silva Freira	12 votos
Domingos Cunha	9 votos
Carneiro Felipe	8 votos
Licínio de Almeida	6 votos
Furtado de Menezes	1 voto
Azevedo do Amaral	1 voto

O Sr. ministro — A lista tríplice compor-se-á dos nomes dos Srs. Abreu Lima, Silva Freire e Domingos Cunha.

Convido os Srs. conselheiros a preencherem as cédulas para a organização da lista tríplice relativa ao *ensino de ciências médicas*.

Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Cesário de Andrade	16 votos
Leitão da Cunha	15 votos
Sousa Campos	9 votos
Barros Terra	5 votos
Fábio de Barros	4 votos
Chryso Fontes	1 voto

O Sr. ministro — A lista tríplice compor-se-á dos nomes dos Srs. Cesário de Andrade, Leitão da Cunha e Sousa Campos.

Convido os Srs. conselheiros a preencherem as cédulas para a organização da lista tríplice relativa ao *ensino de ciências sociais*.

Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Aníbal Freire	15 votos
Beni Carvalho	14 votos
Cândido de Oliveira	11 votos
Sampaio Dória	4 votos
Luz Pinto	4 votos
Carneiro Leão	1 voto
Heloisa Alberto Tôrres	1 voto

O Sr. ministro — A lista tríplice compor-se-á dos nomes dos Srs. Aníbal Freire, Beni Carvalho e Cândido de Oliveira.

Convido os Srs. conselheiros a preencherem as cédulas para a organização da lista tríplice relativa ao *ensino artístico*.

Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Luiz Camilo	15 votos
Flexa Ribeiro	12 votos
Luiz Moretzohn	9 votos
Wasth Rodrigues	3 votos
Vila Lobos	4 votos
Cornélio Pena	2 votos
João Pereira Castro	1 voto
Flausino Vale	1 voto

O Sr. ministro — A lista tríplice compor-se-á dos nomes dos Srs. Luiz Camilo, Flexa Ribeiro e Luiz Moretzhon.

Convido os Srs. conselheiros a preencherem as cédulas para a organização da lista tríplice relativa ao *ensino da filosofia, ciências e letras*.

Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Reinaldo Porchat	15 votos
Sousa da Silveira	11 votos
Roberto Marinho	11 votos
Afonso Pena	9 votos
Prudente de Morais	2 votos
Lélio Gama	1 voto

O Sr. ministro — A lista tríplice compor-se-á dos nomes dos Reinaldo Porchat, Sousa da Silveira e Roberto Marinho.

Convido os Srs. conselheiros a preencherem as cédulas para a organização da lista tríplice relativa ao *ensino primário livre*.

Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Isaías Alves	15 votos
Maria Junqueira Schmidt	10 votos
Gilberto Fraga Rocha	8 votos
Fernando Azevedo	5 votos
Gastão Macedo	3 votos
José Piragibe	3 votos
Maria Reis Campos	1 voto
Padre Arlindo Vieira	1 voto
Arminda Marques	1 voto
Eulina Nazareth	1 voto
Everardo Backheuser	1 voto
Bitencourt Silva	1 voto

O Sr. ministro — A lista tríplice compor-se-á dos nomes do Sr. Isaías Alves, da Sra. Maria Junqueira Schmidt e do Sr. Gilberto Fraga Rocha.

Convido os Srs. conselheiros a preencherem as cédulas para a organização da lista tríplice relativa ao *ensino secundário livre*.

Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Josué d'Afonseca	13 votos
Marques da Cunha	10 votos
Padre Leonel Franca	8 votos
Padre Arlindo Vieira	8 votos
Gastão Macedo	5 votos
Lúcio Santos	1 voto
Eulina Nazareth	1 voto
Amoroso Lima	1 voto
Isaías Alves	1 voto
Bitencourt Silva	1 voto

O Sr. ministro — Tendo se verificado um empate entre os padres Arlindo Vieira e Leonel Franca, vou proceder a nova votação para escolha dentre os dois, do 3º membro da lista tríplice.

Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Padre Arlindo Vieira	9 votos
Padre Leonel Franca	8 votos

O Sr. ministro — A lista tríplice compor-se-á dos nomes dos Srs Josué d'Afonseca, Marques da Cunha e padre Arlindo Vieira.

Convido os Srs. conselheiros a preencherem as cédulas para a organização da lista tríplice relativa ao *ensino superior livre*.

Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Samuel Libânio	16 votos
Lúcio Santos	13 votos
Francisco Figueiredo	9 votos
Marques da Cunha	4 votos
Barros Terra	2 votos
Luiz Freire	1 voto
Amoroso Lima	1 voto
Xavier de Matos	1 voto
Vitor Amaral	1 voto
Abel Magalhães	1 voto
Luiz Inácio Barros Lima	1 voto

O Sr. ministro — A lista tríplice compor-se-á dos nomes dos Srs. Samuel Libânio, Lúcio Santos e Francisco Figueiredo.

Convido os Srs. conselheiros a preencherem as cédulas para a organização da lista tríplice relativa às *associações de educação*.

Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Azevedo do Amaral	16 votos
Padre Leonel Franca	16 votos
Leoni Kaseff	12 votos
Paulo de Assis Ribeiro	14 votos
Everardo Backeuser	2 votos
Ana Amélia	1 voto

O Sr. ministro — A lista tríplice compor-se-á dos nomes dos Srs. Azevedo do Amaral, padre Leonel Franca e Leoni Kaseff.

Convido os Srs. conselheiros a preencherem as cédulas para a lista tríplice relativa às *associações de imprensa*.

Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Jurandir Lodi	15 votos
Rodrigues dos Anjos	15 votos
Padre Manuel Barbosa	10 votos
Carvalho Guimarães	1 voto
Laércio Caldeira	1 voto

O Sr. ministro — A lista tríplice compor-se-á dos nomes dos Srs. Jurandir Lodi, Rodrigues dos Anjos e padre Manuel Barbosa.

Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a sessão e convoco os Srs. conselheiros para segunda-feira, 13, às 14 horas e 30 minutos.

(Levanta-se a sessão.)

Ministério da Fazenda

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 11 de junho de 1937

Officios:

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior das Caixas Economicas Federais:

Ns. 128 e 128-A. Comunicando que resolveu aprovar o Regimento do referido Conselho, o quadro de funcionarios da sua Secretaria e a respetiva tabela de vencimentos.

REGIMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DAS CAIXAS ECONOMICAS FEDERAIS

TITULO I

Do Conselho Superior

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO E FINS

Art. 1º. — O Conselho Superior das Caixas Economicas Federais criado pelo artigo 3º do Regulamento anexo ao Decreto 24.427 de 19 de junho de 1934, tem por fim, objetivo e função orientar, de acôrdo com instruções que lhe der o Ministro da Fazenda, e sugerir providencias para o desenvolvimento das Caixas Economicas e aperfeiçoamento de seus serviços, fiscalizar esses serviços e velar pela execução das leis e átos regulamentares a elas pertinentes, (artigo 3 e 15 do Decreto 24.427);

Paragrafo unico. — A ação do Conselho Superior sobre as Caixas Economicas é exercida através dos presidentes dos respectivos Conselhos Administrativos, (art. 16 do Decreto 24.427);

Art. 2º. — O Conselho Superior se compõe de cinco membros, sendo um deles o Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro e os outros quatro nomeados pelo Presidente da Republica dentre cidadãos de reconhecido saber e idoneidade. (art. 4º do Dec. 24.427);

Paragrafo unico. — O mandato é de cinco anos, podendo ser renovado sucessivamente pelo mesmo prazo, a criterio do Governo Federal, (art. 4º, paragrafo unico do Dec. 24.427);

Art. 3º. — Anualmente o Conselho Superior elegerá, dentre os quatro membros nomeados pelo Governo, aquele que deverá exercer as funções de presidente, (art. 5º do Dec. 24.427);

§ 1º. — A eleição se fará na ultima sessão ordinaria do mês de dezembro de cada ano;

§ 2º. — Será de um ano o mandato do presidente, não sendo permitida mais de uma reeleição sucessiva, (artigo 5º do Decreto numero 24.427);

§ 3º. — Considerar-se-á prorrogado o mandato do presidente até a primeira sessão do Conselho Superior, si a eleição não se realizar no dia previsto no § 1º. Nesse caso, far-se-á a eleição na primeira sessão seguinte ordinaria ou extraordinaria.

Art. 4º. — Pelo comparecimento ás sessões ordinarias os membros do Conselho Superior serão remunerados com uma quota de presença, fixada de tres em tres anos, pelo Ministro da Fazenda, (artigo 9º., e paragrafo unico, do Decreto 24.427).

Art. 5º. — As despesas com a manutenção do Conselho Superior e seus serviços, serão custeadas pelas diversas Caixas Economicas, (art. 23 do Dec. 24.427).

Paragrafo unico. — O Ministro da Fazenda, anualmente, fixará as respectivas quotas de contribuição, por proposta do Conselho Superior, (art. 23, § 1º do Decreto 24.427).

CAPITULO II

DA COMPETENCIA

Art. 6º. — Ao Conselho Superior compete:

I — como orgão autonomo da administração das Caixas Economicas Federais, respeitada a competencia dos Conselhos Administrativos, organizar os serviços dos estabelecimentos resolver sobre o patrimonio, a formação e a aplicação dos fundos de reserva, sobre os negocios, e adotar todas as providencias de defesa e de interesse dessas Caixas, tendo em vista a sua finalidade social e economica, (artigo 14 do Dec. 24.427).

II — Orientar o desenvolvimento das Caixas Economicas Federais e aperfeiçoamento dos serviços, (art. 3 e 15 do Dec. 24.427);

III — fiscalizar os serviços das Caixas Economicas Federais e a execução das leis e atos regulamentares a elas pertinentes, (artigos 3 e 15 do Decreto 24.427);

IV — organizar reorganizar e de qualquer forma alterar os seus serviços e quadro do respectivo pessoal, *ad-referendum*, do Ministro da Fazenda;

V — regular a investidura, retribuição, disciplina e dispensa de seus funcionarios e empregados;

VI — baixar instruções para seus serviços internos e deliberar sobre as que o presidente houver expedido em caso de urgencia;

VII, fixar para vigorar depois de aprovada pelo ministro da Fazenda a remuneração aos membros dos conselhos administrativos das caixas econômicas federais, considerando os serviços e movimentos das respectivas caixas (art. 10 e parágrafo único do decreto n. 24.427);

VIII, pedir as informações que julgar necessárias a qualquer caixa econômica federal (art. 17, do decreto n. 24.427);

XIX, requisitar processos, documentos e quaisquer papeis em andamento ou já arquivados nas caixas econômicas federais;

X, resolver sôbre a aplicação de seus recursos, aprovando os orçamentos para sua receita e despesa;

XI, mandar abrir concurso para provimento de cargos, nomear as respectivas mesas examinadoras, aprovar os programas e pontos para esses concursos, decidir de sua validade e deliberar sôbre as classsificações feitas pelas mesas examinadoras;

XII, fixar fiança para seus funcionários, quando exigivel;

XIII, aprovar as tabelas de juros dos depósitos voluntários ou compulsórios fixados pelos conselhos administrativos (art. 52, do decreto n. 24.427);

XIV, aceitar ou recusar doações e legados;

XV, deliberar sôbre os regimentos internos das caixas econômicas federais e autorizar sua publicação no "Diário Oficial" para entrarem em execução imediata (art. 27 e §§ 1º e 2º do decreto n. 24.427);

XVI, conceder autorização para que as caixas econômicas federais operem em empréstimos de dinheiro sob consignação de vencimentos de funcionários dos Estados, municipios e empregados de esabelecimentos de crédito, devendo as condições desses empréstimos ser estabelecidas por propostas dos conselhos administrativos (artigo 57, letra *e*, do decreto n. 24.4427);

XVII, conceder autorização para que as caixas econômicas federais operem, mediante proposta dos respectivos conselhos administrativos, em negócios sob qualquer outra modalidade não prevista no art. 57 do decreto n. 24427, de 19 de junho de 1934 (parágrafo único do art. 57, do decreto n. 24.427);

XVIII, autorizar as caixas econômicas federais a se auxiliarem mutuamente, por meio de empréstimos ou qualquer outra operação (art. 66 e parágrafo único do decreto n. 24.427);

XIX, provêr sôbre a unificação das nórmas de contabilidade das caixas econômicas e padronização dos seus serviços (art. 70, do decreto n. 24.427);

XX, resolver por iniciativa própria ou de qualquer interessado, os casos omissos no regulamento anexo ao decreto 24.427, de 13 de junho de 1934, tendo em vista o de n. 11.820, de 15 de dezembro de 1915 e a legislação comum. Si estas fontes não derem elementos sôbre a especie, a decisão proferida será sempre levada ao conhecimento do ministro da Fazenda, que, deixando de se pronunciar a respeito dentro de um decendio tê-laêá por aprovada (art. 71 e parágrafos do decreto n. 24.427);

XXI, resolver, *ad-referendum* do ministro da Fazenda, os casos omissos neste regimento;

XXII, pronunciar-se sôbre a prescrição de que tratam o art. 72 e seus parágrafos do decreto n. 24.427, homologando ou não as decisões proferidas pelos conselhos administrativos (art. 72 e seus parágrafos, do decreto n. 24.427);

XXIII impôr, mediante representação de qualquer caixa econômica federal, a estabelecimentos de crédito e firmas bancárias em geral a multa de 20:000$000 e, nas reincidências, de 50:000$000, quando esses estabelecimentos e firmas fizerem uso da denominação "Caixa Econômica", ou das palavras "Economia" e "Econômica", ou de qualquer expressão semelhante, quer como nome próprio, quér como nome comum, empregada no intuito de fazer propaganda de seus negócios (art. 74 e parágrafo único do decreto n. 24.427);

XXIV, remeter ao procurador geral da República as certidões de multas impostas nas conformidade do numero anterior para cobrança por executivo fiscal, revertendo o seu importe em beneficio do fundo de reserva da caixa econômica que houver feito a representação (parágrafo único do art. 74 do decreto n. 24.427);

XXV, propôr ao ministro da Fazenda, para as despesas de que trata o art. 23 do decreto n. 24.427, a fixação das quótas de contribuição das caixas econômicas federais (art. 23 e § 1°, do decreto n. 24.427);

XXVI, deliberar sôbre a prestação de contas dos seus funcionários;

XVII, delegar a qualquer de seus membros função especial;

XXIII, classificar anualmente as Caixas Econômicas Federais nos têrmos do art. 13 e seu parágrafo único do decreto n. 24.427;

XXIX, deliberar sobre qualquer materia relativa a seus fins e promover a respectiva execução;

Parágrafo único. Para os efeitos da classificação das Caixas Econômicas, tomar-se-á o valor médio anual dos depósitos, apurado por informações quizenais.

CAPITULO III

DA FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR SÔBRE AS CAIXAS ECONÔMICAS FEDERAIS

Art. 7.° O Conselho Superior fiscalizará as Caixas Econômicas Federaes, seus serviços e os atos regulamentares a ellas pertinentes, de plano, mediante recurso ou em virtude de simples representação.

Art. 8.° Para os efeitos de fiscalização e outros constantes dêste Regimento, as Caixas Econômicas Federais são obrigadas a remeter ao Conselho Superior, no prazo maximo de 5 dias, as seguintes cópias autenticas:

a) dos respectivos balanços e balancetes;

b) das atas de reunião do respectivo Conselho Administrativo;

c) de todos os atos ou documentos que se referirem a direitos, garantias e vida funcional dos respectivos serventuários;

d) informação quinzenal dos seus depósitos para efeito da classificação prevista no art. 6°, numero XXX;

e) de todos os atos exigidos pelo Conselho Superior, de modo especial ou geral.

Art. 9.° Será interposto recurso necessário pelos presidentes das Caixas Econômicas, ato segundo ás deliberações sobre negócios de valor superior a 1.500:000, 500:000$, 300:000$ e 150:000$ quando concedidos por Caixas Econômicas Especiais, de 1ª, 2ª e 3ª, classes, respectivamente.

Parágrafo único. Os recursos serão remetidos ao Conselho Superior, pelos presidentes das Caixas Econômicas, dentro do cinco dias seguintes á sua interposição, devidamente informados.

Art. 10. As deliberações do Conselho Superior serão communicadas aos presidentes dos Conselho Administrativos das Caixas Econômicas Federais, quando por esta hajam de ser cumpridas.

§ 1.° Si não forem cumpridas no prazo de 15 dias, a ordem será reiterada, e, não sendo executada, dentro de igual prazo, o Conselho Superior poderá promover diretamente a execução do ato, suspendendo o presidente ou qualquer membro do Conselho Administrativo da Caixa, mediante autorização prévia do Ministro da Fazenda.

§ 2.° Se, proposta a suspensão do presidente ou qualquer membro do Conselho Administrativo da Caixa, o Ministro da Fazenda não der solução á proposta dentro em cinco dias, esta se considerará aprovada.

Art. 11. As Caixas Econômicas só se dirigirão ao Ministro da Fazenda por intermédio do Conselho Superior, que encaminhará o pedido com seu parecer a respeito da matéria.

CAPITULO IV

DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 12. Os membros do Conselho Superior serão empossados pelo Ministro da Fazenda, no prazo de 30 dias, contados da data da nomeação.

§ 1.° O prazo a que se refere o presente artigo poderá ser prorrogado pelo Ministro da Fazenda até o máximo de 30 dias.

§ 2.° Entender-se-á não aceita a nomeação, se, findos esses prazos, o interessado não se apresentar para a posse.

§ 3.° Logo depois da posse os Membros do Conselho Superior entrarão no pleno exercício da sues funções.

Art. 13. São direitos dos Membros do Conselho Superior:

a) ser votado para a presidência excéto o dentre êles que fôr tambem o presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro (art. 5° do decreto n. 24.427);

b) discutir e votar tudo que fôr objeto de deliberação, observado o disposto no art. 17, letra *i, in-fine;*

c) representar ao Conselho sobre qualquer matéria que interesse a bôa orientação e funcionamento das Caixas Econômicas Federais, ou especialmente a qualquer delas, ao próprio Conselho Superior e serviços a êste atribuidos ou subordinados;

d) apresentar, em sessão, qualquer sugestão sôbre a matéria que lhe parecer util e possa interessar ao Conselho Superior ou a qualquer Caixa Econômica Federal;

e) requerer ao presidente a convocação do Conselho Superior;

f) receber a remuneração a que tiverem direito.

Art. 14. São deveres dos membros do Conselho Superior comparecer ás sessões, relatar os processos e papeis, que lhes forem distribuidos e, de um modo geral, bem e exercer as funções de seu cargo.

Art. 15. E' defeso aos membros do Conselho Superior têr, direta ou indiretamente, negócios com qualquer Caixa Econômica Federal (art. 11 do decreto n. 24.427), salvo conta de depósito.

Parágrafo único. A infração do disposto neste artigo importa a renuncia do cargo, a qual será comunicada ao Ministro da Fazenda para os fins de preenchimento da vaga.

CAPITULO V

DO PRESIDENTE

Art. 16. O presidente, eleito conforme o disposto neste Regimento, será empossado em sessão do Conselho Superior e entrará imediatamente no exercício das suas funções.

Parágrafo único. Da posse lavrar-se-á têrmo em livro próprio.

Art. 17. Ao presidente compete:

a) executar, ou fazer executar, as deliberações tomadas pelo Conselho Superior;

b) nomear, promover, licenciar e demitir funcionários e empregados do Conselho Superior assinando e expedindo os respectivos títulos;

c) comunicar ao Conselho Superior, todas as ocurrências de serviço que lhe pareçam dignas de nota;

d) propôr o orçamento anual até 30 dias antes de terminar o ano;

e) apresentar o balanço anual;

f) praticar todos os atos de representação do Conselho Superior, como assinar o que fôr necessario á execução de suas deliberações, e o expediente, comunicar-se com os presidentes dos Conselhos Administrativos das Caixas Economicas Federaes, represental-o em suas relações externas e nomeadamente em Juizo;

g) convocar o Conselho para realização das sessões e dirigir os respectivos trabalhos;

h) apresentar anualmente ao ministro da Fazenda relatorio circumstanciado, relativo aos serviços do Conselho, sugerindo as providencias necessarias;

i) distribuir alternadamente pelos Membros do Conselho os papeis ou processos que dependerem de deliberação; entretanto, os papeis relativos direta ou indiretamente á Caixa Economica do Rio de Janeiro, não serão distribuidos ao Membro do Conselho Presidente dessa Caixa, nem este terá voto para solução do assunto;

j) tomar quaisquer providencias de carater urgente, motivadas por fatos imprevistos, levando depois o caso ao conhecimento do Conselho, na primeira sessão seguinte, para ciencia e deliberação;

k) fazer o movimento da conta de deposito a que se refere o § 1. do art. 23 do Dec. 24.427 de 18 de junho de 1934 (§ 2.° do art. 23 do Dec. 24.427);

l) assinar as atas das sessões e os despachos proferidos pelo Conselho nos papeis sujeitos ao conhecimento deste;

m) providenciar para que sejam ordenados os papeis que tenham de ser submetidos ao Conselho.

Art. 18. — O Presidente será substituido em seus impedimentos ocasionais ou não, pelo mais velho dos membros do Conselho.

CAPITULO VI

DAS SESSÕES E ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 19 — As sessões do Conselho Superior serão ordinarias ou extraordinarias (art. 22, letra *a* do Decreto 24.427).

§ 1.° As sessões ordinarias se realizarão duas vezes por semana nos dias e horas designados.

§ 2.° As sessões extraordinarias se realizarão sempre que fôr necessario, independente de remuneração, nos dias e horas constantes da convocação.

§ 3.° Para comparecer ás sessões extraordinarias, os membros do Conselho serão avisados com 24 horas, pelo menos, de antecedencia.

Art. 20 — As sessões extraordinarias serão convocadas pelo Presidente expontaneamente ou cumprindo deliberação do Conse-

lho Superior ou deferindo requerimento de qualquer de seus membros.

Art. 21 — Para que se reuna o Conselho Superior, basta que estejam presentes tres de seus membros.

Art. 22 — As deliberações do Conselho Superior serão tomadas por maioria de votos, reduzidas a ata e comunicadas ás Caixas Economicas com a rapidez necessaria, quando houver motivo para se lhes dar conhecimento das resoluções (art. 22, letra *b* do Decreto 24.427).

Ar. 23 — As sessões serão presididas pelo Presidente do Conselho, ou seu substituto legal.

Art. 24 — Havendo numero legal, o Presidente declarará aberta a sessão e fará ler o expediente, passando á ordem do dia.

Art. 25 — Qualquer membro do Conselho poderá pedir esclarecimentos ao relator, ou vista dos papeis e processos, devolvendo-os no prazo maximo de 8 dias.

Art. 26 — Encerrada a discussão de cada assunto ou caso, o Presidente colherá os votos e proclamará o resultado.

Paragrafo unico — O Presidente terá tambem o voto de qualidade quando ocorrer empate.

TITULO II

Da reunião congressual

CAPITULO UNICO

DA CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 27 — Todos os anos, na segunda quinzena do mês de julho, haverá uma reunião congressual dos membros do Conselho Superior com os presidentes dos Conselhos Administrativos das Caixas Economicas Federais (art. 18 do Dec. 24.427).

Art. 28 — Os congressos anuais terão por fim discutir e prover sobre todos os assuntos pertinentes ás Caixas Economicas, afim de aperfeiçoar os seus serviços e propulsionar o seu desenvolvimento (art. 19 do Dec. 24.427).

Art. 29 — A reunião congressual se realizará nos dias que forem previamente determinados pelo Conselho Superior, feitas, pelo Presidente deste, as necessarias convocações.

Art. 30 — A reunião congressual terá como presidente o Ministro da Fazenda ou o Membro do Conselho Superior que o Ministro indicar (art. 18, § unico, do Dec. 24.427).

Art. 31 — Para se instalar a reunião congressual, basta que estejam presentes a maioria dos membros do Conselho Superior e a dos presidentes de Conselhos Administrativos de Caixas Economicas Federais.

Art. 32 — A ordem dos trabalhos da reunião congressual será a mesma prevista nos arts. 24 e seguintes deste Regimento, com as modificações necessarias.

Art. 33 — As decisões proferidas nessas reuniões anuais, e que tenham carater executorio, serão obrigatorias, não só para o Conselho Superior como, tambem, para as Caixas Economicas Federais (art. 20 do Decreto 24.427).

Paragrafo unico — Para que as decisões referidas neste artigo tenham carater executorio precisarão ser aprovadas pelo Ministro da Fazenda.

Art. 34 — Os serviços das Reuniões Congressuais serão feitos pelos funcionarios do Conselho: se não forem suficientes, se requisitarão os de qualquer das Caixas Economicas Federais.

TITULO III

Do funcionamento e organização dos serviços

CAPITULO I

DOS FUNCIONARIOS

Art. 35 — Os direitos dos funcionarios e empregados do Conselho Superior são os que constam deste Regimento.

Art. 36 — Os funcionarios e empregados do Conselho Superior, além dos deveres gerais de trabalho, cooperação, exatidão e fidelidade, tem os deveres e obrigações estabelecidos neste Regimento, ou determinados pelo Presidente com aprovação do Conselho.

Art. 37. Os funcionários e empregados do Conselho Superior poderão ser reduzidos em seus vencimentos ou dispensados do serviço por deficiência de contribuição das Caixas Econômicas e por deliberação unânime de seus membros.

§ 1.° Para a redução ou dispensa, além das necessidades do serviço deverá ser considerada a antiguidade, sem prejuizo do critério do merecimento (art. 37, § 1°, do decreto n. 24.427).

§ 2.° Os funcionários e empregados porventura dispensados terão preferência absoluta á readmissão, não só nas vagas que ocorrerem, como também nos cargos que se crearem ou restabelecerem (art. 37, § 2°, do decreto n. 24.427).

Art. 38. Salvo as exceções dêste Regimento, os funcionários e empregados do Conselho Superior serão mantidos *emquanto bem servirem*.

Art. 39. Os preenchimentos dos cargos mais altos deverão ser por promoção dos funccionários de categoria inferior, exceto nos cargos técnicos.

Parágrafo único. Em consequencia do disposto neste artigo, as vagas, normalmente, serão abertas para os logares mais baixos (art. 39, paragrafo único, do decreto n. 24.427).

Art. 40. As promoções dos funcionários e empregados obedecerão ao critério de antiguidade e merecimento, sendo um terço por antiguidade absoluta e dois terços por merecimento (art. 40 do decreto n. 24.427).

Art. 41. As primeiras nomeações de funcionários dependerão sempre de concurso (art. 42, do decreto n. 24.427).

Art. 42. As nomeações e promoções serão averbadas em livro próprio e o nomeado ou promovido prestará compromisso, por meio de termo, que será lavrado em livro especial, e assinado pelo funccionário, Presidente do Conselho Superior e Chefe da Secretaria ou quem suas vezes fizer (art. 44, do decreto n. 24.427).

Art. 43. Todo funcionário do Conselho Superior que tiver sob sua guarda valor de qualquer espécie, será considerado exator, e sujeito às responsabilidades legais, resultantes dessa situação (artigo 45, do decreto n. 24.427).

Art. 44. Os funccionários e empregados das Caixas Econômicas Federais não poderão ser requisitados, nem mesmo em commissão, para servir no Conselho Superior, salvo no caso do art. 34, *in-fine*, dêste Regimento.

CAPITULO III

DOS CONCURSOS

Art. 45. Os concursos serão abertos por determinação do Conselho Superior, que tambem nomeará as respectivas mesas examinadoras (art. 46 do decreto n. 24.427) e expederá as instrucções respectivas.

Art. 46. Os editaes para chamamento dos interessados a se inscreverem nos concursos devem fixar, sempre, o prazo mínimo de 60 dias para a inscripção (art. 48 do decreto n. 24.427) e a idade máxima para admissão, de 33 anos.

Parágrafo único. As publicações dêsses editais devem ser feitas no "Diário Oficial" e em mais dois jornais, pelo menos, de grande circulação (art. 48, parágrafo único, do decreto n. 24.427).

Art. 47. O Conselho Superior determinará as condições que os candidatos à inscrição deverão preencher, assim como os documentos que deverão exibir.

Art. 48. Reconhecida a idoneidade dos concurrentes poderá estes entrar em concurso, e as nomeações dos que forem approvados deverão ser feitas, sempre rigorosamente, na ordem verificada e uma vez que as notas não sejam inferiores ao grau mínimo estabelecido nas instruções para o concurso.

§ 1.° Toda vez que nenhum concurrente alcance nota correspondente à metade do grau máximo, o concurso ficará sem efeito.

§ 2.° Depois de aprovado pelo Conselho Superior, o concurso prevalecerá para o preenchimento das vagas que ocorrerem no período de dois anos, a contar da data de sua aprovação.

CAPITULO IV

DAS PENAS DISCIPLINARES

Art. 49. Os funcionários e empregados do Conselho Superior, nos casos de negligência, falta de cumprimento dos deveres, desobediência, desrespeito às ordens de seus superiores, ausência do serviço sem causa justificada, ou outras faltas disciplinares, e sem prejuizo dos processos comuns, se tais a os constituirem delito previsto na legislação criminal, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a gravidade da falta:

a) advertência;
b) reprensão verbal, ou por escripto, particular ou pública;
c) suspensão do exercício das funções;
d) exoneração (art. 49, do decreto n. 24.427).

Art. 50. As penas serão aplicadas pelo Presidente, precedendo defesa do funcionário ou empregado, no prazo improrrogavel que o mesmo Presidente determinar.

Art. 51. Das decisões do presidente, relativas a penalidades impostas aos funcionarios ou empregados, caberá recurso para o Conselho Superior

CAPITULO V

DOS SERVIÇOS

Art. 52. Fica organizada a Secretaria do Conselho Superior, com os funcionários, empregados e vencimentos constantes do quadro anexo a êste Regimento.

Art. 53. O horário de trabalho para os funcionários e empregados será o constante da legislação em vigor.

Art. 54. Ao chefe da Secretaria compete:

a) dirigir a Secretaria e fazer, ou mandar fazer os respectivos trabalhos;
b) exercer as funções de secretário nas sessões do Conselho Superior;
c) cumprir e fazer cumprir as ordens do presidente do Conselho;
d) adquirir, com autorização do presidente, o material necessário ao serviço;
e) assinar com o contador o balanço anual e os balancetes mensais de Caixa;
f) fornecer ao contador as notas e comprovantes para a escrituração dos livros de contabilidade;
g) organizar mensalmente as folhas de pagamento;
h) praticar todos os demais atos de sua competência previstos neste Regimento, e os que forem ordenados pelo presidente do Conselho.

Art. 55 Ao contador compete:

a) escriturar os livros de contabilidade com as regras da arte, segundo as notas e comprovantes que receber do chefe da Secretaria;

b) apresentar anualmente minucioso relatório de elementos de estatística e finanças das Caixas Econômicas;

c) organizar e assinar com o chefe da Secretaria a proposta de orçamento e despesa,

d) levantar os balanços anuais;

e) examinar os balanços e todos os documentos de contabilidade, orlundos das Caixas Econômicas, sôbre êles emitindo parecer;

f) examinar a contabilidade de qualquer Caixa Econômica, em cumprimento de ordens do Conselho Superior;

g) praticar todos os atos relacionados com o seu ofício, determinados neste Regimento ou ordenados pelo presidente.

Art. 56. Aos sub-contadores compete auxiliar o contador e executar os serviços que êste lhes ordenar.

Art 57. Ao estenógrafo compete estenografar os debates em sessão do Conselho e o mais que fôr ordenado pelo presidente.

Art. 58. Ao arquivista compete a guarda, conservação e funcionamento do arquivo, segundo as regras da tecnica para a bôa ordem e facilidade no exame dos processos, papéis e documentos.

Paragrafo único. Executará o arquivista os demais atos de seu ofício, que se tornarem necessários.

Art. 59. Os sub-arquivistas auxiliarão o arquivista nos respectivos serviços

Art. 60. Aos assistentes compete prestar aos membros do Conselho a devida colaboração, exercendo as funções de secretário, examinando os processos e papéis sujeitos à sua apreciação, etc.

Paragrafo único. Exercem cargo de confiança dos membros do Conselho, por êles indicados para nomeação e exoneração.

Art. 61. Aos oficiais compete executar todos os serviços de Secretaria que forem ordenados pelo respectivo chefe.

Art. 62. Ao almoxarife compete:

a) manter sob sua guarda, e em bôas condições de conservação, todo o material necessário aos serviços do Conselho Superior;

b) fornecer o material requisitado pelo chefe da Secretaria;

c) escriturar os respectivos livros de inventário, entrada e saída de material.

Art. 63 Aos dactilógrafos compete executar os serviços de sua arte que lhes forem ordenados.

Art. 64 Ao protocolista compete:

a) receber os requerimentos, papéis e documentos entrados na Secretaria e fazer a respectiva escrituração no Protocolo;

b) fazer as anotações relativas ao curso dos processos e papéis.

Art. 65. O porteiro será responsável pelo asseio e limpesa da sede do Conselho Superior e os serventes serão seus auxiliares.

Art. 66. As substituições dos funcionários e empregados da Secretaria serão ordenados pelo presidente do Conselho Superior.

Art. 67. Em caso de licença ou impedimento dos empregados e funcionários da Secretaria, vigorará quanto a vencimentos do substituto e do substituido o disposto no decreto n. 22.871, de 28 de junho de 1933, considerando-se automáticas para os efeitos do artigo 2º as substituições a que se refere o artigo anterior deste regimento.

TITULO IV

Das disposições gerais e transitórias

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 68. Para imposição da multa a que se refere o artigo 74 e parágrafo único do regulamento anéxo ao decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934, o Presidente, recebida a representação, mandará autuá-la e designará relator.

§ 1º. O relator mandará notificar, por carta ou ofício, o estabelecimento de credito ou firma bancaria denunciada, para apresentar defesa no prazo de 30 dias;

§ 2º. Si não fôr apresentada a defesa no prazo, proceder-se-á ao julgamento independente de mais diligencias;

§ 3º. Si fôr apresentada a defesa, sobre ela o relator mandará ouvir no prazo de 10 dias o Presidente da Caixa Econômica que tiver feito a representação;

§ 4º. Si qualquer das partes requerer, o relator poderá conceder uma dilação até 20 dias para prova;

§ 5º. Decorrida a dilação para provas, si qualquer das partes requerer poderá alegar afinal no prazo de 10 dias, seguindo-se o julgamento.

Art. 69. Todos os despachos meramente ordenatórios do processo serão proferidos pelo relator e quaisquer diligencias serão por ele presididas.

Art. 70. Todas as publicações do Conselho Superior serão feitas no "*Diario Oficial*".

Art. 71. E' expressamente vedado aos funcionários do Conselho Superior, seja qual fôr a sua situação, representar partes nos serviços das Caixas Econômicas, ou promover o andamento de qualquer negócio ou processo no interesse dessas partes, ou receber qualquer paga ou remuneração de terceiros em negocios com as Caixas Econômicas (artigo 73 do decreto n. 24.427).

Art. 72. Este regimento poderá ser alterado a qualquer tempo, por proposta de um dos membros do Conselho e deliberação dêste, mas a alteração somente entrará em vigor depois de aprovada pelo Ministro da Fazenda.

CAPITULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 73. O Conselho Superior proverá para que as Caixas Econômicas atualmente anéxas ás Delegacis Fiscais, se organizem na forma do regulamento approvado pelo decreto n. 24.427 de 19 de junho de 1934.

Art. 74. Para o efeito do disposto no artigo 27, § 1º do regulamento anéxo ao decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934, as Caixas Econômicas enviarão ao Conselho Superior os regimentos internos que elaborarem, no prazo de 60 dias contados da data de publicação dêste regimento.

Art. 75. Independem do concurso as primeiras nomeações para provimento dos cargos efetivos, bem como as nomeações para cargos em comissão.

Quadro dos funcionários e empregados da Secretaria do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais e tabela respectivos vencimentos

Cargos	Ordenado	Gratificação	Vencimentos	Vencimentos mensais	Vencimentos anuais
1 Chefe de Secretaria	1:667$000	833$000	2:500$000	2:500$000	30:000$000
1 Contador	1:334$000	666$000	2:000$000	2:000$000	24:000$000
5 Sub-Contadores	1:000$000	500$000	1:500$000	7:500$000	90:000$000
1 Arquivista	666$000	334$000	1:000$000	1:000$000	12:000$000
3 Sub-Arquivistas	467$000	233$000	700$000	2:100$000	25:000$000
5 Assistentes (*)	1:000$000	500$000	1:500$000	7:500$000	90:000$000
10 Oficiais	666$500	334$000	1:000$000	10:000$000	120:000$000
1 Estenógrafo	666$000	334$000	1:000$000	1:000$000	12:000$000
1 Almoxarife	467$000	233$000	700$000	700$000	8:400$000
1 Protocolista	400$000	200$000	600$000	600$000	7:200$000
5 Datilógrafos	400$000	200$000	600$000	3:000$000	36:000$000
1 Porteiro	500$000	300$000	800$000	800$000	9:600$000
2 Serventes	334$000	166$000	500$000	1:000$000	12:000$000

(*) Os Assistentes são cargos de confiança dos Membros do Conselho Superior; por êstes podem ser demitidos e com êles deixam o exercício das respectivas funções.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. Presidente da República:

N. 37.297/1937 — Ricardo José Soares das Mercês, ex-3º escriturário da Caixa de Amortização pedindo a reconsideração do despacho proferido no processo n. 82.110, de 1936. — Arquive-se.

N. 87.574/1936 — José da Mota Cabral de Vasconcelos, agente fiscal do imposto de consumo no interior da Paraíba, pedindo transferencia. — De conformidade com o despacho proferido pelo Sr. Presidente da República, não havendo vaga nos Estados a que aludo o requerente, deve este aguardar oportunidade.

— Pelo Sr. sub-diretor do Pessoal:

N. 47.404/1937 — D. Isolina Teixeira, pedindo reversão de pensão de montepio. — Complete o sêlo dos títulos de fls. 4 e 5.

N. 7.493/1937 — Processo de reversão de montepio para os filhos menores da pensionista D. Margarida Lucas Monteiro. — Satisfaça a exigência.

N. 41.475/1937 — Processo de apoentadoria do contínuo da Secretaria da Relações Exteriores, Sálvador Pellicore Rizzo. — Apresente certidões de seu tempo de serviço, passadas na conformidade da circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, desta Diretoria e o seu título de naturalização, em face do que consta do documento de folhas 8.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 2 de julho de 1937

Oficio:

Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 151 — Comunicando que resolveu designar o escriturário do quadro das Recebedorias Federais, Válter Cavalcanti Nogueira para servir como auxiliar da Fiscalização das Loterias durante o mês de julho corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 29 de junho de 1937

Oficios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega de João Pessôa:

N. 74 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu, por despacho de 2 do corrente mês, exarado no parecer do mesmo Sr. ministro, junto por cópia, deferir, para o material que não tiver similar nacional, o requerimento de 8 de março último, em que a firma B. Andrade & Companhia, estabelecida na cidade de Campina Grande, nêsse Estado, solicita seja autorizado o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de quarenta e seis (46) volumes, marca B. A. E. C. — Cabedêlo R. 453, ns. 1/41 e 101/106, vindos da Alemanha pelo vapor "João Pessôa", contendo uma prensa para enfardar algodão, de fabricação de Lindermann & Schnitzler, Dusseldorf, tipo Codro, e pertences, um motor "Diesel" a oleo bruto, modêlo OMD 130 "Deutz Otto Legitimo", tipo vertical e pertences, conforme discriminação feita nos dois (2) documentos anéxos, material êsse destinado á indústria de enfardamento de algodão á alta densidade, cuja instalação a requerente está realizando naquela cidade. — Saudações.

Dia 1 de julho de 1937

Oficio:

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 211 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que Sua Excelencia o Sr. Presidente da República resolveu, por despacho de 25 do corrente mês, exarado no parecer do mesmo Sr. ministro, anexo por cópia, deferir o requerimento de 27 de maio último, em que C. Wright & Comp. Ltda., exportadores de frutas cítricas, estabelecidos nesta capital solicitam seja autorizado o desembaraço, pela taxa especial do artigo 19 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, de cincoenta e cinco (55) fardos marca C. W., ns. 1/45 e 51/60, vindos de Gotemburgo pelo vapor sueco "Argentina", entrado em maio findo, contendo seis mil quatrocentos e oitenta e um (6.481) quilos, pêso bruto, de papel para embalagem de laranjas, volumes esses que, por equivoco dos exportadores, foram enviados á consideração de Carlos Wright, em vez da firma requerente. — Saudações.

Dia 2

Oficio:

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 137 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, haver o senhor Presidente da República resolvido deferir o requerimento em que a firma Carlos de Brito & Companhia, estabelecida com as fábricas "Peixe", em Pesqueira, pede relevação da falta relativa ao despacho com documentos á ordem, de cinco volumes vindos pelo vapor "Neptunia", parte daqueles a que se referiu o oficio desta Diretoria n. 85, de 30 de abril último.

Retificação

Relação dos guardas fiscais de 1ª classe no Estado de São Paulo, contratados de acôrdo com o decreto n. 872, de 1 de junho de 1936 e em virtude do despacho do Sr. Presidente da Republica:

(Publicada novamente por ter saido com omissão, no *Diário Oficial* de 2 do corrente.)

Nomes — Ordem n. — Admissão — Vencimentos

Antônio Portinari — 235-34, 22-6-34, 650$000.
Eduardo Ramos de Almeida Nogueira, 235-343, 22-6-34, 650$000.
Cicero de Souza, 235-34, 22-6-34, 650$000.
Richelin Alves Pedrosa, 235-34, 22-6-34, 650$000.
João de Carvalho Pires Ferreira, 235-34, 22-6-34, 650$000.
José Silveira Neto, 235-34, 22-6-34, 650$000.
Antônio Frederico, 235-34, 22-6-34, 650$000.
João Coelho de Menezes, 235-34, 22-6-34, 650$000.
Arttur Batista Fernandes, 235-34, 22-6-34, 650$000.
Artur Serzedelo Machado, 235-34, 22-6-34, 650$000.
Manuel Bezerra de Albuquerque, 235-34, 22-6-34, 650$000.
João Paulo de Castro, 235-34, 22-6-34, 650$000.
Alfredo Americo de Freitas, 235-34, 22-6-34, 650$000.
Luiz Aires Furquim de Campos, 235-34, 22-6-34, 650$000.
Clóvis Graciano, 235-34, 22-6-34, 650$000.
Alfredo Machado Marques, 235-34, 22-6-34, 650$000.
José Assunção Santiago Filho, 235-34, 22-6-34, 650$000.
José Romano Neto, 235-34, 22-6-34, 650$000.
José Clemente de Castro, 235-34, 22-6-34, 650$000.
Avito Rodrigues de Carvalho, 90-35, 1-3-35, 650$000.
Ceso Martins de Araujó, 90-35, 1-3-35, 650$000.
Odilon Padilha, 90-35, 1-3-35, 650$000.
Gervásio Robertino Bereta, 90-35, 1-3-35, 650$000.
Lucia Martins Pereira, 90-35, 1-3-35, 650$000.
Oscar Ribeiro Leite, 90-35, 1-3-35, 650$000.
João Batista Machado Marques, 90-35, 1-3-35, 650$000.
César Patricio de Assis, 118-35 27-3-35, 650$000.
José Santeiro dos Reis, 104-35, 9-8-35, 650$000.
Rubens da Veiga Monteiro, 404-35, 5-9-35, 650$000.
Celso Cordeiro Nobre 625-35, 21-11-35, 650$000.
Guaraci de Oliveira Assis, 668-36, 5-11-36, 650$000.
Olavo Estelita Cavalcanti Pessoa, 32-37, 18-1-37, 650$000.

São Paulo, 15 de fevereiro de 1937. —*M. Ferreira Rosa*, escriturário. Visto. *J. Carvalhal*, chefe do gabinete.

Contadoria Central da República

Dia 30 de junho de 1937

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Oficios:

N. 1.587 — Ao Sr. Contador Secional no Departamento dos Correios e Telegrafos — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria, sob o n. 5.272-37, relativo á inspeção procedida na Contadoria Secional na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Maranhão.

N. 1.588 — Ao Sr. Chefe da Contadoria Secional na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Vitoria — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria, sob n. 872-37, sobre funcionario.

N. 1.589 — Ao Sr. Contador Secional no Departamento dos Correios e Telegrafos — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria, sob n. 5.739-37, relativo á inspeção procedida na Contadoria Secional na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Campanha.

N. 1.590 — Ao Sr. Agente da Estação do Norte — Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando passagens para funcionario que viaja em objeto de serviço, acompanhado de pessoas de sua familia.

N. 1.591 — Ao Sr. Chefe da Contadoria Secional na Delegacia Fiscal em São Paulo — Remetendo oficio n. 1.590, desta data.

N 1.592 — Ao Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal — Tesouro Nacional — Comunicando ter os Srs. Delegados Fiscais na Baía e Paraiba, apostilado os decretos dos funcionarios desta Contadoria, em exercicio nas Delegações dos referidos Estados, consulta se os mesmos devem ficar nessa situação, ou si devem ser apostilado naquela Diretoria.

Requerimento despachado:

P. C. 5.540-1937 — Protocolado na Contadoria Central da Republica — Mario Alves do Nobrega — Deferido.

Dia 1 de julho de 1937

Aos Srs. Chefes das Contadorias Secionaes:

Oficios:

N. 1.595 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Respondendo oficio 102, de 3 de junho ultimo, relativo ao preenchimento do impresso C-109.

N. 1.596 — Ministerio da Agricultura — Respondendo oficio n. 67, de 7 de junho ultimo, relativo ao preenchimento do impresso C-109.

N. 1.597 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Porto Alegre — Respondendo oficio n. 54, de 12 de junho ultimo, informa ter o processo n. 9.322-37, ao qual o funcionario Pedro José de Souza Pires, juntou um diploma, sido encaminhado ao Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal.

N. 1.598 — Ao Sr. Contador Secional no Ministerio da Fazenda — Comunicando anulação da importancia de 19$100, no empenho n. XXII de 4 de junho ultimo, referente ao fornecimento de uma passagem, pelo Lloyd Brasileiro, ao guarda-livros Floriano Cabral.

N. 1.599 — Ao Sr. Diretor Secretario do Tribunal de Contas Identico ao anterior.

N. 1.601 — Ao Sr. Paulo Baeta — Casa Pratt — Sobre transporte de maquina de escrever desta Capital á Contadoria Secional na Alfandega de Uruguaiana.

N. 1.602 — Ao Sr. Chefe da Contadoria Secional na Alfandega do Rio de Janeiro — Encaminhando processo protocolado nesta Catadoria, sob n. 8.796-37, referente á divergencias verificadas entre demonstrações de formulas da Casa da Moeda e repartições fiscais.

N. 1.603 — Ao Sr. Contador Secional no Departamento dos Correios e Telegrafos — Respondendo oficio n. 253, de 30 de abril ultimo, que encaminhou processo protocolado nesta Contadoria, sob n. 2.826-37, relativo á despesa indevidamente empenhada.

N. 1.604 — Ao Sr. Chefe da Contadoria Secional na Alfandega de Santos — Sobre faltas de funcionario.

N. 1.605 — Ao Sr. Agente da Estação D. Pedro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando providencias, no sentido de ser fornecida uma passagem de 1.ª classe, para funcionario que viaja em objeto de serviço.

N. 1.606 — Ao Sr. Diretor da Despesa Publica — Em aditamento ao oficio n. 1.493, solicitando providencias no sentido de ser anulada a importancia de 700$000 no suprimento enviado pelo Banco do Brasil á Delegacia Fiscal em Alagôas, e remetido á congenere em Minas.

Dia 1 de julho de 1937

Ao Sr. Chefe da Contadoria Secional na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de São Luiz — Maranhão:

N. 1.600 — Em resposta ao vosso oficio n. 39, de 25 de maio ultimo, que encaminhou a esta Contadoria o requerimento do funcionario Bivar de Barreto Guimarães, solicitando justificação de faltas, — declaro-vos que no caso em apreço não póde ser contrariado o art. 18, capitulo IV, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, motivo pelo qual foi indeferido o requerimento acima referido.

Diretoria da Despesa Pública

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Dia 16 de junho de 1937

Processos despachados pelo Sr. diretor:

N. 75.266-36 — Requerimento da União dos Funcionários Públicos, pedindo efetivação de desconto de consignação. — Ouça-se a repartição reclamada.

N. 75.268-36 — Idem, idem.

N. 85.479-36 — Requerimento de Manuel Marques de Souza, reclamando contra a União Previsora Ferroviária. — Restabeleça-se a a antiga consignação do reclamante e intime-se a reclamada á prestar esclarecimentos. Faça-se o necessário expediente.

N. 22.608-37 — Ofício da Diretoria de Fundos do Exército, consultando se a Cooperativa dos Funcionários Públicos no Estado de São Paulo, está autorizada a transigir com os funcionários federais, mediante consignação em folha. — Responda-se pela negativa.

N. 12.626-37 — Requerimento da Brasil Social, pedindo efetivação de desconto de consignação. — Não procedem as alegações do reclamado. O recibo da quantia mutuada obriga-o ao pagamento da dívida, porque qualquer fato extranho á operação não poderá prejudicar o reclamante, assim considerada a circunstância de não estar o contrato averbado, em contrário do que consta do respectivo certificado. A' vista do exposto, resolvo deferir o pedido de fls. e requisitar da autoridade competente, as necessárias providências no sentido de tornar efetiva a averbação do contrato firmado pelo reclamado, constante da cópia autenticada de fls. Notifique-se.

Dia 21

N. 8.610-37 — Requerimento da Irmandade de N. S. dos Navegantes da M. Nacional, pedindo pagamento de juros de móra, devidos por Marieta Caldas Lacé Brandão. — Averbe-se na folha de pagamentos do reclamado, o débito de 648$000, a favor da peticionária, proveniente de juros de móra (378$000) e mensalidades 270$000) no periodo de março a dezembro de 1936, débito aquele que será pago mediante prorrogação do prazo do seu contrato, nos têrmos do art. 15, § 2º do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, isto é, com mais oito consignações de 80$000 e uma final de 8$000. Quanto á consignação para mensalidades, observe-se o que dispõe o art. 22, n. III, letra *b* do citado decreto. Baixe-se portaria á repartição pagadora e notifique-se.

N. 42.287-37 — Requerimento da Associação B. "Credito ao F. Público", pedindo averbação em folha de pagamento. — Ouça-se o reclamado por intermedio de sua repartição.

N. 42.283-37 — Idem, idem.

N. 42.285-37 — Idem, idem.

N. 77.262-36 — Requerimento da União dos Funcionários Públicos, pedindo efetivação de desconto de consignação. — Ouça-se o reclamado por intermedio de sua repartição.

N. 38.808-37 — Requerimento da Sociedade Anônima "A Econômica", pedindo devolução de documento. — Entregue-se o doc. de fls. 15, mediante recibo, ficando cópia autenticada.

N. 56.866-36 — Requerimento do Banco dos Funcionários Públicos, pedindo restabelecimento de consignação:

Restabeleça-se na fôlha de vencimentos do reclamado, a consignação de 100$000, a favor do requerente, o Banco dos Funcionários Públicos, durante tres mêses e mais uma final de 84$300, para completo pagamento do seu débito, nos têrmos do oficio n. 2. 2.652, de 24 julho de 1935. Notificado o interessado, vá o processo á 2ª Sub-Diretoria para os devidos fins.

N. 29.258-37 — Requerimento da Carteira de Crédito Garantido S. A., pedindo efetivação de desconto e consignação. — Oiça-se o primeiro os reclamados por intermedio de sua repartição. Quanto ao outro, requeira em separado. Notifique-se.

N. 76.354-36 — Requerimento da União dos Funcionários Públicos, pedindo efetivação de desconto de consignação. — Oiça-se o reclamado por intermédio de sua repartição.

N. 9.033-37 — Idem da Sociedade dos F. Federais,d pedindo efetivação e esconto e consignação. — Oiça-se o reclamado por intermédio de sua repartição.

N. 13.014-37 — Requerimento da Associação Central de Beneficência, pedindo averbação de consignação. — Restabeleça-se na fôlha de vencimentos do reclamado a consignação de 78$000, durante 12 mêses e mais uma final de 66$200, para completo pagamento do débito para com a requerente, verificado na conta corrente de fls. Feito o necessario expediente notifique-se.

Oficios despachados pelo Sr. diretor:

Dia 3 de junho de 1937

N. 289 — Ao diretor de Plantas Texteis, encaminhando processo n. 16.692-37.

N. 290 — Ao diretor da Imprensa Nacional, idem, idem, processo n. 32.753-37.

N. 291 — Ao inspetor do Serviço de Aguas e Esgotos de Ipanema e Leblon, idem, idem, processo n. 28.208-37.

N. 292 — Ao diretor da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial de Santa Cruz, idem, idem, processo n. 31.672-37.

N. 293 — Ao diretor do Manicomio Judiciario do Estado do Rio, idem, idem, processo n. 33.922-37.

N. 294 — Ao diretor dos Serviços de Aguas e Esgotos do Districto Federal, idem, idem, processo n. 23.155-37.

N. 295 — Ao delegado fiscal no Pará, processo n. 31.838-37.

Dia 7

N. 296 — Ao diretor de F. do Exercito, reiterando oficio n. 35, de 24-1-36, já reiterado pelo de n. 162, de 8-5 do mesmo anno, processo n. 91.068-35.

N. 297 — Ao diretor do Serviço de F. do Exercito, sobre averbação na folha de Antônio Tupinambá de Vasconcelos, processo número 21.390-36.

N. 298 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte, declarando aprovar o ato constante do ofício n. 706, de 25-2-37, processo número 18.354-37.

Dia 11

N. 299 — Ao mesmo, reiterando ofício n. 308, de 13-7-36, processo n. 17.779-36.

N. 300 — Ao diretor da E.F.C.B., comunicando que resolveu indeferir o requerimento de Oscar Sergio Ferreira, processo número 26.464-37.

N. 301 — Ao mesmo, remettendo c/c., processo n. 1.562-37.
N. 302 — Idem, idem, processo n. 10.280-37.
N. 303 — Idem, idem, processo n. 10.278-37.
N. 304 — Idem, idem, processo n. 11.564-37.
N. 305 — Idem, idem, processo n. 10.276-37.
N. 306 — Ao mesmo, encaminhando processo n. 22.642-37.
N. 307 — Ao mesmo, idem, idem, processo n. 37.104-374
N. 308 — Ao mesmo, idem, idem, processo n. 22.12-37.
N. 309 — Ao diretor de F. do Exercito, remetendo c/c, processo n. 26.318, de 1937.

N. 310 — Ao mesmo, idem, idem, processo n. 26.322-37.
N. 311 — Ao mesmo, encaminhando processo n. 26.320-371.

N. 312 — Ao mesmo, solicitando averbação ao de folha, processo n. 12.628-37.

N. 313 — Ao mesmo, encaminhado processo n. 32.672-36.
N. 314 — Ao diretor do Exp. do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos, idem, idem, processo n. 49.064-36.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETÓR GERAL

Dia 21 de junho de 1937

Processos:

N. 22.514/36 — Requerimento em que Francisco José Rodrigues Pedreira pede novação de aforamento de um terreno de marinha á rua Dr. José Marcelino (corredor de Vitória) distrito de Vitória, no Estado da Baía, conforme remessa n. 30 de 30/4/34, da Delegacia Fiscal do mesmo Estado. — Aprovo, de acôrdo com o parecer.

N. 100.149/36 — Requerimento em que Artur Mendes Lobão pede aforamento de um terreno de marinha, á Avenida Beira-Mar, distrito da Penha, no Estado da Baía, conforme remessa n. 35 de 10/5/37 da Delegacia Fiscal d omesmo Estado. — Aprovo, de acôrdo com o parecer.

N. 42.482/35 — Requerimento em que Maria José Perrone pede aforamento de um terreno de marinha no Largo 13 de Maio, em Florianopolis, Santa Catarina, conforme o ofício n. 410, de 10/6/35 da Delegacia Fiscal do mesmo Estado. — Aprovo, de acôrdo com o parecer.

N. 99.905/36 — Requerimento em que Amelia Rosas Rattacaso pede aforamento de um terreno de marinha e outro proprio nacional, beneficiado com casa sem número da Praia Formosa, distrito de Cabedelo, Municipio de João Pessôa, conforme ofício n. 1.014, de 12/6/36 da Delegacia Fiscal do mesmo Estado. — De acôrdo com o parecer, aprovo.

N. 32.440/35 — Requerimento em que a S. A. Casa Moellam pede aforamento de um terreno de marinha situado entre o Cáis Raulino Horn e á rua João Pinto n. 12, em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, conforme remessa n. 281, de 7/5/37 da Delegacia Fiscal do mesmo Estado. — Aprovo, de acôrdo com o parecer.

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 225 — Pede providências para que seja interrompida a consignação que está sendo descontada a título de aluguel de casa do Sr. João Ildefonso da Silva Sarmento, chefe da Portaria do Instituto Sete de Setembro, e restituida a importancia referente aos alugueis cobrados a partir de 21 de setembro do ano findo. Processo número 1.394/1937).

— Sr. Prefeito Municipal de Niterói — Estado do Rio de Janeiro:

N. 106 — Solicita providências afim de que seja esta Diretoria informada se essa Prefeitura tem alienado terrenos de indios sem licença da União e desde quando; no caso afirmativo em que prescrições legais se tem baseado e quais as transações feitas nesse sentido, com as especificações das respectivas datas escrituras e compradores. Solicita também informe se teem sido remidos terrenos de índios sem intervenção da Fazenda Nacional e desde quando; e no caso afirmativo quais as remissões. (Processo n. 25.460/1935).

— Ao Sr. diretor do Instituto Sete de Setembro:

N. 571 — Pede que seja informada a data em que os funcionários constantes da relação que acompanhou o ofício 790 de 29 de junho próximo passado, iniciaram as locações; os vencimentos que percebem; em quanto estão avaliadas as dependências que ocupam; e se esses funcionários teem pago os respectivos alugueis de acôrdo com o decreto n. 22.005, de 24/11/32. (Processo n. 1.349/1937).

— Ao Sr. diretor do Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 572 — Remete o processo n. 36.220/37, da Diretoria da Divisão do Amparo, Maternidade e Infancia, em que está sita á área de terreno da União, á rua Ricardo Machado em frente ao Club Vasco da Gama. (Processo n. 36.220/1937).

— Ao Sr. diretor do Observatório Nacional:

N. 573 — Em referência aos ofícios ns. 59 e 121, de 3 de março e 23 de abril últimos, informa que já tomou as providências necessárias sôbre o assunto tratado nos mesmos. (Processo n. 30.862, de 1937).

— Ao Sr. diretor da Colônia de Psicopatas:

N. 577 — Solicita a devolução do processo n. 72.257/34, remetido com o ofício n. 36, de 27/1/35, desta repartição.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Ministério da Agricultura.

N. 578 — Remete o processo referente ao requerimento de Francisco Acciari, em que pede licença para vender um terreno em Itaguaí. (Processo n. 36.488/1937).

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Educação:

N. 579 — Acusa o recebimento do ofício n. 1.459, de 21 de maio do corrente ano e informa não ter o mesmo acompanhadoo inventário da Divisão do Ensino Industrial de 1936. (Processo n. 39.651, de 1937).

— Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 580 — Solicita o fornecimento da carta cadastral do Distrito Federal e duas coleções zincografadas da referida carta.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de junho de 1937

(*) Circular n. 36

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a" do art. 94 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, para o fim de fazer cumprir em toda a sua plenitude o regulamento que baixou com o decreto n. 1.441, de 8 de fevereiro de 1937, resolve, em obediência á Circular n. 23, desta diretoria, publicada no "Diário Oficial" de 24 de abril último, expedir as seguintes instruções complementares, para a cobrança e fiscalização do Sêlo Penitenciário instituído pelo decreto n. 24.797, de 14 de julho de 1934:

Do sêlo proporcional

1) A taxa de meio por cento (1/2 %) a que alude o art. 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.441, de 8 de fevereiro de 1937, incide sôbre a receita bruta, proveniente das importancias em giro, em dinheiro ou valores, apurada pelos "clubs", associações ou organizações de qualquer natureza, em que haja aposta ou jogo tolerado ou permitido por autoridade administrativa ou judiciária.

2) A taxa de meio por cento (1/2 %) recae também sôbre o valor dos objétos ou das importancias distribuídos mediante premio, sôrteio ou bonificações, decorrentes de operações, contratos e capitalizações, exceto loterias.

3) A taxa proporcional de dois por cento (2 %), incide sôbre a receita bruta, proveniente da venda de ingressos em todas as competições sportivas ou atléticas, apurada pelos clubs e organizações respectivas.

4) nos casos de prévio pagamento de qualquer quantia a título de inscrição, a taxa de dois por cento (2 %) é devida pelo valor que constar do livro ou do talão de inscrição.

Do sêlo fixo

A taxa fixa de cinco mil réis (5$000), é devida em todos os requerimentos de licença para funcionamento de botequins, "bars", permanentes ou provisórios, agências de loterias e casas de venda de armas, dirigidos ás autoridades administrativas competentes, para a concessação da licença respectiva.

Do livro fiscal

1) O livro especial, para a cobrança e fiscalização das taxas proporcionais do Sêlo Penitenciário, a que se refere o regulamento que baixou com o decreto n. 1.441, de 8 de fevereiro de 1937, será organizado segundo o modêlo I, com as fôlhas numeradas seguida e tipograficamente e rubricado gratuitamente na estação fiscal competente.

2) O livro fiscal aludido, onde os contribuintes registarão a receita bruta proveniente dos jogos permitidos ou tolerados, da venda de ingressos nas competições sportivas e o valor dos objetos ou as importancias distribuídas mediante prêmio ou sorteio, será sempre escriturado até o prazo de tres dias após a realização de cada função ou distribuição.

Do pagamento do imposto

1) O pagamento das taxas de Sêlo Penitenciário será feito em estampilhas adesivas especiais, aprovadas pela Circular n. 13, publicada no "iário Oficial" de 7 de abril de 1937, permitindo-se, comtudo, excepcionalmente, o pagamento por verba.

2) Nos tres primeiros dias úteis de cada mês, será paga a taxa proporcional respectiva, logo após ao encerramento do mês anterior do livro fiscal modêlo I, aprovado por estas instruções.

3) O pagamento da taxa que incide sôbre as inscrições (2 %), se fará no talão ou livro de inscrição, no momento de ser o ato assinado pelos interessados.

4) A inutilização das estampilhas do Sêlo Penitenciário obedecerá ao regime estatuído pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Da fiscalização

Além das obrigações constantes do n. V da circular n. 23, de 23 de abril do corrente ano, cumpre aos encarregados da fiscalização apresentar á Diretoria das Rendas Internas, até o dia 20 de janeiro de cada ano, um relatório dos serviços, a seu cargo, devidamente instruído com o mapa estatístico de modêlo II. — *Alvaro Dantas Carrilho.*

(*) Reproduz-se por ter sido publicadá com incorreções.

(Modêlo I)

Estabelecimento.....

Local.....

Dia	Importância sujeita a taxa de %	Imposto a pagar
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
Soma.....		

(Modêlo II)

(Nome da Repartição)

.....

Mapa estatístico do Sêlo Penitenciário no ano de 19....

Número de ordem	Estabelecimentos	Local	Taxas proporcionais		Observações	
			De 1/2 %	De 2 %		
						Arrecadação do Sêlo Penitenciário no ano de 19....:
						$ .....
Total.....						

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Dia 3 de julho de 1937

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 331 — Afim de que essa Delegacia faça chegar ao destino competente, remete o ofício n. 1.227, desta Directoria ao Sr. gerente da Casa Bancaria Alves Lima & Comp., informando a esta mesma Diretoria se a mesma ainda existe ou se já encerrou as suas operações.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de julho de 1937

Requerimetos:

N. 20.098/937 — Abílio Alves Miranda. — Indeferido.

N. 19.957/937 — A. Gomes & Comp. — Altere-se a classificação para porcelanas, cristais e flôres artificiais, merc.", em 1938, sem prejuizo da revisão que está sendo feita.

N. 12.356/937 — Giordano Colombi. — Reconsidero o despacho de 9 de abril último, para o fim de mandar archivar o presente processo.

N. 22.404/937 — Cesalpino da Silva Ribas e outro. —J De acôrdo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 22.023/937 — Companhia Propaganda Adiministração Comércio. — Idem.

N. 5.518/937 — Alfredo Simões Duarte. — De acôrdo com o parecer. Faça-se a averbação requerido, depois de paga a revalidação que fôr devida.

N. 16.990/937 — Roberto Rabichov. — Apresente prova de haver sido efetuado o depósito, a que alude a cláusula primeira do contrato, na quantia de três contos de réis.

N. 22.020/937 — Tomás & Arruda. — De acôrdo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 21.997/937 — Cordeiro de Morais & Comp. Ltd. — Idem.

N. 21.735/937 — Companhia Telefônica Brasileira. — De acôrdo com a informação e parecer, imponho à requerente a multa de 50$000, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigôr.

N. 21.736/937 — Companhoa Telefônica Brasileira. — Idem.

N. 21.888/937 — J. J. de Almeida & Comp. — Idem.

N. 21.996/937 — Antônio de Albuquerque Azevedo. — Proceda-se de acôrdo com o parecer.

N. 21.223/937 — Orlando Schmidt Cabral. — Cobre-se o sêlo simples a que estiver sujeita a certidão, de conformidade com a alínea IV do regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 19.874/937 — Couto & Cohen Ltd. — Deferido, de acôrdo com a informação e o parecer.

N. 16.843/937 — José da Rocha Vieira. — Idem.

N. 13.468/937 — Lucien Lavinson. — Idem.

N. 9.284/937 — M. Lopes Pinheiro. — Idem.

Processo n. 8.155/1937 — Consulta de Ford Motor Company, Exports Inc.:

A consulente faz entrega a determinada pessôa, de automóveis para vender, mediante as cláusulas que constam do "recibo" impresso junto à consulta e que serve para esclarecer a mesma.

Desta constam as seguintes cláusulas:

1ª, preço do objeto entregue, abaixo do qual não poderá ter logar a venda, sob pena de ficar o vendedor obrigado a cobrir a diferença à sua custa;

2ª, a prestação de uma fiança ou caução mediante recibo em separado para garantia dessa obrigação;

3ª, o objéto é possuido em nome da consulente, sendo assim o vendedor méro depositante ou consignatário;

4ª, os lucros do vendedor consistirão na diferença para mais entre o preço estipulado pela consulente e o da venda realizada.

De acôrdo, pois, com essas cláusulas, o ato está compreendido no n. 24 da Tabela A, do vigente regulamento do sêlo, incidindo o tributo sôbre o valor da venda, visto como além dopreço estipulado pelo dôno da mercadoria, êste se obriga a abandonar o excedente a título de lucro do vendedor.

O modo de cobrança do tributo, porém, fica adstrito às regras do art. 15 e seus parágrafos, cobrando-se dêsde logo o sêlo sôbre o valôr parcial estipulado no contrato, isto é, sôbre aquele pelo qual é depositário ou consignatário da mercadoria.

Recebedoria, em 28 de junho de 1937. — O diretor, *Xisto Vieira Filho.*

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Satisfaçam as exigências constantes dos seguintes processos:

N. 21.066/37 — Manoel Gerpe Landeira.
N. 21.123/37 — João Vilas Bôas. — Idem, idem.
N. 21.236/37 — Walter da Silva Duarte. — Idem, idem.
N. 21.265/37 — José Maria Ferreira. — Idem, idem.
N. 21.303/37 — Luiz José Pereira. — Idem, idem.
N. 21.304/37 — Antônio Nunes. — Idem, idem.
N. 21.319/37 — Auto Mercantil S. A. — Idem, idem.
N. 21.376/37 — Companhia Imobiliária Baía Rio S. A. — Idem, idem.
N. 21.378/37 — Antônio Gaspar Becho. — Idem, idem.
N. 21.533/37 — Irmãos Auriennas. — Idem, idem.
N. 21.534/37 — Jesus Garcia. — Idem, idem.
N. 21.540/37 — Auto Mercantil S. A. — Idem, idem.
N. 21.547/37 — José Simplicio de Miranda. — Idem, idem.
N. 21.548/37 — Agenor Rodrigues. — Idem, idem.
N. 21.637/37 — Chindler e Adler. — Idem, idem.
N. 21.611/37 — Salvador de Souza Ferreira. — Idem, idem.
N. 21.642/37 — José Michel. — Idem, idem.
N. 21.798/37 — Atanalfa Pereira da Silva. — Idem, idem.
N. 21.818/37 — A. Dias e Martins. — Idem, idem.
N. 21.846/37 — Antônio Francisco Arteiro.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 2 de julho de 1937

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 27.074 e 15.485.

O Sr. presidente despachou favoràvelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 12.116 e 26.198, pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 11.690, 12.736, 14.037. 14.042 e 14.643.

Por despacho do Sr. presidente, foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil, para a devida instrução, os processos de ns. 8.596, 14.036, 14.038 e 14.467.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 27.370, 27.399 e 27.393.

Expediente do dia 3 de julho de 1937

Foi mandada protocolar a petição de pedido de reconsideração referente ao processo n. 25.906.

Mandou-se dar a certidão pedida de referência ao processo de n. 4.621.

O Sr. presidente despachou favoràvelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 28.271, 22.164, 24.575, 11.705, 26.848. 22.410, 29.825, 6.973, 22.632, 22.732 e 24.122, pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 14.645, 14.653, 14.654, 14.655 e 14.657.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 27.303.

Por despacho do Sr. presidente, foi enviado à respectiva agência do Banco do Brasil, para a devida instrução, o processo de número 27.319.

No processo n. 27.039, série B (Monte Aprazível — São Paulo): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Salviano Novais dos Santos e sua mulher e a consequente indenização de quinze contos de réis (15:000$000), em apólices, ao credor João Batista Novais, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e dezesseis mil setecentos e cincoenta réis), de conformidade com o decreto n. 2.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. *Ernesto Rangel.*"

No processo n. 24.047, série B (Jabcarèzinho — Paraná): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Ernesto Lisbôa e sua mulher e a consequente indenização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500$000), em apólices, ao credor Eduardo Lisbôa, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e seis mil seiscentos e sessenta e sete mil réis), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. *Ernesto Rangel.*"

No processo n. 27.253, série B (Birigui — São Paulo): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Luiz Cardenal e outros e a consequente indenização de seis contos de réis (6:000$), em apólices, ao credor Gumercindo Paiva Castro, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e sessenta e quatro mil e duzentos réis (164$200), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*"

No processo n. 27.000, série B (Boqueirão — Rio Grande do Sul): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 85, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Luiz Vitorino Chagas e a consequente indenização de cento e quarenta e cinco contos de réis (145:000$000), em apólices, ao credor, Banco Nacional do Comércio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e quatorze mil setecentos e oitenta réis (114$780), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.— *Sergio de Oliveira*, presidente-relator, — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*"

No processo n. 25.153, série B (Itabuna — Baía): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 60, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Batista de Assis e a consequente indenização de vinte e dois contos e quinhentos mil réis (22:500$000), em apólices, á credora Ambrosina Morais,

continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e cincoenta e três e trezentos réis (153$300), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.167, série B (Muriaé — Minas Gerais): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas á redução de 50 % no débito de Euclides Marra e outros e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000$), em apólices, ao credor Banco de Crédito Real de Minas Gerais, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e dezesseis mil seiscentos e cincoenta réis (116$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 7.780, série C (Machado — Minas Gerais): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Gilberto Pio da Silva Pinto e a consequente indenização de vinte e cinco contos e quinhentos mil réis (25:500$000), em apólices, aos credores Barreto Moll & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quarenta e oito mil e seiscentos réis (48$600), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n .27.177, série B (Cafelândia — São Paulo): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Manuel Freitas de Andrade e sua mulher e a consequente indenização de dezoito contos de réis (18:000$000), em apólices, aos credores Oscar Carvalho & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quarenta e seis mil e setecentos réis (246$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 5.942, série C (Campos Gerais — Minas Gerais): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antônio Vilela da Silva e a consequente indenização de quatro contos de réis (4:000$000), em apólices, ao credor Banco Comercial de Alfenas, continuando a cargo dos devedorees a fração não reajustável de trezentos e oitenta e sete mil setecentos e cincoenta réis (387$750), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 8.112, série C (Piracicaba — São Paulo): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Adelino dos Santos e sua mulher e a consequente indenização de um conto de réis (1:000$000), em apólices, ao credor Vicente de Lelo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trinta e sete mil quinhentos e cincoenta e cinco réis (37$555), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 25.281, série B (São João Batista de Canquan — Rio Grande do Sul): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 53, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Claro de Oliveira Pires e sua mulher e a consequente indenização de dezenove contos de réis (19:000$000), em apólices, ao credor Rodolfo Heecktheuer, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de vinte e dois mil e quinhentos réis (22$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 25.431, série B (Lageado — Rio Grande do Sul): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Ricardo Giongo e sua mulher e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000$000), em apólices, à credora Caixa Rural União Pep. Arroio do Meio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e onze mil quatrocentos e cincoenta e cinco réis (411$455), de conformidade co mo decreto n. 24.233, de 12 de máio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.212, série B (Palmeira — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Ramão Luciano de Souza Filho e a consequente indenização de dezenove contos e quinhentos mil réis (19:500$000), em apólices, ao credor Banco da Prov. do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de cento e dois mil e setenta réis 102$070), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de máio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.181, série B (Santa Rosa — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Altamiro Cardoso e sua mulher, e a consequente indenização de seis contos e quinhentos mli réis (6:500$000), em apólices, ao credor Banco da Prov. do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e trinta e oito mil e cento e cincoenta réis (338$150), de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de máio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

N. 25.899, série B (Santos — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 63, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Nagib Mastabi & Irmão, e a consequente indenização de trinta e dois contos e quinhentos mil réis (32:500$000), em apólices, ao credor Jorge Zeraik, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de dez mil réis (10$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de máio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente- relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 26.720, série B (Santo Angelo — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Manoel Antunes de Oliveira, e a consequente indenização de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000), em apólices, ao credor Banco Regional do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de setenta e sete mil e quinhentos réis (77$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de máio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 23.348, série B (São Francisco de Assis — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 63, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Maximiliano Martins do Amaral e sua mulher, e a consequente indenização de dez contos de réis (10:000$000), em apólices, ao credor João Azzolin, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de máio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 4.218, série C (Taquaritinga — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 52, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Romão Ferreira Braz e outros, e a consequente indenização de dezenove contos e quinhentos mil réis (19:500$000), em apólices, ao credor, Banco do Estado de São Paulo, continuando acargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cincoenta (285$850), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de máio de 1934. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto angel*.

No processo n. 27.091, série B (Pirajuí — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 45, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Clovis de Abreu Sampaio Vidal, e a consequente indenização de trinta e seis contos e quinhentos mil réis (36:500$000), em apólices, ao credor, Companhia Paulista de Exportação, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e noventa e nove mil réis (199$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de máio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 26.975, série B (São Manoel — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 64, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Armando Simões, e a consequente indenização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500$000), em apólices, aos credores Souza Malta & Companhia imitada, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e cincoenta mil e quinhentos réis (150$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de máio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginoldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 22.802, série B (Ibeirão Preto — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Itagiba Augusto Franco, e a consequente indenização de oitenta e seis contos e quinhentos mil réis (86:500$000), em apólices, ao credor Luiz Vaz de Lima, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e cincoenta (364$950), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de máio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.003, série B (Batatais — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 49, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Crisantho Alves Ferreira e sua mulher, e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000$000), em apólices, ao credor Banca Francese e Italiano per l'Amerique del Sud, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de sessenta e dois mil e seiscentos réis (62$600), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de máio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.019, série B (Monte Aprazivel — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Procopio Davidoff e sua mulher, e a consequente indenização de quarenta e seis contos de réis (46:000$000), continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e dezesete mil e quinhentos réis (217$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de máio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 9.290, série C (Presidente Prudente — São Paulo), em que é declarante Kazumi Kuwahara: "decidiu adotar a conclusão

do relatório de fls. 17, em virtude do qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.148, série B (União da Vitória — Paraná), em que é declarante Banco Nacional do Comércio: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 70, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 21.766, série B (Olímpia — S. Paulo), em que é declarante Joaquim Guedes: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.159 série B (Palmeira — Rio G. do Sul), em que é declarante Banco da Província do Rio G. do Sul: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.567, série C (Santa Rita de Sapucaí — Minas Gerais), em que é declarante José Mendes Vilela: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator.. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.147, série B (União da Vitória — Paraná), em que é declarante Banco da Prov. do Rio G. do Sul: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 66, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.149, série B (União da Vitória — Paraná), em que é declarante Banco Nacional do Comércio: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29 em virtude da qual é deengado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 6.876, série C (Monte Alto-S. Paulo), em que é declarante Casa Bancária Dante Berghi: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 6.877, série C (Monte Alto — S. Paulo), em é declarante Casa Bancária Dante Borghi: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oilveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 6.595, série C (Santa Rita — Paraíba), em são declarantes J. Ursulo & Irmãos: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.558, série C (Santa Rita de Sapucaí — Minas), em que é declarante José Mendes Vilela: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 5.839, série C (Juruá — Território do Acre), em que são declarantes Nicolaus & Cias: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 63, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.155, série B (Montenegro — Rio G. do Sul), em que é declarante Caixa Rural União Pop. de Bom Princípio: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.694, série B (Barreiras — Pernambuco), em que são declarantes Leão & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.190, série B (Tupaceretan — R. G. do Sul), em que é declarante Banco da Província do Rio Grande do Sul: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo r. 26.635-B (Colina — S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor G. S. Aidar & Comp. a dar quitação plena ao Espólio de Antônio Teodoro Nogueira Filho de seu débito verificável de 6:467$, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 3:000$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 26.961-B (Jaú — S. Paulo): :decidiu adotar as conclusões dos votos dos juises revisores, em virtude das quais *ex-vi* do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Cristiano Osório de Oliveira a dar quitação plena a Antônio de Almeida Pacheco de seu débito verificavel de 212:380$100, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 106:000$...." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 4.349-C (Tatuí — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões dos votos dos juises revisores, em virtude das quais fica obrigado o credor Banco de Estado de S. Paulo a dar quitação plena a Lauro Sodré Ribeiro e sua mulher de seu débito verificado de 80:379$650, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 40:000$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.229-B (Calçado — Espírito Santo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 43, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Eurico Moreira de Faria a dar quitação plena a Alcides de Queiroz Pinto e sua mulher de seu débito verificado de 22:495$617, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 11:000$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.228-B (Calçado — Espírito Santo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 52, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Antônio Rodrigues Melo e outro a dar quitação plena a Alcides de Queiroz Pinto e sua mulher de seu débito verificado de 81:703$480, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 40:500$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.745-B (Calçado — Espírito Santo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 96, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Soares & Comp. a dar quitação plena a Alcides de Queiroz Pinto de seu débito verificado de 4:320$, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 2:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.947-B (Mirasol — S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Osvaldo de Carvalho a dar quitação plena a João Ricardo de Lima e sua mulher de seu débito verificado de 285:981$570, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 142:500$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.443-B (Coroados — S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 44, em virtude da qual, *ex-vi* do § único do art. 16 do decreto n. 24.233, é concedida aos credores Nicolau Elias Bunemer & Irmãos a indenização de 6:000$, em apolices, contra quitação de todo o débito verificado, 16:290$692, de Miguel Buenemer ou Miguel Elias Bunemer." — *Sergio de Oliveira*, preidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto* Rangel.

No processo n. 26.030-B (Cafelandia — S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Perez Loureiro & Comp. a dar quitação plena a Yamada Kiiti e sua mulher de seu débito verificado, 19:990$, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 9:500$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernest Rangel*, relator.

No processo n. 24.384-B (Barbalha — Ceará): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 57, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Boris Freres & Comp. a dar quitação plena a Antônio do Espírito Santo Correia e sua mulher de seu débito verificado, 101:556$598, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 50:500$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No pedido de reconsideração r. 1.347 — processo n. 19.587-B (Rio Preto — S. Paulo): resolveu, de acôrdo com os votos dos dois juises revisores, dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 38 e seguinte, e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito reajustavel, 23:580$800, de Davi Nassif e sua mulher e a correlata indenização, em apólices, de 11:500$, aos credores Moisés Miguel Haddad & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração irreajustavel de 200$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de julho de 1937

Oficios expedidos:

N. 305 — Sr. diretor da Despesa Pública — Sobre objeto de serviço.

N. 306 — Sr. diretor da Despesa Pública — Remetendo processo referente a uma conta enviada pela "Société Anonime du Gaz de Rio de Janeiro", correspondente ao consumo de luz elétrica durante o mês de maio deste ano.

N. 307|309 — Sr. diretor da Despesa Pública — Remetendo processos referentes a contas apresentadas pela Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", correspondentes a fornecimentos de passagens e transportes.

N. 522 — Sr. tenente coronel comandante do Grupo 1|2ª R. A. M. 1ª Região Militar — Remetendo documentos e oficios endereçados a esta repartição por equivoco.

N. 1.161|164 — Sr. chefe de Secção no Estado do Rio — Transmitindo processos referentes a lançamentos "ex-oficio" em que são interessados os seguintes contribuintes: Epaminondas Ribeiro Pessôa, Francisco Pellegrini e Quinzio Ferrini, todos residentes naquele Estado.

N. 1.165 — Sr. chefe de Secção no Estado do Rio — Fazendo comunicação.

N. 1.166 — Sr. chefe de Secção em Pernambuco — Transmitindo processo da Secção do Maranhão endereçado áquela Secção.

em que é interessado Benjamin Rosenthal, vindo a esta Diretoria por equivoco.

N. 1.167 — Sr. chefe de Secção no Espirito Santo — Solicitando a remessa de uma declaração de renda em que é interessado Carlos Eduardo Rofecker.

Requerimentos despachados

Dia 3 de Julho de 1937

N. 4.103|37 — Paulino Vizeu de Sá. — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 5.521|37 — Fred. Figner. — Certifique-se o que constar.

N. 5.643|35 — Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho. — Tomo conhecimento dos pedidos de retificação de lançamento de fls. para manter os lançamentos dos exercicios de 1932, 1933 e 1934, de vez que contra as bases destes não opoz o contribuinte qualquer argumento.

No tocante á aplicação das multas, não seria possivel releva-las, decorrentes como são de disposição expressa em lei.

N. 10.241|37 — J. G. Boesch. — Certifique-se o que constar.

N. 11.188|35 — Cto Felipe de Mendonça. — A' vista do que consta do documento de fls., cancelem-se os lançamentos dos exercicios de 1932 e 1933, arquivem-se os processos de lançamentos "ex-oficio" dos mesmos exercicios e recebam-se as declarações de fls como referentes aos exercicios em cogitação.

N. 14.955|35 — Zuzman, Cohen & Aizemberg. — Proceda-se como se propõe no parecer, nada havendo a deferir no tocante á petição de fls. deste processo, dada a natureza "ex-oficio" do lançamento.

N. 16.531|36 — Alberto da Silva Machado. — Certifique-se o que constar.

N. 22.201|36 — Carloni & Lima. — Achando-se provado no processo que as retiradas mensaes foram variaveis e não fixas como prescreve o art. 29 § 2º do regulamento, indefiro a petição de fls., para manter o lançamento.

N. 22.635|36 — Comtelburo Ltda. — De acôrdo com o parecer indefiro a petição de fls. para manter o lançamento.

N. 8.247-37 — Martins Gomes & Comp. — Concedo o prazo de trinta dias, contados de 1 de julho entrante.

N. 10.130 — Estamparia eão S. A. — Deferido.

N. 10.141-37 — M .M. Gomes & Comp. tda. — Deferido.

N. 10.151-37 — Artur Marques Mendes. — Concedo o prazo de trinta dias, contados de 1 de julho entrante.

N. 104223-37 — Silvano, Almeida & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 0.224-37 — Meira & Irmão. — Indeferido. Instrua a declaração em balanço anterior a 30 de junho do corrente ano.

N. 10.238-37 — João aVrques Alvares. — Deferido.

N. 10.240-37 — Armando d'Amorim. — Apresente declaração baseada em balanço encerrado anteriormente a esta data.

N. 10.242-37 — João Tavares dos Santos. — Apresento declaração baseada em balanço encerrado anteriormente a 30 de junho do corrente anno.

N. 10.243-37 — Sociedade Avicola Brasileira Ltda. —Concedo o prazo de trinta dias, contados de 1 de julho entrante, na forma do art. 88, § 2.º do regulamento.

N. 10.392-37 — João Francisco Gomes Puga (proc., José Taveira dos Santos). — Concedo prorogação do prazo por trinta dias, como prescreve o art. 88, § 2.º do regulamento.

N. 10.548-37 — Júlio de Siqueira Carvalho. — Concedo trinta dias, na forma do art. 88, § 2.º do regulamento.

N. 10.547-37 — Vital Ramos de Castro. — Deferido.

N. 10.542-37 — Paulino Barroso Salgado. — Concedo o prazo de trinta dias. contados de 1 de julho entrante.

N. 10.555-37 — Vitor Arlindo Fernandes. — Apresente declaração instruida com balanço anterior a 30 de junho do corrente ano.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 29 de junho, ás 14 horas, a 258ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente; Vitor José de Matos, vice-presidente; José de Magalhães Bravo, José Cesário Monteiro Lins, Valter James Gosling e José da Rocha Batista; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o Sr. Antônio Pereira da Costa, secretário.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 25 do mês corrente.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 4.297 — Coelho Martins & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Valter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.302 — Banco do Brasil e Banco de Crédito Geral — Imposto do sêlo — Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*) — Relator, Sr. Valter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se o ato recorrido, unanimemente.

N. 4.307 — Andrade Rebelo & Comp. Ltda. e Dias Soares & Comp. — Imposto do sêlo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Valter Gosling. — Deu-se provimento aos recursos para julgar-se insubsistente as multas impostas aos recorrentes, unanimemente.

N. 4.643 — Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina — Imposto do sêlo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina (*ex-officio*) — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.780 — Oscar B. Rohenkohl — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.808 —Machine Cottons Limited — Imposto do sêlo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se insubsistente a multa, unanimemente.

N. 4.954 — The Leopoldina Railways Company Ltd. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Lins. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o ato de infração, contra o voto do Sr. Vitor de Matos, que dava apenas, em parte, para cancelar a multa, mantendo o imposto.

N. 4.813 — Paulo Tomaselli & Comp. — Imposto do sêlo — Recebedoria Federal em São Paulo (*ex-officio*) — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 180-R — Gastão de Oliveira — Imposto de renda — Pedido de reconsideração a/c. 3.184 — rec. 2.471) — Secção do Imposto de Renda em Porto Alegre — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 4.052 — Companhia Ferro Carril Jardim Botânico — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Valter Gosling. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, contra os votos dos Srs. Magalhães Bravo e Vitor de Matos.

N. 4.072 — Elias Feres Sad — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. Valter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.086 — José Rodrigues Sobrinho — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso por falta de apoio legal, unanimemente.

N. 4.106 — Volta Irmãos Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Rocha Batista. — Deu-se provimento ao recurso, em parte, para serem concedidas as deduções relativas a "veiculos, semoventes e instalações", no *quantum* pleiteado pelos recorrentes, unanimemente.

N. 4.111 — Manuel Dias Filho — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Ceará — Relator, Sr. Rocha Batista. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento supplementar, unanimemente.

N. 4.763 — Francisco Augusto de Melo Sampaio — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.785 — Chede Abrão — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Paraná — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 4.790 — Joaquim Calaes — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.801 — J. Moreira & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo —Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a cobrança suplementar, unanimemente.

N. 4.815 — Companhia das Aguas de Maceió S. A. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Alagôas — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, por falta de fundamento legal, unanimemente.

N. 4.879 — Herm Stoltz & Comp. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. José Lins. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio* para, reformando-se a decisão recorrida, julgar-se devido o imposto, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.959 — Companhia Agricola Buenopolis — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Lins. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para ser concedida no titulo "catesais" uma depreciação de 5 % sôbre o valor declarado na "demonstração da conta de lucros e perdas", unanimemente.

N. 4.964 — Jorge de Morais — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento *ex-officio*, unanimemente.

Diligência:

N. 4.949 — Companhia Industrial Pernambucana — Imposto de renda.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 6 de julho, as 14 horas.

RECURSOS

N. 194R — Pedro da Silveira Coelho — Imposto consumo — Deleg. f. em São Paulo — Relator, Sr. Waldemar Mesquita — Pedido de reconsideração do acórdão 3.498.

N. 195R — S. A. Torquato Di Tella S.I.A.M. — Imposto consumo — Pedido de reconsideração do acórdão 3.498 — Receb. f. em São Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 2.625 — Comp. Paulista de Artefatos de Seda — Imposto consumo — Deleg. f. em São Paulo — Relator Sr. Claudio Cunha.

N. 4.528 — Antônio Carvalho — Imposto consumo — Receb. f. em São Paulo — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.533 — Herculano de Toledo Prado — Imposto consumo — Deleg. f. em São Paulo — "ex-oficio" — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.537 — Mariano José Benetti e Pedro Canesin — Imposto consumo — Deleg. f. em São Paulo — "ex-oficio" — Relator Senhor Carlos Freire Zenha.

N. 4.538 — Zillo & Comp. Ltda. — Imposto consumo — Deleg. f. em São Paulo "ex-oficio" — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.543 — Domingos Magalhães — Decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933 — Deleg. f. em Pernambuco — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.547 — Maria do Carmo e Amfiloquio Remigio de Oliveira — Imposto consumo — Deleg. f. em Alagôas — "ex-oficio" — Relator Sr. Carlos F. Zenha.

N. 4.548 — Nagib Savoia & Filho — Imposto consumo — Deleg. f. no Estado do Rio de Janeiro — "ex-oficio" — Reilator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.553 — Salvador Nêves — Imposto consumo — Deleg. f. no Estado de São Paulo — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.557 — Comp. Hering — Imposto consumo Deleg. f. em Santa Catarina — "ex-oficio" — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.562 — A. Rodrigues & Comp. — Decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932 — Deleg. f. em Santa Catarina — Relator Senhor Carlos Freire Zenha.

N. 4.567 — João Ribeiro da Silva — Impo. consumo — Deleg. f. no Rio Grande do Norte — "ex-oficio" — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.572 — Perfumaria Brasil Ltda. (A. Monteiro) — Imposto consumo — Deleg. f. no Rio Grande do Sul — "ex-oficio" — Relator Sr. Carlos F. Zenha.

N. 4.586 — Carlos Baier — Imposto consumo — Receb. f. em São Paulo — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.616 — F. de Fiore — Imposto consumo — Deleg. f. em São Paulo — Relator Sr. João Firmino Correira de Araujo.

N. 4.621 — J. Almeida Araujo — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 22.495 — Deleg. f. em Sergipe — "ex-oficio" — Relator Sr. J. F. Correira de Araujo.

N 4.624 — Diogenes & Irmão — Imposto consumo — Deleg. f. em Pernambuco — Relator Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.626 — Laboratorios Lysoform — Imposto consumo Receb. f. em São Paulo — Relator Sr. João Firmino Correira de Araujo.

N. 4.629 — Roberto Elias & Comp. — Imposto consumo — Receb. f. em São Paulo — Relator Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.631 — Ferreira da Costa (Fabrica Paulista de Artefatos de Borracha) — Imposto consumo — Receb. f. em São Paulo — Relator Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 4.755 — Primo Bregoni e Pedro Brancher — Imposto consumo — Deleg. f. no Espirito Santo — "ex-oficio" — Relator Senhor Claudio Cunha.

N. 4.760 — Pestana da Silva & Comp. — Imposto de industrias e profissões — Receb. do Distrito Federal — Relator Sr. Claudio Cunha.

N. 4.765 — Luís Ferreira da Silva e Loureiro Marbosa & Companhia Ltda. — Decreto n. 21.949, de 1932 — Deleg. f. no Rio Grande do Norte — "ex-oficio" — Relator Sr. Claudio Cunha.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1937

Exmo. Sr. Diretor Geral de Marinha Mercante)

N. 1.101 — Declara a S. Ex. que resolveu aprovar o incluso regimento interno para aquela Diretoria.

Regimento Interno da Diretoria da Marinha Mercante, a que se refere o aviso n. 1.101, de 18 de junho de 1937

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO DA DIRETORIA DA MARINHA MERCANTE

A — Das Divisões

Art. 1.º Os serviços a cargo da Diretoria da Marinha Mercante são distribuidos por quatro (4) Divisões, uma Secretaria e Capitanias dos Portos, cada uma com as atribuições e responsabilidades definidas nos Regulamentos da Diretoria da Marinha Mercante, das Capitanias dos Portos e neste Regimento Interno.

A Primeira Divisão (D. M. M. 1) compete tudo que disser respeito a:

Navegação — Inscrição maritima (registo e arrolamento) de todas as embarcações — Socorro Maritimo — Praticagem — Policia Naval — Sinistros Maritimos — Fiscalização tecnica da construção naval — Convenção sobre a salvaguarda da vida no mar, conferencias e acôrdos internacionais.

A Segunda Divisão (D. M. M. 2) compete tudo que disser respeito a:

Pessoal maritimo — Inscrição maritima de todo o pessoal empregado na vida do mar, na estiva, nas oficinas navais, nos estaleiros e carreiras — Instrução e fiscalização dos exames, que se realizarem nas Capitanias — Registros de cartas.

A Terceira Divisão (D. M. M. 3) compete tudo que disser respeito a:

Reserva Naval — Recenseamento e mobilização do pessoal da Marinha Mercante.

A Quarta Divisão (D. M. M. 4) compete tudo que disser respeito ao Serviço de Fazenda — Pagamentos — Fornecimentos — Estatistica da receita e despesa das Capitanias.

Art. 2.º A Primeira Divisão tem por atribuições:

a) estudar e examinar toda a legislação e assuntos referentes a inscrição maritima de todas as embarcações, ao serviço maritimo, fluvial e lacustre, á praticagem, á policia naval, á fiscalização tecnica das embarcações navais, indicar os inconvenientes encontrados e propôr as medidas capazes de corrigí-los;

b) elaborar instruções para a efetuação dos socorros maritimos, dentro e fora dos portos;

c) fiscalizar o pessoal e material flutuante empregado no socorro naval;

d) possuir todos os dados relativos a organização e fiscalização das praticagens;

e) prestar informações sobre a organização e fiscalização da praticagem e serviços de amarração;

f) fiscalizar o material flutuante empregado no serviço maritimo, fluvial e lacustre;

g) estudar as sugestões apresentadas pelos Capitães dos Portos, referentes ao melhoramento dos serviços que lhes estão afetos;

h) estudar toda a legislação e assuntos referentes á navegação, sinistros maritimos, convenções, conferencias e acôrdos internacionais;

i) estudar todas as questões que interessam á Marinha Mercante, na parte referente aos assuntos que lhe estão afetos;

j) elaborar as instruções, ordens e circulares relativas aos assuntos da Divisão;

k) enviar á Divisão competente todos os elementos indispensaveis a organização das estatisticas relativas aos serviços que lhes são atribuidos;

l) levantar, anualmente, a estatistica do expediente da Divisão;

m) enviar até 30 de janeiro de cada ano, ao Diretor Naval, um relatorio minucioso do que houver ocorrido na Divisão e dos serviços subordinados á mesma, durante o ano anterior, com as observações que a pratica tiver sugerido sobre os meios de melhorar os respectivos serviços;

Art. 3.º A Segunda Divisão (D. M. M. 2) tem por atribuições:

a) estudar e examinar toda a legislação e assuntos referentes a inscrição maritima do pessoal empregado na Marinha Mercante, na estiva, nas oficinas navais, nos estaleiros e carreiras;

b) registrar as cartas e certificados de habilitação profissional do pessoal empregado na Marinha Mercante;

c) fiscalizar o pessoal empregado na Marinha Mercante, na estiva, nas oficinas navais, nos estaleiros e carreiras;

d) estudar os assuntos apresentados pelos Capitães dos Portos, referentes ao melhoramento dos serviços que lhes estão afetos;

e) estudar toda a legislação e assuntos referentes ao pessoal empregado na Marinha Mercante e, bem assim, todas as convenções, conferencias e acôrdos internacionais, que digam respeito ás questões que lhe estão afetas;

f) elaborar o expediente, instruções, ordens e circulares relativas aos assuntos da Divisão;

g) enviar á Divisão competente, todos os elementos indispensaveis á organização das estatisticas relativas aos serviços que lhe são atribuidos;

h) levantar, anualmente, a estatistica do expediente da Divisão;

i) enviar até de janeiro de cada ano, ao Diretor Geral, um relatorio minucioso do que houver ocorrido na Divisão e dos serviços subordinados á mesma, durante o ano anterior, com as observações que a pratica tiver sugerido sobre os meios de melhorar os respectivos serviços.

Art. 4.º A Terceira Divisão (D. M. M. 3) tem por atribuições:

a) estudar e examinar toda a legislação e assuntos referentes á Reserva Naval, indicar os inconvenientes encontrados e propôr as medidas capazes de corrigí-los;

b) organizar o recenseamento de todo o pessoal da Marinha Mercante;

c) reunir todos os dados referentes aos recursos existentes na Marinha Mercante, como Reserva da Marinha de Guerra;

d) prestar informações sobre o pessoal matriculado nas Capitanias dos Portos, que haja incidido em nota de culpa, suspensão ou cancelamento de caderneta;

g) providenciar afim de que o sorteio para o serviço da Marinha de Guerra seja feito nas épocas regulamentares;

f) providenciar no sentido de serem encaminhados, em tempo oportuno, aos respectivos Corpos, os sorteados para a Marinha;

g) informar ás Capitanias dos Portos sobre os contingentes a serem, por elas, fornecidos aos Corpos de Marinha;

h) levantar a estatistica do material da Marinha Mercante que possa ser utilizado em caso de mobilização;

i) encarregar-se da elaboração da lista oficial dos navios empregados na Marinha Mercante;

j) levantar a estatistica dos recursos para socorros maritimos, dentro e fora dos portos;

k) manter em dia o fichario geral de todo pessoal empregado na Marinha Mercante;

l) manter em dia o fichario de todo pessoal que constitue a Reserva Naval;

m) manter em dia o fichario de todas as embarcações inscritas nas Capitanias de Portos;

n) elaborar as instruções, ordens e circulares relativas aos assuntos da Divisão;

o) levantar, anualmente, a estatistica do expediente da Divisão;

p) enviar, até 30 de janeiro de cada ano, ao Diretor Geral, um relatorio minucioso do que houver ocorrido na Divisão e dos serviços subordinados á mesma, durante o ano anterior, com as observações que a pratica tiver sugerido sobre os meios de melhorar os respectivos serviços.

Art. 5.º A Quarta Divisão (D. M. M. 4) tem por atribuições:

a) manter em dia toda a escrituração dos livros de socorros, de assentamentos e das cadernetas subsidiarias de todo pessoal a serviço da Diretoria da Marinha Mercante;

b) organizar as folhas de pagamento do pessoal;

c) receber vales postais e o numerario destinado ás despesas da repartição;

d) receber o material destinado á Diretoria da Marinha Mercante e repartições dela dependentes;

e) providenciar para que seja remetido em época oportuna, o material necessario aos serviços das Capitanias dos Portos e das repartições delas dependentes;

f) extrair e conferir as copias de assentamentos do pessoal civil e militar da Diretoria da Marinha Mercante;

g) manter em *stock* o material necessario para atender a casos urgentes;

h) organizar, anualmente, mapas demonstrativos da receita e despesas das Capitanias dos Portos;

i) ter em dia um mapa organizado com o fim de conhecer-se o material despendido anualmente pelas Capitanias, Delegacias e Agencias, para que não haja excesso ou deficiencia na sua distribuição, atendendo ao desenvolvimento dessas repartições;

j) providenciar para que sejam remetidos á D. P., durante o mês de janeiro, os livros e documentos para a tomada de contas dos secretarios das Capitanias;

k) lançar as notas de apresentação e desligamento nas cadernetas subsidiarias do pessoal militar que transitar por esta Diretoria;

l) elaborar o expediente, instruções, ordens e circulares relativas aos assuntos da Divisão;

m) levantar, anualmente, a estatistica do expediente da Divisão;

n) enviar, até 30 de janeiro de cada ano, ao Diretor Geral, um relatorio minucioso do que houver ocorrido na Divisão e dos serviços subordinados á mesma, durante o ano anterior, com as observações que a pratica tiver sugerido sobre os meios de melhorar os respectivos serviços;

o) lavrar os termos de "entrada no exercicio das funções" dos funcionarios civis da Diretoria da Marinha Mercante;

p) manter em dia o registro do pessoal militar e civil a serviço da Diretoria e das repartições que lhe são subordinadas.

Art. 6.º Cada Divisão terá uma pasta denominada "Termos de Posse da Divisão", onde deverá constar:

a) orientação geral dos serviços da Divisão dada pelo Diretor Geral;

b) resenha dos trabalhos existentes ou em andamento e dos que devem ser tratados, bem como o expediente retido por conveniencia do serviço e os motivos que determinaram tal providencia.

Art. 7.º O oficial que assumir as funções fará uma declaração sobre as condições em que recebeu os serviços.

Art. 8.º As declarações dos artigos anteriores serão assinadas pelo oficial que receber e pelo que passar as funções, sendo rubricadas pelo Vice-Diretor.

Paragrafo unico. Os "Termos" serão numerados seguidamente.

DA SECRETARIA

Art. 9.º A Secretaria é encarregada do recebimento, distribuição interna, encaminhamento e arquivamento de todo o expediente da Diretoria, bem como da organização dos demais serviços que lhe são atribuidos por este Regimento Interno.

Art. 10. A Secretaria tem por atribuições:

a) prestar as informações de que dispuzer, necessarias aos serviços da repartição;

b) manter em dia, e devidamente classificado, o arquivo geral da repartição;

c) organizar, mensalmente o boletim da Diretoria da Marinha Mercante, no qual devem ser publicadas as instruções, despachos, decisões, circulares, ordens e tudo quanto possa interessar aos serviços da Diretoria da Marinha Mercante;

d) estudar os assuntos referentes ao pagamento do sêlo a que estiverem sujeitos todos os papeis e documentos que forem apresentados á Diretoria ou que por ela transitarem, toda vez que houver duvidas relativas a incidencia dêsse tributo.

CAPITULO II

DO PESSOAL

Art. 11. Os oficiais a serviço da Diretoria da Marinha Mercante são os seguintes:

1 Diretor Geral;
1 Vice-Diretor;
4 Chefes de Divisão dos quais um, do Corpo de Intendentes Navais,
5 Oficiais auxiliares dos quais um, especialista em radio-telegrafia e, outro do Corpo de Intendentes Navais;
1 Ajudante de ordens.

Paragrafo unico. O número de oficiais auxiliares poderá ser aumentado de acôrdo com o desenvolvimento do serviço.

Art. 12. A Diretoria da Marinha Mercante terá a seu serviço os sub-oficiais, inferiores e praças de acôrdo com a lotação que fôr, anualmente, fixada.

Art. 13. Os sub-oficiais, inferiores e praças serão distribuidos pelas divisões e secretaria, de acôrdo com as necessidades do serviço.

Art. 14. O pessoal de escrita poderá ser aumentado de acôrdo com o desenvolvimento do serviço.

Art. 15. O quadro de funcionarios publicos civis a serviço da Dircotria da Marinha Mercante será assim constituido:

1 Secretario Geral;
4 Serventes.

CAPITULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 16. Compete ao Diretor Geral:

a) cumprir e fazer cumprir os regulamentos da Diretoria da Marinha Mercante, das Capitanias dos Portos e o Regimento Interno da Diretoria;

d) dirigir, desenvolver, fiscalizar e inspecionar todos os serviços afetos á Diretoria;

c) propôr ao Ministro da Marinha todas as medidas indicadas pela experiencia para desenvolver os serviços a seu cargo ou sob sua juridição;

d) executar e fazer executar todas as ordens que, determinadas pelo Ministro da Marinha, se refiram aos serviços da Marinha Mercante, sob sua jurisdição;

e) propôr á consideração do Ministro da Marinha, todas as soluções para os casos omissos que ocorram na aplicação das leis e regulamentos;

f) propôr ao Ministro da Marinha, de acôrdo com o regulamento das Capitanias dos Portos, não só a creação de capitanias, delegacias e agencias, como, tambem, a alteração dos limites circunscricionais dessas repartições quando as circunstancias indicarem a oportunidade de tal medida;

g) propôr á Diretoria do Pessoal a designação e substituição dos oficiais, sub-oficiais e praças que tiverem de servir na Diretoria da Marinha Mercante e repartições dela dependentes;

h) submeter os funcionarios civis da Diretoria da Marinha Mercante a processo administrativo, toda vez que assim o exija o bom nome da repartição e a bôa marcha dos seus serviços;

i) conceder, de acôrdo com a lei em vigor, licença aos funcionarios civis da Diretoria da Marinha Mercante e das repartições a ela subordinadas;

j) decidir sobre recursos contra atos dos capitães dos portos e resolver sobre o trancamento e substituição de notas indevidamente lançadas nas cadernetas, matriculas, etc.;

k) determinar a abertura de novo inquerito administrativo ou disciplinar para apurar faltas cometidas por pessoal sob sua jurisdição quando as conclusões do inquerito inicial justificarem essa medida;

l) executar e fazer executar todas as atribuições que lhe forem conferidas por outras leis e regulamentos existentes ou que venham a existir;

m) prestar ás autoridades judiciarias as informações por elas solicitadas;

n) informar ao Ministro da Marinha quais os elementos e recursos de que podem dispôr o litoral e os portos da República, para os diversos serviços da Marinha de Guerra;

o) enviar á D. F. o expediente destinado a ser publicado no boletim;

p) cooperar com as repartições do Ministerio da Marinha para o bom desempenho dos serviços que lhe estão afetos;

q) ordenar a distribuição dos oficiais pelas diversas divisões de acôrdo com os seus postos e necessidades do serviço;

r) designar a divisão que deve ser incumbida de qualquer serviço não classificado neste Regimento Interno;

s) mandar organizar, anualmente, a lista das embarcações inscritas nas Capitanias dos Portos, com todos os seus caracteristicos, com as alterações havidas no correr de cada ano, em consequencia de naufragios, baixa do serviço, etc., etc.;

t) expedir instruções aos navios postos á disposição da Diretoria da Marinha Mercante;

u) expedir as instruções necessarias aos diversos serviços a cargo da Diretoria da Marinha Mercante;

v) fazer inspecionar as repartições subordinadas á sua jurisdição;

x) estimular nos seus subordinados o espirito de lealdade, de cooperação, de coordenação, de iniciativa, de responsabilidade e do exercicio de autoridade;

y) apresentar, anualmente, ao Ministro da Marinha, até o dia 15 de fevereiro, um relatorio circunstanciado dos serviços a seu cargo, com as sugestões que a pratica tenha aconselhado;

z) presidir o Conselho da Marinha Mercante;

ab) propôr ao Ministro da Marinha a alteração do Regimento Interno da Diretoria, sempre que a pratica do serviço em circunstancias adventicias, assim o aconselhar.

B) — *Do Vice-Diretor*

Art. 17. O Vice-Diretor é o auxiliar direto do Diretor Geral.

Art. 18. Compete ao Vice-Diretor:

a) substituir o Diretor Geral em suas faltas ou impedimentos;

b) auxiliar o Diretor Geral na direção, inspeção e fiscalização dos serviços da Diretoria;

c) reunir em conferencia os chefes de Divisão, oficiais e auxiliares que servirem na Diretoria, para tratar de assuntos de serviço, todas as vezes que julgar conveniente;

d) autenticar com a sua rubrica todas as certidões passadas em virtude de despachos do Diretor Geral;

e) empossar os oficiais e funcionarios civis da Diretoria da Marinha Mercante, dando a estes exercicio com o lançamento das respectivas notas nos atos de suas nomeações;

f) fiscalizar e coordenar os serviços das Divisões e da Secretaria;

g) percorrer em correição, quando lhe fôr determinado, as Capitanias dos Portos e repartições a elas subordinadas;

h) proceder a inqueritos nas Capitanias dos Portos e repartições a elas subordinadas, quando isso lhe fôr determinado pelo Diretor Geral;

i) assinar as notas lançadas nos assentamentos do pessoal a serviço da Diretoria da Marinha Mercante e repartições dela dependentes;

j) providenciar com relação aos pedidos de material necessario á Diretoria da Marinha Mercante;

k) fazer extrair copias de assentamentos e rubricá-las;

l) rubricar quando necessario os livros de serviço e dar comissão para isso;

m) inspecionar todas as dependencias da Diretoria e exercer diretamente a fiscalização e policia da repartição em geral;

n) exercer autoridade sobre todo o pessoal a serviço da Diretoria da Marinha Mercante;

o) tomar conhecimento do expediente recebido e a ser expedido;

p) assinar ordens e comunicações do serviço interno da Diretoria e "por ordem" a correspondencia que lhe fôr delegada;

q) distribuir o pessoal pelas Divisões de acôrdo com as ordens recebidas do Diretor Geral;

r) manter o Diretor Geral ao corrente de todas as ordens que expedir e informá-lo de quaisquer faltas ou irregularidades cometidas.

C) — *Dos Chefes de Divisão*

Art. 19. Compete aos chefes de Divisão:

a) responder pela eficiencia dos serviços atribuidos ás suas Divisões;

b) substituir o Vice-Diretor quando fôr o mais antigo dos chefes de Divisão;

c) encarregar-se de todo o trabalho de suas Divisões na falta de oficiais auxiliares;

d) ter iniciativa e autoridade compativeis com as responsabilidades que lhes cabem pela organização dos serviços das suas Divisões;

e) propôr ao Diretor Geral, por intermedio do Vice-Diretor, as alterações transitorias ou permanentes a serem feitas no Regimento Interno, para melhor eficiencia do serviço;

f) dar sempre a mesma orientação nas informações prestadas pelas suas Divisões;

g) cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no Regulamento da Diretoria da Marinha Mercante, no seu Regimento Interno e as ordens que lhes forem determinadas;

h) estudar os assuntos que lhes competirem ou forem determinados e ter a responsabilidade das informações que prestarem;

i) facilitar a ação do Diretor Geral, cumprindo com lealdade e dedicação suas ordens e instruções;

j) reunir os auxiliares da Divisão, quando julgar conveniente, para estudo e elucidação de questões afetas á mesma;

k) assinar as informações e pareceres que tenham de ser enviadas para estudos, ao Diretor Geral ou ao Vice-Diretor;

l) preparar o expediente que tenha de ser enviado pela sua divisão ao Diretor Geral ou ao Vice-Diretor;

m) lavrar e assinar o "Termo de posse" quando assumir as funções e assinar o dito "Termo", fazendo as observações que entender, quando deixá-las;

n) assinar com os oficiais auxiliares da Divisão, fazendo as apreciações que julgar convenientes, os respectivos "Termos de Posse";

o) ter entendimento com o Vice-Diretor ou com o Diretor Geral sempre que se tratar de assunto para o qual não haja orientação firmada;

p) manter intima cooperação entre si e os oficiais auxiliares, para uniformidade e eficiencia do serviço;

q) informar ao Vice-Diretor sobre o conceito e merecimento do pessoal sob suas ordens;

r) providenciar para que não haja demora no andamento dos papeis;

s) providenciar para que todo o expediente tenha regular encaminhamento;

t) guardar e fazer guardar pelos seus auxiliares, sigilo sobre os assuntos que transitarem pelas Divisões.

D) — *Dos oficiais auxiliares*

Art. 20. Compete aos oficiais auxiliares:

a) cumprir todas as ordens de serviço dadas pelos chefes de suas Divisões, aos quais são subordinados;

b) substituir o chefe de sua Divisão, quando fôr o oficial auxiliar mais antigo da mesma;

c) ter iniciativa, autoridade e responsabilidade nas suas atribuições;

d) propôr aos chefes de suas Divisões as medidas que julgarem necessarias ao bom desempenho das suas atribuições;

e) cumprir e fazer cumprir todas as disposições do Regulamento e do Regimento Interno da Diretoria da Marinha Mercante e as ordens que lhes forem determinadas;

f) ser responsavel pelas informações que prestarem;

g) assinar as informações e pareceres que tenham de ser enviados, para estudo, aos chefes de suas Divisões;

h) manter os chefes de suas Divisões ao par das ocorrencias relativas aos serviços que lhes são afetos;

i) conferir copias de documentos relativos a assuntos afetos á sua Divisão;

j) lavrar e assinar, com o chefe de sua Divisão, o "Termo de Posse" quando assumir as funções, fazendo as observações que entender, quando deixá-las;

k) providenciar para que não haja demora no andamento dos papeis que lhes forem distribuidos.

E) — *Do ajudante de ordens*

Art. 21. O ajudante de ordens é auxiliar pessoal do Diretor Geral.

Art. 22. Compete ao ajudante de ordens:

a) desempenhar todo o serviço de representação e o que lhe fôr determinado pelo Diretor Geral;

b) receber e encaminhar toda a correspondencia pessoal destinada ao Diretor Geral;

c) acompanhar o Diretor Geral em suas visitas oficiais;

d) auxiliar o Diretor Geral em tudo que disser respeito ao serviço;

e) receber a correspondencia secreta;

f) ter a seu cargo a lancha do Diretor Geral.

F) — *Do Secretario*

Art. 23. Compete ao Secretario:

a) receber e expedir a correspondencia oficial;

b) ter sob sua guarda e responsabilidade todo o expediente e documentos arquivados;

c) cumprir e fazer cumprir, pelos seus subordinados, as disposições contidas no Regulamento e no Regimento Interno da Diretoria da Marinha Mercante;

d) ter iniciativa e autoridade compativeis com as responsabilidades que lhe cabem pela organização dos serviços da Secretaria;

e) propôr ao Diretor Geral, por intermedio do Vice-Diretor, as alterações transitorias ou permanentes a serem feitas no Regimento Interno da Diretoria da Marinha Mercante para melhor eficiencia do serviço;

f) distribuir pelo pessoal civil e militar a serviço da Secretaria os encargos que lhe são afetos, dirigindo e fiscalizando sua execução;

g) ter a responsabilidade das informações que prestar;

h) facilitar a ação do Diretor Geral, cumprindo com lealdade e dedicação suas ordens e intruções;

i) assinar as informações e pareceres que tenham de ser enviados, para estudo, ao Diretor Geral ou ao Vice-Diretor;

j) elaborar o expediente, instruções, ordens e circulares relativas aos assuntos da Secretaria;

k) ter entendimento com o Vice-Diretor ou com o Diretor Geral sempre que se tratar do assunto para o qual não haja orientação firmada;

l) ter sob sua guarda e conservação a biblioteca da Diretoria da Marinha Mercante;

m) atender, por prazo nunca superior a oito dias, a requisição de livros ou documentos da biblioteca feita pelo pessoal da Diretoria da Marinha Mercante;

n) mandar extrair as certidões dos documentos arquivados, assinando-as em seu fêcho;

o) inventariar o material a seu cargo;

p) organizar e classificar em fichas o expediente recebido e expedido;

c) providenciar para que não haja demora no andamento dos papeis;

r) abrir e encerrar o ponto dos funcionarios civis a serviço da Diretoria da Marinha Mercante;

s) guardar e fazer guardar pelos seus auxiliares, sigilo sobre os assuntos que transitarem pela Secretaria:

t) enviar até 30 de janeiro de cada ano, ao Diretor Geral, um relatorio minucioso do que houver ocorrido na Divisão e dos serviços subordinados á mesma, durante o ano anterior, com as observações que a pratica tiver sugerido, sobre os meios de melhorar os respectivos serviços;

u) organizar e fornecer ao Diretor Geral os elementos necessarios ao relatorio anual da Diretoria da Marinha Mercante.

G) — Dos funcionarios civis

Art. 24. Compete aos funcionarios civis:

a) cumprir as ordens recebidas;

b) executar com zêlo, dedicação e operosidade os serviços que lhes forem distribuidos e as ordens que lhes forem dadas pelos seus superiores;

c) ter em dia e em ordem todos os papeis, livros e arquivos confiados á sua guarda.

H) — Dos escreventes e auxiliares de escrita

Art. 25. Compete aos escreventes e auxiliares de escrita:

a) cumprir as ordens recebidas;

b) executar os serviços que lhes forem designados pelas autoridades superiores;

c) ter em dia e em ordem todos os papeis, livros e arquivos confiados á sua guarda;

d) receber e protocolar em livros proprios toda a correspondencia destinada á respectiva Divisão ou pela mesma expedida.

I) — Dos serventes

Art. 26. Os serventes são responsaveis pela ordem e limpeza da repartição e, bem assim, pela guarda e conservação do mobiliario e equipamento pertencentes á mesma.

Art. 27. O mobiliario e equipamento da Diretoria da Marinha Mercante são entregues ao servente de classe mais elevada, mediante carga.

Art. 28. Compete ao continuo ou servente com funções de Porteiro:

a) abrir a repartição uma hora antes da marcada para inicio dos trabalhos ou quando lhe fôr determinado pela autoridade competente;

b) fechar a repartição depois de terminado o expediente, tendo préviamente verificado estar tudo em ordem, comunicando ao Vice-Diretor qualquer irregularidade encontrada;

c) fazer ao Vice-Diretor os pedidos necessarios á conservação das dependencias da Diretoria da Marinha Mercante e do seu mobiliario e equipamento;

d) ter em dia o livro de sua carga;

e) dirigir o serviço de limpeza, asseio e arrumação da repartição;

f) apresentar ao Vice-Diretor a comprovação da exata aplicação da verba destinada ao asseio da casa e despesas miúdas.

Art. 29. Compete aos demais serventes:

a) a arrumação e limpeza das dependencias, do mobiliario e equipamento da repartição;

b) a entrega do expediente interno da Diretoria;

c) cumprir e executar as ordens que lhes forem dadas;

d) auxiliar ao servente de classe mais elevada em suas atribuições.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O serviço da Diretoria da Marinha Mercante tem por base a lealdade, a cooperação, a coordenação, a iniciativa e a descentralização disciplinada.

Art. 31. As designações abreviadas das autoridades, — Divisões e Secretaria da Diretoria da Marinha Mercante são as seguintes:

Diretoria da Marinha Mercante — D. M. M.
Diretor Geral — D. G. M. M.
Vice-Diretor — V. D. M. M.
Primeira Divisão — D. M. M. 1.
Segunda Divisão — D. M. M. 2.
Terceira Divisão — D. M. M. 3.
Quarta Divisão — D. M. M. 4.
Secretaria — D. M. M. S.

Art. 32. A Diretoria da Marinha Mercante terá á sua disposição o pessoal subalterno que fôr necessario ao serviço.

Art. 33. É proibido, sob pena de responsabilidade, ministrarem-se esclarecimentos a pessoas estranhas á repartição, sobre documentos, informações e despacho exarados nos papeis, salvo quando preceder autorização da autoridade competente.

Art. 34. É expressamente proibida a entrada, sem prévia autorização, de pessoas estranhas ao serviço, nas dependencias da Diretoria da Marinha Mercante.

Art. 35. Os casos omissos neste Regimento Interno são resolvidos pelo Diretor Geral.

Art. 36. De acôrdo com a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o cargo de Secretario Geral será extinto quando se vagar.

Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1937. — *Henrique Aristides Guilhem*, Vice-Almirante, Ministro da Marinha.

Tribunal Maritimo Administrativo

RIO DE JANEIRO

Sessão de 2 de julho de 1937 (Ordinária

Presente, á hora regimental, a maioria dos Srs. juizes, contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves e capitão de longo curso Joaquim Santos Maia e secretário Gilberto de Alencar Saboia, foi declarada aberta a sessão, pelo Sr. presidente, lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior, Assinado, pelo Sr. presidente, o expediente em mesa.

Publicação: — Foram publicados em sessão os accordãos nos processos ns. 173 e 194, julgados em 15 e 16 de junho último.

Julgamento: — Em continuação da sessão anterior, do processo n. 50, referente á colisão dos vapores nacionais "Poconé" e "Itaité", no pôrto de Belém do Pará, no dia 25 de maio de 1935. Discutido o processo pelos Srs. juizes, decidiu o Tribunal, por maioria de votos e cotra o do Sr. juiz Santos Maia:

a) — quanto á natureza e extensão do acidente: abalroamento entre os vapores nacionais "Poconé" e "Itaité", produzindo neste as avarias descritas e avaliadas nos autos, bem como em pertences da Companhia do Pôrto do Pará, tambem avaliadas nos autos;

b) — quanto á causa determinante: imprudência do comandante do vapor "Poconé", forçando a passagem do canal;

d) — julgar o capitão de longo curso Fortunato Airosa incurso na letra *F*, do artigo 61 do regulamento do T. M. A., impondo-lhe a multa de 1:000$000;

e) — ordenar a remessa dos autos ao Exmo. Sr. almirante diretor geral da Marinha Mercante afim de que se proceda como de direito ante o fato apurado no processo, de não ter o capitão de longo curso Fortunato Airosa permanecido junto ao navio abalroado, até assegurar-se de que êste não carecia de socorro, conforme determina o regulamento a que se refere o decreto n. 1.988, de 14 de março de 1895, bem como o regulamento da Capitania dos Portos;

f) — ordenar que, a seguir voltem os autos á Procuradoria Especial, para que esta represente contra o prático Romeu Marques Carepa, que praticava o "Poconé" por ocasião do acidente.

Terminada a votação, o Sr. presidente proclamou o vencido e ordenou a conclusão dos autos ao relator. O Sr. juiz Santos Maia declarou que apresentaria voto vencido em separado.

Delegação: — De atribuições de instrucção: O Tribunal delegou atribuições ao Sr. capitão dos Portos do Estado de S. Paulo, no processo n. 125, para a inquirição de testemunhas arroladas pela Procuradoria. Ás 16 horas o Sr. presidente levantou os trabalhos, transferindo para a próxima sessão a matéria restante em pauta: Processos ns. 136 e 143 para julgamento. — *Gilberto de Alencar Saboia*, secretário do T. M. A.

Posse e compromisso : — Tomou posse e prestou compromisso perante o Exmo. almirante presidente, na forma regimental, o suplente de juiz, Sr. capitão de Mar e Guerra da reserva de 1ª classe Salustiano Roberto de Lemos Lessa, nomeado por decreto de 25 de junho último, para êsse cargo. — *Gilberto de Alencar Saboia*, secretário do T. M. A.

Ministério da Guerra

Por despacho do sr. ministro de 3 do corrente:

Foi dispensado:

O major reformado Vicente Ferreira da Cruz de auxiliar da D-3 do D. P. E., sendo designado para substitui-lo o capitão da reserva de 1ª classe Columbano Pereira.

— Por portaria do sr. ministro n. 197 de 3 do corrente:

Foi licenciado, de acôrdo com o disposto no art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por tres meses para tratamento de saude, o tenente coronel honorario dr. Armando Augusto de Godoy, professor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, podendo goza-la fóra do país.

Retificações:

Chama-se José Anchieta Paz, e não como publicou o "Diario Oficial" de 29 do mês findo, na parte referente ao despacho de 23 do mesmo mês, o capitão designado para servir na F. P. Estrella;

Chama-se Julio de Rezende Rubim, o capitão classificado no 19º B. C. pelo "Diario Oficial" de 17 do mês findo e não como foi publicado;

Foram classificados no 5º Regimento de Aviação e na D. I. Exercito, repectivamente, os capitães de administração Alberto Rodrigues Gomes e José Mota de Abreu Lima, omitidos no "Diario Oficial" de 30 do mês findo.

— Por despacho de 14 do mês findo:

Foram classificados, por necessidade do serviço, os majores medicos drs. Djalma Sá Jobim na Policlinica Militar e Luiz Cezar de Andrade no Hospital Central do Exercito.

Foram mandadas publicar, para conhecimento dos interessados, as seguintes resoluções do Conselho Federal do Serviço Publico Civil:

Retificação de classificação. Processo n. 1.612. Relator, Conselheiro Sampaio.

Com o aviso n. 174, de 12 de abril de 1937, o Sr. Ministro da Guerra encaminha ao Conselho o requerimento em que Frederico de Mesquita, desenhista classe H — do Quadro I do Ministério da Guerra — com exercicio na Inspetoria de Defesa de Costa, solicita retificação para a classe K da mesma carreira, onde se acham os seus colegas do Estado Maior do Exercito.

O requerente, anteriormente á Lei n. 284, percebia, mensalmente, 1:000$000, compreendido o abono provisório.

Pela referida Lei foi classificado na classe H da carreira de desenhista.

A Comissão de Eficiencia é contraria á pretensão do requerente.

Os seus colegas do Estado Maior, classificados na classe K da carreira do requerente, percebiam, antes da lei citada 1:850$000, mensalmente, inclusive o abono.

A inclusão do peticionário na classe H da carreira de desenhista, resulta da situação anterior ao Reajustamento.

O requerente foi grandemente beneficiado com a classificação em carreira que lhe deu possibilidade de acésso que não tinha, pois ocupava cargo estanque.

Os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram melhorados pela Lei n. 284.

O pedido não merece ser deferido.

Retificação de classificação. Processo n. 1.634. Relator, Conselheiro Sampaio.

Com o aviso n. 166, de 12 de abril de 1937, o Sr. Ministro da Guerra encaminha ao Conselho o requerimento em que Arlindo José Domingues — servente — classe D — do Quadro I do Ministério da Guerra — com exercicio na Fabrica de Cartuchos de Infantaria, solicita melhoria de vencimentos.

Anteriormente á Lei do Reajustamento, o requerente percebia, mensalmente, compreendido o abono provisório 504$000.

Pela lei referida foi classificado na classe D da carreira de servente.

A Comissão de Eficiência declara que, estudando situações como a presente, já solicitou em parecer n. 80, de 12 de março de 1937, medida reparadora.

Alega o requerente, como justificativa de seu reclamo direito, que os serventes de sua repartição estão classificados na mesma classe do peticionário, embora se trate de duas categorias diferentes na mesma repartição.

O art. 3.º e seus parágrafos, do Cap. VI da lei n. 284, lhe assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

O pedido não merece ser deferido, porque a classificação do requerente obedeceu ao principio geral da formação das carreiras.

Retificação de classificação — Processo n. 1.647 — Relator, conselheiro Sampaio.

Com o aviso n. 179, de 12 de abril de 1937, o Sr. ministro da Guerra encaminha ao Conselho o requerimento em que Targino da Silva Cunha, maquinista classe "H" — do Quadro III do Ministério da Guerra, servindo na Fábrica de Polvora e Explosivos de Piquete, pede retificação de classificação.

O requerente, anteriormente à Lei do Reajustamento, percebia, mensalmente, 1.180$, compreendido o abono provisório.

Pela lei referida foi classificado na classe II da carreira de maquinista (extinta).

O art. 3.º e seus parágrafos, do Cap. VI da lei n. 284, lhe asseguram o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

A situação antiga do suplicante era de "encarregado de máquinas", que não significava a sua verdadeira função, por essa razão a lei em referência o clasificou como maquinista, com o maior vencimento dentre os de sua carreira, em todo o Ministério da Guerra.

A Comissão de Eficiência é contrária à pretensão do requerente.

Considerando que a classificação do requerente tem em vista o principio geral da formação de carreira e foi feita de acôrdo com as suas verdadeiras funções, opino pelo indeferimento do pedido.

Resolução n. 174 — Equiparação de vencimentos — Improcedente.

Processo n. 548 — Requerimento de Benevenuto Bittencourt, mestre de oficina do material bélico da classe G, do Quadro III, do Ministério da Guerra, com exercício na Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete, pedindo equiparação aos mestres de material bélico das classes I e H, do Qaudro I do mesmo Ministério, com exercício no Arsenal de Guerra e Fábrica de Cartuchos de Infantaria. Relator, conselheiro Sampaio.

Os vencimentos que o requerente eprcebia, em 1936, acrescidos do abono, eram de 11:712$000 anuais.

Os vencimentos dos cargos aos quais pede equiparaçoñ eram, anteriormente, inclusive o abono, de 15:600$000 e 14:160$000 por ano (Arsenal de Guerra e Fábrica de Cartuchos de Infantaria) —

Isto posto:

O Conselho resolve, unanimemente, de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos:

1º, porque a pretensão do requerente contraria o disposto no art. 5º do capitulo I da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

2º, porque o art. 3º e seus parágrafos do capítulo VI da lei n. 284 lhe assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Resolução n. 254 — Equiparação de vencimentos — Improcedente — Processo n. 746 — Requerimento em que Horácio Antônio da Silva, maquinista da classe D, do quadro III, do Ministério da Guerra, com exercício na Fábrica de Pólvora da Estrêla, no Estado do Rio de Janeiro, pede equiparação aos maquinistas do quadro I do mesmo ministério com exercício no Laboratório Químico Farmacêutico Militar e Hospital Central do Exército, incluídos na classe F da mesma carreira. — Relator: Conselheiro Sampaio.

O requerente percebia, antes do reajustamento, 511$000, com o abono provisório.

Os funcionários aos quais pede equiparação percebiam, antes do reajustamento, 700$000, com o abono provisório.

A Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra opina pelo indeferimento do pedido.

Isto posto:

Resolve o Conselho, unanimemente. de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos:

1º, porque contraria o disposto no art. 5º do capítulo I da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

2º, porque o art. 3º e seus parágrafos do capítulo VI da lei n. 284 assegura ao requerente o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Resolução n. 182 — Equiparação de vencimentos — Processo n. 526 — Improcedente — Requerimento de José de Castro Ferreira, escriturário da classe D, do quadro III, do Ministério da Guerra, com exercício na Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete, pedindo equiparação ao oficial administrativo da classe H, com exercício no Arsenal de Guerra, e ao escriturário da classe F, com exercício na Fábrica de Cartuchos de Infantaria. — Relator: Conselheiro Sampaio.

Os vencimentos que o requerente percebia, em 1936, acrescidos do abono, eram de 6:384$ anuais.

Os vencimentos dos cargos aos quais pede equiparação eram, anteriormente, incluído o abono, de 12:720$ e 9:840$ (Arsenal de Guerra e Fábrica de Cartuchos de Infantaria).

Isto posto,

O Conselho resolve, unanimemente, de acôrdo com a Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido pelos seguintes motivos:

1º, porque a pretensão do requerente contraria o disposto no art. 5º do Cap. I da lei 284, de 28 de outubro de 1936;

2º, porque o requerente foi grandemente beneficiado com a sua inclusão em carreira, o que lhe possibilitou acésso que não tinha, pois ocupava cargo estanque;

3º, porque o art. 3º e seus parágrafos do Cap. VI da lei 284, lhe assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Resolução n. 259. Equiparação de vencimentos — Improcedente.

Processo n. 787. Requerimento em que João Batista de Hollanda, Inspetor de alunos, da classe "D", do Quadro III do Ministério da Guerra, com exercício no Colégio Militar do Ceará, pede equiparação aos colegas do Quadro I, com exercício no Colégio Militar desta Capital, incluidos na classe "E". — Relator: Consº. Sampaio.

O requerente, antes do reajustamento, percebia 532$000, com o abono provisório.

Os funcionários aos quais pede equiparação percebiam, antes do reajustamento, 675$500, com o abono provisorio.

A Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra opina pelo indeferimento do pedido.

Isto posto,

Resolve o Conselho, por unanimidade, de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos:

1º, porque a pretensão do requerente contraria o disposto no art. 5º do Capítulo I da lei 284;

2º, porque o requerente foi grandemente beneficiado com a sua inclusão em carreira, o que possibilitou acésso que não tinha, pois ocupava cargo estanque;

3º, porque o art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI da Lei 284, lhe assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Resolução n. 258 — Equiparação de vencimentos. Improcedente.

Processo n. 745. Requerimento em que Emídio Ferreira Lobo, Inspetor de alunos da classe "E", do Quadro III, do Ministério da Guerra, com exercício no Colégio Militar do Ceará, pede equiparação aos Inspetores de alunos do Quadro I, do mesmo Ministério, com exercício no Colégio Militar desta Capital, incluidos na classe "F". — Relator: Consº. Sampaio.

O requerente percebia, antes do reajustamento, 630$000, com o abono provisorio.

Os funcionarios aos quais pede equiparação percebiam, antes do reajustamento, 718$000, com o abono provisorio.

A Comissão de Eficiencia do Ministerio da Guerra opina pelo indeferimento do pedido.

Isto posto,

Resolve o Conselho, por unanimidade, e de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiencia, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos:

1º, porque a pretensão dos requerentes contraria o disposto no artigo 5º do Capitulo I da Lei 284;

2°, porque o requerente foi grandemente beneficiado com a sua inclusão na carreira, o que lhe possibilitou acésso que não tinha pois ocupava cargo estanque;

3°, porque o artigo 3° e seus parágrafos, do Capitulo VI da lei 284, lhe assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Resolução n. 311. Retificação de classificação. Improcedente. Processo n. 749. Requerimento de Arlindo José Gonçalves "servente" da classe "B", do Quadro III do Ministerio da Guerra, com exercicio na Fabrica de Polvora da Estrela, pedindo inclusão em classe superior na sua carreira. Relator, Conselheiro Sampaio.

O reclamante percebia, em 1936, com o abono, os vencimentos anuais de 3:780$000.

Incluido na classe "B" da carreira de "servente", passou a perceber, anualmente, os vencimentos de 3:600$000.

A Comissão de Eficiencia, estudando este processo, opinou pelo indeferimento do pedido.

Isto posto,

O Conselho resolve, por unanimidade, de acôrdo com a Comissão de Eficiencia, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos:

1°, a inclusão do requerente na classe "B", da carreira de "servente", resulta da situação anterior ao reajustamento;

2°, o peticionario foi grandemente beneficiado com a sua classificação em cargo de carreira, o que lhe possibilitou acésso que não tinha, pois ocupava cargo estanque;

3°, o artigo 3° e seus paragrafos, do Capitulo VI da lei 284, lhe assegura o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos.

Resolução n. 255 — Equiparação de vencimentos — Improcedente — Processo n. 784 — Requerimento em que Aurélio Barbosa, servente da classe D, do quadro III — Serviços Regionais do Ministério da Guerra — com exercício na Fábrica de Piquete, pede equiparação aos serventes do quadro I — Serviços Centrais — do mesmo ministério, com exercício na Fábrica de Cartuchos, classificados na Classe E. — Relator: Conselheiro Sampaio.

O requerente, antes do reajustamento, percebia 560$000, com o abono provisório.

Os funcionários aos quais pede equiparação percebiam 744$, com o abono provisório.

A Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra opina pelo indeferimento do pedido.

Isto posto:

Resolve o Conselho, por unanimidade, de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, do requerente, pelos seguintes motivos:

1°, porque contraria o disposto no art. 5° do capítulo I da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

2°, porque o art. 3° e seus parágrafos do capítulo VI da lei n. 284 lhe assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Resolução n. 256 — Equiparação de vencimentos — Improcedente — Processo n. 785 — Requerimento em que Jaime Justo da Costa, servente da classe D, do quadro III, do Ministério da Guerra, com exercício no Colégio Militar do Ceará, pede equiparação aos seus colegas do quadro I com exercício no Colégio Militar desta Capital, incluídos na classe F. — Relator: Conselheiro Sampaio.

O requerente percebia, antes do reajustamento, 934$000, com o abono provisório.

Os funcionários aos quais pede equiparação percebiam, antes do reajustamento, 675$500.

A Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra opina pelo indeferimento do pedido.

Isto posto:

Resolve o Conselho, por unanimidade, de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos:

1°, porque a pretensão do requerente contraria o disposto no art. 5° do capítulo I da lei n. 284;

2°, porque o requerente foi grandemente beneficiado com a sua inclusão em carreira, o que lhe possibilitou acesso que não tinha, pois ocupava cargo estanque;

3°, porque o requerente teve seus vencimentos majorados pela lei do reajustamento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 77:224$000, a The Great Western of Brasil. (Aviso número 749);

De 3:432$000, ao segundo sargento João Vieira de Almeida. (Aviso n. 750);

De 2:000$000, ao major João Izidro Caldas. (Aviso n. 751);

De 126$000, a cada um dos sargentos Eduardo Dias da Costa, José Felipe de Albuquerque e ex-praça Antônio Marques dos Santos. (Avisos ns. 755, 756 e 757);

De 3:171$100, ao coronel Horácio Heraclito Campello. (Aviso n. 758);

De 13:507$300, ao capitão João Alfredo Helial Dutra Ramos. (Aviso n. 759).

Na Delegacia do Pará:

De 3:218$600, ao 1° sargento Francisco de Moura Veiga. (Aviso n. 754).

Na Delegacia de Mato Grosso:

De 3:074$200, ao segundo sargento Cícero Albino de Miranda. (Aviso n. 752);

De 1:036$700, ao major Temistocles Aristeu de Carvalho. (Aviso n. 753).

— Ao Sr. governador do Estado de São Paulo, restituindo, visto que a solução do assunto escapa á alçada do Ministério da Guerra, os processos referentes ao pedido de pagamento feito por Antônio de Azevedo, Antônio de Bernardi e Antônio Montesano, The Texas Company, S. A. Ltda.; Vitório Bianchi, Luis Domingues & Comp., L. Camargo & Filho e Antônio Piguezi. (Avisos ns. 106 a 113).

— Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, comunicando que são postos á disposição do mesmo Tribunal, para auxiliarem o serviço de alistamento os funcionários em seguida mencionados: Hugo da Costa Pires, Avelino Batista, Vicente de Paula Ferreira de Andrade, Antenor Medrado, Epifdio Moura, Paulo Augusto Stample, Alcides de Barros e Luis Gustavo Viana Junior. (Aviso n. 313).

Ao Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exercito declarando:

Que, tendo em vista o Decreto n. 1.256 de 11 de dezembro de 1936 que crea nas regiões militares a funcção de Encarregado do Serviço de Fiscalização, Comercio e Transporte de Armas, Munições e Explosivos, Produtos Agressivos e Materias Primas Correlatas — fica aumentado o numero de oficiais do S. M. B. Regionais, sendo de dois para a 2ª e um para cada uma das demais Regiões Militares (Aviso n. 408);

Que é concedida isenção do serviço militar a Antonio Humeniuk, alistado e sorteado pela 10ª C. R., por motivo de crença religiosa (Aviso n. 409);

Que, a conta da verba 1ª — Administração Geral — Consignação Material — Diversas Despesas — sub-consignação n. 31 do actual orçamento do Ministério da Guerra, sejam postas á disposição dos Comandantes da Escola de Estado Maior e 7ª Região Militar as quantias de 70:000$ e 20:000$ respectivamente, destinadas ás despesas com exercicios e manobras no corrente ano. As citadas dotações foram atribuidas aos referidos Comandos, pelo Estado Maior do Exercito, em tabela geral que será posta em execução a medida das necessidades (Aviso n. 410);

Que é aprovada a distribuição aos Estabelecimentos de Material de Intendencia, á conta das sub-consignações da verba material do actual orçamento do Ministério da Guerra em seguida discriminadas, dos quantitativos que se especificam: Material — Verba 1ª — Administração Geral — Sub-consignação n. 9 — (material de campo de acampamento e de campanha) ... 24:000$000; II — Material de consumo — sub-consignação n. 19 (equipamento e arreiamento)... 30:000$000; Sub-consignação n. 20 (fardamento para o pessoal do Exercito, sem dotação especial... 60$000. — III. Diversas despesas — sub-consignação n. 36 (estivas, capatazias, armazenagem, embalagem e descarga) letra *b* — Serviço de Intendencia — 10:000$000; B) Estabelecimento de material de Intendencia da 2ª Região Militar e a ser pago pelo Serviço de Fundos da mesma Região: Material — Verba 1ª — Administração Geral — I Material Permanente — sub-consignação n. 9 (material de campo, de acampamento e de campanha), 25:000$. II — Material de consumo — sub-consignação n. 19 (equipamento e arreiamento), 10:000$; C — Estabelecimento de Material de Intendencia da 3ª Região Militar a ser pago pelo Serviço de Fundos da mesma Região: Material — Verba 1ª — Administração geral — I — Material Permanente, sub-consignação n. 9 (material de campo e de acampamento e de campanha, 51:000$; II — Material de consumo: sub-consignação número 19 (Equipamento e arreiamento), 60:000$; sub-consignação n. 20 (fardamento para o pessoal do Exército, sem dotação especial, 51:000$; II — Material de consumo: sub-consignação número 36 — (estivas, capatazias, armazenagem, embalagem e descarga), letra *b*) — Serviço de Intendencia, 25:000$000. (Av. 411);

Que: 1°) no ano de 1938 nenhum curso funcionará na Escola de Veterinaria do Exército;

2°) os alunos que frequentaram os diferentes cursos em 1937 serão rematriculados em época oportuna;

3°) a medida decorrente do aviso n. 46, de 6 de maio findo, ao Estado Maior, não se refere ás secções anexas: Hospital Veterinario do Exército, Canil, Ferradoria, Laboratório de Sôros e Vacinas e Laboratório de Produto Quimicos. (Av. 412);

Que o general de brigada José Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, tendo sido transferido do cargo de inspetor da Defesa de Costa, é dispensado, conforme pede, da presidencia da comissão incumbida de elaborar o projeto de Regulamento sobre unificação dos sinais maritimos. (Av. 413);

Que o capitão Alfredo Moacyr de Mendonça Uchôa é designado para substituir o major Paulo Estrella Vieira, na Comissão a que se refere o aviso n. 264, de 27 de maio de 1936, ao mesmo Departamento. (Aviso n. 414);

Que é creado o Curso de Formação de Telemetristas, destinado á sargentos e cabos de Artilharia de Costa, o qual funcionará anexo ao Centro de Instrução de Artilharia de Costa e sob a orientação da Missão Militar Americana. (Aviso n. 415);

Em aditamento ao aviso n. 720 de 25 de novembro de 1935, que ao oficial do Contingente Especial de Vila Bitencourt se pagará, men-

almente, a importancia de 200$000, em vez das diarias regulamenares, correndo a despesa por conta da verba 7 do atual orçamento do Ministerio da **Guerra**. (Aviso n. 416).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de junho de 1937

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal transmitindo certidão passada a requerimento do marinheiro de 2ª classe Raymundo Sabino Farias das Chagas, afim de ser entregue ao interessado depois de pagos os respectivos emolumentos. (Aviso n. 1.025.)

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Alcides Batista Pais Barreto, solicitando relevação da multa que lhe foi imposta pela 20ª C. R. — Indeferido.

Ernesto Antônio Matera, 2º tenente veterinário da reserva, solicitando carta-patente. — Seja expedida a carta-patente, relativa a seu posto.

Egídio Martins de Sousa, 2º tenente reformado, solicitando asilamento. — Faça prova do que alega.

Geraldo Gonçalves Carneiro, solicitando retificação de seu nome a respectiva caderneta de reservista. — Retifique-se o nome de Geraldo Carneiro para o de Geraldo Gonçalves Carneiro, visto ser este último o seu verdadeiro nome.

João Antônio do Nascimento Sá, 2º tenente da reserva, solicitando certidão. — Indeferido, por haver cessado os motivos.

Renaldo de Napoli e Francisco Cristini, solicitando matricula na E. I. M. — Indeferido, por estarem sujeitos ao sorteio no corrente ano.

Vicente Ferreira Bueno, solicitando que seu filho Alfredo Bedito Bueno, aluno do C. M. R. J., seja dispensado do pagamento de contribuições. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Egídio August. Cabral, ex-1º tenente médico (2 requerimentos), solicitando certidão — Compete o gôzo de suas petições.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Portarias de 3 de julho de 1937:

N. 347 — Concedendo ao condutor de trem de classe "F", da Estrada de Ferro Central do Brasil — Quadro II do mesmo Ministerio, — João de Lima Menezes, três mêses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 28 de abril de 1937, com a metade do ordenado, de acôrdo com o artigo 8, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (10.862-37).

N. 348 — Concedendo ao engenheiro da classe "L" da Estrada de Ferro Central do Brasil — Quadro II do mesmo Ministério, Annio Tavares Leite, seis mêses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de maio de 1937, com a metade do ordenado, de acôrdo com o artigo 8, n. 3, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (11.084-37).

N. 349 — Concedendo á auxiliar de tráfego de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Raimunda Ribeiro da Silva, um mês e doze dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de maio de 1937, com um têrço da vencimentos de invalidade, de acôrdo com o artigo 8, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (10.956-37).

N. 350 — Concedendo á agente postal de Americano, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, Adélia Demétrio Martins, dois mêses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 24 de abril de 1937, com um têrço da gratificação, de acôrdo com o artigo 8, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (10.955-37).

N. 351 — Concedendo ao guarda-fios, contratado, do Departamento dos Correios e Telégrafos, Adalberto Matzenbacher, licença por tempo indeterminado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de maio de 1936, com 2/3 da diária, de acôrdo com o art. n. 19, 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 1º n. 79, de 8 de julho de 1935. (10.366-37).

N. 352 — Concedendo á escriturária da classe "E" da Estrada de Ferro Central do Brasil — Quadro II do mesmo Ministério, Marieta Iracema Moraes de Lacerda, três mêses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 23 de maio de 1937, com a metade do ordenado de acôrdo com o artigo 8, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (10.860-37).

N. 353 — Concedendo ao artifice de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Zuzino Soares Teixeira, três mêses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de fevereiro de 1937, com dois têrços da diária, de acôrdo com o artigo 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1934. (10.854-37).

Expediente do dia 30 de junho de 1937.

Avisos.

Ao Sr. Consultor da Republica:

N. 1.472 — Submetendo a estudo o proceso 7.364-37, referente á doação de um terreno em Corinto (Minas Gerais), á E. F. C. B. — (7.364-37)

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.473 — Solicitando seja paga á Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, a importancia de 204$400 de transporte de material concedido á I. F. E. em novembro de 1936. (9.363-37)

N. 1.474 — Solicitando seja paga ao ex-escriturario de 1.ª classe, atualmente oficial administrativo da classe "J" da E.F. C. B. — Ernani Vieira de Rezende — a importancia de 360$000, correspondente á gratificação adicional de 10 % a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1935. (9.447-37)

N. 1.475 — Solicitando seja paga ao maquinista de 2.ª classe, aposentado, da E. F. C. B. — Alfredo Gomes de Oliveira — a importancia de 178$200, correspondente á gratificação adicional de 10 % a que fez jus no periodo de janeiro a outubro de 1935. (9.441-37)

Oficios:

A' Inspetoria Federal das Estradas:

N. 2.587 — Devolvendo decreto de promoção do engenheiro Arlindo Gomes Ribeiro da Luz — (8.587-37)

N. 2.588 — Com referencia ao requerimento da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro solicitando pagamento da importancia de 33$720, proveniente de serviços executados em proveito da F. F. São Luiz a Terezina, no mez de março de 1934, comunica que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho: "Faça-se o relacionamento de acordo com o parecer da Inspetoria Federal das Estradas." — (3.556-37)

Ao Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 2.589 — Restituindo processos relativos á demissão do agente postal de Poções, na DR. de Pernambuco — Tadeu Rodrigues Pires Jatobá — (453-37)

N. 2.590 — Remetendo requerimento em que Randolfo Borges Ferraz, auxiliar de 1.ª classe da DR. do Distrito Federal pede restituição da importancia de 240$000, solicita providencias no sentido de ser observada por essa repartição a circular numero 23, de 7 de agosto de 1906, do Ministerio da Fazenda. (5.346-37)

A' Inspetoria Federal de Obras contra as secas:

N. 2.591 — Pedindo para informar, a rubrica orçamentaria do exercicio de 1935 por onde foram pagos, normalmente, os salarios de diarista dessa Inspetoria — Diogo Ribeiro da Rocha. (7.033-37)

Ao Departamento de Aeronautica Civil:

N. 2.592 — Em referencia ao oficio 971, de 4 de maio ultimo, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: Responda-se que é impossivel, dada a inexistencia de verba." (7.901-37.)

— Ao Departamento de Portos e Navegação:

N. 2.593 — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu manter sua anterior decisão de recusa de registro ás despesas de 1:030$, 400$, 660$, 586$ e 723$200, como pagamento, por indenização de gastos de viagens nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente ano com funcionarios desse Departamento. (10.694-37.)

N. 2.594 — Devolvendo porcesso referente ao pagamento da gratificação de Jorge Teixeira de Gouvêa e outros oficiais administrativos desse Departamento, visto ter o Tribunal de Contas ter resolvido manter a sua decisão anterior. (11.091-37.)

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 2.595 — Comunicando que foram fixados em 2:558$400 anuais os vencimentos a que tem direito o ex-diarista dessa Estrada Alvaro Ribeiro, como funcionarios em disponiiblidade, a partir de 6 de junho de 1931 a 5 de julho de 1934, vespera do seu aproveitamento em outro cargo. (9.150-37.)

— A' Despesa Pública:

N. 2.596 — Restituindo porcesso acompanhado de nova petição da viuva do interessado oUnorio José Viana, ex-condutor de 2ª classe da E. F. C. B. (10.020-37.)

N. 2.597 — Restituindo processo n. 32.444-36, com informação prestada pelo D. N. P. N. (9.002-37.)

N. 2.598 — Restituindo processo acompanhado de nova requerimento do interessado, Julio Abrantes de Oliveira, praticante de condutor de trem, de 1ª classe, da E. F. C. B. (10.018-37)

N. 2.599 — Restituindo processo relativo ao pagamento da importancia de 92$ a D. Barbara Ramos de Castro, viuva de Altivo de Oliveira Castro, condutor de trem de 2ª clase, da E. F. Central do Brasil. (8.490-37)

— A' Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Flutuante:

N. 2.600 — Restituindo processo n. 1.732, acompanhado de uma cópia da informação prestada sobre o assunto, pela Rêde Mineira de Viação. (11.224-37)

— A' Diretoria de Rendas Internas do Ministério da Fazenda:

N. 2.601 — Consultando quanto á reclamação do Sindicato Ferroviario de Fortaleza sobre o ato da Rêde de Viação Cearense que ordenou o desconto em folha de pagamento do pessoal contratado do imposto de selo de 7 %, de acôrdo com a tabela A, n. 49, letra *b* do decreto n. 1.137, de 7 de agosto do ano próximo findo. (9.737-37)

— A' Rêde de Viação Cearense:

N. 2.602 — Autorizando essa repartição a pagar, pela fórma proposta no oficio M-43, de 1 de fevereiro último, uma gratificação mensal de 100$ a cada um dos tres escrivães da tesouraria e pagadoria dessa Rêde. (7.705-37)

— A' E. F. Maricá:

N. 2.603 — Remetendo requerimento em que o diarista dessa Estrada, Julio Pinto Duarte, solicita licença de tres mezes, por motivo de molestia, em prorrogação á em cujo gozo se acha. (11.527-37)

Ministério da Agricultura

Exmo. Sr. presidente da República.

Constando do plano de remodelação da Inspetoria Regional em Belo Horizonte, a construção de casas para residência de funcionários, providência indispensável ao regular funcionamento dessa dependência, instalada distante do centro urbano e sem meios fáceis de transporte, que permitam ao seu pessoal atender ao expediente fóra das horas regulamentares, foram as obras iniciadas, faltando apenas o acabamento de uma das casas.

Essa última construção foi executada econômicamente, com as sobras de materiais adquiridos e aproveitamento dos de demolições, sendo necessárias despêsas no total de 15:000$000, para terminá-la, conforme o orçamento organizado pela secção competente.

Nestas condições, solicito a V. Ex. autorização para efetuar ditas obras, independentemente de concurrência, correndo a despêsa, no total indicado, para material e mão de obra, por conta da sub-consignação 4 — Anexo n. 12 — Orçamento de Despêsas Extraordinárias — Ministério da Agricultura, Obras.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1937. — *Odilon Braga.*

Autorizado. — Em 22-6-937. — G. VARGAS.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de junho de 1937

Ao Sr. governador do Estado de Minas Gerais. — Belo Horizonte.

N. 2.862 — Comunica que êste Ministério concorda com a indicação do Dr. José Soares de Gouveia, para, nos têrmos das cláusulas 7ª e 12ª do acôrdo celebrado entre os govêrnos da União e dêsse Estado, dirigir os serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal, no território mineiro, e movimentar as quotas do referido têrmo de acôrdo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de junho de 1937

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

Circular n. 2.834 — Transmite cópia do ofício n. 10-37, de 8 de junho vigente, da secretaria da presidência da República, relativo ao limite máximo de 5:000$000 mensais que poderá ser recebido dos cofres públicos, isolada ou conjuntamente, nos têrmos do art. 14 e seu parágrafo único da lei n. 51, de 14-5-35.

Idênticos aos D. N. P. V. — D. N. P. M. — D. E. P. — D. O. D. P.

Dia 24 de junho

N. 2.850 — Em referência ao ofício n. 1.328, de 31 de maio findo, pede providências sôbre a remessa a esta diretoria das terceiras vias de contas da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", que deixaram de acompanhar o citado ofício.

Ao Sr. diretor-representante da Estrada de Ferro Santa Catarina-Blumenau.

N. 2.853 — Declara que as faturas nas importancias de 54$570, 9$180, e 9$180, citadas na demonstração que acompanhou o ofício sem número, de 4 de agosto de 1936, provenientes de transportes concedidos por essa Estrada á extinta diretoria de meteorologia, em 1929 e 1930, foram, em tempo, remetidas ao Tribunal de Contas pela mesma repartição, afim de serem pagas.

Não se encontrando, pois, os documentos em apreço, no Ministério da Agricultura, fica esta diretoria impossibilitada de liquidar a respectiva dívida por exercícios findos, como foi solicitado.

Ao Sr. diretor de Organização e Defesa da Produção.

N. 2.854 — Em referência ao ofício n. 576, de 19 de abril do corrente ano, fornecendo esclarecimentos sôbre dívidas de que é credora a "Estrada de Ferro Santa Catarina", provenientes de transportes concedidos, em 1935, em proveito dessa Diretoria, solicita providências no sentido de ser declarado qual o número e a data dos ofícios da repartição a vosso cargo que devolveram á delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná os documentos citados no vosso ofício n. 576, acima referido.

Ao Sr. diretor da Despêsa Pública.

N. 2.861 — Transmite o "ponto" dos funcionários constantes da primeira folha desta secretaria de Estado, relativo ao mês de junho do corrente ano.

Dia 25

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

N. 2.865 — Comunica que no período de 23 de maio a 22 de junho corrente, os funcionários dêsse Departamento estiveram em exercício nesta secretaria de Estado, de acôrdo com a relação de frequência baixo:

Zuleika Barros de Roure — Compareceu sempre.

Alda Martins da Silva — Idem.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Mineral.

N. 2.866 — Comunica que no período de 23 de maio a 22 de junho corrente, o funcionário dêsse Departamento, Armando Pereira Leite, compareceu ao exercício nesta Diretoria.

Ao Sr. diretor de Organização e Defesa da Produção.

N. 2.867 — Comunica que, no período de 23 de maio a 22 de junho corrente, os funcionários dessa diretoria estiveram em exercício nesta secretaria de Estado, de acôrdo com a relação de frequência abaixo:

José Fernandes Gandra — Faltou em 11, 15 e 22 de junho.

Maria Isabel Taborda — Faltou 25 e 27 de maio e 3, 4 e 16 de junho.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 2.868 — Comunica que, no período de 23 de maio a 22 de junho corrente, os funcionários dêsse departamento estiveram em exercício nesta secretaria de Estado, de acôrdo com a relação de frequência abaixo:

Arnaldo Gomes Maciel — Faltou em 8 de junho.
Paulo Caminha Rolim — Compareceu sempre.
Magdala Pereira Reis — Idem.
Carolina Manhães Esberard — Idem.
Amélia Cesar de Barros — Compareceu a partir de 22 de junho.
Richomer Barros — Compareceu a partir de 15 de junho.

Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 2.869 — Comunica que, no período de 23 de maio a 22 de junho corrente, os contratados dêsse Serviço estiveram em exercício nesta secretaria de Estado, de acôrdo com a relação de frequência abaixo:

Pery Maciel — Compareceu sempre.
Auto Célio Mota — Idem.
José Pereira Guimarães — Idem

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de Junho de 1937

Ao diretor geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

N. 2.851 — Comunica, que por portaria n. 3.921, de 10 de Junho corrente, foi contratado Deoclécio Mendonça, para exercer as funções de trabalhador de 5ª classe, no Aprendizado Agrícola de Alagôas, da Diretoria do Ensino Agrícola, desse Departamento, pelo prazo de 25 de Maio á 31 de Dezembro de 1937.

— Ao diretor do Ensino Agrícola:

N. 2.852 — Transmite, a portaria n. 3.921, de 10 de Junho corrente, que contratou Deoclécio Mendonça, para exercer as funções de trabalhador de 5ª classe, no Aprendizado Agrícola de Alagôas, dessa Diretoria, pelo prazo de 25 de Maio á 31 Dezembro de 1937.

— A diretor do Serviço de Plantas Texteis:

N. 2.855 — Comunica, que o Sr. ministro, em despacho de 11 do corrente, autorizou o contrato de Oscar Soares de Melo, como auxiliar de 5ª classe, na Inspetoria desse Serviço no Estado de Sergipe.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.856 — Comunica, que o Sr. ministro, em despacho de 11 do corrente mês, autorizou o contrato de Oscar Soares de Melo, como auxiliar de 5ª classe, na Inspetoria de Plantas Texteis, no Estado de Sergipe, do Serviço de Plantas Texteis, desse Departamento.

— Ao diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 2.858 — Restitue o processo fichado sob n. 23.283|37, referente a aposentadoria de Raimundo Jorge de Araujo, auxiliar de 1ª classe da Inspetoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de Junho de 1937

Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.828 — Solicita providências afim de serem desembaraçadas as encomendas postais ns. 15.980 e 16.685, vindas de Berkely, Estados Unidos e Londres, nos vapores "Pan America" e "H. Monarch", entrados neste porto em 26 e 31 de Maio findo, com destino, as duas encomendas, á Secção de Entomologia, do Instituto de Biologia Vegetal deste Ministério.

— Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.829 — Solicita providências no sentido de ser desembaraçada a encomenda postal n. 920, número de ordem 14,323, vinda da Inglaterra pelo vapor "Africa Star", entrado neste porto no dia 18 de Maio findo, conforme o aviso do Serviço de Encomendas Postais Internacionais, encomenda essa destinada ao Serviço de Defesa Sanitaria Animal, deste Ministério.

Dia 24

Ao diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 2.859 — Restitue 22 (vinte e duas) notas de empenho, de material recebido por intermedio da Comissão Central de Compras, as quais foram devidamente escrituradas na D.E.C.

— Ao diretor de Estatística da Produção:

N. 2.860 — Encaminha os processos anexos aos ofícios ns. 1.635, 2.637, 2.640, 3.541, 3.543, 3.597 e 3.601, de 29 de Abril, 29 e 31 de Maio próximos findos, da Comissão Central de Compras, relativos aos pagamentos das importancias de 383$900, 472$700, 1:410$000, 720$000, 7:599$600, 1:924$000 e 7:718$500 a Abilio Monteiro & Irmão e outros, S. A. Est. Mestre e Blatgé, Mercedes do Brasil Ltd., Linotypo do Brasil S. A., S. A. Casa Pratt e outros, Soares Larrador & Cia e outros, Alberto Martins & Cia. e outro e pede providências no sentido dos atestados serem passados na 1ª via da fatura por funcionário diferente do que atestou na 1ª via do empenho, com o "visto" de quem de direito, afim de que a D. E. C. possa atender á solicitação da delegação do Tribunal de Contas neste Ministério.

Dia 25

Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.863 — Solicita providências, nos termos do decreto número 24.023, de 21 de Março de 1934, no sentido de ser desembaraçada nessa repartição, livre de direitos e taxas aduaneiras, uma caixa marca F, pesando bruto 80 quilos, contendo sementes destinadas ao Laboratório de Sementes deste Ministério.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRETORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1937

Requerimentos despachados:

Sociedade Julius Arp & Comp. — Pedido de concessão para aproveitamento de energia hidráulica — Minuta do têrmo de contrato a ser celebrado entre o Govêrno Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e a Companhia de Eletricidade de Nova Friburgo S. A., sucessora da firma Sociedade Julius Arp & Comp., para aproveitamento progressivo de energia hidráulica em determinado trecho do rio Grande, no município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. — Fica aprovada a minuta, nos têrmos do parecer. (D. G. M. 4.266-936 e 4.521-936.)

Dia 29

D. G. P. M.-1.660-37 — "Plumbum S. A." — Apresentação do plano de instalação experimental e pedido de autorização de saída de minério pela Alfândega de Santos. — Autorizo.

Dia 25 de maio de 1937

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.147 — Solicita providências, afim de serem concedidas franquia postal e telegráfica, para o corrente ano e em todo o Brasil a funcionários do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Dia 12 de junho de 1937

Ao Sr. Raul Antony:

N. 1.308 — Convida a assinar o plano de pesquisa a que se refere o decreto n. 1.537, de 30 de março do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Companhia Electro-Química Brasileira:

N. 1.309 — Remete o boletim do Laboratório Central da Produção Mineral, da análise de uma amostra de pirita.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.310 — Remete as quartas vias das notas de empenho numeros 7.967, 7.291, 8.941, 8.560, 8.569, 7.441, 9.113, 7.449, 7.280, 9.083, 7.394, 7.972, 7.959 e 7.441, da C. C. C.

N. 1.311 — Idem ns. 7.284, 7.295, 9.296, 7.412, 8.935, 8.936, 8.944, 10.923 e 10.931.

N. 1.312 — Encaminha as 18 reduções e cópias constantes do boletim n. 92, "Reconhecimento Geológico no Estado de Santa Catharina".

Dia 15

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 1.313 — Restitue o processo relativo ao adeantamento a ser entregue ao técnico do Laboratório, classe K, Alexandre Girotto.

N. 1.314 — Solicita o pagamento da fôlha de diárias do engenheiro de minas, classe J, Luciano Jaques de Morais, e outros funcionários do S. F. P. M., de 13:628$000, relativa ao mês de maio do corrente ano.

N. 1.315 — Idem ao engenheiro S. A., classe K, Tasso Costa Rodrigues, e outros funcionários do S. A., de 10:435$000, relativa a abril último.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.316 — Solicita o pagamento da fôlha de diárias dos fiscais de Empresas Valdemar Conrado da Veiga e outro, relativa a maio último, de 820$000.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 1.317 — Solicita o pagamento das contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, de 2:094$900, 1:626$300 e 1.402$600, proveniente de fornecimento de energia elétrica ao L. C. P. M., nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

N. 1.318 — Idem, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 277$100, 141$800, 748$900, 131$400, 53$100 e 298$900, provenientes de fronecimento de luz elétrica e gás, nos meses de fevereiro e março últimos, ao Laboratório Central da Produção Mineral.

— Aos Srs. Irmãos Coelho de Souza & Comp., Ltda.:

N. 1.319 — Remete um parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao Sr. Secretário da Agricultura do Estado de Mato Grosso:

N. 1.320 — Solicita àquele Secretário opinar a respeito da autorização de pesquisas em terrenos devolutos do município de Cuiabá, requerida por Carlos K. Auler.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 1.321 — Devolve o processo encaminhado com o ofício número 1.081.

N. 1.322 — Idem com o ofício n. 924, de 14 de abril último.

N. 1.323 — Idem com o ofício n. 1.082.

N. 1.324 — Idem com o ofício n. 1.080.

N. 1.325 — Idem com o ofício n. 1.084.

N. 1.326 — Idem com o ofício n. 1.086.

N. 1.327 — Idem com o ofício n. 1.092.

N. 1.328 — Idem com o ofício n. 1.085.

N. 1.329-Circular — Aos diretores das Escolas: Politecnica da Universidade Técnica desta Capital, de Minas de Ouro Preto, de Engenharia de Pôrto Alegre, Politécnica de S. Paulo e de Engenharia de Belo Horizonte, a remessa de uma relação dos profissionais que estejam nas condições de ocupar o cargo de técnico estagiário junto á fábrica de cimento da Companhia Nacional de Cimento Portland, em Guaxindiba, Estado do Rio.

Dia 16

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.330 — Solicita providências, afim de ser autorizada a D. G. a requisitar o adeantamento de 3:000$000 para o técnico de Laboratório, classe K, João Bruno Alípio Lobo.

— Ao Sr. Luiz Rielli:

N. 1.331 — Informa que o seu requerimento foi remetido á Coletoria Federal de Serra Negra, afim de ser satisfeita a exigência do sêlo.

— Ao Sr. coletor federal de Serra Negra:

N. 1.332 — Remete o processo acima referido (Luiz Rielli).

N. 1.333 — Ao Sr. Angelo Balloni — Convida a satisfazer as exigências da lei do sêlo.

N. 1.334 — Ao Sr. Sebastião Corrêa Lima — Convida a satisfazer exigências da lei de sêlo.

N. 1.335 — Ao Sr. contador geral da República — Solicita informar quais as emprêsas, constantes de uma relação anexa, que já efetuaram o recolhimento das quotas de fiscalisação, referentes ao corrente ano e se a Companhia Ferro Brasileira e Companhia Carbonifera Riograndense recolheram as quotas do ano próximo passado.

N. 1.336 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade — Remete as 4as vias das notas de empenho ns. 10.930, 7.759, 10.921, 11.554, 42, 7.978, 10.929, 10.920 e 4.492 da C. C. C.

N. 1.337 — Remete uma relação de material adquirido por intermédio da C. C. C.

N. 1.338 — Idem as 4as vias das notas de empenho ns. 9.631, 9.639 e 8.568 da C. C. C.

N. 1.339 — Ao Sr. diretor da Companhia Carbonífera Riograndense — Comunica que lhe será fornecida guia para recolhimento ao Tesouro Nacional da importância relativa as quotas dos exercicios de 1936 e 1937 e envia cópia de uma informação prestada sôbre o assunto pelo Serviço de Fomento da Produção Mineral.

N. 1.340 — Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras do Ministério da Fazenda — Solicita as suas providências no sentido de serem avisados os inspetores das Alfândegas do Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, de que não devem designar técnicos para examinar os materiais importados pela Companhia Carbonífera Riograndense com isenção de direitos, até que a mesma se resolva a cumprir a parte de seu contrato ou seja fazer o depósito nos cofres públicos das suas quotas de fiscalização.

N. 1.341 — Ao Sr. Ministro — Solicita autorização de V. Ex. para que seja cedido a secção experimental do L. C. P. M. o aparelho para retificação de distilados do petróleo existente no Instituto de Química Agrícola.

N. 1.342 — Ao Sr. diretor do S. F. P. M. — Declara que a 1ª Divisão da C. C. C. comunicou o cancelamento do item 1 (ficha duja "ACME", mod. 001) do pedido 108.067 A.

N. 1.343 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Devolve o processo encaminhado com o ofício n. 1.007 de 26 de abril último.

N. 1.344 — Ao Sr. presidente da Companhia Nacional de Cimento Portland — Comunica que pela Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral lhe será fornecida guia para recolhimento da importância de 18:000$000 correspondente a quota relativa ao corrente ano.

N. 1.345 — Ao Sr. presidente da Comissão de Inquérito sôbre o Petróleo — Encaminha a cópia da carta dirigida ao Sr. ministro da Agricultura pelo Dr. Francisco Kempff de Santa Cruz, Bolívia, interessando-se pelo problema do petróleo no Brasil.

N. 1.346 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade — Solicita providências sôbre o pagamento da gratificação por serviços extraordinários ao desenhista, classe I, do Serviço Geológico e Mineralógico e outros funcionários do Departamento que se acham a disposição da Comissão Reguladora do Tabelamento.

N. 1.347 — Solicita providências no sentido de que seja autorizada a prorogação, por 3 horas diárias, durante dois meses de expediente de funcionários do L. C. P. M.

N. 1.348 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Envia a fôlha de pagamento do servente, classe C, do L. C. P. M., Augusto Woods de Lacerda, suplementar aos meses de janeiro a março do corrente ano.

Dia 17 de junho de 1937

N. 1.349 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas — Pede o pagamento da fôlha de diárias do engenheiro de minas, classe I, Paulino Franco de Carvalho e outros funcionários do S. G. e M. de 6:334$000 relativo ao mês de maio último.

N. 1.350 — Ao Sr. diretor do L. C. P. M. — Communica que a fôlha de pagamento do auxiliar técnico de 3ª classe, Sofia Machado Portela deve ser feita a partir da data de sua apresentação ao serviço

N. 1.351 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A. — Remete a papeleta da Presidência da República que foi encaminhada ao Departamento.

N. 1.352 — Ao Sr. secretário da Agricultura do Estado de Santa Catarina — Remete cópia do aviso n. 808 de 27 de março próximo passado dirigido pelo Sr. ministro ao Sr. governador daquele Estado.

N. 1.353 — Ao Sr. chefe do Serviço da Produção Mineral do Estado de Minas Gerais — Agradece em nome do corpo técnico do Departamento as suas congratulações pelas conclusões da Comissão de Inquérito sôbre o Petróleo.

N. 1.354 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Devolve o processo encaminhado com o ofício n. 1.087 de 21 de maio último.

N. 1.355 — Ao Sr. diretor da Companhia Indústrias Electro-Quimica Ltd. — Convida a satisfazer exigências do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

N. 1.356 — Ao Sr. diretor das Rendas — Internas do Tesouro Nacional — Devolve o processo encaminhado com o ofício n. 1.069 de 17 de maio último.

N. 1.357 — Idem com o ofício n. 899 de 12 de abril próximo passado.

N. 1.358 — Ao Sr. Curt G. Rheingantz — Informa que o Serviço de Fomento da Produção Mineral teve instruções para satisfazer o seu pedido.

N. 1.359 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Transmite as 1as vias dos empenhos ns. 94 e 95 extraídos em proveito daquela companhia.

N. 1.360 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Solicita o pagamento da fôlha de ajuda de custo concedida ao fiscal de emprêsa Trajano de Melo Morais de 4:200$000.

Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1937

Lucas Soares de Freitas — Denúncia contra a Gêsso Nacional Tapuio Limitada de haver esta abandonado a autorização de pesquisa outorgada pelo decreto n. 707 de 24 de março de 1936 — Arquive-se. (D. G. P. M. 1.381-37).

Dia 14

Alvaro Benjamin de Viveiros — Pedido de reconsideração de despacho. — Em face das informações, mantenho o despacho anterior. (D. G. P. M. 1.787-37).

Dia 21

Felício Mariano — Apresentação de certidão. — Completo o pêlo. (D. G. P. M. 1.588-37).

Dia 23

Edmundo de Castro Lopes — Pedido de certidão. — Aguarde o requerente, querendo, a volta a esta D. G. do processo respectivo. (D. G. P. M. 1.732-37).

Dia 25 de junho de 1937

José Neves Colen — Pedido de certidão de registro de jazida. — Indeferido por não ter sido registrada a jazida. (DGPM 3.121-1936)

Paulino Teixeira Escobar e outros — Pedido de certidão de registro de jazida. — Indeferido por não ter sido registrada a jazida. (DGPM 2.947-1936).

RETIFICAÇÃO

O expediente publicado no "Diário Oficial" de 12 de junho de 1937 sob a epigraphe "Departamento Nacional da Produção Animal" diz respeito ao Departamento Nacional da Produção Mineral.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Géral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 30 de junho de 1937

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato Patrónal de Fiação e Tecelagem, com séde em Joinvile, Estado de Santa Catarina. (DGE, n. 5.878-937).

Dia 30 de junho de 1937

Processos despachados:

Sindicato dos Trabalhadores em Usinas de Açúcar, com séde em Campos, Estado do Rio de Janeiro, pedindo seja confirmada a decisão proferida no processo em que é interessado o seu associado Artur dos Santos Couto. (DGE, n. 10.045-937). O processo número 11.761-937 (DNT), foi despachado em data de 18 do corrente. — Arquive-se.

Auxiliar de escrita Erico Sardenberg, apresentando relatório da fiscalização feita nos municípios de Campos e Macaé. (DGE, número 10.053-937). — Encaminhe-se ao Ministério da Fazenda, solicitando-se as providências necessárias.

Dia 2 de julho de 1937

Sindicato dos Trabalhadores em Trapiches e Estivadores Terrestres, com séde em Aracajú, Estado de Sergipe, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE n. 10.157-937). — Deferido, de acôrdo com o parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "Tendo sido observadas as formalidades legais faço subir o processo á consideração do Sr. ministro, propondo deferimento do pedido de fls. 2, com o título "Sindicato dos Trabalhadores em Trapiches", com séde em Aracajú, Estado de Sergipe".)

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao dia 9 de junho de 1937

Portarias:

Admitindo Eustaquio Aristóteles dos Santos, nas funções de artífice de 1ª classe; José Maria Gouveia de Mendonça, artífice de 2ª classe, Mário Coêlho, artífice de 4ª classe, Gustavo da Silva, artífice de 5ª classe, Alexandre Felipe Manoel dos Santos, auxiliar de 3ª classe, todos da Tipografia do D. E. P.

Admitindo Tarquinio Antônio Rodrigues, nas funções de auxiliar de 3ª classe do D. E. P.

Admitindo Antônio Moreira Monteiro, nas funções de tarefeiro de 1ª classe do S. I. P. do D. N. T.

Admitindo Francisco Pinto nas funções de trabalhador de 2ª classe do S. I. P. do D. N. T.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de julho de 1937

Apostila:

Por apostila de 2 de julho corrente, foi declarado no decreto de nomeação do inspetor regional bacharel Luiz José da Costa Filho que o mesmo funcionário exerce o cargo de inspetor regional padrão K, de acôrdo com a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, sendo-lhe assegurada a situação pessoal, direitos e vantagens de que está investido, na conformidade do artigo 28 da referida lei.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Dia 1 de julho de 1937

Ofícios:

Ao Sr. Ernesto Garcia Costas, sub-administrador de 4ª classe — SIP:

N. 2.650-S — Pelo presente venho vos comunicar, em aditamento ao ofício 98-S, O. S. n. 52, ambos de 11-1-937, de acôrdo com o art. 5.º das instruções baixadas pelo Sr. ministro, em 8-7-935, fostes por mim designado para lavrar termos de infração nos casos de violação do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, cabendo-vos ainda proceder as providências necessárias a execução daquele ato.

— Ao Sr. Gastão Moniz de Aragão, sub-administrados de 4ª classe — SIP:

N. 2.649-S — Pelo presente venho vos comunicar, em aditamento ao ofício 2.159-S e O. S. n. 30, ambos de 7 de outubro de 936, de acôrdo com o art. 5.º das instruções baixadas pelo Sr. ministro em 8-7-935, fostes por mim designado para lavrar termos de infração nos casos de violação do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, cabendo-vos ainda proceder as providências necessárias a execução daquele ato.

— Ao Sr. Dyelso Lira, chefe de serviço — SIP:

N. 2.646-S — Comunico-vos que, nesta data, fostes por mim designado para, nos termos do art. 5.º das instruções baixadas pelo Sr. ministro, de 8 de julho de 1935, lavrar termos de infração nos casos de violação do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, cabendo-vos, ainda, proceder as providências necessárias a execução daquele ato.

— Ao Sr. Mário Lima Campos, sub-intendente — SIP:

N. 2.647-S — Pelo presente venho vos comunicar, em aditamento ao ofício 2.158-S e O. S. n. 30, ambos de 7 de outubro de 936 de acôrdo com o art. 5.º das instruções baixadas pelo Sr. ministro em 8-7-935, fostes por mim designado para lavrar termos de infração nos casos de violação do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, cabendo-vos, ainda, proceder as providências necessárias a execução daquele ato.

— Ao Sr. Milton Mariano da Costa, auxiliar de escrita de 4ª classe — SIP:

N. 2.648-S — Pelo presente venho vos comunicar, em aditamento ao ofício 2.160-S e O. S. n. 30, ambos de 7 de outubro de 938, de acôrdo com o art. 5.º das instruções baixadas pelo senhor ministro em 8-7-935, fostes por mim designado para lavrar termo de infração nos casos de violação do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, cabendo-vos ainda proceder as providencias necessarias a execução daquele ato.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

JUNTA REGIONAL (DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO)

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 5 de junho de 1937

Sr. presidente da Associação de Engenheiros de Campos:

N. 223, de 1937 — Tenho o prazer de acusar o recebimento do vosso ofício datado de 2 de máio próximo passado, consultando si o Sr. Heitor Peixoto, funcionário da Diretoria de Engenharia da Prefeitura de Campos e portador do cartão de autorização n. 267-A pode substituir o diretor da referida diretoria e bem assim, quais as funções técnicas que o mesmo senhor pode exercer.

Respondendo, junto ao presente uma cópia do parecer do ilustre conselheiro deste CREA engenheiro João Gualberto Marques Pôrto, sôbre o assunto, aprovado em sessão plena deste conselho.

Reitero os meus protestos de consideração e aprêço.

Dia 15

Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 225, de 1937 — Tomo a liberdade de solicitar vossas providências no sentido de ser recomendado a todos os ministérios, para que, na apostila dos títulos dos funcionários técnicos, conste o número das respectivas carteiras profissionais ou cartões de autorização expedidos pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura.

Essa medida muito virá contribuir para maior eficiência na fiscalização do exercício da profissão.

Agradecendo antecipadamente a atenção que, estou certo, haveis de dispensar ao presente, aproveito a oportunidade para vos reiterar os meus protestos de consideração e aprêço.

— Sr. secretário do Interior e Justiça, Estado do Espírito Santo, Vitória:

N. 226, de 1937 — Tenho o prazer de acusar o recebimento do vosso ofício A-F-12 de 20 de máio próximo findo, comunicando que os editais remetidos ao Sr. governador dêsse Estado, pelo ofício n. 168, deste CREA, foram publicados no *Diário Oficial* dêsse Estado.

Agradecendo efusivamente, aproveito a oportunidade para vos apresentar os meus melhores cumprimentos.

— Ao Sr. presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Terceira Região, cidade do Salvador, Baía:

N. 227, de 1937 — Respondendo ao vosso ofício n. 7 de 14 de máio próximo findo, tenho o prazer de vos cientificar dos números dos registros e carteiras profissionais expedidas por êste CREA aos cidadãos abaixo mencionados:

Jacinto Xavier Martins, registro n. 450, carteira n. 247-D;

Gustavo Seixas da Silva Lopes, registro n. 2.479, carteira número 1.183-D;

Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho, registro n. 265, carteira n. 597-D;

Kaj Hansen, registro n. 163, carteira n. 1.174-D;

Miguel Argolo Ferrão, registro n. 3.516, carteira n. 1.945-D;

José Olímpio Barbosa, registro n. 3.543, carteira n. 1.893-D;

Ernesto Perozi Machado, registro n. 3.129, carteira n. 1.349-D;

Galdino Mendes Filho, registro n. 3.187, carteira n. 1.707-D;

Arézio Batista da Fonseca, registro n. 3.967, carteira n. 2.309-D.

Reitero-vos os meus protestos de consideração e aprêço.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Proc. 4.427/1933 — Visttos e relatados os autos do presente processo, referente à consulta feita pelo inspetor de previdência Manuel Vidal Barbosa Lage, sôbre se a Navegação Fluvial do Rio Grande, arrendada pela Rêde Mineira de Viação à firma Coutinho & Filhos, deve constituir caixa de aposentadoria e pensões para os respectivos empregados, na conformidade do art. 1º do decreto número 20.465, de 1º de outubro de 1931:

Considerando que êste conselho, por acordão de fls. 18, proferido em sessão plena de 4 de abril de 1935, determinou fossem os empregados da Navegação Fluvial do Rio Grande filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, ficando a firma Coutinho & Filhos, sub-arrendataria dessa emprêza, obrigada a entrar com as suas contribuições, nos termos da legislação relativa ao instituto, cobrando-se a quota de previdência nos termos dessa legislação;

Considerando, porém, que, não havendo a referida firma feito qualquer recolhimento aos cofres do instituto, resolveu o respectivo Conselho Administrativo denunciá-la a êste conselho, para os devidos fins;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reünidos em sessão plena, determinar que a firma Coutinho & Filhos cumpra o acordão de 4 de abril de 1934, dentro do prazo de trinta dias, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções legais.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 596/1937 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The San Paulo Gas Company, Limited e a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Fôrça e Gaz de São Paulo recorrem para êste conselho da decisão constante do acordão de 17 de dezembro último, proferido no processo n. 4.081/32, a primeira no sentido de lhe ser permitida uma representação na junta da caixa resultante da fusão, sob o fundamento de ser ilegal, em face da lei, o disposto nos artigos 11 e 17 das "Instruções", e a segunda para o fim de ser a fusão transformada em incorporação, tendo em vista a grande diferença de número de associados e a desproporção de patrimônio da primeira recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reünidos em sessão plena, de acôrdo com o parecer da comissão de fusões:

a) negar provimento ao recurso da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The San Paulo Gas Company, Limited, por improcedente;

b) dar provimento ao recurso da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Fôrça e Gaz de São Paulo, para o fim de determinar a incorporação daquela caixa a esta.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 3.395/37 — Vistos e relatados os autos dêste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Água, Esgoto, Luz, Tração e Prensa de Algodão do Maranhão consulta se, em face da Lei do Reajustamento (264, de 5 de outubro de 1936), a diferença de vencimentos para mais verificada, é considerada aumento de salário e, como tal, se deve ser descontada para a instituição a referente ao primeiro mês, de acôrdo com a legislação vigente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reünidos em sessão plena, responder á caixa que não obstante as causas apontadas na inicial de fls. 2, é evidente que, para os efeitos da lei, houve aumento de vencimentos, sendo, pois, legal a aplicação feita pela emprêza, do disposto no art. 8º, alínea "b" dos decretos números 20.465 e 21.081, combinado com o art. 2º, § 2º, do Regulamento n. 890.

Rio de JJneiro, 22 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, 1º vice-presidente, no impedimento do efetivo. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 17.478/36 — Vistos e relatados os autos dêste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Brasileira de Energia Elétrica consulta sôbre a aceitação de um certificado do tempo de serviço prestado pelo seu associado Hermogêneo Soares no período de 21 de julho de 1902 a 19 de outubro de 1932, à Leopoldina Railway, mas com o nome de Hermogêneo Soares de Oliveira:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reünidos em sessão plena, não tomar conhecimento da consulta, de acôrdo com o parecer de fls. 5 do Dr. procurador geral.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, 1° vice-presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.794|36 — Vistos e relatados estes autos de processo, em que são partes: como embargante, Manoel Navega Neves Júnior e, embargada, a Primeira Câmara deste Conselho:

Considerando que, por acórdão de 3 de agosto de 1936, publicado no "Diário Oficial" de 11 de novembro do mesmo ano — (Rec. 1.794|36). — houve por bem a Primeira Câmara deste Conselho negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Manoel Navega Júnior, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidês;

Considerando que com a decisão constante do aludido acórdão não se conformou o interessado e opoz, á mesma, os embargos de fls. 89;

Considerando, porém, que os ditos embargos foram interpostos fóra do prazo legal — (artigo 4°, parágrafo 9°, do decreto 24.784, de 14-7-1934);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, preliminarmente, não tomar conhecimento dos embargos de fls. 89.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, 1° vice-presidente, no exercício da presidência. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 8.423|35 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como recorrente, o inspetor de Previdência, Fernando de Andrade Ramos, e, recorrida, a Segunda Câmara deste Conselho, sobre o acórdão de 31 de março de 1936, que transformou o julgamento em diligência para ser aberto inquérito administrativo, afim de se apurar se a dispensa de D. Lúcia Rosália Mineiro, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários, decorreu de falta grave praticada:

Considerando que a dilgência determinada no acórdão embargado á fls. 109 importa em uma decisão definitiva, qual seja a da abertura de inquérito administrativo para apuração de falta grave quando a dispensa de Lúcia Rosália Mineiro não decorreu desse motivo;

Considerando que, embora a lei exija um estágio de tempo de serviço superior a 10 anos para garantia da estabilidade funcional, todavia no caso em apreço não se exige essa condição principal, porque se trata de caso em que a dispensa atinge empregado de Caixa, e o Conselho conhece do assunto porque o seu pronunciametno decorre, não de recurso, mas do ato de correção que êle sempre pode praticar nas Caixas de Aposentadoria e Pensões;

Considerando que Lúcia Rosália Mineiro só contava ao tempo da dispensa 277 dias de serviço;

Considerando que esse tempo de serviço não dá direito á qualquer indenização, como por engano, o interventor Gernando de Andrade Ramos resolveu, autorizando o pagamento de 1:479$000 (um conto, quatrocentos e setenta e nove mil réis) a essa funccionária correspondente a 15 dias de férias e a importância do aviso prévio contado como um mês de vencimento, porque o pagamento é indevido;

Considerando que a dispensa da funccionária indicada decorreu de ato puramente administrativo e de extinção de cargo de encarregado do expediente da Caixa, motivos que em nada atinge ma capacidade da referida funcionária, conforme os documentos de fls. 41 e 42;

Considerando que a mesma não praticou falta grave, pois que o motivo da sua dispensa decorreu de ato administrativo, não se justificando por isso mesmo qualquer inquérito administrativo;

Considerando, finalmente, que a dispensa de D. Lúcia Rosália Mineiro não resultou de ato ou fato que exija correção deste Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, receber os embargos só acórdão da Segunda Câmara. á fls. 109 para reformal-o, julgando regular a dispensa de D. Lúcia Rosália Mineiro por ato do interventor Fernando Andrade Ramos, referendado pela Junta Administrativa da Caixa, e sem qualquer indenização.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Voto vencido — Diz o advogado da embargada, fls. 134 e 135:

"O interesse público e a moralidade administrativa, irmanados, devem estar clamando para que se apure devidamente a verdade, não se viole um direito e não se prestigiem os males que as leis trabalhistas tanto tem procurado evitar".

"Deve ser muito grande a ira contra a embargada, e bom seria que fossem esclarecidas as causas, o que mais recomenda e justifica o inquérito mandado proceder".

processo positiva:

1) Que, em virtude de ordem tôda administrativa, deu-se a demissão da embargada, tendo o Sr. inspetor, mandado abonar 15 dias de férias e mais 30 dias referentes à falta de aviso prévio, no total de 1:479$000 (ver fls. 41).

2) Que a embargada, entendendo não haver motivo para a demissão, reclamou à Junta Administrativa da Caixa, fls. 61.

3) Que informando á Junta, o inspetor *muda a causa da demissão*, transformando-a em uma nota acarretante de prejuizos de ordem moral para a embargada, fls. 71.

4) Que, posteriormente, isto é, quando já interposto o recurso, foi noticiado à embargada que o seu cargo tinha sido extinto, motivo pelo qual podia requerer as restituições das prestações pagas como associadas, fls. 42.

5) Que a embargada não se conformando com o arquivamento de sua reclamação por parte da Junta, recorreu para êste conselho, não aceitando as ofertas de dinheiro, a título de indenização, fls. 2, 29 e 84.

6) Que a Caixa creou as maiores dificuldades na remessa do recurso interposto para êste conselho, recusando-se fazê-lo, sendo necessário ofícios enérgicos do presidente do conselho, fls. 12, 14, 18, 23 v., 25, só cumprindo o ordenado quasi três meses depois, fls. 27.

7) Que a caixa negou informações à embargada a respeito dos têrmos da decisão proferida na reclamação, não fazendo a publicação desta, com o fim de prejudica-la no prazo do recurso para êste conselho, fls. 75, 79, 49 e 58.

8) Que a êste próprio conselho foram creadas dificuldades em informações, sendo necessário várias providências para que fossem completadas, fls. 79 e 82.

9) Que a própria procuradoria teve necessidade de reiterar pedidos de informações para que a caixa dêsse cumprimento ao determinado em lei, fls. 14, 23 v., e 99.

II

Apreciando tais fatos, entendeu a Câmara ser necessário um inquérito, porque:

a) Se a embargada desmereceu da confiança da Caixa, se ear indisciplinada, sua demissão era necessária e por justa causa;

b) Justa a demissão pelo desmerecimento de confiança e indisciplina, ilegal era o ato da caixa dando-lhe quasi dois contos de indenização;

c) A indisciplina ou o desmerecimento de confiança, parece não existirem de vez que a própria Caixa, por intermédio de todos os membros de sua Junta Administrativa, fornece o atestado de fls. 40;

d) Não houve a extinção do cargo, pois, como consta da ata da sessão da Junta, foram feitas nomeações em virtude da vaga, fls. 102;

e) Não existindo a indisciplina nem o desmerecimento de confiança, não é possível deixar de providenciar a respeito, afim de evitar prejuizos de ordem moral para a embargante.

III

O interesse público, a moralidade administrativa, irmanados ao bom nome que deve gozar êste conselho, em face do constante dêstes autos, especialmente de fls. 49 e 58, onde figura a série de dificuldades creadas, clamam para que se apure a verdade e para que se punam os culpados.

Foi por isso que a Segunda Câmara baixou o processo para diligência do inquérito.

Contra isso se rebelou o inspetor, embora sem qualidade para intervir no processo, demonstrando o medo ou receio do resultado do inquerito.

Por tais motivos, votei pela confirmação do inquérito mandado instaurar pela Segunda Câmara, medida que, na espécie, reputo uma necessidade a moralidade administrativa.

Recurso n. 1.230-34 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes: como embargante, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operários da Pernambuco Tramways and Power Company Limited, e, embargado, o Dr. Flávio Fraga:

Considerando que pelo acórdão de fls. 82 a Primeira Camara resolveu determinar a reintegração do embargado nos serviços da embargante, dos quais fôra demitido sob alegação de haver solicitado sua exoneração;

Considerando que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operários da Pernambuco Tramways and Power Company Limited, não se conformando com a decisão da Primeira Camara, publicada no *Diário Oficial* de 21 de no-

vembro de 1935, oferecendo contra a mesma os embargos de fls. 88 a 127, em 17 de janeiro de 1936;

Considerando que os embargos foram apresentados dentro do prazo legal e se fizeram acompanhar de documentos novos, na fórma do art. 4º, parágrafos 4º e 9º do regulamento anexo ao dec. n. 24.784, de 14 de julho de 1934; todavia;

Considerando que a embargante com as novas declarações prestadas e documentos oferecidos não conseguiu modificar a situação em que se encontrava o assunto por ocasião do primeiro julgado; de fato,

Considerando que a embargante não conseguiu provar que o embargado solicitára sua demissão, nem tampouco apresentou qualquer motivo que, na verdade, justificase essa mesma demissão:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conhecer dos embargos para rejeitá-los, mantendo dêste modo, a decisão embargada que determinou a reintegração do Dr. Flávio Fraga nos serviços da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operários da Pernambuco Tramways and Power Company Limited.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente, *J Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Voto vencido

1.º) Atendendo que pacífica é a jurisprudência do Conselho Nacional do Trabalho no sentido de reconhecer que só após dez anos de serviço os empregados das caixas de aposentadoria e pensões, e seus associados gozam do benefício de estabilidade no emprêgo.

2.º) Atendendo que é incontestável que somente ás juntas administrativas das Caixas cabe decidir sôbre nomeação ou demissão de seus funcionários, ressalvados os dispositivos em vigor dos respectivo regimento internos, e os direitos dêsses funcionários quando tenham mais de dez anos de serviço.

3.º) Atendendo que o médico reclamante foi admitido em 2 de março de 1933 mediante contrato até 31 de dezembro dêsse ano, e depois continuou a prestar seus serviços profissionais á Caixa, e assim, em 25 de outubro de 1934, data de sua exoneração, não contava tempo suficiente para fazer jús á pretendida estabilidade.

4.º) Atendendo que quanto á demissão verificada, não ocorre indagar se o reclamante solicitou-a ou não verbalmente ao presidente da Caixa desde que á Junta Administrativa assistia ou não dispensá-lo independente da solicitação, e nessas circunstancias se deve considerar essa dispensa como acertada, tendo-se em vista o fato da Junta ao conhecer de sua reclamação, ter confirmado sua decisão anterior. — *Oscar Saraiva*

Processo n. 3.670-37 — Vistos e relatados os autos dêste processo, em que Elfidio Alves de Faria consulta sôbre a aplicação do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, preliminarmente, não tomar conhecimento do assunto tratado nêstes autos, por não ser caso de consulta.

Rio de Janeiro 13 de maio de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 909-37 — Vistos e relatados os autos dêste processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro consulta sôbre a responsabilidade dos fiadores, em caso de morte do associado murtuário:

Considerando que a hipótese do falecimento do mutuário é plenamente disciplinada pelo art. 23 do dec. n. 21.763, de 24 de agôsto de 1932, e do seu teôr decorre a exoneração da responsabilidade dos fiadores:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, nessa conformidade, mandar informar á consulente.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, 1º vice-presidente no exercício da presidência — *L. A. Rego Monteiro*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.075-37 — Vistos e relatados os autos dêste processo, em que Alcemiro Saint Clair, inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em Alagôas, consulta, por intermédio do Exmo. Sr. ministro, se os empregados da Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil, quando no goso das férias regulamentares, estão sujeitos aos descontos devidos á respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, por fôrça do decreto n. 20.465, de 1-10-1931

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar informar ao inspetor que o art. 3º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 890, de 9 de junho de 1936, responde á consulta.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.223-36 — Vistos e relatados os autos dêste processo, em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway pede seja reconsiderado o acórdão da 1ª Câmara dêste Conselho, de 14 de setembro de 1936, que deu provimento ao recurso n. 1.386-35, interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rêde Mineira de Viação, da decisão desta Junta, "que deliberou fossem pagos aos beneficiários, independente de apresentação do alvará expedido pela juiz competente, os vencimentos deixados de receber pelos aposentados falecidos":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, indeferir o pedido, pelos fundamentos do parecer de fls. 7 e 8 do Dr. procurador geral, que fica constituindo parte integrante dêste acórdão.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente no exercício da presidência. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Parecer — Proferido o acórdão de 14 de setembro de 1936 no recurso n. 1.386-35, em que é interessado recorrente o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rêde Mineira de Viação e recorrida esta mesma Caixa, entendeu a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina de recorrer contra essa decisão, pleiteando-lhe a reforma, muito embora declarando que "decidiu fazer um apelo ao Egrégio Conselho no sentido de ser revogada a exigência da lei civil no tocante ao pagamento dos aposentados beneficiários".

O caso é o seguinte: na Caixa da Rêde de Viação Mineira resolveu a Junta Administrativa não exigir a habilitação dos herdeiros para pagar as quotas dos benefícios, que os associados aposentados ou pensionistas falecidos tiverem deixado na Caixa sem recebê-las, pagando assim essa importância aos herdeiros inscritos.

O presidente não se conformou com a decisão, opinando que o levantamento de tais quantias só se justificava mediante alvará ou solicitação do juís do inventário.

O Egrégio Conselho, como bem deixa ver o acórdão indicado, considerou a delicadeza do assunto, a situação dolorosa dos interessados pobres se vêem forçados a procedimento judicial dispendioso, para haverem da Caixa quartias possivelmente insignificantes.

No entanto é preciso considerar que falecendo um beneficiário e que tenha deixado parcelas ou quotas de benefício na Caixa, essas importâncias tornam-se direito de seus herdeiros pela lei civil, entram elas em seus patrimonios, e a respectiva importância tem que ser descrita entre os bens ativos de espólio, para os efeitos de transmissão e partilha dos bens, após o pagamento do imposto *causa mortis*.

Como, porém, o Conselho Nacional do Trabalho, órgão adstrito á aplicação da lei, poderá dispensar uma exigência do Código Civil ou entregar dinheiro a quem possa não ser herdeiro dêsses bens?

A situação de haver herdeiros inscritos na Caixa não justifica o pedido de fls. 2, pois na partilha pode a importârcia, em poder da Caixa, não ser distribuida a êsses herdeiros.

Não ha fundamento para o pedido e não se pode num ato de benefício ou liberalidade alterar de frente um preceito legal.

O que pede a Caixa da Leopoldina é de grande interesse para os associados, mas, infelizmente, impraticavel perante a lei e inoperante para os fins colimados pela Caixa reclamante.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1937. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CAMARA

Recurso n. 2.171|37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, José da Silveira e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da E. F. Central do Brasil:

Relatorio

José da Silveira requereu aposentadoria em 4 de Dezembro de 1936, mas, em virtude da promulgação dos decretos ns. 19.554, de 31 de Dezembro de 1930 e 19.810, de 27 de Março de 1931 foi-lhe negado esse benefício, e concedido sómente em Abril de 1932 na vigência do decreto n. 20.465, de 1º de Outubro de 1931.

Tendo requerido a revisão do seu processo de aposentadoria, para o fim de ser a mesma calculada nos termos da lei n. 5.109, obteve indeferimento por parte da Junta recorrida, resultando daí o objeto do presente recurso. Isto posto:

Considerando que os citados decretos ns. 19.554 e 19.810 apenas suspenderam provisoriamente a concessão da aposentadoria ordinária, em virtude da situação econômica-financeira das Caixas de Aposentadoria e Pensões, mas em absoluto alteraram o direito á aposentadoria;

Considerando que este Conselho tem jurisprudência firmada no sentido de que a lei que regula a aposentadoria é a vigente ao tempo em que esse benefício foi requerido;

Considerando, portanto, que o presente recurso tem inteira procedência:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para o efeito de reformar a decisão recorrida, mandando calcular a aposentadoria de José da Silveira nos termos da lei n. 5.109, de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de Junho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CAMARA

Recurso n. 1.071|34 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente, Tomaz Roque de Jesus; e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Baía:

O recorrente, aposentado por invalidês, julgando-se prejudicado com o *quantum* em que foi fixada a sua aposentadoria, reclamou,

oportunamente, á Caixa, e, como não conseguisse provimento á reclamação, recorre para este Conselho da decisão em aprêço;

Considerando que o cálculo efetuado pela Caixa para a aposentadoria requerida pelo recorrente (fls .28) coincide com os cálculos fitos, para o mesmo fim, pelo Serviço Técnico Atuarial (fls. 34 e 40); nestas condições,

Considerando que se não justifica o recurso:

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.942|36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Josefa Maria da Rocha, e, recorrida, a Caixa de Aposentadori aePens ões da Pará Electric Railways, que lhe indeferiu o pedido de pensão:

Considerando que dos autos está provado o estado de viuvês honesta da recorrente, bem assim a sua dependência econômica exclusiva com relação ao seu defunto esposo, associado Francisco Bezerra da Rocha;

Considerando que, preenchidas, assim, as condições exigidas no art. 31 e §§ do decreto n. 20.465, de 1 de Outubro de 1931, é de lhe ser reconhecido o direito ao benefício a que faz jús:

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 8 de Abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 2.047/36 — Vistos e relatados os autos dêste recurso em que são partes, como recorrente a São Paulo Railway Company e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos seus empregados, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria, por invalidez, feito em favor de Manoel da Silva:

Considerando que o laudo de fls. 38, embora não conclua pela invalidez do associado observa que "êle poderá ser aproveitado em misteres que não o exponham a quedas ou a suportar temperaturas altas", daí se concluir que só para êsses serviços está o associado válido;

Considerando que a empresa, porém, não lhe garante uma tal ocupação, e em se tratando de operário acidentado, achando-se à disposição da Caixa os 2/3 da indenização que a lei lhe atribue a aposentadoria deve ser concedida, desde que a Caixa seja embolsada da importância dos referidos 2/3 da indenização:

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, afim de que, recebendo a Caixa a supra-aludida importância, conceda a aposentadoria a que fez jús o recorrido.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator. — Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso Ob. 1.147/37 — Vistos e relatados êstes autos de recurso, interposto pelo interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, da decisão da maioria da referida Junta que concedeu aposentadoria ao associado Durval Benigno do Nascimento:

Considerando que dos autos se verifica que o associado Durval Benigno do Nascimento, como funcionário da Imprensa Nacional, foi aposentado por decreto do Govêrno Federal, e, nessa conformidade, passou a perceber os proventos da inatividade pelo Tesouro Nacional, tendo, posteriormente, requerido e obtido aposentadoria pela Caixa;

Considerando que, de acôrdo com a jurisprudência firmada por diversos julgados desta e da 1ª Câmara, aliás, homologada pelo Conselho Pleno, conforme acórdão de 18 de fevereiro último — (rec. Ob. 406/36-*Diário Oficial* de 15 de março último) —, uma vez aposentado pelos cofres públicos federais, perde o associado direito à aposentadoria pela Caixa a que pertence, por fôrça do disposto no artigo 57 e parágrafos do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, verificando-se, como se verifica, em face de tal opção, o seu desligamento do quadro de associado da instituição:

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de, reformada a decisão recorrida, determinar o cancelamento da aposentadoria concedida ao associado Durval Benigno do Nascimento, sendo-lhe, no entanto, restituídas as contribuições que pagou à Caixa.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso Ob. 1.001/37— Vistos e relatados os autos dêste recurso, "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Central Brasileira de Fôrço Elétrica, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria, por invalidez, ao associado Benevides Vieira Braga:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando que a invalidez do paciente deve ser considerada permanente, à vista das observações contidas no laudo médico:

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por êste fundamento, negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. 416-36 — Vistos e relatados estes autos de recursos, interpostos, respectivamente, pelo Interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional e pelo membro efetivo da Junta Administrativa da mesma Caixa, Álvaro Vieira Nunez, da decisão da maioria da referida Junta, que concedeu aposentadoria ao associado Antônio Tiburcio Gomes:

Considerando que dos autos se verifica que o associado Antônio Tiburcio Gomes, como funcionário da Imprensa Nacional, foi aposentado por decreto do Govêrno Federal, e, nessa conformidade, passou a perceber os proventos da inatividade pelo Tesouro Nacional, tendo, posteriormente, requerido e obtido aposentadoria pela Caixa;

Considerando que, de acôrdo com a jurisprudencia firmada por diversos julgados desta é da 1ª. Camara, aliás, homologada pelo Conselho Pleno, confórme acórdão de 18 de Fevereiro ultimo — (rec. Ob. 406-36 — "Diário Oficial" de 15 de Março ultimo) —, uma vez aposentado pelos cófres públicos federais, perde o associado direito á aposentadoria pela Caixa a que pertence, por força do disposto no art. 57, e §§ do dec. n. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, verificando-se como se verifica, em face de tal opção, o seu desligamento do quadro de associado da instituição;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento aos presentes recursos, para o fim de, reformada a decisão recorrida, determinar o cancelamento da aposentadoria concedida ao associado Antônio Tiburcio Gomes, sendo-lhe, no entanto, restituidas as contribuições que pagou á Caixa.

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1937. — *Ildefonso d'Abréu Albano*, presidente. — *Manuel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente — *Geraldo A. Faria Batista*, 1º adjunto, procurador geral.

Rec. Ob. 398-36 — Vistos e relatados estes autos de recursos, interpostos, respectivamente, pelo Interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional e pelo membro efetivo da Junta Administrativa da mesma Caixa Alvaro Vieira Nunez, da decisão da maioria da referida Junta, que concedeu aposentadoria ao associado Augusto Jaime Smith;

Considerando que dos autos se verifica que o associado Augusto Jaime Smith, como funcionário da Imprensa Nacional, foi aposentado por decreto do Govêrno Federal, e, nessa conformidade, passou a perceber os proventos da inatividade pelo Tesouro Nacional, tendo, posteriormente requerido e obtido aposentadoria pela Caixa;

Considerando que, de acôrdo com a jurisprudencia firmada por diversos julgados desta e da 1ª Camara, aliás homologada pelo Conselho Pleno, confórme acórdão de 18 de Fevereiro ultimo — (rec. Ob. 406-36 — "Diário Oficial" de 15 de Março ultimo) —, uma vez aposentado pelos cófres públicos federais, perde o associado direito á aposentadoria pela Caixa a que pertence, por força do disposto no art. 57, e §§ do dec. n. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, verificando-se como se verifica em face de tal opção o seu desligamento do quadro de associado da instituição;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento aos presentes recursos, para o fim de, reformada a decisão recorrida, determinar o cancelamento da aposentadoria concedida ao associado Augusto Jaime Smith, sendo-lhe, no entanto, restituidas as contribuições que pagou á Caixa.

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 1937. — *Ildefonso d'Abréu Albano*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator.

Fui presente — *Geraldo A. Faria Batista*, 1º adjunto, procurador geral.

Rec. Ob. 413-36 — VISTOS e relatados estes autos de recursos, interpostos, respectivamente, pelo Interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional e pelo membro efetivo da Junta Administrativa da mesma Caixa, Alvaro Vieira Nunez, da decisão da maioria da referida Junta, que concedeu aposentadoria ao associado Luíz Felisberto Gonzaga:

Considerando que dos autos se verifica que o associado Luíz Felisberto, Gonzaga, como funcionário da Imprensa Nacional, foi aposentado por decreto do Govêrno Federal, e, nessa conformidade, passou a perceber os proventos da inatividade, pelo Tesouro Nacional, tendo, posteriormente, requerido e obtido aposentadoria pela Caixa;

Considerando que, de acôrdo com a jurisprudencia firmada por diversos julgados desta e da 1ª. Camara, aliás, homologado pelo Conselho Pleno, conforme acórdão de 18 de Fevereiro último — (rec. Ob. 406-36 — "Diário Oficial" de 15 de Março último) —, uma vez aposentado pelos cofres públicos federais, perde o associado direito

á aposentadoria pela Caixa a que pertence, por força do disposto no art. 57, e §§ do dec. n. 20.465, de 1°. de Outubro de 1931, verificando-se, como se verifica, em face de tal opção, o seu desligamento do quadro de associado da instituição;

Resolvem os membros da segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalhó dar provimento aos presentes recursos, para o fim de, reformada a decisão recorrida, determinar o cancelamento da aposentadoria concedida ao associado Luíz Felisberto Gonzaga, sendo-lhe, no entanto, restituidas as contribuições que pagou á Caixa.

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu*, Presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator. — *Geraldo A. Faria Batista*, — 1°. adjunto, procurador geral.

Fui presente.

Rec. Ob. 533-36 — VISTOS e relatados estes autos de recursos, interpostos, respectivamente, pelo Interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional e pelo membro efetivo da Junta Administrativa da mesma Caixa Alvaro Vieira Nunez, da decisão da maioria da referida Junta, que concedeu aposentadoria ao associado Ricardo Benedito dos Santos:

Considerando que dos autos se verifica que o associado Ricardo Benedito dos Santos, como funcionário da Imprensa Nacional, foi aposentado por decreto do Govêrno Federal, e, nessa conformidade, passou a perceber os proventos da inatividade pelo Tesouro Nacional, tendo, posteriormente requerido e obtido aposentadoria pela Caixa;

Considerando que, de acôrdo com a jurisprudencia firmada por diversos julgados desta e da Primeira Camara, aliás, homologada pelo Conselho Pleno, conforme acórdão de 18 de Fevereiro último — (rec. Ob. 406-36 — "Diário Oficial" de 15 de Março último) —, uma vez aposentado pelos cofres públicos federais, perde o associado direito á aposentadoria pela Caixa a que pertence, por força do disposto no art. 57, e §§ do dec. n. 20.465, de 1°. de Outubro de1931, verificando-se, como se verifica em face de tal opção o seu deligamento do quadro de associado da instituição;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento aos presentes recursos, para o fim de, reformada a decisão recorrida, determinar o cancelamento da aposentadoria concedida ao associado Ricardo Benedito dos Santos, sendo-lhe, no entanto, restituidas as contribuições que pagou á Caixa.

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Alberto da Cunha*, Relator. — *Geraldo A. Faria Batista*, — 1°. adjunto Procurador geral.

Fui presente.

Rec. Ob. 433-36 — VISTOS e relatados estes autos de recursos, interpostos, respectivamente, pelo Interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional e pelo membro efetivo da Junta Administrativa da mesma Caixa Alvaro Vieira Nunez, da decisão da maioria da referida Junta, que concedeu aposentadoria ao associado Luíz Ganzaga Barifonse:

Considerando que dos autos se verifica que o associado Luíz Gonzaga Barifouse, como funcionário da Imprensa Nacional, foi aposentado por decreto do Govêrno Federal, e, nessa conformidade, passou a perceber os proventos da inatividade pelo Tesouro Nacional, tendo, posteriormente requerido o obtido aposentadoria pela Caixa;

Considerando que, de acôrdo com a jurisprudencia firmada por diversos julgados desta e da Primeira Camara, aliás, homologada pelo Conselho Pleno, conforme acórdão de 18 de Fevereiro último — (rec. Ob. 406-36 — "Diário Oficial" de 15 de Março último) —, uma vez aposentado pelos cofres públicos federais, perde o associado direito á aposentadoria pela Caixa a que pertence, por força do disposto no art. 57, e §§ do dec. n. 20.465, de 1°. de Outubro de 1931, verificando-se, como se verifica em face de tal opção o seu desligamento do quadro de associado da instituição;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento aos presentes recursos, para o fim de, reformada a decisão recorrida, determinar o cancelamento da aposentadoria concedida ao associado Luíz Gonzaga Barifonse, sendo-lhe, no entanto, restituidas as contribuições que pagou á Caixa.

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator. — *Geraldo A. Faria Batista*, 1°. adjunto geral.

Fui presente.

Rec. Ob. 557-36 — VISTOS e relatados estes autos de recursos, interpostos, respectivamente, pelo Interventor da Caixa de aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional e pelo membro efetivo da Junta Administrativa da mesma Caixa, Alvaro Vieira Nunez, da decisão da maioria da referida junta, que concedeu aposentadoria ao associado Arnaldo Feltro de Oliveira:

Considerando que dos autos se verifica que o associado Arnaldo Feltro de Oliveira, como funcionário da Imprensa Nacional, foi aposentado por decreto do Govêrno Federal, e, nessa conformidade, passou a perceber os proventos da inatividade pelo Tesouro Nacional, tendo, posteriormente, requerido e obtido aposentadoria pela Caixa;

Considerando que, de acôrdo com a jurisprudencia firmada por diversos julgados desta e da primeira Camara, aliás, homologada pelo Conselho Pleno, conforme acórdão de 18 de Fevereiro último — rec. Ob. 406-36 — "Diário Oficial" de 15 de Março último) —, uma vez aposentado pelos cofres públicos federais, perde o associado direito á aposentadoria pela Caixa a que pertence, por força do disposto no art. 57, e §§ do dec. nº. 20.465, de 1 de Outubro de 1931, verificando-se, como se verifica, em face de tal opção, o seu desligamento do quadro de associado da instituição;

Resolvem os membros da segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento aos presentes recursos, para fim de,reformada a decisão recorrida, determinar o cancelamento da aposentadoria concedida a associado Arnaldo Feltro de Oliveira, sendo-lhe no entanto, restituidas as contribuições que pagou á Caixa.

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manuel Tiburcio*, — Relator. —*Geraldo A. Faria Batista*, — 1°. odjunto procurador geral.

Fui presente.

Rec. Ob. 579-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-ofício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Minas do Morro Velho, conforme expressamente determina o § unico do art. 114 do Regulamento baixado com o Dec. 24.784, de 14 de Julho de 1934, da propria decisão, que concedeu pensão á D. Eulalia Bernardi e a seu filho Henrique Bernardi, herdeiros do ex-associado Artemisio Bernardi:

Considerando que, satisfazendo a promoção de fls. 33, em que a Procuradoria Geral, pelo seu Adjunto Técnico, pede seja informado: a) si a viuva do ex-associado está percebendo a sua pensão ao todo ou pela metade; e, b) — si Henrique Bernardi já era empregado da Caixa, por ocasião do falecimento de seu pai; esclarece a Caixa, no offcio de fls. 35, que D. Eulalia Bernardi vem percebendo a respectiva pensão pela metade e que já era empregado di Caixa o menor Henrique, na época de falecimento de seu pai;

Considerando que, em face do esclarecimento, não se justifica a decisão recorrida, concedendo apenas a metade da pensão á viuva, de vez que o menor Henrique não chegou a ser beneficiário, por já não viver sob a dependencia econômica exclusiva do ex-associado, quando este faleceu;

Considerando, finalmente, que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso "ex-ofício", para o fim de, reformada a decisão recorrida, ser a pensão paga, em sua totalidade, á viuva.

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *A. da Cunha*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1° adjunto, procurador geral.

Rec. Ob. 589-36 — Vistos e relatados estes autos de recursos, interpostos, respectivamente, pelo Interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional e pelo membro efetivo da Junta Administrativa da mesma Caixa, Álvaro Vieira Nunez, da decisão da maioria da referida Junta, que concedeu aposentadoria ao associado Américo Teixeira de Carvalho:

Considerando que dos autos, se verifica que o associado Américo Teixeira de Carvalho, como funcionário da Imprensa Nacional, foi aposentado por decreto do Govêrno Federal, e, nessa conformidade, passou a perceber os proventos da inatividade pelo Tesouro Nacional, tendo, posteriormente, requerido e obtido aposentadoria pela Caixa;

Considerando que, de acôrdo com a jurisprudencia firmada por diversos julgados desta e da 1ª Camara, aliás, homologada pelo Conselho Pleno, confórme acórdão de 18 de Fevereiro ultimo — (rec. Ob. — 406-36 — "Diário Oficial" de 15 de Março ultimo) —, uma vez aposentado pelos cófres públicos federais, perde o associado direito á aposentadoria pela Caixa a que pertence, por força do disposto no art. 57, e §§ do dec. n. 20.465, de 1° de Outubro de 1931, verificando-se, como se verifica, em face de tal opção, o seu desligamento do quadro de associado da instituição;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento aos presentes recursos, para o fim de, reformada a decisão recorrida, determinar o cancelamento da aposentadoria concedida ao associado Américo Teixeira de Carvalho, sendo-lhe, no entanto, restituidas as contribuições que pagou á Caixa.

Rio de Janeiro, 22 de Maio de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manuel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1° adjunto, procurador geral.

Rec. Ob. 853-36 — VISTOS e relatados os autos deste recurso "ex-oficio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rêde de Viação Paraná Santa Catarina, conforme expressamente determina o § único do art. 114 do Regulamento baixado com o Decr. n. 24.784, de 14 Julho de 1934, da propria decisão, que concedeu pensão ás filhas e beneficiarias do ex-associado Trindade Fernandes Vidaurreta:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando, porém, que o calculo feito pela Caixa não está exato;

Resolvem os membros da segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso "ex-oficio", para o fim de confirmada a decisão recorrida, ser observado pela Caixa o calculo de fls. 49, do Serviço Tecnico Acturial.

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manuel Tiburcio*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Batista*, 1°. procurador Geral.

Rec. Ob. 588-36 — VISTOS e relatados estes autos de recursos, interpostos, respectivamente, pelo Interventor da Caixa de Aposen-

tadoria e Pensões da Imprensa Nacioanl e pelo membro efetivo da Junta Administrativa da mesma Caixa, Alvaro Vieira Nunez, da decisão da maioria da referida Junta, que concedeu aposentadoria ao associado Sizinio Francisco dos Santos:

Considerando que dos autos se verifica que o associado Sizinio Francisco dos Santos, como funcionário da Imprensa Nacional, foi aposentado por decreto do Govêrno Federal, e, nessa conformidade passou a perceber os proventos da inatividade pelo Tesouro Nacional, tendo, posteriormente, requerido e obtido aposentadoria pela Caixa;

Considerando que, de acôrdo com a jurisprudencia firmada por diversos julgados desta e da primeira Camara, aliás, homologada pelo Conselho Pleno, conforme acórdão de 18 de Fevereiro último — (rec. Ob. 406-36 — "Diário Oficial" de 15 de Março último) —, uma vez aposentado pelos cofres federais, perde o associado direito á aposentadoria pela Caixa a que pertence, por força do disposto no art. 57, e §§ do dec. n. 20.465, de 1 de Outubro de 1931, verificando-se, como se verifica, em face de tal opção, o seu desligamento do quadro de associado da instituição;

Resolvem os membros da segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento aos presentes recursos, para o fim de, reformada a decisão recorrida, determinar o cancelamento da aposentadoria concedida ao associado Sizinio Francisco dos Santos, sendo-lhe, no entanto, restituidas as contribuições que pagou á Caixa.

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1937.— *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente, —*Moreira de Azevedo*, Relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Batista*, — 2º. procurador geral.

TERCEIRA CAMARA

Recurso Ob. 813/36. — Vistos e relatados os autos dêste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto número 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria, por invalidez, ao Sr. Antônio Quinoti:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando, mais, que o benefício foi regularmente concedido:

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente, *Natércia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso Ob. 814/36 — Vistos e relatados os autos dêste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto número 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria, por invalidez, ao associado Carlos Rodolfo Lange:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando, mais, que o benefício foi regularmente concedido:

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente, *Natércia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. n. 825/36 — Vistos e relatados os autos dêste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Adiministrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto número 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado Olegário José Pimenta:

Considerando que dos autos costam todos os documentos exigidos;

Consderando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto procurador geral.

Rec. Ob. n. 829/36 — Vistos e relatados os autos dêste recurso "ex-officio", interpoto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Minas do Mórro Velho, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu a pensão requerida por D. Geralda Bento de Souza Costa, beneficiária do ex-associado Joaquim Luciano de Carvalho:

Considerando que dos autos constam todos os documenrtos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi reguarmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto procurador geral.

Rec. Ob. 835-36 — VISTOS e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrtiva da Caixa de Apotadoria e Pensões de The Western Telegraph Company Limited, conforme expressamente determina o § único do art. 114 do Regulamento baixado com o Dec. n. 24.784, de 14 de Julho de 1934, da propria decisão que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado Alfredo Ferreira Guimarães:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-oficio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 2 de Março de 1937. — *Americo Ludoff*, Presidente. — *Régo Monteiro*, relator.

Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º. adjunto Procuardor geral.

Rec. Ob. 837-36 — VISTOS e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway Company, conforme expressamente determina o § único do art. 114 do Regulamento baixado com o Dec. n. 24.784, de 14 de Julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado João Maria Amador:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de Março de 1937. — *Americo Ludoff*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. —*Natercia da Silveira*, .2º. adjunto procurador geral.

Rec. Ob. 839-36 — VISTOS e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, conforme expressamente determina o § único do art. 114 do Regulamento baixado com o Dec. n. 24.784, de 14 de Julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão á menor Izomar Martins da Silva, na qualidade de beneficiário do ex-associado Antônio Martins da Silva;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficios foi relarmente concedido;

Resolvem os membros da terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 2 de Março de 1937. — *Americo Ludoff*, presidente. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º. adjunto procurador geral.

Rec. Ob. 841-36 — VISTOS e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, conforme expressamente determina o § único do art. 114 do Regulamento baixado com o Dec. n. 24.784, de 14 de Julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Manuel Abreu.

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio" para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 16 de Março de 1937. — *Americo Ludolff*. presidente. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º, adjunto Procurador geral.

Rec. Ob. 850/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Fôrça e Gás de São Paulo, conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria compulsória ao associado Henrique Teófilo Maurer:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, a Caixa observar o cálculo de fls. 27, do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. 852/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114, do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Manoel Rodrigues de Oliveira:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido:

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. 857/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu a pensão requerida por dona Adelaide da Silva Teixeira para si e suas filhas Maria Aparecida e Luiza, na qualidade de mulher e filhas beneficiarias do ex-associado João Batista Soares Teixeira:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido:

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, a Caixa exigir a prova de celibato da herdeira Luiza.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. 868/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botanico e S. A. du Gás, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114, do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria provisória por invalidez ao associado Serafim Monteiro:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando, porém, que a Caixa concedeu um beneficio não previsto na lei:

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para o fim de reformada a decisão recorrida, anular a aposentadoria concedida ilegalmente ao associado Serafim Monteiro, devendo, porém, a Caixa prestar assistência médica ao paciente.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. 885-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhia Light, Jardim Botanico e S. A. du Gaz, conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado José Maria Carvalho:

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter em diligência o julgamento do presente recurso "ex-officio", para que a Caixa submeta o senhor José Maria de Carvalho a uma nova inspeção de saúde, a qual deveria ser concedida por médicos que não funcionaram na anterior, encaminhando o respectivo laudo a êste Conselho.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso Ob. 894-36 — Vistos e relatados os autos dêste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados da Leopoldina Railway, conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934 da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado Júlio Cardoso Terra.

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando, porém, que não está exato o cálculo feito pela Caixa:

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso "ex-officio", para o fim de confirmada a decisão recorrida, ser observado pela Caixa o cálculo de fls. 14 do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. 904-36 — Vistos e relatados os autos dêste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do regulamento baixa com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidês a Hilário Francisco da Silva:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido:

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1937. — *Americo Ludolf* presidente. — *Rego Monteiro*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. 916-36 — Vistos e relatados os autos dêste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Pará Electric Railway and Lighting Company Ltd., conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto número 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu a pensão requerida por D. Maria Raimunda de Souza Birro na qualidade de viuva e beneficiária do ex-associado Adolfo Nogueira Birro:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1937. — *Americo Ludolf* presidente. — *H. Smith Vasconcellos*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. 919-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-oficio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo Railway, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114, do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Antônio Augusto Lopes:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-oficio", para confirmar a decisão recorrida. — Rio de Janeiro, 16 de março de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2.º adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. 920-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-oficio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo Railway, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114, do Regulamento baixado com o decreto n 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu pensão á D. Maria Carolina Vieira, viuva e beneficiaria do ex-associado José da Silva:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex- oficio", para confirmar a decisão recorrida. — Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2.º adjunto procurador geral.

Rec. Ob. 923-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-oficio", interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114, do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão requerida por D. Marietta de Souza Pimentel, para si e seus filhos menores Maria, Marilda, Milton e Manoel, na qualidade de beneficiarios do fallecido associado Manoel Faria Pimentel:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido:

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex- oficio", para confirmar a decisão recorrida. — Rio de Janeiro, 16 de março de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2.º adjunto procurador geral.

Rec. Ob. 956-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-oficio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114, do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria ordinaria ao associado Trajano de Andrade:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex- oficio", para confirmar a decisão recorrida. — Rio de Janeiro, 16 de março de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2.º adjunto procurador geral.

Proc Ob. 966-36 — Vistos e relatados os autos dêste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz, conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidês ao associado Dionísio Aiucar:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido:

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Americo Ludolf* presidente. — *Rego Monteiro*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto, procurador geral.

Rec. Ob. 969-36 — Vistos e relatados os autos dêste recurso *ex-officio* interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz, conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do regulamento com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidês ao associado Elizeu Cipriano de Araújo:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido:

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Americo Ludolf* presidente. — *Rego Monteiro*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto, procurador geral.

Rec. Ob. 970-36 — Vistos e relatados os autos dêste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz, conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do regulamento com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidês ao associado José Carvalho Oliveira:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido:

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Americo Ludolf* presidente — *Rego Monteiro*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto, procurador geral.

Rec. Ob. 971-36 — Vistos e relatados os autos dêste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Sociedade Anônica Empresa Tração Elétrica de Aracajú, conforme expressamente determina o parágrafo Yhico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto número 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão que concedeu pensão a D. Generosa Maria da Conceição, beneficiária do ex-associado Galdino da Silva Cravo:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido:

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Americo Ludolf* presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto, procurador geral.

Rec. Ob. 972/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto do Rio Grande, conforme expessamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o dec. n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Argemiro Paiva:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Américo Ludolff*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui pdresente. — *Natércia da Silveira*, 2º adjunto procurador geral.

Rec. Ob. 987/6 — Vistos e relatodos os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o dec. n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu a pensão requerida por D. Amelia Pereira para si e seus filhos Antonio e Alselmo, na qualidade de beneficiária do falecido associado Antônio Tertuliano:

Considerando que dos autos consta todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1937. — *Américo Ludolff*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui pdresente. — *Natércia da Silveira*, 2º adjunto procurador geral.

Rec. Ob. 995/37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o dec. n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invelidez ao associado Hilário Jesuino Gonçalves:

Considerando que dos autos consta todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Américo Ludolff*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui pdresente. — *Natércia da Silveira*, 2º adjunto procurador geral.

Rec. Ob. 1.030/37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o dec. n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado João Rodrigues da Silva:

Considerando que dos autos consta todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Américo Ludolff*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui pdresente. — *Natércia da Silveira*, 2º adjunto procurador geral.

Rec. Ob. 1.158-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado Lidormiro de Aquino:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator. — Fui presente: *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. 2.183-37 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes: como recorrente, Dr. Raul de Vasconcelos, membro do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciarios e, recorrido, o mesmo Conselho Administrativo, que determinou a restituição das contribuições pagas pela Empresa Internacional de Transportes Ltda., e a suspensão de aposentadoria em cujo gozo se encontrava o associado Durval Vianna, ex-empregado daquela empresa, determinando, outrosim, que do total a ser restituido á Empresa fosse descontada a soma global da quantia recebida por Durval Viana, por força do beneficio de aposentadoria que lhe fôra concedido;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de reformar, na parte recorrida, a decisão proferida pelo Conselho Administrativo do Instituto dos Comerciarios em 16 de janeiro de 1937, adotando, como razão de decidir, os fundamentos do parecer do doutor procurador geral, o qual fica fazendo parte integrante do presente acórdão.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Augusto Rego Monteiro*, relator. — Fui presente: *Natercia Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Parecer

A suspensão repentina e sem fórma de processo, por que o Instituto dos Comerciarios cassou a aposentadoria concedida, sem contestação de Durval Viana, cujo assunto faz objeto do presente recurso, é de uma importancia assinalada para a vida das instituições de previdencia social e para garantia da confiança que o Instituto deve merecer aos associados.

Desde janeiro de 1935, como deixam provados os documentos de fls. 19 e seguintes, a Empresa Internacional de Transportes Ltda., sita á rua Santo Christo n. 87, nesta capital, vinha concorrendo como contribuinte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciarios com contribuição sua e de seus associados na quantia de 2:744$, sujeita a pequenas oscilações.

Acontece, no entanto, que o Conselho Nacional do Trabalho, por acórdão de 30 de janeiro de 1936, proferido no processo n. 10.553-35, resolveu que os trabalhadores das empresas de transportes terrestres não são associados obrigatorios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciarios e, por isso, em 1' de outubro de 1936, a Empresa Internacional de Transporte Ltda. requereu do Instituto a restituição das contribuições por ela feitas e de seus empregados que, com o pedido concordaram por ato expresso a fls. 41, montando a restituição do solicitado na quantia de 43:554$300 (fls. 15).

O Conselho Administrativo do Instituto dos Comerciarios, por decisão de 16 de janeiro deste ano, de que foi relator o Sr. José Lourdes de Salgado Scarpa, fls. 52, julgou procedente o pedido de restituição, mas atendendo ao parecer do Dr. procurador da séde, sustou os efeitos de uma aposentadoria concedida e passada em julgado.

Com esta parte última da resolução não se conformou o ilustre e esforçado membro do mesmo Conselho, Sr. Dr. Raul de Vasconcelos, que interpoz o presente recurso com os fundamentos de fls. 55.

I

Com relação á determinação da restituição das contribuições nenhum recurso foi interposto e assim a decisão permanece vitoriosa nesse ponto.

II

O assunto da controvérsia repousa na segunda parte, que, para melhor esclarecimento, transcrevo as expressões do próprio acórdão recorrido, onde se lê: "Considerando que, com muito acêrto evidencia o ilustre Dr. procurador geral, em seu parecer de fls., se se reconhece que a emprêsa foi incluída no instituto em virtude de extensão errônea do texto legal, e si essa inclusão foi julgada sem fundamento, mandando restituir-se as contribuições pagas, o corolário lógico, doloroso embora em suas consequências, é que os benefícios pagos o foram também indevidamente e são passíveis de desconto das contribuições a devolver; devendo ser igualmente suspensos, pois é inaceitável que um texto para variar em seus efeitos quando se trata de pagar ou restituir:

"Resolvem os membros do Conselho Administrativo provisório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários deferir o pedido, para o fim de ordenar sejam restituídas á requerente as importâncias totais que pagou ao Instituto, e constante da demonstração de fls. 12. E assim decidindo, resolvem mais determinar seja consequentemente suspensa a aposentadoria em cujo gôso esteve o ex-empregado da requerente, Durval Viana, descontando-se do total a restituir a soma global que o aposentado recebeu desde a data do laudo médico que o considerou inválido até o presente momento".

Êsse o julgado recorrido.

Assiste inteira razão ao Dr. Raul Vasconcelos, recorrente o caso em aprêço.

A Emprêsa Internacional de Transportes Ltda. era contribuinte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários e assim os seus empregados, justa ou injustamente, estavam contribuindo obrigatoriamente para o Instituto desde o início dêste, sem qualquer relutância ou protesto, bastando para tanto considerar que a primeira guia de recolhimento (fls. 19), data de janeiro de 1935, início do recolhimento de contribuições.

Assim sendo, os empregados dessa emprêsa tinham a convicção segura de que eram amparados por um instituto de previdência social e para cujo fim contribuiram normalmente.

Tanto isto é verdade que um dêles, Durval Viana, com carteira profissional a fls. 65, foi aposentado pelo Conselho da 8ª Região do Instituto pela resolução de 12 de março de 1935, processo número 4.455-35, cujo original se encontra a fls. 96 e é o seguinte:

"Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Durval Viana requer aposentadoria nos termos do art. 60 do regulamento approvado pelo decreto n. 183:

Considerando que se acham preenchidas todas as formalidades legais exigidas para a concessão do benefício pleiteado:

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, reünidos em sessão, conceder a aposentadoria requerida, na importância de 175$000 (calculada na base de 50 % da média do salário dos últimos meses de serviço efetivo, *ad referendum* do conselho administrativo, estabelecendo mais que o prazo para o requerimento dêste benefício, para o associado que não tenha pago 18 contribuïções, é de 60 dias, a partir da data do desemprêgo, na vigência do decreto n. 183, alterado pelo decreto n. 55 (art. 171) e de 45 dias na vigência da lei n. 159, de 31 de dezembro de 1935."

Essa aposentadoria foi confirmada pelo Conselho Administrativo do Instituto em 18 de abril de 1936, como se vê de fls. 60:

"Visto e examinado o presente processo pelo qual o Departamento da 8ª Região submete ao *referendum* dêste conselho a resolução do 8º Conselho Regional, que concedeu aposentadoria por invalidez a Durval Viana, empregado da Emprêsa Internacional de Transporte Ltda., e

Considerando que no processo estão devidamente provados a qualidade de associado do aposentado e o seu estado de incontestavel invalidez, por laudo médico em forma legal;

Considerando a média de vencimentos percebidos pelo aposentado nos doze meses anteriores, de serviço efetivo:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo provisório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários homologar a resolução do 8º Conselho Regional, na parte que concedeu aposentadoria por invalidez a Durval Viana, associado dêste Instituto, empregado da Emprêsa Internacional de Transportes Ltd., de acôrdo com o art. 60 do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26-12-34, fixar-lhe o *quantum* em 175$ mensais, devendo a aposentadoria ser paga a partir da data em que foi proferido o laudo médico de sua invalidez, de acôrdo com a resolução n. 161, dêste Conselho Administrativo. E resolvem mais negar homologação á parte final da referida resolução, relativa ao prazo para o requerimento de pensão, para o associado que não tenha pago 18 contribuïções, por isso que êsse julgado não encontra apôio na lei vigente."

Não houve qualquer recurso contra essa concessão de benefício, em cujo gôso o beneficiário ficou garantido e vem percebendo as vantagens, passando assim em julgado a decisão.

O ato posterior do Conselho Administrativo do Instituto cassando os efeitos do benefício e anulando a aposentadoria, é atentatório á lei, improcedente e inoperante para o fim colimado.

Já tenho apresentado pareceres em diversos processos similares, acentuando a improcedência decorrente dos atos das administrações das caixas reformando as suas decisões passadas em julgado, com desrespeito ostensivo aos princípios legais e com sacrifício dos direitos adquiridos.

Em situação analoga á do presente já me manifestei em outros processos, onde juntas administrativas de caixas de aposentadoria e pensões, reconsiderando matéria de acórdãos definitivos, proferiram decisões retroativas em casos já julgados e findos, inovando assim decisões solenes, reformando-as sem forma de processo.

Tais atos são arbitrários e constituem precedente de consequências lamentáveis, porque com semelhante critério de reforma de decisões findas, ter-se-á sempre o espetáculo das modificações dos julgados das administrações passadas, pelos conselhos novamente empossados resultando de tal proceder o prejuízo para os associados, que assim terão inseguro e periclitante o benefício concedido.

Portanto o Conselho Administrativo do Instituto não podia cancelar os efeitos da aposentadoria de Durval Viana pela forma que o fez e que obrigou o Dr. Raul Vasconcelos a recorrer.

Essa aposentadoria foi dada pelo Conselho da 8ª Região, competente para concedê-la e mantida pelo Conselho Administrativo (folha 60).

Esta decisão tornou-se cousa julgada, definida e intratável para o Instituto, que dela não pode conhecer de novo, não pode reformá-la, não pode sustar os seus efeitos, isto porque o parágrafo único do art. 114 do regulamento n. 24.784, de 14 de julho de 1934 (decreto-lei), o impede por completo, como se vê: "Quando as decisões versarem sôbre concessão ou revisão de concessões de aposentadorias e pensões, as juntas e conselhos administrativos das caixas e institutos de aposentadoria e pensões recorrerão *ex-officio*, obrigatoriamente, para o Conselho Nacional do Trabalho".

Em segundo logar, ainda que ao Conselho Administrativo fôsse dado reconsiderar suas decisões, como faculta a alínea *k* do artigo 103 do decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, tal recurso não se aplica ao caso vertente, porque as reconsiderações não se fazem depois de passada em julgado uma decisão, sob pena de se impossibilitar a execução de qualquer julgado.

Aliás, a interpretação dêsse inciso será feita na letra *m* do artigo 118 do decreto n. 183, que só autoriza a reconsideração do julgado pelo conselho regional dentro de 30 dias da data da eleição.

Ora, o prazo de recurso para o Conselho Nacional do Trabalho das decisões do Conselho Administrativo do Instituto dos Comerciários é de 60 dias (art. 160, letra *c*, do decreto n. 183).

Como a decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários foi de 18 de abril de 1936 e ela daí começou a produzir todos os seus efeitos, não pode o mesmo Conselho Administrativo sustar-lhe, de repente, a execução e garantia, em 16 de janeiro dêste ano, portanto doze meses após a sua aplicação integral e inconteste, por meio de um ato de reconsideração injustificável.

Ainda mais, o acórdão recorrido mandou descontar da importância total a ser restituída a quantia que Durval Viana recebeu de sua aposentadoria

Ora, a restituição ordenada refere-se ás contribuições feitas pelos empregados da Emprêsa Internacional de Transporte Ltd. e por esta.

Logo, se êsses empregados não são associados obrigatórios e assim contribuiram ilegalmente, na restituição cada um recebe a parte com que concorreu e a emprêsa a sua.

Como é possivel que se desconte do total da restituição as importancias que Durval Vianna recebeu de aposentadoria? Com tal criterio cada empregado receberá menos do que contribuiu, porque responderá pelo pagamento feito pelo Instituto a Durval Vianna.

Porque razão, e em que lei se poderá basear a solução de que a Empresa reclamante e seus empregados solidariamente sejam responsaveis pelo pagamento de uma aposentadoria que o Instituto concedeu?

Se fôr em difinitivo considerada nula a aposentadoria de Durval Vianna e se tal decisão decorrer a obrigação de restituir quantias indevidamente percebidas, a obrigação será de Durval Vianna, que as recebeu, e não de seus companheiros de trabalho, que estão envolvidos nesse processo de aposentadoria como Pilatos no Credo.

Por outro lado não se poderá jámais admittir que uma instituição de previdencia social depois de um ano de gozo de beneficio, cesse os efeitos de uma aposentadoria sem um processo regular, no qual seja ouvido o interessado para se defender.

No caso concreto, Durval Vianna foi colhido de surpreza e teve o seu beneficio cassado á sua inteira revelia.

Isto posto, tem inteira procedencia o recurso do membro do Conselho Administrativo, Dr. Raul de Vasconcellos, e, opino pela sua aceitação para ser reformada a decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios de 16 de janeiro deste ano, na parte recorrida.

Recurso n. 2.190|37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que são partes: como recorrente, Lindolpho Turibio da Silveira, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil que lhe indeferiu o pedido de revisão de sua aposentadoria:

Considerando que o recorrente solicitou, com mais de 35 anos de serviço, a sua aposentadoria por invalidez, conforme documento de fls. 4, na vigência do decreto n. 20.048, de 28 de maio de 1931;

Considerando que a Caixa sem qualquer justificativa arquivou o seu processo sem, ao menos, haver o submettido á inspecção de saúde;

Considerando que o alludido decreto n. 20.048, sustou os efeitos da lei n. 5.109, apenas na parte relativa á aposetnadoria ordinária, ressalvando os casos de invalidez;

Considerando que, de acôrdo com o que tem resolvido o Conselho Nacional do Trabalho, o direito adquirido aos beneficios da supracitada lei n. 5.109, só é positivo para os que requereram na vigência da mesma, hipótese em que se acha enquadrado o caso do recorrente:

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de determinar a revisão da aposentadoria do recorrente, nas bases estabelecidas pela lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1936.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1937. — *Americo Ludolff*, Presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, Relator. Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 2.091|36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, em que o presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway recorre do ato da mesma Junta que deferiu o pedido de pagamento de internação hospitalar, feito pelo associado Oromar José Gomes:

Considerando que a assistencia de que carecia o paciente foi prestada em face do diagnostico do médico da Caixa;

Considerando que o interessado promoveu a sua inscripção anteriormente á decisão recorrida:

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937 — *Americo Ludolf*, Presidente. — *Oscar Saraiva*, Relator. Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. 1.862-36 — Vistos e relatados os áutos do recurso, em que são partes: como recorrente, a Auxiliadora Predial, S. A., e, recorrido, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que lhe determinou o recolhimento das contribuições de todos os seus funcionários:

Considerando que as transações da recorrente são operações bancárias, e o que as caracteriza é a sua natureza e não o nome que lhes queiram dar;

Considerando que as operações praticadas pelas carteiras prediais das Caixas Construtoras, tendo por base o crédito real, são bancarias;

Considerando que operações de depósito ou de crédito real, estritamente bancárias, portanto, sujeitam os respectivos estabelecimentos, para todos os efeitos, ao decreto n. 24.615, de 9 de julho de 1934, e ao de n. 54, de 12 de setembro seguinte, que o regulamentou;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. 1.853-36 — Vistos e relatados os áutos dêste recurso, em que são partes: como recorrente, Nilo de Souza Pinto, e, recorrido, o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

Considerando que o recorrente, que exerce o cargo de 1º oficial do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, pretende reformar a decisão do Conselho Administrativo ora recorrido, que lhe indeferiu o pedido solicitando pagamento da diferença entre os seus vencimentos e os de sub-chefe, função que desempenhou, interinamente, invocando, em favor de sua pretensão, dispositivo do Regimento Interno daquêle Instituto, que lhe assegura o dito pagamento;

Considerando que o Instituto recorrido, proferiu a sua decisão denegatória, sob os seguintes fundamentos:

a) acusação ao recorrente de valer-se da não existência de uma portaria, desligando-o das funções que vinha exercendo;

b) não ter o mesmo, cumprido missões que lhe foram confiadas;

Considerando que não procedem os fundamentos invocados pelo Instituto, como bem demonstra o parecer de fls. 70/71 do doutor 2º adjunto do procurador geral;

Considerando mais que não é possivel ligar ditos fundamentos a um direito que decorre unicamente da substituição do funcionário, uma vez que êsta se tenha verificado realmente;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de, reformada a decisão recorrida, determinar que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos pague a importância pretendida pelo recorrente.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. 1.826-36 — Vistos e relatados os áutos dêste recurso, em que são partes: como recorrente, D. Carlinda Machado Cruz, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil, que lhe indeferiu a pensão pleiteada na qualidade de viúva do ex-maquinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alfredo Cruz, fallecido, em 16 de janeiro de 1928:

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de, reformada a decisão recorrida, ser concedida a pensão pleiteada por dona Carlinda Machado Cruz, adotando, como razão de decidir, os fundamentos do parecer de fls. 33 e 37 do Contencioso da Caixa.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Proc. n. 1.765/36 — Vistos e relatados os autos dêste recurso, em que são partes: como recorrentes, Manoel de Campos Melo e Alberto Marcondes, funcionários do Banco do Brasil, e, recorrida, a Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que lhes indeferiu o pedido de cancelamento de inscrição:

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida, em face da decisão dêste Conselho, mantida, uniformemente, em vários julgados e, em grau de recurso, pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — (ac. de 14 de fevereiro de 1935, publicado no "Diário Oficial" de 22 de abril do mesmo ano. (Processo n. 13.480/34 e outros).

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937. — *Americo Ludolf*, Presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, Relator. Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto, procurador geral.

Rec. n. 1.607/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Antônio Teixeira, e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana:

Considerando que o recorrente pretende lhe sejam aplicadas as vantagens a que se refere o art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, no tocante a profissões particularmente penosas ou ocupações em lugares insalubres;

Considerando que, embora justa a pretensão do recorrente, pois, que penosa e arriscada é a sua profissão, não lhe podem ter aplicação os arts. 25 e 45 invocados, visto como não foram, ainda, objecto de regulamentação especial, que se refira a todas as profissões penosas;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, mantido o ato da Caixa que concedeu a aposentadoria em apreço ao recorrente, devendo, porém, a Caixa regularisar as falhas existentes no processo de aposentadoria, no tocante ao verdadeiro nome da esposa e filhos do recorrente, procedendo á inscrição dos herdeiros afim de não criar embaraços futuros, no caso de pensão.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 2º adjunto, procurador geral.

Processo n. 10.813/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que Avelino Ferreira Salgado, por intermédio do sindicato dos Empregados em Armazens, Trapiches e Escritórios de Estaleiros, Empresas e Agências de Navegação Nacionais e Estrangeiras, reclama contra sua demissão da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Considerando que dos autos ficou perfeitamente provado — documentos de fls. 8, 9 e 19 — que o reclamante, quando foi dispensado em setembro de 1935, já gosava do direito de estabilidade funcional, consubstanciada no art. 89, do decreto n. 22.872, de 1933;

Considerando, outrossim, que o reclamante não foi dispensado em

virtude de falta grave, devidamente apurada em inquerito administrativo, nos termos do citado art. 89 do decreto n. 22.872;

Considerndo, ainda, que as simples alegações oferecidas pela companhia, no sentido de que o reclamante não contava 10 anos de serviço, não podem destruir as provas apresentadas pelo suplicante;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação de fls. 3, para o fim de ser Avelino Ferreira Salgado reintegrado no serviço da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, com todas as vantagens legaes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator. Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Despacho do Sr. diretor geral da Secretaria

Dia 12 de junho de 1936

Processo n. 2.599/1936 — Associação dos Ferroviários Sul-Rio-grandenses, pedido de registro. — Expeça-se guia para pagamento da taxa de previdência.

Instituto Nacional de Previdência

228ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 15 DE JUNHO DE 1937

Aos quinze dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, ás dez horas da manhã, na Séde do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidência do Sr. Francisco Muniz Freire, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Cassado e presentes os Srs. membros do Conselho Deliberativo Drs. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos, José Candido de Lima Ferreira e o Sr. Procurador, em exercicio, Dr. Otacilio Alecrim, realizou-se a 228ª Sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações e peculios julgadas

Relator Doutor Herbert Moses.

N. 927 — Pecúlio obrigatório Rs: 10:000$000 — Cont. Ramiro Antônio do Amaral. — Atendendo ao que consta da certidão de casamento de fls. 57, resolve o Conselho Deliberativo, de acôrdo com o parecer e vóto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 56, da pensionista Ruth, feito, antes, o desconto da parte capital incluida nas pensões vencidas.

N. 3.458 — Pecúlio obrigatório Rs: 15:000$000 — Cont. Alberico de Borros Fagundes. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 38, do pensionista Gabriel.

N. 3.470 — Pecúlio obrigatório Rs: 10:000$000 — Cont. João Paulo da Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio liquido, calculado a fls. 32, á viuva e á filha do ex-contribuinte João Paulo da Silva.

N. 3.477 — Pecúlio obrigatório Rs: 5:000$000 — Cont. Venceslau Pereira da Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio liquido, partilhado a fls. 16, aos pais do ex-contribuinte Venceslau Pereira da Silva.

N. 3.499 — Pecúlio obrigatório Rs: 15:000$000 — Cont. Mário Vergne de Abrêu. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio liquido, partilhado a fls. 43, á viuva e á filha do ex-contribuinte Mário Vergne e Abrêu.

N. 3.731 — Pecúlio obrigatório Rs: 5:000$000 — Cont. Eulina de Carvalho Castanhola. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio liquido, partilhado a fls. 17, ao viuvo e ao filho da ex-contribuinte Eulina de Carvalho Castanhola.

N. 3.771 — Pecúlio obrigatório Rs: 15:000$000 — Cont. Alberto Farani. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio liquido, calculado a fls. 19, á viuva e unica beneficiária do ex-contribuinte Alberto Farani.

Relator Doutor Gualter de Pinho Bastos.

N. 673 — Pecúlio obrigatório Rs: 10:000$000 — Cont. Candido Filtão Ferreira Lima. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 106, resolve o Conselho Deliberativo, de acôrdo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da quota parte requerida a fls. 104 pelo pensionista Rubem Ferreira Lima.

N. 1.822 — Pecúlio obrigatório Rs: 15:000$000 — Cont. Benedito Ferrari. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 54, resolve o Conselho Deliberativo, de acôrdo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 52, do pensionista Rossine Ferrari.

N. 2.312 — Pecúlio obrigatório Rs: 10:000$000 — Cont. Pio Francisco do Espirito Santo. — O Conselho Deliberativo, de acôrdo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento a quota parte pertencente á Djanira e pensões de João, Djalma e Pio, filhos do ex-contribuinte Pio Francisco do Espirito Santo, reservada a partilha e calculo de fls. 52 e final do parecer de fls. 4, ficando reservadas as quotas de Daciano, Rachel e Candida até que seja apresentada a prova especifica dos obitos alegados.

N. 2.715 — Pecúlio obrigatório Rs: 10:000$000 — Cont. Antônio Moreira dos Santos. — Atendendo ao alvará de fls. 57, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da importancia de Rs: 4:999$000, pertencente a falecida Laura Maria de Jesús, mãe do ex-contribuinte, ao requerente de fls. 55.

N. 3.166 — Pecúlio obrigatório Rs: 10:000$000 — Cont. Francisco do Carmo. — Atendendo a que a requerente de fls. 51, a pensionista Lucia, ainda não completou sua maioridade, resolve o Conselho Deliberativo de acôrdo com o parecer e voto do Sr. relator, indeferir o pedido de pagamento da quota parte.

N. 3.226 — Pecúlio facultativo Rs: 15:000$000 — Cont. Jorge Martins Pinheiro. — Atendendo a que a inscrição do ex-contribuinte Jorge Martins Pinheiro por falta de pagamento dos premios desde Agôsto de 1931 incidiu em caducidade, resolve o Conselho Deliberativo, de acôrdo com o parecer e voto do Sr. relator, indeferir o pedido de fls. 3, ex-vi do disposto no paragrafo unico do art. 31 do decreto n. 19.646, de 30 de Janeiro de 1931.

N. 3.338 — Pecúlio obrigatório Rs: 15:000$000 — Cont. Felipe Medeiros Gomes. — Atendendo á perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho, de acôrdo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio liquido aos filhos do ex-contribuinte Felippe Medeiros Gomes, em forma de pensões, conforme cálculos e partilha de fls. 24.

N. 3.421 — Pecúlio obrigário: 5:000$000 — Cont., Anna Teixeira. — Atendendo à instrução da presente habiiltação, resolve o conselho deliberativo, de acôrdo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 27, ao filho e único beneficiário da ex-contribuinte Ana Teixeira Benedito Teixeira da Cunha Júnior.

N. 3.658 — Pecúlio obrigatório: 10:000$000 — Cont., Tomé Madeira Poppe. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o conselho deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 38, à viuva e aos filhos do ex-contribuinte Tomé Madeiar Poppe.

N. 3.734 — Pecúlio obrigatório: 10:000$000 — Cont., Luiz Marques. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o conselho deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 17, à viuva e única beneficiária do ex-contribuinte, Luiz Marques.

N. 3.751 — Pecúlio obrigatório: 15:000$000 e facultativo: 4:000$ — Cont., Francisco Passos. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve o conselho deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, de acôrdo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 26, à viuca e aos filhos menores do ex-contribuinte Francisco Passos.

N. 3.815 — Pecúlio obrigatório: 10:000$000 — Cont., Rodolfo Andrade. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o conselho deliberativo autorizar o pagamentc do pecúlio líquido, partilhado a fls. 15, ao pae do ex-contribuinte Rodolfo Andrade.

Relator, Dr. José Candido de Lima Ferreira.

N. 1.308 — Pecúlio obrigatório: 10:000$000 — Cont., Manuel Felix Moreira. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 11, resolve o conselho deliberativo, de acôrdo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o edido de fls. 40, do pensionista Álvaro.

N. 1.355 — Pecúlio a que pela certidão de casamento de fls. 53, prova a requerente ter se emancipado, resolve o conselho delibeartivo, de acôrdo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 52, dispensada a assistência do marido da peticionária.

N. 2.984 — Pecúlio facultativo: 10:000$000 — Cont., Francisco Gonçalves de Sales. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o conselho deliberativo autorizar o pagamento das pensões, partilhadas a fls. 25 e reservadas por fôrça da decisão de fls. 28, aos filhos do ex-contribuinte Francisco Gonçalves de Sales.

N. 3.271 — Pecúlio obrigatório: 15:000$000 — Cont., Júlio orrêa e Castro. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o conselho deliberativo autorizar o pagamento das quotas-partes pertencentes aos beneficiários, filhos do ex-contribuinte Júlio Corrêa e Castro, com excepção da partilhada a Iracema, que fica reservada nos têrmos dos pareceres de fls. 48 a 50.

N. 3.670 — Pecúlio obrigatório: 15:000$000 — Cont., Gilberto Godofredo Cabral. — O conselho deliberativo, atendendo a que a prova de idade do ex-contribuinte só foi feita na vigência do decreto 24.563, de 1934, resolve, de acôrdo com o parecer e voto do Sr. relator, mandar que se proceda a redução do pecúlio, na fórma dos cálculos de fls. 9, conforme determina o artigo 41 do mesmo edcreto.

N. 3.716 — Pecúlio obrigatório: 10:000$000 — Cont., Miguel Gonçalves de Lima. — O conselho deliberativo, de acôrdo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve aceitar a prova de idade constante do documento de fls. 3 da inscrição n. 55.692, do ex-contribuinte, mandando que se prossiga na instrução da presença habilitação.

N. 3.725 — Pecúlio obrigatório: 5:000$ — Cont. Severino Pinto de Carvalho. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o conselho deliberativo, de acôrdo co mo parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 15, aos pais do ex-contribuinte Severino Pinto de Carvalho.

Processos julgados:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 11.761-37 — Req. Darcí Teixeira Monteiro. — O conselho deliberativo, atendendo ao que consta do processo, resolve deferir o pedido de fls. 2, nos têrmos do parecer e voto do Sr. relator.

N. 13.787-37 — Req. José Cláudio Bocaiuva Bulcão. — O conselho deliberativo resolve, em face das informações, deefrir o pedido de fls. 2.

N. 15.352-37 — Req. engenheiro Magno de Carvalho, pede permissão para preencher proposta. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o conselho deliberativo deferir o pediod de fls. 3, atendendo ao que consta do processo.

N. 15.795-37 — Req. Almoxarifado Marechal Hermes (Obras). — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o conselho deliberativo autorizar as aquisições, proposta a fls. 2, pela Comissão de Compras, no valor total de 3:450$ (três contos, quatrocentos e cinqüenta mil réis).

N. 16.020-37 — Requerente, Almoxarifado de Marechal Hermes — Concorrência n. 66. — Adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo aprovar o despacho de fls. 9 do Sr. presidente.

N. 16.326-37 — Requerente, Orózio Belens. — O Conselho Deliberativo resolve atender ao requerente, desde que seja apresentada a prova da encomenda regular.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

. 10/24 — Processo predial — Requerente, Saturnino de Lima. — O Conselho Deliberativo, de acôrdo com o voto oral do senhor relator, resolve deferir o pedido de fls. 72 e 73, deduzido do acréscimo o débito do requerente.

N. 11/440 — Processo predial — Requerente, Paulo Iracélio de Figueiredo Pessôa. — O Conselho Deliberativo, atendendo ao que consta do presente processo, resolve autorizar o prosseguimento da operação, nos termos do despacho do Sr. presidente a fls. 13.

N. 10/438 — Processo predial — Requerente, Manuel Bernardino. — Atendendo ao que consta do processo, resolve o Conselho Deliberativo, de acôrdo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o prosseguimento da operação, nos termos do pedido de fls. 24.

N. 4.339-37 — Requerente, Pedro Rebouças de Carvalho — Pede sua nomeação para o cargo de despachante. — Adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo converter o julgamento em diligência afim de ser ouvido o Dr. procurador, em exercício.

N. 11.470-37 — Agência em Recife — Ordem interna n. 78 — (Hildebrando Gomes Barreto Júnior). — O Conselho Deliberativo, de acôrdo com o parecer oral do Sr. relator, resolve, por equidade, autorizar o pagamento das passagens.

N. 12.322-37 — Caducidade de inscrições. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto do Sr. consenheiro relator, resolve:

Os contribuintes obrigatórios ou facultativos dêste Instituto, embora inscritos, sob o regime do decreto 5.128, partir de 10 de fevereiro de 1931, data da obrigatoriedade do decreto 19.646, estão sujeitos ao disposto no art. 31, conjugado com o parágrafo único, dêsse decreto, para efeito da contagem do prazo de cancelamento de suas respectivas inscrições para pecúlio.

Em ocorrendo, porém, casos especiais, deverão os processos subir ao Conselho, que decidirá em espécie.

N. 15.802-37 — Requerente, Eduardo de Amorim Carrão. — O Conselho Deliberativo, de acôrdo com o parecer oral do Sr. relator, resolvo manter o despacho do Sr. presidente que mandou o requerente guardasse oportunidade.

— Relator, Dr. José Cândido de Lima Ferreira:

N. 4.162-37 — Requerente, José Barreto Filho — Pedido de Inscrição na Carteira Predial. — O Conselho Deliberativo, de acôrdo com o Sr. presidente, em face das instruções da Carteira, mandar que o requerente aguarde aportunidade.

N. 11.116-37 — Pedido de créditos suplementares para as agências do Instituto em São Paulo, Baía, Niteroi e Recife. — O Conselho Deliberativo, nos termos do parecer e voto do Sr. relator e de acôrdo com o disposto na letra *e* do art. 82 do decreto 24.563, de 1934, resolve solicitar a S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio os créditos suplementares constantes da exposição do Sr. presidente a fls. 2 e 3.

N. 13.160-37 — Requerente, Amaro Ribeiro dos Santos — Pedido de indenização, nos termos do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — O Conselho Deliberativo, de acôrdo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve baixar o processo em diligência, afim de que os requerentes provem o direito ao benefício da indenização.

Processo sem relator:

N. 16.184-37 — Inspetoria (Representações) — Recolhimento de prêmios de pecúlios e consignações de empréstimos dos exercícios de 1932 e 1933 da D. R. dos Correios e Telégrafos do Ceará. — O Conselho Deliberativo, atendendo ao que expôs o Sr. presidente, resolve autorizar o pagamento, após o recolhimento da importância.

Inscrições a pecúlio julgadas:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 62.740 — Pecúlio facultativo de 20:000$000 — Contribuinte Sílvio Ferreira Malta.

N. 67.015 — Pecúlio obrigatório de 5:000$000 — Contribuinte Boanerges Lima.

N. 68.012 — Pecúlio obrigatório de 5:000$000 — Contribuinte, Ascendino Fraga.

N. 68.171 — Pecúlio obrigatório de 25:000$000 — Contribuinte, Rodrigo d'Orsi Sobrinho.

N. 68.429 — Pecúlio facultativo de 20:000$000 — Contribuinte Georg Mutzenbecher.

N. 68.509 — Pecúlio facultativo de 10:000$000 — Contribuinte Antônio de Gusmão da Fonseca e Silva.

N. 68.555 — Pecúlio obrigatório de 5:000$000 — Contribuinte Florianò Peixoto de Almeida.

N. 68.637 — Pecúlio obrigatório de 10:000$000 — Contribuinte Cícero Pessôa de Araújo.

N. 68.894 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Cílo Torres Seixas.

N. 70.903 — Pecúlio obrigatorio 10:000$000 — Contribuinte, Manoel Messias Tavares.

N. 70.922 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Eustilio Barrreto.

N. 70.923 — Pecúlio obrigatorio 15:000$000 — Contribuinte, Gilberto Muylaert Gonçalves.

N. 70.954 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Péricles de Freitas Ramos.

N. 70.957 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Benedita dos Santos e Silva.

N. 70.958 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Cláudio Geraldo de Almeida.

N. 70.963 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Alberto Alves de Castro.

N. 70.970 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Georgina Marques Guimarães.

N. 72.846 — Pecúlio facultativo 70:000$000 — Contribuinte, Arquibaldo de Andrade Baleeiro.

N. 73.971 — Pecúlio obrigatorio 10:000$000 — Contribuinte, Margarida Jacome.

Relator doutor Gualter de Pinho Bastos

N. 50.326 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Enestor Rangel Neto.

N. 71.768 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Enestor Rangel Neto.

N. 58.311 — Pecúlio obrigatorio 10:000$000 — Contribuinte, Francisco Pedrosa.

N. 71.600 — Pecúlio facultativo 8:000$000 — Contribuinte, Francisco Pedrosa.

N. 61.364 — Pecúlio obrigatorio 10:000$000 — Contribuinte, Alcida Fernandes da Costa Matos.

N. 62.921 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Everardo Bettamio Crochatt de Sá.

N. 70.989 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Everardo Bettamio Crochatt de Sá.

N. 63.057 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Irineu dos Passos.

N. 70.067 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Irineu dos Passos.

N. 63.322 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Antônio Siqueira Assunção.

N. 73.226 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Antônio Siqueira Assunção.

N. 63.416 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Raimundo Aires Sumner.

N. 70.985 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Raimundo Aires Sumner.

N. 65.062 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Guido Legnaro.

N. 72.882 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Guido Legnaro.

N. 68.038 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Candida de Melo Cesar.

N. 68.070 — Pecúlio facultativo 20:000$000 — Contribuinte, Jorge Pimentel Pinto.

N. 70.497 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, José Colombo Rangel Pinto.

N. 70.498 — Pecúlio facultativo 5:000$000 — Contribuinte, José Colombo Rangel Pinto.

N. 70.880 — Pecúlio facultativo 20:000$000 — Contribuinte, Arí Pinheiro de Andrade Figueira.

N. 71.611 — Pecúlio facultativo 6:000$000 — Contribuinte, Alcides Guapiassú de Sá.

N. 71.772 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Antônio de Sá Machado.

N. 72.285 — Pecúlio obrigatorio 10:000$000 — Contribuinte, Osório Hermogeneo Dutra.

N. 72.720 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Francisco Arrais Filho.

N. 72.826 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Joaquim de Pina.

N. 72.840 — Pecúlio facultativo 15:000$000 — Contribuinte, Paulo Francisco Torres.

N. 72.939 — Pecúlio obrigatorio 15:000$000 — Contribuinte, Albací Joaquim Lousada.

N. 72.940 — Pecúlio facultativo 10:000$000 — Contribuinte, Albací Joaquim Lousada.

N. 73.066 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Antônio Melhado Campos.

N. 73.111 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, João José da Conceição.

Relator doutor José Candido de Lima Ferreira

N. 67.180 — Pecúlio obrigatorio 10:000$000 — Contribuinte, José Machado Dutra.

N. 68.063 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Rubens Mendes de Lara.

N. 68.193 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Raimundo Nonato Pires.

N. 68.237 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Jochasil das Chagas e Silva.

N. 69.165 — Pecúlio obrigatorio 10:000$000 — Contribuinte, Dorval Lampert.

N. 69.733 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Manoel Felicio Adriano.

N. 69.883 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Manoel de Oliveira Carpes.

N. 70.897 — Pecúlio obrigatorio 10:000$000 — Contribuinte, Tomaz Ferreira da Silva Leal.

N. 70.898 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Edmundo Raposo de Paiva.

N. 70.895 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Alberto Miranda da Silva.

N. 72.578 — Pecúlio facultativo 10:000$000 — Contribuinte, Sérgio Tertuliano Castelo Branco.

N. 72.583 — Pecúlio obrigatorio 25:000$000 — Contribuinte, José Garcia Lopes.

N. 72.620 — Pecúlio obrigatorio 10:000$000 — Contribuinte, Mário de Melo Alves.

N. 72.728 — Pecúlio obrigatorio 10:000$000 — Contribuinte, Heitor da Silva e Almeida.

N. 72.807 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, José Gomes Ramos.

N. 72.893 — Pecúlio obrigatorio 10:000$000 — Contribuinte, João de Oliveira e Souza.

N. 72.995 — Pecúlio obrigatorio 10:000$000 — Contribuinte, Mário Teixeira Lobo.

N. 73.059 — Pecúlio obrigatorio 15:000$000 — Contribuinte, Hilda Iglesias Ribeiro.

N. 73.074 — Pecúlio obrigatorio 15:000$000 — Contribuinte, Vera Barbosa de Oliveira.

N. 73.085 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Aristóteles Ramos Coêlho.

N. 73.786 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Contribuinte, Adalberto Castro e Silva.

O Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 81, letra "C" do Decreto n. 24.563, de 3 de Julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

N. 80.183 — Pecúlio facultativo 15:000$000 — Contribuinte, Esperidião Marques. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 15, de cancelamento da presente inscrição facultativa, ex-vi do disposto no art. 27 do decreto n. 24.563, de 3 de Julho de 1934.

Relator doutor Herbert Moses

N. 286 — Pecúlios obrigatorio 15:000$000 e facultativo 5:000$000 — Contribuinte, Admar Vieira. — Atendendo ao pedido de fls. 7, resolve o Conselho Deliberativo, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 129 do decreto n. 24.563, de 3 de Julho de 1934, cancelar a parte facultativa da presente inscrição e mandar seja expedida ao contribuinte uma apólice saldada no valor de 2:450$000 (dois contos, quatrocentos e cinquenta mil réis).

NOTICIARIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário — Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937

Estações:	Obs. em 24 horas Mts.	Dif.
Bacia Amazônica (dia 2):		
São Paulo de Olivença	11.00	-0.05
São Felipe	5.68	-0.05
Coarí	11.59	-0.01
Labréa	7.70	-0.29
Manaus	26.81	-0.01
Maués	8.18	0.00
Parintins	11.97	-0.03
Santarém	5.64	-0.05
Arumanduba	3.20	0.05
Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai (dia 2):		
Tibagí	0.62	-0.02
Jataí	1.40	0.00
Foz do Iguassú	4.00	0.00
Rio Negro	0.63	-0.04
Cuiabá	1.51	-0.01
Bacia São Francisco (dia 3):		
Pôrto Real	0.76	-0.02
Pirapora	0.50	0.00
São Francisco	0.12	-0.02
Januária	0.48	-0.02
Remanso	1.12	0.06
Joazeiro	1.50	0.03
Piranhas	1.40	0.00
Pão de Açúcar	0.33	0.00
Traipú	1.08	-0.02
Propriá	0.23	0.02
Penedo	1.30	0.18
Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 3):		
Salinas	1.25	-0.01
Itaporé	1.25	-0.03
Barra do Pontal	1.12	—
Arassuaí	1.26	0.00
Itinga	1.65	0.00
São Pedro	1.34	-0.01
Rio Pardo	0.47	0.00
Bacia Itapicurú (Est. da Baía - dia 2):		
Pindobassú	0.40	0.00
Cipó	0.94	-0.01
Itapicurú	0.86	-0.02
Bacia Paraíba do Sul (dia 3):		
Jacareí	0.41	-0.02
Caçapava	0.36	0.00
Pindamonhangaba	1.38	0.00
Guaratinguetá	1.60	10.01
Cachoeira	0.95	-0.05
Cruzeiro	0.94	-0.01
Rezende	0.43	0.00
Barra do Piraí	1.27	0.00
Paraíba do Sul	0.66	0.00
Anta	0.55	0.02
Pôrto Novo do Cunha	0.44	-0.02
São Fidélis	2.10	0.00
Campos	6.70	0.03
Bacia Itajaí-Assú (dia 2):		
Taió	0.47	—
Barracão	0.20	—
Rio do Sul	0.84	—
Nova Bremen	0.61	-0.06
Subida	0.68	-0.06
Hansa	0.74	-0.02
Indaial	1.10	-0.02
Passo Manso	0.76	-0.04
Blumenau	-0.20	-0.15
Gaspar	1.56	-0.14
Ilhota	2.20	-0.08

As cotas de Manaus e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica (dia 2):

Em ascensão em Arumanduba, estacionário em Maués e em declínio em S. Paulo de Olivença, S. Felipe, Coarí, Labréa, Manaus, Parintins e Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai (dia 2):
Estacionário em Jataí e Foz do Iguassú e em declínio em Tibagí, Rio Negro e Cuiabá.

Bacia São Francisco (dia 3):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 3):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicurú (Est. da Baía - dia 2):
Estacionário em Pindobassú e em declínio em Cipó e Itapicurú.

Bacia Paraíba do Sul (dia 3):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 2):
Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Diretoria de Contabilidade

Têrmo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e senhor Antônio José Luiz de Queirós Junior, para locação dos prédios e terrenos á estrada Marechal Rangel números 284 e 294, onde funciona o Centro de Saúde numero 11.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e sete, presente na Secretaria de Estado da Educação e Saúde o senhor Hilario Luiz Leitão, diretor de Contabilidade dêste ministério, e de acôrdo com a delegação de competência que lhe foi outorgada, compareceu o senhor Antônio José Luiz de Queirós Junior, proprietário dos prédios sitos á estrada Marechal Rangel números duzentos e oitenta e quatro e duzentos e noventa e quatro, e declarou que, para locação dos referidos prédios, assinava o presente contrato mediante as seguintes condições:

Primeira — Antônio José Luiz de Queirós Junior, proprietário dos prédios supra citados, domiciliado nesta Capital, á estrada Marechal Rangel número trezentos e oitenta e nove, casa doze, cede, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, os imóveis de sua propriedade acima mencionados, ao serviço de Saúde Pública do Distrito Federal mediante o aluguel mensal de um conto e quatrocentos mil réis (1:400$000), pago no Thesouro Nacional.

Segunda — O presente contrato vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, e renovado no próximo ano, uma vez que seja votado o necessário crédito para custeio da despesa e se isso fôr conveniente ao Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, sendo rescindido imediatamente, si não forem votados os respectivos créditos, sem que daí resulte onus de qualquer especie para a União. Findo o contrato poderá o Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal ocupar até mais seis mêses os referidos imóveis, ficando livre á mesma o direto de retirar os aparelhos e instalações que nos mêsmos tenha colocado.

Terceira — Todos os reparos e obras de que carecerem os referidos imóveis serão feitos pelo proprietario, competindo sómente ao Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal a parte referênte ao asseio e conservação.

Quarta — O Serviço de Saúde Peblica no Distrito Federal poderá fazer por sua conta as adatações que julgar necessárias nos aludidos imóveis, obrigando-se, porém, a desfaze-las, findo o contrato, sendo os prédios entregues ao proprietario com o "Habite-se" da autoridade sanitaria competente.

Quinta — As despesas com os impostos, quaisquer que sejam, como os onus judiciais ou extra juliciais a que estejam sujeitas as propriedades, correrão exclusivamente por conta do proprietario.

Sexta — A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta da verba décima primeira, artigo terceiro, anexo seis, sub-consignação número cem — Alugueis, etc., da lei número trezentos, de treze de novembro de mil novecentos e trinta e seis, onde foi feito o empenho da despesa.

Setima — O presente contrato cuja minuta foi préviamente aprovada pelo senhor diretor de Contabilidade, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Govêrno por indenização de especie alguma, si aquêle instituto denegar o registro.

Oitava — O Fôro Federal desta Capital, onde a contratante tem domicilio legal, será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução do presente contrato.

Nona — O sêlo proporcional ao valor do presente contrato será cobrado no ato de sua assinatura. E, por estarem acôrdes, lavrou-se o presente têrmo de contrato, que, depois lido e achado conforme, vae assinado pelo senhor Hilario Luiz Leitão, diretor de Contabilidade, de acôrdo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo senhor Antônio José Luiz de Queirós Junior, proprietário dos imóveis, e pelas testemunhas abaixo assinadas, senhores Haroldo Summer Negrão e José Barbosa Torres. Sôbre estampilhas federais no valor total de 61$200 e sêlo de educação, lia-se: Rio de Janeiro, 26 de junho de 1937 *Hilario Luiz Leitão. — Antonio José Luiz de Queiroz Junior.* Testemunhas: *Haroldo Summer Negrão. — José Barbosa Torres.* Confere com o original. — *Celina Py,* escriturária. Visto. — *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque,* diretor de secção.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Têrmo de contrato celebrado entre o Govêrno Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e a firma Mueller Carioba & Comp., com séde em Vila Americana, comarca de Campinas, no Estado de São Paulo, para o aproveitamento de uma quéda do rio Quilombo, situado na comarca de Campinas, município de Vila Americana, no Estado de São Paulo.

Aos 30 (trinta) dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, doutor Odilon Braga, por parte do Govêrno Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Hans Mueller Carioba, brasileiro, casado, comerciante, na qualidade de sócio solidário da firma Mueller Carioba & Companhia, com séde e domicilio legal em Vila Americana, comarca de Campinas, Estado de São Paulo, legalmente constituida, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do referido Estado, sob o número quatro mil duzentos e setenta e quatro (4.274), de vinte e seis (26) de fevereiro de mil novecentos e dois (1902), e aditamento sob o número trinta e nove mil e vinte oito (39.028), de treze (13) de fevereiro de mil novecentos e trinta e um (1931), cuja certidão fica arquivada nesta Secretaria de Estado, acordaram, tendo em vista o decreto número duzentos e trinta e nove (239) de dezesete (17) de julho de mil novecentos e trinta e cinco (1935), revigorado pelo de número mil seiscentos e cincoenta e quatro (1654), de dezoito (18) de maio último e a minuta dêste têrmo previamente aprovada, em assinar o presente contrato para concessão à firma Mueller Carioba & Companhia, dora avante denominada, neste têrmo, concessionária, do aproveitamento industrial de uma quéda dágua do rio Quilombo, rio de águas públicas de uso comum, afluente do rio Piracicaba, situada na comarca de Campinas, município de Vila Americana, no Estado de São Paulo, com a potência de mil e sessenta e oito (1.068) kilowatts, obtida com a descarga de quatro (4) metros cúbicos e a altura de vinte e seis metros e setenta centímetros (26m,70), mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira — Objeto do contrato: Obriga-se a concessionária, ressalvados os direitos de terceiros anterior e legalmente adquiridos, a realizar o aproveitamento industrial da energia hidráulica da quéda dágua do rio Quilombo, afluente do rio Piracicaba, situado na comarca de Campinas, município de Vila Americana, Estado de São Paulo, de acôrdo com o projeto aprovado pelo senhor ministro da Agricultura, não lhe sendo permitido, sem prévia e expressa aprovação dessa autoridade, introduzir qualquer modificação no referido projeto.

Cláusula segunda — Fim a que se destina a energia: O aproveitamento industrial da quéda dágua a que se refere o presente contrato destina-se à produção de energia hidro-elétrica para uso exclusivo da concessionária, que não poderá ceder energia a terceiros, mesmo a título gratuito, sem prévia concessão do poder competente, salvo aos seus próprios empregados, dentro de suas propriedades.

Cláusula terceira — Orçamento preliminar: O orçamento das instalações para a produção e transformação de energia, apresentado juntamente com o projeto, prevalecerá tão sòmente até verificação ulterior do custo real, o qual será determinado pelo exame da contabilidade e das obras executadas.

Cláusula quarta — Registro pelo Tribunal de Contas: O presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno por indenização alguma, si aquele instituto denegar o registro. Da data desse registro contar-se-ão os prazos de vigência da concessão e de quaisquer direitos e obrigações estipulados no presente contrato, que deverá ser registrado no Serviço de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, dêste ministério, na conformidade do paragráfo terceiro (3°) do artigo primeiro (1°) do decreto número treze (13), de quinze (15) de janeiro de mil novecentos e trinta e cinco (1935).

Cláusula quinta — Obrigações de caráter técnico e administrativo: Obriga-se a concessionária *a*: — 1) conservar em perfeito estado as suas instalações; 2) obedecer em todos os projetos, salvo o que êste contrato expressamente determinar, as prescrições das nórmas seguintes, que estiverem em vigor: *a)* Verband Deutscher Elecktrotechniker (V. D. E.); *b)* Verband Deutscher Ingenieure (V. D. I.); *c)* American Institut of Electrical Engineers (A. I. E. E.); *d)* American Society Mechanical Engineers (A. S. M. E.); *e)* British Engineering Standards Association (B. E. S. A.); não sendo aceitos os carteis ou nórmas inferiores e outros derivados ou não das nórmas acima citadas; 3) manter no rio Quilombo, imediatamente a jusante de suas propriedades a descarga mínima de setecentos decímetros cúbicos (0m3,700) por segundo, sob pena de caducidade da concessão, desde que esse mínimo não seja mantido por culpa da concessionária; 4) construir e manter nas proximidades da usina, onde fôr determinado pelo Serviço de Águas, as instalações necessárias para observações linimétricas e medições de descarga do curso; 5) fornecer ao Ministério da Agricultura, dentro dos trinta (30) dias que se seguirem ao registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas: *a)* relação dos nomes, nacionalidades e atribuições dos seus diretores; *b)* relação do seu pessoal fixo, empregado nos serviços da usina, dividida por secções e estas por departamentos, com os nomes, nacionalidades, atribuições e remunerações respectivas; 6) enviar até trinta e um (31) de março de cada ano, ao Ministério da Agricultura, três (3) vias do relatório anual, do qual constará: *a)* histórico das alterações sofridas pela administração da concessionária, quanto ao número, nomes, nacionalidades e atribuições de seus diretores; *b)* relação das alterações verificadas no quadro do seu pessoal fixo, empregado nos serviços da usina, quanto ao número, nomes, nacionalidades, atribuições e remunerações respectivas; 7) cumprir todas as exigências do Código de Águas, decreto número vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e três (24.643), de dez (10) de julho de mil novecentos e trinta e quatro (1934), dos degulamentos administrativos que forem baixados para a sua execução e das cláusulas do presente contrato; 8) permitir aos funcionários encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer

poca, às obras e demais instalações compreendidas na presente con-essão, bem como, o exame de todos os assentamentos, gráficos, qua-iros e demais documentos preparados pela concessionária para ve-ificação da descargas, potência, medidas de rendimento e das quan-idades de energia utilizada.

Cláusula sexta — Obrigações de carater contábil — 1) — Para feito do disposto nos artigos cento e sessenta e seis (166) e cento e essenta e sete (167) e seus parágrafos, do Código de Águas, o inves-imento que servirá de base à indenização define-se como sendo o apital efetivamente gasto na propriedade da concessionária, mantida m serviço, desde que em função permanente da produção e trans-ormação para elevação de tensão da energia destinada às suas in-ústrias, deduzido, porém, do correspondente à depreciação, decorrente o uso e do tempo, verificada em dita propriedade. 2) — Para re-istro do custo histórico da usina a ser construída, referente à pre-ente concessão, são prescritas as contas seguintes, que a concessio-ária deverá adotar em sua contabilidade, bem como, as sub-contas espectivas, como segue: Conta número um (1) — Instalações idro-elétricas. Conta número dois (2) — Instalações de transfor-nação. 3) — As instalações e outras partes da propriedade, em unção da produção, serão computadas na conta número um (1), e discriminadas pelo grupo de sub-contas respectivo, na forma eguinte: Sub-contas — *a*) Obras de arte — comprendendo a barra-em, suas comportas e adufas; canal de derivação e suas comportas; cas-elo dagua; chaminé de equilíbrio; encanamentos e seus acessórios; anal de fuga; e as demais obras necessárias à captação condução e des-arga das aguas; *b*) — Edifícios diversos — compreendendo a casa da isina e as que forem construídas para abrigo do pessoal, ferramentas, tc.; *c*) — Terrenos marginosos —compreendendo os adjacentes, necessá-ios às construções existentes, bem como, os referentes à área nundada; *d*) — Equipamento geral — compreende as turbinas e seus cessórios, geradores excitadores, quadros de manobra ou controle, ransformadores para iluminação dos edifícios da usina, cabos e arras da usina, chaves de óleo, "wattmetters" e os demais aparelhos seus acessórios, em função direta da geração; *e*) — Acessórios iversos — compreendendo chaves de facas, fios e cabos de ligação os quadros, ligações à terra e as demais seguranças em função da rodução. 4) — As instalações e outras partes da propriedade em unção da transformação para elevação de tensão da enrgia gerada a usina referente ao presente contrato, serão computadas na conta úmero dois (2), e discriminados pelo grupo de sub-contas respectivo, na orma seguinte: *a*) — Equipamento geral — que abrangerá os ransformadores, elevadores, chaves de óleo, cabos de ligação das arras da usina às dos transformadores, barras dos transformadores seus cabos de ligação, bem como, os demais aparelhos e seus aces-órios, em função da transformtação de elevação da tensão; *b*) — cessórios diversos — que abrangerá as chaves de facas, pára-raios demais seguranças necessárias à proteção dos transformadores.) — As contas prescritas serão debitadas, inicialmente, com a dis-riminação das sub-contas que couberem, pelo custo histórico das bras efetuadas e dos maquinismos instalados, referentes à usina, pós a sua aprovação pelo senhor ministro da Agricultura. Tais ontas serão, de futuro, debitadas pelo custo dos aumentos e substi-uições, devidamente autorizados e aprovados; sendo creditadas, om a discriminação das sub-contas efetuadas, pelo custo histórico as partes afastadas do serviço, qualquer que tenha sido a causa de eu afastamento, de modo que o saldo de ditas contas corresponda, igorosamente no todo, em cada grupo de sub-contas e em cada sub-onta, à parte ou ao todo da propriedade respectiva, mantida na peração, em função da produção e da transformação para elevação e tensão da energia produzida na usina. 6) — O investimento, para feito do disposto nos artigos cento e sessenta e seis (166) e cento sessenta e sete (167) e seus parágrafos, do Código de Águas, será eterminado pela soma dos saldos das duas contas prescritas, dedu-ida da importância correspondente à depreciação dos bens respe-tivos, sendo que esta será determinada por exame, tão acurado uanto possível, de citados bens em serviço, levando-se em conside-ação o seu estado presente, o tempo passado em serviço e o restante rovável da sua vida útil. 7) — As contas prescritas, além da sua scrituração na escrita comum, deverão ser movimentadas em livros eparados, que deverão ter colunas de débito e crédito, na forma de m contas-correntes; a cada uma de ditas contas será destinado um vro próprio, cuja escrituração será iniciada com a descrição da arte da citada propriedade, a ela referente, sendo tal descrição ividida em tantos títulos quantas forem as sub-contas da conta geral que o livro se referir. 8) — Nos livros citados, sob os títulos que ouberem, serão registradas, de futuro, sob forma clara e detalhada em ordem cronológica, as mutações sofridas pela conta respectiva, e forma a que a soma dos saldos dos diferentes títulos, de cada vro, corresponda ao saldo apresentado, pelo "Razão Geral", à conta orrespondente. Tais livros serão chamados "Registros do Inves-mento", deverão ter as suas folhas com numeração seguida e de-idamente rubricadas, contendo, a primeira, o termo de abertura; a última, o do encerramento, rúbricas e termos que serão lavrados elo Serviço de Águas, mediante prévia apresentação dos mesmos.) — O afastamento e substituição de qualquer parte da propriedade n serviço, cuja capacidade funcional se acha dimuída ou já esgotada, ão correspondendo mais às necessidades da operação, far-se-á na orma seguinte: *a*) imediatamente após a verificação dêsse estado, esulte o mesmo de acidente ou não, desde que o seu retardamento ja de molde a perturbar a boa marcha da operação, sendo que o isto respectivo deverá, neste caso, ser primeiramente aprovado pelo nhor ministro da Agricultura para poder ser debitado à conta afetada, devendo tal aprovação ser solicitada no menor prazo possível, bem como, justificadas as causas que motivaram a sua execução, sem autorização prévia; *b*) mediante autorização do senhor ministro da Agricultura, em caso contrário, que a concessionária deverá solicitar, quando verificar a sua necessidade e conveniência, sendo que o seu custo deverá ser debitado, após a sua execução, à conta afetada, desde que igual ao constante da autorização respectiva. 10) — As partes afastadas do serviço deixarão de ser substituídas, quando sejam ou se tenham tornado desnecessárias ao mesmo, cabendo à concessionária a iniciativa de tal medida, sujeita à aprovação do senhor ministro da Agricultura, quando nela reconhecer acerto, cabendo a êste, no entanto, recusar ou não reconhecer a substituïção pretendida ou já efetuada quando a julgar desnecessária. 11) — As partes afastadas do serviço serão creditadas imeditamente, pelo seu custo histórico, à conta afetada. 12) — A execução de quaisquer outros serviços que constituïrem um aumento do investimento deverá ser precedida de autorização do senhor ministro da Agricultura, que a baseará na sua oportunidade, tendo em vista a necessidade da mesma e o custo respectivo, bem como os benefícios dela esperados, o que deverá ser demonstrado numa exposição detalhada, que deverá acompanhar a solicitação respectiva e ser comprovada com os dados técnicos julgados necessários. 13) — O custo dos serviços autorizados na fórma acima deverá ser debitado á conta ou contas correspondentes, após a sua execução, salvo si aquele custo foi diferente do constante da autorização expedida. 14) — Quando o custo real da substituïção ou serviço executado fôr diferente do constante da autorização respectiva, o mesmo só poderá ser debitada á conta ou contas afetadas após a aprovação da diferença verificada, salvo se esta fôr para menos, caso em que bastará a sua comunicação ao Sr. ministro da Agricultura, desde que seja especificada a origem de tal diferença. Tal aprovação deverá ser solicitada ao Sr. ministro da Agricultura, que a concederá, si reconhecer acêrto e verdade na razões expostas, sendo que, em caso contrário, o débito do custo da substituïção ou serviço executado, á conta ou contas afetadas, não poderá exceder o constante da respectiva autorização. 15) — A concessionária deverá manter a propriedade citada em permanente estado de eficiência, o que será feito pela substituïção das partes depreciadas, como dito, e pela conservação, sendo que esta deverá ser contínua e os gastos dela provenientes não poderão, de fórma alguma, onerar dita propriedade, isto é, ser debitados ás duas contas prescritas para registro do investimento. 16) Até trinta e um (31) de março de cada ano, a concessionária deverá enviar, ao Ministério da Agricultura, a cópia do seu balanço geral, referente ao ano anterior, sendo que os saldos das duas contas prescritas deverão ser demonstrados discriminadamente, isto é, divididos pelas sub-contas respectivas. 17) — O balanço acima deverá ser acompanhado de uma relação das alterações sofridas, no exercício, pelas contas do investimento, discriminadas pelas sub-contas afetadas. 18) — A concessionária deverá manter em arquivo tôdos os documentos necessários á comprovação dos custos das substituïções ou de quaisquer outros serviços executados na propriedade citada, até a verificação dos mesmos, pelo orgão fiscal, o qual, julgando-os de acôrdo com as comunicações e autorizações respectivas, lançará o seu visto no "Registro do Investimento", como sinal de conferência e aprovação dos lançamentos correspondentes, nêle encontrados. Esta verificação poderá ser anual ou quando julgada necessária, a juízo da repartição fiscalizadora.

Cláusula sétima — Favores: A concessionária gosará, durante a vigência do presente contrato, das regalias e favores previstos no Código de Águas e nas léis e regulamentos decretados sôbre a matéria.

Cláusula oitava — Taxas: A concessionária depositará semestralmente nos cofres públicos federais a quantia de cinco contos trezentos e quarenta mil réis (5:340$000) nos meses de janeiro e julho de cada ano. A primeira prestação corresponderá ao período de um semestre e será paga dentro de trinta (30) dias, contados a partir da data do registro dêste contrato pelo Tribunal de Contas.

Cláusula nona — Penalidades: Pelo não cumprimento das obrigações que lhe são impostas no presente contrato, a concessionária incorrerá em multa de duzentos mil réis (200$000) a vinte contos de réis (20:000$000), elevada ao dôbro na reincidência, obrigando-se a concessionária a recolhê-la aos cofres públicos no prazo de quarenta e oito (48) horas, que se seguirem ao recebimento da intimação feita para cada multa, nos têrmos do regulamento que foi expedido.

Cláusula décima — Prazo da concessão: O presente contrato vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, podendo ser renovado na fórma prevista na cláusula décima terceira.

Cláusula décima primeira — Caução: Como garantia do implemento das obrigações assumidas, a concessionária Mueler Carioba & Companhia depositou no Tesouro Nacional a quantia de vinte e um contos trezentos e sessenta mil réis (21:360$000), em vinte e uma apólices, ao portador, de um conto de réis (1:000$000) cada uma, números 506.774|94 — decreto número 16.241, de 1923, e trezentos e sessenta mil réis (360$000), em moeda corrente, conforme conhecimento do referido Tesouro Nacional número duzentos e setenta (270), talão número duzentos e sessenta e um (261), de vinte e nove (29) de julho de mil novecentos e trinta e sete (1937).

Cláusula décima segunda — Fôro: É eleito o fôro federal desta Capital para nêle se exercitarem e cumprirem os direitos e obrigações resultantes dêste contrato.

Cláusula décima terceira — Encampação: Quando relevantes interêsses públicos o exigirem, poderá a administração encampar o presente concessão, mediante o pagamento de uma indenização ca-

culada pelo custo histórico menos a depreciação, ficando, todavia, assegurado á concessionária o direito de receber a mesma quantidade de energia utilizada em suas indústrias ao tempo da encampação, por preços calculados, de conformidade com o que dispõe o Código de Águas, a menos que não convenha ao poder público adquirir as referidas indústrias.

Cláusula décima quarta — Reversão: No fim do prazo da concessão, reverterão para o govêrno do Estado de São Paulo tôdas as instalações de produção e transformação de energia hidro-elétrica, mediante indenização do custo histórico, menos a depreciação. Si o govêrno do Estado de São Paulo não fizer uso desta faculdade, fica livre á concessionária obter a prorrogação do prazo da concessão, ou repôr, por sua conta, o curso das águas no seu primitivo estado, ficando a concessionária, para êste efeito, obrigada a dar conhecimento ao Govêrno Federal da decisão do govêrno do Estado de São Paulo e a entrar com o seu requerimento de prorrogação ou desistência desta ou reversão, conforme fôr, dentro dos seis (6) últimos mezes de vigor de sua concessão. Si o govêrno de São Paulo opinar pela reversão, ficará assegurada á atual concessionária preferência á nova concessão em igualdade de condições, devendo em tôdo o caso ser-lhe garantido o direito á energia, que não fôr utilizada em serviços públicos, mediante preço calculado na fórma estabelecida no Código de Águas.

Cláusula décima quinta — Disposições gerais: A concessionária, dadas as condições peculiares da presente concessão, fica dispensada das reservas de energia, de que trata o artigo cento e cincoênta e tres (153), letra *e*, do Código de Águas. 2) Transferidas para o Estado de São Paulo as atribuições de que trata o livro III, título III, capítulo único, do Código de Águas, as autoridades e orgãos administrativos federais, a que se refere o presente contrato, serão substituídos pelas autoridades e órgãos administrativos estaduaes correspondentes, que exercerão as funções áquêle cometidas, na conformidade do decreto federal número duzentos e setenta e dois (272, de seis (6) de agôsto de mil novecentos e trinta e cinco (1935) e do acôrdo celebrado entre o Govêrno Federal e o Estado de São Paulo, em dezesseis (16) de setembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935), e aprovado pelo decreto legislativo n. 16, de 1 de agôsto de mil novecentos e trinta e seis (1936).

Cláusula décima sexta — Cobrança do sêlo: Para cobrança do sêlo proporcional, acordaram as partes contratantes em dar a êste contrato o valor de cem contos de réis (100:000$000).

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente têrmo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pela testemunhas Almáquio Pinheiro de Campos e José Corrêa Lírio, oficiais administrativos das classes K e J, e por mim, José Daniel Gomes de Castro, oficial administrativo da classe K, da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, em exercício na quarta (4ª) secção da mesma diretoria, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Odilon Braga* — *Mueller Carioba & Comp.* — *Almachio Pinheiro de Campos.* — *José Daniel Gomes de Castro.* Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de tresentos mil réis (300$000) e sêlo de Educação e Saúde Pública. Confere a cópia. — *O. d'Assumpção.* Visto. — *Lauro C. Ferreira.*

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
1 de julho de 1937	1.572:597$400
1 de julho de 1936	1.479:965$000
Receita mensal:	
De 1 de julho a 2 de julho de 1937	2.296:187$200
De 1 de julho a 2 de julho de 1936	2.005:342$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	289:845$200
Receita Global:	
De 2 de janeiro a 2 de julho de 1937	230.403:101$200
De 2 de janeiro a 2 de julho de 1937	209.055:167$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	21.349:934$000

Recebedoria do Distrito Federa

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 2 de julho de 1937	980:309$400	741:008$000
Em 3 de julho de 1937	1.818:390$100	1.754:036$400
Total	2.798:699$500	2.495:044$400
Em igual período de 1936	2.290:135$700	1.852:047$400
Diferença para mais em 1937	508:563$800	642:997$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de julho de 1937	172.079:025$100	167.485:878$600
Em igual período de 1936	160.455:612$300	155.942:807$100
Diferença para mais em 1937	11.623:41$800	11.543:071$500

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 1

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada em 1 de julho de 1937	194:605$800
Total	794:605$800
Em igual período de 1936	948:792$800
Diferença para menos em 1937	154:187$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de julho de 1937	126.725:592$800
Em igual período de 1936	113.309:345$700
Diferença para mais em 1937	13.416:247$100

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada em 1 de julho de 1937	789:578$200
Total	789:578$200
Em igual período de 1936	944:452$800
Diferença para menos em 1937	154:874$600

Alfândega de Pôrto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
23 de junho de 1937	272:257$70
23 de junho de 1936	175:702$60
Receita mensal:	
De 1 de junho a 23 de junho de 1937	5.355:497$50
De 1 de junho a 23 de junho de 1936	3.352:460$20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	2.003:037$30
Receita Global:	
De 1 de janeiro a 23 de junho de 1937	32.444:705$10
De 1 de janeiro a 23 de junho de 1936	26.210:948$20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	6.233:756$90

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
24 de junho de 1937	183:328$10
24 de junho de 1936	179:716$90
Receita mensal:	
De 1 de junho a 24 de junho de 1937	5.538:825$60
De 1 de junho a 24 de junho de 1936	3.532:177$10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	2.006:648$50

Receita Global:

De 1 de janeiro a 24 de junho de 1937	32.628:033$200
De 1 de janeiro a 24 de junho de 1936	26.390:665$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	6.237:368$100

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
5 de junho de 1937	305:088$800
5 de junho de 1936	199:193$500
Receita mensal:	
De 1 de junho a 25 de junho de 1937	5.843:914$400
De 1 de junho a 25 de junho de 1936	3.731:370$600
Diferença da receita arrecadada para meais em 1937	2.112:543$800
Receita Global:	
De 1 de janeiro a 25 de junho de 1937	32.933:122$000
De 1 de janeiro a 25 de junho de 1936	26.589:858$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	6.343:263$400

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praças	À vista Oficial	À vista Livre
Londres	56$473	75$041
Paris	—	$586
Itália	—	$817
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	3$690
Verrechnungsmark	3$577	5$000
Unterstuetzungsmark	—	3$703
Portugal	—	$867
Bélgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2$560
Espanha	—	4$200
Suíça	2$595	3$478
Grécia	—	3$880
Noruéga	—	—
Dinamarca	—	3$360
Checo-Eslováquia	—	$530
Nova-York	—	15$201
Montevidéo	—	8$740
Buenos Aires (pêso papel)	—	4$586
Holanda	—	8$341
Japão	—	4$416
Romênia	—	—
Canadá	—	15$191
Austria	—	2$870
Chile	—	—
Polônia	—	2$940

Moedas

Libra	758$93
Franco	$647
Peso argentino	4$596
Lira	$702
Dólar	15$401
Escudo	$712
Peso uruguaio	8$694
Florim	8$400
Schilling austriaco	2$850

Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1937

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 5 %, miúdas	700$000
Uniformizadas de 1:000$, 5 %	775$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom	776$000
Diversas emissões de 1:000, 5 %, port	814$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 500$000 (1930) 7 %	515$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000$, 7 % (1930)	1:040$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000$, 7 % (1932)	1:078$000
Empréstimo municipal de 1914, port	153$000
Empréstimo municipal de 1817, port	151$000
Empréstimo municipal de 1931, port	162$500
Pôrto Alegre, 50$000, 3 ½, port	50$000
Prefeitura de Belo Horizonte, 1:000$, 7 %, port	695$000
Estado de Minas Gerais 1:000$, 7 %, port. (10.246)	700$000
Estado de Minas Gerais, 200$, 5 %, port. (1934)	149$500
Estado de Minas Gerais, 200$, 9 %, port. (1934), 2ª série	173$500
Estado de Pernambuco, 100$, 5 %, port	92$000
Estado de São Paulo, 200$, 5 %, port. (1935)	190$000
Estado de São Paulo, 1:000$, 8 %, port. (uniformizadas)	928$000

Ações de Companhias:

Aliança Industrial, noms	100$000
América Fabril	300$000

Vendas por alvará:

44 apólices, empréstimo municipal de 1917, port	151$000

Secretaría da Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa do Rio de Janeiro, em 3 de julho de 1937. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 3

Café

	Sacas
Entradas	5.340
Saídas	250
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	692.115

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	20$800
Tipo 4	20$300
Tipo 5	19$800
Tipo 6	19$300
Tipo 7	18$800
Tipo 8	18$300

Açucar

	Sacas
Entradas	5.163
Saídas	5.163
Existência	85.915

Mercado firme.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo	44$000 a 47$000

Algodão

	Fardos
Entradas	Não houve
Saídas	248
Existência	9.009

Mercado frouxo.

Preços por 10 quilos.

Fibra longa:

Fino Seridó:

Tipo 3	49$000 a 50$000
Tipo 4	47$500 a 48$000

Fibra média	
Sertões:	
Tipo 3	47$000 a 48$000
Tipo 5	42$500 a 43$000
Ceará:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal
Paulista:	
Tipo 3	46$000 a 46$500
Tipo 5	43$000 a 43$500

O síndico, *Bento Pereira*.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937

N. 143

MERCADO A TERMO

Cotações de café da bolsa de mercadorias

Base tipo 7, por 10 quilos

Meses	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador	
Julho	18$775	18$650	—	—	—
Agosto	18$150	18$075	—	—	—
Setembro	17$950	17$850	—	—	—
Outubro	17$825	17$750	—	—	—
Novembro	17$750	17$650	—	—	—
Dezembro	17$600	17$525	—	—	—
Vendas	3.500 sacas		—	—	3.500

Mercado calmo.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 18$800 por 10 quilos.
Mercado calmo.
Vendas até 11 horas, 2.264 sacas.

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937

N. 43

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORAIS

Têrmo — Contrato A

Meses	1ª cotação vend.	1ª cotação comp.	2ª cotação vend.	2ª cotação comp.	Total de vendas
Julho	S/vend.	44$000	—	—	—
Agôsto	46$000	44$100	—	—	—
Setembro	44$500	42$800	—	—	—
Outubro	43$500	42$500	—	—	—
Novembro	43$500	41$500	—	—	—
Dezembro	43$000	41$000	—	—	—

Mercado paralisado.

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937

N. 43

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORAIS

Têrmo — Contrato B

Meses	1ª cotação vend.	1ª cotação comp.	2ª cotação vend.	2ª cotação comp.	Total de vendas
Julho	39$200	38$500	—	—	—
Agôsto	39$000	37$800	—	—	—
Setembro	38$500	37$000	—	—	—
Outubro	37$900	37$000	—	—	—
Novembro	37$500	36$200	—	—	—
Dezembro	37$000	36$000	—	—	—

Mercado paralisado.

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937

N. 43

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORAIS

Têrmo — Contrato C

Meses	1ª cotação vend.	1ª cotação comp.	2ª cotação vend.	2ª cotação comp.	Total de vendas
Julho	N/cotado		N/cotado		—
Agôsto	S/vend.	33$000	—	—	—
Setembro	35$000	33$000	—	—	—
Outubro	35$000	33$000	—	—	—
Novembro	35$000	33$000	—	—	—
Dezembro	35$000	32$800	—	—	—

Mercado paralisado.

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE ANEXOS À SEGUNDA ENFERMARIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, A RUA VISCONDE DE ITAÚNA N. 375.

1 — De ordem do Sr. ministro, no processo n. 3.230, do Serviço de Obras, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para a construção de anexos à Segunda Enfermaria do Hospital São Francisco de Assis, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acôrdo com o título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência, deve a firma pretendente requerer ao superintendente de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o Imposto sôbre a Renda;

b certidão relativa ao decreto n. 20.291, de 12 de agôsto de 1931, e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de 500$000 (quinhentos mil réis) em dinheiro ou em apólices da dívida pública, para garantir a apresentação de proposta na concorrência cuja guia para depositar no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) o contrato social, devidamente legalizado.

Parágrafo — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, em livro competente existente no Serviço de Obras.

3 — No dia 19 de julho corrente, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão no gabinete do superintendente de Obras, à avenida Rio Branco ns. 219/39, 4º andar, suas propostas que serão recebidas até às 13 horas, pela comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo superintendente de Obras,

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinha ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a tôdas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo, em dias consecutivos, para terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acôrdo com a lei.

II — As propostas serão entregues em envólucros fechados e lacrados, que deverão conter também todos os desenhos fornecidos pelo Serviço de Obras, rubricados, fôlha a fôlha, pelo concorrente.

III — Abertos os envólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação provisória dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

IV — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda a quantia de 53.000$000 (cincoenta e três contos de réis).

4 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

5 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sôbre a proposta aceita, depósito que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da dívida pública, ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução das obras e só poderá ser retirado pelo con-

tante empreiteiro depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Si dentro de cinco dias úteis, contados da data da publicação do julgamento da concorrência, não comparecer ao Serviço de Obras, o proponente escolhido para assinar o contrato perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra *a* do art. 2. A juizo do Sr. ministro, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

6 — O contratante empreiteiro ficará sujeito à multa de 1:000$000 (um conto de réis) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra.

Parágrafo — Quando o excesso fôr de 30 dias, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 5º e sua idoneidade para contratar com o Govêrno, será cassada, sendo as obras concluídas pelo Serviço de Obras.

7 — O pagamento será efetuado em duas prestações, a juízo da fiscalização, sendo a última após a aceitação do serviço.

Parágrafo — A despesa correrá por conta da dotação de 300:000$, sub-consignação 6, do anexo n. 12. Ministério da Educação e Saúde, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

8 — Tôdas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do superintendente de Obras, independentemente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante empreiteiro direito a indenização de espécie alguma.

9 — Ao superintendente de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

Parágrafo — A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sôbre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro, para resolver

10 — No Serviço de Obras serão atendidos, diariamente, das 14 ás 16 horas, os candidatos que desejarem esclarecimentos sôbre a presente concurrência.

11 — Ficam fazendo parte integrante dêste edital as especificações a seguir publicadas.

Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, em 1 de Julho de 1937. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Especificações para a construção de anexos á 2ª enfermaria do Hospital São Francisco de Assis

1) *Locação*:

Conforme a planta anexa, será construída uma sala para médicos, um laboratório de pesquizas e uma cozinha de diéta.

Cobrindo êstes compartimentos será construido um terraço, que sirva á enfermaria superior.

2) *Fundações*:

Serão executadas em concreto armado, por meio de vigas e cintas de fundação sôbre estacas do mesmo material.

O terreno não poderá trabalhar a mais de 0,400 gs. por cm2, no caso de ser preferida a construção sôbre "radier" ou outro processo equivalente.

As paredes internas terão também fundação especial.

3) *Embasamento*:

O embasamento será precisamente igual ao existente, sendo o espaço compreendido aterrado por meio de camadas de 0,2 bem molhadas e apiloadas.

4) *Camada impermeável*:

Abrangendo a área limitada pelo embasamento e sôbre o respectivo respaldo, será estendida uma camada impermeável com espessura de 0,10.

5) *Paredes*:

Serão de alvenaria de tijolo com 0,25 as externas e 0,15 as internas, tendo o respectivo respaldo na mesma altura das paredes existentes. Convém notar que do terraço da cobertura para o piso da enfermaria superior deverá haver um pequeno degrau de 0,10 de altura.

6) *Lage*:

Será construída uma lage nervurada, que sirva de cobertura do anexo e do piso para o terraço da enfermaria superior.

7) *Vergas*:

Tôdas as aberturas externas e internas serão providas de vêrgas de concreto armado, com largura igual a das respectivas paredes e altura estabelecida pelo cálculo.

8) *Revestimento*:

Externamente o revestimento será precisamente igual ao do restante do prédio, correndo-se molduras, cimalhas e outros quaisquer ornatos que complétem o aspecto externo do edifício.

Internamente, as paredes e tétos serão revestidos com cimento e arêia passado a saco e preparado para receber pintura a oleo.

As paredes do laboratório, "toilette" e dietética serão revestidas com azulejos até a altura de 1,50.

9) *Pisos*:

Tôdos os pisos serão da ceramica nacional.

Os rodapés serão também da mesmo material

10) *Esquadrias*:

Tôdas as esquadrias obedecerão ao desenho e dimensões das existentes.

11) *Ferragens*:

Serão de bôa qualidade, conforme amostra a ser fornecida oportunamente.

12) *Vidros*:

Serão lisos e dúplos.

13) *Instalações*:

Água: Será executada em canos de ferro, com diametro de 1" para abastecer ao "toilette", em lavatório no vestiário e uma banca na dietética.

Gaz: Será executada em canos de chumbo para alimentar um fogão e a bicos á serem colocados no laboratório e dietética.

Esgôto: Será executada a instalação do W. C. pela C. City, e a dos aparelhos pelo empreiteiro, em canos de chumbo de 1", Tôdos os esgôtos dos aparelhos serão providos de "sifons".

Eletricidade: Será embutida na lage, em tubos rígidos e nas paredes em tubos flexíveis. São previstos 8 pontos de lúz e 4 tomadas.

14) *Aparelhos*:

1 W. C.
1 tampo.
1 caixa automática.
3 lava-mãos.
1 porta-papel.
1 fogão com 4 bôcas.
4 bicos de gaz.
1 banca com pia n. 2.
1 mesa de pedra mármore.

15) *Pinturas*:

Tôdas as paredes, tétos e esquadrias serão pintadas a oleo, com tres demãos de tinta.

16) *Limpeza*:

Os aparelhos sanitários, vidros, azulejos e ladrilhos serão lavados. Os materiais procedentes das obras deverão ser removidos para local afastado.

17) *Impermeabilização*:

A lage do terraço será impermeabilizada, com tres camadas de fêltro e asfalto colocado a quente.

Deverá ser executado um rodapé também de fêltro e asfalto com 0.5 de altura.

18) *Parapeito*:

Limitando o terraço, será construído um parapeito de alvenaria de tijolo, com 0,90 de altura, revestido exatamente como o restante do prédio.

O respaldo dêste parapeito deverá ser feito em plano bastante inclinado, para não permitir o depósito das águas das chuvas.

19) *Calhas e condutores*:

A calha de escoamento das águas das chuvas no terraço será executada na própria lage impermeabilizada, procurando-se dar o máximo de caimento para assegurar perfeito e rápido escoamento das águas.

Os condutores serão colocados nos dois extremos da construção e serão de chapa de 18".

Nota:

Tôdos os trabalhos a serem executados e os materiais a serem empregados devem satisfazer as "especificações técnicas" do Serviço de Obras.

De acôrdo, *Mario de Carvalho*, engenheiro. — *Pedro Paulo B. Bastos*, engenheiro. Visto. — *Ed. Souza Aguiar*, superintendente.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Departamento Nacional de Educação

INTERCAMBIO CULTURAL ARGENTINO BRASILEIRO

Para conhecimento geral e dos interessados, o Ministério da Educação e Saúde, torna público que, de acôrdo com o que estatue a lei n. 206, de 26 de maio de 1936, fica instituído no Brasil um prêmio denominado "República Argentina", a ser concedido ao melhor livro escrito em português e publicado no Brasil sôbre aquele país. O prêmio fixado é na importância de vinte contos de réis (20:000$), moéda nacional.

São estas as cláusulas exigidas pelo convênio de intercâmbio intelefual entre a República Argentina e o Brasil, assinado pelos dois govêrnos em Buenos Aires, por ocasião da visita do presidente Getulio Vargas em maio de 1935:

a) o autor do livro deverá ser cidadão brasileiro;

b) o livro deverá ser um estudo original e atual das atividades econômicas, sociais, políticas, artísticas e militares da nação argentina;

c) o prêmio será distribuido de dois em dois anos, entre os livros que tenham sido depositados na Bibliotéca Nacional, de acôrdo com a lei que rege a matéria, ficando o julgamento dos trabalhos afêto ao Instituto de Cultura Argentino Brasileiro. Confere. — *Antonio Franzer Bhering*, assistente do diretor geral de Educação.

Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 28 do passado, página 11.006.

Serviço de Aguas e Esgôtos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente, pagina 14.321.

Diretoria dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal

ESCOLA DE ENFERMEIRAS ANA NÉRI

De ordem da diretora, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acôrdo com o que estabelece o decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934, ficam convidados a comparecer ás 9 horas da manhã, do dia 5 de julho corrente, á rua Benedito Hipólito n. 275, afim de se submeterem ás provas de habilitação, os candidatos abaixo relacionados, que requereram inscrição para exames de habilitação de enfermeiros práticos:

1. Izolina Ferreira Lima.
2. José de Souza.
3. José Satíro Pereira Cavalcante.
4. Luiz Reis da Silva Santos.
5. Tito Guimarães.

N. Ruth Barcellos, secretária stenógrafa.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De acôrdo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica o Sr. Damião Odorico Gomes, proprietário do predio sito á rua Julio Cortines n. 34 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na séde do Centro de Saude n. 8, á rua Goiaz n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 253, lavrado em 11 de junho de 1937, por não ter cumprido o termo de intimação n. 16.986 de que tomou conhecimento em 31 de dezembro de 1936, referente ao aludido predio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saude, em 2 de julho de 1937. — *A. de Gusmão Lobo*, oficial administrativo.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 65-37

Pelo presente, faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que o Sr. José Gonçalves Duarte, residente em Vassouras, Estado do Rio, responsável pelo prédio sito á rua Professor Valadares n. 55, está sendo intimado pelo têrmo de intimação n. 5.488, incidente sôbre o prédio acima referido, de acôrdo com o têrmo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.284 — Primeira via — N. 5.488 — Ministério da Educação e Saúde Pública — Serviço de Febre Amarela — Têrmo de intimação — De conformidade com o art. 3º, letra *c*, parágrafo único, do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 24.434, de 23 de maio de 1932, fica por êste instrumento intimado o responsável do prédio sito á rua Professor Valadares n. 55, e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 20 dias, o seguinte: Ligar á rede de manilhas instalada na rua, tôdas as águas residuárias.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1937. — Dr. *Sylvio Cardoso.*

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. diretor geral do Ensino Naval, torna-se publico aos interessados, que as inscrições para o segundo periodo de exames, do pessoal da Marinha Mercante, serão abertas em agosto, realizando-se os exames, no mês de setembro do corrente ano. — *Luiz de Barros Falcão*, capitão de mar e Guerra, R. 1ª classe, capitão dos Portos.

Tribunal Marítimo Administrativo

De intimação do capitão Wilhem Bahr com o prazo de sessenta dias

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, doutor João Stoll Gonçalves, pelo presente edital, na fórma da lei, intíma pelo prazo de sessenta dias, a contar da publicação do presente, o capitão Wlhelm Bahr, ex-comandante do vapor alemão "Roland", sob pena da revelía a comparecer á séde do Tribunal (Praça Servulo Dourado, dois, sobrado), afim de apresentar as razões que tiver e justificativas do naufragio supra ocorrido em vinte e seis de maio de mil novecentos e trinta e cinco, nas costas do Estado de Espirito Santo. E, como esteja o intimado em logar incerto e não sabido, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dois de julho de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hugo Balloussier, segundo oficial da Secretaria, o datilegrafei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevo. — Dr. *João Stoll Gonçalves*, juiz relator.

Diretoria de Fazenda

(DF-1)

Registro de Exclusividade — De acôrdo com a circular 1913 de 23-7-935, estão inscritas nesta Diretoria as seguintes firmas:

Casa Lohner S. A. — Representante exclusiva em todo o Brasil, do "Corretor-busch", fabricado pela firma Emil Busch A. G.; Rathenow.

Souza Sampaio & Cia Ltda. — Representante exclusiva das seguintes firmas:

Curtiss-Wright Corporation Export Sales Division, de New York para aviões Curtiss e motores Wright, acessórios e sobresalentes dos mesmos;

The Sperry Gyroscope Company, de New York para instrumentos de navegação aérea;

Switlik Paragchute and Equipament Co., de Trenton, New Jersey; para paraquedas, seus acessórios e alvos aéreos;

International Flare Signal Company Co. de New York, para fachos iluminativos (flores) para navegação aérea durante a noite;

Remington Arms Company, Inc. Bridgeport, Connecticute, — Munições;

J. Volman Celekovide, da Tchecoslovachia.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 3 de Julho de 1937. — *Andre Faustino Carlos*, 2º tenete reformado (Es)

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRITO

Rua Pedro Américo n. 1 (Gloria)

Pedro Rolemberg da Cruz Junior, presidente da Junta de Alistamento:

Faz saber que tendo sahido com incorreções e omissões o edital de alistamento publicado nos Diários Oficiais ns. 125, 126 e 127, de 4-5 e 7 do corrente mês, são feitas neste edital as seguintes corrigendas:

Classe de 1917

N. de ordem — Nome — Filiação

26 — Alceu, filho de José Francisco Pinto.
90 — Antenor, filho de Angelica Moura Conceição.
113-A — Antônio, filho de Pedro Pires.
122 — Antônio, filho de Manoel Moreira da Silva.
140-A — Armenio, filho de Armenio Aires de Souza
172 — Belmiro, filho de Laurentino Martins Torres
176 — Bento, filho de Horácio Egídio Matias.
183 — Carlos, filho de Abílio Calil Mausin.
248 — Domingos, filho de Manoel Rodrigues Ferreira.
279 — Euclides, filho de Perencio José de Souza.
286 — Fernando, filho de Adelia Ferreira Caldear.
296 — Fernando, filho de Josefina Prits.
311 — Francisco, filho de Braulio Barreira Cravo.
326 — Geraldo, filho de Luiz Carlos Estêves.
331 — Guilherme, filho de Amandio Coutinho Correia Soares.
347 — Hélio, filho de Parciano do Nascimento Vieira.
360 — Herumim, filho de Inácio Hotochira.
375 — Ires, filho de Maria Rosa.
388 — Jaime, filho de Manoel Rapôsa.
399 — João, filho de João Eldina Boyer.
341 — Jorge, filho de Adelina Maria de Jesús.
463 — José, filho de Antônio Costa Guimarães.
523 — José, filho de Emilio Silva.
569 — Luiz, filho de Manoel Lener.
579 — Luzitano, filho de Eduardo Pedrozo de Lima
715 — Osvaldo, filho de José Borges de Aguiar.
716-A — Osvaldo, filho de Limo Alves.
737 — Paulo, filho de José Rodrigues.
747 — Paulo, filho de Justavo Mevers.
770 — Ricardo, filho de Anita Tavares.

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1937. — 2º **Tenente**, *Pedro Rolemberg da Cruz Junior*, Presidente da Junta.

Estabelecimento Central de Material de Intendência

COSTURAS NA GUERRA

I — Na alfaiataria do E. C. M. I., haverá distribuição de costuras na semana entrante na ordem seguinte:
Quinta-feira, 8 de julho — Costureiras ns. 1.201 a 1.650.

João Luiz da Costa Lima, 1º tenente encarregado da oficina da alfaiataria do E. C. M. I.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente, página 14.327.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concurrência administrativa permanente para fornecimentos ao Horto Florestal de Lorena, durante o exercício de 1937, publicado no *Diário Oficial*, do dia 28 de junho de 1937.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 1937. — *José de Oliveira Marques*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DE USO HABITUAL, DESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1937.

(Retificação)

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concurrência a realizar-se na séde deste Serviço Técnico do Café no Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, na rua Visconde do Rio Branco n. 371, 1º andar, ás 14 horas, do dia 19 de Julho do corrente ano, e publicado no "Diário Oficial" do dia 25 de Junho ás páginas ns. 13.809 e 13.810, e retificado pela presente publicação conforme se segue:

Grupo III

36 — onde se lê cento mapa, leia-se: Cento de mapas impressos conforme modelo, um.
47 — onde se lê uma, leia-se um.
48 — onde se lê uma, leia-se um.
49 — onde se lê uma, leia-se um.
50 — onde se lê uma, leia-se um.
51 — onde se lê uma, leia-se um.
59 — onde se lê Lex5, leia-se "Lex".
62 — onde se lê Lex5, leia-se "Lex".
71 — onde se lê tiquetas, leia-se etiquetas.

No espaço entre os ns. 71 até 78, leia-se:

72 — Duzia de lapis "Castell" copyingink Soft n. 9.111; uma.
73 — Carimbo de borracha modelo n. 6, um.
74 — Carimbo de borracha modelo n. 7; um.
75 — Carimbo de borracha modelo n. 8, um.
76 — Carimbo de borracha modelo n. 9, um.
77 — Carimbo de borracha modelo n. 10, um.

Grupo IV

100 — onde se lê Laminuras de 22x22mm., cento um, leia-se Cento de laminulas de 22x22mms., um.

120 — onde se lê Laminas cento um, leia-se, Cento de Laminas 75x25mms., um.

130 — onde se lê Laminas de 24x32, cento, um, Leia-se Cento de laminulas de 24x32mms., um.

135 — onde se lê Capsula de porcelana grande, uma, leia-se Capsula de porcelana com 28 cms. de diametro, uma.
136 — onde se lê Capsula de porcelana pequena, uma, leia-se Capsula de porcelana com 0,10 de diametro, uma.

Serviço Técnico do Café no Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 30 de Junho de 1937. — *Aristides Venancio de Queiroz*, oficial administrativo classe H.

Visto. — *Bernardo Sayão Carvalho Araujo*, agrônomo caféicultor classe L — chefe.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Manoel Martins:

Comunico-vos que deveis comparecer nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestardes esclarecimentos no processo DNT 1.143-M-32, iniciado pela reclamação de férias contra a Companhia Brasileira de Pórtos.

Terceira secção, 17 de junho de 1937. — *Laerte Machado*, diretor de secção, interino.

Sr. Teotônio Apolinário de Amorim:

Afim de que possa ter andamento o processo DNT 6.235-37, iniciado pela reclamação de férias contra a firma Ricardo Wendt, convido-vos a apresentar nesta repartição, prova de que sois sindicalizado.

Terceira secção, 17 de junho de 1937. — *Laerte Machado*, diretor de secção, interino.

Sr. João F. de Souza:

Afim de que possa ter andamento o processo DNT 10.846-31, originado pela reclamação de férias contraa firma Companhia Construtora Pederneiras S/A, convido-vos, de órdem do Sr. diretor geral, a apresentar nêste Departamento, no prazo de 10 dias, vossa carteira profissional.

Terceira secção, 17 de junho de 1937. — *Laerte Machado*, diretor de secção, interino.

Sra Sebastiana Luiza da Silva:

Comunico-vos que deveis comparecer nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de tomardes conhecimento das declarações da firma Moinho Inglês, no processo DNT 187-S-31.

Terceira secção, 17 de junho de 1937. — *Laerte Machado*, diretor de secção, interino.

Sr. Moisés Carneiro:

Afim de que possa ter andamento o processo DNT 6.068-37, originado pela reclamação de férias contra a firma J. A. Dantas, convido-vos, de órdem do Sr. diretor geral, a apresentar nêste Departamento, no prazo de 10 dias, vossa carteira profissional.

Terceira secção, 17 de junho de 1937. — *Laerte Machado*, diretor de secção, interino.

Sr João Francisco Lima:

Compareça a êste Departamento, entre 13 e 15 horas, dentro do prazo de 10 dias, afim de renovar o pedido que originou o processo DNT 21.401-35.

Terceira secção, 17 de junho de 1937. — *Laerte Machado*, diretor de secção, interino.

Srs. Antônio Martins Ribeiro & Comp.:

Não tendo essa firma atendido às notificações ns. 1.656 e 748, de 13-9-35 e 1-11-35, pelo que foi lavrado respectivo têrmo de revelia, fica a mesma intimada, de órdem do Sr. diretor geral, na fórma do art. 25 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, a pagar ao reclamante José de Souza, uma indenização correspondente a 15 dias de férias (período de 15-5-33 a 15-5-34), ou sejam 225$000, dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29 do citado decreto.

Terceira secção, 17 de junho de 1937. — *Laerte Machado*, diretor de secção, interino.

Sr. proprietario da Emprêsa Viação Estrela do Norte:

Havendo Vicente Melloni, reclamado a êste Departamento em 14-1-36, por não lhe terem sido concedidas, segundo alega, as férias relativas ao período de 27-12-31 a 27-12-35, solicito, de órdem do Sr. diretor geral, na fórma do art. 25 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, vossas providências no sentido de, dentro do prazo de 15 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira secção, 17 de junho de 1937. — *Laerte Machado*, diretor de secção, interino.

Sr. Álvaro Simões:

Comunico-vos que deveis comparecer nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestardes esclarecimentos no processo DNT 10.780-36.

Terceira secção, 17 de junho de 1937. — *Laerte Machado*, diretor de secção, interino.

Sr. José da Costa Neves:

Fica, pelo presente, intimado, de órdem do Sr. diretor geral, a comparecer, nesta repartição, dentro do prazo de 10 dias, afim de prestar declarações, conforme despacho proferido no DNT 4.843-35.

Terceira secção, 17 de junho de 1937. — *Laerte Machado*, diretor de secção, interino.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 169

A' secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, da 5ª Região (Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33-37, 11° andar), estão convidados a comparecer a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação dêste, no *Diário Oficial* desta capital, *sem multa*, em qualquer dia útil das 12 ás 15 horas e aos sábados, das 12 ás 13 horas e meia além dos profissionais e dos funcionários já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais.

Diplomados:

Alfredo Chebabi, Aristeu José Téo, Antônio Lopes Roberto, Américo Miranda, Ademar Torres Brandão, Alyowald Chagas de Oliveira, Fábio Ribeiro de Oliveira, Francisco Hosannak Cordeiro, José de Aguiar Guimarães, Manuel Carneiro Ribeiro, Nair Saraiva, Newton Dias Ribeiro, Oto Spinola Teixeira e Téo Sommer.

Licenciados:

Joaquim Ulisses de Morais e Valfrido Pires Teixeira.

Autorizado:

Américo Werneck Junior.

Deverão os interessados fornecer duas fotografias de frente (tipo carteira profissional) medindo dois e meio por tres e meio centímetros.

Após o recolhimento á tesouraria do Conselho Regional da taxa de 30$000 (artigo 14 da alínea *c* do artigo 27 do decreto 23.569), os interessados assinarão as respectivas fichas e aí deixarão as impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, á tesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exata. As carteiras profissionais serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras imediatas, das 13 e meia ás 15 horas, mediante a devolução do talão fornecido pela secretaria, devidamente datado e assinado.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1937. — Visto, *A. Junqueira Ayres*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE FLAGRANTE N. 161

Valdemar de Assis Ribeiro, com exercício na Prefeitura Municipal de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 1° e suas alíneas do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, visto exercer o carg ode diretor geral de Obras, na Secção de Agricultura, Viação e Obras da Prefeitura, sem se achar devida e legalmente registrado neste Conselho Regional, conforme informa o ofício E. I. C., de 26 de abril de 1937, da Prefeitura Municipal de Iguassú, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a deixar o exercício do supra citado cargo, para o qual não preenche as condições do art. 9° do aludido decreto, em vista do ofício n. 19/937, de 13 de janeiro de 1937, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria dêste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Álvaro Alvim ns. 33/37, 11° andar, sala 1.124, às 15 horas, e aos sabados, das 12 às 13 ½ horas, o pagamento da multa de 1:000$000 (um conto de réis), de conformidade com o artigo 38, letra *a*, do decreto acima referido, e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª Testemunha, *Jayme Bernardo Ferreira*. — 2ª Testemunha, *Milton Goffredo Vieira*.

AUTO DE FLAGRANTE N. 162

Herculano Fernandes Pereira, com exercício na Prefeitura Municipal de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 1° e suas alíneas do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, visto exercer o cargo de engenheiro-ajudante na Secção de Agricultura, Viação e Obras Públicas da referida Prefeitura, sem se achar devida e legalmente registrado neste Conselho Regional, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a deixar o exercício do supra citado cargo, para o qual não preenche as condições do art. 9° do aludido decreto, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria dêste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Álvaro Alvim ns. 33/37, 11° andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas, e aos sábados, das 12 às 13 ½ horas, o pagamento da multa de 500$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra *a*, do decreto acima referido, e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª Testemunha, *Jayme Bernardo Ferreira*. — 2ª Testemunha, *Milton Goffredo Vieira*.

AUTO DE FLAGRANTE N. 163

Meneval Schenkel de Melo Silva, com exercício municipal de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 1° e suas alíneas do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, visto exercer o cargo de topógrafo, na Secção de Agricultura, Viação e Obras Públicas, da referida Prefeitura, sem se achar devida e legalmente registrado neste Conselho Regional, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a deixar o exercício supra citado, cargo para o qual não preenche as condições do art. 9° do aludido decreto, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria dêste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Álvaro Alvim ns. 33/37, 11° andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas, e nos sábados, das 12 às 13 ½ horas, o pagamento da multa de 500$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra *a*, do decreto acima referido, e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª Testemunha, *Jayme Bernardo Ferreira*. — 2ª Testemunha, *Milton Goffredo Vieira*.

AUTO DE FLAGRANTE N. 164

Josino Reis, com exercício na Prefeitura Municipal de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 1° e suas alíneas do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, visto exercer o cargo de auxiliar de Campo, na Secção de Agricultura, Viação e Obras Públicas da referida Prefeitura, sem se achar devida e legalmente registrado neste Conselho Regional, ficada intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a deixar o exercício do supra citado cargo, para o qual não preenche as condições do art. 9° do aludido decreto, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria dêste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Álvaro Alvim ns. 33/37, 11° andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas, e nos sábados, das 12 às 13 ½ horas, o pagamento da multa de 500$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra *a*, do decreto acima referido, e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª Testemunha, *Jayme Bernardo Ferreira*. — 2ª Testemunha, *Milton Goffredo Vieira*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 165

Luiz Amaral com exercício na Preifeitura Municipal de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 1° e suas alíneas do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, visto exercer o cargo de inspetor de Estradas, na Secção de Agricultura, Viação e Obras Públicas, na referida Prefeitura, sem se achar devida e legalmente registrado neste Conselho Regional, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a deixar o exercício do supra citado cargo, para o qual não preenche as condições do art. 9° do aludido decreto, bem como a efetuar dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria dêste Conselho, sita no edifício Rex, rua Álvaro Alvim ns. 33/37, 11° andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas, e aos sábados, das 12 às 13 ½ horas, o pagamento da multa de 500$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra *a*, do decreto acima referido, e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª Testemunha, *Jayme Bernardo Ferreira*. — 2ª Testemunha, *Milton Goffredo Vieira*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 165

João Evangelista Lopes, com exercício na Prefeitura Municipal de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 1° e suas alíneas do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, visto exercer o cargo de inspetor de Águas e Esgotos, na Secção de Agricultura, Viação e Obras Públicas, da referida Prefeitura, sem se achar devida e legalmente registrado neste Conselho Regional, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, a deixar o exercício do supra citado cargo, para o qual não preenche as condições do art. 9° do aludido decreto, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria dêste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Álvaro Alvim ns. 33/37, 11° andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas, e aos sábados, das 12 às 13 ½ horas, o pagamento da multa de 500$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra *a*, do decreto acima referido, e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª Testemunha, *Jayme Bernardo Ferreira*. — 2ª Testemunha, *Milton Goffredo Vieira*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 167

Enéas Pereira Belém, com exercício na Prefeitura Municipal de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, tendo infrigido as disposições do art. 1° e suas alineas do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, visto exercer o cargo de fiscal de Obras na Secção de Agricultura, Viação e Obras Públicas da referida Prefeitura, sem se achar devida e legalmente registrado neste Conselho Regional, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a deixar o exercício do supra citado cargo, para o qual não preenche as condições do art. 9° do aludido decreto, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria dêste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Álvaro Alvim ns. 33/37, 11° andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sábados das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento de multa de 500$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra *a*) do decreto acima referido e em virtude do facto supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª Testemunha, *Jayme Bernardo Ferreira*. — 2ª Testemunha, *Milton Goffredo Vieira*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 168

Arménio Luís Esteves da Costa, com exercício na Prefeitura Municipal de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, tendo infrigido as disposições do art. 1° e suas alineas, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, visto exercer o cargo de fiscal de Obras na Secção de Agricultura, Viação e Obras Públicas da referida Prefeitura, sem se achar devida e legalmente registrado neste Conselho Regional, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a deixar o exercícicio do supra citado cargo, para o qual não preenche as condições do art. 9° do aludido decreto, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria dêste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Álvaro Alvim ns. 33/37, 11° andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sábados das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento de multa de 500$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra *a*) do decreto acima referido e em virtude do facto supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Márcos Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª Testemunha, *Jayme Bernardo Ferreira*. — 2ª Testemunha, *Milton Goffredo Vieira*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 169

Aguinaldo Muylaert Melo, com exercício na Prefeitura Municipal de Iguassú, E. do Rio de Janeiro, tendo infrigido as disposições do artigo 1° e suas alineas do decreto n. 23.569, de 11 de de dezembro de 1933, visto exercer o cargo de fiscal de Obras na Secção de Agricultura, Viação e Obras Públicas da referida Prefeitura, sem se achar devida e legalmente registrado neste Conselho Regional, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, e deixar o exercício do supra citado cargo, para o qual não preenche as condições do art. 9° do aludido decreto, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria dêste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Álvaro Alvim ns. 33/37, 11ª andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sábados das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento de multa de 500$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra *a*) do decreto acima referido e em virtude do facto supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª Testemunha, *Jayme Bernardo Ferreira*. — 2ª Testemunha, *Milton Goffredo Vieira*.

AUTO DE FLAGRANTE N. 170

Licínio de Oliveira Loureiro, residente no município de Santa Tereza, no Estado do Espírito Santo, tendo infringido as disposições do art. 3° e seu parágrafo único, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme informação prestada pelo ofício número 37/279, de 22 de março de 1937, da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, visto exercer a profissão de agrimensor, sem se achar devida e legalmente habilitado e registrado neste Conselho, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a apresentar prova de acôrdo com a lei, bem como a efetuar dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Álvaro Alvim ns. 33/37, 11° andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sábados das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento de multa de 500$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra *a*) do decreto acima referido e em virtude do facto supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª Testemunha, *Jayme Bernardo Ferreira*. — 2ª Testemunha, *Milton Goffredo Vieira*.

AUTO DE FLAGRANTE N. 171

Pedro de Alcantara, residente o munic'pio de Santa Tereza, no Estado do Espírito Santo, tendo infringido as disposições do art. 3° e seu parágrafo único, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme informação prestada pelo ofício número 37/279, de 22 de março de 1937, da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, visto exercer a profissão de agrimensor, sem se achar devida e legalmente habilitado e registrado neste Conselho, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data a apresentar prova de acôrdo com a lei, bem como a efetuar dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Álvaro Alvim ns. 33/37, 11° andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sábados das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento de multa de 500$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra *a*) do decreto acima referido e em virtude do facto supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª Testemunha, *Jayme Bernardo Ferreira*. — 2ª Testemunha, *Milton Goffredo Vieira*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do Sr. José Rufino de Abréu, ex-agente postal de "Divinopolis", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, sobre a importancia de 4:187$300, débito apurado no processo de tomada de contas relativo ao periodo de 6 de Novembro de 1930 a 8 de Abril de 1933, produzirem documentos, constituirem procurador na séde do Tribunal, ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no aludido processo, sejam elas interlocutórias, ou definitiva, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 11 de Junho de 1937. — *Mário Newton*, diretor.

Diretoria do Dominio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS

Chama-se atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 21, deste ano, publicado no "Diário Oficial", de 22 do corrente, á pagina 15.538, que trata do assunto acima declarado.

Diretoria do Dominio da União, em 25 de junho de 1937.

Pela Comissão de Concorrência. — *S. da Silvafaria*, presidente.

Diretoria do Dominio da União

COMISSÃO DE CONCURRÊNCIAS

Concurrência para a locação do terreno do cáes do porto, abrangido pelos lotes ns. 133, 134 e 135, do quarteirão 14.

Avisamos aos interessados que a concurrência para a locação do terreno acima declarado, que devia ser realizada hoje, foi adiada para o dia 9 do corrente, ás 14 horas, com as mesmas cláusulas do edital n. 20, dêste ano, publicado a págs. 13.450 e 13.451, do *Diário Oficial*, de 21 de junho último, alterando-se, apenas, o dia para o recebimento da declaração do fiador, a que se refere a sua cláusula 3, que se transfere para o dia 7 dêste mês.

Diretoria do Domínio da União, em 2 de julho de 1937. — Pela comissão de concurrências, *S. da Silvafaria*, presidente.

COMISSÃO DE CONCURRÊNCIAS

Proposta apresentada na concurrência realizada em 1° de julho corrente, para locação do lote de terreno n. 357, da quadra 37, do cáes do porto.

Ilmo. Sr. Dr. presidente da Comissão de Concurrências da Diretoria do Domínio da União.

"Edital n. 19 — Concurrência para a locação do lote de terreno n. 357, da quadra 37, do cáes do porto."

Eu abaixo assinado, brasileiro, solteiro, comerciante estabelecido nesta cidade á rua Clarimundo de Melo n. 780, nos têrmos do edital acima referido, publicado no *Diário Oficial* de 15 de junho de 1937, pág. 12.928, venho apresentar a V. Ex. a minha proposta para a locação do lote do terreno n. 357, da quadra 37 do cáes do porto, que é a seguinte:

a) o aluguel será de Rs. 117$000 (cento e dezeste mil réis), mensalmente, o qual obrigo-me a pagar;

b) no caso de ser aceita a minha proposta, o terreno locado será destinado á colocação de duas bombas de gazolina com um pequeno depósito.

Outrossim, declaro que me obrigo ao fiel cumprimento de todas as condições constantes do edital de concurrência acima referido, sujeitando-me a tôdas as suas cláusulas.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Gaspar Pinto Lopes Peneda.*

Confere com o original — 1ª Sub-Diretoria, em 1 de julho de 1937. — *D. Campos*, auxiliar da classe "F".

Visto — Diretoria do Domínio da União, 1ª Sub-Diretoria, em 2 de julho de 1937. — *Sindolfo da Silvafaria*, presidente da comissão de concurrências.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCURRÊNCIAS

EDITAL N. 24

Concurrência para a locação do terreno do Cais do Pôrto, lote n. 428, do quarteirão 42

De órdem do Sr. diretor do Domínio da União, faço público, que no dia 15 dêste mês, às 14 horas, na Sub-diretoria dos Serviços Administrativos e do Registo, instalada no 5º andar do Edifício do Instituto Nacional de Previdência, à rua Pedro Lessa, serão recebidas, pela Comissão de Concurrências, propostas para locação do terreno do Cais do Pôrto, lote n. 428, do quarteirão 42, com área de 1.095m²33, tendo a fórma de quadrilátero mixtilíneo, com 5m,00 pela rua do Equador; 52m,50 pela rua Quatro; 52m,50 pelo lado que confronta com o lote n. 427, normal à rua Equador, e 35m,00 de corda do arco de círculo que fórma o lado que confronta com a faixa de linhas férreas do pôrto, sob as cláusulas e condições seguintes:

1) a locação será por tempo indeterminado, sendo rescindida quando não convier mais à Fazenda Nacional, que dará por escrito o prazo de 30 dias, para a entrega do imóvel;

2) a locação será garantida por fiador idôneo;

3) não serão abertas as propostas se os fiadores não forem julgados idôneos pela Comissão de Concurrências, a qual, para êste fim, receberá cartas dos mesmos, até o dia 12 do corrente, com firmas reconhecidas, declarando que se comprometem a assinar a respectiva fiança, no momento exigido;

4) o aluguel mensal será pago adiantadamente, em moéda corrente, até o dia 10 de cada mês, no Domínio da União, ao cobrador dos Próprios Nacionais, das 12 às 16 horas;

5) O locatário não poderá sublocar no todo ou em parte o imóvel, nem fazer qualquer movimento de terra, nem transferir a locação sem permissão prévia do Domínio da União;

6) o terreno é locado no estado em que se encontra, obrigando-se o locatário a conservá-lo de acôrdo com as exigências da Saúde Pública;

7) nenhuma obra será feita no terreno sem consentimento, por escrito, do locador, nem mesmo bemfeitorias úteis ou necessárias, sendo que as que forem consentidas ou feitas ficarão dêsde logo pertencendo ao imóvel, sem que ao locatário caiba qualquer reclamação ou indenização;

8) O proponente fica obrigado a declarar expressamente na proposta o fim para que pretende o terreno, não podendo dar outro destino sem autorização, por escrito, do Domínio da União;

9) no caso de falência, falecimento ou mudança do fiador para fóra desta Capital, o locatário se obriga, independente de interpelação, dentro do prazo de 15 dias, contados de qualquer daqueles acontecimentos, a apresentar novo fiador idôneo, sob pena de rescisão imediata da locação;

10) para garantia de despesass por infração de qualquer cláusula da locação, o locatário depositará, na Caixa Econômica Federal, a quantia de 670$000, que lhe será restituída quando fôr entregue o terreno;

11) no caso de falecimento do locatário, será considerada finda a locação, podendo ser transferida a seus herdeiros ou sucessôres, sob as mesmas condições, se assim entender o locador;

12) a locação caberá a quem maior oferta fizer, nas bases do presente edital, tendo preferência, em igualdade de preços apresentados, o pretendente nacional. Se não existir tal preferência, será feita nova concurrência entre os pretendentes empatados, versando esta sôbre a maior oferta acima do preço igualado;

13) nenhuma proposta poderá ser abaixo de 328$600;

14) as propostas deverão ser feitas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas vias, sendo a promeira selada com mil réis de estampilhas federais e duzentos réis de sêlo de educação, por fôlha, tôdas datadas, assinadas e rubricadas, mencionando por extenso e em algarismos o preço oferecido pela locação, e entregues em envelopes fechados à Comissão de Concurrências, com a declaração expressa de inteira submissão a tôdas as cláusulas do edital;

15) o proponenete escolhido terá cinco dias para apresentar o recibo da caução, a carta de fiança e uma petição, com firma devidamente reconhecida, declarando que aceita a locação de acôrdo com o respectivo edital, quando começará a contar o início da locação, que será considerada inexistente na falta de qualquer destas exigências, caso em que poderá ser concedida ao imediatamente classificado, se convier à Fazenda Nacional;

16) o terreno só será entregue ao adjudicado mediante a apresentação do recibo do pagamento correspondente aos dias do mês em que fôr iniciada a locação.

Na Comissão de Concurrências, que funciona no local acima indicado, serão prestadas informações e esclarecimentos, de 12 às 16 horas, nos dias úteis. (Proc. n. 35.814, de 1937.)

Diretoria do Domínio da União, em 3 de julho de 1937. — Pela Comissão de Concurrências, *S. da Silvafaria*, presidente.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos têrmos do artigo 155, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente do lançameneto efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do presente edital, deverão os interessados comparecer á secção de Lançamento, para efeito de pagamento, resalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 1 de julho de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretario.

A. F. Cunha & Comp.
A. J. Batista & Pinto
Abreu — Florencio de
Abreu — Humberto Mendes de
Afonso — Joaquim
Agili — Salim
Akumarina — Ana
Alexandre — José
Alfaya — Alvaro Real
Alfredo Ribeiro da Costa & Comp.
Almeida — Antônio Ferreira d'
Almeida — Antônio Pinto de
Almeida — Emilio
Almeida — Luiz Manoel de
Alonso — Manoel José
Alves — José Maria
Alves — Manoel
Amaral — Antônio
Amaral — Francisco Carvalho
Americano — Sinval
Amieeiro — João Teixeira
Anleto — Constantino
Andrada — Antônio Pereira de
Andrade e Aragão, Ltd.
Andrade — Francisco de
Antônio F. Cunha & Comp.
Antônio Simões & José Francisco Quintal
Antunes & Siqueira
Armani — Alvaro
Augusto — Cesar
Azeredo — Manoel Pinheiro de
Azevedo — Antônio de
Azevedo — Antônio Gomes de
Azevedo — Braulio A. de
Azevedo — Manoel Joaquim de
Rabbi & Sacchete
Bachou — Wadik
Balboa — Carlos Dias
Batista — Virgilio (suc. de B. Costa & Batista)
Boeckmann — Paul
Bunton & Comp.
Caixeiro — Jesus
Câmara — Carlos Adriano
Campbell — A.
Cassiano & Comp.
Cegadães — Avelino
Companhia Brasileira Editora S/A.
Corrêa — Bernardino Marques
Costa — A. R. da
Biejalle — Antenor Ilha
Esteves — Antônio Joaquim
Ferreira — Adriano
Ferreira — Luiz
Ferreira — Mario Alves (espólio)
Frederico Silvestre Flores e Manoel Lopes Correa
Frees — Howard
Freitas — Manoel Rodrigues de
Gonçalves — João Afonso
Julio de Sá & Comp
Lima — Joaquim da Silva (espólio)
Magalhães — Herculano de
Magalhães — Herculano de ou Luiz José de Matos (espólio)
Mazzi — Mário
Pamplona — A.
Pimenta — A. Sampaio
Pinheiro — Agostinho Lopes
Porto — João M.
Rendon — Rendon — Mahemed
Ribeiro — A.
Santos — Maria Gloria Oliveira
Scheifler — A.
Sgambato — Domingo

Silva — A.
Silva — Deolinda Ferreira da (espólio)
Souza — Avelino Pereira de ....
Tavares — Henrique Pereira
Teixeira — Fernando
Teixeira — José Manoel
Teixeira Martins & Bastos
Tomaz da Fonseca e Laurindo Meira Dia
Vaz — José Vitorino
Veiga — Antônio
Viuva Ramos
Woerdenbarg — Geraldo H.

AVISO

A Diretoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o impôsto e expedida notificação de lançamento, por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Araujo — Cauby de (Dr.)
Gauçalves — Alberto Augusto
Lima — Vasto
Lopes — Benedito de Azevedo
Pulcherio — Benedito
Velasco — Domingos Neto (Dr.)
Abras — Naif Féres
Almeida — Claudio de
Lamounier — Heitor

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta dêste processo que os guardas aduaneiros Alarico Brinckmann, Alberto Barros e C. Gonçalves Wandeness, em serviço de fiscalização no Cáis do Pôrto, no vapor "Eastern Prince", em 5 de março de 1937, apreenderam uma (1) pijama de seda e uma (1) camisa do mesmo tecido.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 7 de março de mil novecentos e trinta e sete, foi lavrado o têrmo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Ofiical" de 11 de março de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sôbre tal fato, foi lavrado o têrmo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 209$, no valor comercial de 260$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 por cento do produto aos apreensores, guardas aduaneiros Alarico Brinckmann, Alberto Barros e C. Gonçalves Wandeness; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o a.t. 651, da lei citada, combinado com o art. 24, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processso n. 9 380|37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — *José dos Santos Leal.*

DECISÃO

Vistas e relatadas as peças dêste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor nacional "Pedro II", no dia 6 de março de 1937, teve logar na fórma do estabelecido pelo art. 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontradas, no mesma vapor, ocultas, as seguintes mercadorias: Trinta e dois vidros de loção Sueno Azul, sessenta de loção Tilipan Negro e quarenta e oito de loção Claro de Luna;

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apezar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo fato incriminado;

Mas,

Considerando que as mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em logar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu à revelia:

Considerando que o caso está previsto no art. 360, parágrafo primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 2:136$, importando os seus direitos em 999$600;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires e aos seus auxiliares, guarda Benjamim Lopes da Costa e motorista Porfírio Machado dos Santos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 9.881|37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — *José dos Santos Leal.*

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspetoria desta Alfandega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de àvaria

....

Armazém n. 10 — Dia 24 de junho de 1937:

Navio americano "West Cactus", atracado em 22 de junho de 1937:

1 saco, CAP, sem numero, pesando 41 quilos, rôto.
1 dito, idem, sem numero, pesando 36 quilos, idem.
1 dito, idem, sem numero, pesando 35 quilos, idem.
1 dito, idem, sem número, pesando 29 quilos, idem.
1 dito, idem, sem numero, pesando 4 quilos, idem.
1 dito, idem, sem número, pesando 31 quilos, idem.
1 dito, idem, sem numero, pesando 44 quilos, idem
1 dito, idem, sem numero, pesando 32 quilos, idem.
1 dito, idem, sem número, pesando 26 quilos, idem.
1 dito, idem, sem numero, pesando 18 quilos, idem.
1 dito, idem, sem número, pesando 36 quilos, idem.
1 dito, idem, FJ & Cia., n. 243, pesando 29 quilos, idem

Armazém n. 10 — Dia 24 de junho de 1937:

Navio "Delamare", atracado em 21 de junho de 1937:

1 caixa, HS, n. 7, pesando 38 quilos, repregada.

Armazém n. 10 (Transito) — Dia 22 de junho de 1937:

Navio inglês "Delambre", atracado em 21 de junho de 1937:

1 caixa, AF & C — Aracajú, n. 1.900, pesando 63 quilos, repregada.
1 dita, idem, n. 1.903, pesando 73 quilos, idem.
1 dita, ICI — Antonina, n. 281, pesando 23 quilos, idem.

Armazém n. 8 — Dia 24 de junho de 1937:

Navio belga "Astrida", atracado em 24 de junho de 1937:

1 caixa, Casa Claudino, sem número, pesando 420 quilos, arregada.
1 dita, JPS & C, n. 24, pesando 743 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 19, pesando 528 quilos, idem
1 dita, idem, n. 2, pesando 490 quilos, idem
1 dita, idem, n. 1, pesando 481 quilos, idem.
1 dita, JA & C, n. 35, pesando 616 quilos, idem.

Armazém n. 8 — Dia 24 de junho de 1937:

Navio inglês "Western Prince", atracado em 24 de junho de 1937:

1 caixa, DF, n. 39, pesando 33 quilos, repregada.
1 dita, J. L. Costa Mandim, n. 41, pesando 5 quilos, idem.
1 dita, PB & C — AJAX, n. 436, pesando 19 quilos, idem.

Armazém n. 4 — Dia 24 de junho de 1937:

Navio "Angra", atracado em 23 de junho de 1937:

1 bobina, 127, n. 191, pesando 330 quilos, avariada
1 dita, idem, n. 179, pesando 330 quilos, idem.
1 barrica, S 1347, n. 52, pesando 113 quilos, repregada.
1 bobina, 128 — "A Noite", n. 63, pesando 506 quilos, avariada
1 dita, idem, n. 287, pesando 487 quilos, idem.
1 dita, 119, n. 1.345, pesando 427 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.770, pesando 274 quilos, idem.
1 dita, T. Janer & Comp., — 533 o o C, n. 711, pesando 278 quilos, idem.
1 dita, 119, n. 5.856, pesando 547 quilos, idem
1 barrica, S, n. 71, pesando 110 quilos, repregada.
1 bobina, 127, n. 164, pesando 330 quilos, avariada.
1 dita, 119, n. 5.868, pesando 548 quilos, idem.
1 dita, 128 — "A Noite", n. 359, pesando 498 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 255, pesando 499 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 72, pesando 495 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 368, pesando 491 quilos, idem.

Armazém n. 3 — Dia 24 de junho de 1937:

Navio americano "Eastern Prince", atracado em 24 de junho de 1937:

1 automovel L. Loper, n. 82-2081, S., avariado.
1 dito, J. Gentil Filho, n. L 93.562, falta das chaves.

Armazém n. 1 — Dia 25 de junho de 1937:
Navio inglês "Asturias", atracado em 25 de junho de 1937:
1 caixa, AAA, n. 33, pesando 21 quilos, repregada.
1 dita, idem, n. 35, pesando 20 quilos, vasando.
1 dita, C. & Comp., n. 68, pesando 24 quilos, repregada.
1 dita, idem, n. 66, pesando 24 quilos, idem.
1 dita, M. P. & C., n. 75, pesando 13 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 14, pesando 12 quilos, vasando.
1 dita, idem, n. 69, pesando 14 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 30, pesando 14 quilos, idem.
2 ditas, P. B. & C., ns. 42 e 17, pesando 24 e 24 quilos, repregadas.
2 ditas, idem, ns. 31 e 3, pesando 24 e 24 quilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 19 e 35, pesando 24 e 21 quilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 49 e 27, pesando 24 e 24 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 39, pesando 24 quilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 2 e 44, pesando 22 e 23 quilos, vasando
1 dita, PNC, n. 2.241, pesando 25 quilos, avariada
1 saco, TTC 85, n. 98, pesando 23 quilos, rôto.
Armazém n. 7 — Dia 25 de junho de 1937:
Navio alemão "Eifel", atracado em 14 de junho de 1937:
10 amarrados de chapas, AM, avariados.
5 chapas, idem, avariadas.
10 amarrados de chapas, Hime, avariados.
8 chapas, idem, avariadas.
15 ditas, SAM, idem.
29 amarrados de chapas, idem, avariados
5 ditos, Wilson, idem.

Armazém n. 8 — Dia 25 de junho de 1937:

Navio alemão "La Coruna", atracado em 25 de junho de 1937:

1 caixa, GH, n. 35.689, pesando 26 quilos, avariada
1 dita, RJ, n. 56.417, pesando 51 quilos idem.
Armazém n. 8 — Dia 25 de junho de 1937:
Navio nacional "Cuiabá", atracado em 18 de junho de 1937.
1 caixa, SAM, n. 91, pesando 50 quilos, vasando.
1 dita, Waldir, n. 33, pesando 29 quilos, repregad.

Armazém n. 8 — Dia 25 de junho de 1937:

Navio belga "Astrida", atracado em 21 de junho de 1937
1 caixa, CSBM, n. 81123, pesando 180 quilos, avariada.
1 dita, PB, n. 89, pesando 46 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 145, pesando 46 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 41, pesando 44 quilos, idem.
1 dita SS C Ltda. n. 422, pesando 43 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 507, pesando 50 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 451, pesando 46 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 99, pesando 44 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 102, pesando 43 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 198, pesando 40 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 533, pesando 44 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 764, pesando 248 quilos, idem.
1 dita, CS BM, n. 8.135, pesando 15 quilos, repregada.

Armazém n. 3 — Dia 25 de junho de 1937:

Navio "Eastern Prince", atracado em 24 de junho de 1937:
1 caixa, GE, n. 5.625, pesando 27 quilos, repregada.
1 cartão, R. C. A. V., n. 737, pesando 12 quilos, rôto.
1 dito, idem, n. 874, pesando 40 quilos, avariado.
1 caixa, R. C. B. S. A. 377, n. 1, pesando 14 quilos, repregada.
1 lata, I. C. B. D., n. 184, pesando 35 quilos, avariada.
1 caixa, RDO, n. 1, pesando 114 quilos, repregada.
1 dita, RVFPSC, n. 16, pesando 41 quilos, repregada e avariada.
1 dita, Valmont Inc., n. 48.412, pesando 244 quilos, avariada
1 auto, Embaixada do Uruguay 52.6201, n. 1, idem.
1 dita, Legação da Bolivia, n. 905389, idem.
Armazem (D. M. Pesados) — Dia 25 de junho de 1937:
Navio "Highland Patriot":

1 peça de ferro, CCC G F, sen. numero, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937: — O chefe, *Paes de Mello.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 22, PARA O MOBILIAMENTO DE VÁRIAS SALAS DO 5º ANDAR DO EDIFÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de acôrdo com o Código de Contabilidade da União, e até o dia 8 de julho corrente, inscreverem-se para a concorrência de preços, que será efetuada às 14 horas e meia do dia 9 de julho de 1937, neste Escritório de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

1ª condição — Para a inscrição, os candidatos deverão provar a existência legal da firma, bem como de que a mesma se acha quite com as Fazenda Municipal e Federal. Será tambem exigida a certidão de que trata o decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931.

2ª condição — O preço será escrito por algarismos e em extenso em propostas constantes de três vias, contidas em envelopes fechados e lacrados com o nome da firma.

3ª condição — As referidas propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a tôdas as condições e especificações dêste edital.

4º condição — O prazo máximo e improrrogável para a execução dos trabalhos será de quinze dias.

5ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a réis 9:100$000.

6ª condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sôbre a mais barata, nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

7ª condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, sem que por êsse motivo tenham os candidatos direito a qualquer indenização.

8ª condição — Na hipotése da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Govêrno.

Especificações.

A) Secção técnica:

1 — Fornecer e assentar em três vãos de porta metas cortinas com galeria de imbúia lustrada, bandeaux, franja e demais remates. O tecido será damasco de 1ª qualidade com fôrro equivalente. Amostras serão presentes aos interessados.

2 — Fornecer três tapetes em tecido bouclé de 1ª qualidade á escôlha, medindo cada qual 2,50 x 2,00.

3 — Fornecer dois tapetes de lã aveludada de 1ª qualidade (Tibre, Kondor ou equivalente), medindo um 3,50 x 2,50 e outro 3,00 x x 2,00.

4 — Fornecer para o grupo existente uma mesa no estilo da mesa do centro da sala.

5 — Fornecer e colocar em nove janelas basculantes stores de levantar, em tussor de 1ª qualidade com franjas e etc. Galerias de imbúia lustrada e bandeaux de damasco igual aos das 3 portas.

B) Sala do sub-diretor do gabinete:

1 — Stores de erguer com galeria e bandeaux em dois vãos de janela. Acabamento e material igual ao do item anterior.

2 — Cabide em hastes metálicas cromadas igual ao existente na sala A.

3 — Uma cadeira sem braços, executada em imbúia lustrada com assento estofado e forrado a couro nacional.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça, 2 de julho de 1937. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.*

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 23, PARA O MOBILIAMENTO DE VÁRIAS SALAS DO GABINETE DO EXMO. SR. MINISTRO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de acôrdo com o Código de Contabilidade da União, e até o dia 7 de julho corrente, inscreverem-se para a concorrência de preços, que será efetuada as 14 horas, do dia 8 de julho de 1937, neste Escritório de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

1ª condição — Para a inscrição os candidatos deverão provar a existência legal da firma, bem como de que a mesma se acha quites com as Fazenda Municipal e Federal. Será tambem exigida a certidão de que trata o decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931.

2ª condição — O preço será escrito em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, contidas em envelopes fechados e com o nome da firma.

3ª condição — As referidas propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a tôdas as condições e especificações dêste edital.

4ª condição — O prazo máximo improrrogável para terminação dos trabalhos será de quinze dias.

5ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a réis 5:000$000

6ª condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sôbre a mais barata, nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

7ª condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, sem que por êsse motivo tenham os candidatos direito a qualquer indenização.

8ª condição — Na hipotése da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Govêrno.

Especificações

1) *Datilógrafas*:

A — Stores para os 4 vãos de janela executados em tussor, com galeria e bandeaux. Êstes stores serão de erguer com franjas e demais acábamentos.

B) Um espêlho biselado com aparador de 50 x 60 cents.

2) *Salas do secretário e da correspondência*:

A) Stores em três vãos de janelas de acôrdo com as indicações supra.

3) *Sala do secretário particular*:

A) Substituir os stores existentes em 3 vãos de janela por novos de erguer em tussor de 1ª qualidade.

B) Reparar e lustrar duas secretarias substituindo as fechaduras partidas.

4) *Salas da secção técnica, duas salas de espera, passagem e sala da imprensa*:

A) Emassar e encerar os pizos em tacos.
B) Fornecer e colocar três molas Yale n. 1.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça, 2 de julho de 1937. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.*

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, página 14.012.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 8 horas

George Cola de Oliveira, Magda Gisela Runge, Mervyn George Hime, Aldacir Ferreira da Silva, Licínio Barreira Fernandes, Renato de Siqueira, Olavo Pereira, Manuel Pessôa de Albuquerque, Deomar Duncan Málio Carneiro e Alvaro de Souza Massa Filha.

Prova regulamentar

Inving Ravitzky e Durval José da Silva Nunes.

Turma suplementar

Jaime Carrêa de Souza, Ildefonso Caixeiro Rey, Antônio Ramos Milo Matos, Ida Manzolilo.

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 9 horas

Eurico Tavares da Silva, Antônio Ferreira Mourão, Pitasi Antonino, Joselino Ferraz, Arlindo Pires dos Santos, Antônio Figueiredo, Roque Pompílio de Almeida, Moacir Costa, Mário Pinheiro Pires e Joaquim Luiz Esteves.

Prova regulamentar

Abílio Rodrigues Leandro.

Resultados dos exames efetuados no dia 3 do corrente

Aprovados — Antenor Altamiro Brandão, Helio Barboza Brandão, José Gonçalves Ferreira, Júnior, Gilberto Pessanha, Uiraçaba Miranda, David Fernandes, Duarte Francisco Martins, Rodolfo Evangelista de Souza, Nilza Nagrassi, Chenick Jachimovicz, José Brant Ribeiro, Júlio Americano Brasileiro Filho, Davi Cid Iglesias e Manuel Joaquim Ribeiro.

Reprovados — 6.

Observação — A falta á chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294, do R. T.)

Inspetoria do Tráfego, em 3 de julho de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella.*

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta artigo 366

The Rio de Janeiro Light and Power, ônibus: 40, 50, 76, 63 e 111, infrações dos artigos 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L.

M. P. Salgado, ônibus: 341, 356, 605, 766 e 775, infrações dos artigos 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L.

José Corrêa Lopes & Comp., ônibus: 209, 237 e 358, infrações dos artigos 248 L, 248L e 248 L.

Empresa Interestadual de ônibus de Luxo, ônibus: 543, 549 e 46, infrações dos artigos 248 E, 248 E e 248 E.

Mário Bianchi, ônibus: 415, 882 e 985, infrações dos artigos 252, 248L e 248 L.

Auto Viação São Jorge Ltd., ônibus: 170, 345 e 855, infrações dos artigos 248 L, 81 e 248 L.

Empreza de ônibus de Luxo Ltda., ônibus 150 e 440, infrações dos artigos 248 L e 248 L.

João Ferreira Martins, ônibus: 813 e 860, infrações dos artigos 248L e 248 L.

Auto Viação Progresso Ltda., ônibus: 768 e 864, infrações dos artigos 248L e 248 C.

J. G. Feldhans, ônibus: 960 e 971, infrações dos artigos 248L e 248 L.

Américo Duarte da Cruz, ônibus. 327, infração do artigo 248 C.

Euclio Liebert & Comp., ônibus 435, infração do artigo 248 C.

Limousine Federal Ltda., ônibus 702, infração do artigo 248 C.

Viação Continental Ltda., ônibus 826, infração do artigo 248 C.

José Corrêa Marques, 996 carga, 1-7-37, infração do art. 96.

Manuel Rodrigues Rôlo, 1.530 carga, 1-7-37, infração do artigo 248 L.

João Vieira, 2.916 carga, 1-7-37, infração do art. 92.

Antônio Ferreira Mendes, 5.183 carga, infração dos arts. 92 e 100.

David Ferreira, 8.293 carga, 1-7-37, infração do art. 102.

Salvador de Avido, 9.392 carga, 1-7-37, infração do art. 242 C.

Francisco Maia Sampaio, 9.462 carga, 1-7-37, infração do artigo 242 C.

José Vicente Tortoreli, 497 passeio, 1-7-37, infração do art. 144.

João Tavares da Silva, 1.105 passeio, 1-7-37, infração do artigo 248 L.

João Bento Artur, 1.637 passeio, 2-7-37, infração do art. 102.

João Martins Gonçalves, 2.000 passeio, 1-7-37, infração do artigo 248 L.

Hugo Luiz Palhares Leite, 2.611 passeio, 1-7-37, infração do art. 248 L.

Antônio João de Miranda, 3.208 passeio, 1-7-37, infração do artigo 98.

José Augusto Coelho, 3.253 passeio, 1-7-37, infração do art. 146.

Antônio Gonçalves Carvalho, 3.554 passeio, 1-7-37, infração do art. 248 L.

Júlio da Silva, 4.397 passeio, 1-7-37, infração do art. 248 L.

Jurandir Montenegro Magalhães, 5.435 passeio, infração do artigo 248 L.

João Ferreira da Rocha, 5.648 passeio, 27-6-37, infração do artigo 248 A.

Augusto da Silva Araujo, 6.059 passeio, 1-7-37, infração do artigo 102.

Enriques Gonzalez Vasques, 6.178 passeio, 1-7-37, infração do art. 102.

José Maria Rôlas, 6.422 passeio, 1-7-37, infração do art. 248 L.

Carlos Pires de Melo, 6.555 passeio, 29-6-37, infração do art. 102.
Manuel Porfírio, 6.837 passeio, 1-7-37, infração do art. 98.

Américo Cardoso de Albuquerque, 7.054 passeio, 1-7-37, infração do art. 248 L.

Alarico Nogueira da Silva Costa, 7.098 passeio, 1-7-37, infração do art. 102.

Alberto Parahybuna dos Reis, 7.246 passeio, 1-7-37, infração do art. 102.

Antônio Costa França, 8.972 passeio, 1-7-37, infração do artigo 248 L.

José Mendes Leitão, 13.535 passeio, 1-7-37, infração do artigo 248 L.

Jaime Leivas Bastian, 17.331 passeio, 1-7-37, infração do artigo 102.

Frederico da Gama Abreu, 17.495 passeio, 1-7-37, infração do artigo 248 L.

Alfredo Corrêa 17.516 passeio, 1-7-37, infração do art. 102.

Paulo da Cruz Peixoto, 17.712 passeio, 1-7-37, infração do artigo 248 L.

José Batista Pinheiro, 20.254 passeio, 1-7-37, infração do artigo 248 L.

Alceu do Vale Leão, 23.144 passeio, 2-7-37, infração do art. 202.

Mário Neiva de Lima Rocha, 24.193 passeio, 1-7-37, infração do art. 248 L.

Amador Antônio Ferreira, 24.952 passeio, 1-7-37, infração do art. 102.

Nota — Na falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acôrdo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937. — Pelo inspetor, *João Rodrigues*, chefe de secção.

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE ANONIMA "REVISTA DO SUPREMO TRIBUNAL"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONIMA "REVISTA DO SUPREMO TRIBUNAL", REALIZADA AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1937

Aos 30 dias do mês de junho de 1937, às 14 horas, na sua séde social, à rua General Câmara n. 23, 1° andar, sala dos fundos, presente número legal de senhores acionistas, realizou-se a assembléia geral extraordinária da S/A "Revista do Supremo Tribunal", com o comparecimento de acionistas representando o numero de 1.996 acções, das 2.000 acões de que se compõe o capital social. Reunida a assembléia, por aclamação dos senhores acionistas, assumiu a presidência o acionista senhor Celso Fontaínha de Araújo, que, tomando assento à mesa, convidou, para secretário, o acionista senhor Deodóro Halfel Fontainha. Assim, constituída a mesa da presente assembléia geral extraordinária da "Revista do Supremo Tribunal", declarou o senhor presidente, que, de acôrdo com o artigo 11 dos estatutos sociais, foram depositadas na caixa da sociedade as acões pertencentes ao acionistas nresentes, em número de 1.996 ações. Em seguida ordenou o senhor presidente que o senhor scretário lêsse os editais de convocação da presente assembléia geral extraordinária, publicados, respectivamente, no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, dos dias 19, 23 e 26 e 19, 23 e 27 do corrente mês e do teôr seguinte: "Ficam convocados os acionistas da "Revista do Supremo Tribunal" (sociedade anônima), para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 30 do corrente, às 14 horas, à rua General Câmara n. 23, 1° andar, afim de resolver sôbre a renúncia do diretor-tesoureiro e preencher a vaga de diretor-presidente, pelo falecimento do doutor Humboldt Fontainha, devendo a assembléia manifestar-se, também, sôbre a eleição ou não do diretor-tesoureiro, tomando outras providências de interesse social. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1937. — A Diretoria". Após a leitura dos editais pelo senhor secretário, usou da palavra o senhor presidente, declarando que vinha trazer ao conhecimento dos senhores acionistas, a dolorosa e triste notícia do infausto falecimento do seu diretor-presidente, doutor Humboldt Fontainha, ocorrido aos 21 dias do mês próximo findo, pedindo que a assembléia ora reunida em preito de grande homenágem à memoria de quem foi o esteio desta sociedade, fôsse a sessão suspensa pelo espaço de 15 minutos. Posta a votos a proposta feita pelo senhor presidente, foi a mesma, sob o maior respeito e profunda consternação, unanimemente aprovada. Reaberta a sessão, ordenou o senhor presidente, que o senhor secretário lêsse a carta de renúncia, de diretor-tesoureiro, apresentada pelo senhor doutor Murilo Fontainha, em data de 17 do corrente mês, renunciando o seu logar de diretor-tesoureiro, o que foi feito. Antes de ser posta em discussão e votação a renúncia solicitada pelo senhor diretor-tesoureiro, doutor Murilo Fontainha, pediu êste a palavra, dizendo o seguinte: "Senhor presidente. Na sessão de 27 de maio do corrente ano, do Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil, cumprindo o penoso dever de communicar à casa, o falecimento do doutor Humboldt Fotainha, acentuei que o grande brasileiro fôra um homem superior, dotado de uma mentalidade acima do meio em que viveu. A sua atuação em todos os setores da sua prodigiosa atividade, tinha sempre como escôpo um sadio ideal, visando o interesse coletivo. Essa tinha sido a sua diretriz ao empreender a grande obra, na publicação sistemática da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e dos tribunais dos Estados, tornando praticamente realizável a unidade na aplicação do direito material. Para atingir a essa patriótica finalidde, tornou-se preciso levar a todos os recantos do nosso imenso país, onde houvesse um magistrado local ou federal, o conhecimento da jurisprudência do Egrégio Supremo Tribunal Federal, na interpretação dos textos da Constituição da República e das leis federais, para que pudessem os juizes, seguindo a mesma aplicação, manter a unidade do nosso direito substantivo. Êsse serviço inestimável, de sadio nacionalismo, estava sendo alcançado com a distribuição, gratuita, dos volumes da "Revista do Supremo Tribunal", a todos os magistrados brasileiros. Uma das glórias da magistratura nacional, o senhor ministro Pires e Albuquerque, então Procurador da República, em um dos seus magníficos relatórios, acentuava os benefícios decorrentes da distribuïção da "Revista do Supremo Tribunal", aos magistrados, verificando-se a diminuïção dos casos de Recursos Extraordinários, pelo conhecimento da jurisprudência do Egrégio Supremo Tribunal, por parte dos juízes estadoais, na aplicação uniforme do direito substantivo. Entretanto, a obra da inveja daqueles que não toléram os vôos da inteligência, os temperamentos dinâmicos que se esgotam antes do tempo, na ância de colaborarem nos surtos culturais e econômicos da nossa nacionalidade, destruiu a grandiosa obra tão bem iniciada pelo pranteado companheiro de lutas e em consequência de emoções tão profundas, suportadas por mais de dois lustres, sucumbiu o grande batalhador, deixando um vácuo que dificilmente será preenchido. Paz a êsse brasileiro que tanto honrou e trabalhou para a sua Pátria, em homenágem à sua memória, ergamo-nos por um minuto, em profundo silêncio, pedindo a Deus que ilumine cada vez mais o seu espírito, para que lá do alto, derrame sôbre nós todos um pouco do seu dinamismo, da sua operosidade, do fulgor da sua inteligência, afim de sermos úteis ao nosso abençoado Brasil." "De pé, tôda a assembléia, prestou ao grande morto, a homenágem pedida pelo doutor Murilo Fontaínha." Pedindo, ainda, que, a assembléia não recusasse a sua renúncia, que também era um preito de homnágem à memoria do seu inesquecível e grande amigo, e companheiro de lutas na diretoria da "Revista do Supremo Tribunal", agradecia a confiança depositada em sua pessôa, considerando-se, desde logo, exonerado. Em seguida o acionista senhor Paulo Acioli, pedindo a palavra, declarou que, em vista das razões apresentadas, de caráter irrevogável, pelo senhor diretor-tesoureiro, a assembléia não podia deixar de anuir aos seus desejos e, assim, propunha fosse aceita a renúncia apresentada. Postas a votos a proposta e a renúncia, foram ambas aprovadas, e feita a renúncia, por unanimidade, abstendo-se de votar o senhor diretor-tesoureiro, renunciante. O senhor presidente mandou que o senhor secretário lêsse a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 21 de agôsto de 1936, pela qual foram eleitos os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, sendo a mesma aprovada, inclusive todos os atos praticados pela diretoria, deixando de votar o senhor diretor-tesoureiro, no que dizia respeito aos seus atos. Após, declarou o senhor presidente que, em vista do falecimento do doutor Humboldt Fontainha, de acôrdo com o artigo 6, parágrafo 5° dos estatutos sociais, em vigor, havia sido convocado e assumido o cargo de diretor-presidente, o membro do Conselho Fiscal, senhor Francisco Duarte, até que a presente assembléia deliberasse sôbre o preenchimento do cargo vago na diretoria. Pediu a palavra o senhor acionista José Maria Loures Filgueiras, o qual propôs que a assembléia aprovasse, ratificando-os, todos os atos e compromissos assumidos pela diretoria, formada pelos diretor-tesoureiro e diretor-presidente, convocado de acôrdo com o artigo 6°, parágrafo 5° dos estatutos sociais, em vigor, para preencher a vaga de diretor-presidente, aberta com o falecimento do doutor Humboldt Fotaínha, atos e compromissos assumidos pela referida diretoria, após o falecimento do diretor-presidente. Posta em discussão e votação, foi a proposta do acionista senhor José Maria Loures Filgueiras aprovada unanimemente, com a abstenção dos senhores diretores. Declarou o senhor presidente que, em vista de ter sido aceita a renúncia do senhor diretor-tesoureiro, e do falecimento do diretor-presidente, achavam-se vagos os referidos cargos e pedia a assembléia que se dignasse indicar quem os deveria preencher. Pedindo a palavra o acionista doutor Justino Eugênio Fontaínha, lançou os nomes dos senhores acionistas, doutores Murilo Fontainha e Evaristo Freitas Castro, respectivamente, para diretor-presidente e diretor-tesoureiro. Posta em votação a chapa apresentada, foi a mesma unanimemente aprovada, abstendo-se de votar o senhor doutor Murilo Fontaínha, para o corgo de diretor-presidente, e, o senhor doutor Evaristo Freitas Castro, para o de diretor-tesoureiro. Em face do resultado da votação, o senhor presidente os proclamou eleítos e empossados, para completar o período da diretoria anterior, que terminará em 22 de agôsto de 1940. Nada mais havendo sôbre o que se deliberar na presente assembléia geral extraordinária, declarou o senhor presidente que: 1°), foi aceita a renúncia do diretor-tesoureiro, doutor Murilo Fontaínha; 2°), foi aprovada a ata da assembléia realizada em 21 de agôsto de 1936, a qual elegeu os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; 3°), foram aprovados e ratificados todos os atos

compromissos assumidos pela diretoria composta do diretor-tesoureiro, renunciante, e pelo diretor-presidente, convocado de côrdo com o artigo 6°, parágrafo 5°, dos estatutos sociais, em vigor; °), que, para os cargos vagos na diretoria, foram eleitos e empos-ados, para diretor-presidente e para diretor-tesoureiro da Sociedade nônima "Revista do Supremo Tribunal", os senhores doutores Mu-ilo Fontainha e Evaristo Freitas Castro, respectivamente. Não ha-endo quem pedisse a palavra, o senhor presidente levantou a sessão elo tempo necessário para ser lavrada a presente ata, a qual lida erante todos os acionistas presentes, representando um total de .996 ações, das 2.000 de que se compõe o capital social, foi posta m discussão e aprovada, sem contestação, por todos os presentes. ta lavrada na séde social da Sociedade Anônima "Revista do Su-remo Tribunal", em data de 30 de junho de 1937, por mim, secre-ário, que a lavrei, a subscrevo e a assino para que produza os efei-os de direito. — *Deodoro Halfeld Fontainha*, secretario. — *Celso ontainha de Araujo*, presidente. — *Murillo Fontainha*. — *Paulo ccioly*. — *Justino Eugenio Fontainha*. — *José Maria Loures Fil-ueiras*. — *Francisco Duarte*. — *Francisco Cardoso*. — *Salvador orgado Rodrigues*. — *Oswaldo Monteiro*. — *Alfredo Vargas Carnide*. — *Guilherme Geyer*. — *Daniel Correia da Silva*. Confere com o ori-inal. — *Deodoro Halfeld Fontainha*, secretário. — *Celso Fontainha e Araujo*, presidente.

(C. 5.087 — 3-7-37 — 205$000)

BANCO SUL DO BRASIL

TA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1937

Ás quatorze horas do dia cinco de junho de mil novecentos e trinta sete reünidos em uma sala do edificio da avenida Rodrigues Alves úmeros tresentos e três a tresentos e trinta e um, os acionistas do anco Sul do Brasil, cujos nomes constam do livro de presença, re-resentando número legal de ações, o diretor-presidente, Sr. Fausto 'erneck Corrêa e Castro, declara aberta a sessão, solicitando dos pre-entes que indiquem um acionista para presidir os trabalhos, sendo lamado o Sr. Alvaro de Faro Lage, que, assumindo a presidência, nvida para servirem como primeiro e segundo secretários os senho-s Alvaro Dias da Rocha e Enéas Galvão do Rio Apa, ficando assim nstituída a mesa. A seguir, o Sr. presidente manda o primeiro se-retário proceder à leitura do edital de convocação publicado no "Diá-o Oficial" dos dias dezenove e vinte e sete de maio e quatro de ju-ho, do seguinte teôr: "Banco Sul do Brasil — Assembléia geral ordi-ária (segunda convocação). São convidados os senhores acionistas se reünirem em assembléia geral ordinária, ás 14 horas do dia 5 de nho, à avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, sobrado, afim de deli-erarem sôbre o relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho scal e demais documentos referentes ao exercício de 1936, bem como ara elegerem os membros do conselho fiscal e respetivos suplentes ara servirem no exercício corrente. Rio de Janeiro, 18 de maio de 37. — A Diretoria." Terminada a leitura do edital de convocação, Sr. presidente comunica que, de acôrdo com o mesmo, estão em dis-ussão o relatório da diretoria, o balanço e o parecer do conselho scal e demais documentos relativos ao exercício de mil novecentos trinta e seis, consultando os acionistas sôbre se desejam fazer uso palavra, sendo, por proposta do Sr. Alfredo Luiz Greve, dispen-da a leitura do balanço e do relatório da diretoria, por já serem conhecimento dos senhores acionistas, em virtude do exame feito publicação no "Diário Oficial" em dezenove de janeiro e dois de nho dêste ano, passando o primeiro secretário a proceder à leitura parecer do conselho fiscal, nos seguintes têrmos: "Banco Sul do rasil, parecer do conselho fiscal. Tendo os membros do conselho scal do Banco Sul do Brasil, examinado detidamente o balanço, con-a e demais documentos que compõem a escrita do aludido Banco e contrado tudo conforme e em perfeita ordem, são de parecer que jam aprovadas, sem restrições, as referidas contas e, bem assim, os os praticados no exercício de 1936. Rio de Janeiro, 1 de junho de 37. — Alberto Lage. — Enéas Galvão do Rio Apa. — Alvaro Lage " rminada a leitura do parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente clara que estão em discussão os documentos acima referidos e, como nguem desejasse fazer uso da palavra, submete os referidos do-mntos à votação, sendo tudo aprovado unânimemente e sem restri-es, abstendo-se de votar os membros do conselho administrativo e conselho fiscal. Passando à segunda parte do edital de convocação, Sr. presidente declara que vae proceder à eleição para os membros conselho fiscal e respetivos suplentes para o corrente exercício, spendendo a sessão por três minutos, afim de que os senhores acio-stas se munam de suas cédulas. Reaberta a sessão e recolhidos os tos, é feita a competente apuração, verificando-se o seguinte resul-io: para membros do conselho fiscal os Srs. Enéas Galvão do Rio pa, Alvaro de Faro Lage e Eduardo Rodrigues Ferreira e para su-ntes os Srs. Alberto Lage, João Gentil de Melo Araújo e Domingos Sousa Leite. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra sessão, pedindo aos presentes que aguardem no recinto que seja rada esta ata, a qual, depois de escrita, é lida e aprovada, sendo inada por todos os acionistas presentes. — *Alvaro de Faro Lage*. — *varo Dias da Rocha*. — *Enéas Galvão do Rio Apa*. — *Pedro Brando*. — *Mauricio Morand* — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*. — *Luiz Hon-e de Yparraguirre*. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*. — *Alberto Lage*. — *Alfredo Luiz Greve*. — *Domingos de Sousa Leite*. — *Eduardo Ro-gues Ferreira*. — *David Campista Filho*

(C. 5.076 — 3-7-1937 — 82$600)

S. A. IMOBILIARIA GLOBO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1937

Reünidos na sede desta companhia, à rua do Rosário n. 160, segundo andar, número legal de acionistas, o presidente da companhia Sr. Mário Rebelo d'Oliveira, dando por aberta a sessão, pediu aos presentes que, de acôrdo com o artigo 17 dos estatutos, elegessem o presidente da assembléia.

Eleito, unànimemente, o Sr. Dr. Manfredo de Lamare, agradeceu e convidou para secretário o Sr. José Eduardo De Domenico.

Dando por iniciados os trabalhos, o Sr. presidente declarou que, de acôrdo com a publicação feita no *Diário Oficial* de 23 de junho de 1937, esta assembléia foi convocada para dar conhecimento aos senhores acionistas de um pedido de licença do presidente da companhia, Sr. Mário Rebelo d'Oliveira, e elegerem o substituto.

Fazendo uso da palavra o Sr. Mário Rebelo d'Oliveira comunica à assembléia que, tendo necessidade de afastar-se do País, solicitava uma licença pelo prazo máximo de seis meses.

O Sr. presidente da assembléia submete à apreciação dos presentes o pedido do Sr. Mário Rebelo d'Oliveira, que foi aceito e unànimemente concedida a licença pedida.

Em seguida o Sr. presidente da assembléia pede aos senhores acionistas para elegerem o substituto do Sr. presidente da companhia.

Por indicação do Sr. Jorge Macedo Vilar foi aclamado para exercer o cargo de presidente da companhia o Sr. José Maria Pinto Júnior, membro do conselho fiscal, o qual achando-se presente, foi empossado do cargo de presidente da companhia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a assembléia e manda lavrar esta ata, que foi lida e aprovada por unanimidade.

E, para constar eu, José Eduardo De Domenico, secretário, a escrevi e vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1937. — O presidente, *M. Lamare*. — O secretário, *J. E. De Domenico*. — *José Maria Pinto Junior*. — *Mario Rebello d'Oliveira*. — *Raul Monteiro Guimarães*. — *Ary Amarante*. — *Waldemar Peixoto Padrenosso*. — *Jorge Macedo Villar*. — *Octacilio Homem Martins*. — *Euler Mendes Barbosa*. — *José Joaquim Moreira*. — *Antonio Santana Mendes*.

(C—5.083—3-7-937—51$000.)

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Títulos redescontados	767.770:991$600

Passivo

Tesouro Nacional	730:000:000$000
Fundo de reserva	25.827:242$000
Banco do Brasil — C/corrente	6.260:447$300
Tesouro Nacional — C/lucros	353:577$200
Redescontos do semestre futuro	4.664:359$300
Percentágens	665:367$900
	767.770:991$600

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

Telefone 23-5401 — Endereço telegráfico "Bomsa"

Rua São Pedro n. 47 — "O" — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Acionistas	6:000$000
Letras descontadas	1.988:333$240
Empréstimos em contas correntes	151:551$400
Letras a receber	226:646$400
Valores caucionados e depositados	249:859$900
Caixa:	
Em moeda corrente	51:345$300
Em bancos	265:981$400
Diversas contas	86:904$300
	3.026:621$940

Passivo

Capital	600:000$000
Fundos de reserva	11:063$600
Depósitos em contas correntes com juros	344:767$410
Depósitos em contas correntes sem juros	12:780$800
Depósitos a prazo fixo	101:109$200
Depósitos a prazo com aviso prévio	713:158$500
Compromissos por endosso	599:660$200
Dividendos a pagar	2:429$990
Caução da diretoria	30:000$000
Depositantes de valores e títulos	446:506$300
Diversas contas	165:145$940
	3.026:621$940

Ernst Schulz, diretor-presidente. — *Otto Morgenthaler*, diretor-superintendente.

(C—5.080—3-7-937—73$400).

LOTHAR STEINTHAL & COMP.

Banqueiros

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Caixa	48:145$100
Contas em Bancos	21:867$200
Títulos a cobrar no Rio	126:017$000
Títulos a cobrar no interior	75:104$100
Títulos descontados	948:054$200
Títulos de n/propriedade	4:740$000
Despesas de instalação	6:617$200
Diversas contas	56:774$500
	1.287:319$300

Passivo

Capital	50:000$000
Fundo aumento capital	50:000$000
Conta particular	78:160$700
Lucros e perdas	3:000$000
Contas correntes	95:775$300
Contas a prazo	352:628$100
Títulos em cobrança	201:121$100
Títulos redescontados	408:741$500
Diversas contas	47:892$600
	1.287:319$300

Rio de Janeiro 3 de julho de 1937. — *Lothar Steinthal & Cia.*

(C. 5.086 — 3-7-37 — 60$200).

CASA BANCÁRIA BRASILEIRA S. A.

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Títulos descontados		2.080:881$600
Empréstimos em C/C		75:589$900
Títulos em cobrança		33:836$000
Dev. p/tits. caucionados		243:605$000
Ações em caução		10:000$000
Móveis e utensílios		28:831$300
Tits. e fundos n/propriedade		184:125$000
Garantias diversas		440:000$000
Depósitos legais		75:000$000
Diversas contas		179:291$400
Caixa:		
Em cofre, no Banco do Brasil, e em outros bancos		137:800$500
		3.488:960$700

Passivo

Capital	250:000$000
Depósito p/aumento do capital	594:000$000
Depositantes em C/C	568:871$300
Redescontos	608:743$600
Caução da diretoria	10:000$000
Títulos descontados em caução	243:605$000
Creds. p/tits. em cobrança	33:836$000
Credores em C/C	189:071$100
Obrig. a pagar	228:000$000
Cred. p/garantias diversas	440:000$000
Diversas contas	322:833$700
	3.488:960$700

Silverio Ceglia, diretor-gerente. — *C. G. Cruz*, contador.

(C—5.307—3-7-937—63$200.)

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. (1869)

Capital autorisado	$ 50.000.000.00
Capital realizado	$ 35.000.000.00
Furdo de reserva	$ 20.000.000.00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Letras descontadas		14.885:389$813
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior		3.795:899$700
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior		5.814:050$000
Leras e efeitos a receber em cobrança do interior		11.146:925$300
Emprestimos em contas correntes		40.241:536$760
Valores caucionados		49.849:899$200
Valores depositados		93.893:009$952
Agencias e filiais no exterior		423:367$800
Agencias e filiais no interior		15.281:702$000
Correspondentes no exterior		61:564$400
Correspondentes no interior		1.168:603$500
Títulos e fundos pertencentes ao banco		2.533:827$135
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	10.866:294$300	
Em outras especies no banco	1:239$100	
No Banco do Brasil	15.237:055$500	
Em outros bancos	37:102$520	26.141:691$420
Diversas contas		10.717:546$770
Total do ativo		275.955:013$785

Passivo

Capital	9.000:000$000
Depositos em conta corrente com juros	68.396:608$800
Depositos em corta corrente sem juros	1.900:296$879
Depositos a prazo fixo	10.620:499$100
Títulos em caução e em depósito	143.742:909$152
Agencias e filiais no exterior	8.339:340$035
Agencias e filiais no interior	3.062:884$742
Corespondentes no exterior	107:963$200
Correspondentes no interior	665:277$410
Diversa contas	13.158:259$167
Letras em cobrança	16.960:975$300
Total do passivo	275.955:013$785

Pelo The Royal Bank of Canadá, *S. McAlister*, gerente. — *H. M. A. Eberling*, contador.

(C. 5.301—3-7-937—102$000.)

CASA BANCÁRIA IRMÃOS GUIMARÃES LIMITADA

Fundada em 15 de fevereiro de 1937.

Rua do Ouvidor, 50 — Telefone: 23-5432 — End. Teleg.: IRMAG

Todas as operações bancarias

Ativo

Letras descontadas		1.200:394$700
Valores depositados e em caução		572:258$200
Empréstimos em c/caução		452:886$930
Apólices diversas		414:133$300
Caixa:		
Em moeda corrente	85:736$930	
No Banco do Brasil	606:139$400	
Em outros Bancos	230:832$900	922:709$230
Diversas contas		469:516$400
Soma		4.031:898$760

Passivo

Capital		200:000$000
Depositos:		
C/c com juros	805:766$220	
C/c limitadas	421:192$870	
C/c populares	101:629$030	
A prazo fixo	1.481:000$000	2.809:588$120
Credores por valores depositados e em caução		572:258$200
Diversas contas		450:052$440
Soma		4.031:898$760

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1937. — *David A. O. Guimarães*, gerente.

(C. 5.308—3-7-1937—82$600).

THEODORO & COMP. LIMITADA

Secção Bancária

Rua da Quitanda n. 152, 1° andar — Rio de Janeiro
BALANÇO REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Títulos descontados	808:441$600
Caixa:	
Em moeda corrente e bancos	88:552$600
Móveis e utensílios	8:907$400
Caução	80$000
Títulos e fundos próprios	486$000
Títulos em caução	102:900$000
Títulos em cobrança	25:299$700
Valores caucionados	28:356$000
Diversas contas	406$700
	1.063:430$000

Passivo

Capital	200:000$000
Contas corrente com juros	44:536$100
Contas correntes a prazo fixo	660:017$900
Títulos caucionados	102:900$000
Depositantes de títulos em cobrança	25:299$700
Títulos em caução e em depósito	28:356$000
Diversas contas	2:320$300
	1.063:430$000

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Theodoro & Comp. Limitada.* — *Luiz Rodrigues Junior*, contador.

(C—5.305—3-7-937—63$200).

COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS NO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO NA ÁTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1937 E PUBLICADA EM 26 DE JUNHO DE 1937

Na parte final, é a seguinte a ordem das assinaturas: Cesar de Mello e Cunha, T. C. Tinoco, p. p. Raymundo O. de Castro Maya — Raul Rocha Lisboa, Raul Rocha Lisboa, Olavo P. da Fonseca Guimarães, João de Campos, Cesar de Mello e Cunha, Ignacio Piquet Carneiro, Sylvio Corrêa da Costa e João Ignacio Filho.

(C—5.306—3-7-937—13$300).

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS DO TESOURO NACIONAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata da segunda convocação

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 1937, realizou a Sociedade Beneficente dos F. do Tesouro Nacional, em sua séde, em segunda convocação, a reunião para eleger os membros da nova administração para o período de 1° de julho de 1937 a 30 de junho de 943.

Tendo comparecidos os sócios:

João Duarte Lisboa Serra, Vespasiona M. Carvalho Tourinho, audelino L. Tavares, Vicente José da Silva, João Manoel C. da ilva, Ismar de Oliveira Lima, Antônio Passos, Eurico Miranda orta, Luciano Toscano de Brito, Orlando Batista Bittencorut, Alvaro orges, Origenes T. Coêlho, José Vicente Pais de Barros, Américo uimarães Filho, Sílvio de Oliveira, Valdemar B. de Souza, Manoel . Lobo, Ulisses O. Cajazeira, Eufranor Pinto Cruz, Joaquim Amaral ontoura, Italo Petterle, Célio F. da Costa, Luiz A. Alves, Hugo da lveira Lobo e Eugênio F. Neiva, o presidente, Sr. João Duarte isboa Serra, abriu a sessão dizendo os motivos de reunião.

Depois de fazer um confronto entre o estado lastimável em que ncontrou a Sociedade e o estado promissor em que a deixava condou o Sr. Italo Petterle para presidir os trabalhos e os Srs. Euco Miranda Horta e Origenes Teixeira Coêlho para secretariál-os. arias chapas se apresentaram então á votação, tendo o Sr. Lisboa erra dito que, como os atuais, secretário e gerente, não poderiam ntinuar na administração da Sociedade, dadas as grandes responbilidades da repartição, êle indicava para dirigir os destinos da Sociedade a seguinte chapa:

Presidente: Dídimo Agapito da Veiga
Vice-presidente: Laudelino L. Tavares.
Secretario: João Duarte L. Serra.
Gerente: Manoel Marques de Oliveira.
Tesoureiro: Josias Lucas de Sant'Ana.
Vice-tesoureiro: Joaquim Amaral Fontoura.

Conselho fiscal:

Valdemar Barbosa de Souza.
Eurico Miranda Horta
Ruben Raposo Nina.
Italo Petterle.
Demóstenes O. da Veiga.
Celso A. da Silva.

Dizendo mais que, como secretário, êle seria um fiscal da Sociedade. Enaltecendo as qualidades administrativas do gerente, Sr. Manoel Marques de Oliveira, atual contador geral da República, disse que a Sociedade só teria que progredir como tem progredido a sociedade que êle dirige, o "Congresso dos Servidores do Estado", muitos mais nova que a Sociedade do Tesouro, tendo feito uma objeção, em parte, o associado Célio Ferreira da Costa.

Proseguindo os trabalhos se fez a chamada dos sócios presentes, começando a votação para preenchimento dos vários cargos.

Os sócios Célio Ferreira da Costa, Ismar Oliveira Lima e Luiz Aquino Alves, como procuradores dos sócios.

Humberto Dall'Orto Dehoul, Nicodemo C. de Azevedo, Francisco A. Naziazeno, Otávio Pereira, José C. Ramos Chaves, Carlos R. Silva, José O. Bastos, Severino H. da Silva, Marcílio D. Portugal, Firmino A. Santos, Sírius L. de Vasconcelos, Evilásio Silva, Manoel João de Souza, Antônio N. do Patrocínio, Washington Barbosa, Pedro P. Pires, Oscar S. Coimbra, Pedro Raimundo, Antônio C. Machado, Honório J. Inácio, Daniel C. Avila, Rafael F. Domingues, Agostinho R. Paes de Andrade, Mário T. Pereira, Aires Câmara, Antônio M. Palhares, Angenor Cunha, Cipriano N. Ferreira Ricardo L. Quartim de Moura, Artur C. Jataí, Eduardo L. Guimarães, José P. dos Santos, Rodrigues da Costa, Domingos F. França, Eurico Torres, Nestor O. odrigues, Oscar F. dos Santos, Eurides Bem Dias de Moura, José L. Pereira, Aristeu Barreto, Mário T. de Almeida, Gabriel F. Lage, Miguel L. dos Santos, Ernesto F. Souza Faria, Luiz P. de Souza, Ernani F. Santos, Nestor F. Lima, Eurico Limoeiro, João A. de Matos, Oscar S. Loureiro, José Prior Simpliciano O. Rosa, Alvaro A. Fontes, Luiz B. Lopes, Policarpo P. O'iveira, Carlos M. da Silva, Alvaro F. Cardoso, Cândido R. Silva, José J. Cordeiro, João Bressane, Manoel R. Martins, Hermenegildo Verol, Otávio Chaves, Francisco P. de Carvalho, Senhorinho G. Pessoa, Joaquim N. Ferreira, Joaquim R. Moreira Junior, Carlos A. Santos Junior, Antônio Edgard Nunes, Roberto L. Lapagesse, Agostinho de Souza, Carlos A. Monteiro, Antônio S. Pinto Machado, Cícero O. de Souza, Pedro J. de Oliveira, Ladisláu P. dos Santos, Artur Dias, Ildefonso Monteiro, Leonel J. Matos Freire, Cipriano F. dos Santos, Genelício P. Araujo, Manoel A. Pereira, Fábio Araújo, Agobar da Silva, Edgard F. de Souza, Oséas M. dos Santos, Alberto F. Machado, Joaquim S. Lima, Bernardim P. Duarte, Cincinato P. Braga, José C. da Boa Morte, Aires Barroso, Marieta C. Neto, Antonieta M. Bernardo, Jorge A. Xavier da Silva, João B. de Sant'Ana, Cesar J. Marques, Herluz C. Dias, Vitorino da Silva, Antônio A. de Carvalho, Oscar O. Machado, Rômeu J. Moreira, Júlio A. de Barros Guedes, Olímpio A. Lopes, João C. Cavalcanti, Maria Barros, Lavinia R. Lacerda, Argemiro M. de Souza, Augusto C. Lima Brandão, Nelson C. de Melo e Souza, Murilo C. Barbosa, Antônio Q. Vieira Vaz, Edgard C. Nogueira da Gama, Gregório Nasc. Queiroz, Alberto R. Seixas, Mario L. de Castro, Antônio P. Leitão Filho, Francisco Bevilacqua, Guilherme J. Trindade Filho, Antônio T. Gomes, Nicoláo V. Gonçalves, José A. Ferreira, João V. Capp, Bolivar B. Ribeiro, Alvaro Cunha, João B. Lagos, Frederico L. Santos Lima, Ezequiel A. Oliveira, Lourival O. Cascais Teles, José H. Queiróga, Guilherme B. Vilares, Olívio F. Marinho, Aires T. de Vasconcelos, Fábio P. Bueno Brandão, Eugênio C. de Araújo, Artur M. de Barros, Sérgio F. da Veiga, Adolfo C. de Mendonça, Trajano Costa, Virgílio G. Rosa, Alberto Guimarães, Adestodem Spineli, Tiago Bevilacqua, Oscar Guimarães, Amaro Guimarães, Augusto dos Guimarães Peixoto, Gilberto da Cruz Sobral, José Imbuzeiro, Sebastião G. Leal, Arnaldo Fé Pinto, Francisco I. Monteiro, Paulo M. Pacca, Bruno Lobo, Leôncio A. Carlos da Silva e Herluz Castilhos Dias, num total de cento e cincoenta e cinco (155) apresentaram a seguinte chapa para a eleição da nova administração:

Presidente: João Antero de Matos.
Vice-presidente: Célio F. da Costa.
Secretário: Joaquim Amaral Fontoura
Tesoureiro: Manoel Leite Lobo.
Vice-tesoureiro: Eufranor Pinto Cruz.
Gerente: Ulisses Otac'lio Cajazeira.

Conselho fiscal:

Valdemar B. de Souza, Laudelino L. Tavares, Josias L. de Sant'Ana, Orlando B. Bittencourt, Nestor F. Lima e Celso A. da Silva.

Houve, porém, por parte dos associados Hugo Silveira Lobo e Origenes T. Coêlho, impugnação quanto a validade das procurações por não estarem as mesmas com as firmas devidamente reconhecidas. O associado Célio Ferreira da Costa protestou, porém alegando que não o fizera porquanto os estatutos da Sociedade não cogitam disso e que tendo consultado préviamente o secretário, Dr. Valdemar B. de Souza, este o informára da dispensa desse reconhecimento, uma vez que a Sociedade, em caso de dúvida, possuia elementos para atestar a sinceridade das assinaturas, o que foi afirmado pelo Dr. Valdemar, presente á reunião. Como os Srs. Hugo S. Lobo e Origenes T. Coêlho ainda tivessem algumas dúvidas, várias firmas foram imediatamente, pelos funcionários da Sociedade, confrontadas com as existentes e achadas verdadeiras, porquanto as demais foram dispensadas pela mesa que presidiu a assembléia.

Feitas as apurações pelos sócios encarregados: Hugo da Silveira Lobo e José Vicente Pais de Barros, foi por maioria de votos, eleita a nova administração que fica assim constituída:

Presidente: João Antero de Matos.
Vice-presidente: Célio Ferreira da Costa.
Secretário: Joaquim Amaral Fontoura.
Tesoureiro: Manoel Leite Lobo.
Vice-tesoureiro: Eufranor Pinto Cruz.
Gerente: Ulisses Otacílio Cajazeira.

Conselho fiscal:

Valdemar Barbosa de Souza.
Laudelino Loureiro Tavares.
Josias Lucas de Sant'Ana.
Orlando Batista Bittencourt.
Nestor Filgueiras Lima.
Celso Augusto da Silva.

O Sr. Presidente da assembléia, Dr. Italo Petterle, agradecendo os sócios presentes o interesse que tomavam pelo assunto encerrou os trabalhos sendo lavrada a presente ata. — Dr. *Italo Petterle.* — *Origenes Teixeira Coelho.* — *Eurico Miranda Horta.*

C — 5.085 — 3-7-937 — 173$100).

ANUNCIOS

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMACIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Dr. diretor e de acôrdo com o regulamento, aprovado pelo decreto n. 7.392, de 25 de setembro de 1935, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até 20 de julho do corrente ano, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 71, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Prótese Dentária, 9ª cadeira do curso de odontologia.

São as seguintes as exigências regulamentares:

Por ser privativa do curso de odontologia a cadeira de Prótese Dentária, de acôrdo com o parágrafo único do art. 9° do regulamento em vigôr, só poderá ser lecionada por cirurgião-dentista diplomado, pelo menos, ha cinco anos, em curso oficialmente reconhecido pelo Govêrno Federal.

Os candidatos deverão apresentar no áto da inscrição:

1°) Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;
2°) Diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Serviço Sanitário do Estado;
3°) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
4°) Prova de sanidade e idoneidade moral;
5°) Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
6°) Título de eleitor.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:
a) indicação pormenorizada de sua educação segcundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da péoca e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;
b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer fórma divulgados e que versem exclusivamente sôbre a disciplina em concurso;
c) relação dos trabalhos científicos outros, que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;
d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interêsse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções, devidamente autênticadas.

Esse memorial poderá ser editado, instruído e completado até o encerramento das incrições.

Torno igualmente público que o art. 85 da Constituïção do Estado, resa o seguinte:

"Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, residentes no Estado, pelo menos ha dez anos, observadas as condições que a lei estatuir".

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1 de abril de 1937. — O secretario, prof. *Archimedes Baillot.* (C 4.890—28-6-37—489$600—8 vezes).

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMACIA E ODONTOLOGIA

Edital

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Sr. vice-diretor em exercício e de acôrdo com o artigo 79, do regulamento desta Faculdade, declaro prorrogadas até o dia 20 de julho do corrente ano, o prazo para inscrição ao concurso para provimento do cargo de professor catedrático da 9ª cadeira do curso de Odontologia, Prótese dentária, a que se refere o edital que vem sendo publicado desde 2 de abril findo.

Secretaría da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 71, aos 31 dias de maio de 1937. — O secretário, professor *Archimedes Baillot.*

—

Reconheço a firma de Archimedes Baillot.
São Paulo — Tabelionato Veiga, 2 de junho de 1937. (Em testemunho estava o sinal público) da verdade *Luiz Mendes Rodrigues,* escrevente autorizado.

—

Reconheço a firma de Luiz Mendes Rodrigues.
Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. (Em testemuunho estava o sinál público) da verdade. — *Autonio Carlos Penafiel,* tabellião.

—

Recebedoria Federal em São Paulo, 2 de junho de 1937. — Pelo escrivão do sêlo. (Assinatura ilegivel).

(C. 4.533—3-6-37—612$000—40 vezes)

Companhia Manufatora Fluminense

RUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 56 — 2°

Ficam suspensas as transferências de ações desta companhia deste o dia 3 do corrente até o pagamento do dividendo n. 60.
Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — *Manoel Ferreira da Silva,* presidente. (C 5.157—2-7-37—32$700—4 vezes)

União Comercial dos Varegistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARITIMOS E DE ACIDENTES PESSOAIS

RUA 1° DE MARÇO N. 39

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretoria convida os senhores acionistas a se reünirem em assembléia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua 1° de Março n. 39, no dia 9 de julho corrente, às 15 horas, para deliberarem sôbre uma proposta da diretoria, para a alienação de um imóvel e aquisição de um terreno na Esplanada do Castelo, nesta Capital.

Ficm suspensas as transferências de ações até a realização da assembléia geral extraordinária.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — *Octavio Ferreira Noval,* presidente.

(C 5.074—1-7-37—104$000—6 vezes)

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados a comparecer à rua da Alfândega n. 50, sede da companhia, no dia 12 de julho corrente, às 15 horas, quando realizar-se-á uma assembléia geral extraordinária, para deliberar, na forma do que prescreve o art. 21 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, sôbre a conversão de ações nominativas integralizadas em ações ao portador.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — *A diretoria.*

(C 5.160—2-7-37—39$800—3 vezes)

"Sul América"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Em seu escritório, à rua da Quitanda n. 86, pagar-se-á, do dia 6 de julho, em diante, o dividendo correspondente ao primeiro semestre do exercício de 1937, à razão de 20$000 por ação.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — *A diretoria.*

(C 5.204—2-7-37—30$600—3 vezes)

Companhia Parque da Varzea do Carmo

SOCIEDADE DE CRÉDITO REAL

JUROS DE LETRAS HIPOTECÁRIAS

Na sede desta companhia, à rua da Candelária n. 24, 1° andar, nesta Capital, serão pagos, a partir do dia 15 de julho próximo, mediante a apresentação dos títulos originais, os juros relativos ao cupão n. 2, vencível em 1 do mesmo mês.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *A diretoria.*

(C 5.206—2-7-37—36$700—3 vezes)

Companhia Energia Electrica Rio Grandense

JUROS DE DEBENTURES

Nos dias 12 a 15 e 19 a 23 de julho de 1937, pagar-se-á no escritório das Empresas Elétricas Brasileiras, S. A., à Avenida Rio Branco n. 137, 12° andar, na Capital Federal, aos senhores portadores de *debentures*, a importância relativa ao 27° coupon, correspondente aos juros do primeiro semestre de 1937, à razão de 8 % ao ano.

Depois desses dias o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Niterói, 29 de junho de 1937. — *A diretoria.*

(C. 5.144—30-6-37—27$500—3 vezes)

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reünirem em assembléia geral ordiária, às 14 horas, no dia 26 do corrente, na sede da companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de tomarem conhecimento dos documentos referêntes ao exercício de 1936, e bem assim, procderem à eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937.

(C 5.168—2-7-37—36$700—3 vezes)

Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

DIVIDENDO DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Será pago, na nossa Caixa Geral, à rua do Passeio ns. 48/54, 1° andar, a partir do dia 6 até 14 do corrente, das 9 às 11 horas e das 13,30 às 6 horas, o dividendo do 1° semestres de 1937, à razão de 9 % ao ano. — *A diretoria.*

(C 5.304—3-7-37—12$200)

Declaração

Eduardo Inácio declara à praça e a quem mais interessar, que, por motivos comerciais, passa a assinar-se: Eduardo Inácio Trajano de Oliveira.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937. — *Eduardo Ignacio Trajano de Oliveira.*

Reconheço a firma de Eduardo Ignacio Trajano de Oliveira.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paula e Costa,* tabelião.

(C 5.084—3-7-37—15$300)

União dos Carpinteiros Teatrais

Em assembléia geral ordinária, realizada a 20 do corrente, foi empossada a nova administração da sociedade, que ficou assim constituida:

Diretoria: Presidente, Antônio Giudice (reeleito); vice-presidente, Abel Pêra; 1° secretário, Manoel Gomes Leite; 2° secretário, José Ferreira Peixoto; 1° tesoureiro, Mário Alves Freire (reeleito); 2° tesoureiro, Eugênio Moreira Pires (reeleito); 1° procurador, Pedro Roque; 2° procurador, Augusto Santos Rabelo.

Comissão examinadora: João Alberto Quilice (reeleito), Francisco José Ferreira e Manuel Machado.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1937. — *Manoel Gomes Leite,* 1° secretário.

(C 5.077—3-7-37—18$400)

Brasil Oiticica S. A.

Convocamos os senhores acionistas, portadores de ações ordinárias, para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 12 do corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Barão de Teffé n. 94, para discutir e votar a proposta da diretoria, autorizando-a a aumentar o capital.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937. — *M. E. Marvin,* diretor-presidente. — *J. Lacombe Junior,* diretor-secretário.

(C 5.078—3-7-37—22$400—2 vezes)

Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A.

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

De acôrdo com o art. 19 dos estatutos, ficam convidados os senhores acionistas do Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A. para a assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia proximo futuro, às 10 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 109.

Matéria da assembléia

Resolver sôbre a forma de liquidação da Carteira Previsora do Lar.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937. — *Angelo M. La-Porta,* presidente.

(C 5.079—3-7-37—15$900)

Companhia Industrial São Paulo e Rio

SORTEIO DE "DEBENTURES"

Comunicamos aos senhores possuidores de *debentures* desta companhia, que no dia 15 do corrente, às 14 horas, na sede social desta companhia, à rua Uruguaiana n. 104, 3°, serão sorteadas 64 (sessenta e quatro) *debentures* do empréstimo de 28 de outubro de 1925.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — *A diretoria.*

(C 5.081—3-7-37—13$300)

Companhia Industrial São Paulo e Rio

JUROS DE "DEBENTURES"

Comunicamos aos senhores possuidores de *debentures* desta companhia, que, a partir de 15 do corrente, será efetuado em nossa sede social, à rua Uruguaiana n. 104, 3°, o pagamento do 24° cupão, correspondente aos juros do semestre findo em 15 de julho de 1937, do empréstimo de 28 de outubro de 1925.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — *A diretoria.*

(C 5.082—3-7-37—13$300)

Companhia Carris Pôrto Alegrense

JUROS DE DEBENTURES

Nos dias 12 a 15 e 19 a 23 de julho de 1937, pagar-se-á no escritório desta Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 12° andar, aos senhores portadores de *debentures*, a importância relativa ao 23° coupon, correspondente aos juros do primeiro semestre de 1937, à razão de 9 % ao ano.

Depois desses dias o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1937. — *A diretoria.*

(C. 5.145—30-6-37—27$500—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do sêlo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Govêrno Provisório (Indice), 1930 ..... 10$000

Atos do Govêrno Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 ..... 10$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913).. 1$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... 1$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão dágua dos encanamentos públicos. 1$000

Água (Concessão dágua no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1$50

Arquivos do Jardim Botanico do Rio de Janeiro:

Volume III ..... 15$000
Volume IV ..... 15$000
Volume V ..... 15$000
Volume VI ..... 10$000

...nivo Nacional (Publicações):

Volume I ..... 10$000
Volume III ..... 5$000
Volume IV ..... 5$000
Volume V ..... 5$000
Volume VI ..... 8$000
Volume VII ..... 7$000
Volume VIII ..... 7$000
Volume IX ..... 5$000
Volume X ..... 6$000
Volume XI ..... 6$000
Volume XII ..... 6$000
Volume XIII ..... 3$000
Volume XIV ..... 3$000
Volume XV ..... 8$000
Volume XVI ..... 3$000
Volume XVII ..... 6$000
Volume XVIII ..... 3$000
Volume XX ..... 4$000
Volume XXI ..... 6$000
Volume XXIII ..... 8$000
Volume XXIV ..... 6$000
Volume XXV ..... 7$000
Volume XXVI ..... 7$000
Volume XXVII ..... 6$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) ..... 10$000
Volume XXIX ..... 10$000
Volume XXX ..... 8$000
Volume XXXI ..... 10$000

Arquivo Nacional:

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro ..... 2$000

Cartas sôbre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro ..... 2$000

Marcílio Dias — Biografia. 2$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII ..... 20$000
Volume XXIII ..... 20$000
Volume XXV ..... 20$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) ..... 1$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... 1$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 ..... 6$000
Ano de 1917 ..... 10$000
Ano de 1918 ..... 8$000
Ano de 1919 ..... 8$000
Ano de 1920 ..... 8$000
Ano de 1921 ..... 10$000
Ano de 1922 ..... 12$000
Ano de 1923 ..... 16$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... 1$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 2$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 ..... 3$500

Idem, Idem (Anuais) ..... 3$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia ..... 15$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1° volume (1891) ... 20$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1° volume ..... 15$000

Idem, 2° volume ..... 15$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) ..... 1$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) ..... 2$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 ..... 1$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 ..... 1$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 ..... 1$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 ..... 1$000

Aspeto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1$000

Abôno Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 ..... $400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalisação) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. . . . . 3$000

Acre (Organisação Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. . . .. $500

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1937 | PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO | Boletim n. 149

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 2 de Julho de 1937

Registro de Marcas

Hollandeza Ltda., — Hollandeza — classe 41 (termo 40057), Registre-se.

Manuel Alves Martins & Cia., Lda., — FUGA — classe 3 (termo 42.634). — Indeferido de acôrdo co o art. 80 n. 7 do dec. 16.264 de 1923.

Jaime Montalvão Barreto — MONTAL — classe 3 (termo 45.663). — Registre-se.

A. Leivas Leite — PYROVIRIL — classe 3 (termo 46.425). — Registre-se.

João Severiano Rodrigues da Cunha — UNOBI — classe 3 (termo 47.045). — Registre-se.

Julio Dulberg — TRIBOLET — classe 48 (termo 47.376). — Registre-se.

Carlos Moreira da Silva — MOLHO SEM IGUAL — classe 41 (termo 47.513). — Registre-se.

Societá Anonima Vitreria Italiana Balzaretti Modigliani — TERMOLUX — classe 14 (termo 47.558). — Registre-se.

Laboratorio Geyer Lda., — BUCCO ANTICOLI — classe 3 (termo 47.711). — Registre-se.

Laboratorio Geyer Lda., — BUCO ANTICOLI DYSENTERICA — classe 3 (termo 47.712). — Registre-se.

Vivaldo Maia — BACTERIOLISIN — classe 3 (termo 47.722). — Registre-se.

Mauser & Cia., Ltda., — EMBLEMATICA — classe 12 (termo 47.760). — Registre-se.

J. Higashi — J. H. — classe 15 (47.768). — Registre-se.

Laboratorio Scientifico Moderno Ltda., GONOSECAN — classe 3 (termo 47.955). — Indeferido de acôrdo com o art. 80 n. 7 do dec. 16.264, de 1923.

Manograsso Junior & Decarli Ltda., — COLIPHAGO — classe 3 (termo 47.997). — Registre-se.

Exgencias

José M. Silva (termo 47.939). — Caraterise a marca que está constituida de elemento inapropriavel.

Kurt Woltmann (termo 48.296). Mantenho o despacho. As marcas depositadas não devem sofrer alteração nos seus elementos distintivos após a publicação do cliché, afim de evitar possiveis surprezas a terceiros.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 2 de Julho de 1937

Exigencias

Eugéne Salomão (termo 18.484). — Satisfaça a exigencia do tecnico.

Radio Corporation of America (termo 18.434), Joseph Carles Kermot (termo 17.476) , e Albert Susind (termo 17.636). — Cumpram a exigencia do tecnico.

Alberti & Stabler (termo 18.861). — Apresentem desenhos na fórma regulamentar, á vista da informação

Diversos

Leprovost & Cia., (13.788-37), José Joaquim de Britto (15.663-37), Felten & Guilheaume Carlswerk Eisen Stahl Aktiengellschaft (15.691-37), Etiene Challet (15.215-37), — Juntem-se aos processos.

Eteine Challet (15.213-37). — Junte-se ao processo.

General Electric S. A., (15.282-37, Junte-se e publiquem-se os novos pontos caracteristicos.

L. Picollo & e Cia., (15.095-37). — Junte-se ao processo, e encaminhe-se á consideração do consultor acima indicado.

Olivio de Assunção Ferreira (15.217-37). — Junte-se ao assistente tecnico.

Henrique Màrtiniano Waldheim (15.120). — Junte-se aos processos e encaminhe-se aos tecnicos.

Henry Spengler (15.679). — Junte-se ao processo nos termos da irformação.

Aladar Feher (15.679). — Junte-se ao processo, e encaminhe-se á consideração do consultor tecnico, devendo ser retificado o titulo, oportunamente.

Satunino Cortesi (15.537). — Junte-se ao processo e encaminhe-se á consideraão do assistente tecnico.

A. Robert Wieland (15.649 de 25-6-37. — Junte-se ao processo e encaminhe-se á consideração do consultor, fazendo-se a retificação do titulo, oportunamente.

Gumercindo Saraiva de Melo (15.324). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao consultor tecnico.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 2 de Julho de 1937

Exigencias

Tito Silva & Cia., (termo 47.922, 47.844, 47.843 e 47.842). — Satisfaçam a exigencias constante da informação.

NOTICIARIO

OPOSIÇÕES

Camara Portugueza de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro (15.498 de 24-6-37) apresentou oposição ao registro da "Vinagre Salada" depositada sob o n. 52.162.

Joaquim Teixeira da Silva Junior (15.978 de 30-6-37) apresentou oposição ao registro da marca "Imperial" depositada sob o n. 51.939.

Moinho Santista, Sociedade Anonima (15.992 de 30-6-37) apresentou oposição ao registro da marca "Delicioso" depositada nob o n. 51.520.

Fabricio Dutra Silva Junior, Eduardo Dutra e Silva e Maria Madalena Dutra e Silva (16.018 de 30 de Junho de 1937) apresentaram oposição ao registro da marca "Material Rapallo" depositada sob o n. 51.934.

E. Roméro (16001 de 30-6-37 apresentou oposição ao registro da marca "Brillox" depositada sob o n. 51.934.

(*) Laboratorio Brasileiro de Terapeutica Ltda., (15.644 de 25-6-37) apresentou oposição ao registro da marca "Sclerosil" depositado sob o n. 50.935.

Alfredo Lima de Morais Coutinho (15.987 de 30-6-37) apresentou réplica á oposição oferecida ao registro da marca "Gradolux" depositada sob o n. 50.715.

Antônio Paulo de Souza Irmão (16.013 de 30-6-37) apresentou réplica á oposição oferecida ao registro da marca "Preponyl" depositada sob o n. 48.150.

Companhia Quimica Rhodia Brazileira, S. A., (15.240 de 21-6-37) apresentou oposição ao modelo de útilidade depositada sob o n. 18.719.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE DEPOSITO

Publicação feita de acôrdo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 18.892, de 18 de junho de 1937.

Fritz Wilhelm Rudolf Fechner e Reinhard Wusson — Allemanha.

Pontos caracteristicos da invenção de "Processo e instalações para o fabrico de gêlo e o resfriamento de líquidos a baixas temperaturas".

1 — Instalação para o fabrico de gêlo ou o resfriamento de um líquido a baixa temperatura para a congelação rápida de um material

(*) Reproduzido por ter sido públicado com incorreção.

qualquer, em que fôrmas trocadoras de calor (câmaras de evaporação) verticais, abertas nas duas extremidades e circundadas pelo agente refrigerante em circulação, mergulham em um banho do líquido a congelar ou resfriar a baixa temperatura, e para conseguir uma viva agitação e por isso, uma enérgica troca de calor do líquido resfriado a baixa temperatura injeta-se ar ou uma parte do líquido a resfriar, caracterizada pelo fato que as fôrmos do evaporador são constituídas por fôrmas de congelação individuais, verticais, fromadas por tubos duplos, resistentes à pressão, com estreitos espaços anulares intermediários da camisa, que servem como câmaras de evaporação.

2 — Instalação de accrdo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de se dispor as fôrmas de parede dupla do evaporador em uma ou mais filas e ligar tôdas as câmaras de evaporação por meio de tubos coletores, com um separador de líquido, comum para o conjunto.

3 — Instalação de acôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo fato que para evitar a formação de gêlo nas camisas envolvendo as fôrmas e não destinadas à formação de gêlo, as fôrmas do evaporador são montadas numa caixa comum, isoladora de ar, na qual também convém encerrar os necessários tubos coletores e o separador de líquido.

4 — Instalação de acôrdo com o ponto 3, caracterizada pelo fato que as paredes laterais da caixa siladora de ar se prolongam para cima e para baixo de maneira a formarem tanto um banho que inunda as fôrmas do evaporador como um recipiente inferior de líquido, sendo que, para conseguir-se uma viva circulação do líquido a congelar ou resfriar a baixa temperatura, o banho superior está em comunicação com a caixa de água inferior não só pelas próprias fôrmas do evaporador como também por tubos de retôrno especiais.

5 — Instalação de acôrdo com os pontos 3 ou 4, caracterizada pelo fato que a caixa isoladora de ar está em comunicação circulatória com locais frigoríficos ou outros locais cujo ar precisa ser conservado frio, de modo que o ar frio produzido na caixa isoladora de ar possa ser aproveitado para fins úteis.

6 — Instalação de acôrdo com os pontos 1 a 5, para produzir gêlo pela formação direta do gêlo nas paredes do evaporador, em que para soltar os corpos de gêlo formados, a corrente do agente refrigerante é invertida e para solta-los mais ràpidamente, o agente refrigerante líquido é forçado para um recipiente intermediário durante o período de degêlo, caracterizada pelo fato que tanto o conduto que vae ao evaporador como o que vae ao condensador desembocam no depósito inferior do recipiente intermediário.

7 — Instalação de acôrdo com o ponto 6, caracterizada pelo recipiente intermediário ser disposto em posição mais baixa do que o evaporador e pelo fato que entre recipiente intermediário e vapôrador se monta, além do conduto que liga as duas câmaras de líquido, ainda outro conduto de tal maneira que por êste último as câmaras de vapor do recipiente intermediário e do evaporador estajam ligadas, permanecendo estas câmaras de vapor separadas durante o período de congelação por meio da uma válvula de fechamento intercalada no referido conduto.

8 — Instalação de acôrdo com os pontos 6 ou 7, caracterizada pelo fato de ser operar a troca de calor entre o recipiente intermediário e o recipiente coletor de líquido do condensador por meio de tubos do condensado que o atravessam ou de uma camisa tubular que o envolve, sendo o líquido que vem do condensador conduzido pelo espaço intermediário anular assim formado.

9 — Instalação de acôrdo com os pontos 6 a 8, caracterizada por se dar à câmara do próprio condensador dimensões tais que nela caiba a quantidade total do agente refrigerante líquido do evaporador e essa câmara mesma sirva, portanto, como câmara receptora para o líquido deslocado do evaporador.

10 — Instalação de acôrdo com o ponto 9, caracterizada pelo fato que em um conduto de derivação relativamente à válvula redutora disposta entre o condensador e o evaporador se intercala uma válvula de fechamento, a qual, nas inversões de funcionamento, é primeiramente aberta, efetuando assim uma rápida passagem do líquido do evaporador para ocndensador e vice-versa, e depois fechada de modo que no processo continuado de dêgelo ou congelação o líquido, condensado no evaporador, seja injetado pela válvula redutora no condensador ou vice-versa.

11 — Instalação para o fabrico de gêlo, de acôrdo com os pontos 6 a 10, caracterizada pelo fato que as fôrmos de congelação são prolongadas de maneira em si conhecida, afim de evitar que a congelação dos corpos formados ultrapasse à zona do evaporador, e que, para soltar os corpos de gêlo ràpidamente, os referidos prolongamentos são circundados de camisas ou tubos de aquecimento, percorridos por um meio aquecedor, por exemplo, água refrigerante.

12 — Processo para o fabrico de gêlo, de acôrdo com os pontos 6 a 11, caracterizado pelo fato de se empregar um líquido incongelável, po exemplo, salmoura, como meio para os tubos de aquecimento ou de degêlo e êste meio ser aproveitado no baixo resfriamento do condensador ou da água refrigeran e para o fim da recuperação do frio absorvido.

13 — Instalação de acôrdo co mo ponto 12, caracterizada pelo fato que a troca de calor se efetua por meio de uma serpentina que serve para o condensado ou a agua refrigerante e mergulha num vaso por onde passa o meio trocador de calor (a salmoura circulante), de modo que a troca de calor possa ser regulada pela mudança do nivel da salmoura no referido vaso.

14 — Instalação para o fabrico de gelo, de acôrdo com os pontos 6 a 13, caracterizada pelo fato que as formas de congelação abertas nas duas extremidades e envoltas em uma camisa de evaporação de madeira em si conhecida, são construídas a ter a sua ação transversal inferior, maior, e dispostas por cima do banho de água, injectando-se a água a congelar na parte de cima das formas de encontro ás suas paredes nas quais, congela ao escorrer em giros, de modo que depois do degelo, os corpos de gelo se desprendem das formas e caem devido ao seu próprio peso.

15 — Instalação de acôrdo com o ponto 1, 2 e 4 para o baixo resfriamento de um líquido com o fim da congelação rápida duma matéria qualquer a refrigerar, caracterizada por se dispôr por cima da fila ou filas de formas do evaporador, um dispositivo de transporte para a materia a congelar, de tal maneira a refrigerar, mergulho no líquido resfriado a baixa temperatura e caminhe por sobre as formas de congelação, atravez do líquido resfriado a baixa temperatura que sáe em borbulhões das mesmas.

16 — Instalação de acôrdo com o ponto 15, caracterizada por se dispôr no banho de frio, acima das formas do evaporador uma campânula de imersão cujos bordos inferiores mergulham no banho de frio, a qual recolhe o ar frio insuflado nas aberturas inferiores das fôrmas e subindo nestas fôrmas, e o armazena para retiradas ulteriores, afim de ser insuflado continuamente na circulação.

17 — Processo para produzir gelo ou água doce, de água contendo sal ou impurezas, por meio de congelação com o auxílio da instalação de acôrdo com os pontos 1 a 15, caracterizado pelo fato que afim de recuperar o frio contido no gelo produzido, este é utilizado num condensador de fusão para a condensação do agente refrigerante comprimido, conduzindo-se a água de fuzão em circulação contínua no referido condensador pelo gelo em fusão e os tubos de condensação.

18 — Processo para concentrar sucos, vinagre, soluções, etc., eliminando a água por congelação co ma instalação de acôrdo com os pontos 1 a 14, caracterizado pelo fato que o líquido a concentrar é congelado nas fôrmas de congelação e em seguida, o gelo produzido é resfriado a baixa temperatura, expelindo-se então, nesse estado de baixo resfriamento a solução fortemente concentrada, contida no gelo.

Termo 18.893, de 18 de junho de 1937:

San Paulo Gas Company Limited e Georges Edouard Seyiaz — Inglaterra.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em, e r eferentes á válvula de reduçã.o ou reguladoras".

1 — Uma válvula reguladora de admissão para medidores de gás tipo descrito no qual a válvula está montada em posição dentro de uma parte central da caixa da válvula entre a admissão e saída integrais do gás e no qual a admissão comunica com um canal de admissão que se extende até dentro de dita parte central e as paredes de baixo e de cima de cujo canal estão providas de aberturas sucidentes na extremidade posta á admissão, respectivamente para o assentamento da válvula de admissão que se abre para baixo na caixa do medidor e para recepção de um difrágma através do qual passa o fuse da válvula e ao qual fica segurado, emquanto que em posição por cima do diafrágma é formada uma cavidade na parte central da caixa que é convenientemente de configuração substancialmente circular em planta sendo definida por uma parede circundante adaptada para a aplicação na sua face superior de um segundo difragma carregado através do qual o fuso da válvula tambem passa e ao qual está segurado, sendo mantido o segundo diafrágma perto da sua periferia externa sobre a face superior da parede circundante, estando o espaço por cima do segundo diafragma sujeito a pressão atmosférica, emquanto que a cavidade entre o primeiro e o segundo diafragma fica aberta á saída do medidor.

2 — Uma válvula reguladora de admissão para medidores de gás de conformidade com o ponto 1, na qual é munido um dispositivo que opera normalmente como espiráculo ou orifício respiradouro para a câmara por cima do segundo diafragma, e compreendendo uma tampa colocada sobre a face superior da parede que suporta o segundo diafragma, e um terceiro diafrágma dotado de um bico apontando para cima de forma cilíndrica concentricamente disposto em posição sobre a extremidade de cima do fuso da válvula, cujo bico é provido de um espiráculo ou respiradouro axial de pequeno diâmetro que o atravessa, sendo conformada a extremidade superior do bico para caber folgadamente dentro de uma cavidade concêntrica cilíndrica provida na parte de cima da tampa na extremidade superior de cuja cavidade é munido um espiráculo ou respiradouro aberto á atmosfera e em posição por cima, dentro da cavidade é munido um suporte para a extremidade superior aberta do bico por cujo meio pode ser cortada a comunicação entre o espaço por cima do segundo diafragma e a atmosfera no caso de ser creada pressão substancialmente superior á da atmosfera no espaço por cima do segundo diafragma e por baixo do terceiro diafrágma por travazamento de gás do segundo diafrágma por causa da porosidade ou consumo deste pelo uso.

3 — Uma válvula reguladora de admissão para medidores de gás do tipo descrito nos pontos 1 ou 2, na qual é montado um tubo Venturi dentro do conduto de saída do medidor, cuja garganta está em comunicação com a cavidade na caixa entre os diafrágmas que controlam a válvula de admissão.

4 —Uma válvula reguladora de admissão para medidores de gás construída e funcionando de conformidade com a descrição que pro-

cede com referência a, e de acôrdo com as ilustrações mostradas em, os desenhos anéxos.

Os requerentes reivindicam de acôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 18 e junho de 1936., sob n. 16.094.

Têrmo 18.894, de 18/6/37.

Horácio Napoleão Vecchione — Parana.

Pontos característicos da invenção de "Aldavra de segurança" (modêlo de utilidade.)

1 — Uma aldrava de segurança, compreendendo essencialmente: duas chapas de base, metálicas, independentes uma da outra, tendo três dos seus lados marginais perfurados para aplicação de parafusos, e tendo uma bossa integrante, escavada, que se prolonga nuns flanges laterais e longitudinais formados integralmente, cada um delles com um mancal apropriado; um braço de engate terminado numa extremidade por uma grossura arredondada que se aloja entre os mancais de uma das chapas de base, e terminando na outra extremidade por uma extensão aberta; um segundo braço de engate montado, para girar, na outra chapa de base, e tendo a sua extremidade livre adaptada para vir intercalar-se entre os mancais formados nesta segunda chapa de base, um eixo unindo os mancais da primeira chapa de base e a parte redonda extrema do primeiro braço de engate, permitindo que êste braço gire em arco; e um pino amovível destinado a prender a extremidade livre do segundo braço de engate dentro da bossa da segunda chapa de base, entre os mancais desta bossa, pondo assim a aldrava de segurança em posição de fechamento.

2 — A aldrava de segurança de acôrdo com o ponto 1, em que uma chapa de base é parafusada a uma meia porta ou meia janela por exemplo, e a outra chapa, independente mas complementar, é aparafusada na outra meia porta ou meia janela em correspondência com a primeira, comportando cada chapa o seu elemento de engate respectivo; em que para fechar a aldrava e garantir a segurança da porta ou janela a que a mesma aldrava se aplica, o operador faz passar o braço de engate da primeira chapa de base sôbre o braço de ou borboleta da segunda chapa de base, e baixa em seguida esta borboleta para dentro da bossa e para entre os mancais desta última chapa de base, passando em seguida o pino móvel através dos fusos dos mancais e da borboleta para prender estas partes, e, portanto, a aldrava, em conjunto de segurança.

3 — A aldrava de segurança de acôrdo com os pontos anteriores, construida e disposta de fórma a exigir o emprêgo das duas mãos para ser manobrada.

4 — A aldrava de segurança de acôrdo com os pontos anteriores, substancialmente como descripto e como se illustra nos desenhos juntos

---

Termo 18.896 de 19-6-937.

Otávio Coelho da Silva — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos introduzidos nos braços transportadores giratórios empregados nos fornos para a queima do pirite ou outros minerios semelhantes".

Aperfeiçoamentos introduzidos nos braços transportadores giratórios empregados nos fornos para a queima do Pirite ou outros minérios semelhantes, a fórma diferentes dêstes braços, que em lugar de fórma quadrada são de fórma mostram as figuras F. G. H e I, tudo conforme descrito no memorial e demonstrado no desenho.

Termo 18.897 de 19-6-37 (dep. n. 8 de 7-6-37 — efetuado na Baia).

Walter de Almeida Mota — Estado da Baia.

Pontos característicos da invenção de "extratos mecânicos de cêra carnaúba".

Em resumo, reivindico como pontos característicos do invento:

1 — Um aparelho destinado a extrair mecanicamente o pó da palha da carnaubeira, caracterizado por consistir num batedor para a desagregagem das excreções da carnaubeira (Corypha Cerifera).

2 — Um aparelho destinado a extrair mecanicamente o pó da palha da carnaubeira, caracterizado por consistir em um sistema de compressores cujo fim é expor a palha á ação do batedor.

3 — Um aparelho destinado a extrair mecanicamente o pó da palha da carnaubeira, caracterizado por consistir em um aspirador que por tres bôcas de aspiração retira o pó da palha depois de ter sofrido a ação do batedor.

4 — Um aparelho destinado a extrair mecanicamente o pó da palha da carnaubeira, caracterizado por consistir em uma esteira malhada permitindo a passagem do pó entre suas malhas e cuja principal função é guiar a palha para os compressores.

Termo 18.898 de 19-6-37.

Walter Eduardo de Oliveira Klausen — Capital Federal.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "dispositivo de funcionamento a vácuo para acionar limpa-parabrisas de veículos", que faz objéto do pedido de patente depositado sob o n. 17.821, em 26 de novembro de 1936. (Patente de melhoramento).

Melhoramento introduzido na invenção de "dispositivo de funcionamento a vácuo para acionar limpa-parabrisas de veículos", que faz objéto de patente n. 17.821, de 26 de novembro de 1936, caracterizado pelo fáto de adaptar o referido dispositivo para regular igualmente o vácuo das buzinas dos veículos assim como do depósito comum aspirador de gazolina (vácuo), fazendo para isso derivar do reservatório adicional de vácuo um conduto que se ramifica em dois outros, dirigindo-se um á buzina e o outro ao depósito comum aspirador de gazolina (vácuo).

Termo n. 18.899, de 19 de junho de 1937.

A. W. Faber Castell-Bleistift-Fabrik A. G. — Alemanha.

Pontos caraterísticos da invenção de "Processo para aumentar a densidade de traçados de minas e minas para a execução do processo" (Patente de invenção):

1 — Processo para aumentar a densidade de traçados de minas, caraterizado pelo fato do traço produzido por uma minas contendo uma matéria corante ou um componente de matéria corante ser revestido de uma camada homogênea de um dossilvente para a matéria corante ou para o componente de matéria corante em mistura com os componentes contrários necessários para a formação da matéria corante, impedindo-se a formação de gotas.

2 — Processo como reivindicado em 1, caraterizado pelo fato do traço ser submetido ao vapor saturado (sem ultrapassar o ponto de saturação) de um dissolvente para a matéria corante ou para o componente de matéria corante, caso em que convenientemente a concentração do vapor é no mínimo igual à expansão da pressão do vapor da solução saturada da matéria corante ou do componente de matéria corante.

3 — Processo como reivindicado em 1, caraterizado pelo fato de ser aplicado sôbre o traço, depois de sua execução, por meio de um cilindro, um dissolvente para a matéria corante ou em mistura com os componentes contrários necessários para a formação da matéria corante.

4 — Base de desenho para a execução do processo reivindicado em 1 a 3, caraterizado pelo fato de adicionar à base de desenho, por exemplo, ao papel, substâncias que diminuem o perigo de espalhamento.

5 — Mina para a execução do processo reivindicado em 1 a 3, caraterizado pelo emprêgo de uma hastilha combusta de mina que apresenta para qualquer gráu de dureza, antes do embebimento, no mínimo 20 % em volume de espaços ôcos.

6 — Mina como reivindicada em 5, caraterizada pelo fato de cerca de 1/3 ou mais dos espaços ôcos serem enchidos com matéria corante.

7 — Mina como reivindicada em 5, caraterizada pelo fato de ser adicionada à matéria corante à hastilha combusta da mina, depois da secagem, sob ausência de agentes que repelem a água, por exemplo, gordura.

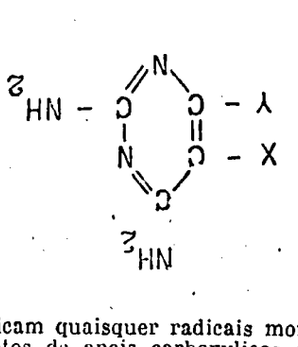
8 — Mina como reivindicada em 6, caraterizada pelo fato de serem adicionadas à mina, depois do embebimento com a matéria corante ou com o componente de matéria corante e depois da eliminação do dissolvente, substâncias que não repilam a água, como, por exemplo, glicerina, sais de ácidos graxos elevados ou semelhantes.

Termo n. 18.900 de 19 de Junho de 1937.

I. G. Farbeinidustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos caracteristicos da invenção de "Processo de fabricação de produtos de condensação". (Patente de Invenção).

Processo de fabricação de produtos de condesação, caracterisado pelo fato de condensar com aldehydos aliphaticos de baixo pezo molecular, principalmente formaldehydo, ou agentes fornecedores de aldehydos, corpos da formula geral:



na qual X e Y significam quaisquer radicais monovalentes, que tambem podem ser membros de aneis carboxylicos ou heterocylicos de um ou mais nucleos, fazendo atuar sobre 1 molecula do corpo diazinico no minimo 1 molecula do aldehydo.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Intenacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 24 de Junho de 1936, sob o n. J 55 357 a-12 p.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923
Parágrafo unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Têrmo n. 52.686, de 28-6-37
Ubaldo Massara & Cia. Ltda. — São Paulo

BYCINLA
UBALDO MASSARA & Cia. LTDA.
S. PAULO

Classe 3 — Preparado farmaceutico

Têrmo n. 52.687, de 28-6-37
Ubaldo Massara & Cia. Ltda. — São Paulo

KORON
UBALDO MASSARA & Cia. LTDA.
S. PAULO

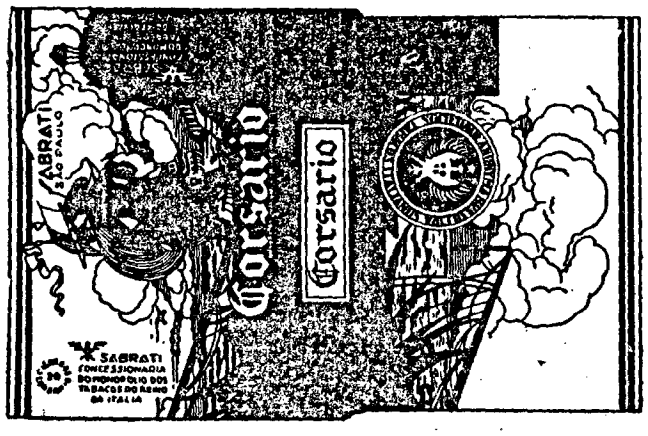
Classe 3 — Preparado para uso [illegible] na farmácia

Têrmo n. 52.688, de 28-6-37
Jaime Torres — São Paulo

BIO-LAXINA
J. Torres - São Paulo

Classe 3 — Preparado farmaceutico (renovação)

Têrmo n. 52.689, de 29-6-37 (depósito n. 4.489, de S. Paulo, de 1-6-37)
Sabrati Sociedade Anônima Brasileira Tabacos Italianos — São Paulo



Classe 44 — Cigarros

Têrmo n. 52.690, de 29-6-37 (depósito n. 4.490, de S. Paulo, de 1-6-37)
Fábrica de Sabonetes Royal Ltda. — São Paulo

DR6

Classe 48 — Perfumarias em geral: agua de Colônia, aguas perfumadas, extratos, essências, loções; sabão perfumado, sabonete, sabão para a barba, sabão para o cabêlo, qualquer dêles e outros em estado liquido, em pó ou em pasta; preparados para limpesa e conservação dos dentes e cabêlos, e escôvas para os mesmos fins; dentifricios em pó, liquidos e em pasta, linhas enceradas; pentes para cabêlos, bigodes e outos fins; brilhantinas, gomina, geléia de petróleo perfumada e outros artigos destinados aos cabelos; pó de arrôs, papel empoado, crêmes para a pele, baton para os lábios, rouge para o rosto, crayon para as sobrancêlas, rimel para as pestanas e outros preparados de beleza; artigos para banhos, como cristais e saes perfumados e outros destinados a perfumar a agua, praparados destinados a embelezar as unhas, como esmaltes removedores de cuticula, preparados destinados à higiene e perfumes destinados à higiêne e perfumados

Têrmo n. 52.691, de 29-6-37 (depósito n. 4.491, de S. Paulo de 1-6-37)
Fábrica de Sabonetes Royal Limitada — São Paulo

LETE

Classe 48 — Perfumarias em geral: agua de Colônia, aguas perfumadas, extratos, essências, loções; sabão perfumado, sabonete, sabão para a barba, sabão para o cabêlo, qualquer dêles e outros em estado liquido, em pó ou em pasta; preparados para limpesa e conservação dos dentes e cabêlos, e escôvas para os mesmos fins; dentifricios em pó, liquidos e em pasta, linhas enceradas; pentes para cabêlos, bigodes e outos fins; brilhantinas, gomina, geléia de petróleo perfumada e outros artigos destinados aos cabelos; pó de arrôs, papel empoado, crêmes para a pele, baton para os lábios, rouge para o rosto, crayon para as sobrancêlas, rimel para as pestanas e outros preparados de beleza; artigos para banhos, como cristais e saes perfumados e outros destinados a perfumar a agua, praparados destinados a embelezar as unhas, como esmaltes removedores de cuticula, preparados destinados à higiene e perfumes destinados à higiêne e perfumados

Têrmo n. 52.692, de 29-6-37 (depósito n. 4.492, de S. Paulo, de 1-6-37)

João Chacur — São Paulo

NOV'ART

Classe 36 — Artigos de vestuário como: calçados de toda a espécie, chpéus, meias, luvas e gravatas

Têrmo n. 52.693, de 29-6-37 (depósito n. 4.493, de São Paulo, de 2-6-37

Jack Leonard — São Paulo

Leonard

Classe 8 — Aparêlhos de rádio

Têrmo n. 52.694, de 29-6-37) (depósito n. 4.494, de São Paulo, de 2-6-37)

Produtos Fan Ltda. — São Paulo

fan

Classe 48 — Pó de arrôs, sabonetes, loções, extratos, crêmes, talco prefumado, óleos perfumados, carmin, corante, para os cílios, rouge, lápis para maquilage, óleos para o cabêlo, pomadas para a cutis, essências, extratos, papéis perfumados, agua de Colônia, geléias para uso de toucador, petróleo para o cabêlo, tinturas, brilhantinas, cosméticos e fixadores para o cabêlo, depilatórios, esmaltes para unhas, pentes e escôvas para dentes, cabêlo, pestana, cílios, unhas e sobrancelhas

Têrmo n. 52.695, de 29-6-37 (depósito n. 4.495, de São Paulo, de 3-6-37)

Pinheiro Lima & Comp. Ltda. — São Paulo

WAKAMOTO
Pinheiro Lima & Cia. Ltda.
Pharmacia Tabatinguera
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmaceutico

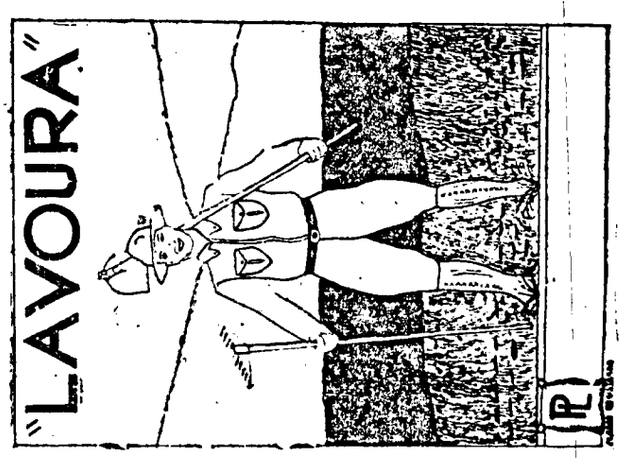
Têrmo n. 52.696, de 29-6-37 (depósito n. 4.496, de São Paulo, de 3-6-37)

Pinheiro Lima & Comp. Ltda. — São Paulo

CETAMION
PINHEIRO LIMA E CIA LTDA.
PHARMACIA TABATINGUERA
SÃO PAULO

Têrmo n. 52.697, de 29-6-37 (depósito n. 4.497, de São Paulo de 3-6-37

Produtos de Lavoura Ltda. — SãoPaulo



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Têrmo n. 52.698, de 29-6-37 (depósito n. 13, de Minas, de 1-6-37)

Eleusipo Ferreira Borges — Belo Horizonte — Minas Gerais



Classe 41 — Fermento

Têrmo n. 52.700, de 29-6-37 (depósito n. 4.499, de São Paulo, de 4-6-37)

Plínio dos Santos Fortes — São Paulo

RONTECAL

Fabricantes: PINHEIRO, LIMA & CIA. LTDA
Propriedade: PLINIO DOS SANTOS FORTES
PHARMACIA TABATINGUERA - S. PAULO -

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Têrmo n. 52.701, de 29-6-37 (depósito n. 4.500, de São Paulo, de 5-6-37)

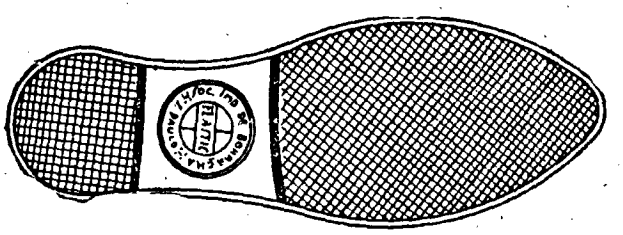
Teodóro Pulz & Comp. Ltd. — São Paulo

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE BORRACHA "ELASTIC" SÃO PAULO

Classe 39 — Artefátos de borracha (renovação)

Têrmo n. 52.702, de 29-6-37 (depósito n. 4.501, de São Paulo, de 5-6-37)

Teodóro Pulz & Comp. Ltd. — São Paulo



Classe 39 — Artefátos de borracha (renovação)

Têrmo n. 52.704, de 29-6-37 (depósito n. 4.503, de São Paulo, de 7-6-37)

Prado & Comp. Ltda. — São Paulo

TIMBÓL

Fabs - Instituto Technico Pharmacum. Industria e Commercio - Prado & Cia. ltda. - São Paulo -

Inseticidas, creolinas e outros artigos incluidos na classe

Têrmo n. 52.705, de 29-6-37 (depósito n. 4.594, de São Paulo, de 7-6-37)

NEUROMATÓL

Fabs - Instituto Technico Pharmacum Industria e Commercio - Prado & Cia. ltda. - São Paulo -

Prado & Comp. Ltda. — São Paulo

Termo n. 52.706, de 29-6-37 (depósito n. 45.505, de São Paulo, de 7-6-37)

Prado & Como. Ltda. — São Paulo

ESBELTAN

Fabs Instituto Technico Pharmacum. Industria e Commercio - Prado & Cia ltda. - São Paulo.

Classe 48 — Sabonetes, tintura pra cabêlo, brilhantina, petróleo, quina, agua de colônia, extrato, baton, rouge, crême, goma para cabêlo, pasta de dentes, emalte para unhas pó de arrôs, óleo para cabêlo, talco perfumado e leite de belêsa, excluindo-se expressamente loção

Têrmo n. 52.707, de 29-6-37 (depósito n. 4.596, de São Paulo, de 7-6-37)

Laboratório Salsa Barreto Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Têrmo n. 52.708, de 29-6-37 (depósito n. 4.507, de São Paulo, de 7-6-37)

Laboratório Salsa Barreto Ltda. — São Paulo

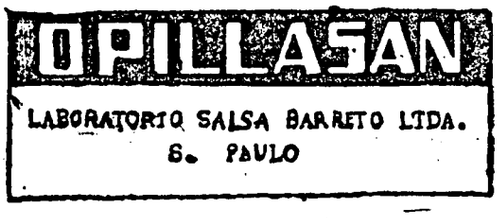
QUINILENO

LABORATORIO SALSA BARRETO LTDA.
S. Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Têrmo n. 52.709, de 29-6-37 (depósito n. 45.509, de São Paulo, de 7-6-37)

Laboratório Salsa Barreto Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Têrmo n. 52.710, de 29-6-37

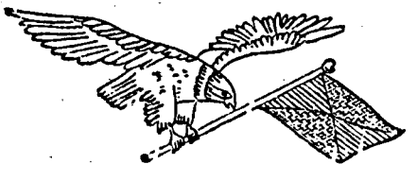
Ephraine Moreira Suisso — Itaperuna — Estado do Rio de Janeiro

AFRA

Classe 48 — Preparado para o toucador

Têrmo n. 52.711, de 29-6-37

The Goodyear Tire & Rubber Company — Estados Unidos da América



Classe 39 — Aros compóstos total ou principalmente de borracha

---

Têrmo n. 52.712, de 20-6-37

Waterbury Chemical Corporation, Inc. — Estados Unidos da América

Waterbury's

Classe 3 — Preparados da classe

Têrmo n. 52.713, de 29-6-37

RESOLUTE

The Goodyear Tire & Rubber Company — Estados Unidos do América

---

Têrmo n. 52.714, de 29-6-37

Yardley & Co. Limited — Londres — Inglaterra



Classe 48 — Perfumaria (inclusive artigos para o toucador, preparados dentrifrícios e para o cabêlo e sabão perfumado) (renovação)

Têrmo n. 52.715, de 29-6-37

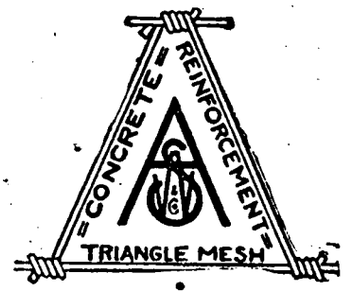
Francesco Vaglia — Milão — Itália



Classe 10 — Tenazes para castragem (renovação)

Têrmo n. 52.716, de 29-6-37

The American Steel and Wire Company of New Jersey — Estados Unidos da América



Classe 12 — Télas de arame lisas e galvanizadas para reforçar concreto

---

Têrmo n. 52.717, de 29-6-37

Mather & Platt Limited — Manchester, Condado de Lancaster, Inglaterra

GRINNELL

Classe 12 — Irrigadores metálicos de extintores de incêndio (renovação)

Têrmo n. 52.718, de 29-6-37

National Anilini & Chemcal Company, Inc. — Estados Unidos da América

NATIONAL

Classe 1 — Matérias de corantes de alcatrão de carvão (renovação)

Têrmo n. 52.719, de 29-6-37

Cities Service Oil Company — Estados Unidos da América



Classe 47 — Produtos de petróleo, como sejam: óleo combustível, óleo lubrificante e graxas lubrificantes (renovação)

Têrmo n. 52.720, de 29-6-37

Carlos Alberto Fiorda Kelly — Buenos Aires — Argentina



Classe 8 — Aparelhos sanitários

Têrmo n. 52.721, de 29-6-37

The Goodyear Tire & Rubber Company — Estados Unidos da América

ALL-WEATHER

Classe 8 — Baterias acumuladores

Têrmo n. 52.722, de 29-6-37

A. Bari & Comp. — São Paulo



Classe 42 — Aguardente de cana

Têrmo n. 52.723, de 29-6-37

Companhia Fiat Lux — Capital Federal



Classe 46 — Fósforos (renovação)

Têrmo n. 52.724, de 29-6-37

Companhia Fiat Lux — Capital Federal



Classe 46 — Fósforos

Têrmos ns. 52.725 e 52.726, de 29-6-37

Companhia Lopes Sá — Capital Federal

MIRELLA

Classe 38 — Papel para cigarros

Classe 41 — Tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e rapé, piteiras, cachimbos, cachimbos orientais (narguileh) boquilhas, carteiras, cigarreiras e bolsas para fumo e isqueiros.

Têrmo n. 52.727, de 29-6-37

Companhia Fiat Lux — Capital Federal



Classe 46 — Fósforos

Têrmo n. 52.728, de 29-6-37

Aços Roechling-Buderus do Brasil Limitada — Capital Federal

NAXOS-MAINKUR

Classe 60 — Rebôlos de esmeril, esmeril em pó e limas de esmeril

---

Têrmo n. 52.729, de 29-6-37

Renato Binelli & Comp. — Capital Federal

FANATROL
Renato Binelli & Cia.
RUA DA MISERICORDIA, 62 RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Têrmo n. 52.730, de 29-6-37
Renato Binelli & Comp. — Capital Federal

SYNCAINE
Renato Binelli & Cia.
RUA DA MISERICORDIA, 62 RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Têrmo n. 52.731, de 29-6-37
Renato Binelli & Comp. — Capital Federal

SEROSYN
Renato Binelli & Cia.
RUA DA MISERICORDIA, 62 RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Têrmo n. 52.732, de 29-6-37
Renato Binelli & Comp. — Capital Federal

VIROGEN
Renato Binelli & Cia.
RUA DA MISERICORDIA, 62 RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Têrmo n. 52.733, de 29-6-37
Renato Binelli & Comp. — Capital Federal

SANOGRAVIN
Renato Binelli & Cia.
RUA DA MISERICORDIA, 62 RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Têrmo n. 52.734, de 29-6-37
Renato Binelli & Comp. — Capital Federal

VITAX
Renato Binelli & Cia
RUA DA MISERICORDIA, 62 RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Têrmo n. 52.735, de 29-6-37
Renato Binelli & Comp. — Capital Federal

FYRETONE
Renato Binelli & Cia.
RUA DA MISERICORDIA, 62 RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Têrmo n. 52.736, de 29-6-37
Renato Binelli & Comp. — Capital Federal

LEUCODERMA
Renato Binelli & Cia.
RUA DA MISERICORDIA, 62 RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Têrmo n. 52.737, de 29-6-37
Renato Binelli & Comp. — Capital Federal

LINADIN
Renato Binelli & Cia.
RUA DA MISERICORDIA, 62 RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Têrmo n. 52.738, de 29-6-37
Renato Binelli & Comp. — Capital Federal

EXALIN
Renato Binelli & Cia.
RUA DA MISERICORDIA, 62 RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Têrmo n. 52.739, de 29-6-37
Renato Binelli & Comp. — Capital Federal

SUPRADIN
Renato Binelli & Cia.
RUA DA MISERICORDIA, 62 RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Têrmo n. 52.740, de 29-6-37
Renato Binelli & Comp. — Capital Federal

PALMIL
Renato Binelli & Cia.
RUA DA MISERICORDIA, 62 RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Têrmo n. 52.741, de 29-6-37
Renato Binelli & Comp. — Capital Federal

ASCIATINA
Renato Binelli & Cia.
RUA DA MISERICORDIA, 62 RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Têrmo n. 52.742, de 29-6-37

Renato Binelli & Comp. — Capital Federal

LUARGOL

Renato Binelli & Cia.

RUA DA MISERICORDIA, 62 RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Têrmo n. 52.743, de 29-6-37

Renato Binelli & Comp. — Capital Federal

IADIL

Renato Binelli & Cia.

RUA DA MISERICORDIA, 62 RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Têrmo n. 52.744, de 29-6-37

Renato Binelli & Comp. — Capital Federal

IODOFORINA

Renato Binelli & Cia.

RUA DA MISERICORDIA, RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Têrmo n. 52.745, de 29-6-37

Renato Binelli & Comp. — Capital Federal

RHODOLIN

Renato Binelli & Cia.

RUA DA MISERICORDIA, 62 RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Têrmo n. 52.746, de 29-6-37

Renato Binelli & Comp. — Capital Federal

EXAFORM

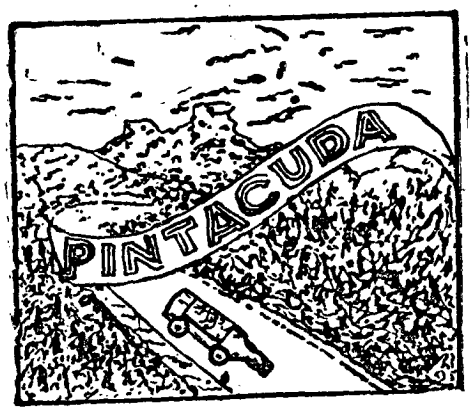
Renato Binelli & Cia.

RUA DA MISERICORDIA, 62 RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Têrmo n. 52.747, de 29-6-37

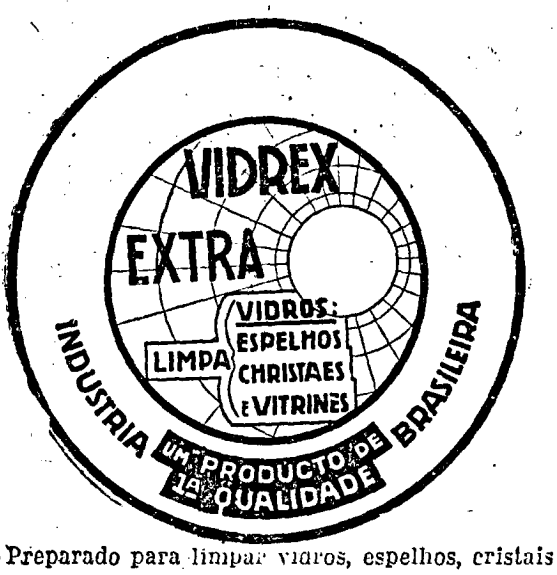
L. Boccia & Comp. — Santos — Estado de São Paulo



Classe 12 — Aguardente, licores, vinhos gazeificados ou não, vermoutes e whisky

Têrmo n. 52.748, de 29-6-37

José Figueiras — Niterói — Estado do Rio



Classe 46 — Preparado para limpar vidros, espelhos, cristais e vitrines

NOME COMERCIAL

Têrmo n. 52.699, de 29-6-37 (depósito n. 4.498, de São Paulo, de 4-6-37)

Wolffmetal Ltda. — São Paulo

WOLFFMETAL LDA.

Nome comercial

TÊRMOS ANTERIORES

Têrmo n. 47.484, de 30-1-36

Andrew Brown Company — Estados Unidos da América



Classe 1 — Tintas esmálte, vernizes e lacas

Têrmo n. 47.792, de 14-11-36

Coêlho Martins & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 12 — Vinhos em geral

Preço do número de hoje $400

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO

DIÁRIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPLEMENTO AO N. 151 — SEGUNDA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1937

EDITAES E AVISOS

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO — INHAUMA

SÉDE: RUA ELIAS DA SILVA N. 27 — PIEDADE

Edital de publicação da relação dos alistados

Alfrêdo Guimarães Mota, 2º Tenente Delegado da Junta de Alismento do 19º Distrito, faz saber que estando concluidos os trabaos de alistamento no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos á nta de Revisão e Sorteio, com séde na Primeira Circunscrição de crutamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na rta principal do edifício em que funciona a Junta, e publicar no Diário Oficial" a relação geral e singela, por classe e por ordem fabética, dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as mpletamente documentadas a esta Junta, ou diretamente á Junta de visão. E para constar foi lavrado o presente edital, que vae assido pelo delegado militar.

Capital Federal, 30 de Abril de 1937. — *Alfredo Guimarães Mota*, tenente delegado militar.

Relação dos individuos alistados na Junta de Alistamento do 19º istrito, de 2 de Janeiro a 30 de Abril de 1937

Classe de 1919

1. Abílio, filho de Abílio José dos Santos.
2. Adalberto, filho de Germano Arnaldo Scott.
3. Adão filho de Antônio Dias Soares.
4. Adib, filho de Naf Nemes.
5. Afonso, filho de Maria José de Souza
6. Agenor, filho de Antenor Azevêdo Delon.
7. Agostinho, filho de Antônio Luiz da Costa.
8. Aguir, filho de Alexandre da Silva Jardim.
9. Aiddogton, filho de Gerino Heron Teixeira
0. Alberto, filho de Antônio Candido.
1. Alberto, filho de Celestino Corrêa Passos.
2. Alberto, filho de João Alves dos Santos.
3. Alberto, filho de Jordelina Fernandes.
4. Alcêu, filho de Antônio Prior Coutinho.
5. Alcides, filho de Abílio Ferreira.
6. Alcides, filho de Eduardo João dos Santos.
7. Alcí, filho de Manoel Canedo.
8. Aldemar, filho de Reinaldo Barbosa de Oliveira
9. Alexandre, filho de Alfrêdo Gouvêa da Fonseca.
0. Alexandrino, filho de Manoel Cabral Filho.
1. Alfrêdo, filho de Abílio da Costa Ferreira.
2. Allan Kardec, filho de Antônio Rodrigues.
3. Almir, filho de José Antônio Vieira.
4. Almir, filho de José Moreira da Silva.
5. Alofsio, filho de Reinaldo Gomes da Silva.
6. Altaides filho de Antônio Firmino de Souza.
7. Altair, filho de Antônio Tiburcio de Almeida.
8. Altair, filho de Inocencio Nazario de Gouvêa Junior.
9. Álvaro, filho de Arnobio Hemeterio Trovas.
0. Álvaro, filho de José Antônio de Almeida.
1. Amadeu, filho de Abel Barreiros.
2. Amador, filho de Carlos Augusto da Costa.
3. Amarjo, filho de José Ferreira Bastos.
34. Amaurí, filho de Antônio José Gonçalvés
35. Amaurí, filho de Luiz Pereira de Morais.
36. Américo, filho de Manoel Ferreira.
37. Anizio, filho de Manoel Caetano.
38. Anibal, filho de João Verissimo de Mendonça
39. Antenôr, filho de Albertina Teixeira.
40. Antônio, filho de Antônio Machado Dutra.
41. Antônio, filho de Antônio da Silva Bispo.
42. Antônio, filho de Domingos Jacomo.
43. Antônio, filho de Fernando Japone.
44. Anuar, filho de Camilo Dib Omsi.
45. Aprigio, filho de Aprigio Ribeiro Bessa.
46. Argemiro, filho de Pedro Peroche.
47. Aristides, filho de Anibal Januário Gomes.
48. Arlindo, filho de Ruben da Costa e Silva.
49. Armando, filho de Alvaro Henrique Vieira
50. Armando, filho de Alzira da Costa e Silva.
51. Armando, filho de Armando Galante.
52. Armando, filho de Henrique Raul dos Reis Haltais.
53. Armando, filho de Idalina Silva dos Santos.
54. Armando, filho de Inácio José dos Santos.
55. Arí, filho de Adamastor Joaquim da Silva.
56. Arí, filho de Josué Freitas.
57. Arí, filho de Silvio das Chagas Werneck.
58. Arí, filho de Vasco Soares de Freitas.
59. Augusto, filho de Antônio dos Santos Casteleiro
60. Augusto, filho de Benedito de Oliveira Maciel.
61. Afres, filho de Jorge Nicolitch.
62. Afres, filho de José Firmino.
63. Belmiro, filho de Manoel João de Souza
64. Belmiro, filho de Antônio Dias Pavão.
65. Bento, filho de Custodio Loureiro Fraga.
66. Candido, filho de Bemvindo Antônio da Silva.
67. Carlos, filho de Deocleciano Campos de Azevedo.
68. Carlos, filho de Honorio Morais de Castro.
69. Carlos, filho de João Batista de Melo Vilas Bôas.
70. Carlos, filho de José Rodrigues Grijó (gêmeo).
71. Carlos, filho de Policarpo Antônio do Nascimento.
72. Clarindo, filho de Arlindo Borges.
73. Claudionor, filho de Anisio Corrêa de Azeredo Coutinho.
74. Claudionor, filho de Atarinaldo Coelho de Moura.
75. Claudionor, filho de Januário Antônio Soares.
76. Claudionor, filho de José Machado Ormond
77. Cosme, filho de Bento de Oliveira (gêmeo).
78. Cosme, filho de Joaquim Lopes (gêmeo).
79. Damião, filho de Bento de Oliveira (gêmeo).
80. Damião, filho de Joaquim Lopes (gêmeo).
81. Damon, filho de Justiniano de Castilho Lobo.
82. Daniel, filho de Jacinto José de Oliveira.
83. Daniel, filho de Manoel Rodrigues.
84. Danilo, filho de Eduardo da Conceição.
85. Darli, filho de José Joaquim Fernandes.
86. David, filho de Moisés Elbo.
87. Diepp, filho de Pelajo Manoel dos Santos.
88. Djalma, filho de Claudia Laura Marinho.
89. Djalma, filho de Lucia Maria da Conceição.
90. Dorico, filho de Joaquim Ferreira de Macedo.
91. Dorival, filho de Ricardina José Basilio.
92. Durval, filho de Bernardino Tavares.
93. Durval, filho de Maria Amelia.
95. Dílsson, filho de Flodoardo Gomes dos Santos.
95. Edgard, filho de José Pedro de Souza.
96. Edilson, filho de Leonardo Izidro Polídoro.
97. Edjalmo, filho de Arlindo Aleixo Junior.
98. Eduardo, filho de Francisco Monteiro.
99. Eduardo, filho de Joaquim Ferreira Sucena.
100. Elias, filho de Elias Antônio Ferreira Júnior.
101. Elequi, filho de Elequi Pedro Jôrge.
102. Emigdio, filho de Teodoro Ferreira da Silva.
103. Erico, filho de Eurico da Silva Neves.
104. Euzébio, filho de Bazílio José de Oliveira.
105. Fábio, filho de Fábio Ramos de Miranda.

106. Faustino, filho de Amélia do Nascimento.
107. Felipe, filho de Rosendo Esteves Vasques.
108. Francisco, filho de Idalina Maria da Conceição.
109. Francisco, filho de Antônio Pinto da Cunha.
110. Francisco, filho de Guilherme Pixinine.
111. Francisco, filho de José Francisco da Silva.
112. Francisco, filho de Francisco Antunes Leite.
113. Francisco de Assis, filho de José Avelino Seves Sous
114. Franklin, filho de Claudina Matos da Silva.
115. Frutuoso, filho de Domingos Manoel Martins.
116. Galiéni, filho de Belaniza Machado de Menezes.
117. Gentil, filho de Gentil Mendes Tavares.
118. Geordano, filho de Tmázia da Conceição Pinheiro.
119. Geraldo, filho de Antônino José Ursulino.
120. Geraldo, filho de Fernando Oscar do Nascimento.
121. Geraldo, filho de João da Fonseca.
122. Gilberto, filho de Abel Pires.
123. Gilberto, filho de Antônio Cabral Botelho.
124. Graciberto, filho de Gilberto da Cruz Magalhães.
125. Guilherme, filho de Alexandrina da Silva.
126. Heitor, filho de Alzira de Jesus Sampaio.
127. Heitor, filho de Leôncio Francisco Brazil Júnior.
128. Hélio, filho de Lúcio Cândido Fernandes.
129. Hélio, filho de Oscar Galainha.
130. Hemetério, filho de Leonor Ludovina de Jesus.
131. Henrique, filho de José Mainerte.
132. Heráclito, filho de Heráclito Hasteureiter.
133. Hercílio, filho de Reinaldo David Tallemberg.
134. Hermínio, filho de Sebastião Rodrigues.
135. Hierocles, filho de Eduardo Martins Ribeiro.
136. Hildo, filho de João Martins Borba Junior.
137. Honório, filho de Maria Luiza de Carvalho.
138. Hugo, filho de João Gomes de Oliveira.
139. Humberto, filho de Iria Marciana de Jesus (gêmeo)
140. Humberto filho de José Pinto da Silva.
141. Ighen, filho de Sabas Sumas.
142. Inácio, filho de Aurélio Augusto.
143. Ildefonso, filho de Ananias Ferreira da Silva.
144. Iporinan, filho de Vitalino Inocêncio dos Santos.
145. Iraul, filho de João Augusto Borges de Menezes.
146. Isaias, filho de Joaquim Rodrigues Corrêa.
147. Ismar, filho de Nair Pereira dos Santos.
148. Ivo, filho de Alexandrina Botelho.
149. Izaac, filho de Izaac Carrera Vasques.
150. Jací, filho de Antônio de Andrade.
151. Jacír, filho de Arlindo Cardoso Fontes.
152. Jair, filho de Joaquim Francisco de Faria.
153. Jaime, filho de Bernardino Martins.
154. Jaime, filho de Carmen Maria de Oliveira.
155. Jaime, filho de Luiz Francisco de Amorim.
156. Jeferson, filho de Francisco Braz Augusto.
157. João, filho de Antônio da Costa Santos.
158. João, filho de Antônio Ferreira de Souza.
159. João, filho de Antônio Joaquim Dias de Arribada.
160. João, filho de João da Costa.
161. João, filho de João da Cruz Vargas.
162. João, filho de João de Medeiros.
163. João, filho de João de Sá Pereira.
164. João, filho de João Vieira da Silva.
165. João, filho de José Pereira Soares (gêmeo).
166. João, filho de Luiz da França Ferreira (gêmeo).
167. João, filho de Luiza Gonçalves.
168. Joaquim, filho de Antônio Felipe.
169. Joaquim, filho de Joaquim Tavares Dias Pessoa.
170. Joaquim, filho de José Teixeira Pereira.
171. Joaquim, filho de Joaquim Rodrigues Soares.
172. Jonas, filho de Possidônio Augusto Brandão.
173. Jordelino, filho de Alvaro Moreira de Souza.
174. Jorge, filho de Angelina de Lemos.
175. Jorge, filho de Bonifácio Marques da Silva.
176. Jorge, filho de Horácio Viana.
177. Jorge, filho de Iria Marciana de Jesus (gêmeo).
178. Jorge, filho de João Antônio da Silva Braz.
179. Jorge, filho de Julia de Assunção.
180. Jorge, filho de Manoel Barbosa.
181. Jorge, filho de Manoel Medina.
182. Jorge, filho de Margarida Antunes Macedo.
183. Jorge, filho de Maximino Antônio Teixeira.
184. Jorge, filho de Tito Antônio Galvão.
185. José, filho de Ana Rita de Morais.
186. José, filho de Antônio Cândido do Nascimento.
187. José, filho de João Pereira Guimarães.
188. José, filho de Jaime da Silva Alves.
189. José, filho de José Batista dos Santos.
190. José, filho de João Maria Afonso.
191. José, filho de José Ferreira Dias.
192. José, filho de José Joaquim de Souza.
193. José, filho de José Rodrigues Monteiro.
194. José, filho de José Sales Soares.
195. José, filho de José Tavares da Costa.
196. José, filho de Jovina dos Santos.
197. José, filho de Manoel Leite de Brito.
198. José, filho de Manoel Marques Barbosa.
199. José, filho de Manoel Pereira.
200. José Maria, filho de Pedro José dos Santos.
201. José —Sebastião, filho de Leopoldina Teixeira Moore.
202. José, filho de Artur Laviola.
203. Jubidivan, filho de Palmira Alves Ferreira.
204. Júlio, filho de Alfredo Esteves.
205. Júlio, filho de Eugênio Pereira dos Reis.
206. Júlio, filho de José Moreira dos Santos.
207. Jurandí, filho de Pedro de Souza Maia.
208. Juvenal, filho de Manoel Angelo da Silva Morais.
209. Léo, filho de Manoel Lins.
210. Lorival, filho de Leonel Tobias de Aguiar.
211. Lourival, filho de Porfírio Francisco de Paula.
212. Lúcio, filho de Colombo Bezerril de Andrade
213. Lúcio, filho de José Ventura.
214. Lúcio, filho de Virginia dos Santos.
215. Ludovino, filho de João José Batista.
216. Luiz, filho de José Jorge.
217. Luiz, filho de Luiz Tomás Dias.
218. Luiz, filho de Teutônio Fernandes Corrêa.
219. Luiz Batista, filho de João Batista Argent.
220. Manoel, filho de Francisco Figueiredo.
221. Manoel, filho de Francisco Machado dos Santos.
222. Manoel, filho de José Carneiro de Oliveira.
223. Manoel, filho de José Joaquim de Souza.
224. Manoel, filho de José Pereira Soares (gemeo).
225. Manoel, filho de Judit dos Santos (gemeo).
226. Marcos, filho de João Juvencio da Silva.
227. Mário, filho de Geraldo de Matos Correia.
228. Mário, filho de José Gago Torres.
229. Mário, filho de Mário dos Santos Werneck.
230. Mário, filho de Olivia Leonarod.
231. Mário, filho de Pascoa. dos Santos.
232. Mário, filho de Paulino de Oliveira e Silva.
233. Maurilio, filho de Maria Emília dos Santos.
234. Mauro, filho de José Marinho de Oliveira.
235. Moacir, filho de Fausta Raimunda da Cunha.
236. Moacir, filho de Julieta Vieira Ramos.
237. Moacir, filho de Leonardo Augusto Linhares.
238. Moacir, filho de Ruben Júlio Viana.
239. Moisés, filho de Moisés de Jesús.
240. Nelson, filho de Adelino Batista Pereira.
241. Nelson, filho de Antônio de Castro Leal.
242. Nelson, filho de Antônio Teieira de Abreu.
243. Nelson, filho de Elias Rodrigues de Souza.
244. Nelson, filho de Francisco Fernandes de Carvalho.
245. Nelson, filho de José Ribeiro de Campos Júnior.
246 Nelson, filho de Roque Antônio Miliante.
247. Nestor, filho de João Simplicio de Farias.
248. Neuraci, filho de Hermenegildo Cardoso da Silva
249. Nicanor, filho de Josefa Ribeiro da Silva.
250. Nilo, filho de Virginia Rodrigues.
251. Nilton, filho de Josefina Teodora da Silva.
252. Nilton, filho de Otaviano Teieira da Silva.
253. Otacilio, filho de Joana Maria da Conceição.
254. Otacilio, filho de Luiz Marques de Brito.
255. Otacilio, filho de Otávio Peregrino dos Santos.
256. Otávio, filho de Antônio Barbosa Pinto.
257. Otávio, filho de Dermeval Miranda Fortes.
258 Otávio, filho de Ismael Cardoso da Silva.
259. Odilir, filho de Januaria da Cunha.
260. Odivar, filho de Antônio de Souza Coelho Júnior.
261. Orlando, filho de Alfredo Ferreira da Costa.
262. Orlando, filho de Aristides Bernardo de Macedo.
263 Orlando, filho de Carlos Dalavia.
264. Orlando, filho de Delmira Eugênia Gonçalves Paul
265. Orlando, filho de Dolôres de Andrade.
266 Orlando, filho de Florindo Ribeiro.
267. Orlando, filho de Maria Zulmira.
268. Orlando, filho de Orlando Xavier da Fonseca.
269. Oscar, filho de Carlos Martins da Silva.
270. Oscar, filho de Oscar Martins Pamplona.
271. Osmar, filho de José Ferreira Leite.
272. Oswaldo, filho de Adriano de Melo.
273. Oswaldo, filho de Alberto Moreno.
274. Oswaldo, filho de Cristovão da Silva Moura.
275. Oswaldo, filho de Clemente de Souza.
276. Oswaldo, filho de Ernesto Alexandre de Medeiros
277. Othoniel, filho de Angelo Manzolilo.
278. Pedro, filho de Alberto José Nogueira.
279. Pedro, filho de Antônio Gonçalves Fontezia.
280. Paul, filho de Holm von Suero.
281. Paulo, filho de Moacir de Andrade Carqueja.
282. Pericles, filho de Amparo Alexandre.
283. Reginaldo, filho de Antônio Ferreira da Costa.
284. Rene, filho de Lindolfo Alves Barreto
285 Renor, filho de Eudoxia Maria de Souza.
286 Ricardo, filho de José Vaz.
287. Ricarte filho de Francisco Costa de Oliveira.
288. Roberto, filho de Feliciano Imbert.

89. Ruben, filho de Alvaro de Almeida Pascoal.
90. Ruben, filho de Crisiano Inacio Fecher.
91. Ruben, filho de Joana da Silva.
92. Ruben, filho de José Rodrigues Grijó (gemeo).
93. Rui, filho de Bento da Silva Benevides.
94. Rui, filho de Caetano Gonçalves de Castro Lopes?
95. Rui, filho de Joaquim Soares Rodrigues.
96. Samuel, filho de Gregorio Onird.
97. Sdiomar, filho de Manoel Vicente do Espirito Santo.
98 Sebastião, filho de Agostinho Gonçalves de Pinho.
99 Sebastião, filho de Amalia Ignez da Conceição.
00. Sebastião, filho de Antônio Gonçalves Enes Júnior.
01. Sebastiao, filho de Benedito Silva.
02. Sebastião, filho de Francelina Maria Gomes.
03. Sebastião, filho de Francisco Cabral.
04. Sebastião, filho de José Clemente.
05. Sebastião, filho de Oscar Robles Esteves.
06. Sebastião, filho de Ricardo Cardoso de Assunçao.
07. Silvino, filho de João Simões.
08. Sidnei, filho de Florestan da Silva Vieira Braga.
09. Silvio, filho de Petronilha Waldetaro Dias.
10. Silvio, filho de Roberto Coelho.
11. Teófilho, filho de Luzia Assis de Oliveiro.
12. Upiinice, filho de Rosa Ferreira.
13. Vitorino, filho de Francisco Rodrigues.
14. Vivaldo, filho de José da Silva Lage.
15. Waldemar, filho de José Loureiro.
16. Waldemar, filho de José Maria Pimenta.
17. Waldemar, filho de José da Silva Souteiro.
18. Waldemar, filho de Luiz Monteiro Jorge.
19. Waldemar, filho de Manoel Joaquim.
20. Waldemiro, filho de Carlinda Augusta dos Santos.
21. Waldemiro, filho de Carlos Henrique Pereira de Mat
22. Waldemiro, filho de Delfino Francisco de Souza.
23. Waldemiro, filho de Joaquina Augusta Teixeira Rabelo
24. Waldemiro, filho de Matilde Maria da Conceição.
25. Waldir, filho de Anastacio de Miranda.
26. Waldir, filho de Antônio Carlos de Miranda Jordão.
27. Waldir, filho de Antônio de Freitas.
28. Waldir, filho de Firmino Francisco de Oliveira.
29. Waldir, filho de Flaminio Bezerra de Araújo.
30. Waldir, filho de Jair Nephtali Machado.
31. Waldir, filho de Manoel Gomes Fernandes.
32. Waldir, filho de Maria Amalia Pereira Vidal.
33. Walfrido, filho de Francisco de Paula Dias.
34. Walter, filho de Abel Sergio Calixto.
35. Walter, filho de Albertina do Amaral.
36. Walter, filho de Alberto Angelo.
37. Walter, filho de Alberto Clemente Pereira.
38. Walter filho de Angenor Ferreira Serpa.
39. Walter, filho de Gabriel Ribeiro de Santana.
40. Walter, filho de Henrique Moreira da Silva.
41. Walter, filho de Joaquim de Carvalho.
42. Walter, filho de José Rufino da Silva.
43. Walter, filho de José de Souza Neves.
44. Walter, filho de Margarida de Vasconcelos.
45. Walter, filho de Raúl Inácio de Andrade.
46. Waltrudes, filho de José Marques Castanheiras.
47. Wandir, filho de Antônio da Costa Machado.
48. Wilson, filho de Albido Judée Rodrigues.
49. Wilson, filho de Américo Fernandes de Faria Machado
50. Wilson, filho de Claudionor dos Santos Fonseca.
51. Wilson, filho de Canstanço Lopes de Souza.
52. Wilson, filho de Francelina Pereira de Assunção.
53. Wilson, filho de Francisco Ferreira da Cunha.
54. Wilson, filho de João Martins dos Santos.
55. Wilson, filho de José Pereira de Melo.
56. Wilson, filho de José Mariano Ferreira Leite.
57. Wilson, filho de Norival Acioli de Carvalho Silva.
58. Wilson, filho de Orlando Pereira de Castro.
59. Wilson, filho de Oscar Guedes Barbosa.
60. Wilson, filho de Silvio Pereira de Sá.
61. Wilson, filho de Wenceslão da Silva Ribeiro.

Classe de 1918

1. Abelardo, filho de Antônio José de Souza Pinto Junior.
2. Abílio, filho de Maria da Silva.
3. Adelino, filho de Adelino Pimenta Veloso.
4. Adelino, filho de Manoel da Silva Jorge.
5. Adjalme, filho de Francisco Ferreira Machado.
6. Adil, filho de Justina Rosa de Lima.
7. Adolfo, filho de João Rapozo de Melo.
8. Afonso, filho de Domingos Pinheiro Alves.
9. Afonso, filho de Joaquim Marques dos Santos.
10. Agenor, filho de Afonso Infurna.
11. Aladír, filho de Xenofonte Americano dos Reis.
12. Alberto, filho de Bazilio José Cardoso.
13. Alberto, filho de Epaminondas Antônio da Cunha.
14. Alberto, filho de Vicente Machado Ferreira.
15. Albino, filho de Antônio Simões.
16. Albino, filho de Gilberto Ferreira.
17. Alcides, filho de Alvaro Mendes Cirné.
18. Alcides, filho de Izidro de Carvalho.
19. Alcides, filho de João Dias de Oliveira.
20. Alcides, filho de José Cupertino Xavier.
21. Alcides, filho de José da Silva Benevides.
22. Alcione, filho de Ernesto Monegalha.
23. Alexandre, filho de Alice Gomes Chaves.
24. Alexandre, filho de Augusto Batista Lage.
25. Alfredo, filho de Arminda Amélia da Rocha (gêmeo).
26. Alfredo, filho de Davi João Rumeff.
27. Alfredo, filho de Domingos Carlos Pires.
28. Alfredo, filho de João Pereira Monteiro.
29. Alfredo, filho de José Gonçalves.
30. Alfredo, filho de Manuel Alves.
31. Alfredo, filho de Procídio Luiz da Silva.
32. Alfredo, filho de Silvestre Stemback.
33. Alfredo, filho de Manuel A. Ferreira.
34. Alfredo, filho de Carlos Henriques Del Giudice.
35. Alípio, filho de Joaquim Batalha.
36. Almenor, filho de Alfredo Pereira Guimarães.
37. Alfeu, filho de José Herculano Rodrigues.
38. Alporandir, filho de Alfredo Ferreira Lima.
39. Altair, filho de Luiza Ventura.
40. Altair, filho de Maria Cardoso.
41. Altair, filho de Turvilho da Costa Nogueira.
42. Altamir, filho de Joaquim de Freitas.
43. Altamiro, filho de Adélia Martins.
44. Altamiro, filho de Alberto Augusto Lopes.
45. Altamiro, filho de Alfredo da Rocha.
46. Altamiro, filho de Artur Morais.
47. Altamiro, filho de Orlando da Sila Borges.
48. Álvaro, filho de Álvaro Pinto dos Santos.
49. Álvaro, filho de Antônio Carvalho Vale.
50. Álvaro, filho de Antônio Dias da Costa.
51. Álvaro, filho de Domingos dos Santos.
52. Álvaro, filho de José Maria Marçalo Júnior.
53. Álvaro, filho de Manuel Pereira Sarmento.
54. Amálio, filho de Galdina Vieira de Lima.
55. Amarílio, filho de Feliciano de Oliveira Pimentel.
56. Amaro, filho de Manuel Ribeiro Gomes.
57. Amilcar, filho de Hermelindo Pereira dos Santos.
58. Anastácio, filho de Lourenço Pereira de Carvalho.
59. Anatalicio, filho de Alexandre Rodrigues.
60. Anísio, filho de Sebastiana Olinda de Araújo.
61. Anibal, filho de Angelino José da Rocha.
62. Antelmo, filho de Ermelinda Frutuoso.
63. Antenor, filho de Eudóxia do Nascimento.
64. Antônio, filho de Abílio Frazão de Lonet Delgado.
65. Antônio, filho de Antônio Alves Barbosa.
66. Antônio, filho de Antônio Fonseca da Cruz.
67. Antônio, filho de Antônio Francisco Teixeira Coelho.
68. Antônio, filho de Arminda Amélia da Rocha (gêmeo).
69. Antônio, filho de Arminda Costa.
70. Antônio, filho de Duchon Petrovitch.
71. Antônio, filho de João Machado.
72. Antônio, filho de Joaquim Francisco do Espírito Santo.
73. Antônio, filho de José Coelho.
74. Antônio, filho de José Maria Ramos.
75. Antônio, filho de José Vargas Fernandes.
76. Antônio, filho de Leandro Francisco e Almeida.
77. Antônio, filho de Lourença Joaquina Corrêa.
78. Antônio, filho de Manuel de Melo Rodrigues Lima
79. Antônio, filho de Rosa Alves Moreira.
80. Antônio, filho de Silvano Pereira.
81. Antônio Carlos, filho de Carlos Alberto Belfort.
82. Antônio, filho de José Calixto dos Santos.
83. Aracimir, filho de Américo de Brito.
84. Arquimedes, filho de José Gomes da Costa.
85. Ariovaldo, filho de Laura da Silva.
86. Ariovaldo, filho de Raul Augusto de Oliveira.
87. Aristogeton, filho de José Jorge de Oliveira.
88. Arisitdes, filho de Augusto Antônio de Oliveira.
89. Aroldo, filho de Frederico de Sousa Rosa.
90. Aroldo, filho de Gastão Fernandes Viana.
91. Artur, filho de Artur Domingos Loss.
92. Artur, filho de Artur Indio Brasil de Carvalho.
93. Artur, filho de Luiz Manuel da Silva.
94. Arí, filho de Antônio Leal Pereira.
95. Arí, filho de Manuel Augusto Sorte.
96. Arí, filho de Virgílio Bastos.
97. Arione, filho de José Ribeiro Arrigone.
98. Ariovaldo, filho de Olavo Alberto de Morais.
99. Ascendino, filho de Sebastião Francisco dos Santos.
100. Astiagem, filho de Mário Inácio da Costa.
101. Atila, filho de Atila de Oliveira Matos.
102. Atolo, filho de Manuel Ferreira Souto.
103. Augustinho, filho de Manoel Ferreira de Souza.
104. Augusto, filho de Julio de Castro.
105. Autrino, filho de Manoel Antônio de Assunção.
106. Avelino, filho de Laudelino Fernandes da Silva.
107. Airton, filho de Acrisio Pires Domingues.
108. Benedito, filho de Antônio Rodrigues Alves.
109. Benzamar, filho de Tomazia de Miranda.
110. Boneval, filho de João Marcolino.
111. Bernardino, filho de Antônio Ferreira de Matt

112. Bismarck, filho de Leonel Corrêa.
113. Braz, filho de Braz Perri.
114. Candido, filho de Candido Augusto dos Santos.
115. Candido, filho de José Machado Braga.
116. Carlos, filho de Antônio Dias.
117. Carlos, filho de Antônio José de Souza.
118. Carlos, filho de Graciano Augusto Alves.
119. Carlos, filho de Jorge Cesar Wamburg.
120. Carlos, filho de José Carlos Rodrigues Pinheiro.
121. Carlos Alberto, filho de Rigoberto Batista de Almeida.
122. Carlos, filho de Antônio da Silva Lopes.
123. Celino, filho de Gilberto Estêves da Silva.
124. Célio, filho de Zulmira Benevides Alves.
125. Celso, filho de Leoncio Fernandes de Sá.
126. Celso, filho de Zeferino Raimundo Nogueira.
127. Cerex, filho de Severo Caetano da Silva e Souza.
128. Cesar, filho de Alvaro Gonçalves Guimarães de Castro
129. Crisantemo, filho de Alfrêdo Cavalcanti Lima.
130. Cristovam, filho de Joaquim de Almeida.
131. Cicero Maximo, filho de Maximo Martins Penha.
132. Claudio, filho de Eleutério Pinto da Silva.
133. Claudionor, filho de Alexandre Alves da Costa.
134. Claudionor, filho de Ambrosina Raimunda.
135. Claudionor, filho de Antônio Bernarbé de Siqueira.
136. Claudionor, filho de Antônio do Couto.
137. Claudionor, filho de João Evangelista da Luz.
138. Claudionor, filho de Maria Rozalina.
139. Cosme, filho de Feliciana Jovina de Oliveira (gêmeo)
140. Custódio, filho de Francisco Dias.
141. Ciro, filho de Albino Gomes Ferreira.
142. Dalilo, filho de José de Oliveira Santos.
143. Damião, filho de Feliciana Jovina de Oliveira (gêmeo)
144. Dareí, filho de Alvaro Clemente da Cunha.
145. Dareí, filho de Armando Soares Leitão.
146. Dareí, filho de Claudino Manuel dos Santos.
147. Dário, filho de Luiz Cabral.
148. Darcilio, filho de Jaime Cabra.
149. Délio, filho de João da Cruz.
150. Dídimo, filho de Afonso José Queiroz.
151. Dilermando, filho de Francisco Boaventura de Oliveira
152. Diógenes, filho de Dionísio Fernandes Souto.
153. Diógenes, filho de Ernestina Machado da Silva.
154. Dionísio, filho de Manoel Rodrigues Forte.
155. Direeu, filho de Alvaro Freire Barbosa.
156. Djalma, filho de Alberto Francisco Machado.
157. Djalma, filho de Ana Emília Alves.
158. Djalma, filho de Carolina de Oliveira Salgado.
159. Djalma, filho de Joana Pereira.
160. Djalma, filho de Nelson Aires Lima
161 Domingos, filho de João José Martins.
162. Domingos, filho de Manuel da Silva Soares.
163 Durval, filho de Artur Alves de Brito Marques.
164. Durval, filho de Francisco Gonçalves Pinheiro.
165. Durval, filho de Iracema Rodrigues de Alvarenga.
166. Durval, filho de Noêmia Almeida de Andrade.
167. Durval, filho de Reinaldo Braga.
168. Ederaldo, filho de Cândido José da Silva.
169. Edevar Válter, filho de Eugênio Loureiro.
170. Edgard, filho de Alvaro José Barata.
171. Edgard, filho de Antenor Pereira de Magalhães.
172. Edgard, filho de Otávio Júlio de Medeiros.
173. Edison, filho de Ulisses de Carvalho.
174. Eduardo, filho de Angelo Iglésias.
175. Eduardo, filho de Eduardo dos Santos Reis.
176. Eduardo, filho de José Cardoso Portela.
177. Eduardo, filho de José de Souto Couto.
178. Eduardo, filho de Manuel Gonçalves.
179. Eduardo, filho de Manuel Martiniano Morais.
180. Elbio, filho de Oscar de Sousa Pinto Júnor.
181. Eloísio, filho de Manuel Teixeira de Magalhães Filho.
182. Elózio, filho de José Lopes.
183. Elquinto, filho de Alberto Pérsico.
184. Emiliano, filho de Alexandre Guimarães.
185. Emilo, filho de Joaquim Ferreira Marques.
186. Emídio, filho de Pedro Gomes da Silva.
187. Enoch, filho de Manuel de Melo Tavares.
188. Eolo Clécio, filho de Manuel Gonçalves Moreira
189. Ernesto, filho de Antônio Ferreira.
190. Erval, filho de Eulina Muniz.
191. Esmeraldino, filho de Antônia Teixeira Soares.
192. Euclides, filho de Davi Pereira de Lima.
193. Euclides, filho de Mário Corrêa de Pinho.
194. Eurico, filho de Rafael Caruzzo.
195. Feliciano, filho de Tomaz Pinto Pereira.
196. Fernando, filho de Eduardo Fernandes da Cunha (gêmeo.)
197. Fernando, filho de Josué Soares dos Santos.
198. Fernando, filho de Maria Edwiges Ramos.
199. Floriano, filho de Francisco Rios.
200. Francisco, filho de André Carmona Guerrero.
201. Francisco, filho de Francisco Antônio de Oliveira.
202. Francisco, filho de Francisco da Costa Corrêa.
203. Francisco, filho de Francisco Marinho Teixeira.
204. Francisco, filho de João Vicente Gonçalves.
205. Francisco, filho de Joaquim Alves Borges.
206. Francisco, filho de Joaquim Pereira Campos.
207. Francisco, filho de Martinho José Espindola.
208. Francisco, filho de Vitor Duarte Lisbôa.
209. Galdino, filho de Narcizo de Mesquita Pereira.
210. Gaspar, filho de José Júulio Bento.
211. Gaudêncio, filho de José Maria de Morais.
212. Genésio, filho de Juvenil ernarBdino de Mendonça.
213. Geraldo, filho de Gilberto Martins da Cunha.
214. Geraldo, filho de Jorge de Jesus.
215. Geraldo, filho de Leandro Coelho Gomes
216. Geraldo, filho de Roberto dos Santos.
217. Geraldo, filho de Antônio Teixeira.
218. Germano, filho de Antônio Felix.
219. Germano, filho de Henrique Ferreira Pinto.
220. Gilberto, filho de Décio Rodrigues de Faria.
221. Gualter, filho de Júlio dos Santos Dias.
222. Gualter, filho de Roberto Gonçalves Figueiredo.
223. Guarací, filho de Margarida da Conceição.
224. Guarino, filho de José Cristóvão.
225. Gutemberg, filho de Romeu da Cruz Pereira.
226. Gutemberg, filho de BernBardo Lopes da Silva.
227. Hamilton, filho de Severiano Rodrigues Duarte.
228. Heitor, filho de Antônio Lourenço Ramos.
229. Heitor, filho de José da Silva Oliveira.
230. Hélio, filho de Antônio José de Souza.
231. Hélio, filho de Euzébio de Magalhães Couto.
232. Hélio, filho de João Gabriel dos Santos.
233. Hélio, filho de Manoel Augusto Leal
234. Hélio, filho de Manoela Luiz.
235. Hélio, filho de Nestor Pinto Monteiro.
236. Henrique, filho de Antônio Machado.
237. Henrique, filho de Henrique dos Santos.
238. Henrique, filho de Humberto Magro.
239. Herefilo, filho de João Faria Brum.
240. Hilton, filho de Carminda Maria da Conceição.
241. Holtam, filho de Clarindo Antônio Cesar.
242. Horácio, filho de Ramiro da Rocha Magalhães.
243. Hugo, filho de João dos Santos Veiga.
244. Humberto, filho de Leopoldino de Faria.
245. Irineu, filho de Antônio Corrêia Gomes.
246. Iris, filho de Antônio Manoel Ferreira.
247. Ismael, filho de Maria Ferreira Gonçalves.
248. Ivo, filho de Izidro Nogueira.
249. Isaac, filho de Luiz Brandão de Magalhães.
250. Jacinto Thales, filho de Augusto Gomes da Veiga.
251. Jací, filho de Alvaro Nilo da Veiga.
252 Jací, filho de Leontina Bazília.
253. Jací, filho de Oscar de Souza Matos.
254. Jadir, filho de Joaquim Tomaz Pedroso
255. Jair, filho de Bernardina do Patrocínio.
256. Jair, filho de Renato Guimarães.
257. Jansen, filho de Olinda Dias Bacher.
258. Januário, filho de Amélia Batista Vieira.
259. Januário, filho de José Pinto Claro.
260. Jaime, filho de Carolina Rosa da Conceição.
261. Jaime, filho de Jaime Azevedo Montalegre.
262. Jaime, filho de João José Rodrigues.
263. Jaime Pedro, filho de André Balle Scorane.
264. Jefferson, filho de João Teixeira dos Santos.
265. Jeime, filho de Américo Francisco do Espírito Santo.
266. Jisélio, filho de Joaquim Alves Bittencourt.
267. João, filho de Abrahão João.
268. João, filho de Antônio Ribeiro da Silva Guimarães.
269. João, filho de Artur Ferreira da Rocha.
270. João, filho de Castor Rodrigues.
271. João, filho de Cipriano Gonzaga Borges.
272. João, filho de Fernando de Carvalho.
273. João, filho de Fortunato dos Santos.
274. João, filho de Georgina de Sousa Martins.
275. João, filho de Januário Ferreira dos Santos.
276. João, filho de João Américo dos Santos.
277. João, filho de João Enéas .
278. João, filho de João Ferreira dos Santos.
279. João, filho de João José de Moura.
280. João, filho de João Lourenço Pereira.
281. João, filho de João Machado Tosta.
282. João, filho de João Marques.
283. João, filho de Joaquim da Cunha Coelho.
284. João, filho de José Fernandes.
285. João, filho de Lúcia Rosa da Cruz.
286. João, filho de Manuel Vieira de Freitas.
287. João, filho de Paulino Gomes de Menezes.
288. João, filho de Zeferino Monteiro Girão.
289. João, filho de Guilherme Guimarães.
290. Joaquim, filho de André Martins.
291. Joaquim, filho de Joaquim Francisco Henrique.
292. Joaquim, filho de José Ferreira da Silva.
293. Joaquim, filho de Júlio Antônio da Silva.
294. Jobtival, filho de Maria Oliveira Santos.
295. Joel, filho de Jorge Moreira de Sousa.
296. Joflet, filho de Paulino Joaquim dos Santos.
297. Jonatan, filho de Reynaldo Augusto de Medeiros.
298. Jorge, filho de Alzira de Almeida.

. Jorge, filho de Ana Rosa da Conceição.
. Jorge, filho de Antônio Nemo Abdon.
. Jorge, filho de Antônio Reis.
. Jorge, filho de Atanagildo Vieira Baião.
. Jorge, filho de Benjamin Nogueira de Azevedo.
. Jorge, filho de Estanislau Rodrigues de Aguiar.
. Jorge, filho de Eulália de Alcântara Leite.
. Jorge, filho de João Gomes Marujo.
. Jorge, filho de Joaquim Moreira.
. Jorge, filho de José Francisco Pereira.
. Jorge, filho de Laurentino dos Santos Júnior.
. Jorge, filho de Leonel Cândido de Oliveira.
. Jorge, filho de Luiz Augusto Rodrigues.
. Jorge, filho de Nestor de Oliveira.
. Jorge, filho de Olga da Silva Lage.
. Jorge, filho de Osvaldo Emérito Gomes Pinto.
. José, filho de Agostinho Dias Nunes de Almeida.
. José, filho de Alexandre José Pacheco.
. José, filho de Américo Monteiro da Silva.
. José, filho de Américo Rodrigues da Silva.
. José, filho de Ana Maria da Conceição.
. José, filho de Antônio do Carvalho.
. José, filho de Antônio Elias.
. José, filho de Antônio Fernandes Rabêlo.
. José, filho de Antônio da Silveira.
. José, filho de Aimar dos Santos Rocha.
. José, filho de Felício Augusto de Lacerda.
. José, filho de Germano Joaquim Gomes.
José, filho de Gregório Gomes de Brito.
. José, filho de Guilhermina Rosa da Silveira.
José, filho de João Alves da Cunha.
. José, filho de João de Medeiros Silva.
. José, filho de Joaquim da Motta Freire.
. José, filho de José Baptista Moreno.
. José, filho de José Gomes Colbert.
. José, filho de José Teixeira Monteiro (reconhecido).
. José, filho de Manoel Alves de Azevedo.
. José, filho de Manoel Joaquim da Silva.
. José, filho de Manoel Luiz Cordeiro.
. José, filho de Manoel Vicente Ferreira.
. José, filho de Maria Anselmo do Nascimento.
. José, filho de Maria Aurora da Silveira Carvalho.
. José, filho de Maria Ferreira.
. José, filho de Olga da Conceição Gonçalves.
. José, filho de Pedro dos Santos Xavier da Rocha.
. José, filho de Rosalina Sebastiana de Sousa.
. José, filho de Saint-Clair de Santana.
. José, filho de Tancredo Coutinho Linnares.
. José Joaquim, filho de João Batista Pires.
. José Luiz, filho de Mauricio dos Santos Andrade.
. Jose Tiago, filho de Modesto Costa.
. José Vicente, filho de Hermenegildo Manoel Dias.
. Júlio, filho de Ermelinda Luiza da Conceição.
. Juraudi, filho de Felix Peixoto.
. Jurandir, filho de João da Cruz Sobral Pereira.
. Lauro, filho de Maria Monteiro de Almeida.
. Lauro, filho de Reynaldo Gualberto de Menezes.
. Léo, filho de Alice Quintanilha Costa.
. Levi, filho de Alfredo Sousa Batista.
. Lino, filho de Belmira Ferreira da Silva.
. Lorisvino, filho de Hypolito Teles dos Santos.
. Luiz, filho de Antenor Pereira Henrique.
. Luiz, filho de Davi Manoel de Jesus.
. Luiz, filho de Faustino Monteiro Rodrigues.
. Luiz, filho de Gertrudes Fernandes.
. Luiz, filho de João Machado Cordoniz.
. Luiz, filho de João da Rosa Cruz.
. Luiz, filho de José de Paiva.
. Luiz, filho de José Silveira da Rosa.
. Luiz, filho de Rosalina Marques de Oliveira.
. Luiz, filho de Luiz da Cunha.
. Lizeno, filho de Jocelino Teixeira de Carvalho.
. Mamede, filho de Mamede Antônio dos Santos.
. Manoel, filho de Ana da Silva.
. Manoel, filho de Antônio Campos.
. Manoel, filho de Antônio Nogueira.
. Manoel, filho de Antônio dos Santos.
. Manoel, filho de Antônio Vieira de Magalhães Junior.
. Manoel, filho de Aurora Mesquita dos Santos.
. Manoel, filho de Eduardo Fernandes da Cunha (gêmeo).
. Manoel, filho de Etelvina Francisca Guedes.
. Manoel, filho de Henrique Lopes da Silva.
. Manoel, filho de João da Costa.
. Manoel, filho de José Antônio da Silva.
. Manoel, filho de Luiz de Alcantara.
. Manoel, filho de Manoel Felipe Ferreira Bastos.
. Manoel, filho de Manoel Machado Gomes.
. Manoel, filho de Margarida Rosa de Almeida.
. Manoel, filho de Maria da Conceição Santos.
. Manoel, filho de Mateus João do Sacramento.
. Manoel, filho de Miguel Ianomicth.
. Manoel, filho de Joana Maria da Conceição.
. Manoel Antônio, filho de Tereza de Jesús.
. Manoel, filho de Manoel José dos Santos.

393. Mário, filho de Antônio de Carvalho.
394. Mário, filho de Elvira Caldeira.
395. Mário, filho de Herminio Augusto de Sousa.
396. Mário, filho de Jeronimo Pereira da Silva.
397. Mario, filho de João Lemos da Silva.
398. Mario, filho de Josephina Pinheiro.
399. Mario, filho de Manuel Caetano Pereira.
400. Mario, filho de Manuel Marques.
401. Mario, filho de Theodoro Teixeira Junior.
402. Mario, filho de José Nunes Almas.
403. Martim-Maria, filho de Miguel Mansera Portigo.
404. Martinho, filho de Adelaide Inez Correia.
405. Maurício, filho de Damião da Silva Santos.
406. Miguel, filho de Luiz da Silva Bastos.
407. Milton, filho de Augusto Teixeira de Medeiros.
408. Milton, filho de João Araújo e Silva.
409. Milton, filho de José Pinto de Sousa.
410. Milton, filho de Moisés Martins.
411. Milton, filho de José da Gama Teixeira.
412. Moacir, filho de Abelardo Martins Arantes.
413. Moacir, filho de Acácio Antônio da Silva.
414. Moacir, filho de Amaro Prata dos Santos.
415. Moacir, filho de Jerônimo da Silva Bastos.
416. Moacir, filho de João da Costa Fraga.
417. Moacir, filho de Leopoldo Ferreira de Carvalho.
418. Moacir, filho de Ourique Gomes da Silva.
419. Moacir, filho de Rosalina Ribeiro.
420. Moacir, filho de Valdemar Feijó.
421. Mozart, filho de Lívio Pederneiras de Lima.
422. Mozart, filho de Luiz de Araújo Padilha.
423. Mozart, filho de Otávio Littleton da Rocha Vianna.
424. Murací, filho de Rosalina Bittencourt da Silva.
425. Nabôr, filho de Antônio Viana de Oliveira.
426. Natanael, filho de Manuel de Arruda Reis.
427. Natalino, filho de Francisco Henrique dos Santos.
428. Nelson, filho de Alexandrina da Conceição.
429. Nelson, filho de Alvaro Rodrigues de Oliveira.
430. Nelson, filho de Antônio Ramos de Oliveira.
431. Nelson, filho de Elizeu de Barros.
432. Nelson, filho de Francisco Ferreira.
433. Nelson, filho de Joaquim Mello de Lima.
434. Nelson, filho de José Vieira Machado.
435. Nelson, filho de José Xavier Fraga.
436. Nelson, filho de Luiz Frederico da Silva.
437. Nelson, filho de Manuel José de Figueiredo.
438. Nelson, filho de Manuel Pereira.
439. Nelson, filho de Manuel da Silva Coêlho.
440. Nelson, filho de Maria dos Prazeres Alves.
441. Nelson, filho de Pantaleão Alves de Carvalho.
442. Nelson, filho de Pedro de Oliveira.
443. Nelson, filho de Rômulo da Silva Pinto.
444. Nelson, filho de Severino Luiz de Sousa.
445. Nelson, filho de Custódio da Silva Camarinho.
446. Neuverdino, filho de Manuel da Silva Carvalho.
447. Newton, filho de Araci Faria.
448. Nilo, filho de Banjamim Correia Lima.
449. Nilo, filho de Bento Manuel da Silva.
450. Nilo, filho de Georgina de Sousa.
451. Nilton, filho de Pedro Alves.
452. Nilton, filho de Ricardo Pereira da Silva.
453. Norival, filho de Fortunato Gomes da Silva.
454. Otacílio, filho de Armando de Azevedo.
455. Otacílio, filho de Dionísio José Machado.
456. Otacílio, filho de Francisco Manuel da Silva.
457. Otacílio, filho de Sebastiana de Sousa.
458. Otávio, filho de Antônio Joaquim de Azevedo.
459. Otávio, filho de Antônio Marinho.
460. Otávio, filho de Lourenço Bergamash.
461. Otávio, filho de Luiz Jaques.
462. Otávio, filho de Mário Alonso Rodrigues.
463. Oldemar, filho de Ana Francisca de Castro.
464. Olímpio, filho de Felipe Benício da Paixão Pinheiro.
465. Olímpio, filho de João Pereira da Silva.
466. Onetty, filho de Onésimo Pires Domingues.
467. Oriel, filho de Oriel Rivas.
468. Orígenes, filho de João Quirino da Silva.
469. Orlandino, filho de Manuel Inácio da Silva.
470. Orlando, filho de Antônio Vieira da Rocha.
471. Orlando, filho de Armando Mariano Lúcio.
472. Orlando, filho de Benedito de Carvalho Vale.
473. Orlando, filho de Casemiro Martins.
474. Orlando, filho de Luiz Cabral da Silva.
475. Orlando, filho de Margarida José de Melo.
476. Orlando, filho de Raul José de Castro.
477. Orlando, filho de Teodomira Ressurreição.
478. Ormindo, filho de Ormindo Cláudio dos Santos.
479. Oscar, filho de Francisco Nunes da Costa.
480. Oscarino, filho de Higina Gomes Barradas.
481. Osmar, filho de Álvaro Ferreira Campos.
482. Osmar, filho de Bernardino do Nascimento.
483. Osmar, filho de Damiana Rigas.
484. Osmar, filho de João Pereira Ribeiro.
485. Osmar, filho de Sofia Viegas de Sousa.
486. Osvaldo, filho de Artur de Sousa Cardoso.
487. Osvaldo, filho de Bento Gonçalves Flores.

488. Osvaldo, filho de Ernesto Antônio Martins.
489. Osvaldo, filho de Francisco Galdino Simplício.
490. Osvaldo, filho de Gilberto Lourenço da Costa.
491. Osvaldo, filho de João Inácio Ventura.
492. Osvaldo, filho de Joaquim Moreira de Sousa.
493. Osvaldo, filho de Maria Guilhermina Soares.
494. Osvaldo, filho de Roldão dos Santos Marques.
495. Osvaldo, filho de Ozéas Rodrigues de Matos.
496. Otelo, filho de Hermengarda Gomes Pereira.
497. Oton, filho de Boaventura Martins Noronha.
498. Oto, filho de José Francisco Tavares.
499. Pascoal, filho de Francisco Chamarelli.
500. Paulino, filho de Herculano M. Vieira da Silva.
501. Paulo, filho de Alfredo Camino Rodrigues.
502. Paulo, filho de Cícero Ferreira de Abreu.
503. Perlino, filho de Custódio Antônio Coelho.
504. Paulo, filho de Eduardo Paulo Moreemo.
505. Paulo, filho de Euclides da Silva Dória.
506. Paulo, filho de Maria Vieira.
507. Paulo, filho de Olívia Inês da Silva.
508. Paulo, filho de Ramiro Ribeiro de Siqueira.
509. Pedro, filho de Alfredo Rodrigues.
510. Pedro, filho de Augusto Ferreira.
511. Pedro, filho de Benedita dos Santos.
512. Pedro, filho de Emílio Antônio Lopes.
513. Pedro, filho de Maria Eulália das Dores.
514. Plínio, filho de Pedro Tavares Bandeira.
515. Raul, filho de Raul Macedo Campos.
516. Raimundo, filho de Almedindo Manuel José.
517. Raimundo, filho de Maria das Dôres Bastos.
518. Renato, filho de Alfredo Fontes da Rocha.
519. Renato, filho de Damasio Jansen da Silva.
520. Renato, filho de Waldemar dos Santos.
521. Ronaldo, filho de Antônio Serafim Lima.
522. Roque, filho de Julião Antônio Moreira.
523. Rubem, filho de Augusto de Souza Borges.
524. Rubem, filho de Virgilio Benicio dos Santos.
525. Ruben, filho de Alvaro Aires de Souza.
526. Ruben, filho de Arlindo Calleaux.
527. Ruben, filho de Carmen Bernardina.
528. Ruben, filho de José Batista Ribeiro.
529. Ruben, filho de Marta Ferreira de Mendonça.
530. Ruben, filho de Ramiro Nunes dos Santos.
531. Ruben, filho de Vitor Pereira de Souza.
532. Rubens, filho de Antônio Francisco dos Santos.
533. Rudolfo, filho de José Molterer.
534. Rufino, filho de Rufino Antônio da Conceição.
535. Sadrack, filho de Leopoldo de Barros.
536. Sebastião, filho de Alexandrina dos Santos.
537. Sebastião, filho de Américo Pedro Colares.
538. Sebastião, filho de Angelina Maria da Conceição.
539. Sebastião, filho de Antônio dos Santos.
540. Sebastião, filho de Augusto Flôres Alexandre.
541. Sebastião, filho de Carlos Garcia da Rosa.
542. Sebastião, filho de Jesuina da Fonseca Oliveira.
543. Sebastião, filho de José Bernardo.
544. Sebastião, filho de Julia Francisca.
545. Sebastião, filho de Iga Pereira de Souza.
546. Sebastião, filho de Severino Ribeiro.
547. Sebastião Dirceu, filho de Abelardo Lemos Ribeiro.
548. Sebastião, filho de Henrique da Silva.
549. Silvano, filho de Salvador Custódio Ribeiro.
550. Silvio, filho de Acácio Targino Nogueira Barbosa
551. Silvio, filho de Isaac de Souza Borges.
552. Silvio, filho de José Antônio de Morais.
553. Silvio, filho de Luiz Augusto Brandão.
554. Silvio, filho de Plauto Costa.
555. Silvio, filho de Jerônimo de Sousa Távora.
556. Silvio, filho de Álvaro de Oliveira Mata
557. Silvio, filho de Joaquim Pereira.
558. Tacílio, filho de Justino de Almeida.
559. Tales, filho de Claudionor da Costa Lima.
560. Thiers, filho de Manuel Teodoro de Sousa.
561. Tito, filho de Paulo Debatista.
562. Tobias, filho de Tobias Batista de Castro.
563. Ubirajara, filho de Heitor Cardoso.
564. Ubirajara, filho de Laudelino Pedro de Campos.
565. Ubirajara, filho de Osório da Silva.
566. Ulisses, filho de Maria de Jesús Maia.
567. Ulisses, filho de Ulisses Dionísio de Sousa.
568. Umbelino, filho de Maria Júla de Almeida.
569. Urbano, filho de Constantino Augusto Rebêlo de Figueiredo Gambôa.
570. Vitor, filho de Alfredo Severiano da Costa.
571. Vitorino, filho de Domingos Tavares.
572. Vinicius, filho de Júlio César de Andrade.
573. Valdemar, filho de Albina Fernandes de Oliveira.
574. Valdemar, filho de Alexandre Palmieri Tramontano.
575. Valdemar, filho de Delfim Pereira dos Santos.
576. Valdemar, filho de José Antôno dos Reis.
577. Valdemar, filho de Mário de Almeida Cardoso
578. Valdemar, filho de Miguel Nunes.
579. Valdemar, filho de Tolentino Braga.
580. Valdemar, filho de Eduardo Augusto Teixeira
581. Valdemiro, filho de João da Silva Viana.
582. Valdemiro, filho de José Espírito.
583. Valdemiro, filho de José Machado Ribeiro.
584. Valdemiro, filho de José Manoel Rodrigues.
585. Valdemiro, filho de José dos Santos Reis Costa.
586. Valdemiro, filho de Marieta Soares.
587. Valdemiro, filho de Oscar Veríssimo.
588. Valdir, filho de Alfredo Carlos Bak.
589. Valdir, filho de Bartolomeu Maurício Vanderlei.
590. Valdir, filho de José Inácio.
591. Valtelor, filho de João Ferreira de Almeida.
592. Valter, filho de Agostinho Pires.
593. Valter, filho de Albertina Moreira da Silva.
594. Valter, filho de Álvaro José da Rocha.
595. Valter, filho de Antônio Felipe dos Santos Neto.
596. Valter, filho de Arlindo Costa.
597. Valter, filho de Augusto Santos Neves.
598. Valter, filho de Francisco Lucas.
599. Valter, filho de Francisco Pontar.
600. Valter, filho de João Guerra.
601. Valter, filho de João Pereira da Silva.
602. Valter, filho de João Rodrigues Coral.
603. Valter, filho de João de Souza Araújo.
604. Valter, filho de Joaquim Alves Machado.
605. Valter, filho de José Saraiva.
606. Valter, filho de Lucinda de Oliveira Fernandes.
607. Valter, filho de Manoel Gonçalves Crúz.
608. Valter, filho de Maria Soares da Conceição.
609. Valter, filho de Nestor dos Santos.
610. Valter, filho de Pedro José Baier.
611. Valter, filho de Filomena de Oliveira.
612. Valter, filho de Rosalina Francisca Gonçalves.
613. Valter, filho de Teófilo Martins da Costa.
614. Valter, filho de Valério José dos Santos.
615. Valter, filho de Nicomedes Soares de Azevedo.
616. Washington, filho de José Corrêa Sampaio.
617. Vencesláu, filho de Vencesláu Maximiano da Silva.
618. Wilson, filho de Adriano Teixeira da Rocha.
619. Wilson, filho de Antônio da Silva Ferrão.
620. Wilson, filho de Antônio da Silva Pedreira Filho
621. Wilson, filho de Augusto Pereira Cóvas.
622. Wilson, filho de Belmiro da Costa Crúz.
623. Wilson, filho de Christovam Gonçalves dos Santos.
624. Wilson, filho de Jerônimo Gomes Alves.
625. Wilson, filho de João Bernardino Serpa.
626. Wilson Inácio, filho de Benevenuto Rosa dos Santos.
627. Wilson, filho de José Nunes Bastos.
628. Wilson, filho de Joaquim Geraldo de Oliveira.
629. Wilson, filho de José Palamo.
630. Wilton, filho de João Pedro Vendling.
631. Wilton, filho de Trajano de Souza Veríssimo.
632. Iolando, filho de Alice Oliveira.
633. Iolando, filho de João Batista de Medeiros.
634. Zoroasto, filho de Orlandina Barbosa de Souza.

Classe de 1917, *nascido de 1 de novembro a 31 de dezembro*

1. Alvaro, filho de Manoel Moreira Pinto
2. Afonso, filho de Júlio Dias de Castro

CONCORRERÃO AO SORTEIO DO CORRENTE ANO

Nascidos de 1º de Janeiro a 31 de Outubro

Classe de 1917

1. Abel, filho de Joaquim Cezar.
2. Abelardo, filho de Lourenço Manoel Gomes.
3. Abimael, filho de Carlos Coelho de Carvalho.
4. Abraão, filho de Agostinho José Pereira Junior.
5. Acácio, filho de Pedro de Oliveira.
6. Aquiles, filho de Manoel Alves Teixeira de Magalhães
7. Adacil, filho de Zeferino Gomes da Fonseca.
8. Adalberto, filho de Artur Abel de Amorim.
9. Adalberto, filho de Casemiro Fernandes da Costa Lage
10. Adalberto, filho de Sebastião dos Santos Lisbôa.
11. Adão, filho de Pulam Damiano Vitch.
12. Adeclerio, filho de José Martins Baqueiro.
13. Adelelmo, filho de Alzira Leopoldina da Silva.
14. Ademar, filho de Alberto Nunes de Oliveira.
15. Ademar, filho de Antenor Soares Pereira.
16. Ademar, filho de Arlindo José dos Santos.
17. Ademar, filho de Leopoldo da Cruz Sena.
18. Ademar, filho de Manoel Antônio Pinto.
19. Adolfo, filho de Maria da Penha.
20. Adriano, filho de João Batista Argente.
21. Afonso, filho de Alfredo Carmino.
22. Afonso, filho de Antero José Moita (gemeo).
23. Afonso, filho de Domingos Ottati.
24. Afonso, filho de Luiz Pinto.
25. Afonso, filho de José Carvalho.
26. Agnelo, filho de Manoel Adelino Corrêa.
27. Agostinho, filho de Antônio Luiz da Costa.

28. Agostinho, filho de Antônio Novôa.
29. Agostinho, filho de Henrique Francisco Magalhães.
30. Agostinho, filho de João Simões.
31. Agripino, filho de Artur Pereira da Cruz.
32. Agripino, filho de Geraldo Antônio Pedroso.
33. Ailton, filho de Agenor dos Santos Vilar.
34. Air, filho de Nestor Ferreira Gomes.
35. Alamiro, filho de Inácio José dos Santos.
36. Alamiro, filho de Antônio da Silva.
37. Alberico, filho de Augusto da Costa Guimarães.
38. Alberico, filho de Guilherme Machado Guerra.
39. Alberico, filho de Quirino Pinheiro.
40. Albertino, filho de João Batista Ribeiro.
41. Alberto, filho de Asdrubal Sodré.
42. Alberto, filho de Firmino Gomes.
43. Alberto, filho de Guilherme Pereira da Mota.
44. Alberto, filho de Henrique Francisco Marcelo.
45. Alberto, filho de João Esteves.
46. Alberto, filho de Joaquim Antônio dos Santos.
47. Alberto, filho de Manoel Costa Peixoto.
48. Alberto, filho de Miguel Antônio Rabelo.
49. Alberto, filho de Vicente Borges.
50. Alberto, filho de Engelbert Rayer.
51. Albino, filho de José Nunes Almas.
52. Albino, filho de Avelino Duarte Pinto.
53. Alcides, filho de Alcina da Silva Almeida.
54. Alcides, filho de Manoel dos Santos Ferreira.
55. Alcides, filho de Margarida Antunes Macedo.
56. Alcides, filho de Vicente Vieira Machado.
57. Alcides, filho de Luzia Borges Salgado.
58. Alcindino, filho de Alvaro Corrêa Gomes.
59. Alcindo, filho de Euclides da Fonseca.
60. Alcino, filho de José Alcino Barcelos.
61. Aldemar, filho de Cecilia Rodrigues Velares.
62. Alexandre, filho de Rosalina de Almeida.
63. Alfredo, filho de Alfredo Carlos Bakre.
64. Alfredo, filho de Alfredo dos Santos Rodrigues.
65. Alfredo, filho de Francisca de Sá.
66. Alfredo, filho de Jerônimo Domingos Pereira.
67. Alfredo, filho de José Furtado.
68. Alfredo, filho de José João.
69. Alfredo, filho de Marçal Louza
70. Alfredo, filho de Maria Cardoso.
71. Alfredo, filho de Pedro Corrêa dos Santos Filho.
72. Alfredo, filho de Alfredo Augusto Peixoto.
73. Alipio, filho de Ernesto Luiz Ferreira.
74. Almir, filho de Carlile Prado.
75. Almir, filho de João Coêlho Teixeira.
76. Almiro, filho de Anibal Januario Gomes.
77. Alôizio, filho de Acacio Jerônimo da Costa (falecido).
78. Aloisio, filho de Alvaro da Silva Lopes.
79. Aloisio, filho de Dionisio Inácio Machado.
80. Altair, filho de Adalberto José Teixeira.
81. Altair, filho de Agenor Barcelos.
82. Altair, filho de Francisco da Costa Lima.
83. Altair, filho de Francisco Dias Garrido.
84. Altair, filho de Inácio Lima de Oliveira
85. Altair, filho de Lourindo Alho Junior.
86. Altair, filho de Mário Pinto de Bulhões
87. Altair, filho de Osvaldo Jesuino da Costa.
88. Altair, filho de Simeão Stelita da Conceição.
89. Altamirando, filho de Antônio da Silva Lobo.
90. Altamiro, filho de Antonino Pessôa Cerveira.
91. Altamiro, filho de Francisco de Souza.
92. Altamiro, filho de Leopoldo Antônio dos Santos.
93. Altamiro, filho de Lopo Gil Ribeiro.
94. Altanir, filho de Maria Aurora Silveira Carvalho
95. Altificio, filho de Francisco de Souza Ferreira.
96. Altino, filho de Manoel Gomes da Paixão.
97. Aluisio, filho de Sebastião José Ribeiro.
98. Alvanir, filho de Julio Tupiassú Cardoso.
99. Alvaro, filho de Alfredo da Silva e Souza.
100. Alvaro, filho de Antônio Dias.
101. Alvaro, filho de Arnaldo da Silva.
102. Alvaro, filho de Francisco Antônio Rodrigues de Sá Fonseca.
103. Alvaro, filho de Francisco Manoel de Araujo.
104. Alvaro, filho de Joaquim Marques.
105. Alvaro, filho de Olivia Inez da Silva.
106. Alvaro, filho de Alfredo José Martins.
107. Amadêu, filho de Inacio Rodrigues.
108. Amandio, filho de Bernardino da Costa.
109. Amarilio, filho de Antônio Araujo da Costa.
110. Amaurí, filho de Bernardino Dias Barroso.
111. Américo, filho de Agostinho Gomes Alves.
112. Américo, filho de Manoel Esteves Gil.
113. Américo, filho de Maria Corrêa da Silva.
114. Américo, filho de Raimundo Ferreira da Costa.
115. Anassibio, filho de José Pereira de Melo.
117. André, filho de José Manoel Fernandes.
118. André, filho de Lucas Nicolitch.
119. Andriano, filho de Napoleão José da Silva.
120. Angenor, filho de Napoleão José da Silva.
121. Aniceto, filho de Ambrozina Raimundo.
122. Anisio, filho de Adelina Candida de Oliveira.
123. Anibal, filho de Anibal Fernandes Souto.
124. Antaiba, filho de Manuel Maria Marques.
125. Anteror, filho de José Pereira da Silva.
126. Antenor, filho de Maria Virtuosa Moreira.
127. Antiocho, filho de Eugênio Pinto dpe Oliveira.
128. Antônio, filho de Adelaide Eugênia Pena.
129. Antônio, filho de Angelina de Oliveira.
130. Antônio, filho de Angeliro Néri da Costa.
131. Antônio, filho de Antônio Costa da Silva.
132. Antônio, filho de Antônio da Cruz Pereira.
133. Antônio, filho de Antônio José Machado.
134. Antônio, filho de Antônio Machado Dutra.
135. Antônio, filho de Antônio Pacheco Barbosa Junior.
135. Antônio, filho de Antônio Pacheco Barbosa Junior.
136. Antônio, filho de Antônio Pinto das Neves.
137. Antônio, filho de Antônio Prior Coutinho.
138. Antônio, filho de Antônio dos Santos.
139. Antônio, filho de Antônio de Sousa.
140. Antônio, filho de Antônio Vieira de Magalhães Junior.
141. Antônio, filho de Avelino Fernandes.
142. Antônio, filho de Benjamin Nogueira de Azevedo.
143. Antônio, filho de Candido Cardoso avier.
144. Antônio, filho de Dolores de Paula.
145. Antônio, filho de Eduarda Guedes.
146. Antônio, filho de Eliziário Antônio Cordeiro.
147. Antônio, filho de Franicsco Monteiro da Silva.
148. Antônio, filho de João Pereira da Silva.
149. Antônio, filho de José Amorim Caridade.
150. Antônio, filho de José Antônio da Costa.
151. Antônio, filho de José Avelino Seves Soto.
152. Antônio, filho de Jose Monteiro.
153. Antônio, filho de José Ribeiro.
154. Antônio, filho de Josefina Ramalhe.
155. Antônio, filho de Manuel Dias Quelhas.
156. Antônio, filho de de Manuel Firmino.
157. Antônio, filho de Manuel Gomes de Oliveira.
158. Antônio, filho de Manuel Machado Gomes.
159. Antônio, filho de Manuel Rodrigues dos Santos.
160. Antônio, filho de Manuel Teixeira de Vasconcelos.
161. Antônio, filho de Maria Pacheco.
162. Antônio, filho de Maria Soares.
163. Antônio, filho de aNhum Abdalla.
164. Antônio, filho de Paula Castelo Branco.
165. Antônio, filho de Rafael Gônçalves da Cunna.
166. Antônio, filho de Sebastião Nunes.
167. Antônio, filho de Gabriel Gago de Sousa.
168. Antônio, filho de João Batista Braga Filho.
169. Aramir, filho de Marino Silveira.
170. Arcelino, filho de Tiago José da Rocha.
171. Argemiro, filho de Alfredo da Silva.
172. Ariovaldo, filho de Adriano de Melo.
173. Ariovaldo, filho de Manuel Moutinho Maia.
174. Aristides, filho de Antônio de Sousa Monteiro Filho.
175. Aristides, filho de João da Costa e Sousa.
176. Aristides, filho de Laudeina de Brito.
177. Aristides, filho de Manue Vieira Macie.
178. Aristoino, filho de Antenor Antônio Bustamante.
179. Aristotelino, filho de Genoveva Aentina da Costa.
180. Aristóteles, filho de Eteocles de Lacerda.
181. Aristótelis, filho de Henrique Tavares da Siva.
182. Arlindo, filho de Américo Barbosa.
183. Arlindo, filho de Ana Guimarães.
184. Arlindo, filho de Antônio Maximo.
185. Arlindo, filho de Arlindo Maximo de Almeida.
186. Arlindo, filho de Candida Costa.
187. Arlindo, filho de João Fernande da Fonte.
188. Arlindo, filho de Manuel de Jesús Viléla.
189. Armando, filho de Antônio Joaquim Celestino.
190. Armando, filho de Armando Bórges.
191. Armando, filho de Arnaldo Dias Tavares.
192. Armando, filho de Augusta Monteiro.
193. Armando, filho de Ludgera Corrêa dos Santos.
194. Armando, filho de Manoel Pinto Xavier.
195. Armando, filho de Valentim Marques.
196. Arminio, filho de Manuel Nunes Barbosa.
197. Arnaldo, filho de Francisco Teixeira.
198. Arnaldo, filho de Vidal da Silva Faria.
199. Aroldo, filho de Adão Teodoro Cabral.
200. Aroldo, filho de Alvaro da Silva Cunha.
201. Aroldo, filho de Antônio Raimundo Teixeira.
202. Artur, filho de Alberto da Costa e Silva Murtes.
203. Artur, filho de Amélia da Luz.
204. Artur, filho de Artur Pedreira da Silva.
205. Artur, filho de Martinho Augusto da Silva.
206. Arí, filho de Armando Morell Chaves.
207 Arí, filho de Artur de Souza Garcia.
208. Arí, filho de Brazilina da Silva.
209. Arí, filho de Clotilde da Silva.
210. Arí, filho de Francisco Teixeira de Carvalho.
211. Arí, filho de Henrique Mariano Adolfo.
212. Arí, filho de João da Costa Rabêlo.
213. Arí, filho de Nuno Freire de Sant'Ana.
214. Arí, filho de Sebastião Caetano da Rosa.

215. Arí Kerno, filho de Lourenço José Ferreira.
216. Atahualpa, filho de Leonor Teixeira França.
217. Atos, filho de Otávio da Costa Teixeira.
218. Atílio, filho de Elizeo Buzani.
219. Atílio, filho de Euzebio Alves Cardôso.
220. Augusto, filho de Augusto Rodrigues.
221. Augusto, filho de Augusto Sansão.
222. Augusto, filho de Ivo Freitas de Oliveira.
223. Augusto, filho de Joaquim Batalha.
224. Aureo, filho de Henrique Teixeira de Miranda.
225. Avelino, filho de Felipe Camilo Cesar.
226. Airton, filho de Agenor dos Santos.
227. Airton, filho de Manuel Ferreira Dias.
228. Bartolomeu, filho de Frank Brown.
229. Belmiro, filho de Antônio Manoel Valentim Cesar.
230. Belmiro, filho de Belmiro Severo das Neves.
231. Belmiro, filho de Álvaro de Almeida.
232. Benedito, filho de Antônio Gomes de Oliveira.
233. Benedito, filho de Augusto de Sousa Chaves.
234. Benedito, filho de Liudolfo Soares Vieira.
235. Benedito, filho de Pedro Celestino Dias.
236. Benedito, filho de João Albino Pereira.
237. Benedito, filho de João de Oliveira Bastos.
238. Bento, filho de Bento Ferreira.
239. Bernardino, filho de Antéro José Moita (gêmeo)
240. Bernardino, filho de José Ferreira da Costa.
241. Bernardino, filho de Maria Candida Montanha.
242. Bismark, filho de Antenor dos Santos.
243. Braulio, filho de Aristeu da Costa Bacelet.
244. Brissard, filho de Alzira Rodrigues.
245. Caciano, filho de Raul Pereira Fontes.
246. Calil, filho de João Calil.
247. Cândido, filho de Clotilde Maria Martins.
248. Carlindo, filho de Ana de Jesus Pereira.
249. Carlindo, filho de Silvano Mauricio da Silva.
250. Carlos, filho de Adelina José Mota.
251. Carlos, filho de Ademar Prado Pereira.
252. Carlos, filho de Alberdina de Oliveira.
253. Carlos, filho de Antônio Alves de Abreu.
254. Carlos, filho de Antônio José de Oliveira.
255. Carlos, filho de Antônio Lourenço Prisco.
256. Carlos, filho de Antônio Marques.
257. Carlos, filho de Carlos Henrique Pereira de Matos.
258. Carlos, filho de Carlos Luciano.
259. Carlos, filho de Carlos Sodré.
260. Carlos, filho de Eulália Dias Palmeira.
261. Carlos, filho de Luís Gomes Pinho.
262. Carlos, filho de Manuel Cardoso Costa Basto.
263. Carlos, filho de Marieta Pierre.
264. Carlos, filho de Sofia Vieira da Silva.
265. Carlos, filho de Teodoro Adão Operti.
266. Carlos Joffre, filho de Gustavo Carlos Augusto da Cunha
267. Carlota, filha de Constantino Corrêa de Oliveira.
268. Cary, filho de José Durval Moreira.
269. Casimiro, filho de Mário Atanázio de Oliveira.
270. Casemiro, filho de Manuel Francisco Xavier.
271. Célio, filho de Francisco Nunes.
272. Celso, filho de Maria Luiza Fonseca.
273. Celso, filho de Remício Alves Lobo.
274. César, filho de Antnio Esteves de Azevedo
275. César, filho de César Rodrigues
276. Chafik, filho de Badib Name.
277. Crisotêmio, filho de João Vieira da Silva.
278. Crispim, filho de Delfino Francisco de Sousa (gêmeo).
279. Crispiniano, filho de Delfino Francisco de Sousa (gêmeo).
280. Crisóvão, filho de Regina Rodrigues dos Santos.
281. Cícero, filho de Alberto Moreira (reconhecido)
282. Cleózio, filho de Matilde dos Santos.
283. Clarindo, filho de Antônio Pereira Rodrigues.
284. Cláudio, filho de Claudio Hermínio Ferreira.
285. Claudio, filho de Gregório Ferreira.
286. Claudionor, filho de Artur Joaquim Frietas.
287. Claudionor, filho de Cipriano Pinto Pereira.
288. Claudionor, filho de Elias Joaquim Monteiro.
289. Claudionor, filho de Hercília Machado.
290. Claudionor, filho de João Clemente Soares.
291. Claudionor, filho de João Florenço Filho.
292. Claudionor, filho de José Francisco Pinheiro Neto.
293. Claudionor, filho de Raul do Amaral Sousa.
294. Claudionor, filho de Saturnina Evangelista dos Santos.
295. Claudimar, filiação não consta. Declarante Teodoro André de Carvalho.
296. Clementino, filho de José Clemente dos Santos.
297. Climério, filho de Manuel José de Sousa.
298. Colírio, filho de José Zeferino dos Santos.
299. Colombo, filho de Colombo Bizerril de Andrade.
300. Condorcet, filho de Maximiano da Silva Pavão.
301. Constantino, filho de Antônio Pinto de Sousa.
302. Constantino, filho de João Ferreira da Natividade.
303. Cosme, filho de Alberto Joaquim Madruga (gêmeo
304. Cosme, filho de Joaquina Maria Justina.
305. Cipriano, filho de Joaquim Carvalho de Oliveira.
306. Dagoberto, filho de Augusto Ventura.
307. Dagoberto, filho de Olimpio de Andrade.
308. Dalmir, filho de Mário de Oliveira Bueno.
309. Dalvino, filho de Daniel Augusto Chaves.
310. Damião, filho de Alberto Joaquim Madruga (gêmeo).
311. Damião, filho de Euclides Soares dos Santos.
312. Daniel, filho de Francisco Rabelo.
313. Danilo, filho de Eduardo José Vieira.
314. Danilo, filho de Jerônimo da Silva Bastos.
315. Darcí, filho de Antônio de Sousa Coelho Júnior
316. Darcí, filho de João Vieira Homem.
317. Dario, filho de Martinho Antônio Pereira.
318. Darly, filho de Joaquim Carlos Monteiro Vasques.
319. David, filho de Jerônimo Augusto Almeida Oliveira.
320. David, filho de João José Milton.
321. David, filho de Joaquim Augusto da Silva.
322. Décio, filho de Oscar Rêgo de Matos.
323. Delbete, filho de José Merode.
324. Délcio, filho de Cícero Augusto da Silva Maia.
325. Delgaime, filho de Antônio André Neto.
326. Delfim, filho de Laura de Jesus Vieira.
327. Demóstenes, filho de Liudolfo Moreira.
328. Demóstenes, filho de Rosentina Gomes.
329. Demerval, filho de Luís Coelho de Magalhães.
330. Dermeval, filho de Manuel Augusto da Silva.
331. Dermeval, filho de Moacir Gonçalves Negreiros
332. Deusval, filho de Isidro Ferreira Maia.
333. Dilermando, filho de Uassyr do Amaral Freire.
334. Diomedes, filho de Ernesto Ferreira Guimarães.
335. Djalma, filho de Amélio Fontes.
336. Djalma, filho de Bento José de Abreu.
337. Djalma, filho de Carlos da Silva Guimarães
338. Djalma, filho de Clarindo Antônio Cesar.
339. Djalma, filho de José Joaquim Fernandes.
340. Djalma, filho de Lindora dos Santos Pinheiro
341. Djalma, filho de Lídia Francisca Nunes.
342. Djalma, filho de Raul Inácio de Andrade.
343. Djalma, filho de Alberto Antônio Azevedo.
344. Djalma, filho de Maria Bernardo dos Santos.
345. Domingos, filho de Abílio José dos Santos.
346. Domingos, filho de Antônio Evangelista.
347. Domingos, filho de Francisco Peixoto Meireles
348. Domingos, filho de Luís Antônio Faiões.
349. Domingos, filho de Maria da Silva.
350. Ducler, filho de Flodoardo Gomes dos Santos.
351. Duílio, filho de Leopoldo Bigio.
352. Durval, filho de Francisco da Costa Gomes.
353. Durval, filho de José Coelho Mendes.
354. Durval, filho de Leandro Teixeira.
355. Durval, filho de Bernardino V. Moreira.
356. Edézio, filho de Augusto Teixeira da Silva.
357. Edgard, filho de Carlos Maciel Barbosa.
358. Edgard, filho de Elvira Rodrigues dos Santos.
359. Edgard, filho de João de Andrade.
360. Edgard, filho de João Rodrigues da Cunha.
361. Edgard, filho de Leôncio Francisco Brasil Júnior.
362. Edgard, filho de Maria Canela.
363. Edgard, filho de Roldão dos Santos Marques
364. Edmundo, filho de Antônio Joaquim Antunes.
365. Eduardo, filho de Daniel Henrique dos Santos
366. Eduardo, filho de Eduardo Gisce.
367. Eduardo, filho de Eduardo Ribeiro Nunes.
368. Eliseu, filho de Antônio Marques.
369. Elpídio, filho de Euclides de Sousa Breves.
370. Elso, filho de Elso Saraiva de Carvalho (gêmeo).
371. Elson, filho de Maria Otávia de Sousa (gêmeo).
372. Elir, filho de Plínio Cordeiro de Macedo.
373. Emilton, filho de Joventina Ferreira.
374. Enéas, filho de Alberto Fontes de Vasconcelos.
375. Enio, filho de Joaquim José de Oliveira.
376. Epaminondas, filho de Isidoro Pereira dos Santos.
377. Eponino, filho de Ermelinda Maria da Conceição Varanda
378. Erasmo, filho de João Carlos de Oliveira.
379. Erasto, filho de Domingos da Cunha Souto Maior.
380. Ermelindo, filho de Eustáquio Laureano Costa.
381. Esaú, filho de Antônio de Assis Republicano.
382. Euclides, filho de Carlota Pires da Silva.
383. Euclides, filho de Manuel Botelho Justino.
384. Euclides, filho de Manuel Francisco Henriques
385. Euclides, filho de Maria Tomásia de Jesus.
386. Eurico, filho de Matilde Pinto.
387. Evaristo, filho de Gastão Cardoso Figueira.
388. Evaristo, filho de Maria da Conceição.
389. Everaldo, filho de Antônio de Abreu Madeira
390. Ewerton, filho de Eugênio Fragoso Ribeiro.
391. Ezequiel, filho de Nestor Luiz de Moura.
392. Fábio, filho de Romualdo Pedro de Alcântara.
393. Feliciano, filho de Albano Vieira Furtado.
394. Felisberto, filho de João José dos Santos.
395. Félix, filho de Alcino David.
396. Félix, filho de Constantino Miguel.
397. Fenelon, filho de Pedro Câmara Campos.
398. Fernando, filho de Clariana Ferreira.
399. Fernando, filho de José Francisco da Silva.
400.

401. Firmino, filho de Firmino Lopes Rodrigues.
402. Flávio, filho de Lafayette Augusto Durão.
403. Flávio, filho de Manuel Teodoro de Sousa.
404. Flávio, filho de Maria dos Santos Melo.
405. Florêncio, filho de José Moreira dos Santos.
406. Florintino, filho de Francisco Henrique dos Santos
407. Floriano, filho de Eduardo José Pires Carioca.
408. Floriano, filho de Eugênio da Silva.
409. Floriano, filho de Idalina Varela da Mota.
410. Fortunato, filho de Fortunato Joaquim de Almeida.
411. Francelino, filho de Teodoro Antônio da Silva.
412. Francisco, filho de Alexandre da Silva Jardim.
413. Francisco, filho de Ana Levit.
414. Francisco, filho de Antônio Novais de Barros.
415. Francisco, filho de Antônio Valetim e Araújo.
416. Francisco, filho de Artur José Corrêa.
417. Francisco, filho de Cícero Meireles.
418. Francisco, filho de Etelvina Domiana da Costa.
419. Francisco, filho de Francisco José da Silveira.
420. Francisco, filho de Francisco Rosa Fialho Junior.
421. Francisco, filho de João Pereira dos Reis.
422. Francisco, filho de José Pereira Nunes.
423. Francisco, filho de Lealdina Francisca da Costa.
424. Francisco, filho de Manuel Leite da Silva Medeiros Filho.
425. Francisco, filho de Paulina dos Santos.
426. Francisco, filho de Rodolfo Huguenin Souto
427. Francisco, filho de Rita Cândida de Cássia
428 Frederico, filho de Antônio dos Santos.
429 Galdino, filho de Alfredo de Sousa Maia.
430. Gastão, filho de Antônio Loureiro.
431. Gastão, filho de Manoel de Jesus Macêdo.
432. Gastão, filho de Miguel Pereira Coutinho
433. Gastão, filho de Manoel Macieira Neto.
434. Beneze, filho de Maria Luiza da Silva.
435. Genezio, filho de Manoel Ferreira da Costa.
436. Geraldo, filho de Artur Gonçalves de Magalhães.
437. Geraldo, filho de Bernardina Francisca da Conceição
438. Geraldo, filho de José de Oliveora Costa.
439. Geraldo, filho de Tomás Fernandes Pereira
440. Germano, filho de José da Silva Guimarães.
441. Germinal, filho de Francisco José de Castilho
442. Gerson, filho de Alcebiades Vilela da Silva.
443. Gerson, filho de Benigno Azevedo.
444. Gerson, filho de Maria Otávia (e Souza (gêmeo.)
445. Gilberto, filho de Belmiro de Souza Fornei
446. Gilberto, filho de Jose Gonçalves Pereira.
447. Gilberto, filho de Leôncio dos Santos.
448. Guarara, filho de Severino Gomes da Silva.
449. Guilherme, filho de Abel Pires.
450. Guilherme, filho de Angelina Batista.
451. Guilherme, filho de Antônio Maria Magalhães.
452. Guilherme, filho de Aureliano Valentim Silva.
453. Guilherme, filho de João Faria.
454. Guilherme, filho de José Fernandes da Silva Júnior.
455. Guilhermino, filho de Maria Rodrigues.
456. Guima, filho de Benedita Maria da Costa.
458. Gutemberg, filho de Ernesto Ferreira Machado.
457. Gumercindo, filho de Alice Amélia Salgado.
459. Gutemberg, filho de José da Cruz Maiorano.
460. Hamilton, filho de Luiza Pereira de Melo Gonçalves.
461. Hastinfilo, filho de Rozalina Soares do Nascimento.
462. Heitor, filho de Gabriel Francisco da Silva.
463. Heitor, filho de Heitor de Souza Reis.
464. Heitor, filho de Olga Roque da Costa.
465. Hélio, filho de Adriano Gonçalves Neto.
466. Hélio, filho de Carlos Augusto Franco.
467. Hélio, filho de Otávio de Amaral.
468. Hélio, filho de Porfírio Francisco de Paula.
469. Hélio, filho de Silvino Claro.
470. Henrique, filho de Abílio Fernandes da Silva.
471. Henrique, filho de Henrique Fernandes do Rêgo
472. Henrique, filho de Leonel Tobias de Aguiar.
473. Henrique, filho de Manoel Gonçalves da Silva Júnior.
474. Henrique, filho de Maria Gabriela de Matos
476. Heráclito, filho de Armando Alves Guimarães.
475. Henrique, filho de Paulo Vicente Ferreira.
477. Hércules, filho de Joaquim de Andrade Campos.
478. Herlito, filho de Jovino Manoel da Fonseca.
479. Hermínio, filho de Manoel Marcelino Moreira.
480. Hermínio, filho de Raul Saturnino Pimentel.
481. Hernani, filho de Antônio Lopes.
483. Hernani, filho de Maria Luiza Kupp de Castro.
482. Hernani, filho de Luiz Camilo Morizo.
484. Hilário, filho de Manoel Carlos Lacê.
486. Hildo, filho de Pedro Anselmo dos Santos.
485. Hildebrando, filho de Rodolfo Antônio Aleves.
487. Hilton, filhode Elvira Corrêa de Andrade.
488. Hindenburg, filho de João Aureliano Viga.
489. Hives, filho de Teodoro Rodrigues Ferreira.
490. Homéro, filho de Raul Chaves.
491. Honir, filho de Carmen Cremades da Veiga.
492. Horácio, filho de Cristina Francisco de Oliveira.
493. Horácio, filho de José Narciso de Araújo.
494. Hugo, filho de Tomaz do Amaral.
495. Humberto, filho de Adhemar de Castro Guimarães.
496. Humberto, filho de Antônio Favela.
497. Hyéro, filho de Rafaela Cazales Martins Corrêia.
498. Higino, filho de Higino Miguel.
499. Idino, filho de José Inácio Pastura.
500. Idomineu, filho de Abílio Marques.
501. Ildefonso, filho de Cassiano de Figueiredo.
502. Ilzo, filho de Agostinho dos Santos Costa.
503. Irapuan, filho de Rômulo Romano Ferreira.
504. Iris, filho de Estevão Alves da Silva.
505. Isaias, filho de Carlos da Costa Faria.
506. Isaú, filho de Ambrózio Cardoso.
507. Ismael, filho de Joaquim Ferreira Leite.
508. Ismael, filho de Júlio Emílio Corrêia.
509. Isnard, filho de Osório Gomes da Cantuária e Silva
510. Israel, filho de Agostinho Françisco Pimentel.
511. Ivan, filho de Olívia Gomes da Silva.
512. Iwanoeh, filho de Antônio de Paula Rodrigues.
513. Isaac, filho de José Maria da Silva Graça.
514. Jací, filho de Maria Eva.
515. Jacir, filho de Manoel Moutinho Maia.
516. Jader, filho de Avelino Garcia Sobral.
517. Jair, filho de Álvaro Loureiro.
518. Jair, filho de José Joaquim de Azevedo Júnior.
519. Jair filho de Antônio Dias dos Santos.
520. Jairo, filho de Hermann Paters.
521. Jandir, filho de Joaquim José Ribeiro Pimentel.
522. Jardelino, filho de Bantistina de Freitas.
523. Jaime, filho de Alberto Luiz de França.
524. Jaime, filho de Américo Rodrigues da Silva.
525. Jaime, filho de Antônio Corrêia da Costa.
526. Jaime, filho de Francisco Martins.
527. Jaime, filho de Jaime Germano da Silva.
528. Jaime, filho de Jaime Marcelino.
529. Jaime, filho de José Menezes.
530. Jaime, filho de Augusto de Medeiros.
531. Jaime, filho de Joaquim Rodrigues de Castro.
532. Jair, filho de Franklin Peres Machado.
533. Jair, filho de Nelson Abercambrie dos Passos Perdigão.
534. Jefferson, filho de Manoel Andrade dos Santos.
535. Jessé, filho de Manoel Antônio da Silva.
536. João, filho de Alcides Corrêia Pôrto.
537. João, filho de Álvaro dos Santos Lisboa.
538. João, filho de Ana do Carmo.
539. João, filho de Antônia da Silva Dias.
540. João, filho de Aurélio Domingos Gonçalves
541. João, filho de Benedito Procópio.
542. João, filho de Carlos Pereira da Silva.
543. João, filho de Dionísia Fernandes.
544. João, filho de Felisberto Pinto de Melo.
545. João, filho de Jerônimo Vitorino de Souza.
546. João, filho de João Antônio de Miranda Júnior
547. João, filho de João Azera Leal.
548. João, filho de João Barbosa Braga.
549. João, filho de João Rodrigues de Menezes.
550. João, filho de Joaquim Machado de Souza.
551. João, filho de Joaquim Pavão da Silva.
552. João, filho de José Costa.
553. João, filho de José Ferreira Dias
554. João, filho de Lino Castro.
555. João, filho de Luiz Fagundes de Souza.
556. João, filho de Luiz Francisco Ramalho
557. João, filho de Manoel Florindo de Souza.
558. João, filho de Manoel Francisco de Melo.
559. João filho de Manoel Gomes da Silva Reis
560. João filho de Manoel João Pinho.
561. João, filho de Manoel de Souza Coelho.
562. João, filho de Maria de São José.
563. João filho de Miguel Ianovitch.
564. João filho de Pedro Alves de Oliveira.
565. João, filho de Salvador Abdala.
566. João, filho de Tito Rodrigues de Souza.
567. João Batista, filho de Paulino Rodrigues da Costa.
568. João Cavalcante Sobrinho, filho de Alfredo Sabino Souza.
569. João Francisco Xavier Filho, filho de João Francisco Xavier.
570. João da Silva, filho de João da Silva.
571. João da Silva Melo, filho de Tadeo da Silva.
572. Joaquim, filho de Analia Gloria da Conceição.
573. Joaquim, filho de Antônio de Oliveira.
574. Joaquim, filho de Augusto Couto Fagundes da Silva.
575. Joaquim, filho de Carlos Antunes de Almeida.
576. Joaquim, filho de Carlota Ferreira Braga.
577. Joaquim, filho de Joaquim Augusto da Silveira.
578. Joaquim, filho de Joaquim Leonardo Cunha.
579. Joaquim, filho de José Bento Correia.
580. Joaquim, filho de José da Silva Souteiro.
581. Joaquim, filho de Manoel Joaquim de Oliveira Lopes.
582. Joaquim, filho de Maria Tomazia da Conceição.
583. Joaquim Geraldo, filho de Raul de Oliveira e Silva.
584. Jocelim, filho de Jocelim Barbosa.
585. Jocelino, filho de Manoel Francisco Goulart.
586. Joffre, filho de Deidamia Rosa de Carvalho.

587. Jofre, filho de Joaquim Soares Pereira.
588. Jofre, filho de José Cirilo de Magalhães.
589. Jorge, filho de Adelaide Gomes.
590. Jorge, filho de Adelaide Maria da Conceição.
591. Jorge, filho de Alvaro Pereira do Nascimento.
592. Jorge, filho de Antônio Correia Machado.
593. Jorge, filho de Antônio Mendes da Silva.
594. Jorge, filho de Antônio Pereira de Almeida.
595. Jorge, filho de Antônio Santiago.
596. Jorge, filho de Ercinio de Campos Melo.
597. Jorge, filho de Eulalia Alexandrina dos Santos
598. Jorge, filho de Florentino Meira Júnior.
599. Jorge, filho de João Rocha dos Santos.
600. Jorge, filho de Joaquih Rodrigues dos Santos.
601. Jorge, filho de José Barbosa de Oliveira.
602. Jorge, filho de José Barroso de Azevedo.
603. Jorge, filho de José Farias.
604. Jorge, filho de José da Silva Trindade.
605. Jorge filho de Malaquias Ribeiro da Cruz
606. Jorge, filho de Maria das Dôres.
607. Jorge, filho de Miguel Kalile.
608. Jorge, filho de Trindade Teixeira da Silva.
609. Jorgelino, filho de Honorato de Aquino Leite
610. José, filho de Albino Francisco Carreiro.
611. José, filho de Alcina de Oliveira.
612. José, filho de Angelo Devoti.
613. José, filho de Antônio Candido.
614. José, filho de Antônio Garcia.
615. José, filho de Antônio Lopes.
616. José, filho de Antônio Manoel Ribeiro.
617. José, filho de Antônio Pinto de Amorim.
618. José, filho de Antônio dos Santos Monteiro.
619. José, filho de Armando Rodrigues da Silva.
620. José, filho de Augusto de Sousa Campos.
621. José, filho de Cândido Augusto dos Santos.
622. José, filho de Cândido Ferreira da Silva.
623. José, filho de Clarindo Mey.
624. José, filho de Eduardo Marques.
625. José, filho de Ferdinando Braga.
626. José, filho de Francisco Antônio da Costa
627. José, filho de Gabriel Antônio Ferreira.
628. José, filho de Gustavo Sebastião de Matos
629. José, filho de Helvécio Jesús de Sousa.
630. José, filho de João do Carmo.
631. José, filho de João de Sousa Paiva
632. José, filho de Joaquim de Almeida.
633. José, filho de Joaquim José Rodrigues.
634. José, filho de Jorge Abdala.
635. José, filho de José Antônio dos Santos Neto.
636. José, filho de José Belisário de Oliveira.
637. José, filho de José Coêlho.
638. José, filho de José Ferreira Jardim.
639. José, filho de José Marques.
640. José, filho de José Pereira Duarte.
641. José, filho de José Pinto Ribeiro Haller
642. José, filho de José Rodrigues Simões
643. José, filho de José Saraiva.
644. José, filho de José Vieira Parreira.
645. José, filho de José Vieira de Sá Filho.
646. José, filho de Luiz Arsênio de Sousa.
647. José, filho de Manuel Augusto Ferreira.
648. José, filho de Manuel Durão Gil.
649. José, filho de Margarida Alves Henrique
650. José, filho de Maria Angélica Nunes.
651. José, filho de Martinho da Costa Correia de Albuquerque
652. José, filho de Osvaldo Cavalcanti de Sousa.
653. José, filho de Pedro de Fraga Montalvão.
654. José, filho de Pedro Maia.
655. José, filho de Ricardo Monteiro Castro.
656. José, filho de Sebastiana Silva.
657. José, filho de Ursulino José Antônio Pinto.
658. José, filho de Valdemar Pereira de Sousa Caldas.
659. José do Carmo Júnior, filho de Augusta Maria da Conceição
660. José Damião Espi, filho de José Damião Casabam.
661. José Moreira da Rocha, filho de Augusto Moreira da Rocha.
662. José Robaina, filho de Paulo Robaina.
663. José Roberto da França, filho de José Firmino da França
664. José Joaquim, filho de Cândido Augusto.
665. José Maria, filho de Adamastor Joaquim da Silva
666. Jovelino, filho de Ermelindo Ventura de Paiva.
667. Jovelino, filho de Maria Gomes de Arruda (gêmeo)
668. Jovenil, filho de Maria Gomes de Arruda (gêmeo).
669. Jovenil, filho de Serafim Rosas.
670. Jufar, filho de Josefa Leite Marinho.
671. Júlio, filho de Antônio Dias.
672. Júlio, filho de Araci do Rosário.
673. Júlio, filho de Ismael Vieira Fontes.
674. Júlio, filho de Oscar da Silveira Queiroz.
675. Jurandir, filho de Manuel Pedro de Oliveira (fallecido).
676. Jurandir, filho de Maria Francisca dos Santos.
677. Jurandir, filho de Heitor Lemos Ribeiro.
678. Justiniano, filho de Francisco Vidal Barbosa.
679. Justino, filho de João Rodrigues de Carvalho.
680. Juvenal, filho de Dianira Vasconcellos de Oliveira.
681. Ladir, filho de Ildefonso Alves de Lima.
682. Laudelino, filho de Jovita Lucrécia dos Santos.
683. Laurentino, filho de Pedro Ferreira dos Santos.
684. Leonidas, filho de Reinaldo Gualberto de Manezes
685. Leopoldino, filho de Ana Faria.
686. Liberto, filho de Jasé Tiburcio Pires.
687. Lincoln, filho de Severino Pereira Lira.
688. Lino, filho de Ozorio Roza.
689. Lourival, filho de Joaquim Tavares Dias Pessôa.
690. Lualte, filho de José Francisco da Silva Pôrto
691. Lúcio, filho de João Machado.
692. Luiz, filho de Adelina Cortez.
693. Luiz, filho de Alfrêdo Ramos Loureiro.
694. Luiz, filho de Benedito Luciano de Souza.
695. Luiz, filho de João Faria Brub.
696. Luiz, filho de João Ferreira da Fonseca.
697. Luiz, filho de José dos Santos Azevedo.
698. Luiz, filho de Luiz José Rodrigues.
699. Luiz, filho de Luiz Pinton.
700. Luiz, filho de Manoel Gomes do Barros.
701. Luiz, filho de Ozorio Antônio Alves.
702. Luiz, filho de Roza Cristina Mendes.
703. Luiz, filho de Tasiana Maria da Silva
704. Luiz, filho de Teotônio de Paula Cabral.
705. Lídio, filho de Manoel Ribeiro de Souza.
706. Manoel, filho de Alberto Joaquim Eris.
707. Manoel, filho de Cecília Torquato Guimarães.
708. Manoel, filho de Francisco Figueiredo.
709. Manoel, filho de Jerônimo José de Oliveira.
710. Manoel, filho de João Rodrigues das Neves
711. Manoel, filho de José do Espírito Santo.
712. Manoel, filho de José Ferreira Valente.
713. Manoel, filho de Liberalina Prisca de Siqueira.
714. Manoel, filho de Manoel Brasil Pereira dos Santos.
715. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Rocha.
716. Manoel, filho de Manoel Joaquim de Sant'Ana.
717. Manoel, filho de Manoel Narcizo da Silva.
718. Manoel, filho de Manoel Rodrigues de Freitas.
719. Manoel, filho de Manoel Teixeira de Magalhães Filho.
720. Manoel, filho de Manoel Vicente.
721. Manoel, filho de Manoel Vieira.
722. Manoel, filho de Odília da Conceição.
723. Manoel, filho de Paulo Manoel dos Santos.
725. Manoel Bomfim, filho de Francisco José Bomfim.
724. Manoel, filho de Romualdo Augusto Puga.
726. Manoel Francisco de Borros, filho de Emília Joaquina da Conceição.
727. Manoel Freitas, filho de Hermenegildo Felipe de Freitas.
728. Manoel Joaquim, filho de Vitória de Jesus Costa.
729. Manoel Reis dos Santos, filho de Manoel dos Santos
730. Marcellino, filho de Frutuoso da Cruz.
731. Marcelino, filho de Zoroastro Dias de Souza.
732. Marcionilo, filho de Carmozino Maximiano do Resário
733. Marco Aurélio, filho de José de Oliveira Galvão.
735. Mário, filho de Alfredo Joaquim Fernandes.
734. Mario, filho de Adelino de Andrade.
736. Mário, filho de Anicério Ferreira Campos
737. Mário, filho de Clarindo Vieira Baião.
837. Mário, filho de Benedito Silva.
740. Mário, filho de Domingos Joãc de Oliveira.
739. Mário, filho de Cláudio Silva.
741. Mário, filho de Inácio Gomes Moreira.
742. Mário, filho de Isabel Ferreira de Freitas
743. Mário, filho de Jaime Nicácio Valença.
744. Mário, filho de Luiz Pereira Pires.
745. Mário, filho de Manoel José Rodrigues Vilas.
746. Mário, filho de Pedro Antônio Alves.
747. Mário, filho de Virgílio dos Santos Alexandria.
748. Mario, filho de Abílio Peres Fernandes.
749. Mário Ferreira Campos, filho de Anicério F. Pontes.
750. Mário Ferreira do Nascimento, filho de Manoel Francisco do Nascimento.
751. Marne, filho de Honório de Moura.
752. Martinho, filho de Maria Belisária.
753. Maurício, filho de Cezarina da Silva.
754. Miguel, filho de Francisco Peres Martins.
755. Miguel, filho de Manoel Caetano Pereira.
756. Militão, filho de Militão Ferreira de Matos.
757. Milton, filho de Maria Alves de Sá.
758. Milton, filho de Alípio Antunes Marques.
759. Milton, filho de Francisco Diogo da Silva.
760. Milton, filho de Francisco Pereira de Morais.
761. Milton, filho de Jorcelino Francisco Ferreira
762. Milton, filho de José da Costa Neves.
763. Milton, filho de Julião Francisco de Paula.
764. Milton, filho de Luiz Marques de Brito.
765. Milton, filho de Maria Cristina de Carvalho.
766. Milton, filho de Maria Umbelina.
767. Milton Coutinho Macedo, filho de Heleodoro Macedo.
768. Miraban da Câmara Coêlho, filho de de Cecília Cristina da Silva
769. Moacir, filho de Alvaro Rodrigues de Oliveira.
770. Moacir, filho de Arlindo Aleixo Junior.

771. Moacir, filho de Artur Domingos Loss.
772. Moacir, filho de Aurélia Custódia da Conceição.
773. Moacir, filho de Ciríaco de Pinho.
774. Moacir, filho de Henrique Candio da Silva.
775. Moacir, filho de José da Fonseca Maia.
776. Moacir, filho de Lincoln Augusto da Silva Maia.
777. Moacir, filho de Manuel Joaquim Fernandes.
778. Moacir, filho de Maria Júlia dos Santos.
779. Moacir, filho de Oscar Antônio Pereira Correa.
780. Moacir, filho de Raimundo Bruno de Assunção.
781. Moacir, filho de Solange Acióli.
782. Moacir, filho de Antônio dos Santos.
783. Moisés, filho de de Izaias Francisco Ferreira.
784. Moisés, filho de Moisés do Nascimento.
785. Moisés, filho de Jorge Martins aia.
786. Mozár, filho de Francisco Correa de Melo.
787. Murilo, filho de Oscar da Cunha Alves Muniz.
788. Murilo, filho de Pedro Ribeiro Viana Junior.
789. Nélson, filho de Albertino José Nogueira.
790. Nélson, filho de Anibal da Mota.
791. Nélson, filh ode Antônio Maria de Faria e Silva.
792. Nélson, filho de Arquimedes Tavares de Azevedo
793. Nélson, filho de Artur Joaquim da Silva.
794. Nélson, filho de Carlos Rodrigues Gaspar.
795. Nélson, filho de Davi de Medeiros Frias.
796. Nélson, filho de Elias João Tomaz.
797. Nélson, fiho de Feiciano Carneiro da Silva.
798. Nélson, filho de José Peres Gutierres.
799. Nélson, filho de Manuel Arruda Tavares.
800. Nelson, filho de Manuel Augusto Sorte.
801. Nelson, filho de Manuel da Costa.
802. Nelson, filho de Manuel Leopoldino da Silva.
803. Nelson, filho de Manuel da Silva.
804. Nelson, filho de Sebastião de Souza e Silva.
805. Nelson, filho de Tereza Fernandes.
806. Nelson, filho de Francisco Xavier.
807. Nestor, filho de Benedito Botelho.
808. Neutel, filho d Iracema Machado de Oliveira.
809. Newton, filho de Alfredo José de Carvalho.
810. Newton, filho de Antônio Rodrigues Gama.
811. Newton, filho de João Serafim de Azevedo.
812. Newton, filho de Luís Alves Ribeiro.
813. Nicanor, filho de José Bernardo dos Santos.
814. Niceas, filho de Elso Saraiva de Carvalho (gêmeo)
815. Nicodemos, filho de David da Costa Bezerra.
816. Nilo, filho de Vitor Duarte Lisbôa.
817. Nilson, filho de Tomaz Gomes de Paiva Andrade.
818. Nilton, filho de Bibiano José Ferreira.
819. Nilton, filho de José Duarte Correia.
820. Nilton, filho de Laércio Rufino Rosmam.
821. Nilton, filho de Pedro Figueiredo de Almeida.
822. Nilton, filho de Sérgio Francisco Elias.
823. Normandino, filho de Antônio Ferreira Souto.
824. Normandino, filho de Alfredo Areias.
825. Norval, filho de Valério José dos Santos.
826. Nourival, filho de Francisco Teixeira Pinto.
827. Nourival, filho de Lindolfo Alves Barreto.
828. Nourival, filho de Luís Gusmão.
829. Nourival, filho de Pio Clímaco de Carvalho.
830. Nuno, filho de Angelina Augusta.
831. Otacílio, filho de Antônio Gonçalves Enes Júnior.
832. Otacílio, filho de Humberto Sobral.
833. Otacílio, filho de José Alves Bastos.
834. Otacílio, filho de Jufar Augusto dos Santos.
835. Otacílio, filho de Manuel Anselmo de Sampaio.
836. Otacílio, filho de Manuel Godinho da Costa Júnior.
837. Otávio, filho de Adolfo Rio Branco.
838. Otávio, filho de José dos Santos.
839. Otávio, filho de Otávio Alfredo de Carvalho.
840. Otávio, filho de Otávio Teixeira da Silva.
841. Odilon, filho de Antônio Moreira Cesar.
842. Odinir, filho de Lucas Boiteux.
843. Oldemar, filho de Acácio Rodrigues Lopes.
844. Onofre, filho de Pantaleão Alves de Carvalho.
845. Oracides, filho de Firmino Francisco de Oliveira.
846. Oriel, filho de Artur Albino de Morais.
847. Orlando, filho de Zaira da Silva.
848. Orlandino, filho de Laura de Araujo.
849. Orlandino, filho de Maria Rosa.
850. Orlandino, filho de Osório Constantino de Carvalho.
851. Orlando, filho de Alfredo Ricci.
852. Orlando, filho de Dalila Fontes Vilas-Bôas.
853. Orlando, filho de Domingos Pereira do Espírito Santo.
854. Orlando, filho de Francico da Silva Carvalho.
855. Orlando, filho de Glória Trigo.
856. Orlando, filho de Honório Hermeto Bezerra Cavalcanti.
857. Orlando, filho de Horácio Agapito da Silva.
858. Orlando, filho de João da Costa Monteiro.
859. Orlando, filho de José Alves Gomes.
860. Orlando, filho de José da Costa.
861. Orlando, filho de José Joaquim de Miranda.
862. Orlando, filho de José Monteiro da Silva.
863. Orlando, filho de Manoel da Costa Moniz
864. Orlando, filho de Oscar de Oliveira Barreto.
865. Orlando, filho de Palmira de Carvalho.
866. Orlando, filho de Valdemiro Pereira da Silva.
867. Ormandino, filho de Manoel Gomes dos Anjos.
868. Oromar, filho de Henrique Jorge Sola.
869. Orsinio, filho de Eliza do Nascimento.
870. Oscar, filho de Adelia Francisca de Araujo.
874. Oscar, filho de Joaquim Alves de Oliveira.
871. Oscar, filho de Agenor Leão Duarte dos Santos.
872. Oscar, filho de Albertina Vargas.
873. Oscar, filho de Antônio José Tomaz.
875. Oscar, filho de José Ferreira de Almeida.
876. Oscar, filho de Mateus Cardoso de Almeida.
877. Osmani, filho de Nair Dias Passos.
878. Osmar, filho de Alvaro Bernardes da Silva.
879. Osmar, filho de Antônio Henrique Machado.
880. Osmar, filho de Antônio Pascoal de Faria.
881. Osmar, filho de Ilídio Luiz.
882. Osmar, filho de José Maria Peixoto.
883. Osmar, filho de Leoncio Brandão.
884. Osmar, filho de Leontina Avila.
885. Osmar, filho de Manoel Marques dos Santos.
886. Osmar, filho de Norberto Gonçalves Martins.
887. Osorio, filho de Paulo da Silva.
888. Osvaldo, filho de Alcilio Abilio Alves.
889. Osvaldo, filho de Alfredo Barbosa de Carvalho.
890. Osvaldo, filho de Alvaro Mendes Cirne.
891. Osvaldo, filho de Antônio, Gama da Silva.
892. Osvaldo, filho de Antônio Joaquim Gonçalves.
893. Osvaldo, filho de Antônio Martins de Menezes.
894. Osvaldo, filho de Armando de Souza Lobo.
895. Osvaldo, filho de Augusto Antônio de Oliveira.
896. Osvaldo, filho de Demostenes Leite Gomes.
897. Osvaldo, filho de Domingos da Silva Gameleiro.
898. Osvaldo, filho de Elisiario Antônio da Silva.
899. Osvaldo, filho de Felipe de Oliveira Junior.
900. Osvaldo, filho de Francisco José Serra.
901. Osvaldo, filho de Francisco Martins Roza.
902. Osvaldo, filho de Higino Lopes Alves.
903. Osvaldo, filho de João Francisco das Chagas.
904. Osvaldo, filho de João Menezes de Carvalho.
905. Osvaldo, filho de João Verçosa Jacobina Calado.
906. Osvaldo, filho de José Felix de Oliveira.
907. Osvaldo, filho de José Nunes de Souza.
908. Osvaldo, filho de Leonor Ferreira.
909. Osvaldo, filho de Manoel Martins.
910. Osvaldo, filho de Maria Barbosa.
911. Osvaldo, filho de Maria Guerreira de Almeida.
912. Osvaldo, filho de Tomaz da Silveira Gomes.
913. Osvaldo Arruda Pavão, filho de João de Arruda Pavão.
914. Osvaldo Campos, filho de Eugenio Teixeira Campos.
915. Osvaldo da Conceição, filho de José Pereira da Silva.
916. Osvaldo Marques da Silva, filho de João Marques da Silva.
917. Osvaldo Pereira Machado, filho de Manoel Pereira Machado.
918. Otoniel, filho de Demetrio Coutinho de Carvalhais.
919. Ozorio, filho de Avelino José Arantes.
920. Paixão, filho de Guarino Augusto Messina.
921. Parizo, filho de José Guilherme dos Santos
922. Paulo, filho de Alfrêdo Pinheiro.
923. Paulo, filho de Américo Alves de Souza.
924. Paulo, filho de João Corrêa Brasil.
925. Paulo, filho de Lopo Dias da Cruz.
926 Paulo, filho de Manoel Fernandes Pereira.
927. Paulo, filho de Norival da Rocha Nunes.
928. Paulo, filho de Otávio Maia.
929. Paulo, filho de Paulo Alves de Andrade.
930. Paulo, filho de Carlos Rodrigues Moreira.
931. Pedro, filho de João Alves Peçanha.
932. Pedro, filho de Maria Madalena de Abrêu.
933. Pedro, filho de Pedro Cristino de Freitas.
935. Pedro, filho de Pedro José dos Santos.
935. Pedro, filho de PePdro José dos Santos.
936. Pedro, filho de Virgílio Eliziário da Silva.
937. Plauto, filho de Sebastião Ferreira da Costa.
938. Possidonio, filho de Leonor Ludovina de Jesus.
939. Pracheres, filho de Manuel dos Santos.
940. Randolfo, filho de Candida Varela.
941. Raul, filho de Julieta da Costa.
942. Raul, filho de Tomaz de Aquino Souza.
943. Raimundo, filho de José Coêlho Bastos.
944. Raimundo, filho de Raimundo Oscar de Lima.
945. Renato, filho de Deolinda Quental.
946. Renato, filho de Erondina da Silva.
947. Ricardo, filho de Antônio da Silva Pedreira Filho.
948. Ricardo, filho de Manuel Ciriaco Pereira.
949. Rigoberto, filho de José Francisco Corrêa de Avelar.
950. Roberto, filho de Firmino Viana.
951. Roberto, filho de João Inácio Alberto da Costa.
952 Roberto, filho de José Antônio Vieira.
953. Roberto, filho de José Pedro Bragança.
954. Roberto, filho de Manoel Pacheco dos Santos
955. Roberto, filho de Meneleu de Freitas.
956. Roberto, filho de Nerina da Silva.

957. Roberto, filho de Roberto Gomes de Novais.
958. Roberto, filho de Firmino de Souza.
959. Rogério, filho de João Elias de Sousa.
960. Rolando, filho de Roldão Gonçalves Ribeiro.
961. Romão, filho de Marçal de Oliveira.
962. Romêu, filho de Camilo Martins Dias.
963. Rosenwald, filho de José Ferreira Coêlho de Matos.
964. Ruben, filho de Alexandre Moreira Landeiro Camizão.
965. Ruben, filho de Álvaro Gonçalves Fontes.
966. Ruben, filho de Ana Maria da Conceição.
967. Ruben, filho de Carlos Dalavia.
968. Ruben, filho de Cordelina Maria de Sant'Ana.
969. Ruben, filho de Feliciano Joaquim de Sant'Ana.
970. Ruben, filho de Francisco Pedro Colares.
9771. Ruben, filho de José Pinto Ribeiro.
972. Ruben, filho de Josué de Freitas.
973. Ruben, filho de Maria Alves.
974. Ruben, filho de Miguel Maia.
975. Ruben, filho de Pedro Duque Estrada Resener.
976. Rubin, filho de Carlos Martins Coêlho.
977. Ruth, filho de Jací Lopes.
978. Ruth, filho de Secundino Antonio de Abreu.
979. Rui, filho de Antônio Junqueira.
980. Rui, filho de Rodolfo Corrêa.
981. Salvador, filho de Manuel Nunes Tavares.
982. Samuel, filho de João Evangelista da Rosa.
983. Samuel, filho de Manuel Lima de Siqueira Britó.
984. Sandoval, filho de José Pinto.
985. Saturnino, filho de Francisco Pardo Castro.
986. Saturnino, filho de Jovita da Costa e Silva.
987. Saturtino, filho de Ernesto Ferreira da Costa.
988. Scevola, filho de Ananias da Costa.
989. Scilla, filho de Faustino de Freitas.
990. Scilla, filho de Pedro Pereira da Silva.
991. Sebastião, filho de Agostinho Dias Nunes de Almeida.
992. Sebastião, filho de Alfredo Garcia de Medeiros.
993. Sebastião, filho de Amélia Gomes de Morais.
994. Sebastião, filho de Américo Fernandes de Faria Machado.
995. Sebastião, filho de Antônio Grilo Esteves.
996. Sebastião, filho de Antônio José de Faria.
997. Sebastião, filho de Arlindo Cerqueira.
998. Sebastião, filho de Arlindo Costa.
999. Sebastião, filho de David Monteiro Marinho.
1.000. Sebastião, filho de Francisco Simões Diniz.
1.001. Sebastião, filho de Jacinto Caetano da Silva.
1.002. Sebastião, filho de José Corrêa Dias.
1.003. Sebastião, filho de José Fernandes Romano Júnior.
1.004. Sebastião, filho de José Rafael do Carmo.
1.005. Sebastião, filho de Manuel Correia Bessa.
1.006. Sebastião, filho de Rodrigo Gonçalves Viana.
1.007. Sebastião, filho de Secundino Fiorani.
1.008. Sebastião, filho de Francisco de Lucas.
1.009. Segismundo, filho de José Maria da Silva Filho.
1.010. Serafim, filho de Serafim Alves Poças.
1.011. Serafim, filho de Manuel da Silva Rodrigues.
1.012. Serigí, filho de Alfredo Ferreira Lima.
1.013. Servantes, filho de Rozendo Esteves Vasques.
1.014. Setembrino, filho de Paulino Amadeu Franklin.
1.015. Sidênio, filho de Antônio Costa Cabral.
1.016. Sidney, filho de Antero de Souza Sanches.
1.017. Silvério, filho de José Barbosa dos Santos.
1.018. Silvino, filho de Eduardo Cazal Mór.
1.019. Sílvio, filho de Eugênia Rubinat.
1.020. Sílvio, filho de Francisco Ferreira dos Santos.
1.021. Sílvio, filho de Josino José de Carvalho.
1.022. Sílvio, filho de Manuel Pereira.
1.023. Sílvio, filho de Manuel de Sá.
1.024. Sílvio, filho de Mário Esteves de Azevedo.
1.025. Sílvio, filho de Miguel Pereira dos Santos.
1.026. Tácito, filho de Antônio Lopes da Costa.
1.027. Tácito, filho de Joaquim da Silva Bastos.
1.028. Tancredo, filho de Tancredo Antônio Nogueira.
1.029. Tarquino, filho de Licênio da Mota Lima.
1.030. Tarcizo, filho de Oscar Acioli Mendes.
1.031. Teófilo, filho de Honório Augusto Gonçalves.
1.032. Tiago, filho de Maria de Jesús.
1.033. Tomaz, filho de José Lourenço Mendes.
1.034. Tomaz, filho de Mariano Mallat.
1.035. Thompson, filho de Políbio Viana.
1.036. Timóteo, filho de Gastão Valentim Antunes.
1.037. Tobias, filho de Maria da Silva.
1.037. Uriel, filho de Sebastião Alves de Sá.
1.038. Veríssimo, filho de Maria Francisca de Jesús.
1.039. Vitor, filho de Antônio Rodrigues Meireles.
1.040. Vitor, filho de Euclides Pacheco.
1.041. Vitor, filho de Joaquim Pinto de Lima.
1.042. Volmário, filho de Joaquina Maria da Cunha.
1.043. Wagner, filho de Pedro Vieira da Costa.
1.044. Valdemar, filho de Alfredo Rosa da Silva.
1.045. Valdemar, filho de Antônio Campos Belo.
1.046. Valdemar, filho de Arminda Conrado de Oliveira.
1.047. Valdemar, filho de Aurora Maria da Conceição.
1.048. Valdemar, filho de Etelvina Luiza Ferreira.
1.049. Valdemar, filho de Georgina Torquato da Silva.
1.050. Valdemar, filho de Guilhermino Augusto Albino.
1.051. Valdemar, filho de João Vieira do Nascimento.
1.052. Valdemar, filho de Joaquim da Silva Farias.
1.053. Valdemar, filho de Jorge de Lima.
1.054. Valdemar, filho de José Teixeira da Silva.
1.055. Valdemar, filho de Leonor Ferreira da Silva.
1.056. Valdemar, filho de Miquelina Fernandes.
1.057. Valdemiro, filho de Antenor Alves da Costa.
1.058. Valdemiro, filho de João José Pereira.
1.059. Valdemiro, filho de Olívia Martins do Vai.
1.060. Valdercir, filho de Arcênio Nicolau Pereira.
1.061. Valdir, filho de Antônio Loureiro Braga.
1.062. Valdir, filho de Carlos Rodrigues dos Santos.
1.063. Valdir, filho de Corina de Jesús.
1.064. Valdir, filho de Eustaquio da Silva Noya.
1.065. Valdir, filho de Guida Jardim Gomes.
1.066. Valdir, filho de João Domingos Pereira.
1.067. Valdir, filho de João da Silva Barros.
1.068. Valdomiro, filho de Manuel Elpídio Soares Torres.
1.069. Valdir, filho de Alípio Lopes de Lima Barros.
1.070. Valdir, filho de Arino Ramos.
1.071. Valfrido, filho de Pedro Augusto dos Santos.
1.072. Walkmarou, filho de João Marcelino Nepomuceno.
1.073. Valter, filho de Alfredo Francisco dos Santos.
1.074. Valter, filho de Antônio Alves Martins.
1.075. Valter, filho de Antônio Maria dos Passos.
1.076. Valter, filho de Benjamin Veríssimo de Sá.
1.077. Valter, filho de Henrique Theodoro Evus.
1.078. Valter, filho de Jezuíno Pimentel Fagundes.
1.079. Valter, filho de João Batista dos Santos.
1.080. Valter, filho de João Luiz da Silva.
1.081. Valter, filho de Joaquim Rodrigues Pinto.
1.082. Valter, filho de José Joaquim de Oliveira.
1.083. Valter, filho de José Rodrigues Serpa.
1.084. Valter, filho de José Tavares Areas.
1.085. Valter, filho de Lourenço Bernardes Gil.
1.086. Valter, filho de Manuel Ferreira da Silva.
1.087. Valter, filho de Manuel Nogueira Gonçalves.
1.088. Valter, filho de Manuel Tibúrcio dos Santos Ribeiro.
1.089. Valter, filho de Maria Benedita Marconi.
1.090. Valter, filho de Mario Martiniano Liberato.
1.091. Valter, filho de Otávio Chaves de Magalhães.
1.092. Vandemir, filho de Amâncio Moreira da Rocha.
1.093. Wartherloo, filho de Alberto Roque de Rezende.
1.094. Washington, filho de Mário Madeira.
1.095. Watson, filho de Osvaldo José Tavares.
1.096. Venceslao, filho de Elpídio Antunes Ferreira.
1.097. Wigg, filho de Vitério José Gonçalves.
1.098. Wilkie, filho de Augusto José Dourind.
1.099. Willmay, filho de Carlos Hermann Thieme.
1.100. Wilson, filho de Afonso Rodrigues Maia.
1.101. Wilson, filho de Antônio da Silva Santiago.
1.102. Wilson, filho de Augusto Olavo da Silva Chaves.
1.103. Wilson, filho de Bartholomeu Maurício Wanderley.
1.104. Wilson, filho de Eugênio Pereira da Silva.
1.105. Wilson, filho de Jorge Soubre.
1.106. Wilson, filho de José Joaquim Fernandes.
1.107. Wilson, filho de José Joaquim da Trindade.
1.108. Wilson, filho de Luiz Felipe Teixeira da Rocha.
1.109. Wilson, filho de Manuel Ribeiro Nunes
1.110. Wilson, filho de Otávio Eurico Álvaro.
1.111. Wilson, filho de Oto Barreiros Marques
1.112. Wilon, filho de Antônio Gonçalves Ferreira.
1.113. Wilton, filho de Henrique de Souza.
1.114. Wilton, filho de Henrique de Souza.
1.115. Wilton, filho de Manuel Jorge Leite.
1.116. Yero, filho de Álvaro de Morais Guterres.
1.117. Yever, filho de Arlindo de Oliveira e Silva.
1.118. Ypirano, filho de Antônio Gomes.
1.119. Zélio João, filho de Alfredo João Baker.
1.120. Zelino, filho de Jocelino Teixeira de Carvalho.
1.121. Ziul, filho de Luiz Petit dos Santos.
1.122. Zigomar, filho de Francisco Guimarães.

Classe de 1916

1. Abílio, filho de Álvaro do Amaral Carvalho.
2. Abílio, filho de Augusto de Souza Vales.
3. Abílio, filho de Celestino Soares Ferreira.
4. Accioly, filho de Artur Lessa Campos.
5. Acir, filho de Américo Ferreira da Silva.
6. Adalberto, filho de Martiniano Brandão.
7. Adalberto, filho de Francisco Soares da Mota Santos.
8. Adalberto, filho de Manoel Caetano.
9. Ademar, filho de Jerônimo Pereira Nunes.
10. Adriano, filho de João Maria da Silva.
11. Albertino, filho de Antônio Lopes.
12. Alberto, filho de Antônio Estevão de Carvalho.
13. Alberto, filho de Manuel Gonçalves.
14. Alberto, filho de Manuel Rodrigues.
15. Alcides, filho de Francisco Inácio de Oliveira Gomes.
16. Alcindo, filho de José Ferreira de Barros.
17. Alfrêdo, filho de Adriano Francisco.
18. Alfrêdo, filho de Merched Assad Saad.

19. Almir, filho de José Marquês Camara.
20. Aloísio, filho de Antônio Gonçalves Pereira.
21. Altair, filho de José Antônio Ribeiro da Silva.
22. Altamiro, filho de Jaime Manoel Pereira.
23. Altamiro, filho de Orlando S. Borges.
24. Alvalino, filho de Álvaro da Fonseca Moura
25. Álvaro, filho de Álvaro da Silva Brito.
26. Álvaro, filho de Felipe Abraão.
27. Álvaro, filho de Maria da Conceição.
28. Alvaro, filho de Manoel Pereira Magalhães.
29. Amaldo, filho de Manuel D. da Silva.
30. Amauri, filho de Amauri Rocha Pereira.
31. Américo, filho de Serafim da Cunha Mendes.
32. Antônio, filho de Alfrêdo Soares de Magalhães.
33. Antônio, filho de Antônio Ribeiro dos Santos.
34. Antônio, filho de Aristotelis da Silva Verissimo.
35. Antônio, filho de Felix Antônio de Sena.
36. Antônio, filho de João Felipe.
37. Antônio, filho de João dos Santos.
38. Antônio, filho de Jorge Antônio da Silva.
39. Antônio, filho de José Maria Rodrigues.
40. Antônio, filho de Antônio Pinto.
41. Antônio, filho de José Cardoso.
42. Antônio, filho de Antônio Joaquim Gonçalves.
43. Antônio, filho de José Calixto Tavares.
44. Arari, filho de Euzebio José Galindo.
45. Argemiro, filho de João Carlos da Silva.
46. Aristides, filho de Antônio Moreira da Fonseca.
47. Aristotelis, filho de Antônio Cardoso Coêlho
48. Arlindo, filho de Joaquim Moreira de Souza.
49. Arlindo, filho de Arlindo Caileaux.
50. Armando, filho de Antônio Sucena.
51. Armando, filho de Euclides Castelo Branco.
52. Arnolfo, filho de Antônio Marques dos Santos.
53. Artur, filho de Manuel Vitorino Dantas.
54. Artur, filho de José Medicina.
56. Arí, filho de Petronilho Francisco Xavier.
56. Arí, filiho de Petronilho Francisco Xavier.
57. Aurélio, filho de Vital de Oliveira.
58. Airton, filho de Aristides Rodrigues.
59. Belmiro, filho de Artur Ferreira da Costa e Silva.
60. Benedito, filho de Marcos Calixto.
61. Candido, filho de Candido Matêus.
62. Carlos, filho de Adalgiza de Medeiros.
63. Carlos, filho de Antônio de Freitas.
64. Carlos, filho de Jorge Augusto Eduardo Kuhner.
65. Carlos, filho de Justina Augusto Martins.
66. Carlos, filho de Maria de Oliveira.
67. Casemiro, filho de Rosalina da Silva Barbosa.
68. Célio, filho de Carlos de Castro Cabral.
69. Cesar de Souza Corrêia, filho de Carlos de Souza Corrêia.
70. Cesário, filho de Maria José Vilela.
71. Cides, filho de José Máximo de Almeida.
72. Cláudio, filho de Alfredo Francisco de Oliveira.
73. Claudionor Costa, filho de Domingos Costa.
74. Claudionor Ferreira Soares, filho de Laurindo Ferreira Soares.
75. Clério, filho de Josefa Senhorinha.
76. Constantino, filho de Francisco de Souza Gouvêia.
77. Cipriano, filho de Casemiro Ribeiro.
78. Ciríaco, filho de Francisco José Estumbo.
79. Dalse, filho de Salustiano Silveira Leal.
80. Daltivo, filho de Carmelita Leandro dos Santos.
81. Darcí, filho de Antônio Francisco Teixeira Coelho.
82. Dário, filho de José da Silva Benevides.
83. Davi, filho de Marcos Jorge de Moura.
84. Didimo, filho de Stelictos José de Oliveira.
85. Domingos, filho de Domingos de Souza Oliveira.
86. Durval, filhô de Anibal de Cerqueira Lima Filho.
87. Durval, filho de Jaime José da Silva.
88. Durval Loos, filho de Valentim Loos.
89. Eduardo, filho de Joaquim Antônio Barbosa.
90. Eduarte, filho de Sebastiana Fernendes Medas.
91. Elbdeo de Oliveira, filho de Aureliano José de Oliveira.
92. Ernesto, filho de Agostinho Gonçalves de Pinho.
93. Ernesto Alves, filho de Júlio Alves Cusnatigni.
94. Euclides, filho de José Pereira Cardoso.
95. Euclides, filho de Laurentino Alves.
96. Fernando, filho de Adelino Pimenta Veloso.
97. Fernando, filho de Pedro de Sá Rodrigues Campelo.
98. Fernando Torres Braga, filho de Fernando Torres Braga.
99. Fito, filho de Pedro Marques de Araújo.
100. Francisco, filho de Arima Barbosa.
101. Francisco, filho de Francisco Teixeira Rabelo.
102. Francisco Ferreira Neto, filho de Adolfo Ferreira.
103. Frederico, filho de João Frederico de Almeida.
104. Gastão Almeida, filho de Manoel de Almeida.
105. Geraldino, filho de Georgina Maria da Conceição.
106. Geraldino, filho de Manoel de Paiva.
107. Hélio, filho de Miguel Jacinto da Costa.
108. Henrique, filho de Júlio Euzébio Tavares.
109. Henrique, filho de Maria Rodrigues Mendes.
110. Henrique, filho de Orozimbo de Souza Oliveira.
111. Hercílio, filho de Hipólito de Andrade Gardel.
112. Hildebrando, filho de Messias Gomes Damasceno.
113. Hilton, filho de Otávio Calazans Rodrigues.
114. Hugo, filho de José Soares Pereira.
115. Humberto, filho de Bernardino Corrêia de Barros.
116. Idil, filho de João Gonçalves da Silva.
117. Idílio, filho de Alexandre Alves da Costa.
118. Itací, filho de Irineu José de Oliveira.
119. Jací, filho de Serafim Corrêia Barbosa.
120. Jarmerindo, filho de Matias Befé.
121. Jaime, filho de Francisco Teixeira.
122. Jerônimo Corrêia de Oliveira, filho de Maria Joaquina Varela.
123. João, filho de Antônio Alves Ferreira.
124. João, filho de Domingos Alves Martins.
125. João, filho de Ernestina Cordeiro.
126. João, filho de João Cardoso de Morais.
127. João, filho de Joaquim Alberto da Silva Chaves.
128. João, filho de Oscar de Souza Mauriti.
129. João Batista Rigo, filho de Batista Rigo.
130. João Bispo de Oliveira, filho de João Bispo de Oliveira.
131. João Inácio Coelho, filho de José Inácio Coelho.
132. Joaquim, filho de Francisco Abardes.
133. Joaquim Lino dos Santos, filho de Joaquim B. dos Santos.
134. Jorge, filho de Aureliano Rodrigues de Oliveira.
135. Jorge, filho de Custódia Alves Carneiro.
136. Jorge, filho de Francisco da Costa Carvalho.
137. Jorge, filho de Francolina Maria do Nascimento.
138. Jorge, filho de João Benedito do Sacramento.
139. Jorge, filho de Jorge Albuquerque Machado.
140. Jorge, filho de Paulo Manoel da Silva.
141. José, filho de Antônio José de Oliveira.
142. José, filho de Deodoro Marques.
143. José, filho de João Antônio Pacheco.
144. José, filho de José Maria Batista Júnior
145. José, filho de José da Rocha.
146. José, filho de Luiz Lopes.
147. José Carlos, filho de Manoel Nascimento Martins.
148. José Almeida Filho, filho de José de Almeida.
149. José Cardoso Jaques, filho de Antônio Cardoso Jaques.
150. José Felix Adolfo, filho de Felix Adolfo.
151. José Monteiro, filho de Antônio Monteiro.
152. Josias, filho de Leandro Ribeiro Corrêia.
153. Júlio, filho de Antonio Pereira Coelho.
154. Júlio Cesar da Costa, filho de Francisco Cesar da Costa.
155. Júlio S. Pinto, filho de Manoel S. Pinto.
156. Jurací, filho de Álvaro Nilo Ferreira.
157. Jurandir, filho de Nicolino Esteves Valadares.
158. Juvenal, filho de Honorato Francisco de Souza.
159. Lafaiete Cidade, filho de Lafaiete Cidade (falecido).
160. Lauriano, filho de Arminda Maria de Mendonça.
161. Lauro Souza Pinto, filho de Francisco Souza Pinto.
162. Lourival, filho de Flauzina de Oliveira.
163. Luiz, filho de Augusto Justino Ribeiro.
164. Luiz, filho de José Ribeiro.
165. Luiz, filho de Marcos Magno de Castro.
166. Manoel, filho de Adolfo Carvalho Reis.
167. Manoel, filho de José Antônio de Morais.
168. Manoel, filho de Ormindo Cláudio dos Santos.
169. Manoel, filho de Silvio Simas.
170. Manoel Amado, filho de José Paulino Amado.
171. Manoel Bastos, filho de João Bastos.
172. Manoel Dias Duarte, filho de Camilo Dias.
173. Manoel Nunes Coelho de Azevedo, filho de Manoel Nunes de Azevedo.
174. Marcionílio, filho de Júlio de Souza Gomes.
175. Mário, filho de Faustino Benther da Costa.
176. Mário Cândido Leite, filho de Almerinda Leite.
177. Mário Felix, filho de Joaquina Mário Felix.
178. Mário Valinho, filho de Artur Maria Valinho.
179. Messias, filho de Franklin da Silva Cordeiro.
180. Miguel, filho de Júlia Francisca do Carmo.
181. Moacír, filho de João Lourenço de aBrros.
182. Moacír, filho de José Gomes da Costa.
183. Moacír Pereira das Neves, filho de Generosa das Neves.
184. Murilo Gabriel Teles, filho de Brízio Silveira Teles.
185. Naldir, filho de Angenor Ferreira Serpa.
186. Natal, filho de Joaquim José de Oliveira.
187. Natalino, filho de Eduardo de Souza Camargo.
188. Natalino, filho de Manoel Francisco Gomes.
189. Nelson, filho de Alberto Corrêia Monteiro.
190. Nelson, filho de Arnaldo Manoel Fernandes Júnior.
191. Nelson, filho de Augusto Pantaleão.
192. Nelson, filho de Joaquim Ansten.
193. Nelson, filho de José Adriano Rodrigues
194. Nelson, filho de Margarida Idalina da Conceição
195. Nelson, filho de Nero de Oliveira Bastos.
196. Nicanor, filho de Jorgina Dias.
197. Nicero de Souza, filho de Antônia de Souza.
198. Nicoláo, filho de Elias João.
199. Nilo, filho de Maria Joana da Silva Conceição.
200. Nilton, filho de Inocêncio Nasário de Gouvêa Júnior.
201. Norival, filho de Maria do Paraíso.
202. Norival, filho de Norival Cipriano Costa.

203. Norival, filho de Osvaldo dos Santos Soares.
204. Otacílio, filho de Carlos Luiz Viana.
205. Otávio, filho de André José dos Santos.
206. Otávio, filho de João de Souza Cardoso Júnior.
207. Otávio, filho de Maria Ferreira da Silva.
208. Otávio, filho de Mariano Enriques da Mota.
209. Otávio Pereira, filho de Francisco Pereira.
210. Orandir, filho de Eulália Tereza Martins Lopes
211. Orlando, filho de Manuel de Oliveira.
212. Orlando, filho de Virgílio Caetano da Silva.
213. Orlando Feliciano França, filho de Ernesto de Oliveira França.
214. Oscar, filho de Rangel dos Santos Paula.
215. Osmar Scott, filho de Germano A. Scott.
216. Oswaldo, filho de Cristina Maria das Dores.
217. Osvaldo, filho de Edgard Cardoso da Rosa.
218. Osvaldo, filho de Luiz Bindi.
219. Osvaldo, filho de Manuel Francisco de Souza.
220. Ozimio José Sampáio, filho de Dací José Sampáio
221. Ozório, filho de Agenor José de Oliveira.
222. Paulo, filho de Euzênio da Silva Corrêa.
223. Pedro, filho de Rita da Cunha.
224. Pio, filho de Universina Martins de Lima.
225. Raulino, filho de Raul Goulart Rosa de Oliveira.
226. Renato, filho de Floriano Machado Tavares Bastos.
227. Roberto Borges Trajano, filho de Arquimedes Trajano.
228. Roberto Diniz, filho de Roberto Diniz.
229. Romualdo Balbino da Silva, filho de Ostiano Balbino da Silva.
230. Ruben, filho de Marieta Joaquim de Oliveira
231. Ruben, filho de Luiz Augusto Rodrigues.
232. Ruben, filho de Manuel Pereira da Silva.
233. Ruben, filho de Virgínia Barbosa.
234. Rúi, filho de Horácio Pedro Couto Pereira.
235. Sábado Francisco Cavaleiro, filho de Antônio Cavaleiro.
236. Saturnino, filho de Bernardino Huche y Vela.
237. Sebastião, filho de Francisco Gabilau.
238. Serafim, filho de Acácio Carqueja.
239. Temístocles, filho de Evaristo Francisco Jardim.
240. Teodino, filho de Antônio Teodoro Batista.
241. Valdemir, filho de Josefa da Rocha.
242. Valdo, filho de Luiz Magno de Faria.
243. Veríssimo, filho de Guilherme Guerra.
244. Valdemar Ferreira, filho de Raulino Ferreira da Silva.
245. Valdemar Henrique, filho de João Henrique César.
246. Valdemiro, filho de João Antônio Ramos.
247. Valfrido, filho de Ana Defonso Noris.
248. Valter, filho de Antônio Francisco Coelho.
249. Valter, filho de Ceciliano da Silva Nunes.
250. Valter, filho de Domingos Albino Pinto.
251. Valter, filho de Joaquim Medina de Souza.
252. Valter, filho de José Gonçalves.
253. Valter, filho de Teotônio da Silva Pinto.
254. Valter Tosta de Freitas, filho de João Tosta de Freitas.
255. Vanderlei, filho de Rosalina da Silva Pereira.
256. Vantuil, filho de Francisco Ferreira de Melo.

Classe de 1915

1. Alcides, filho de Tertuliano Cunha.
2. Alvaro de Souza Pacheco.
3. Dilernando Sobral Rosa.
4. Elói Fernandes.
5. Emar José Ferreira.
6. Ernani Francisco Silva.
7. Evaristo Silva.
8. Flávio Esteves.
9. Francisco de Paula Monteiro Painhas.
10. Geraldo Rosa.
11. Geraldo da Silva.
12. Heitor dos Santos.
13. Hélio Palhares.
14. Horácio dos Santos.
15. Joaquim Delgado.
16. José Adão.
17. José Afonso.
18. José Crescêncio Silva.
19. José Matias da Costa.
20. Jorací José de Souza.
21. Liberalino Francisco Pinto.
22. Manuel Rodrigues Filho.
23. Manuel Severino da Silva.
24. Maurício Pereira Rêgo.
25. Milton Ferreira Duarte.
26. Milton Rocha.
27. Moacir Conceição Castro
28. Narcélio Ramiro Jucá.
29. Nestor Inácio Bittenco
30. Nestor de Lima.
31. Otávio Silva Máia.
32. Paulo Luz.
33. Periandro da Silva.

Classe de 1914

1. André Joaquim Silva.
2. Antônio de Oliveira.
3. Artur Alves de Carvalho.
4. Carlos Pinto de Oliveira.
5. Edmundo Garcia da Silva.
6. Ernesto Paula Lima Filho.
7. José Dias Siqueira.
8. José da Silva.
9. José de Souza Peixoto.
10. Lauro Castro Carneiro.
11. Manuel, filho de Manuel Carvalho
12. Marcelino Santana.
13. Matias da Silva.
14. Milton de Oliveira Feitosa.
15. Moacir Brasil.
16. Moacir Castelo Branco.
17. Orlando Salgueiro Cunha.
18. Pedro Leão de Carvalho Filho
19. Valdir Rodrigues.

Classe de 1913

1. Adriano Martins.
2. Alencar Campos Benjamin
3. Antônio Sousa Soares.
4. Ariosto Mendes de Carvalho.
5. Arlindo de Castro.
6. Bolivar Cardoso.
7. Cândido Vítor de Sousa.
8. Cristiano Soares Pinheiro.
9. Edílton Gonçalves de Lima Coelho.
10. Ermício Francisco da Silva
11. Geraldo Mazziotti.
12. João Rodolfo Alexandre.
13. Joaquim Gomes de Carvalho
14. José Francisco da Silva.
15. José Lopes do Nascimento.
16. Laércio Soares de Oliveira
17. Manuel Vieira da Costa.
18. Milton Pinto Carvalho.
19. Nicomedes de Oliveira
20. Osvaldo Vieira da Costa
21. Pedro Marcelino.
22. Porfírio José Ferreira.
23. Valdemiro Teixeira de Oliveira.

Classe de 1912

1. Armando Lelis Cardoso.
2. Armando Pereira.
3. Arí Couto Nogueira.
4. Benício Aristides de Abreu.
5. Bernardino Pereira da Costa.
6. Darvin Souza.
7. Germenor Pinto.
8. Januário Sant'Ana da Silva.
9. João Bernardo.
10. José dos Reis.
11. Manoel Ferreira da Costa.
12. Manoel Santos.
13. Manoel Sebastião de Souza Cruz.
14. Natalino Moreira Vasconcelos.
15. Nelson Rangel de Sales.
16. Odílio Igreijo Oliveira.
17. Silvio Caetano Francisco
18. Vicente Cesário Gomes.

Classe de 1911

1. Alcebiades José dos Santos.
2. Antônio Oliveira Serrano.
3. Arí dos Santos.
5. Euclides Móisés da Silva.
6. Heitor Dias Gonçalves.
7. José Alves.
8. Júlio de Assunção.
9. Laurindo Gonçalves Almeida.
10. Luiz Eduardo Virgini.
11. Manoel Lopes Garrido.
12. Mário da Silva Couto
13. Nuno Ramos.
14. Osvaldo Ribeiro.
15. Pedro Alcântara Sampaio
16. Pedro de Souza Soares.
17. Raul de Sá Rêgo.
18. Salviano Eduardo Magalhães.
19. Walter Oliveira Serrano.

Classe de 1910

1. Ademar Francisco da Silva.
2. Antônio Augusto de Albuquerque.
3. Edgár Barbosa.
4. Eduardo Moura
5. Eduino Fiálho de Souza.
6. Eliazar Oliveira Ramos.
7. Francisco Samuel.
8. Geraldo Martins.
9. Jorge Emílio do Nascimento
10. José da Silva.

11. Manoel Martins dos Santos França Júnior.
12. Osvaldo, filho de Manoel Ribeiro Gomes.
13. Osvaldo Ribeiro Gomes, filho de Umbelina P. de Azevedo.

Classe de 1909

1. Alvaro Antônio Gonçalves.
2. Alírio Cabral.
3. Amarílio Laurindo dos Santos.
4. Antônio Francisco Gomes.
5. Argemiro Fortunato de Mendonça.
6. Jader Ulman.
7. João Rodrigues Faria.
8. Odorico Rocha dos Santos.
9. Valentim Vasconcelos.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1908

1. Alvaro Pereira Borges.
2. Alvaro de Souza Meireles.
3. Artur da Costa Fróes.
4. Clidenor Bastos.
5. Delmar da Costa.
6. Elias Ribeiro da Silva.
7. Euzires Moreira Gomes.
8. Honorio Alves.
9. Jair Gama Neves.
10. João Sales.
11. Otacílio Fonseca.
12. Otávio Pinheiro Salvado.

Classe de 1907

1. Alfredo Almeida Júniro.
2. Altamiro Figueira Moreira.
3. Airton Lourenço Gomes.
4. Edmundo Fialho de Souza.
5. Erineu José da Cruz.
6. João Machado.
7. João Soares Magalhães.
8. Joneval Rodrigues de Sant'Ana.
9. Manoel Francisco Santos.
10. Otacílio Nunes da Costa.
11. Olimpio Ferreira da Silva.
12. Rubens Morais.
13. Sebastião de Oliveira.
14. Valdemar Fonseca.

Classe de 1906

1. Alcides Venâncio da Silva.
4. Antônio Rêgo da Rocha.
3. Antônio Lucas Santos.
2. Antônio Couto.
6. Henrique dos Santos Costa.
5. Ernesto de Souza Pereira.
7. Joaquim Souza Lima.
8. José Gonçalves Pereira Filho.
9. José Martins Serrano.
10. José Vieira.
11. Luiz Campos Neves.
12. Moaclar Bereto Pizão.
13. Robertson de Morais.
14. Rodovaldo de Castro.
15. Samuel Crescêncio Silva.
16. Silvino Ferreira de Matos.
17. Teotônio da Costa e Souza.

Classe de 1905

1. Aristides Lima.
2. Arlindo Soares Magalhães.
3. Cantídio Lima dos Santos.
4. Inácio da Silva Sereno.
5. José Ramiro Barbosa.
6. Manoel Linhares.
7. Olavo Moreira.
8. Osvaldo Pelot Monteiro.
9. Pedro dos Santos.
10. Sebastião Dias de Siqueira.
11. Valfredo Alves de Souza.

Classe de 1904

1. Alcino de Freitas.
2. Artur Monteiro.
3. Cláudio Carmelindo Oliveira.
4. Estanisláu da Silva.
5. Evaristo Marins dos Santos.
6. Flausino Mendes da Silva.
7. Francisco Ananias Silva.
8. Jaime Lourenço.
9. Roberto Astério de Almeida.
10. Tiágo Alves da Silva.

Classe de 1903

1. Agostinho Tomás Capetti Filho.
2. Antônio Alves Ribeiro.
3. Eugênio Barroso.
4. José Augusto Fontes.
5. José Pinto Carvalho.
6. José Porfírio da Ponte.
7. Leonardo de Oliveira.
8. Luiz Tavares.
9. Manoel Lessa de Souza.
10. Maximiano Martins Serrano.
11. Vitório Zanetti.

Classe de 1902

1. Antônio Rafael da Silva.
2. Ernesto Ramos.
3. José Francisco da Silva.
4. Manoel Vaz Diniz Filho.
5. Ormindo da Silva.
6. Osvaldo Vilela.
7. Sebastião Eleotério.
8. Sebastião Ferreira.
9. Valdemar Silva.
10. Venino Luiz do Vale.
11. Vitor Manoel dos Santos.

Classe de 1901

1. Adorino, filho de José Donato da Silva.
2. Belmiro Ramalho Brauns.
3. Carlos Francisco Sacramento.
4. Claudionor Sérgio Reis.
5. Eloi Xavier do Amaral.
6. Francisco Filipe.
7. Odorico dos Santos.
8. Raimundo Dias de Almeida

Classe de 1900

1. Antônio Domingos de Araújo.
2. Evaristo Rodrigues dos Santos.
3. João Diamantino.
4. João Ferreira de Sena.
5. João de Oliveira Brizida.
6. José Eugênio Ferreira.
7. José Joaquim Monteiro
8. Manoel Alves Silva.
9. Marcílio Dias Peçanha.
10. Messias José de Oliveira.
11. Olinto Pimenta.
12. Osvaldo da Silva Campos.
13. Sebastião Luiz.
14. Valentim Campos Maia.

Classe de 1899

1. Carlos Machado.
2. Casemiro Guimarães.
3. Felix Machado.
4. Jorge Ursulino de Almeida.
5. José Rodrigues Senas.
6. Leocadio Ferreira da Costa.

Classe de 1898

1. Alípio Silva Rosa.
2. Astrogildo da Cunha.
3. Daniel Ferreira Vaz.
4. Francisco Romano Lima.
5. Francisco L. Sousa.
6. Paulino José de Oiveira.

Classe de 1897

1. Calígula de Macedo Carvalho.
2. João Rezende.
3. José Fernandes Gomes.
4. José Fernandes Gomes.
5. José Jesus Ferreira.
6. José Vicente Valin.
7. Pedro de Alcantara Silva.
8. Tercio Soares Machado.

Classe de 1896

1. Camilo Borges de Oliveira.
3. Joaquim Loureiro.
4. José Teixeira de Carvalho.
5. Ladislau Anselmo Juvêncio Martins.
6. Licínio de Barros.
7. Mário Rocha.
8. Pedro Gonsaves Ferreira.
9. Severino de Oiveira Lyra.

Classe de 1895

1. Hemeterio Lopes dos Santos.
2. Jurandir Justiro.
3. Lindolfo Augusto Meirelles.
4. Luís Ferreira da Cunha.
5. Perminio V. dos Santos.
6. Romeu de Almeida Moura.

Classe de 1894

1. Abelardo Nunes da Mota.
2. Maximiliano Dunha.
3. Raul Nazaré.

Classe de 1893

1. Alberico Brasil.
2. Honorato Carlos de Oliveira.

Relação dos cidadãos nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1919, que serão alistado opotunamente, pela Junta de Revisão e Sorteio:

1. Abel, filho de Manuel de Morais Silva.
2. Adolfo, filho de Manuel Moreira de Almeida.
3. Albano, filho de Augusto Pinto da Fonseca.
4. Alberto, filho de José Júlio.
5. Albino, filho de Antônio José Machado Filho
6. Alcides, filho de Tancredo Gonçalves.
7. Alcí, filho de Agenor dos Santos.
8. Alfredo, filho de Alfredo Lopes da Silveira Pinto.
9. Almiro, filho de Alfredo Banceira Pimente.
10. Aloízio, filho de Luís Cesário Pais Leme Filho.
11. Altair, filho de Júlia Leopoldina da Silva
12. Altamiro, filho de Jaime José de Br'to.
13. Altamiro, filho de José da Fonseca Maia.
14. Alvaro, filho de Manuel Caetano de Oliveira Coares.
15. Américo, filho de Américo Maria da Silva.
16. Amicar, filho de Antenor Sampaio dos Santo.
17. Aniba, filho de Asdrubal Sodré.
18. Antenor, filho de Artur José de Oliveira.
19. Antnòio, filho de Antònio de Sousa.
20. Antònio, filho de Antònio de Sousa.
21. Antônio, filho de João Augusto Puga.
22. Antônio, filho de Joaquim Maria de Carvalho.
23. Antônio, filho de Júlia Maria da Conceição.
24. Antônio, filho de Manuel oreira de Andrade.
25. Antônio, filho de Manuel Nunes Barbosa.
26. Antônio, filho de Manuel Pereira Pinto.
27. Antônio, filho de Sebastião Moreira de Sousa.
28. Antônio da Costa Prado, filho de Zuleika Rego.
29. Argentino, filho de Maria da Glória Rodrigues
30. Aristêo, filho de Aristeu Viana da Silva.
31. Arlindo, filho de Antônio Sucena.
32. Arlindo, filho de Domingos Ventura.
33. Armando, filho de Alfredo da Costa Chaves.
34. Armando, filho de José Henriques.
35. Arí, filho de João de Deus.
36. Arí, filho de José Joaquim do Carmo Junior.
37. Arí, filho de José Luís Ferreira.
38. Arí, filho de Manuel Leocadio da Silva.
39. Aurelino, filho de Onofre Lúcio de Melo
40. Belmiro, filho de Manuel da Silva.
41. Caros, filho de José Dourado.
42. Cêlo filho de Augusto Guilherme Ferreira.
43. Claudionor, filho de Artur Mariano da Silva.
44. Claudionor, filho de Salvador Domingues.
45. Cloacir, filho de Claudionor Barbosa da Costa.
46. Cosme, filho de João Tibúrcio Pereira Neves (gêmeo).
47. Damião, filho de João Tibúrcio Pereira Neves (gêmeo)
48. Darcí, filho de Manuel Martins Ribeiro Junior.
49. Darcí, filho de Pedro Cipriano Faria Viana.
50. Davi, filho de Ezilda Evanciscа do Nascimento.
51. Délio, filho de Joven Reynier.
52. Deoclécio, filho de Joaquim Miguel da Silva.
53. Diamantino, filho de Horácio de Araujo Lemos.
54. Djalma, filho de Maria Henrique Tibúrcio.
55. oDmingos, filho de Guilhermira da Silva.
56. Durval, filho de Nestor Cunha.
57. Edmundo, filho de Antônio Muniz Barreto de Aragão
58. Edson, filho de Vicente Bernardino da Silveira.
59. Eduardo, filho de Afez Abrahão.
60. Eduardo, filho de Bernardino Rodrigues da Silva.
61. Ernande, filho de Eduardo Vicente Capp.
63. Ernesto, filho de Manuel Carvalho.
62. Ernandi, filho de Alfredo dos Santos Barbosa.
64. Eugênio, filho de Eduardo Pereira da Silva e Sousa.
65. Eufrosino, filho de Antônio Gregório Ramos.
66. Eurídio, filho de Euzébio Dias.
67. Evaldo, filho de Arlindo Silveira da Ponte.
68. Fausto, filho de Delphina Rosa Vidal.
69. Fausto, filho de Marçal de Oliveira.
70. Feliciano, filho de Feliciano Antônio Delgado.
71. Felitiu, filho de Pedro Marques de Araujo.
72. Fidelcino, filoh de José Francisco Pinheiro Neto.
73. Firmino, filho de Maria Joaquina Rosas.
74. Florentino, filho de Alberto de Magalhães Menezes.
75. Floriano, filho de Clarindo Mey.
76. Francisco, filho de Alberto Raboeira.
77. Francisco, filho de Candido Vicente Ferreira.
78. Francisco, filho de Rafael Gonçalves da Cunha.
79. Gemeniano, filho de Alfredo Alves Cortes.
80. Genésio, filho de Valdemar Maria Xavier.
81. Germano, filho de Ponciano Martins de Santana.
82. Hélio, filho de Antônio Rodrigues Gama.
83. Hélio, filho de Valdemar Pereira de Sousa Caldas.
84. Henrique, filho de Henrique Gonçalves de Almeida.
85. Hilo, filho de José Vitorino Borges de Sousa Junior.
86. Irineu, filho de Antônio Pinheiro Alves (gêmeo).
87. Ismael, filho de Alberto Pereira Couto.
88. Ismael, filho de João Tavares.
89. Ivo, filho de Ivo Freitas de Oliveira.
90. Jack, filho de Perfícia Felicidade da Conceição.
91. Jackson, filho de Manuel Andrade dos Santos.
92. James, filho de Alfredo José de Carvalhal.
93. Jandir, filho de José de Sousa Cardoso.
94. Janson, filho de Pedro José de Santana.
95. Jaime, filho de Jaime da Costa e Silva.
96. Jaime, filho de Josué Costa de Aracajú.
97. Jezus, filho de Manuel Inácio de Miranda.
98. João, filho de Carlos Alberto Sarmento.
99. João, filho de Francisco de Araujo Faria.
100. João, filho de João de Medeiros.
101. João, filho de João Pereira de Sousa.
102. João, filho de João Rodrigues Veiga.
103. João, filho de José Muniz da Silva.
104. João, filho de Manuel Pereira dos Reis.
105. João, filho de Nicoau Alves Esperança.
106. João, filho de Orsílio Xavier da Fonseca.
107. Joaquim, filho de João Alves Guimarães.
108. Jorge, filho de Adriana de Andrade.
109. Jorge, filho de Augusto Joaquim Ferreira.
110. Jorge, filho de Caridade Ferreira do Nascimento.
111. Jorge, filho de Isabel de Oliveira Mendes.
112. Jórge, filho de João Batista Machado.
113. Jorge, filho de Noêmia Maria Rodrigues.
114. José, filho de Alfredo José de Sousa.
115. José, filho de Carolina Francisca Vacsini.
116. José, filho de Domingos Dias Brasileiro.
117. José, filho de Firmino Gonçalves.
118. José, filho de Jerônimo Vitorino de Sousa.
119. José, filho de Maria Francisca Feijó.
120. José, filho de Oscar de Sousa Maurit.
121. Juvenil, filho de José Francisco Igreja
122. Júlio, filho de Carlos da Costa.
123. Lenine, filho de Júlio Alvares Esteves.
124. Leone, filho de Leonor Clara da Silva.
125. Lorival Pereira da Camara, filho de Antônio Pereira Camara.
126. Lourival, filho de Adélia Braga.
127. Luís filho de José Lourenço da Rocha
128. Luís, filho de José Vieira de Mello.
129. Luís, filho de Vitalino José de Sousa.
130. Manuel, filho de Armando Augusto Teixeira.
131. Manoel, filho de Catilina Maria de Sousa.
132. Manuel, filho de João Azera Leal.
133. Manuel, filho de João Costa.
134. Manuel, filho de João Pacheco.
135. Manuel, filho de José Teixeira Folhadella.
136. Mariano, filho de Manuel de Oliveira.
137. Mário, filho de Antônio Pinheiro Alves (gêmeo).
138. Miguel, filho de Oscar Ferreira de Melo.
139. Moacir, filho de Arcelino Xavier.
140. Moacir, filho de Benedito Palma.
141. Moacir, filho de Gumercino da Costa Polila
142. Moacir, filho de Irineu de Almeida.
143. Moacir, filho de João Pereira do Nascimento
144. Moacir, filho de Manuel Pelajo de Jesus.
145. Nilton, filho de Almerinda Margarida Monteiro
146. Nilton, filho de Antônio Pascoal de Faria
147. Nilzo, filho de Laura de Oliveira.
148. Noel, filho de Júlia do Espírito Santo.
149. Noêmio, filho de Inácio Dias Ferreira.
150. Otacílio, filho de Emílio Penedo.
151. Odracir, filho de Ricardo da Silveira Quadros
152. Ofir, filho de Manuel Alves de Freitas.
153. Olavo, filho de Eduardo Avila Machado.
154. Oldovrando, filho de Ascendino Alves Ferreira.
155. Olímpio, filho de Gregório de Santana Cordeiro.
156. Ofir, filho de Serafim Ferreira Lima.
157. Orlando, filho de Antero Benevides.
158. Orlando, filho de Julieta Agostinho da Silva.
159. Orlando, filho de Luiza Sumas Lopes.
160. Orlando, filho de Ricardo Monteiro.
161. Oscar, filho de Carolino José da Silva Junior.
162. Osmar, filho de Antônio Cardoso de Assunção.
163. Osmar, filho de Carlos Pereira da Silva.

164. Osvaldino, filho de Francisco José Leite Mendes Junior.
165. Osvaldo, filho de Beatriz da Conceição.
166. Osvaldo, filho de Manuel Mendes dos Santos.
167. Osvaldo, filho de Roberto Girardi.
168. Oto, filho de Homero Sampaio.
169. Otoni, filho de Acácio Rodrigues Lopes.
170. Paulo, filho de Joaquim Pinto dos Anjos.
171. Paulo, filho de Joventina Maria da Concenção.
172. Paulo, filho de Zacarias Dias dos Santos.
173. Paulo Pinheiro Leonardo, filho de Oscar Horácio Leonardo.
174. Pedro, filho de João de Souza Paiva.
175. Pedro, filho de Mário Francisco da Silva.
176. Raimundo Nonato, filho de José Antônio de Carvalho.
177. René, filho de João Cardoso.
178. Reinon, filho de Alberto Luís da França.
179. Roberto, filho de Manuel Roberto.
180. Rogério, filho de João Cardoso Parreiras.
181. Rubatão, filho de Cesar Rodrigues.
182. Ruben, filho de Afonso de Almeida e Albuquerque
183. Ruben, filho de Amália Honorata da Conceição.
184. Ruben, filho de Emílio Rosa Martins.
185. Sebastião, filho de Carlos Pereira Nunes.
186. Sebastião, filho de Maria José da Costa.
187. Sebastião, filho de Orsino Tomaz Vieira.
188. Silvio, filho de Galdina Vieira de Lima.
189. Ventura, filho de Antônio Varela.
190. Vitor, filho de Lindolfo Ferreira da Cunha.
191. Valdemar, filho de Maria Antônia.
192. Valdemar, filho de Maria Soares.
193. Valdemar, filho de Olímpio José da Silva.
194. Valdir, filho de Augusta Maria do Nascimento.
195. Valdivio, filho de Jaime Manuel Pereira.
196. Valter, filho de José Francisco de Oliveira.
197. Valter, filho de Samuel Rodrigues Fragoso.
198. Vanderlino, filho de Joana da Silva Maia.
199. Wilson, filho de Joaquim Soares de Azevedo
200. Wilson, filho de José Dutra Machado.
201. Wilson, filho de José Viana Cardoso Borges.
202. Wilson, filho de Luís Pereira de Sousa Machado.
203. Zacarias, filho de Dionísia de Oliveira Marins.

Junta de Alistamento Militar do 19º Distrito. Capital Federal, 15 de maio de 1937. — *Alfredo Guimarães Motta*, 2º tenente delegado da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRITO — CAMPO GRANDE

José da Rocha Soutelo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 22º Distrito, à rua Campo Grande n. 174, etc.:

Faz saber a quem interessar, que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano das classes de 1909 a 1917, que concorrerão ao sorteio em setembro deste ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio, à rua Barão de Teffé n. 99, nesta capital, sede da Primeira Circunscrição Militar. E para que chegue ao conhecimento de todos, mando afixar na porta principal do edifício em que funciona a junta e na estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Campo Grande, e publicar no *Diário Oficial*, a relação geral e singela por classe e por ordem alfabetica, dos alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las com os documentos necessários. à junta de revisão, até 30 de julho do corrente ano. E eu, José da Rocha Soutelo, presidente, na falta de secretário nesta junta, lavrei o presente edital, que vai por mim e o 2º tenente Manuel Silveira, delegado, assinado. — *Manoel Silveira*, delegado.

Classe de 1917

1. Acácio, filho de Gonçalves José da Silva.
2. Adail, filho de Manuel Inácio Rodrigues.
3. Adamastor, filho de Joaquim Teixeira Pinto.
4. Agenor, filho de Antônio Pereira dos Santos.
5. Aladino, filho de Olímpio Eliziário Antunes.
6. Albano, filho de Constantino Duarte.
7. Albertino, filho de Maria Madalena da Conceição.
8. Albino, filho de Manuel Joaquim Rodrigues.
9. Alcino, filho de Belisário José do Nascimento.
10. Alfredo, filho de Corina da Conceição.
11. Alfredo, filho de Eduardo da Silva.
12. Almir, filho de Joaquim Rodrigues Lisboa.
13. Alfeu, filho de Batistina dos Santos.
14. Altamiro Luiz Barbosa, filho de Laureano Luiz Barbosa
15. Altamiro, filho de Venância da Conceição.
16. Alvaro, filho de Antônio Francisco Oliveira.
17. Alvaro, filho de Manuel dos Santos Pereira.
18. Alvaro, filho de Pedro Antônio Viana.
19. Américo, filho de Mário Américo da Cunha.
20. Amilcar, filho de Augusto Gonçalves.
21. Angelo, filho de Gertrudes Nascimento.
22. Anor, filho de Marciano Carlos de Paiva.
23. Antero, filho de Manuel Barbosa da Fonseca.
24. Antônio, filho de Abrão Miguel Elias.
25. Antônio, filho de Angelo Milessi.
26. Antônio, filho de Antônio Muniz Junho.
27. Antônio, filho de Antônio da Silva.
28. Antônio, filho de Antônio Teixeira.
29. Antônio, filho de Antônio Vicente de Oliveira.
30. Antônio, filho de Cândido Alves.
31. Antônio, filho de Epifânio de Oliveira.
32. Antônio, filho de Francisco dos Santos Longo.
33. Antônio, filho de Guilhermino Nunes.
34. Antônio, filho de Henrique Alves de Oliveira.
35. Antônio, filho de João Gonçalves da Silva.
36. Antônio, filho de José Caetano.
37. Antônio, filho de José de Oliveira.
38. Antônio, filho de José Pereira.
39. Antônio, filho de Juventino Inácio de Almeida
40. Antônio, filho de Laudocênio Nunes Barata.
41. Antônio, filho de Manuel Antônio Gomes.
42. Antônio, filho de Manuel Lourenço.
43. Antônio, filho de Manuel da Silva.
44. Antônio, filho de Maria Antônia da Conceição.
45. Antônio, filho de Maria Gonçalves.
46. Antônio, filho de Quirino Ferreira da Silva.
47. Antônio, filho de Vitorino Inácio da Cruz.
48. Arquias, filho de Domingos da Silva Filho.
49. Aristides, filho de Antenor Nunes da Fonseca.
50. Aristides, filho de João Elias da Silva.
51. Artur José Lourenço, filho de Antônio Joaquim Lourenço.
52. Artínio, filho de José Paulo Ferreira.
53. Aurélio, filho de José Mendes da Costa.
54. Avelino, filho de Francelino José do Nascimento.
55. Belmiro, filho de Cândido Rangel dos Passos.
56. Benedito, filho de Antônio Rosa de Jesús.
57. Benedito, filho de Antônio Coelho Borges.
58. Benedito T. da Paixão, filho de Antônio Teixeira da Paixão.
59. Benedito, filho de Gregório José Freitas.
60. Benedito, filho de Guilhermina Maria da Conceição.
61. Benedito, filho de Manuel José Pimenta.
62. Benedito, filho de Vitorino Antônio de Oliveira.
63. Benjamin, filho de Cândido Maria da Conceição.
64. Bernardino M. Bastos, filho de Celestina Maria da Conceição.
65. Bráulio, filho de Cândida Maria de Oliveira.
66. Braz, filho de João Henriques Mendes.
67. Brasílio Martins, filho de Alfredo Martins.
68. Cândido, filho de Aluizo Antunes Oliveira.
69. Carlos, filho de Antônio Alves Barcelos.
70. Carlos, filho de Carlos Coelho da Silva.
71. Celestino, filho de João Gouvêa.
72. Claudionor, filho de Amélia da Silva Soares.
73. Conrado, filho de Ramiro Alves da Silva.
74. Danilo, filho de Arcénio Teixeira Braga Filho.
75. Darci, filho de Pedro Teixeira Ferraz.
76. Davi, filho de Angelo Soares.
77. Davi, filho de Antônio Mesquita
78. Davi, filho de Carlos Benace.
79. Davi, filho de Jovita Maria de Oliveira.
80. Davi, filho de Manuel Francisco Maio.
81. Deusdélio, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
82. Diopercílio, filho de João Tavares de Oliveira.
83. Djalma de Azevedo, filho de Alberto Antônio de Azevedo.
84. Domingos, filho de Alfredo José Ribeiro.
85. Domingos, filho de Antônio Mateus.
86. Domingos, filho de Domingos Genetra.
87. Domingos, filho de José Bernardo de Morais.
88. Domingos, filho de Manuel Garcez.
89. Edmundo, filho de Maria Gertrudes.
90. Edevaldo, filho de Manuel Francisco de Matos.
91. Eduardo, filho de Alfredo Rodrigues.
92. Eduardo, filho de Antônio de Carvalho.
93. Eduardo, filho de José da Silva Fernando.
94. Elias, filho de Marcelino José da Paixão.
95. Ernani, filho de Antônio Fernando de Freitas.
96. Ernâni, filho de José da Silva Fernandes.
97. Ernâni, filho de Rosefa Rosa de Jesus.
98. Ernesto, filho de Carminda de Jesús.
99. Ernesto, filho de Felisberto de Souza Nunes.
100. Ernesto, filho de Manoel de Siqueira.
101. Esmeraldo, filho de Antônio José Vitor.
102. Estanisláu, filho de Alfredo José dos Reis.
103. Euclides, filho de Felismindo Pereira Nunes.
104. Euclides Gomes da Silva, filho de Francisco Gomes da Silva.
105. Euclides José Gonçalves, filho de José Esteves Gonçalves.
106. Euclides José da Cunha, filho de Pedro José da Cunha.
107. Euclides, filho de Zulmira da Conceição.
108. Fáustino, filho de Augusto Lucas.
109. Florentino, filho de Albino Maria da Conceição.
110. Floriano, filho de Henrique Antônio Renovato.
111. Flórido, filho de Rafael de Souza.
112. Francisco, filho de Aristides Bastos de Carvalho.
113. Francisco, filho de Francisco Gomes Teixeira.
114. Francisco, filho de João Carvalho.
115. Francisco, filho de João Gonçalves de Gouvêa.
116. Francisco, filho de Francisco Garcia Ferreira.
117. Francisco Barnabé, filho de Ferrari Pedro.
118. Francisco, filho de Joaquim Fermino da Costa.

20. Geraldo, filho de João Teixeira de Carvalho.
21. Gregório, filho de Antônio Nunes Pereira.
22. Guilherme de Wills, filho de Alberto de Wills.
23. Hélio, filho de Miguel Ribeiro dos Santos.
24. Heitor, filho de Elvira Pereira de Brito.
25. Henrique, filho de Manoel Lourenço.
26. Henrique, filho de Pedro Alcantara da Cruz.
27. Hercílio, filho de Cecilio Nunes de Oliveira.
28. Hermenegildo, filho de Serafim Carneiro.
29. Hermínio, filho de Antônio Teixeira de Abreu.
30. Hervando, filho de Luiza Cardoso de Paiva.
31. Hildebrando, filho de Cristolina da Silva.
32. Hildebrando, filho de Frederico Batista Bento.
33. Homéro, filho de Paulo José Ribeiro.
34. Honório, filho de Maciel Garcia do Amaral.
35. Ildefonso, filho de Romão Pereira Gomes.
36. Ismael, filho de Antônio Simões Lopes.
37. Ismael, filho de Orestes Francisco Leal.
38. Jacinto, filho de Manoel Pereira.
39. Jací, filho de Amália Maria dos Santos.
40. Jáque, filho de Georgina Rodrigues Amorim.
41. Jair, filho de Evaristo Manoel Ferreira.
42. Jaime, filho de Jovino Sabino Vieira.
43. João Paulo, filho de Abel Waldech.
44. João Batista, filho de Alvaro Dias Proença.
45. João, filho de Belisário Francisco Teixeira.
46. João, filho de Benedito da Costa Ramos.
47. João, filho de Cândido Meireles.
48. João, filho de Ismênia Maria Suzana.
49. João Manoel Gonçalves, filho de José Gonçalves.
50. João, filho de José Fernandes da Silva.
51. João, filho de José Tinôco de Carvalho.
52. João, filho de Justino de Campos Barreto.
53. João, filho de Luiz Gonçalves.
54. João, filho de Manoel Fernandes.
55. João, filho de Manoel de Jesús.
56. João, filho de Maria Antônia Teixeira.
57. João, filho de Rufino Ferreira de Almeida.
58. Joaquim, filho de Eugênio Antunes de Oliveira.
59. Joaquim, filho de Francisco de Moura.
60. Joaquim, filho de Luiza Felícia dos Santos.
61. Joaquim, filho de Rosa Maria da Conceição.
62. Joaquim, filho de Torquato Rodrigues Paixão.
63. Jorge, filho de Benedita Maria Cardoso.
64. Jorge, filho de Elías Abrahão Narciso.
65. José, filho de Antônio Manoel de Oliveira.
66. José, filho de Antônio Tavares de Oliveira.
67. José, filho de Artúr Gonçalves de Almeida.
68. José, filho de Avelino José de Oliveira.
69. José, filho de Claudino de Oliveira Rosa.
70. José, filho de Clemente José da Silva.
71. José, filho de Epifânio Pereira Sant'Ana.
72. José, filho de Ernesto Estevão de Araújo.
73. José, filho de Jacinto de Carvalho.
74. José, filho de Januário Fernando.
75. José, filho de João Nunes de Oliveira.
76. José Marques, filho de José Marques Nogueira.
77. José, filho de José de Souza Atanazio.
78. José, filho de Luciano Paes.
79. José, filho de Maria Moureira de Aguiar.
80. José, filho de Olinda da Conceição Lima.
81. José, filho de Pedro Cortapossi.
82. Jovelino, filho de João Cardoso de Paiva.
83. Júlio, filho de Manoel Costa da Silva.
84. Juvenal, filho de Emetério Rodrigues de Oliveira.
85. Ladisláo, filho de Jorge Antônio Suzano.
86. Laurentino, filho de Maria Luíza de Jesus.
87. Lourival, filho de José das Chagas Lage.
88. Lourival, filho de Rosa Paulina de Lima.
89. Luiz, filho de Alcides Coelho da Silva.
90. Luiz, filho de Esmeralda Carolina Aguiar.
91. Luiz, filho de Firmina Francisca de Oliveira.
92. Luiz, filho de João Teles de Carvalho.
93. Luiz, filho de Luiz Fernandes.
94. Magno, filho de Francisco da Silva Lisboa.
95. Manoel Torne, filho de Abílio José Augusto.
96. Manoel, filho de Bernardino Marques.
97. Manoel, filho de Davi Gaya.
98. Manoel, filho de Ermindo Nunes Pereira.
99. Manoel, filho de Giminiano Agenor Moureira.
200. Manoel, filho de José Alves.
201. Manoel, filho de José Joaquim dos Anjos.
202. Manoel, filho de José Manoel Máximo.
203. Manoel, filho de José Paes Fernandes.
204. Manoel, filho de Justiniano Tomaz Gomes.
205. Manoel, filho de Lourenço Dias da Costa.
206. Manoel, filho de Manoel Alvim de Santana.
207. Manoel, filho de Manoel Esteves Pereira.
208. Manoel, filho de Manoel Francisco Oliveira.
209. Manoel, filho de Maria Antônia da Conceição.
210. Manoel, filho de Mário José Santana.
211. Manoel Ramos, filho de Matildes Maria da Conceição.
212. Manoel, filho de Mercedes Francisca da Rosa.
213. Marcelino, filho de José Pinto.
214. Marcílio, filho de Joaquim Lobo.
215. Marcolino, filho de Antônio Francisco Souza.
216. Mário, filho de Ivo Cardoso dos Santos.
217. Messias, filho de Olímpio Ribeiro da Silva.
218. Milton, filho de Manoel Alvaro de Melo.
219. Moisés, filho de Marcelina Maria da Conceição.
220. Nanci, filho de Manoel Pinto da Silva.
221. Nelson, filho de Antônio José Rodrigues.
222. Nelson, filho de Antônio Ramos Maia.
223. Nelson, filho de Francisco Gonçalves.
224. Nilo, filho de José Avelino de Souza.
225. Nilo, filho de Pascoal Ferreira Barbosa.
226. Nilton, filho de Carmelita dos Santos Silva.
227. Norberto, filho de Esmeraldina da Silva Ferreira.
228. Norival, filho de Albertina da Conceição.
229. Otacílio, filho de Angélica Maria da Conceição.
230. Otacílio, filho de Antônio Gomes de Oliveira.
231. Odilon, filho de Albino José da Silva.
332. Odilon, filho de Antônio Pereira Magalhães Júnior.
234. Olímpio, filho de Antônio Caio da Silva.
235. Orlando, filho de Albino Rodrigues Monteiro Abreu.
236. Oswaldo, filho de Bernardino Paes Ferreira.
237. Oswaldo, filho de Brígido Pereira de Souza.
238. Oswaldo, filho de Honório José de Carvalho.
239. Oswaldo, filho de Júlio Pereira de Souza.
240. Oswaldo, filho de Maria da Conceição.
241. Otílio, filho de Amélia Maria da Conceição.
242. Ovídio, filho de Fernandes Nunes Ferreira.
243. Paládio, filho de Manoel Oliveira Silva.
244. Pascoal, filho de Emília Gonçalves de Matos.
245. Paulo, filho de Olegário Lopes da Silva.
246. Pedro, filho de Adelaide Maria da Conceição.
247. Pedro, filho de Jesuíno Adão Geraldo.
248. Pedro, filho de Marcolina Francisca Oliveira.
249. Pedro, filho de Moisés Cardoso dos Santos.
250. Petrônilio, filho de Clementina Castelo Branco.
251. Quirino, filho de José Joaquim Jorge.
252. Romiro, filho de Benedito José do Nascimento.
253. Romualdo, filho de Eugênia Maria da Conceição.
254. Roque, filho de Olívia Bernarda de Castro.
255. Rosalina Martins Soares, filho de Floriano José Soares.
256. Rubens, filho de Deolinda Rodrigues.
257. Rubens, filho de Jacinto de Souza Castro.
258. Salvador, filho de José Gonçalo Tomé.
259. Satiro, filho de Sebastião de Almeida.
260. Sebastião, filho de Antônio José Carlos.
261. Sebastião, filho de João José de Matos.
262. Sebastião, filho de José Joaquim da Fonseca.
263. Sebastião, filho de Manuel José de Souza.
264. Sebastião, filho de Sebastião Pereira Souza.
265. Silas, filho de Joaquim Felix do Prado.
266. Silvério, filho de Antônio Ricardo da Silva.
267. Sílvio, filho de Cândido José Miranda.
268. Tiago, filho de Januário Maria da Conceição.
269. Vitorino, filho de Vitório de Paiva Araújo.
270. Valdemiro, filho de Aurélia Paulina da Silva.
271. Valdemar, filho de Antônio dos Santos.
272. Valdemar, filho de Basílio José Vieira.
273. Valdemar, filho de Dolôres da Conceição.
274. Valdemar, filho de Felipe de Souza Ribeiro de Abreu.
275. Valdemar, filho de Hermínia Maria da Conceição.
276. Valdemar, filho de Viriato de Carvalho.
277. Zulmiro, filho de Cristalina da Silva.

Classe de 1916

1. Adelino, filho de João Fernandes da Silva.
2. Afrânio da Costa Drumon, filho de Antônio da Costa Drumon.
3. Alberto, filho de Antônio José Coelho.
4. Alcides, filho de Armindo José Inácio.
5. Alcides, filho de Benedito Ribeiro.
6. Alife, filho de Antônio de Oliveira.
7. Alfredo, filho de Augusto Batista.
8. Alfredo, filho de Joaquim Antônio Queiroz.
9. Altamiro, filho de Jatido de Souza.
10. Alvaro, filho de Antônia Maria Rosa.
11. Antônio, filho de Fiel José de Souza.
13. Antônio, filho de Manuel Gomes.
14. Antônio José Ogheri, filho de Teodoro Primo Ogheri.
15. Arí, filho de Marinho Ribeiro da Silva.
16. Aristides, filho de José Antônio da Costa.
17. Armando José da Silva, filho de João José da Silva.
18. Arnaldo Costa, filho de Jacinto Costa.
19. Augusto Pereira de Siqueira, filho de Tomaz Pereira de Siqueira.
20. Benevides P. Moreira, filho de João Petronilho Moreira.
21. Carlos Rodrigues, filho de Manuel Rodrigues.
22. Cláudio, filho de Pedro Cardoso da Costa.
23. Constantino, filho de Salvador Serafim.
24. Dário, filho de Ubaldino Nunes da Costa.

25. Domaciano, filho de Olímpio Eliziário Antunes
26. Edgar, filho de Antônio João da Paixão.
27. Emílio, filho de Dário Igarti.
28. Fernandes, filho de Adriano Mateus Santos.
29. Flausino, filho de Maria Rosa de Jesús.
30. Flauvino, filho de José Nobos de Oliveira.
31. Francisco, filho de Francisco José da Costa.
32. Francisco, filho de João Evaristo de Alcantara
33. Francisco, filho de Pedro Antônio da Silva.
34. Gabriel, filho de Gabriel Ferraz de Araújo.
35. Henrique, filho de Marcelino Antônio Gonçalves.
36. João, filho de Antônia Maria Rosa.
37. João, filho de Cândida Maria Barbosa.
38. João, filho de Catarina Maria da Conceição.
39. João, filho de João Antônio Rodrigues.
40. Joaquim, filho de José Rodrigues Teixeira.
41. Jaime, filho de José Luiz Teixeira.
42. José, filho de Antônio Antunes Braga.
43 José, filho de Bertolda Francisca da Conceição.
44. Jovelino N. Cantos, filho de Gabriel dos Santos.
45. Leocádio, filho de Tertuliano de Campos Sugon.
46. Leonardo José, filho de Albino José Marques.
47. Luiz Paulino Pinheiro, filho de João Paulino Pinheiro.
48. Luiz, filho de Luiz Vicente da Fonseca.
49. Manoel Possinho, filho de Francisco Possinho.
50. Manoel, filho de Manoel José do Nascimento.
51. Mário, filho de José Augusto Lourenço.
52. Mário Paulino Ferreira, filho de Manoel Paulino Dutra
53. Mateus, filho de Antônio Matilde de Albuquerque.
54. Milton F. Cabral, filho de Sebastião Cabral.
55. Nelson Timóteo, filho de João Timóteo Sobrinho.
56. Newton Wills, filho de Mário Wills.
57. Otacílio, filho de Joaquim Alves de Carvalho.
58. Orlando da Luz Rodrigues, filho de José Joaquim Rodrigues.
59. Petronilho Izoclides, filho de Clementino Castelo Branco.
60. Raul João Orioli, filho de Romualdo Olioli.
61. Romeu de Freitas, filho de Cornélio Dionísio de Freitas.
62. Rubens, filho de Madolvina de Souza.
63. Rubens Luiz dos Santos, filho de Manoel Antônio dos Santos.
64. Salvador Abraão Isse, filho de Abraão Miguel Isse.
65. Seth Hur Cardoso, filho de Carlos Augusto Cardoso.
66. Serafim, filho de José de Medeiros Silva.
67. Tomás Campos Barreto, filho de Jorge Domingos.
68. Valdír Lopes da Rocha, filho de Benedito Lopes da Silva Rocha.

Classe de 1915

1. Elias, filho de Maria Cardoso.
2. Haziel D. da Silva, filho de Maria Duarte da Silva.
3. Heitor, filho de Inácio José Carlos.
4. João, filho de Antônio Gomes.
5. João, filho de Dionísio Augusto Maia.
6. Joaquim B. de Souza, filho de Antônio Camilo de Souza.
7 José Teixeira Fernandes, filho de Carlos Teixeira Fernandes.
8. José, filho de Turíbio Justino de Oliveira.
9. Luciano, filho de Evaristo José de Araújo
10. Manoel, filho de Elias da Rosa Teixeira.
11. Nestor, filho de Crisanto de Lima.
12. Nilo, filho de Manoel José Velho Fernandes.
13. Noel Vasconcelos, filho de Antônio Vasconcelos
14. Osvaldo, filho de Manoel Teles da Silva.

Classe de 1914

1. Alan Kardec, filho de Petronilho Nunes.
2. Arino da Silveira Guedes, filho de Adolfo da S. Guedes.
3. Arí Ramos, filho de Arlindo Ramos.
4. Everaldo Oscar Pompêu, filho Izolina Maria da Conceição.
5. Roldão Esteves, filho de João Esteves.
6. Teodorico Côrtes da Silva, filho de Perciliana Maria Barbosa.

Classe de 1913

1. Francisco José dos Santos, filho de Manoel José dos Santos.
2. Gregório Luiz Filho, filho de Gregório Luiz.
3. Izidro, filho de Izidro Alegria.
4. Valdemar José Corrêa, filho de Henrique José Corrêa.
5. Mário Torres de Medeiros, filho de Natália Torres de Medeiros.

Classe de 1912

1. Manoel de Oliveira, filho de Antônio Sandino de Oliveira
2. João da Costa, filho do Dr. Alcides Costa.

Classe de 1911

1. Alcides Cunha, filho de Antônio Cunha Pacheco
2. Arnaldo Camacho, filho de Augusto Aprígio Camacho
3. Artur Nogueira Costa, filho de Artur Nogueira da Costa
4. Godofredo dos Santos, filho de Justino dos Santos.
5. José, filho de José de Araujo.
6. Osvaldo de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.

Classe de 1910

1. Edar da Silva Monteiro, filho de Francisco da Rocha Monteiro.
2. Gerladino Ferreira de Souza, filho de Balbina Ferreira da Silva.
3. João Cardoso Duarte, filho de Silvina Justina da Conceição.
4. José Venâncio filho de Eva Venâncio Campos.
5. Nuno Francisco Santos, filho de Adolfo Ferancisco dos Santos.

Classe de 1909

1. José Elpídio da Cruz, filho de Antônio da Cruz.
2. Jovino Trajano dos Santos, filho de Arminda de Souza.
3. Hailder F. Marques, filho de Raul Ferreira Marques.
4. Zacarias F. Filho, filho de Zacarias Ferreira.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Patronato Agricola Artúr Bernardes

VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

ÁTA DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, REALIZADA NESTE PATRONATO AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1937, DE ACÔRDO COM O ARTIGO 752, DO REGULAMENTO GERAL DE CONTABILIDAEE PÚBLICA

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e sete, ás doze horas, presentes na secretaria do Patronato Agricola "Artúr Bernardes", situado em Silvestre, município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, os Srs. Adamastor de Moura Pimenta, professor, servindo no impedimento do diretor; Maria da Conceiçao Stella Castro, auxiliar de 5ª classe; Norberto da Silva Pinto, almoxarife, e Umberto Simonini, encarregado de oficina, respectivamente, presidente, secretária e membros da comissão, reúnida para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas apresentadas á concorrência administrativa permanente para fornecímento de artigos diversos ao referido estabelecimento, nos terceiro e quarto bimestres do ano de 1937, a qual foi autorizada pelo aviso n. 657, de 17 de abril último, do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, e organizada de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 4 de maio corrente, compareceram os seguintes proponentes: Caetano Arci, João José Araújo e M. Rodrigues & Comp., estabelecidos nêste município, tendo sido recebida por via postal mais a proposta da firma Salvador Guedes, da Capital Federal, e em mão a de Modestino Gomes, também dêste município. Estavam as referidas firmas legalmente inscritas, conforme teve a comissão ocasião de verificar oportunamente. Foi também inscrita a firma Artúr Viana & Comp. Ltda., de Belo Horizonte, a qual apresentou proposta com selágem deficiente, que não póde ser tomada em consideração, por ter vindo em envelope comum com o requerimento de pedido de inscrição. Foram indeferidos os pedidos de inscrição de Heitor, Ribeiro & Comp. e Companhia Dias Cardoso por não terem apresentado em tempo os documentos de idoneidade. As propostas apresentadas por estas duas firmas deixaram de ser abertas, como recomenda o Código de Contabilidade da União. As propostas apresentadas pelas firmas inscritas, após o necessário exame da comissão e dos presentes, achadas legais, foram abertas e rubricadas na fórma regulamentar e lidas em vóz alta. Serão as mesmas publicadas na integra, no *Diário Oficial*, juntamente com o quadro comparativo dos preços oferecidos e a cópia desta áta. Verificaram-se empates, que foram resolvidos por sorte nos artigos de n. 21, do grupo II; nos de ns. 5, 15, 23 e 30, do grupo V; nos artigos de ns. 2 e 52, do grupo IX; no artigo de n. 9, do grupo XI; nos de ns. 39 e 62, do grupo XII; no de n. 1, do grupo XIII; nos de ns. 6 e 7, do grupo XIV; nos de ns. 2, 54 e 172, do grupo XV. Foram anuladas por excederem de mais de 10 %, dos preços da praça, as propostas da firma João José Araújo, aos ns. 8 e 10, do grupo X as da firma Salvadr Guedes, ao n. 3, do grupo I; ao n. 1, do grupo II; aos ns. 8 e 11, do grupo IV; ao n. 40, do grupo VI; aos ns. 13, 16, 19, 20, 21, 22, 49, 69, do grupo VIII; aos ns. 3, 27, 28, 33; 34 e 35, do grupo X; aos ns. 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22 e 23, do grupo XI; aos ns. 9 e 10, 22, 28, 62, 76 e 77, do grupo XII; ao n. 5, do grupo XIII; ao n. 88, do grupo XV; as da firma M. Rodrigues & Comp., ao n. 2, do grupo I; ao n. 11, do grupo II; aos ns. 17 e 21, do grupo VI; aos ns. 12, 51 e 66, do grupo VIII; aos ns. 29 e 79 do grupo IX; aos ns. 1 e 20, do grupo X; ao n. 80, do grupo XV as da firma Modestino Gomes aos ns. 5, 6, 7, 8, 9, 16, 19, 28, 29, 30, 31, 35, 38, 42 e 60, do grupo VII. Deixaram de ser tomados em consideração os preços oferecidos pelas firmas concorrentes, aos ns. 10 a 16, do grupo VI; aos ns. 10 e 11, do grupo XI, por ausência das respectivas amostras. Obtiveram preferência, á vista das amostras apresentadas, os preços oferecidos por M. Rodrigues & Comp., para o n. 8, do grupo VI; Caetano Arci, para os ns. 41 e 42, do referido grupo. E, nada mais havendo, foi, de ordem do Sr. presidente, lavrada a presente áta por mim, Maria da Conceição Stella Castro, que assino com os demais membros da mesma comissão. Patronato Agrícola "Artúr Bernardes", em 15 de maio de 1937. — *Adamastor de Moura Pimenta.* — *Norberto da Silva Pinto.* — *Humberto Simonini.* — *Maria da Conceição Stella Castro.*

Secretaria do Patronato Agrícola "Artúr Bernardes", em 27 de maio de 1937. Visto. — *Rocha Vianna*, diretor. Confere com o original. — *Adamastor de Moura Pimenta*, pelo escriturário.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS À CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1937

NÚMERO DE ORDEM — DISCRIMINAÇÃO	CAETANO ARCI	JOÃO JOSÉ ARAÚJO	SALVADOR GUEDES	M. RODRIGUES & COMP.	MODESTINO GOMES	ADJUDICATÁRIOS
MATERIAL PERMANENTE						
Grupo I — Camas, colchões e travesseiros						
1. Colchão de capim, de 1,80 x 0,65, acolchoado, com frisos, um. . . .	—	—	17$700	17$800	—	Salvador Guedes.
2. Travesseiros de paina de flexa, com capa de zefir listado, de 0,40 x 0,40, um	—	—	7$100	4$750	—	Anulado — M. Rodrigues & Comp.
3. Travesseiro de macela, com capa de zefir listado, de 0,40 x 0,40, um	—	—	9$250	—	—	Anulado — Salvador Guedes.
Grupo II — Móveis, utensílios e trens de cosinha						
1. Alfomada para carimbo, em caixa de fôlha, uma	—	—	7$900	—	—	Anulado — Salvador Guedes.
2. Acumulador Ford, um	—	200$000	220$000	226$000	—	João José Araújo.
3. Acumulador Chevrolet, um	—	200$000	228$000	226$000	—	Idem.
4. Lâmpada de mesa para escritório, com concha e braço flexível, uma	—	45$000	89$000	—	—	Idem.
5. Bomba Dunlop n. 1, para câmara de ar, uma	—	—	—	—	—	—
6. Caçarola de ferro fundido, de 0,50 de bôca, com tampa, uma. . . .	—	—	191$000	180$000	—	M. Rodrigues & Comp.
7. Caçarola de ferro fundido, de 0,40 de bôca, com tampa, uma. . . .	—	—	138$000	115$000	—	Salvador Guedes.
8. Caldeirão de ferro fundido, de 0,40 de bôca, um	—	—	244$000	270$000	—	Idem.
9. Colher de alumínio, para arrôz, uma	—	2$600	3$000	—	—	João José Araújo.
10. Concha de ferro estampado, de 0,10, uma	—	1$200	2$200	1$800	—	Idem.
11. Caneca de ferro "Japí", para 250 gramas, uma	—	—	198$500	1$800	—	Anulado — M. Rodrigues & Comp.
12. Escumadeira de ferro estampado, de 0,10, uma	—	1$200	2$300	—	—	João José Araújo.
13. Tapete de lã de côr e com desenhos, de 1.50 x 1 metro, um. . . .	—	—	51$000	—	—	Salvador Guedes.
14. Máquina "Juwel", n. 0, para cabelo, uma	—	40$000	58$000	41$000	—	João José Araújo.
15. Máquina "Juwel", n. 1, para cabelo, uma	—	40$000	58$000	41$000	—	Idem.
16. Máquina de escrever "Mercedes Express", com carro E de 47 cm. e 167 espaços, uma	—	—	—	—	—	—
17. Roda de 4,50 x 21, para auto Ford, uma	—	—	245$000	—	—	Salvador Guedes.
18. Roda de 30 x 5, para caminhão Ford, uma	—	—	510$000	—	—	Idem.
19. Roda de 32 x 6, para caminhão Ford, uma	—	—	590$000	—	—	Idem.
20. Roda para caminhão Ford, uma	—	—	—	—	—	—
21. Terrina de alumínio "Chaleira", de 0,28 de bôca, com azas, uma. . . .	—	—	48$000	48$000	—	P.s. R. Modrigues & Comp.
22. Tesoura "Solinger", de 0,16, para barbeiro, uma	—	—	21$400	20$000	—	M. Rodrigues & Comp.
23. Vidro de 3 grossuras, cm. quadrado	—	—	—	—	—	—
Grupo III — Instrumentos de lavoura, horticultura, pomicultura e semelhantes						
1. Enxada Jacaré, C.40, legítima, de 2 1|2 libras, uma	—	12$000	11$600	11$000	—	M. Rodrigues & Comp.
2. Enxada Jacaré, C.40 legítima, de 3 libras, uma	—	12$500	12$300	11$500	—	Idem.

NÚMERO DE ORDEM — DISCRIMINAÇÃO	CAETANO ARCI	JOÃO JOSÉ ARAÚJO	SALVADOR GUEDES	M. RODRIGUES & COMP.	MODESTINO GOMES	ADJUDICATÁRIOS
3. Enxada Osiris legítima, de 2 libras, uma	—	12$000	9$750	9$300	—	Idem.
4. Enxada Osiris legítima, de 2 1|2 libras, uma	—	12$000	10$300	9$800	—	Idem.
5. Enxadão Jacaré, legítimo, um	—	10$000	11$650	9$000	—	Idem.
6. Engraxadeira para grade de disco, uma	—	14$500	24$000	17$500	—	João José Araujo.
7. Machado Collins, grande, um	—	—	—	—	—	—
Grupo IV — Máquinas e ferramentas para as oficinas e lavanderia						
1. Armação de serra, ajustável, niquelada, extensível, para lâminas, de 8" a 12", cabo revolver, profundidade de arco de 2" 1|2, uma	—	—	18$800	41$000	—	Salvador Guedes.
2. Almotolia tipo americano para motores e máquinas de aço cobreado, uma	—	—	44$000	—	—	Idem.
3. Broca americana modêlo curto de rabo cilíndrico, de 1|64 a 3|64, uma	—	—	$950	1$500	—	Idem.
4. Broca americana modêlo curto, de rabo cilíndrico, de 1|16 a 3|16, uma	—	—	1$300	1$500	—	Idem.
5. Broca americana modêlo curto, de rabo cilíndrico, de 13|64 a 13|32, uma	—	—	13$900	20$000	—	Idem.
6. Broca americana modêlo curto, de rabo cilíndrico, de 7|16 a 1", uma	—	—	—	—	—	—
7. Compasso divisor forjado, de 0.30, um	—	—	12$000	—	—	Idem.
8. Compasso de aço polido de 0.15 e 0.10, um	—	—	18$000	—	—	Anulado. Salvado Guedes.
9. Chave de bôca, uma	—	—	—	—	—	—
10. Chave de fenda com catraca, lâmina de 5" a 10", uma	—	—	14$500	—	—	Salvador Guedes.
11. Ferro de plaina, simples ou duplo, Greaves, legítimo, de 1" a 2 1|4 de largura, um	—	—	19$500	—	—	Idem — Anulado.
12. Broca americana modêlo curto, de rabo cilíndrico, de 1.64 a 1.32, uma	—	—	$950	1$500	—	Salvador Guedes.
13. Jôgo de cabeçotes para tornos de madeira, tipo leve, com mancais de esferas, alturas das pontas de 20 1.2 cm., um	—	—	—	—	—	—
14. Martelo americano, médio, com cabo e unha, um	—	—	10$500	—	—	Idem.
15. Martelo americano pequeno, com cabo e unha, um	—	—	16$900	—	—	Idem.
16. Machadinha Collins, de unha, uma	—	—	16$400	15$800	—	M. Rodrigues & Comp.
17. Plaina para fendas, com 0,20 de comprimento de lavalha, de 0,019, uma	—	—	24$000	—	—	Salvador Guedes.
18. Plaina de ferro, para encôsto, de 0.25, uma	—	—	—	—	—	—
19. Suporte metálico, com um jôgo completo de porcas de rabo cilíndrico, medidas em frações de polegadas aumentando por 64 avos, desde o diâmetro de 1 16 até 1|2", um	—	—	—	280$000	—	M. Rodrigues & Comp.
20. Remanchador semi-circular, fabricado de aço de bôa qualidade, com beira temperada e polida, um	—	—	—	—	—	—
21. Serra circular de 4 a 20" de diâmetro e 1 a 5 m,m e orifício de menos de 1", uma	—	—	—	—	—	—
22. Serrote Greaves, liso, de 14", um	—	—	28$000	25$000	—	M. Rodrigues & Comp.
23. Verruma para arco de pua, em aço cadinho de 3 32 a 5|32, uma	—	—	—	—	—	—
24. Carneiro hidráulico n. 2, Nacional, um	—	—	300$000	—	—	Salvador Guedes.

NÚMERO DE ORDEM — DISCRIMINAÇÃO	CAETANO ARCI	JOÃO JOSÉ ARAÚJO	SALVADOR GUEDES	M. RODRIGUES & COMP.	MODESTINO GOMES	ADJUDICATÁRIO
MATERIAL DE CONSUMO						
Grupo V — Alimentação e dietas						
1. Azeitona, lata de quilo	—	5$000	—	4$000	—	M. Rodrigues & Comp.
2. Alho nacional, bom, quilo	—	6$000	—	5$000	—	Idem.
3. Arrôs beneficiado bom, quilo	—	1$480	—	1$350	—	Idem.
4. Avelãs, quilo	—	—	—	—	—	—
5. Açúcar cristal, bom, quilo	—	1$300	—	1$300	—	P.s. — Idem.
6. Açúcar pérola, quilo	—	1$680	—	1$850	—	João José Araújo.
7. Azeite Português, litro, um	—	11$000	—	12$000	—	M. Rodrigues & Comp.
8. Bacalháu bom, quilo	—	4$000	—	5$500	—	João José Araújo.
9. Batata inglesa, bôa, quilo	—	1$100	—	1$000	—	M. Rodrigues & Comp.
10. Banha de pôrco superior, quilo	—	5$000	—	4$800	—	Idem.
11. Bananada, pêso líquido, quilo	—	3$000	—	3$200	—	João José Araújo
12. Biscoutos Aimoré, quilo	—	8$000	—	9$000	—	Idem.
13. Bolacha dagua de sal, Aimoré, quilo	—	10$000	—	9$000	—	M. Rodrigues & Comp.
14. Bananas bôas, cento	—	—	—	2$000	—	Idem.
15. Café em grão, bom, quilo	—	1$100	—	1$100	—	P.s. — João José Araújo.
16. Café em pó, quilo	—	1$950	—	1$998	—	João José Araújo.
17. Canela em pó, quilo	—	8$500	—	10$000	—	Idem.
18. Carne de pôrco, sem ôsso, verde, bôa, quilo	—	3$500	—	3$200	—	M. Rodrigues & Comp.
19. Carne de vaca, verde, com ôsso até 20%, quilo	—	2$000	—	1$700	—	Idem.
20. Carne de vaca, verde, com ôsso até 20%, para entrega diária, quilo	—	—	—	1$700	—	Idem.
21. Carne de vaca verde, sem ôsso, sem sêbo, bôa, para entrega diária, quilo	—	—	—	2$200	—	Idem.
22. Carne sêca, Rio Grande, quilo	—	3$600	—	3$350	—	Idem.
23. Cebola tipo Canárias, bôa, quilo	—	1$800	—	1$800	—	P.s. — M. Rodrigues & Comp.
24. Colorau bom, quilo	—	7$000	—	6$900	—	M. Rodrigues & Comp.
25. Farinha de mandioca fina, quilo	—	$750	—	$700	—	Idem.
26. Farinha de trigo Flôr Nacional, saco de 44 kg., um	—	59$950	—	57$000	—	Idem.
27. Farinha de trigo São Leopoldo, saco de 44 kg., um	—	—	—	56$800	—	Idem.
28. Banha de pôrco Rio Grande, quilo	—	5$000	—	4$780	—	Idem.
29. Feijão preto imunizado bom, quilo	—	$700	—	$750	—	João José Araújo.
30. Frango, quilo	—	3$000	—	3$000	—	P.s. — João José Araújo
31. Galinha, quilo	—	4$000	—	3$000	—	M. Rodrigues & Comp.
32. Goiabada Colombo, quilo	—	—	—	3$700	—	Idem.
33. Leite de vaca, fresco, litro	—	—	—	—	—	—
34. Laranjada, pêso líquido, quilo	—	3$000	—	3$700	—	João José Araújo.
35. Laranjas bôas, uma	—	—	—	—	—	—
36. Macarrão bom, novo, quilo	—	1$700	—	1$680	—	M. Rodrigues & Comp.
37. Maizena Dureya, pacote pequeno, um	—	1$300	—	1$500	—	João José Araújo.
38. Manteiga fresca, quilo, pêso líquido	—	9$500	—	8$500	—	M. Rodrigues & Comp.
39. Marmelada Colombo, lata de quilo, uma	—	4$500	—	5$000	—	João José Araújo.
40. Massa de tomate, quilo, pêso líquido	—	8$000	—	7$500	—	M. Rodrigues & Comp.
41. Mate em fôlha, bom, pêso líquido, quilo	—	1$560	—	2$500	—	João José Araújo.
42. Ovos frescos, dúzia	—	2$400	—	2$600	—	Idem.
43. Pimenta do reino, quilo	—	7$400	—	8$000	—	Idem.
44. Queijo de Minas, curado, bom, quilo	—	3$300	—	3$200	—	M. Rodrigues & Comp.
45. Queijo Parmezon, nacional, quilo	—	7$900	—	9$000	—	João José Araújo.
46. Sal fino, quilo	—	$500	—	$535	—	Idem.
47. Sal grosso, quilo	—	$400	—	$130	—	Idem.

NÚMERO DE ORDEM — DISCRIMINAÇÃO	CAETANO ARCI	JOÃO JOSÉ ARAÚJO	SALVADOR GUEDES	M. RODRIGUES & COMP.	MODESTINO GOMES	Adjudicatários
48. Sardinha frêsca, em gêlo, quilo	—	2$700	—	2$600	—	M. Rodrigues & Comp
49. Toucinho frêsco, bom, quilo	—	3$200	—	3$100	—	João José Araújo.
50. Vinagre nacional, quilo	—	1$180	—	1$350	—	M. Rodrigues & Comp
51. Pão de sal, frêsco, quilo	—	—	—	—	—	
Grupo VI — Vestuário, calçado e roupa de cama						
1. Algodão alvejado, enfestado, metro	—	—	4$095	4$500	—	M. Rodrigues & Comp.
2. Algodão crú, enfestado, metro	—	—	3$180	—	—	Salvador Guedes.
3. Algodão "Mariposa", enfestado, metro	—	—	4$400	4$150	—	Idem.
4. Botões de louça, para camisa, dúzia	—	—	$580	—	—	Idem.
5. Botões de madrepérola, para camisa, dúzia	—	—	2$000	—	—	Idem.
6. Botões brancos, de ôsso, para calça, dúzia	—	—	$390	$300	—	M. Rodrigues & Comp
7. Botões pretos, grandes, para paletó, dúzia	—	—	2$500	$700	—	Idem.
8. Brim caqui, superior, metro	—	—	4$650	4$900	—	M. Rodrigues & Comp. (pela amostra)
9. Brim mescla, superior, metro	—	—	2$290	—	—	Salvador Guedes.
10. Borzeguins pretos de ns. 35 a 37, par	—	—	—	—	—	—
11. Borzeguins pretos de ns. 38 a 39, par	—	—	—	—	—	—
12. Borzeguins pretos de ns. 40 a 41, par	—	—	—	—	—	—
13. Borzeguins pretos de n. 42, par	—	—	—	—	—	—
14. Borzeguins de atanado amarelo, para campo, de ns. 33 a 36, par	—	—	—	—	—	—
15. Bordeguins de atanado amarelo, para campo, de ns. 37 a 39, par	—	—	—	—	—	—
16. Borzeguins de atanado amarelo, para campo, de ns. 40 a 42, par	—	—	—	—	—	—
17. Robertores de lã encarnada, de 1.80 x 1.40, um	—	—	27$400	25$000	—	Anulado — M. Rodrigues & Comp.
18. Colcha branca, de algodão nacional, com franja, de 1,80 x 1,40, uma	—	—	8$800	—	—	Salvador Guedes.
19. Cuecas de algodão para meninos até 18 anos, uma	2$950	—	3$480	—	—	Caetano Arci.
20. Calção de malha de lã, para banho, um	—	—	—	—	—	—
21. Camisa de malha de lã, uma	—	—	38$500	38$000	—	Anulado — M. Rodrigues & Comp.
22. Camisa de morim, para uso diário, uma	7$400	—	7$390	—	—	Salvador Guedes.
23. Camisa de algodão crú, para dormir, uma	7$600	—	7$750	—	—	Caetano Arci.
24. Camisa de meia, de côres, uma	—	—	2$990	—	—	Salvador Guedes.
25. Chapéu de palha para campo, um	—	—	1$750	—	—	Idem.
26. Fronhas de algodão crú, de 0.40 x 0,45, uma	1$750	—	1$950	—	—	Caetano Arci
27. Gôrro de algodão branco, um	5$000	—	5$500	—	—	Idem.
28. Japonas de flanela azul marinho, uma	50$000	—	64$500	—	—	Idem.
29. Lençol de algodão crú, de 1,80 x 1.20, um	6$300	—	6$850	—	—	Idem.
30. Lençol de morim, tamanho comum, um	—	—	7$900	—	—	Salvador Guedes.
31. Linha Corrente, preta n. 30, carretel de 200 jardas, um	—	—	$950	—	—	Idem.
32. Linha Corrente, branca, n. 30, carretel	—	—	$950	—	—	Idem.
33. Linha Clarck, preta, ns. 30 a 40, carretel de 200 jardas um	—	—	$950	$600	—	M. Rodrigues & Comp.
34. Linha caqui, ns. 30 a 40, carretel de 200 jardas, um	—	—	1$200	$950	—	Idem.
35. Meias crúas, para homem, par	—	—	1$990	—	—	Salvador Guedes
36. Morim bom, com 0,80 de largura, metro	—	—	2$200	—	—	Idem.
37. Meias crúas, para menino, de ns. 9 a 10, par	—	—	1$200	—	—	Idem.
38. Toalha de banho, felpuda, de 1,45 x 0,97, uma	—	—	8$800	—	—	Idem.
39. Toalha de rôsto, de 0,90 x 0,60, uma	—	—	—	—	—	—
40. Tinta indelével, para marcar roupa, vidro	—	—	28$000	—	—	Anulado — Salvador Guedes.

NÚMERO DE ORDEM — DISCRIMINAÇÃO	CAETANO ARGI	JOÃO JOSÉ ARAÚJO	SALVADOR GUEDES	M. RODRIGUES & COMP.	MODESTINO GOMES	Adjudicatários
41. Uniforme de brim caqui, superior, molhado (calça, túnica e gôrro), um	40$000	—	38$400	—	—	Caetano Argi (pela amostra).
42. Uniforme de brim mescla, superior, molhado (calça, gandola e gôrro), um	26$500	—	23$400	—	—	Idem, idem, idem.
43. Zefir listado, grosseiro, de 0,70 de largura, metro	—	—	2$180	—	—	Salvador Guedes.
44. Zuarte de algodão nacional, metro	—	—	2$780	—	—	Idem.
45. Botões rápidos, marron, caixa de 200, caixa	—	—	9$800	6$000	—	M. Rodrigues & Comp.
Grupo VII — Medicamentos, drogas e material clínico e de enfermaria						
1. Adalina, tubo	—	—	—	—	7$000	Modestino Gomes.
2. Ácido bórico, quilo	—	—	—	—	7$000	Idem.
3. Agua mineral Lambarí, garrafa	—	—	—	—	1$500	Idem.
4. Agua Mineral Caxambú, garrafa	—	—	—	—	—	—
5. Agua oxigenada, garrafa de 600 gramas, uma	—	—	—	—	8$000	Anulado — Modestino Gomes.
6. Agua oxigenada, garrafa de 300 gramas, uma	—	—	—	—	5$000	Idem, idem, idem.
7. Algodão hidrófilo, quilo	—	—	—	—	11$000	Idem, idem, idem.
8. Atadura de gaze, em caixa, uma	—	—	—	—	1$400	Idem, idem, idem.
9. Atadura de gaze, em pacote, uma	—	—	—	—	1$000	Idem, idem, idem.
10. Bálsamo Bengué, bisnaga	—	—	—	—	9$500	Modestino Gomes.
11. Bitônico Fontoura, vidro	—	—	—	—	4$500	Idem.
12. Bicarbonato de sódio de Carlos Erba, quilo	—	—	—	—	3$000	Idem.
13. Compral em tubo, um	—	—	—	—	6$500	Idem.
14. Cafiaspirina, tubo	—	—	—	—	5$500	Idem.
15. Cloretila Bengué, tubo	—	—	—	—	11$000	Idem.
16. Cápsula gelatinosa em caixa com 1.000, uma	—	—	—	—	30$000	Idem, anulado.
17. Copo de vidro para agua, um	—	—	—	—	—	—
18. Dermatol, quilo	—	—	—	—	70$000	Modestino Gomes.
19. Esparadrapo em carretel de 5 jardas, de 2 1|2, um	—	—	—	—	13$000	Modestino Gomes — Anulado
20. Hemultona, vidro	—	—	—	—	9$000	Modestino Gomes.
21. Emulsão de Scott, vidro pequeno, um	—	—	—	—	7$000	Idem.
22. Empolas de Atofanil, de 5 cc., caixa	—	—	—	—	—	—
23. Empolas de Digaleno, caixa	—	—	—	—	16$000	Modestino Gomes
24. Empolas de Oleo camforado, caixa	—	—	—	—	—	—
25. Empolas de Electrargol, caixa	—	—	—	—	—	—
26. Empolas de Lantol, caixa	—	—	—	—	—	—
27. Empolas de Onadina, caixa de 3, uma	—	—	—	—	11$000	Modestino Gomes.
28. Empolas de Yonase ante-infecciosa, n. 1, caixa	—	—	—	—	16$000	Modestino Gomes — Anulado
29. Empolas de Ionaze ante-infecciosa, n. 2, caixa	—	—	—	—	16$000	Idem, idem, idem.
30. Empolas de sulfato de sparteina, caixa	—	—	—	—	9$000	Idem, idem, idem.
31. Empolas de cafeina, caixa	—	—	—	—	9$000	Idem, idem, idem.
32. Empolas de Gaduzan, caixa	—	—	—	—	11$000	Modestino Gomes.
33. Empolas de Mugólio simples, de 1° gráu, caixa	—	—	—	—	19$000	Idem.
34. Empolas de Mugólio simples, de 2° gráu, caixa	—	—	—	—	19$500	Idem.
35. Empolas de Neuro-sôro A, caixa	—	—	—	—	9$000	Anulado — Modestino Gomes.
36. Empolas de Neuro-sôro B, caixa	—	—	—	—	9$500	Modestino Gomes.
37. Empolas de sôro anti-tetânico de 5.000 unidades, um	—	—	—	—	16$000	Idem.
38. Empolas de sôro anti-ofdico-polivalente, uma	—	—	—	—	17$000	Anulado — Modestino Gomes.
39. Empolas de sôro fisiológico, de 250 gramas, uma	—	—	—	—	12$000	Idem, idem, idem.
40. Éter sulfúrico, litro	—	—	—	—	—	—
41. Gáze esterilizada em pacote, uma	—	—	—	—	—	—
42. Gaze esterilizada em caixa, uma	—	—	—	—	12$000	Anulado — Modestino Gomes

NÚMERO DE ORDEM — DISCRIMINAÇÃO	CAETANO ARCI	JOÃO JOSÉ ARAÚJO	SALVADOR GUEDES	M. RODRIGUES & COMP.	MODESTINO GOMES	Adjudicatários
43. Gaze esterilizada em bobina de 100 jardas, uma.....	—	—	—	—	65$000	Modestino Gomes.
44. Glefina, vidro	—	—	—	—	11$000	Idem.
45. Gêlo, quilo	—	—	—	—	—	—
46. Guaraina em envelope de duas, envelope.	—	—	—	—	$500	Idem.
47. Gorgezan, vidro	—	—	—	—	6$500	Idem.
48. Helmitol, vidro	—	—	—	—	7$000	Idem.
49. Hipoclorina, vidro	—	—	—	—	2$300	Idem.
50. Iodo metálico, quilo	—	—	—	—	—	—
51. Iodofórmio, quilo	—	—	—	—	—	—
52. Laxativo Dalari, em envelope, um	—	—	—	—	$500	Modestino Gomes.
53. Limonada purgativa, uma	—	—	—	—	1$800	Idem.
54. Magnésia fluída Perine, vidro	—	—	—	—	1$300	Idem.
55. Pílulas ferruginosas, vidro	—	—	—	—	—	—
56. Pílulas vitalizantes, vidro	—	—	—	—	—	—
57. Fimatozan, vidro	—	—	—	—	—	—
58. Purgoleite, tubo	—	—	—	—	$500	Modestino Gomes.
59. Rivanol, tubo	—	—	—	—	—	—
60. Sanapuz, bisnaga	—	—	—	—	6$800	Anulado — Modestino Gomes
61. Seringa nacional, para injeção, simples, de 3 cc., uma..	—	—	—	—	—	—
62. Seringa modêlo Luer, para injeção, de 3 cc., com agulhas de platina, uma	—	—	—	—	—	—
63. Seringa modêlo Luer, para injeçuo. de 6 cc., com agulhas de platina, uma	—	—	—	—	—	—
64. Seringa modêlo Luer, par ainjeção de 10 cc., com agulhas de platina, uma	—	—	—	—	—	—
65. Sub-nitrato de bismuto, quilo	—	—	—	—	—	—
66. Termômetro Casella, legítimo, um	—	—	—	—	—	—
67. Tubo de borracha, para irrigador, um.....	—	—	—	—	—	—
68. Urotropina Schering, tubo	—	—	—	—	—	—
69. Vermiol Rios, vidro	—	—	—	—	—	—
70. Veramon, tubo	—	—	—	—	—	—
71. Xarope de Mugólio, vidro	—	—	—	—	—	—
72. Xarope de Bromil, vidro	—	—	—	—	3$000	Modestino Gomes.
73. Xarope Famel, vidro	—	—	—	—	6$000	Idem.
Grupo VIII — Artigos de expediente						
1. Alfinetes ingleses, sortidos, caixa	—	—	—	—	—	—
2. Bobina de papel para máquina de calcular, de 0.05, uma.	—	—	—	—	—	—
3. Barbante branco, de algodão, em novêlo de 1/2 quilo. novêlo.	—	—	6$900	4$600	—	M. Rodrigues & Comp.
4. Barbante de linho em novêlo de 100 gramas, novêlo....	—	—	2$900	—	—	Salvador Guedes.
5. Bloco de papel de linho superior, de 100 fôlhas, de 0.33 x 0,22, com dizeres e armas da República a preto. um.	—	—	—	—	—	—
6. Bloco de 100 fôlhas, de papel para calcular, de 0,12 x 15, um.	—	—	—	—	—	—
7. Bloco de 100 fôlhas, de papel de linho de 5 quilos, de 0,22 x 0,223, com cabeçalho, conforme modêlo, um.	—	—	—	—	—	—
8. Borracha Ruby 212, uma	—	—	—	—	—	—
9. Borracha escolar, uma	—	—	—	2$500	—	M. Rodrigues & Comp.
10. Capa de cartolina azul, para processo, com dizeres, conforme modêlo, de 0,21 x 0,33, uma.....	—	—	—	$095	—	Idem.

NÚMERO DE ORDEM — DISCRIMINAÇÃO	CAETANO ARCI	JOÃO JOSÉ ARAÚJO	SALVADOR GUEDES	M. RODRIGUES & COMP.	MODESTINO GOMES	Adjudicatários
11. Cartolina de diversas côres, fôlha	—	—	—	—	—	—
12. Caderno escolar n. 2, com 16 fôlhas, um	—	—	—	—	—	—
13. Caderno escolar n. 3, com 16 fôlhas, um	—	—	$390	$170	—	Modestino Gomes.
14. Envelope de linho superior, de 0,16 x 0,22, com dizeres e armas da República a preto, cento	—	—	$390	—	—	Anulado — M. Rodrigues & Comp.
15. Envelope de papel Holanda de 30 quilos, de 125 x 0,24, com dizeres e armas da República a preto, conforme modêlo, cento	—	—	—	—	—	Anulado — Salvador Guedes.
16. Fita bicolor, Remitico, para máquina, uma	—	—	—	—	—	—
17. Fita bicolor para máquina Mercedes, uma	—	—	11$300	—	—	—
18. Fita preta, para máquina Mercedes, uma	—	—	—	—	—	Anulado — Salvador Guedes.
19. Fita preta para máquina Underwood, uma	—	—	—	—	—	—
20. Fita bicolor para máquina Underwood, uma	—	—	10$000	—	—	—
21. Fita preta para máquina Remington, uma	—	—	10$800	—	—	Anulado — Salvador Guedes.
22. Fita bicolor, para máquina Remington, uma	—	—	10$800	—	—	Idem, idem.
23. Fita para máquina de somar Burrougs, uma	—	—	10$800	—	—	Idem, idem.
24. Fio de algodão, grosso, em novêlo, de 1'2 kg., novêlo	—	—	—	—	—	Idem, idem.
25. Fio de algodão, médio, em novêlo, de 1:2 kg., novêlo	—	—	—	—	—	—
26. Gôma arábica Sardinha, em vidro de 250 grs., vidro	—	—	—	—	—	—
27. Giz branco, caixa	—	—	—	—	—	—
28. Grampos para alicate Hotickiss, n. 53, caixa de 1.000, uma	—	—	—	—	—	—
29. Grampos para alicate Hotickiss, n. 54, caixa de 1.000, uma	—	—	—	—	—	—
30. Grampos Self, de n. 40 a 50, caixa de 1|2 grosa, caixa	—	—	—	—	—	—
31. Indice almaço, de 0.11 x 0.33, com 25 fls., um	—	—	—	—	—	—
32. Indice almaço de 0.22 x 0,33, com 25 fls., um	—	—	—	—	—	—
33. Lapis Fabtr bicolor, dúzia	—	—	—	—	—	—
34. Lapis L. Faber n. 2, dúzia	—	—	—	—	—	—
35. Lapis E. Faber n. 2, dúzia	—	—	—	—	—	—
36. Livro de papel Holanda superior, encorpado, modêlo XI e XXIV, com 300 fôlhas, um	—	—	—	—	—	—
37. Livro de papel Holanda superior, com 50 fôlhas, modêlo III, um	—	—	—	—	—	—
38. Livro de papel Holanda superior, de 40 quilos, com 50 fls., modêlo I, II, IV, V, VII, IX, XIV, XXIV, XXV, XXXI, XXXIII, um	—	—	—	—	—	—
39. Livro de papel superior, com 50 fls., modêlo XI, um	—	—	—	—	—	—
40. Livro de papel Holanda superior de 40 kgs., de 0,32 x 0,28, com 100 fls., modêlo VIII, um	—	—	—	—	—	—
41. Livro conta corrente, de papel Holanda superior, com 100 fls., de 0.18 x 0.24, um	—	—	—	—	—	—
42. Livro de papel Holanda superior, pautado e riscado, com 100 fls., de 0 22 x 0.33, um	—	—	—	—	—	—
43. Livro de papel Holanda superior, para protocolo de correio, de 0.40 x 0.25, com 100 fôlhas, conforme modêlo, um	—	—	—	—	—	—
44. Livro de papel Holanda superior, de 0,33 x 0,22, com 100 fls., um	—	—	—	—	—	—
45. Lapis para desenho, caixa	—	—	—	—	—	—
46. Mata borrão especial, verde ou rosa, de 120 libras, em tiras de 0,09 x 0.28, cento	—	—	—	—	—	—
47. Mata borrão especial, verde ou rosa, fls. grandes, uma	—	—	—	—	—	—
48. Memorando para correspondência de menores, conforme modêlo, milheiro	—	—	—	—	—	—

NÚMERO DE ORDEM — DISCRIMINAÇÃO	CAETANO ARCI	JOÃO JOSÉ ARAÚJO	SALVADOR GUEDES	M. RODRIGUES & COMP.	MODESTINO GOMES	ADJUDICATÁRIOS
49. Papel carbono Pelikan azul ou preto, de 0,33 x 0,22, caixa de 100, uma	—	—	22$000	—	—	Salvador Guedes.
50. Papel carbono Pelikan, azul ou preto de 0,33 x 0,40, fôlhas	—	—	—	—	—	—
51. Papel de sêda e mcôres, fôlha	—	—	—	$079	—	Anulado — M. Rodrigues & Comp.
52. Papel de linho superior, de 3 quilos, de 0,22 x 0,33, riscado e com dizeres, conforme modêlo, em bloco de 100 fls., bloco	—	—	—	—	—	—
53. Papel de linho superior, de kg., de 0,20 x 0,33, riscado e com dizeres, em bloco de 100 fls., bloco	—	—	—	—	—	—
54. Papel de linho superior de 3 kg., de 0,33 x 0,44, riscado e com dizeres, conforme modêlo, em bloco de 100 fls., um	—	—	—	—	—	—
55. Papel manilha inglês, de 6 quilos de 76 x 112, rêsma de 500 fls., uma	—	—	—	—	—	—
56. Papel de linho superior de 5 kg., de 0,365 x 0,28, modêlo 108, em bloco de 100 fls., um	—	—	—	—	—	—
57. Papel de linho de 3 kg., de 0,33 x 0,44, em bloco de 100 fls., para inventário, conforme modêlo, um	—	—	—	—	—	—
58. Papel de linho superior, de 5 kg., de 0,22 x 0,33, para offício, com cabecalho e armas da República a preto, rêsma de 400 fls., um	—	—	—	—	—	—
59. Papel de linho superior de 5 kg., de 0,22 x 0,33, para offício, com cabecalho e armas da República a preto rêsma de 800 meias fôlhas, uma	—	—	—	—	—	—
60. Papel apergaminhado de 0,22 x 0,33, com cabecalho e armas da República a preto, para minuta, rêsma de 800 meias fôlhas, uma	—	—	—	—	—	—
61. Papel de linho superior, de 3 kg., de 0,22 x 0,33 com cabecalho para minuta, com armas da Republica a preto, rêsma	—	—	—	—	—	—
62. Papel de linho liso, de 3 kg., de 0,44 x 0,33, rêsma de 400 fls, uma	—	—	—	—	—	—
63. Papel de linho liso de 0,33 x 0,54, rêsma de 400 fls., uma	—	—	—	—	—	—
64. Papel apergaminhado liso, de 0,22 x 0,33, rêsma de 800 meias fôlhas, rêsma	—	—	—	—	—	—
65. Papel Holanda superior, encorpado, em fôlha inteira de 0,22 x 0,33, pautado, riscado em ambos os lados para carteira de saúde de menores, com schema da arcada dentária, um	—	—	—	—	—	—
66. Papel almasso em rêsma de 400 fls., uma	—	—	—	$3$900	—	Anulado — M. Rodrigues & Como.
67. Papel almasso de linho de 5 kg., rêsma de 400 fls., uma	—	—	—	—	—	—
68. Papel almasso de linho de 7 kg., rêsma de 400 fls., uma	—	—	—	—	—	—
69. Pena J. B. Mallat, n. 12, legítimo, caixa	—	—	42$900	—	—	Anulado — Salvador Guedes
70. Pena Leonard 503 a 516, dourada, caixa	—	—	—	—	—	—
71. Talão de papel de linho superior, de 3 kg., de 0,33 x 0,24, com 100 fls., picotadas e ao meio, conforme modêlo, um	—	—	—	—	—	—
72. Talão de papel de linho superior, de 3 kg., de 0,22 x 0,33, picotado, para empenho de despesas, com 100 fls., conforme modêlo, um	—	—	—	—	—	—

NÚMERO DE ORDEM — DISCRIMINAÇÃO	CAETANO ARCI	JOÃO JOSÉ ARAÚJO	SALVADOR GUEDES	M. RODRIGUES & COMP.	MODESTINO GOMES	ADJUDICATÁRIOS
73. Talão de papel de linho superior de 3 kg., de 0,22 x 0,33, picotado com 100 fls., para empenho de serviço prestado, um.	—	—	—	—	—	—
74. Talão de papel superior de 3 kg., de 0,22 x 0,33, com 100 fls., para telegrama, um	—	—	—	—	—	—
75. Talão de papel de linho de 3 kg., de 0,22 x 0,33, para guia de produção, em bloco de 200 fls., conforme modêlo, um.	—	—	—	—	—	—
76. Tinta Sardinha, preta, litro	—	—	—	—	—	—
77. Tinta Sardinha, carmim, litro	—	—	—	—	—	—
Grupo IX — Forragem, ferragem e arreiamentos.						
1. Argola de 1|2", de latão, com parafusos, grosa.	—	—	38$000	—	—	Salvador Guedes.
2. Arame de ferro galvanizado, liso, n. 14, quilo.	—	4$000	3$800	3$800	—	P.s. — Salvador Guedes.
3. Aparelho de jantar, de louça nacional, superior, meio.	—	—	—	—	—	—
4. Arame de ferro galvanizado, liso, n. 18, quilo.	—	4$500	—	—	—	João José Araújo.
5. Arame farpado, farpa curta e junta, rôlo.	—	42$000	78$000	41$000	—	M. Rodrigues & Comp.
6. Bico de arado B-1, um	—	12$000	29$500	13$500	—	João José Araújo.
7. Bico de arado Chatanoog, um	—	12$000	29$500	13$500	—	Idem.
8. Barra de aço para máquina de arrôs Fonseca 00, uma.	—	—	—	—	—	—
9. Cravo paulista, quilo.	—	—	9$400	7$500	—	M. Rodrigues & Comp.
10. Dobradiças de ferro, de junta de 1|2 a 4", par.	—	2$000	—	1$600	—	Idem.
11. Dobradiças de ferro de junta, de 2 a 4", par.	—	—	—	1$600	—	Idem.
12. Dobradiças de metal, de 1|2 a 3", com parafusos, par.	—	—	—	—	—	—
13. Engrenagem para debulhador, marca índio, com 12 dentes, com 0,7 de diâmetro, uma.	—	—	—	—	—	—
14. Fechadura Yale, com 2 chaves, para porta, uma.	—	—	—	—	—	—
15. Fechadura para trinco, maçaneta de porcelana e 2 chaves, uma.	—	22$000	21$000	—	—	Salvador Guedes.
16. Fechadura com 2 chaves, para portas, uma.	—	6$000	13$900	5$000	—	M. Rodrigues & Comp.
17. Fechadura de salto duplo, para porta, uma.	—	—	17$000	—	—	Salvador Guedes.
18. Fechadura para gaveta, de 2 1|2 x 2", uma.	—	4$500	—	4$000	—	M. Rodrigues & Comp.
19. Fechadura para gaveta, de 2" x 1|2", uma.	—	4$000	—	—	—	João José Araújo.
20. Fechadura para gaveta de 2", uma.	—	3$800	—	—	—	Idem.
21. Ferradura para muar, uma	—	1$500	—	—	—	João José Araújo.
22. Ferradura para cavalo, uma	—	1$500	—	1$400	—	M. Rodrigues & Comp.
23. Farinha de ôsso, quilo	—	—	—	—	—	—
24. Farelo de trigo, grôsso, quilo	—	—	—	—	—	—
25. Farelo de trigo (remoinho), quilo	—	—	—	—	—	—
26. Farelo de algodão, quilo	—	—	—	—	—	—
27. Grampo para cêrca, quilo	—	2$400	2$180	2$200	—	Salvador Guedes.
28. Joelho de ferro galvanizado de 1|2, 3|4, 1, 1 1|4, 1 1|2 e 2", uma.	—	3$000	—	6$500	—	João José Araújo.
29. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 x 7, grosa	—	6$000	—	5$000	—	Anulado — M. Rodrigues & Comp.
30. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 x 8, grosa.	—	—	—	5$000	—	M. Rodrigues & Comp.
31. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 x 10, grosa	—	—	—	—	—	—
32. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 1|4 x 6, grosa.	—	—	—	—	—	—

NÚMERO DE ORDEM — DISCRIMINAÇÃO	CAETANO ARCI	JOÃO JOSÉ ARAÚJO	SALVADOR GUEDES	M. RODRIGUES & COMP.	MODESTINO GOMES	ADJUDICATÁRIOS
33. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 1|2 x 8, grosa	—	—	—	7$200	—	M. Rodrigues & Comp.
34. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 1 4 x 7, grosa	—	—	—	—	—	—
35. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1|2 x 9, grosa	—	—	—	—	—	—
36. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1|2 x 10, grosa	—	—	—	—	—	—
37. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 3 4 x 8, grosa	—	—	—	—	—	—
38. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 2 x 2, grosa	—	—	—	—	—	—
39. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 2 1 2 x 16, grosa	—	—	—	—	—	—
40. Peneira de arame, fina, para fubá, uma	—	4$000	—	4$500	—	João José Araújo.
41. Peneira de arame, grossa, para feijão, uma	—	4$500	—	5$000	—	Idem.
42. Peneira de arame, para feijão, uma	—	—	—	—	—	—
43. Pitão de ferro de 1|2", caixa	—	—	—	—	—	—
44. Pregos sem cabeça, de 10 x 10, maço	—	12$000	—	—	—	Idem.
45. Pregos de cabeça, de 16 x 12, maço	—	—	—	—	—	—
46. Pregos sem cabeça, de 1 2", maço	—	—	—	—	—	—
47. Pregos Ponta de Paris, de 10 x 10, maço	—	12$000	—	9$500	—	M. Rodrigues & Comp.
48. Pregos Ponta de Paris, de 11 x 11, maço	—	—	—	—	—	—
49. Pregos Ponta de Paris de 12 x 12, maço	—	9$000	—	8$500	—	M. Rodrigues & Comp.
50. Pregos Ponta de Paris de 15 x 15, maço	—	8$000	—	8$300	—	João José Araújo.
51. Pregos Ponta de Paris, de 17 x 21, maço	—	7$000	—	7$800	—	Idem.
52. Pregos Ponta de Paris, de 18 x 24, maço	—	7$000	—	7$000	—	P.s. — João José Araújo.
53. Pregos Ponta de Paris, sortidos, maço	—	—	—	8$000	—	M. Rodrigues & Comp.
54. Porcas de 1|4", quilo	—	15$000	—	—	—	João José Araújo.
55. Porcas de 5|16", quilo	—	14$000	—	—	—	Idem.
56. Porcas de 3|8", quilo	—	12$000	—	—	—	Idem.
57. Porcas de 7|16", quilo	—	12$000	—	—	—	Idem.
58. Porcas de 1|2", quilo	—	12$000	—	—	—	Idem.
59. Porcas de 1", quilo	—	11$000	—	—	—	Idem.
60. Peneira para máquina de arrôs Fonseca, n. 00, uma	—	—	—	35$000	—	M. Rodrigues & Comp.
61. Registro de ferro galvanizado, de 1|2", um	—	16$000	16$400	—	—	João José Araújo.
62. Registro de ferro galvanizado, de 1", um	—	26$000	27$400	—	—	Idem.
63. Registro de latão de 1", um	—	12$000	—	—	—	Idem.
64. Redução de 2 x 1, uma	—	—	4$800	—	—	Salvador Guedes.
65. Relha para arado Torpedo, uma	—	—	—	—	—	—
66. Sementes de flôres, em pacote de 20 grs., pacote	—	—	—	1$500	—	M. Rodrigues & Comp.
67. Sementes de hortaliças, em pacotes de 50 grs., um	—	—	—	5$000	—	Idem.
68. Serra Vitor, dúzia	—	12$000	13$800	11$400	—	Idem.
69. Sal grosso, quilo	—	—	—	—	—	Vide n. 47 — Grupo V.
70. Tela de arame para guarda-comida, metro quadrado	—	12$000	16$000	—	—	João José Araújo.
71. Tampão de ferro galvanizado, um	—	—	—	—	—	—
72. Torneira de pressão, de 3|4", uma	—	9$500	9$300	—	—	Salvador Guedes.
73. Torneira de pressão de 1|2", uma	—	8$000	7$800	6$500	—	M. Rodrigues & Comp.
74. Torneira de pressão de 1", uma	—	16$000	15$500	—	—	Salvador Guedes.
75. União de ferro galvanizado, de 1", uma	—	11$000	6$700	—	—	Idem.
76. União de ferro galvanizado de 1|2 e 3|4, uma	—	7$500	5$600	7$000	—	Idem.
77. União flexível Jacaré, com grampo de 20 cm., para correia, de grossura de 5 m|m, caixa	—	—	—	24$000	—	M. Rodrigues & Comp.

NÚMERO DE ORDEM — DISCRIMINAÇÃO	CAETANO ARCI	JOÃO JOSÉ ARAÚJO	SALVADOR GUEDES	M. RODRIGUES & COMP.	MODESTINO GOMES	ADJUDICATÁRIOS
78. Zinco corrugado, reforçado, de 5 pés, fôlha	—	—	—	19$500	—	Idem.
79. Zinco corrugado, reforçado de 10 pés, fôlha	—	—	—	28$000	—	Anulado — M. Rodrigues & Comp.
Grupo X — Adubos e inseticidas, mudas e sementes						
1. Arsênico em pó, quilo	—	—	—	6$000	—	Anulado — M. Rodrigues & Comp.
2. Azeite de mamona, quilo	—	—	4$800	4$000	—	M. Rodrigues & Comp.
3. Carrapaticida Ideal, quilo	—	—	11$900	—	—	Anulado — Salvador Guedes.
4. Clorureto de potássio, quilo	—	—	—	—	—	—
5. Creosoto, quilo	—	—	—	—	—	—
6. Carbolineum, quilo	—	—	6$300	—	—	Salvador Guedes.
7. Crusvaldina, lata	—	3$200	3$380	—	—	João José Araújo.
8. Enxofre em pedra, quilo	—	2$000	—	2$300	—	Anulado — João José Araújo.
9. Escória de Tomaz, quilo	—	—	—	—	—	—
10. Enxofre em pó (flôr), quilo	—	2$500	—	—	—	Anulado — João José Araújo.
11. Enxofre em bastão, quilo	—	—	—	—	—	—
12. Estrume de curral, carro de boi	—	—	—	—	—	—
13. Fumo em rôlo, quilo	—	8$000	—	7$500	—	M. Rodrigues & Comp.
14. Formicida Pôlvo, lata de litro, uma	—	—	—	—	—	—
15. Flit, galão	—	—	38$400	38$800	—	Salvador Guedes.
16. Querozene, litro	—	1$400	—	1$500	—	João José Araújo
17. Nosperit, quilo	—	—	—	—	—	—
18 Nosprasit, quilo	—	—	15$800	—	—	Salvador Guedes.
19. Nitrofosca I. G., marca A. A., em saco de 60 kg., saco	—	—	—	—	—	—
20. Nitrofosca I. G., marca B, em saco de 60 kg., saco.	—	—	—	145$000	—	Anulado — M. Rodrigues & Comp.
21. Nitrofosca I. G., marca C, em saco de 60 kg., saco.	—	—	—	—	—	—
22. Oleo de peixe puro, quilo	—	—	—	—	—	—
23. Salitre do Chile, quilo	—	—	—	—	—	—
24. Sulfato de potássio, quilo	—	—	—	—	—	—
25. Sulfato de amoniaco, quilo	—	—	—	—	—	—
26. Sulfato de cal, quilo	—	—	—	—	—	—
27. Sulfato de ferro, quilo	—	—	1$800	—	—	Anulado — Salvador Guedes.
28. Sulfato de cobre, quilo	—	—	3$000	—	—	Anulado — Salvador Guedes.
29. Superbiogine em lata de 1|2 kg., lata	—	—	—	—	—	—
30. Superbiogine em lata de 1 kg., lata	—	—	—	—	—	—
31. Superbiogine em lata de 10 kg., lata	—	—	—	—	—	—
32. Superfosfato, quilo	—	—	—	—	—	—
33. Solbar, lata de quilo, uma	—	—	9$800	—	—	Anulado — Salvador Guedes.
34. Sarnicida Ideal, lata de quilo, uma	—	—	13$900	—	—	Anulado — Salvador Guedes.
35. Uspulum sêco, lata de kg., uma	—	—	9$3000	—	—	Anulado — Salvador Guedes.
36. Verde Paris (veneno), quilo	—	—	—	—	—	—
Grupo XI — Material de escotismo e desporto						
1. Boldão de tripa para tarol, um	—	—	2$400	3$500	—	Salvador Guedes.
2. Boldão de aço para tarol, um	—	—	2$200	1$500	—	M. Rodrigues & Comp.
3. Cola Michelin, para borracha, lata	—	—	—	—	—	—
4. Câmara de ar n. 2, para bola, uma	—	—	6$800	6$400	—	Idem.
5. Câmara de ar n. 3, para bola, uma	—	—	7$400	6$200	—	Idem.
6. Câmara de ar n. 5, para bola, uma	—	—	8$800	—	—	Salvador Guedes

NÚMERO DE ORDEM — DISCRIMINAÇÃO	CAETANO ARCI	JOÃO JOSÉ ARAÚJO	SALVADOR GUEDES	M. RODRIGUES & COMP.	MODESTINO GOMES	ADJUDICATÁRIOS
7. Camisa de meia de lã, branca e vermelha para foot-ball, uma.	—	—	78$000	10$000	—	M. Rodrigues & Comp
8. Calção de meia preta, para banho, um.	—	—	4$100	—	—	Salvador Guedes.
9. Calção de brim branco, para foot-ball, um.	6$500	—	6$500	—	—	P.s. — Caetano Arci.
10. Chuteira pretas, de ns. 36 a 41, par	—	—	—	—	—	—
11. Chuteira pretas de ns. 42, par.	—	—	—	—	—	—
12. Meia tipo Sportman, para foot-ball, par.	—	—	5$100	—	—	Salvador Guedes.
13. Mola para alto mi b, dúzia.	—	—	15$800	—	—	Idem.
14. Mola para trombone, uma.	—	—	5$800	—	—	Anulado — Salvador Guedes
15. Mola para bombardino, uma.	—	—	4$500	—	—	Idem, idem.
16. Mola para barítono, uma.	—	—	4$500	—	—	Idem, idem.
17. Mola para contra-baixo, uma.	—	—	5$500	—	—	Idem, idem.
18. Pele para tambor, uma.	—	—	9$400	9$700	—	Salvador Guedes
19. Pele para tarol, uma	—	—	9$400	9$700	—	Idem.
20. Pele para bombo, uma.	—	—	54$000	—	—	Anulado — Salvador Guedes.
21. Palhetas para requinta, dúzia.	—	—	29$500	—	—	Idem, idem, idem.
22. Palhetas para clar neta, dúzia.	—	—	29$500	—	—	Idem, idem, idem.
23. Palhetas para saxofone, dúzia.	—	—	42$000	—	—	Idem, idem, idem.
Grupo XII — Matéria prima para as oficinas						
1. Atacador preto, chato, de 0.90 de comprimento grosa.	—	—	19$500	—	—	Salvador Guedes
2. Atacador marron, redondo, fio duplo, de 0,80 de comprimento, grosa.	—	—	18$900	—	—	Idem.
3. Atacador preto, redondo, fio duplo, de 0,80 de comprimento, grosa.	—	—	18$900	—	—	Idem.
4. Atacador marron, redondo, de 0,90, grosa.	—	—	19$500	—	—	Idem.
5. Agulha Aguia, curta, de ns. 4 a 8, carta de 25, uma.	—	—	1$150	1$200	—	Idem.
6. Agulha Singer, 16 k1, ns. 1 a 1 1 2, lúzia.	—	—	8$100	—	—	Idem.
7. Agulha Singer, Simanco, para costura, números sortidos; dúzia.	—	6$000	5$900	—	—	Salvador Guedes.
8. Agulha para costurar sacos, tamanho médio uma.	—	—	—	$200	—	M. Rodrigues & Comp.
9. Aresta amarela para sapateiro, pacote de 900 grs., um.	—	—	13$500	—	—	Salvador Guedes — Anulado.
10. Aresta de ferro para sapateiro, pacote de 900 grs., um.	—	—	5$900	—	—	Salvador Guedes — Anulado.
11. Arrebite de cobre, um.	—	—	—	$190	—	M. Rodrigues & Comp.
12. Arrebite de ferro, de 1 8 x 1", de 3" 1 16 x 1", e de 1 1 4 x 1", quilo.	—	—	—	9$000	—	Idem.
13. Acido muriático litro.	—	8$000	—	—	—	João José Araújo.
14. Aço em vergalhão quadrado de 1" x 1 1 2 e 2", quilo.	—	—	—	—	—	—
15. Aço em vergalhão sextavado de 1 2, quilo.	—	—	—	—	—	—
16. Aço dôce em vergalhão sextavado, de 3 4, quilo.	—	—	—	—	—	—
17. Aço dôce em vergalhão sextavado, de 1 1 2, quilo.	—	—	—	—	—	—
18. Aço dôce em vergalhão sextavado de 1", quilo.	—	—	—	—	—	—
19. Arruelas de ferro sortido, quilo.	—	16$000	—	—	—	João José Araújo.
20. Alcool de 40°, litro	—	2$700	—	2$900	—	Idem.
21. Bronze velho, quilo.	—	—	3$900	—	—	Salvador Guedes.
22. Barbante para acolchoar, em chicote, um.	—	—	7$800	—	—	Anulado — Salvador Guedes
23. Barbante para acolchoar, em novêlo, um.	—	—	—	—	—	—
24. Brauna, carro de boi.	—	—	—	—	—	—
25. Cola da Baía, kg.	—	5$000	6$400	4$900	—	M. Rodrigues & Comp.
26. Cola para couro, lata de 1 2 litro, uma.	—	—	—	—	—	—
27. Couro verde de boi, um.	—	—	—	—	—	—
28. Cêra virgem, quilo.	—	—	14$900	—	—	Anulado — Salvador Guedes

NÚMERO DE ORDEM — DISCRIMINAÇÃO	CAETANO ARCI	JOÃO JOSÉ ARAÚJO	SALVADOR GUEDES	M. RODRIGUES & COMP.	MODESTINO GOMES	ADJUDICATÁRIOS
29. Capim mumbeca, para colchão, arrôba.	—	—	—	—	—	—
30. Carneira Rio Grande, para fôrro, pé	—	—	2$400	—	—	Salvador Guedes.
31. Chapa de ferro galvanizado, liso, quilo	—	—	—	3$200	—	M. Rodrigues & Comp.
32. Cobre laminado, kg.	—	—	—	—	—	—
33. Chapa de ferro de 2m x 1m x 32 e de 2m x 1 x 1'16 kg.	—	—	—	—	—	—
34. Chapa de ferro galvanizado, liso, em fôlha, kg.	—	—	—	—	—	—
35. Estrato de nogueira, quilo.	—	—	13$400	13$000	—	M. Rodrigues & Comp.
36. Estanho Carneiro em barrinha, kg.	—	—	36$500	39$000	—	Salvador Guedes.
37. Fivela niquelada, de 1". para cintos, uma	—	—	$640	—	—	Idem.
38. Ferro redondo, em vergalhão, de 5|8, 3|16, 1|4, 1|2, kg.	—	2$600	—	2$[illegible]	—	M. Rodrigues & Comp
39. Ferro redondo, em vergalhão, de 1" e 2", kg.	—	2$200	—	2$200	—	P.s. — M. Rodrigues & Comp.
40. Ferro redondo, em vergalhão. de 5|16, 3|8, 1|16, 3|4, 7|8, kg.	—	2$400	—	—	—	João José Araújo
41. Ferro redondo em vergalhão, de 1", quilo	—	—	—	—	—	—
42. Ferro em barra, chato, de 1|2 x 1|8, 3|4, 3|16, quilo	—	2$600	—	—	—	Idem.
43. Ferro em barra, chato, de 1" x 1|4 e 1 1|2 x 1|4, quilo	—	2$400	—	—	—	Idem.
44. Ferro em barra, chato de 2 x 1|4, de 2" x 1|2 e de 2 1|2 x 1|2, quilo.	—	2$400	—	2$200	—	M. Rodrigues & Comp.
45. Ferro em barra, chato. de 3" x 1|2, quilo	—	—	—	—	—	—
46. Ferro em barra, quadrado, de 1|2 x 1|4, quilo	—	—	—	—	—	—
47. Ferro em barra, quadrado, de 1", 1 1|2" e de 2", kg.	—	2$200	—	—	—	João José Araújo.
48. Fôlha de Flandres, de 3 cruzes, uma	—	—	5$900	—	—	Salvador Guedes.
49. Fôlha de Flandres, de 2 cruzes, uma	—	5$000	5$200	4$500	—	M. Rodrigues & Comp.
50. Flha de Flandres, de 1 cruz, uma	—	4$500	4$400	4$000	—	Idem.
51. Fio Patente H. B., novêlo, um.	—	—	—	—	—	—
52. Goma laca, quilo.	—	19$000	19$800	19$800	—	João José Araújo.
53. Jacarandá branco, em acha, de grossura de garrafão. metro cúbico.	—	—	—	—	—	—
54. Ilhós de latão, artigo 303, milheiro	—	—	—	—	—	—
55. Lona para fôrro de calçado, metro	—	—	2$900	—	—	Salvador Guedes.
56. Linha Corrente, de côr, carretel de 500 jardas, dúzia	—	—	27$500	—	—	Idem.
57. Linha Corrente, branca, carretel de 500 jardas, dúzia	—	—	22$400	—	—	Idem.
58. Linha Corrente. preta, carretel de 500 jardas, dúzia	—	—	22$400	—	—	Idem.
59. Lixa para madeira de n. 00, 0. 1, 1 1|2 fôlha	—	$200	$190	$200	—	Idem.
60. Lixa Tigre, para madeira, sortida, fôlha	—	—	$190	—	—	Idem.
61. Lixa de esmeril, para ferro, de n. 00, 0, 1, 1 1|2 e 2", fôlha.	—	1$000	$690	—	—	Idem.
62. Lapis para carpinteiro, dúzia.	—	6$000	6$000	7$000	—	P.s. — Salvador Guedes.
63. Macela para travesseiro, kg.	—	—	—	—	—	—
64. Oleo para máquina de costura, vidro	—	$600	—	$400	—	M. Rodrigues & Comp.
65. Oleo para máquina de costura, litro	—	—	12$000	—	—	Salvador Guedes.
66. Pranchão de ipé, metro cúbico	—	—	—	—	—	—
67. Pranchão de garapa, metro cúbico	—	—	—	—	—	—
68. Pranchão de canela ou angelim, metro cúbico	—	—	—	—	—	—
69. Ponta de Paris 10 x 10. 11 x 11, quilo	—	—	—	—	—	—
70. Papelão grosso, para sapateiro, fôlha.	—	—	—	—	—	—
71. Presilha de 2ª peça de 10 metros, uma	—	—	—	—	—	—
72. Polvilho, quilo.	—	1$000	—	—	—	João José Araújo.
73. Pasta Dragão, para calçado, lata grande, uma	—	1$000	1$400	—	—	Idem.
74. Pano preto, oleado, de 1ª, para capota de auto, metro.	—	—	44$000	—	—	Salvador Guedes.
75. Rebôlo de pedra francesa. para amolar ferramentas, de 18" x 2 1|2 ou 3", um	—	—	—	—	—	—
76. Sovelas tortas, para sapateiro, uma.	—	—	$700	—	—	Anulado — Salvador Guedes.
77. Sovelas retas, para sapateiro, uma.	—	—	$700	—	—	Anulado — Salvador Guedes.

NÚMERO DE ORDEM — DISCRIMINAÇÃO	CAETANO ARCI	JOÃO JOSÉ ARAÚJO	SALVADOR GUEDES	M. RODRIGUES & COMP.	MODESTINO GOMES	ADJUDICATÁRIO
78. Sola Krambeck letra A, para sapateiro, quilo.....	—	—	—	10$000	—	M. Rodrigues & Comp.
79. Sola Krambeck letra B, para sapateiro, quilo.....	—	—	—	9$600	—	Idem.
80. Sola Rio Grande para seleiro, metro.....	—	—	—	37$000	—	Idem — Anulado.
81. Táboas de peroba, de 5m x 0.30, uma.....	—	—	—	11$000	—	M. Rodrigues & Comp.
82. Táboas de cedro, de 5m x 0,03 v 0,30, uma.....	—	—	—	11$000	—	Idem.
83. Táboas de ipé, de 5m x 0,03 x 0,30, uma.....	—	—	—	11$000	—	Idem.
84. Táboas de fôrro, de 5m x 0,20 x 0.02, uma.....	—	—	—	5$000	—	Idem.
85. Táboas de canela, vinhatico ou angico amarelo, de 5m x 0,30 x 0,03, uma.	—	—	—	9$200	—	Idem.
86. Táboas de Jequitibá rosa, de 5m x 0,30 x 0,03, uma....	—	—	—	9$200	—	Idem.
87. Tóra de Jequetibá, vinhatico ou angico amarelo, metro cúbico.	—	—	—	—	—	—
88. Tóra de ipé amarelo, metro cúbico.....	—	—	—	—	—	—
89. Tóra de sucupira, metro cúbico.	—	—	—	—	—	—
90. Taxa de chulear, ns. 0, 1, 1 1|2 e 2, pacote, de 150 grs., um.	—	2$500	2$300	—	—	Salvador Guedes.
91. Tinta preta para solado, litro.	—	5$000	5$500	—	—	João José Araújo.
92. Tinta preta Fenômeno, vidro.	—	—	—	—	—	—
93. Tinta preta Fenomenal, vidro.	—	2$500	—	—	—	Idem.
94. Vidro de 2 grossuras, para vidraça, de 0,50 x 1m, um.	—	—	—	20$000	—	M. Rodrigues & Comp.
95. Vidro de 1 grossura, para vidraça, de 0,50 x 1m, um..	—	—	—	15$000	—	Idem.
96. Vaqueta preta, Expresso, pé.	—	—	—	—	—	—
97. Vieux Chiéne, quilo.	—	—	—	—	—	—
98. Vaqueta beije, imitação búfalo, Expresso, pé.	—	—	3$950	—	—	Salvador Guedes.
99. Verniz copal inglês, quilo.	—	—	—	—	—	—
100. Agulha para máquina Singer, esquerda de ns. 1|2, 1 e 1 1|2, dúzia.	—	—	8$500	—	—	Idem.
Grupo XIII — Combustíveis e lubrificantes						
1. Alcool motor, litro.	—	1$200	—	1$200	—	P.s. — João José Araújo.
2. Alcool de 40°, litro.	—	—	—	—	—	Vide Grupo XII — n. 20.
3. Carvão coque, para forja, quilo.	—	—	$480	—	—	Salvador Guedes.
4. Carvão de brauna, quilo.	—	—	—	—	—	—
5. Graxa Patente em lata, quilo.....	—	4$500	4$200	—	—	Anulado — Salvador Guedes.
6. Gazolina, litro.	—	1$490	—	1$600	—	João José Araújo.
7. Lenha superior, metro cúbico.	—	—	—	10$500	—	M. Rodrigues & Comp.
8. Oleo fino para automóvel, litro.....	—	2$500	2$800	2$305	—	Idem.
9. Oleo grosso para automóvel, litro.....	—	3$500	4$900	3$800	—	João José Araújo.
10. Fósforo Pinheiro, caixa.	—	—	—	$195	—	M. Rodrigues & Comp.
11. Fósforo marca Olho, caixa.	—	—	—	$195	—	Idem.
Grupo XIV — Iluminação e telefone						
1. Aranha de metal, uma.	—	1$500	1$900	1$300	—	M. Rodrigues & Comp.
2. Bocal de metal, para lâmpada, uma.....	—	—	2$300	—	—	Salvador Guedes.
3. Chave monofásica, uma.	—	10$000	9$400	9$800	—	Idem.
4. Chave trifásica, uma.	—	12$000	11$800	35$000	—	Idem.
5. Clits, par.	—	$500	—	$430	—	M. Rodrigues & Comp.
6. Fuzível de rôlha de 20 amperes, um.....	—	1$200	1$100	1$100	—	P.s. — Salvador Guedes.
7. Fuzível de rôlha de 15 amperes, uma.....	—	—	1$100	1$100	—	P.s. — M. Rodrigues & Comp.
8. Fita isolante, preta, peça.	—	6$000	5$500	7$500	—	Salvador Guedes.

NÚMERO DE ORDEM — DISCRIMINAÇÃO	CAETANO ARCI	JOÃO JOSÉ ARAÚJO	SALVADOR GUEDES	M. RODRIGUES & COMP.	MODESTINO GOMES	ADJUDICATÁRIOS
9. Fio de cobre, quilo	—	15$000	13$400	—	—	Idem.
10. Fio preto, isolado, n. 14, metro	—	1$000	1$250	$800	—	M. Rodrigues & Comp
11. Fio isolado, D. B. R. C., metro	—	—	—	—	—	—
12. Fio flexível, verde, amarelo, metro	—	$900	$990	$780	—	Idem.
13. Fio duplo, flexível, n. 14, metro	—	—	3$100	—	—	Salvador Guedes.
14. Fio duplo, flexível, n. 15, metro	—	—	—	—	—	—
15. Fio isolado, em chumbo, n. 12, metro	—	—	—	3$500	—	M. Rodrigues & Comp.
16. Fio isolado com chumbo, n. 14, metro	—	4$000	—	—	—	João José Araújo.
17. Fio duplo, isolado, com chumbo, n. 18, metro	—	—	—	—	—	—
18 Isolador branco, de haste reta, de 5/8, um	—	—	—	—	—	—
19. Isolador de haste curva, um	—	3$500	—	3$000	—	M. Rodrigues & Comp.
20. Interruptor de madeira, um	—	3$500	3$400	3$000	—	Idem.
21. Interruptor de embutir, de botão, com espelho, de metal, um	—	14$000	—	—	—	João José Araújo.
22. Interruptor rotativo, um	—	5$000	4$100	3$200	—	M. Rodrigues & Comp.
23. Lâmpada Philipps, de 15 velas, uma	—	—	3$700	3$300	—	Idem.
24. Lâmpada Edson, de 25 a 60 velas, uma	—	3$500	3$700	—	—	João José Araújo.
25. Lâmpada Philipps ou Osram, de 40 velas, uma	—	3$500	3$700	3$600	—	Idem.
26. Lâmpada Philipps ou Osram, de 60 velas, uma	—	—	3$700	3$600	—	M. Rodrigues & Comp.
27 Lâmpada Philipps ou Osram, de 100 velas, uma	—	12$000	7$700	9$000	—	Salvador Guedes.
28. Lâmpada Philipps ou Osram, de 200 velas, uma	—	—	17$800	16$000	—	M. Rodrigues & Comp
29. Pilha sêca Colúmbia, para telefone, uma	—	14$000	13$400	14$000	—	Salvador Guedes.
30. Pavio para lampeão, metro	—	—	—	—	—	—
31. Roldana de porcelana, tamanho pequeno, uma	—	$500	—	$500	—	M. Rodrigues & Comp
32. Roldana de porcelana, tamanho médio uma	—	1$000	—	$780	—	Idem.
33. Roldana, uma	—	—	—	—	—	—
34. Roseta, par	—	2$500	—	—	—	João José Araújo.
35. Suporte de porcelana, com chave, um	—	2$500	3$500	2$450	—	M. Rodrigues & Comp
36. Tomada de corrente, de embutir, com caixa, uma	—	10$000	—	—	—	João José Araújo.
37. Tomada de corrente, uma	—	3$500	2$100	2$450	—	M. Rodrigues & Comp.
38. Tubo flexível, de 1/2 polegada, metro	—	3$500	—	—	—	João José Araújo.
39. Tubo flexível, de 1", metro	—	4$000	—	—	—	Idem.
40. Tubo de porcelana para passagem, um	—	—	—	—	—	—
41. Tubo conduíte de 1/2", metro	—	—	2$700	3$500	—	Salvador Guedes.
42. Tubo conduíte de 1", metro	—	—	5$200	3$520	—	M. Rodrigues & Comp.
43. Tubo conduíte de 3/4", metro	—	—	4$200	3$500	—	Idem.
44. Vela Brasileira, maço	—	4$100	3$700	2$100	—	Idem.
Grupo XV — Limpeza, conservação, reparos do edifício e maquinaria						
1. Azeite de peixe, quilo	—	—	4$300	—	—	Salvador Guedes.
2. Agua raz Pratts, litro	—	7$000	—	7$000	—	P.s. — João José Araújo.
3. Alvaiade de zinco, Belga, de 1ª, quilo	—	3$600	—	3$700	—	João José Araújo.
4. Oca, quilo	—	1$000	—	1$500	—	Idem.
5. Armação de dínamos, para automóvel, uma	—	—	—	—	—	—
6. Amperímetro para óleo, um	—	—	—	—	—	—
7. Acumulador Ford, um	—	—	—	—	—	Vide Grupo II — ns. 2 e 3.
8. Acumulador para Chevrolet, um	—	—	—	—	—	—
9. Aro para freio de automóvel, um	—	—	—	—	—	—
10. Aro de 30 x 5, um	—	—	—	—	—	—
11. Aro de 4.50 x 21, um	—	—	—	—	—	—
12. Arrebite para cinta de freio, um	—	$200	—	—	—	João José Araujo

NÚMERO DE ORDEM — DISCRIMINAÇÃO	CAETANO ARCI	JOÃO JOSÉ ARAÚJO	SALVADOR GUEDES	M. RODRIGUES & COMP.	MODESTINO GOMES	ADJUDICATÁRIOS
13. Armadura para dínamo Ford, uma	—	—	—	—	—	—
14. Armadura para dínamo Chevrolet, uma	—	—	—	—	—	—
15. Alavanca para caixa de mudança de auto caminhão, uma	—	—	—	—	—	—
16. Alavanca completa, para caixa de mudança, Ford, uma	—	—	—	—	—	—
17. Alavanca completa para caixa de mudança, de auto-caminhão Chevrolet, uma	—	—	—	—	—	—
18. Busina de automóvel, uma	—	—	—	70$000	—	M. Rodrigues & Comp.
19. Biela para automóvel, uma	—	—	—	—	—	—
20. Bobina para automóvel, uma	—	—	—	—	—	—
21. Bucha para feixe de mola de caminhão Ford, uma	—	—	—	—	—	—
22. Bucha para feixe de mola de automóvel Ford, uma	—	—	—	—	—	—
23. Brocha nacional, n. 10, para caiação, uma	—	3$500	—	—	—	João José Araújo
24. Brocha nacional, n. 12 a 16, para caiação, uma	—	—	—	—	—	—
25. Brocha de cabelo, para caiação, uma	—	—	—	—	—	—
26. Borracha para bomba de câmara de ar, metro	—	4$500	—	—	—	João José Araújo
27. Bomba para Flit, uma	—	8$000	—	—	—	Idem.
28. Bico para borracha de bomba de câmara de ar, uma	—	—	—	—	—	—
29. Colar para embreagem, um	—	—	—	—	—	—
30. Carvão para embreagem, um	—	—	—	—	—	—
31. Carcassa para dínamo Chevrolet, uma	—	—	—	—	—	—
32. Carcassa para dínamo Ford, uma	—	—	—	—	—	—
33. Caixa de esfera para roda de caminhão Ford, uma	—	—	—	—	—	—
34. Condensador para auto, um	—	14$000	—	12$000	—	M. Rodrigues & Comp.
35. Corrente de 30 x 5, de aço, par	—	—	95$000	—	—	Salvador Guedes.
36. Corrente de 32 x 6, de aço, par	—	—	115$000	—	—	Idem.
37. Corrente de 4,50 x 21, de aço, par	—	—	89$000	—	—	Idem.
38. Câmara de ar nacional de 30 x 5, uma	—	—	79$000	—	—	Idem.
39. Câmara de ar nacional de 32 x 6, uma	—	—	99$000	—	—	Idem.
40. Câmara de ar nacional de 4,50 x 21, uma	—	—	50$000	—	—	Idem.
41. Câmara de ar 30 x 5, uma	—	80$000	105$000	—	—	João José Araújo.
42. Câmara de ar 32 x 6, uma	—	100$000	125$000	—	—	Idem.
43. Câmara de ar 4,50 x 21, uma	—	50$000	85$000	—	—	Idem.
44. Correia para ventilador de automóvel, uma	—	10$000	—	—	—	Idem.
45. Cone para roda, dianteira, um	—	—	—	—	—	—
46. Cabo para vela, metro	—	—	—	—	—	—
47. Corôa, uma	—	—	—	—	—	—
48. Cinta de metal para freio de pé, metro	—	—	—	—	—	—
49. Cola para remendo, lata	—	4$000	—	5$000	—	João José Araújo.
50. Calota, uma	—	—	—	—	—	—
51. Carborador para caminhão Ford, um	—	—	—	—	—	—
52. Carborador para auto-Ford, um	—	—	—	—	—	—
53. Caibros de madeira de lei, de 5m x 3m x 2", um	—	—	—	—	—	—
54. Cal extinta, quilo	—	$180	—	$180	—	P.S. — João José Araújo.
55. Cal virgem, quilo	—	$200	—	$250	—	João José Araújo.
56. Cimento nacional Mauá, em saco de 42 kg., um	—	14$000	—	14$500	—	Idem.
57. Curva de barro vidrado de 4", uma	—	—	—	—	—	—
58. Curva de barro vidrado de 6", uma	—	—	—	—	—	—
59. Curva de barro vidrado de 10", uma	—	—	—	—	—	—
60. Disco para automóvel, par	—	—	—	—	—	—
61. Dínamo para automóvel, um	—	—	—	—	—	—
62. Distribuídor completo para caminhão Ford, um	—	—	—	—	—	—
63. Distribuídor completo para auto-Ford, um	—	—	—	—	—	—
64. Dijuntor para dínamo de caminhão Ford, um	—	—	—	—	—	—

NÚMERO DE ORDEM — DISCRIMINAÇÃO	ARCI CAETANO	ARAÚJO JOÃO JOSÉ	GUEDES SALVADOR	& COMP. M. RODRIGUES	GOMES MODESTINO	ADJUDICATÁRIOS
65. Dijuntor para dínamo de auto-Ford, um	—	—	—	—	—	—
66. Estopa de 1ª, quilo	—	—	—	—	—	—
67. Engrenagem para caixa de mudança de caminhão Ford uma	—	—	—	—	—	—
68. Engrenagem para caixa de mudança de auto-Ford, um	—	—	—	—	—	—
69. Eixo corrediço para caixa de mudança de caminhão Ford, um	—	—	—	—	—	—
70. Eixo corrediço para caixa de mudança de auto Ford, um	—	—	—	—	—	—
71. Eixo Cardan, um	—	—	—	—	—	—
72. Eixo virabrequim, um	—	—	—	—	—	—
73. Eixo de bengala, um	—	—	—	—	—	—
74. Escôva para dínamo, uma	—	—	—	—	—	—
75. Escôva para dentes, uma	—	2$500	2$250	1$500	—	M. Rodrigues & Comp
76. Esfregão de piassava, um	—	2$400	—	2$550	—	João José Araújo.
77. Feixe de mola para caminhão Ford, um	—	—	—	—	—	—
78. Feixe de mola para auto-Ford, um	—	—	—	—	—	—
79. Fio para cabo de vela, metro	—	—	—	—	—	—
80. Graxa para lustrar carrosseria, lata	—	—	8$400	—	—	Salvador Guedes.
81. Gesso cré Cavalo Marinho, quilo	—	1$500	—	1$500	—	João José Araújo.
82. Instalação elétrica para automóvel, uma	—	—	—	—	—	—
83. Junta de metal para cano de descarga de caminhão Ford, uma	—	—	—	—	—	—
84. Junta de metal para cano de descarga de auto-Ford uma	—	—	—	—	—	—
85. Junta universal, uma	—	—	—	—	—	—
86. Caol em lata de 500 grs., uma	—	—	4$400	—	—	Salvador Guedes.
87. Lâmpadas de um e dois contatos, uma	—	—	2$500	—	—	Idem.
88. Lona superior, metro	—	—	27$500	—	—	Anulado — Salvador Guedes.
89. Mola de seguimento, uma	—	—	—	—	—	—
90. Mola para motor de arranco uma	—	—	—	—	—	—
91. Manga de eixo dianteiro, para automóvel Ford, uma	—	—	—	—	—	—
92. Mangueira de borracha para automóvel Ford, metro	—	—	—	—	—	—
93. Mangueira de borracha e lona, protegida de arame, de 1|2" e 1", metro	—	—	—	—	—	—
94. Manilha de barro vidrado de 1", uma	—	—	—	—	—	—
95. Manilha de barro vidrado de 6", uma	—	—	—	—	—	—
96. Manilha de barro vidrado de 10", uma	—	—	—	—	—	—
97. Oca lavada, quilo	—	—	—	—	—	—
98. Oleo de linhaça, marca Tigre, galão	—	—	—	—	—	—
99. Oleo de linhaça, marca Tigre, quilo	—	4$500	4$950	4$600	—	João José Araújo
100. Paralama dianteiro, para caminhão Ford, um	—	—	—	—	—	—
101. Paralama dianteiro, para auto Ford, um	—	—	—	—	—	—
102. Paralama trazeiro, para caminhão Ford, um	—	—	—	—	—	—
103. Paralama trazeiro, para auto Ford, um	—	—	—	—	—	—
104. Parabrisa para auto Ford, um	—	—	—	—	—	—
105. Parabrisa para caminhão Ford, um	—	—	—	—	—	—
106. Piston para caminhão Ford, um	—	—	—	—	—	—
107. Pneumático nacional de 4.50 x 21, um	—	—	270$000	285$000	—	Salvador Guedes.
108. Pneumático nacional de 30 x 5, um	—	—	620$000	580$000	—	M. Rodrigues & Comp.
109. Pneumático nacional de 32 x 6, um	—	—	790$000	780$000	—	Idem.
110. Pneumático Michilin de 4.50 x 21, um	—	—	320$000	—	—	Salvador Guedes.
111. Pneumático Michilin de 30 x 5, um	—	—	720$000	—	—	Idem.
112. Pneumático Michilin de 32 x 6, um	—	—	870$000	—	—	Idem.
113. Pneumático Good-Year de 4,50 x 21, um	—	250$000	330$000	300$000	—	João José Araújo.

NÚMERO DE ORDEM — DISCRIMINAÇÃO	CAETANO ARCI	JOÃO JOSÉ ARAÚJO	SALVADOR GUEDES	M. RODRIGUES & COMP.	MODESTINO GOMES	ADJUDICATÁRIOS
114. Pneumático Good-Year de 30 x 5, um	—	610$000	730$000	730$000	—	Idem.
115. Pneumático Good-Year de 32 x 6, um	—	780$000	895$000	850$000	—	Idem.
116. Póste de madeira de lei de 5 mx 0,20, um	—	—	—	—	—	—
117. Pinhão para automóvel, um.	—	—	—	—	—	—
118. Pino para feixe de mola de caminhão Ford, um	—	—	—	—	—	—
119. Pino para feixe de mola de auto Ford, um	—	—	—	—	—	—
120. Prato de disco, um.	—	—	—	—	—	—
121. Pincel francês, redondo, de ns. 9 a 18. um	—	—	—	—	—	—
122. Pincel francês chato, de ns. 9 a 18, um	—	—	—	—	—	—
123. Pixe, quilo.	—	2$000	—	2$400	—	João José Araújo.
124. Pó de sapato, quilo.	—	1$600	—	1$950	—	Idem.
125. Papel higiênico, pacote.	—	1$500	1$950	—	—	Idem.
126. Pedra de esmeril Naxo ou Cortland, de 5 x 1, com furo de 3|4, uma.	—	—	—	—	—	—
127. Pasta para dente, Léa ou Dalva, tubo	—	—	—	—	—	—
128. Pente fino de chifre, forte, um	—	—	1$350	—	—	Salvador Guedes.
129. Pente grosso de chifre, para barbeiro, um	—	—	1$800	—	—	Idem.
130. Rotor para caminhão Ford, um.	—	—	—	9$000	—	M. Rodrigues & Comp.
131. Roliman, um.	—	—	—	—	—	—
132. Rôdo de borracha, com cabo, um	—	2$400	—	2$200	—	Idem.
133. Rotor para auto Ford, um.	—	—	—	9$000	—	Idem.
134. Radiador para auto Ford, um	—	—	—	—	—	—
135. Radiador para caminhão Ford, um.	—	—	—	—	—	—
136. Foxo rei, superior, quilo.	—	1$800	—	1$650	—	M. Rodrigues & Comp.
137. Roxo terra, superior, quilo.	—	1$600	—	—	—	João José Araújo.
138. Satelite para auto, um.	—	—	—	—	—	—
139. Sabão especial de primeira, quilo.	—	1$800	—	1$640	—	M. Rodrigues & Comp.
140. Sabão especial de segunda, quilo.	—	1$600	—	—	—	João José Araújo.
141. Sabão virgem, quilo.	—	1$100	—	1$180	—	Idem.
142. Sabonete Santelmo, em caixa de 3, uma	—	—	4$300	3$700	—	M. Rodrigues & Comp.
143. Sabonete Haya, em caixas de 3, uma	—	—	—	—	—	—
144. Sabonete Hebe, em caixa de 3, uma	—	—	—	—	—	—
145. Sapólio Radium, um.	—	$500	$550	—	—	João José Araújo.
146. Trincha de cabelo de porco, uma	—	—	—	—	—	—
147. Tampão para distribuidor de auto Ford um	—	—	—	—	—	—
148. Tijôlo superior, tamanho comum, milheiro.	—	—	—	—	—	—
149. Telha tipo francês, superior, uma.	—	—	—	—	—	—
150. Telha tipo francês, para cumieira, uma	—	—	—	—	—	—
151. Tinta esmalte Chi-Namel, em côres, em lata pequena, uma.	—	—	—	7$500	—	M. Rodrigues & Comp.
162. Tinta sapolim em côres, lata pequena, uma	—	—	—	—	—	—
163. Verde Londres. Castelo ns. 1 e 2, quilo	—	4$500	—	4$300	—	Idem.
164. Vermelhão lavado, quilo.	—	1$000	—	1$150	—	João José Araújo.
165. Volante para direção, de caminhão Ford, um	—	—	—	—	—	—
166. Vista completa para radiador de auto Ford, uma	—	—	—	—	—	—
167. Vista completa para radiador de caminhão Ford, uma.	—	—	—	—	—	—
168. Vela para auto Ford, uma.	—	14$000	13$500	—	—	Salvador Guedes.
169. Vela para caminhão Ford, uma.	—	14$000	13$500	—	—	Salvador Guedes.
170. Vassourinha de piassava, redonda, para pia, uma	—	$600	—	$500	—	M. Rodrigues & Comp.
171. Vassoura de piassava, quadrada, com 22 furos, uma	—	2$400	3$200	—	—	João José Araújo.
172. Vassoura de piassava Ideal, uma.	—	2$600	—	2$600	—	P.s. — João José Araújo.
173. Vassoura de palha de 5 fios, uma	—	2$800	—	2$900	—	João José Araújo.
174. Vasculho de cabelo, um.	—	14$000	—	—	—	Idem.
175. Zarcão inglês, quilo.	—	6$000	—	7$700	—	Idem.

Observações

Verificaram-se empates que foram resolvidos por sorte nos V; nos de ns. 2 e 52, do Grupo IX; no art. n. 9, do Grupo XI; de ns. 6 e 7 do Grupo XIV; nos de ns. 2, 54 e 172, do Grupo XV. praça, as propostas da firma João José Araújo, aos ns. 8 e 10, ao n. 1, do Grupo II; aos ns. 8 e 11, do Grupo IV; ao n. 40, do ns. 3, 27, 28, 33, 34 e 35, do Grupo X; aos ns. 14, 15, 16, 17, 20, Grupo XII; ao n. 5, do Grupo XIII; ao n. 88, do Grupo XV; as do Grupo II; aos ns. 17 e 21, do Grupo VI; aos ns. 12, 51 e 66, Grupo X; ao n. 80, do Grupo XII; as da firma Modestino Gomes, Grupo VII. Deixaram de ser tomados em consideração os preços VI; aos ns. 10 e 11, do Grupo XI, por ausência das respectivas os preços oferecidos por M. Rodrigues & Comp. para o n. 8, do artigos de ns. 21, do grupo II; nos de ns. 5, 15, 23, 30, do Grupo nos de ns. 39 e 62, do Grupo XII; no de n. 1, do Grupo XIII; nos Foram anuladas, por excederem de mais de 10% dos preços da do Grupo X; as da firma Salvador Guedes, ao n. 3, do Grupo I; Grupo VI; aos ns. 13, 16, 19, 20, 21, 22, 49 e 69, do Grupo VIII; aos 21, 22 e 23, do grupo XI; aos ns. 9 e 10, 22, 28, 62, 76 e 77, do da firma M. Rodrigues & Comp., ao n. 2, do Grupo I; ao n. 11, do Grupo VIII; aos ns. 29 e 79, do Grupo IX; aos ns. 1 e 20, do aos ns. 5, 6, 7, 8, 9, 16, 19, 28, 29, 30, 31, 35, 38, 39, 42 e 60, do oferecidos pelas firmas concurrentes, aos ns. 10 a 16, do Grupo amostras. Obtiveram preferência, a vista das amostras apresentadas Grupo VI; Caetano Arci, para os ns. 41 e 42, do referido Grupo.

Secretaria do Patronato Agrícola "Artur Bernardes", em 27 de maio de 1937. — *Adamastor de Moura Pimenta*, pelo escriturário, Visto. — *Rocha Vianna*, diretor.

Proposta que faz Caetano Arci, italiano, estabelecido com alfaiataria, em Teixeiras, município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, ao Patronato Agrícola "Artur Bernardes", para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, constantes dos grupos: VI — Vestuário, calçado e roupa de cama; XI — Material de escotismo e desporto, declarando inteira submissão às condições do edital publicado no *Diário Oficial* de 4 de máio de 1937:

MATERIAL PERMANENTE

Grupo VI — Vestuário, calçado e roupa de cama

19.	Cuecas de algodão para meninos até 18 anos, uma, dois mil novecentos e cincoenta réis	2$950
22.	Camisa de morim, para uso diário, uma, sete mil e quatrocentos réis	7$400
23.	Camisa de algodão cru, para dormir, uma, sete mil e seiscentos réis	7$600
26.	Fronhas de algodão cru, de 0,40 x 0,45, uma, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
27.	Corro de algodão branco, um, cinco mil réis	5$000
28.	Japonas de flanela azul-marinho, uma, cincoenta mil réis	50$000
29.	Lençól de algodão cru, de 1,80 x 1,20, um, seis mil e trezentos réis	6$300
41.	Uniforme de brim caqui, superior, molhado (calça, túnica e gorro), um, quarenta mil réis	40$000
42.	Uniforme de brim mescla superior, molhado (calça, gandola e gorro), uma, vinte e seis mil e quinhentos réis	26$500

Grupo XI — Material de escotismo e desporo

9.	Calção de brim branco, para *football*, um, seis mil e quinhentos réis	6$500

Teixeiras, 15 de máio de 1937. — *Caetano Arci.*

João José Araújo propõe, de acôrdo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 4 de máio de 1937, fornecer ao Patronato Agrícola "Artur Bernardes", os artigos abaixo arrolados e pelos preços à margem, durante os terceiro e quarto bimestres do ano corrente.

Grupo II — Móveis, utensílios e trens de cozinha

2.	Acumulador Ford, um, duzentos mil réis	200$000
3.	Acumulador Chevrolet, um, duzentos mil réis	200$000
4.	Lâmpada de mesa para escritório, braço flexível, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
9.	Colher de alumínio reforçada, para arrôs, uma, dois mil e seiscentos réis	2$600
10.	Concha de ferro estampado, 0,10, uma, mil e duzentos réis	1$200
12.	Escumadeira de ferro estampado, de 0,10, uma, mil e duzentos réis	1$200
14.	Máquina "Juwel", n. 0, para cabelo, uma, quarenta mil réis	40$000
15.	Máquina "Juwel", n. 1, para cabelo, uma, quarenta mil réis	40$000

Grupo III — Instrumentos de lavoura, horticultura, pomicultura e semelhantes

1.	Enxada Jacaré, C-40, legítima, de 2 1/2 libras, uma, doze mil réis	12$000
2.	Enxada "Jacaré", C-40, legítima, de três libras, uma, doze mil e quinhentos réis	12$500
4.	Enxada "Osiris", legítima, de 2 1/2 libras, uma, doze mil réis	12$000
5.	Enxadão "Jacaré", legítimo, um, dez mil réis	10$000
7.	Machado Collins, grande, um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500

Grupo V — Alimentação e dieta

1.	Azeitona, lata de quilo, uma, cinco mil réis	5$000
2.	Alho nacional, bom, quilo, seis mil réis	6$000
3.	Arrôs beneficiado, bom, quilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480
5.	Açúcar cristal, bom, quilo, mil e trezentos réis	1$300
6.	Açúcar Pérola, quilo, mil seiscentos e oitenta réis	1$680
7.	Azeite Português, litro, um, quatorze mil réis	14$000
8.	Bacalháu, bom, quilo, quatro mil réis	4$000
9.	Batata inglesa, boa, quilo, mil e cem réis	1$100
10.	Banha de porco superior, quilo, cinco mil réis	5$000
11.	Bananada, pêso líquido, quilo, três mil réis	3$000
12.	Biscoitos "Aymoré", quilo, oito mil réis	8$000
13.	Bolacha dágua e sal, quilo, dez mil réis	10$000
15.	Café em grão, quilo, bom, mil e cem réis	1$100
16.	Café em pó, quilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
17.	Canela em pó, quilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
18.	Carne de porco, sem osso, verde, boa, quilo, três mil e quinhentos réis	3$500
19.	Carne de vaca, verde, com osso até 20%, quilo, dois mil réis	2$000
22.	Carne sêca, Rio Grande, quilo, três mil e seiscentos réis	3$600
23.	Cebola tipo Canária, boa, quilo, mil e oitocentos réis	1$800
24.	Coloráu, bom, quilo, sete mil réis	7$000
25.	Farinha de mandioca, fina, quilo, setecentos e cincoenta réis	$750
26.	Farinha de trigo "Flor Nacional", saco de 44 quilos, um, cincoenta e nove mil novecentos e cincoenta réis	59$950
28.	Banha de porco Rio Grande, quilo, cinco mil réis	5$000
29.	Feijão preto imunizado, bom, quilo, setecentos réis	$700
30.	Frango, quilo, três mil réis	3$000
31.	Galinha, quilo, quatro mil réis	4$000
34.	Laranjada, pêso líquido, quilo, três mil réis	3$000
36.	Macarrão bom, novo, quilo, mil e setecentos réis	1$700
37	Maizena "Duryea", pacote pequeno, um, mil e trezentos réis	1$300
38.	Manteiga fresca, quilo, pêso líquido, quilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
39.	Marmelada Colombo, lata de quilo, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
40.	Massa de tomate, quilo, pêso líquido, oito mil réis	8$000
41.	Mate em fôlha, bom, pêso líquido, quilo, mil quinhentos e sessenta réis	1$560
42.	Ovos frescos, dúzia, dois mil e quatrocentos réis.	2$400
43.	Pimenta do reino, quilo, sete mil e quatrocentos réis	7$400
44.	Queijo de Minas, curado, bom, quilo, três mil e trezentos réis	3$300
45.	Queijo Parmezon, nacional, quilo, sete mil e novecentos réis	7$900
46.	Sal fino, quilo, quinhentos réis	$500
47.	Sal grosso, quilo, quatrocentos réis	$400
48.	Sardinha fresca, em gêlo, quilo, dois mil e setecentos réis	2$700
49.	Toucinho fresco, bom, quilo, três mil e duzentos réis	3$200
50.	Vinagre nacional, litro, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480

Grupo IX — Forragem, ferragem e arreiamento

2.	Arame de ferro galvanizado, liso, n. 14, quilo, quatro mil réis	4$000
4.	Arame de ferro galvanizado, liso, n. 18, quilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
5.	Arame farpado, farpa curta e junta, rôlo, quarenta e dois mil réis	42$000
6.	Bico de arado B-1, um, doze mil réis	12$000

7. Bico de arado Chatanooga, um, doze mil réis.... 12$000
10. Dobradiças de ferro de 1/2 a 4", par, dois mil réis. . . . 2$000
15. Fechadura para trinco, maçaneta de porcelana e duas chaves, uma, vinte e dois mil réis..... 22$000
16. Fechadura com duas chaves, para porta, uma, seis mil réis. . . . 6$000
18. Fechadura para gaveta, de 2 1/2 x 2, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
19. Fechadura para gaveta, de 2 x 1/2, uma, quatro mil réis. . . . 4$000
20. Fechadura para gaveta, de 2", uma, três mil e oitocentos réis. . . . 3$800
21. Ferradura para muar, uma, mil e quinhentos réis 1$500
22. Ferradura para cavalo, uma, mil e quinhentos réis. . . . 1$500
27. Grampo para cêrca, quilo, dois mil e quatrocentos réis. . . . 2$400
28. Joelho de ferro galvanizado de 1/2, 3/4", um, três mil réis. . . . 3$000
29. Parafuso de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 x 7 e 1 x 8, grosa, seis mil réis..... 6$000
40 Peneira de arame, fina para fubá, uma, quatro mil réis. . . . 4$000
41. Peneira de arame grossa, para feijão ou arrôz, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
44. Pregos esm cabeça, de 10 x 10, maço, doze mil réis. . . . 12$000
47. Pregos Ponta de Paris, de 10 x 10, maço, doze mil réis. . . . 12$000
49. Pregos Ponta de Paris de 12 x 12, maço, nove mil réis. . . . 9$000
50. Pregos Ponta de Paris, de 15 x 15, maço, oito mil réis. . . . 8$000
51. Pregos Ponta de Paris, de 17 x 21, maço, sete mil réis. . . . 7$000
52. Pregos Ponta de Paris, de 18 x 24, maço, sete mil réis. . . . 7$000
54. Porcas de 1/4", quilo, quinze mil réis..... 15$000
55. Porcas de 5/16", quilo, quatorze mil réis..... 14$000
56. Porcas de 3/8", quilo, doze mil réis..... 12$000
57. Porcas de 7/16", quilo, doze mil réis..... 12$000
58. Porcas de 1/2", quilo, doze mil réis..... 12$000
59. Porcas de 1", quilo, onze mil réis..... 11$000
61. Registro de ferro galvanizado de 1/2", um, dezesseis mil réis. . . . 16$000
62. Registro de ferro galvanizado de 1", um, vinte e seis mil réis. . . . 26$000
63. Registro de latão, de 1", um, doze mil réis..... 12$000
68. Serra Vitor, dúzia, doze mil réis..... 12$000
70. Tela de arame para guarda-comida, metro quadrado, doze mil réis..... 12$000
72. Torneira de pressão de 3/4", uma, nove mil e quinhentos réis. . . . 9$500
73. Torneira de pressão de 1/2", uma, oito mil réis.. 8$000
74. Torneira de pressão de 1", uma, dezesseis mil réis. 16$000
75. União de ferro galvanizado de 1", uma, onze mil réis. . . . 11$000
76. União de ferro galvanizado de 1/2" e 3/4", uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500

Grupo X — Adubos e inseticidas, mudas e sementes

7. Cruzvaldina, lata, três mil e duzentos réis..... 3$200
8. Enxofre em pedra, quilo, dois mil réis..... 2$000
10 Enxofre em pó (flor), quilo, dois mil e quinhentos réis. . . . 2$500
13. Fumo em rôlo, quilo, oito mil réis..... 8$000
16. Querozene, litro, mil e quatrocentos réis..... 1$400

Grupo XI — Matéria prima para as oficinas

7. Agulha Singer Simanco, para costurar, números sortidos, dúzia, seis mil réis..... 6$000
13. Acido nuriático, litro, oito mil réis..... 8$000
19. Arruelas de ferro sortidas, quilo, dezesseis mil réis 16$000
20. Alcool de 40°, litro, dois mil e setecentos réis.... 2$700
25. Cola da Baía, quilo, cinco mil réis..... 5$000
38. Ferro redondo, em vergalhão, de 5/8", 3/16", 1/4" e 1/2", quilo, dois mil e seiscentos réis..... 2$600
39. Ferro redondo, em vergalhão, de 1" e 2", quilo, dois mil e duzentos réis..... 2$200
40. Ferro redondo, em vergalhão, de 5/16", 3/8", 1/16", 3/4" e 7/8", quilo, dois mil e quatrocentos réis. . . . 2$400
42. Ferro em barra, chato, de 12" x 1/8", 3/4", 3/16", quilo, dois mil e seiscentos réis..... 2$600
43. Ferro em barra, chato, de 1" x 1/4" e 1 1/2" x 1/4", quilo, dois mil e quatrocentos réis..... 2$400
44. Ferro em barra, chato, de 2" x 1/4", de 2 x 1/2 e 2 1/2 x 1/2, quilo, dois mil e quatrocentos réis. . . . 2$400
47. Ferro em barra, quadrado, de 2", quilo, dois mil e duzentos réis. . . . 2$200
48. Fôlha de Flandres, de duas cruzes, uma, cinco mil réis. . . . 5$000
49. Fôlha de Flandres, de uma cruz, uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . 4$500
52. Goma laca, quilo, dezenove mil réis..... 19$000
59. Lixa para madeira n. 00, 0, 1, 1 1/2, fôlha, duzentos réis. . . . $200
61. Lixa de esmeril, para ferro, de ns. 00, 0, 1, 1 1/2 e 2, fôlha, um mil réis..... 1$000
62. Lapis para carpinteiro, dúzia, seis mil réis.... 6$000
67. Óleo para máquina de costura, vidro, seiscentos réis. . . . $600
72. Polvilho, quilo, um mil réis..... 1$000
73. Pasta Dragão, para calçado, lata grande, uma, um mil réis. . . . 1$000
90. Taxa de clear ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, pacote de 150 gramas, um, dois mil e quinhentos réis..... 2$500
91. Tinta preta para solado, litro, cinco mil réis.... 5$000
93. Tinta preta Fenomenal, vidro, dois mil e quinhentos réis. . . . 2$500

Grupo XIII — Combustiveis e lubrificantes

1. Alcool-motor, litro, mil e duzentos réis..... 1$200
5. Graxa Patente em lata, quilo, quatro mil e quinhentos réis. . . . 4$500
6. Gazolina, litro, mil quatrocentos e noventa réis... 1$490
8. Óleo fino para automóvel, litro, dois mil e quinhentos réis. . . . 2$500
9. Óleo grosso para automóvel, litro, três mil e quinhentos réis. . . . 3$500

Grupo XIV — Iluminação e telefone

1. Aranha de metal, uma, mil e quinhentos réis.... 1$500
3. Chave monofásica, uma, dez mil réis..... 10$000
4. Chave trifásica uma, doze mil réis..... 12$000
5. Clits, par, quinhentos réis..... $500
6. Fuzivel de rôlha, de 15 e 20 ampéres, um, mil e duzentos réis. . . . 1$200
8. Fita isolante, preta, peça, seis mil réis..... 6$000
9. Fio de cobre, quilo, quinze mil réis..... 15$000
10. Fio preto, isolado, n. 14, metro, um mil réis.... 1$000
12. Fio flexível verde e amarelo, metro, novecentos réis. . . . $900
13. Fio isolado com chumbo, n. 14, metro, quatro mil réis. . . . 4$000
19. Isolador de haste curva, um, três mil e quinhentos réis. . . . 3$500
20. Interruptor de madeira, um, três mil e quinhentos réis. . . . 3$500
21. Interruptor de embutir, de botão com espêlho de metal, um, quatorze mil réis..... 14$000
22. Interruptor rotativo, um, cinco mil réis..... 5$000
24. Lâmpada Edison de 25 a 60 velas, uma, três mil e quinhentos réis. . . . 3$500
25. Lâmpada Philips ou Osram, de 40 ou 60 velas, uma, três mil e quinhentos réis..... 3$500
27. Lâmpadas Phillips ou Osram, de 100 velas, uma, doze mil réis. . . . 12$000
29. Pilha sêca Columbia, para telefone, uma, quatorze mil réis. . . . 14$000
31. Roldana de porcelana, tamanho pequeno, uma, quinhentos réis. . . . $500
32. Roldana de porcelana, tamanho grande, uma, um mil réis. . . . 1$000
34. Roseta, par, dois mil e quinhentos réis..... 2$500
35. Suporte de porcelana, com chave, um, dois mil e quinhentos réis. . . . 2$500
36. Tomada de corrente, de embutir, com caixa, uma, dez mil réis. . . . 10$000
37 Tomada de corrente, uma, três mil e quinhentos réis. . . . 3$500
38. Tubo flexível de 1/2", metro, três mil e quinhentos réis. . . . 3$500
39. Tubo flexível de 1", metro, quatro mil réis..... 4$000
44. Vela Brasileira, maço, quatro mil réis..... 4$000

Grupo XV — Limpesa, conservação, reparos do edifício e maquinaria

2. Agua-raz Pratts, litro, sete mil réis..... 7$000
3. Alvaiade de zinco, belga, de 1", quilo, três mil e seiscentos réis. . . . 3$600
4. Oca, quilo, um mil réis..... 1$000
12. Arrebite para cinta de freio, um, duzentos réis... $200
23. Brocha nacional n. 10, para caiação, uma, três mil e quinhentos réis. . . . 3$500
25. Borracha para bomba de câmara de ar, metro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
27. Bomba para Flit, uma, oito mil réis..... 8$000
34. Condensador para auto, um, quatorze mil réis.. 14$000
41. Câmara de ar 30 x 5, uma, oitenta mil réis..... 80$000
42. Câmara de ar 32 x 6, uma, cem mil réis..... 100$000
43. Câmara de ar de 4,50 x 21, uma, cincoenta mil réis 50$000

44. Correia para ventilador de automóvel, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
49. Cola para remendo, lata, quatro mil réis..... 4$000
54. Cal extinta, quilo, cento e oitenta réis..... $180
55. Cal virgem, quilo, duzentos réis..... $200
56. Cimento nacional Mauá, em sacos de 42 quilos, um, quatorze mil réis. . ..... 14$000
75. Escôva para dentes, uma, dois mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
76. Esfregão de piassava, um, dois mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
81. Gêsso cré Cavalo Marinho, quilo, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
99. Óleo de linhaça, marca Tigre, quilo, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
113. Pneumático Good Year, de 4,50 x 21, um, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
114. Pneumático Good Year, de 30 x 5, um, seiscentos e dez mil réis..... 610$000
115. Pneumático Good Year, de 32 x 6, um, setecentos e oitenta mil réis..... 780$000
123. Pixe, quilo, dois mil réis..... 2$000
124. Pó de sapato, quilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
125. Papel higiênico, pacote, mil e quinhentos réis.... 1$500
132. Rôdo de borracha, com cabo, um, dois mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
136. Roxo-rei, superior, quilo, mil e oitocentos réis... 1$800
137. Roxo-terra, superior, quilo, mil e seiscentos réis.. 1$600
139. Sabão especial de 1, quilo, mil e oitocentos réis.. 1$800
140. Sabão especial de 2ª, quilo, mil e seiscentos réis. 1$600
141. Sabão virgem, quilo, mil e cem réis..... 1$100
145. Sapólio Radium, um, quinhentos réis..... $500
163. Verde Londres Castelo, ns. 1 e 2, quilo, quatro mil e quinhentos réis. . ..... 4$500
164. Vermelhão lavado, quilo, um mil réis..... 1$000
168. Vela para auto Ford, uma, quatorze mil réis..... 14$000
169. Vela para caminhão Ford, uma, quatorze mil réis. 14$000
170. Vassourinha de piassava, redonda, para pia, uma, seiscentos réis. $600
171. Vassoura de piassava quadrada, com 22 furos, uma, dois mil e quatrocentos réis..... 2$400
172. Vassoura de piassava Ideal, uma, dois mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
173. Vassoura de palha de cinco fios, uma, dois mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
174. Vasculho de cabelo, um, quatorze mil réis..... 1$000
175. Zarcão inglês, quilo, seis mil réis..... 6$000

Viçosa, 14 de máio de 1937. — *João José Araujo.*

Salvador Guedes, negociante matriculado e estabelecido a Avenida Marechal Floriano n. 27, Capital Federal, propõe fornecer a êsse Patronato nos 3º e 4º bimestres do corrente ano, em concurrência administrativa permanente, de acôrdo com o edital publicado no *Diario Oficial* de 4 do andante, submetendo-se as suas cláusulas e as disposições do Código de Contabilidade Pública da União, os artigos abaixo discriminados, pelos preços a seguir:

MATERIAL PERMANENTE

Grupo I — Camas, colchões e travesseiro.

1. Colchões de capim, de 1,80 x 0,65, acolchoado, com frizos, um, dezesete mil setecentos e noventa réis. . . . . 17$790
2. Travesseiro de paina de flexa, com capa de zefir listado, de 0,40 x 0,40, um, sete mil e cem réis. 7$100
3. Travesseiro de macela, com capa de zefir listado, de 0,40 x 0,40, um, nove mil duzentos e cinqüenta réis. . . . . 9$250

Grupo II — Móveis e trens de cosinha e utensilios

1. Almofada para carimbo, em caixa de fôlha, uma, sete mil e novecentos réis..... 7$900
2. Acumulador Ford, um, duzentos e trinta e nove mil réis. . . . . 239$000
3. Acumulador Chevrolet, um, duzentos e vinte e oito mil réis. . . . . 228$000
4. Lâmpada de mesa para escritório, com concha e braço flexível, uma, oitenta e nove mil réis... 89$000
5. Caçarola de ferro fundido, de 0,50 de bôca, com tampa, uma, cento e noventa e quatro mil réis. 194$000
6. Caçarola de ferro fundido de 0,40 de boca, com tampa, uma, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000
7. Caldeirão de ferro fundido, de 0,40 de boca, um, duzentos e quarenta e quatro mil réis..... 244$000
8. Colher de alumínio reforçado para arrôs, uma, três mil e novecentos réis. . . . . 3$900
9. Concha de ferro estampado de 0,10, uma, dois mil e duzentos réis. . . . . 2$200
10. Canecas de ferro Japí, para 250 gramas, uma, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
12. Espumadeira de ferro estampado, de 0,10, uma, dois mil e trezentos réis..... 2$300
13. Tapete de lã de côr e com desenhos, de 1,50 x 1 metro, um, cinqüenta e quatro mil réis..... 54$000
14. Máquina Juvel n. 0, para cabelo, uma, cinqüenta e oito mil réis. . ..... 58$000
15. Máquina Juvel n. 1, para cabelo, uma, cinqüenta e oito mil réis. . ..... 58$000
17. Roda de 4,50 x 21, para auto Ford, uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis..... 245$000
18. Roda de 30 x 5, para caminhão Ford, uma, quinhentos e quarenta mil réis..... 540$000
19. Roda de 32 x 6, para caminhão Ford, uma, quinhentos e noventa mil réis..... 590$000
21. Terrina de alumínio Chaleira de 0,28 de boca, com azas, uma, quarenta e oito mil réis..... 48$000
22. Tesoura Solingen de 0,16 para barbeiro, uma, vinte e um mil e quatrocentos réis..... 21$400

Grupo III — Instrumentos de lavoura, horticultura, pomicultura e semelhantes

1. Enxada Jacaré C. 40, legítima, de 2 1|2 libras, uma onze mil e seiscentos réis..... 11$600
2. Enxada Jacaré C. 40, legítima, de 3 libras, uma, doze mil e trezentos réis..... 12$300
3. Enxada Osiris, legítima, de duas libras, uma, nove mil setecentos e cinqüenta réis..... 9$750
4. Enxada Osiris legítima, de 2 1|2 libras, uma, dez mil e trezentos réis. . ..... 10$300
5. Enxadão Jacaré legítimo, um, onze mil seiscentos e cinqüenta réis. . ..... 11$650
7. Machado Collins, grande, um, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000

Grupo IV — Máquinas e ferramentas para as oficinas e lavanderia

1. Armação de serra ajustável, niquelada, extensível, para lâminas de 8" a 12", cabo revólver aberto, profundidade de arco 2 1|2", uma, dezoito mil e oitocentos réis. . . . . 18$800
2. A'motolia tipo americano para motores e máquinas, de aço cobreado, uma, quarenta e quatro mil réis. . . . . 44$000
3. Brocas americanas, modêlo curto, de rabo cilíndrico, de 1|64 a 3|64, uma, novecentos e cinqüenta réis. $950
4. Brocas americanas, modêlo curto, rabo cilíndrico, de 1|16" a 3|16", uma, mil e trezentos réis.... 1$300
5. Broca americana modêlo curto, de rabo cilíndrico, de 13|64 a 13|32, uma, três mil e novecentos réis. . . . . 13$900
6. Broca americana, modêlo curto, de rabo cilíndrico, de 7|16" a 1":
   De 7|16" a 17|32", uma, sete mil e oitocentos réis 7$800
   De 9|16" a 13|16", uma, dezesete mil e quatrocentos réis. . . . . 17$400
   De 7|8" a 1", uma, vinte e três mil e oitocentos réis. . . . . 23$800
7. Compasso divisor forjado de 0,30, um, doze mil réis. . . . . 12$000
8. Compasso de aço polido de 0,15 e 0,10, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
10. Chave de fenda com catraca, lâmina de 5" a 10, uma, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
11. Ferro de plaina, simples ou duplo, Greaves, legítimo, de 1" a 2 1|4" de largura, um, dezenove mil e quinhentos réis. . ..... 19$500
12. Broca americana modêlo curto, de rabo cilíndrico de 1|64" a 1|32", uma, novecentos e cinqüenta réis. $950
14. Martelo americano, médio, com cabo e unha, um, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
15. Martelo americano, pequeno, com cabo e unha, um, dezeseis mil e novecentos réis..... 16$900
16. Machadinha Collins, de unha, uma, dezeseis mil e quatrocentos réis. . . . . 16$400
17. Plaina para fendas, com 0,20 de comprimento de navalha, de 0,019, uma, vinte e quatro mil réis. 24$000
21. Serra circular de 4" de diâmetro.
22. Serrote Greaves liso, de 14", um, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
24. Carneiro hidráulico, n. 2, nacional, um, trezentos e sessenta mil réis. . . . . 360$000

Grupo VI — Vestuário, calçado e roupa de cama

1. Algodão alvejado, enfestado, (de 1m,30 de largo), metro, quatro mil e noventa e cinco réis..... 4$095
2. Algodão crú enfestado (de 1,30 de largo), metro, três mil cento e oitenta réis..... 3$180
3. Algodão Mariposa, enfestado (de 1,30 de largo), metro, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400

4. Botões de louça para camisa, dúzia, quinhentos e oitenta réis. $580
5. Botões de madrepérola, para camisa, dúzia, dois mil réis. . . . . 2$000
6. Botões brancos de ôsso, para calça, dúzia, trezentos e noventa réis. $390
7. Botões pretos, grandes, para paletot, dúzia, dois mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
8. Brim caqui, superior, metro, quatro mil seiscentos e cinqüenta réis. . . . . 4$650
9. Brim mescla, superior, metro, dois mil duzentos e noventa réis. . . . . 2$290
10. Borzeguins pretos, de ns. 35 a 37, par, vinte e sete mil e duzentos réis. . . . . 27$200
11. Borzeguins pretos, de ns. 38 a 39, par, vinte e sete mil e quinhentos réis. . . . . 27$500
12. Borzeguins pretos, de ns. 40 a 41, par, vinte e sete mil e seiscentos réis. . . . . 27$600
13. Borzeguins pretos de n. 42, par, vinte e nove mil e quatrocentos réis. . . . . 29$400
14. Borzeguins de atanado amarelo para campo. de ns. 33 a 36, par, dezesseis mil e novecentos réis. . . . . 16$900
15. Borzeguins de atanado amarelo, para campo, de ns. 37 a 39, par, dezesete mil oitocentos e noventa réis. . . . . 17$890
16. Borzeguins de atanado amarelo, para campo, de ns. 40 a 42, par, dezoito mil e quatrocentos réis. . . . . 18$400
17. Cobertores de lã encarnada de 1,80 x 1,40, um, vinte e sete mil e quatrocentos réis. . . . . 27$400
18. Colcha branca de algodão nacional, sem franja, de 1,80 x 1,40, uma, oito mil e oitocentos réis. . . 8$800
19. Cuecas de algodão para meninos até 18 anos, uma, três mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 3$480
20. Calçado de malha de lã. para banho, um, dezesete mil e quatrocentos réis. . . . . 17$400
21. Camisa de malha de lã, uma, trinta e oito mil e quinhentos réis. . . . . 38$500
22. Camisa de morim, para uso diário, uma, sete mil trezentos e noventa réis. . . . . 7$390
23. Camisa de algodão crú. para dormir, uma, sete mil setecentos e cinqüenta réis. . . . . 7$750
24. Camisas de meia. de côres, uma, dois mil novecentos e noventa réis. . . . . 2$990
25. Chapéu de palha, para campo, um, mil setecentos e cinqüenta réis. . . . . 1$750
26. Fronha de algodão crú, de 0,40 x 0,45, uma, mil novecentos e cinqüenta réis. . . . . 1$950
27. Gôrro de algodão branco, um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
28. Japonas de flanela azul marinho, uma, sessenta e quatro mil e quinhentos réis. . . . . 61$500
29. Lençol de algodão crú, de 1,80 x 1,20, um, seis mil oitocentos e cinqüenta réis. . . . . 6$850
30. Lençol de morim, tamanho comum, um, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$900
31. Linha Corrente, preta n. 30, carretel de 200 jardas, um, novecentos e cinqüenta réis. $950
32. Linha Corrente, branca, n. 30, carretel de 200 jardas, um, novecentos e cinqüenta réis. $950
33. Linha Clark, preta, ns. 30 a 40, carretel de 200 jardas, um. novecentos e cinqüenta réis. $950
34. Linha caqui, ns. 30 a 40, carretel de 200 jardas, um, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
35. Meias crúas, para homem, par, mil duzentos e noventa réis. . . . . 1$290
36. Morim bom, com 0,80 de largura, metro, dois mil e duzentos réis. . . . . 2$200
37. Meias crúas para meninos, ns. 9 a 10, par, mil duzentos e oitenta réis. . . . . 1$280
39. Toalha de banho, felpuda, de 1,45 x 0,97, uma, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
40. Tinta indelevel para marcar roupa, vidro, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
41. Uniforme de brim caqui, superior, molhado (calça, túnica e gôrro), um, trinta e oito mil e quatrocentos réis. . . . . 38$400
42. Uniforme de brim mescla superior, molhado (calça, gandola e gôrro), um, vinte e três mil e quatrocentos réis. . . . . 23$400
43. Zefir listado, grosseiro, de 0,70 de largura, metro, dois mil cento e oitenta réis. . . . . 2$180
44. Zuarte de algodão nacional, metro, dois mil setecentos e oitenta réis. . . . . 2$780
45. Botões rápidos, marron, caixa de 200, caixa, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800

Grupo VIII — Artigos de expediente

3. Barbante branco, de algodão, em novêlo de meio quilo, novêlo, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
4. Barbante de linho, em novêlo de 100 gramas, novêlo, dois mil e novecentos réis. . . . . 2$900
12. Caderno escolar n. 2, com 16 fôlhas, um, trezentos e noventa réis. $390
13. Caderno escolar n. 3, com 16 fôlhas, um, trezentos e noventa réis. $390
16. Fita bi-color Remtico, para máquina, uma, onze mil e trezentos réis. . . . . 11$300
19. Fita preta para máquina Underwood, uma, dez mil e oitocentos réis. . . . . 10$800
20. Fita bi-color, para máquina Underwood, uma, dez mil e oitocentos réis. . . . . 10$800
21. Fita preta para máquina Remington, uma, dez mil e oitocentos réis. . . . . 10$800
22. Fita bi-color, para máquina Remington, uma, dez mil e oitocentos réis. . . . . 10$800
49. Papel carbôno Pelikan, azul ou preto, de 0.33 x 0,22, caixa de 100, caixa, vinte e dois mil réis. . . . . 22$000
69. Penas J. B. Mallat, n. 12, legítima, caixa. doze mil e novecentos réis. . . . . 12$900

Grupo IX — Forrágem, Ferrágem e arreiamentos

1. Argola de 1/2", de latão, com parafusos, grosa, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
2. Arame de ferro galvanizado, liso, n. 14, quilo, três mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
5. Arame fapado, farpa curta e junta, rôlo de 400 metros, rôlo, setenta e oito mil réis. . . . . 78$000
6. Bico de arado B. 1, um, vinte e nove mil e quinhentos réis. . . . . 29$500
7. Bico de arado Chatanooga, um, vinte e nove mil e quinhentos réis. . . . . 29$500
9. Cravo paulista, quilo, nove mil e quatrocentos réis. . 9$400
15. Fechadura para trinto, maçaneta de procelana e duas chaves, uma, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
16. Fechadura com duas chaves, para portas, uma, treze mil e novecentos réis. . . . . 13$900
17. Fechadura de salto duplo, para porta, uma, dezesete mil réis. . . . . 17$000
27. Grampo para cêrca, quilo, dois mil cento e oitenta réis. . . . . 2$180
61. Registro de ferro galvanizado de 1/2", um, dezesseis mil e quatrocentos réis. . . . . 16$400
62. Registro de ferro galvanizado, de 1", um, vinte e sete mil e quatrocentos réis. . . . . 27$400
64. Redução de 2 x 1, um, quatro mil e oitocentos réis 4$800
68. Serra Victor, dúzia, treze mil e oitocentos réis. . . . 13$800
70. Téla de arame para guarda-comida, metro quadrado, dezesseis mil réis. . . . . 16$000
72. Torneira de pressão, de 3/4", uma, nove mil e trezentos réis. . . . . 9$300
73. Torneira de pressão, de 1/2", uma, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
74. Torneira de pressão, de 1", uma, quinze mil e quinhentos réis. . . . . 15$500
75. União de ferro galvanizado de 1", uma, seis mil e setecentos réis. . . . . 6$700
76. União de ferro galvanizado, de 1/2" e 3/4", uma, cinco mil e seiscentos réis. . . . . 5$600
78. Zinco corrugado, reforçado, de 5 pés, fôlha (n. 30), fôlha, onze mil e trezentos réis. . . . . 11$300
Idem, idem, n. 28, fôlha, vinte e três mil e quatro-
79. Zinco corrugado, reforçado, de 10 pés, n. 30, fôlha, vinte e três mil réis. . . . . 23$000
Idem, idem, n. 28, fôlha, quarenta e oito mil réis. . . . 48$000

Grupo X — Adubos e inseticidas, mudas e sementes

2. Azeite de mamôna, quilo, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
3. Carrapatecida Ideal, quilo, onze mil e novecentos réis. . . . . 11$900
6 Carbolineum, quilo, seis mil e trezentos réis. . . . . 6$300
7. Cruzvaldina, lata, três mil trezentos e oitenta réis. . . 3$380
15. Flit, galão, trinta e oito mil e quatrocentos réis. . . . 38$400
18. Nosprasil, quilo, quinze mil e oitocentos réis. . . . . 15$800
27. Sulfato de ferro, quilo, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
28. Sulfato de cobre, quilo, três mil e novecentos réis. . . 3$900
33. Solbar, lata de quilo, uma, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
34. Sarnicida Ileal, lata de quilo, uma, treze mil e novecentos réis. . . . . 13$900
35. Uspulum, lata de quilo, solúvel, uma, noventa e quatro mil réis. . . . . 94$000
Idem.., idem, idem, sêco, pacote de yquilo, uma, quarenta e quatro mil réis. . . . . 44$000

Grupo XI — Material de esctismo e desporte

1. Bordão de tripa para tarol, um, três mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
2. Bordão de aço, para tarol, um, dois mil e duzentos réis. . . . . 2$200
4. Câmara de ar n. 2, para boia, uma, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800

5. Câmara de ar n. 3, para bola, uma, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
6. Câmara de ar n. 5, para bola, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
7. Camisa de meia, de lã, branca e vermelha, para foot-ball, uma, setenta e oito mil réis..... 78$000
Camisa de meia de algodão, branca e vermelho, para foot-ball, uma, quatorze mil e quinhentos réis 14$500
8. Calção de meia preta para banho, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
9. Calção de brim branco para foot-ball, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
10. Chuteiras pretas, de ns. 36 a 41, par, vinte e um mil e quatrocentos réis..... 21$400
11. Chuteiras pretas de ns. 42, par, vinte e dois mil e e quatrocentos réis..... 22$400
12. Meia tipo Sportman, para foot-ball, par, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
13. Mola para alto mi b., duzia, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
14. Mola para trombone, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
15. Mola para mombardino, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
16. Mola para barítono, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
17. Mola para contra-beixo, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
18. Péle para tambôr, uma, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
19. Péle para tarol, uma, nove mil e quatrocentos réis 9$400
20. Péle para bombo, uma, cincoenta e quatro mil réis 54$000
21. Palhetas para requinta, duzia, vinte e nove mil e quinhentos réis..... 29$500
22. Palhetas para clarineta, dúzia, vinte e nove mil e quinhentos réis..... 29$500
23. Palheta para saxofone, dúzia, quarenta e dois mil réis..... 42$000

Grupo XIII — Matéria prima para as oficinas

1. Atacador preto, chato, de 0,90 de comprimento, grosa, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
2. Atacador marron, redondo, fio duplo, de 0,30 de comprimento, grosa, dezoito mil e novecentos réis..... 18$900
3. Atacador preto redondo, fio duplo, de 0,30 de comprimento, grosa, dezoito mil e novecentos réis. 18$900
4. Atacador marron chato, de 0,90, grosa, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
5. Agulhas Aguia, curta, ns. 4 a 8, carta de 25, uma, mil cento e cinqüenta réis..... 1$150
6. Agulhas Singre 16 K 1, ns. 1 e 1 1|2, dúzia, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
7. Agulhas Singer Simanco para costurar, números sortidos, dúzia, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
9. Aresta amarela, para sapateiro, pacote de 900 gramas, um, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
10. Aresta de ferro, para sapateiro, pacote de 900 gramas, um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
22. Barbante para acolchoar em chicote, um, três mil e novecentos réis..... 3$900
23. Barbante para acolchoar, em novêlo, um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
25. Cola da Baía, quilo, seis mil e quatrocentos réis.... 6$400
26. Cola para couro, lata de meio litro, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
28. Cêra virgem, quilo, quatorze mil e novecentos réis. 14$900
30. Carneira do Rio Grande, para fôrro, pé, dois mil e quatrocentos réis..... 2$400
35. Extrato de nogueira, quilo, treze mil e quatrocentos réis..... 13$400
36. Estanho Carneiro em barrinha, quilo, trinta e seis mil e quinhentos réis..... 36$500
37. Fivela niquelada de 1", para cinto, uma, seiscentos e quarenta réis..... $640
48. Fôlha de Flandres de três cruzes, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
49. Fôlha de Flandres, de duas cruzes, uma, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
50. Fôlha de Flandres, de uma cruz, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
52. Goma laca, quilo, dezenove mil e oitocentos réis.... 19$800
55. Lona para fôrro de calçado, metro, dois mil e novecentos réis..... 2$900
56. Linha Corrente, de côr, carretel de 500 jardas, dúzia, vinte e sete mil e quinhentos réis..... 27$500
57. Linha Corrente, branca, carretel de 500 jardas, dúzia, vinte e dois mil e quatrocentos réis..... 22$400
58. Linha Corrente, preta, carretel de 500 jardas, dúzia, vinte e dois mil e quatrocentos réis..... 22$400
59. Lixa para madeira, ns. 00, 0, 1 e 1 1|2, fôlha, cento e vinte réis..... $120
60. Lixa Tigre, para madeira, sortida, fôlha, cento e noventa réis..... $190
61. Lixa de esmeril para ferro, ns. 00, 0, 1 e 1 1|2, fôlha, seiscentos e noventa réis..... $690
62. Lapis para carpinteiro, dúzia, seis mil réis..... 6$000
65. Oleo para máquina de costura, litro, doze mil réis... 12$000
73. Pasta Dragão, para calçado, lata grande, uma, mil e cem réis..... 1$100
74. Pano preto oleado, de 1ª, para capota de auto, metro, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
76. Sove as tortas, para sapateiro, uma, setecentos réis. $700
77. Sovelas retas, para sapateiro, uma, setecentos réis.. $700
90. Tacha de chulear, ns. 0, 1, 1 1|2 e 2, pacote de 150 gramas, dois mil e trezentos réis..... 2$300
91. Tinta preta para solado, litro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
98. Vaqueta beije, imitação búfalo, Expresso, pé, três mil novecentos e cinqüenta réis..... 3$950
100. Agulha para máquina Singer, esquerda, de ns. 1|2 a 1 1|2, dúzia, oito mil e quinhentos réis..... 8$500

Grupo XIII — Combustiveis e lubrificantes

3. Carvão de coque, para forja, quilo, quatrocentos e oitenta réis..... $480
5. Graxa Patente em lata, quilo, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
8. Oleo fino para automóvel, litro, dois mil e oitocentos réis..... 2$800
9. Oleo grosso para automóvel, litro, quatro mil e novecentos réis..... 4$900

Grupo XIV — Iluminação e telefone

1. Aranha de metal, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
2. Bocal de metal para lâmpada, uma, dois mil e trezentos réis..... 2$300
3. Chave monofásica, uma, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
4. Chave trifásica, uma, onze mil e oitocentos réis.... 11$800
6. Fusível de fôlha, de 20 amperes, um, mil e cem réis..... 1$100
7. Fusível de fôlha, de 15 amperes, um, mil e cem réis..... 1$100
8. Fita isolante, preta, peça, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
9. Fio de cobre, quilo, treze mil e quatrocentos réis... 13$400
10. Fio preto isolado n. 14, metro, mil duzentos e cinqüenta réis..... 1$250
12. Fio flexível, verde e amarelo, metro, novecentos e noventa réis..... $990
13. Fio duplo flexível n. 14, metro, três mil e quatrocentos réis..... 3$400
20. Interruptor de madeira, um, três mil e quatrocentos réis..... 3$400
22. Interruptor rotativo, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
23. Lâmpada Philips de 15 velas, uma, três mil e setecentos réis..... 3$700
24. Lâmpada Edison de 25 a 60 velas, uma, três mil e setecentos réis..... 3$700
25. Lâmpada Philips ou Osram, de 40 velas, uma, três mil e setecentos réis..... 3$700
26. Lâmpada Philips ou Osram, de 60 velas, uma, três mil e setecentos réis..... 3$700
27. Lâmpada Philips ou Osram, de 100 velas, uma, sete mil e setecentos réis..... 7$700
28. Lâmpada Philips ou Osram, de 200 velas, uma, dezesete mil e oitocentos réis..... 17$800
29. Pilha sêca Colúmbia, para telefone, uma, treze mil e quatrocentos réis..... 13$400
35. Suporte de porcelana com chave, um, três mil e quinhentos réis..... 3$500
37. Tomada de corrente, uma, dois mil e quinhentos réis..... 2$500
41. Tubo conduite de 1|2", metro, dois mil e setecentos réis..... 2$700
42. Tubo de conduite de 1", metro, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
43. Tubo conduite de 3|4", metro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
44. Velas brasileiras, maço, três mil e setecentos réis.. 3$700

Grupo XV — Limpesa, conservação, reparos do edificio e maquinaria

1. Azeite de peixe, quilo, quatro mil e trezentos réis.. 4$300
7. Acumulador Ford, um, duzentos e trinta e nove mil réis..... 239$000
8. Acumulador para Chevrolet, um, duzentos e vinte e oito mil réis..... 228$000

35. Corrente de 30 x 5, de aço, par, noventa e cinco mil réis. . . . . 95$000
36. Corrente de 32 x 6, de aço, par, cento e quinze mil réis. . . . . 115$000
37. Corrente de 4,50 x 21, de aço, par, oitenta e nove mil réis. . . . . 89$000
38. Câmara de ar, nacional, de 30 x 5, uma, setenta e nove mil réis. . . . . 79$000
39. Câmara de ar, nacional, de 32 x 6, uma, noventa e nove mil réis. . . . . 99$000
40. Câmara de ar nacional, de 4,50 x 21, uma, cinqüenta e oito mil réis. . . . . 58$000
41. Câmara de ar de 30 x 5, uma, cento e cinco mil réis. . . . . 105$000
42. Câmara de ar, de 32 x 6, uma, cento e vinte e cinco mil réis. . . . . 125$000
43. Câmara de ar, de 4,50 x 21, uma, oitenta e cinco mil réis. . . . . 85$000
75. Escôva de dentes, uma, dois mil duzentos e cinqüenta réis. . . . . 2$250
80. Graxa para lustrar carrosseria, lata, oito mil e quatrocentos réis. . . . . 8$400
86. Caol em lata de 500 gramas, uma, quatro mil quatrocentos e cinqüenta réis. . . . . 4$450
87. Lâmpada de um e dois contactos, uma, dois mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
88. Lona superior, com 1,40 de largo, metro, vinte e sete mil e quinhentos réis. . . . . 27$500
99. Oleo de linhaça, marca Tigre, quilo, quatro mil e novecentos e cinqüenta réis. . . . . 4$350
107. Pneumático nacional, de 4,50 x 21, um, duzentos e setenta mil réis. . . . . 270$000
108. Pneumático nacional, de 30 x 5, um, seiscentos e vinte mil réis. . . . . 620$000
109. Pneumático nacional, de 32 x 6, um, setecentos e noventa mil réis. . . . . 790$000
110. Pneumático Mechelin, de 4,50 x 21, um, trezentos e vinte mil réis. . . . . 320$000
111. Pneumático Michelin, de 30 x 5, um, setecentos e vinte mil réis. . . . . 720$000
112. Pneumático Michelin, de 32 x 6, um, oitocentos e setenta mil réis. . . . . 870$000
113. Pneumático Good-Year, de 4,50 x 21, um, trezentos e trinta mil réis. . . . . 330$000
114. Pneumático Good-Year, de 30 x 5, um, setecentos e trinta mil réis. . . . . 730$000
115. Pneumático Good-Year, de 32 x 6, um, oitocentos e noventa e cinco mil réis. . . . . 895$000
125. Papel higiênico, pacote, mil novecentos e cinqüenta réis. . . . . 1$950
128. Pente fino de chifre, forte, um, mil trezentos e cinqüenta réis. . . . . 1$350
130. Pente grosso de chifre para barbeiro, um, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
132. Sabonete Santelmo em caixa de 3, uma, quatro mil e trezentos réis. . . . . 4$300
135. Sapóleo Radium, um, quinhentos e cinqüenta réis. . $550
168. Vela para auto Ford, uma, treze mil e quinhentos réis. . . . . 13$500
169. Vela para caminhão Ford, uma, treze mil e quinhentos réis. . . . . 13$500
171. Vassoura de piassava quadrada de 22 furos, uma, três mil e duzentos réis. . . . . 3$200

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937. — *Salvador Guedes.*

Proposta que fazem M. Rodrigues & Comp., comerciantes, estabelecidos em Teixeiras, município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, ao Patronato Agrícola "Artur Bernardes", para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, constantes dos grupos I — Camas, colchões e travesseiros; II — Móveis, utensílios e trens de cozinha; III — Instrumentos de lavoura, horticultura, pomicultura e semelhantes; IV — Máquinas e ferramentas para oficinas e lavanderias; V — Alimentação e dietas; VI — Vestuário, calçado e roupa de cama; VIII — Artigos de expediente; IX — Forragem, ferragem e arreiamentos; X — Adubos e inseticidas, mudas e semelhantes; XI — Material de escotismo e desporto; XII — Matéria prima para as oficinas; XIII — Combustíveis e lubrificantes: XIV — Iluminação e telefone; XV — Limpesa, conservação, reparos do edifício e maquinária, submetendo-se inteiramente às condições constantes do edital publicado no *Diário Oficial* de 4 de máio de 1937:

MATERIAL PERMANENTE

Grupo I — Camas, colchões e travesseiros

1. Colchão de capim de 1,80 x 0,65, acolchoado, com frisos, um, dezessete mil e oitocentos réis.... 17$800
2. Travesseiro de paina de flexa, com capa de zefir listado, de 0,40 x 0,40, um, quatro mil e setecentos e cincoenta réis. . . . . 4$750

Grupo II — Móveis, utensílios e trens de cozinha

2. Acumulador Ford, um, duzentos e vinte e seis mil réis. . . . . 226$000
3. Acumulador Chevrolet, um, duzentos e vinte e seis mil réis. . . . . 226$000
6. Caçarola de ferro fundido, de 0,50 de boca, com tampa, uma, cento e oitenta mil réis. . . . . 180$000
7. Caçarola de ferro fundido de 0,40 de boca, com tampa, uma, cento e quarenta e cinco mil réis. . . . . 145$000
8. Caldeirão de ferro fundido, de 0,40 de boca, um, duzentos e setenta mil réis. . . . . 270$000
10. Concha de ferro estampado, de 0,10, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
11. Canecas de ferro Japí, para 250 gramas, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
14. Máquina "Juwel" n. 0, para cabelo, uma, quarenta e quatro mil réis. . . . . 44$000
15. Máquina "Juwel" n. 1, para cabelo, uma, quarenta e quatro mil réis. . . . . 44$000
21. Terina de alumínio "Chaleia", de 0,28 de boca, com azas, uma, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
22. Tesoura "Solingen", de 0,16, para barbeiro, uma, vinte mil réis. . . . . 20$000

Grupo III — Instrumentos de lavoura, horticultura, pomicultura e semelhantes

1. Enxada Jacaré, C-40, legítima, duas e meia libras, uma, onze mil réis. . . . . 11$000
2. Enxada Jacaré, C-40, legítima, três libras, uma, onze mil e quinhentos réis. . . . . 11$500
3. Enxada Osiris legítima, de duas libras, uma, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
4. Enxada Osiris legítima, de duas e meia libras, uma, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
5. Enxadão Jacaré, legítimo, um, nove mil réis. . . . . 9$000
7. Machado Collins, grande, um, dezessete mil e quinhentos réis. . . . . 17$500

Grup IV — Máquinas e ferramentas para as oficinas e lavanderia

1. Armação de serra, ajustável, niquelada, extensível para lâminas de 8" a 12", cabo revólver aberto, profundidade de arco 2" e meia, uma, quarenta e um mil réis. . . . . 41$000
3. Broca americana de rabo cilíndrico, modêlo curto, de 1/64, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
4. Broca americana, modêlo curto, de rabo cilíndrico, de 1/16 a 3/16, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
5. Broca americana, modêlo curto, de rabo cilíndrico, de 13/64 a 13/32, uma, vinte mil réis. . . . . 20$000
12. Broca americana, modêlo curto, de rabo cilíndrico de 1/64 a 1/32, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
16. Machadinha Collins, de unha, uma, quinze mil e oitocentos réis. . . . . 15$800
19. Suporte metálico com um jôgo completo de brocas de rabo cilíndrico medidas em frações de polegadas, aumentando por 64 avos, desde o diâmetro de 1/16 a 1/2" um, duzentos e oitenta mil réis. 280$000
22. Serrote Greaves, liso, de 14", um, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000

Grupo V — Alimentação e dietas

1. Azeitona, lata de quilo, quatro mil réis. . . . . 4$000
2. Alho nacional, bom, quilo, cinco mil réis. . . . . 5$000
3. Arrôs beneficiado, bom, quilo, mil trezentos e cincoenta réis. . . . . 1$350
5. Açúcar cristal, bom, quilo, mil e trezentos réis. . . . 1$300
6. Açúcar Pérola, quilo, mil oitocentos e cincoenta réis. 1$850
7. Azeite português, litro, um, doze mil e novecentos réis. . . . . 12$900
8. Bacalháu bom, quilo, cinco mil e quinhentos réis... 5$500
9. Batata inglesa, boa, quilo, mil réis. . . . . 1$000
10. Banha de porco superior, quilo, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
11. Bananada, pêso líquido, quilo, três mil e duzentos réis. . . . . 3$200
12. Biscoitos Aimoré, quilo, nove mil réis. . . . . 9$000
13. Bolacha de água e sal, Aimoré, quilo, nove mil réis.. 9$000
14. Bananas boas, cento, dois mil réis. . . . . 2$000
15. Café em grão, bom, quilo, mil e cem réis. . . . . 1$100
16. Café em pó, quilo, mil novecentos e noventa e oito réis. . . . . 1$998
17. Canela em pó, quilo, dez mil réis. . . . . 10$000
18. Carne de porco, sem osso, verde, boa, quilo, três mil e duzentos réis. . . . . 3$200
19. Carne de vaca, verde, com osso até 20%, quilo, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
20. Carne de vaca, verde, com osso até 20%, para entrega diária, quilo, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
21. Carne de vaca, verde, sem osso, sem sebo, boa, para entrega diária, quilo, dois mil e duzentos réis.. 2$200

22. Carne sêca, Rio Grande, quilo três mil trezentos e cincoenta réis. . . . 3$350
23. Cebolas tipo Canárias, boa, quilo, mil e oitocentos réis 1$800
24. Coloráu bom, quilo, seis mil e novecentos réis..... 6$900
25. Farinha de mandioca, fina, quilo, setecentos réis.... $700
26. Farinha de trigo Flor Nacional, saco de 44 quilos, cincoenta e sete mil réis..... 57$000
27. Farinha de trigo São Leopoldo, saco de 44 quilos, cincoenta e seis mil e oitocentos réis..... 56$800
28. Banha de porco "Rio Grande", quilo, quatro mil e setecentos e oitenta réis..... 4$780
29 Feijão preto, imunizado, bom, quilo, setecentos e cincoenta réis. . . . $750
30. Frango, quilo, três mil réis..... 3$000
31. Galinha, quilo, três mil réis..... 3$000
32. Goiabada Colombo, quilo, três mil e setecentos réis. 3$700
34. Laranjada, pêso líquido, quilo, três mil e setecentos réis. . . . 3$700
36. Macarrão bom, novo, quilo, mil seiscentos e oitenta réis. . . . 1$680
37. Maizena Duryea, pacote pequeno, um, mil e quinhentos réis. . . . 1$500
38. Manteiga Tresca, quilo, pêso líquido, oito mil e quinhentos réis. . . . 8$500
39. Marmelada Colombo, lata de quilo, uma, cinco mil réis. . . . 5$000
40. Massa de tomate, quilo, pêso líquido, sete mil e quinhentos réis. . . . 7$500
41. Mate em fôlhas, bom, pêso líquido, quilo, dois mil e quinhentos réis. . . . 2$500
42. Ovos frescos, dúzia, dois mil e seiscentos réis..... 2$600
43. Pimenta do reino, quilo, oito mil réis..... 8$000
44. Queijo de Minas, curado, bom, quilo, três mil e duzentos réis. . . . 3$200
45. Queijo Parmezon, nacional, quilo, nove mil réis..... 9$000
46. Sal fino, quilo, quinhentos e trinta e cinco réis..... $535
47. Sal grosso, quilo, quatrocentos e trinta réis..... $430
48. Sardinha fresca, em gêlo, quilo, dois mil e seiscentos réis. . . . 2$600
49. Toucinho fresco, bom, quilo, três mil e quatrocentos réis. . . . 3$400
50. Vinagre nacional, litro, mil e trezentos e cincoenta réis. . . . 1$350

Grupo VI — Vestuário, calçado e roupa de cama

1. Algodão alvejado, enfestado, metro, quatro mil e quinhentos réis. . . . 4$500
3. Algodão "Mariposa", enfestado, metro, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis..... 4$450
6. Botões brancos de osso, para calça, dúzia, trezentos réis. . . . $300
7. Botões pretos, grandes, para paletó, dúzia, setecentos réis. . . . $700
8. Brim caqui, superior, metro, quatro mil e novecentos réis. . . . 4$900
17. Cobertores de lã encarnada de 1,80 x 1,40, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
21. Camisa de malha de lã, uma, trinta e oito mil réis... 38$000
33. Linha preta, Clark, ns. 30 a 40, carretel de 200 jardas, um, seiscentos réis..... $600
34. Linha cáqui, ns. 30 a 40, carretel de 200 jardas, um, novecentos e cincoenta réis..... $950
45. Botões rápidos, marrons, caixa de 200, caixa, seis mil réis..... 6$000

Grupo VIII — Artigos de expediente

3. Barbante branco, de algodão, em novêlo de meio quilo, novêlo, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
8. Borracha Ruby, 212, uma, dois mil e quinhentos réis 2$500
9. Borracha escolar, uma, noventa e cinco réis..... $095
12. Caderno escolar n. 2, com 16 fôlhas, um, cento e setenta réis..... $170
51. Papel de seda, em côres, fôlha, setenta e nove réis $079
66. Papél almasso em resma de 400 fôlhas, vinte e três mil e novecentos réis..... 23$900

Grupo IX — Forrágem, ferrágem e arreiamentos

2. Arame de ferro galvanizado, liso, n. 14, quilo, três mil e oitocentos réis..... 3$800
5. Arame farpado, farpa curta e junta, rôlo, quarenta e um mil réis..... 41$000
6. Bico de arado B. 1, um, treze mil e quinhentos réis 13$500
7. Bico de arado Chatanooga, um, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
9. Cravo paulista, quilo, sete mil e quinhentos réis... 7$500
10. Dobradiças de ferro, de junta, de 1/2 a 4", par, mil e seiscentos réis..... 1$600
11. Dobradiças de ferro, de junta, de 2 a 4", par, mil e seiscentos réis..... 1$600
16. Fechaduras com duas chaves, para portas, uma, cinco mil réis..... 5$000
18 Fechadura para gaveta, de 2'/2 x 2", uma, quatro mil réis..... 4$000
22. Ferradura para cavalo, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
27. Grampos para cêrca, quilo, dois mil e duzentos réis 2$200
28. Joêlho de ferro galvanizado, de 1/2, 3/4, 1,1/4, 1,1/2 e 2", um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
29. Parafusos de ferro de fenda, com cabeça chata, de 1 x 7, grosa, cinco mil réis..... 5$000
30. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 x 8, grosa, cinco mil réis..... 5$000
33. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1'/2 x 8, grosa, sete mil e duzentos réis..... 7$200
40. Peneira de arame, fina, para fubá, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
41. Peneira de arame, grossa, para feijão ou arrôs, uma, cinco mil réis..... 5$000
47. Prégos ponta de Paris, de 10 x 10, maço, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
49. Prégos ponta de Paris, de 12 x 12, maço, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
50. Prégos ponta de Paris, de 15 x 15, maço, oito mil e trezentos réis..... 8$300
51. Prégos ponta de Paris, de 17 x 21, maço, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
52. Prégos ponta de Paris, de 18 x 24, maço, sete mil réis 7$000
53. Prégos ponta de Paris, sortidos, maço, oito mil réis 8$000
60. Peneira para máquina de arrôs, Fonseca, 00, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
66. Sementes de flôres, em pacote de 20 grs., pacote, mil e quinhentos réis..... 1$500
67. Sementes de hortaliças, em pacote de 50 grs., um, cinco mil réis..... 5$000
68. Serra Vitor, dúzia, onze mil e quatrocentos réis.... 11$400
69. Sal grôsso, quilo, quatrocentos e trinta réis..... $430
73. Torneira de pressão, de 1/2", uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
76. União de ferro galvanizado, de 1/2 e 3/4", uma, sete mil réis..... 7$000
77. União flexível Jacaré, com grampo de 20 cm., para correia, de grossura de 5 m/m, caixa, vinte e quatro mil réis..... 24$000
78. Zinco corrugado, reforçado, de 5 pés, fôlha, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
79. Zinco corrugado, reforçado, de 10 pés, fôlha, vinte e oito mil réis..... 28$000

Grupo X — Adubos e insecticidas, mudas e sementes

1. Arsênico em pó, quilo, seis mil réis..... 6$000
2. Azeite de mamôna, quilo, quatro mil réis..... 4$000
8. Enxôfre em pedra, quilo, dois mil e trezentos réis 2$300
13. Fumo em rôlo, quilo, sete mil e quinhentos réis.... 7$500
15. Flit, galão, trinta e oito mil e oitocentos réis..... 38$800
16. Querozene, litro, mil e quinhentos réis..... 1$500
19. Nitrofoska IG, marca B, em sacos de 60 quilos, saco, cento e quatrenta e cinco mil réis..... 145$000

Grupo XI — Material de escotismo e desporto

1. Bordão de tripa para tarol, um, três mil e quinhentos réis..... 3$500
2. Bordão de aço para tarol, um, mil e quinhentos réis 1$500
4. Câmara de ar n. 2, para bola, uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
5. Câmara de ar n. 3, para bola, uma, seis mil e novecentos réis..... 6$900
7. Camisa de meia de lã, branca e vermelha, para football, uma, dez mil réis..... 10$000
18. Péle para tambôr, uma, nove mil e setecentos réis 9$700
19. Péle para tarol, uma, nove mil e setecentos réis.... 9$700

Grupo XII — Mtéria prima para as oficinas

5. Agulhas Aguia, curtas, ns. 4 a 8, carta de 25, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
8. Agulhes para costurar sacos, tamanho médio, uma, duzentos réis..... $200
11. Arrebites de cobre, um, cneto e noventa réis..... $190
12. Arrebites de ferro de 1/8 x 1", de 3 1/16 x x 1", de 1/4 x 1", quilo, nove mil réis..... 9$000
20. Alcool de 40°, litro, dois mil e novecentos réis.... 2$900
25. Cóla da Baía, quilo, quatro mil e novecentos réis... 4$900
31. Chapa de ferro galvanizado, liso, quilo, três mil e duzentos réis..... 3$200
35. Extrato de nogueira, quilo, treze mil réis..... 13$000
36. Estanho Carneiro, em barrinha, quilo, rtnita e nove mil réis..... 39$000
38. Ferro redondo, em vergalhão, de 5/8, 3/16, 1/4, 1/2", quilo, dois mil e duzentos réis..... 2$200
39. Ferro redondo, em vergalhão, de 1" e 2", quilo, dois mil e duzentos réis..... 2$200
44. Ferro em barra, chato, de 2 x 1/4", de 2 x 1/2" e de 2'/2 x 1/2", quilo, dois mil e duzentos réis..... 2$200

48. Fôlho de Flandres, de duas cruzes, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
50. Fôlha de Flandres, de uma cruz, uma, quatro mil réis 4$000
52. Gôma láca, quilo, dezenove mil e oitocentos réis.... 19$800
59. Lixa para madeira, n. 00, 0, 1 e 1 e meio, fôlha, duzentos réis..... $200
62. Lápis para carpinteiro, dúzia, sete mil réis..... 7$000
64. Óleo de máquina de costura, vidro, quatrocentos réis $400
78. Sóla Krambeck, letra A, para sapateiro, quilo, dez mil réis..... 10$000
79. Sóla Krambeck, letra B, para sapateiro, quilo, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
80. Sóla "Rio Grande", para soleiro, metro, trinta e sete cil réis..... 37$000
81. Táboas de peroba, de 5m x 0,30, uma, onze mil réis 11$000
82. Táboas de cedro, de 5m x 0,03, uma, onze mil réis 11$000
83. Táboas de ipê de 5m x 0,03 x 0,030, uma, onze mil réis..... 11$000
84. Táboas de fôrro, de 5m x 0,20 x 0,02, uma, cinco mil réis..... 5$000
85. Táboas de canela, vinhático ou angico amerelo, de 5m x 0,30 x 0,03, uma, nove mil e duzentos réis 9$200
86. Táboas de jequitibá rosa, de 5m x 0,30 x 0,03, uma, nove mil e duzentos réis..... 9$200
91. Vidro de duas grossuras, para vidraça, de 0,50 x x 1m, um, vinte mil réis..... 20$000
95. Vidro de uma grossura, para vidraça, de 0,50 x 1m, um, quinze mil réis..... 15$000

Grupo XIII — Combustiveis e lubrificantes

1. Alcool motor, litro, mil e duzentos réis..... 1$200
2. Alcool de 40°, litro, dois mil e novecentos réis.... 2$900
6. Gasolina, litro, mil seiscentos e noventa réis..... 1$690
7. Lenha superior metro cúbico, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
8. Óleo fino para automóvel, litro, dois mil trezentos e noventa e cinco réis..... 2$395
9. Óleo grôsso para automóvel, litro, três mil e oitocentos e noventa réis..... 3$890
10. Fósforo Pinheiro, caixa, cento e noventa e cinco réis..... $195
10. Fósforo Pinheiro, caixa, duzentos e trinta mil réis.. 230$000
11. Fósforo marca "Olho", caixa, cento noventa e cinco réis..... $195
11. Fósforo marca "Olho", caixa, duzentos e trinta mil réis..... 230$000

Grupo XIV — Iluminação e telefone

1. Aranha de metal, uma, mil e trezentos réis..... 1$300
3. Chave monofásica, uma, nove mil e oitocentos réis 9$800
4. Chave tritásica, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
5. C'eats, par, quatrocentos e oitenta réis..... $480
6. Fusível de rôlha, de 20 amperes, um, mil e cem réis..... 1$100
7. Fusível de rôlha, de 15 amperes, um, mil e cem réis..... 1$100
8. Fita isolante preta, peça, sete mil e quinhentos réis. 7$500
10. Fio preto isolado n. 14, metro, oitocentos réis..... $800
12. Fio flexível verde e amarelo, metro, setecentos e oitenta réis..... $780
15. Fio isolado em chumbo, n. 12, metro, três mil e quinhentos réis..... 3$500
19. Isolador de haste curva, um, três mil réis..... 3$000
20. Interruptor de madeira, um, três mil réis..... 3$000
22. Interruptor rotativo, um, três mil e duzentos réis.. 3$200
23. Lâmpada Philips de 15 velas, uma, três mil e trezentos réis..... 3$300
25. Lâmpada Philips ou Osran, de 40 velas, uma, três mil e seiscentos réis..... 3$600
26. Lâmpada Philips ou Osram, de 60 velas, uma, três mil e seiscentos réis..... 3$600
27. Lâmpada Philips ou Osran, de 100 velas, uma, nove mil réis..... 9$000
28. Lâmpada Philips ou Osran, de 200 velas, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
29. Pilha sêca Colúmbia, para telefone, uma, quatorze mil réis..... 14$000
31. Roldana de porcelana, tamanho pequeno, uma, trezentos réis..... $300
32. Roldana de porcelana, tamanho médio, uma, setecentos e cinqüenta réis..... $780
34. Roseta, uma, três mil réis..... 3$000
35. Suporte de porcelana, com chave, um, dois mil e quatrocentos e cinqüenta réis..... 2$450
37. Tomada de corrente, uma, dois mil quatrocentos e cinqüenta réis..... 2$450
41. Tubo de conduite de 1|2", metro, três mil e quinhentos réis..... 3$500
42. Tubo de conduite de 1", metro, três mil e quinhentos réis..... 3$500
43. Tubo de conduite de 3|4", metro, três mil e quinhentos réis..... 3$500
44. Vela Brasileira, maço, dois mil e quatrocentos réis. 2$400

Grupo XV — Limpeza, conservação, reparos do edificio e maquinaria

2. Agua-raz Pratts, litro, sete mil réis..... 7$000
3. Alvaiade de zinco, belga, de 1ª, quilo, três mil e setecentos réis..... 3$700
4. Oca, quilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
7. Acumulador Ford, um, duzentos e vinte e seis mil réis..... 226$000
8. Acumulador Chevrolet, um, duzentos e vinte e seis mil réis..... 226$000
18. Busina de automóvel, uma, setenta mil réis..... 70$000
34. Condensador para auto, um, doze mil réis..... 12$000
49. Cola para remendo, lata, cinco mil réis..... 5$000
54. Cal extinta, quilo, cento e oitenta réis..... $180
55. Cal virgem, quilo, duzentos e cinqüenta réis..... $250
56. Cimento Mauá em sacos de 42 quilos, um, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
75. Escôva para dentes, uma, mil e quinhentos réis.... 1$500
76. Esfregão de piassava, um, dois mil quinhentos e cinqüenta réis..... 2$550
81. Gesso cré, Cavalo Marinho, quilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
99. Oleo de linha marca Tigre, quilo, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
107. Pneumático nacional de 4,50 x 21, um, duzentos e oitenta e cinco mil réis..... 285$000
108. Pneumático nacional 30 x 5, um, quinhentos e oitenta mil réis..... 580$000
109. Pneumático nacional 32 x 6, um, setecentos e oitenta mil réis..... 780$000
113. Pneumático Good Year de 4,50 x 21, um, trezentos mil réis..... 300$000
114. Pneumático Good Year 30 x 5, um, setecentos e trinta mil réis..... 730$000
115. Pneumático Good Year de 32 x 6, um, oitocentos e cinqüenta mil réis..... 850$000
123. Pixe, quilo, dois mil e quatrocentos réis..... 2$400
124. Pó de sapato, quilo, mil novecentos e cinqüenta réis. 1$950
130. Rotor para caminhão Ford, um, nove mil réis..... 9$000
132. Rodo de borracha, com cabo, um dois mil e duzentos réis..... 2$200
133. Rotor para auto Ford, um, nove mil réis..... 9$000
136. Roxo rei, superior, quilo, mil seiscentos e cinqüenta réis..... 1$650
139. Sabão especial, de primeira, quilo mil seiscentos e quarenta réis..... 1$640
141. Sabão virgem, quilo, mil cento e oitenta réis..... 1$180
142. Sabonete Santelmo, em caixa de 3, uma, três mil e setecentos réis..... 3$700
161. Tinta esmalte Chi-Namel, em côres, em lata pequena, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
163. Verde Londres Castelo, ns. 1 e 2, quilo, quatro mil e trezentos réis..... 4$300
164. Vermelhão lavado, quilo, mil cento e cinqüenta réis. 1$150
170. Vassourinha de piassava, redonda, para pia, uma, quinhentos réis..... $500
172. Vassoura de piassava Ideal, uma, dois mil e seiscentos réis..... 2$600
173. Vassoura de palha, de 5 fios, uma, dois mil e novecentos réis..... 2$900
175. Zarcão inglês, quilo, sete mil e setecentos réis..... 7$700

Teixeiras, 15 de maio de 1937. — *M. Rodrigues & Comp.*

Modestino Gomes, propõe, de acôrdo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente mês, fornecer ao Patronato Agrícola "Artur Bernardes", os artigos do grupo VII — Medicamentos, drogas e material clínico e de enfermaria, abaixo arrolados e pelos preços à margem, durante os 3° e 4° bimestres do corrente ano:

1. Adalina, tubo, sete mil réis..... 7$000
2. Ácido bórico, quilo, sete mil réis..... 7$000
3. Agua Mineral Lambarí, garrafa, mil e quinhentos réis. 1$500
5. Agua oxigenada, garrafa de 600 gramas, uma, oito mil réis..... 8$000
6. Agua oxigenada, garrafa de 300 gramas, uma, cinco mil réis..... 5$000
7. Algodão hidrófilo, quilo, onze mil réis..... 11$000
8. Atadura de gaze, em caixa, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
9. Atadura de gaze, em pacote, um, mil réis..... 1$000
10. Bálsamo Bengué, bismaga, nove mil e quinhentos réis. 9$500
11. Biotônico Fontoura, vidro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
12. Bicarbonato de sódio, de Carlos Erba, quilo, três mil réis..... 3$000

13. Compral, em tubo, um, seis mil e quinhentos réis.... 6$500
14. Cafiaspirina, tubo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
15. Cloretila Bengué, tubo, onze mil réis..... 11$000
16. Cápsula gelatinosa em caixa com 1.000, uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
18. Dermatol, quile, setenta mil réis..... 70$000
19. Esparadrapo em carretel de cinco jardas, de 2 1/2, um, treze mil réis..... 13$000
20. Hemultona, vidro, nove mil réis..... 9$000
21. Fmulsão de Scott, vidro pequeno, um, sete mil réis. 7$000
23. Empôlas de Digaleno. caixa, dezesseis mil réis..... 16$000
27. Empôlas de Omnadina, caixa de três, uma, onze mil réis. . . . . 11$000
28. Empôlas de Yonase, anti-infecciosa, n. 1, caixa, dezesseis mil réis. . . . . 16$000
29. Empôlas de Yonase anti-infecciosa, n. 2, caixa, dezesseis mil réis. . . . . 16$000
30. Empôlas de sulfato de esparteina, caixa, nove mil réis 9$000
31. Empôlas de cafeina, caixa, nove mil réis..... 9$000
32. Empôlas de Gaduzan, caixa, quatorze mil réis..... 14$000
33. Empôlas de Mugólio simples, de 1° gráu, caixa, dezenove mil réis. . . . . 19$000
34. Empôlas de Mugólio simples, de 2° gráu, caixa, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
35. Empôlas de neuro-soro A, caixa, nove mil réis..... 9$000
36. Empôlas de neuro-soro B, caixa, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
37. Empôlas de soro anti-tetânico de 5.000 unidades, uma, dezesseis mil réis. . . . . 16$000
38. Empôlas de soro anti-ofídico-polivalente, uma, dezesete mil réis. . . . . 17$000
39. Empôlas de soro fisiológico de 250 a 500 gramas, uma, vinte mil réis..... 20$000
39A. Empôlas de soro fisiológico de 250 gramas, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
42. Gaze esterilizada em caixa, uma, doze mil réis..... 12$000
43. Gaze esterelizada em bobina de 100 jardas, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
44. Glefina, vidro, onze mil réis..... 11$000
46. Guaraina em envelope de duas, envelope, quinhentos réis. $500
47. Gorgezan, vidro, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
48. Jelmitou, vidro, sete mil réis..... 7$000
49. Hipoclorina, vidro, dois mil e trezentos réis..... 2$300
52. Laxativo Dalari, em envelope, um, quinhentos réis.. $500
53. Limonada purgativa, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
54. Magnésia fluida Perine, vidro, mil e trezentos réis.. 1$300
58. Purgoleite, tubo, quinhentos réis..... $500
60. Sanapuz, bisnaga, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
72. eXrope de Bromil, vidro, três mil réis..... 3$000
73. Xarope Famel, vidro pequeno, seis mil réis..... 6$000

Viçosa, 14 de maio de 1937. — *Modestino Gomes.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concurrência administrativa permanente para fornecimentos ao Horto Florestal de Lorena, durante o exercício de 1937, publicado no *Diário Oficial*, do dia 28 de junho de 1937.

Rio de Janeiro, 1° de julho de 1937. — *José de Oliveira Marques*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DE USO HABITUAL, DESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1937.

(Retificação)

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concurrência a realizar-se na séde deste Serviço Técnico do Café no Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, na rua Visconde do Rio Branco n. 371, 1° andar, ás 14 horas, do dia 19 de Julho do corrente ano, e publicado no "Diário Oficial" do dia 25 de Junho ás páginas ns. 13.809 e 13.810, e retificado pela presente publicação conforme se segue:

Grupo III

86 — onde se lê cento mapa, leia-se: Cento de mapas impressos conforme modelo, um.

47 — onde se lê uma, leia-se um.
48 — onde se lê uma, leia-se um.
49 — onde se lê uma, leia-se um.
50 — onde se lê uma, leia-se um.
51 — onde se lê uma, leia-se um.
59 — onde se lê Lex5, leia-se "Lex".
62 — onde se lê Lex5, leia-se "Lex".
71 — onde se lê tiquetas, leia-se etiqueta.

No espaço entre os ns. 71 até 78, leia-se:

72 — Duzia de lapis "Castell" copyingink Soft n. 9.111. uma.
73 — Carimbo de borracha modelo n. 6, um.
74 — Carimbo de borracha modelo n. 7, um.
75 — Carimbo de borracha modelo n. 8, um.
76 — Carimbo de borracha modelo n. 9, um.
77 — Carimbo de borracha modelo n. 10, um.

Grupo IV

100 — onde se lê Laminuras de 22x22mm., cento um, leia-se Cento de laminulas de 22x22mms., um.

120 — onde se lê Laminas cento um, leia-se, Cento de Laminas 75x25mms., um.

130 — onde se lê Laminas de 24x32, cento, um, Leia-se Cento de laminulas de 24x32mms., um.

135 — onde se lê Capsula de porcelana grande, uma, leia-se Capsula de porcelana com 28 cms. de diametro, uma.

136 — onde se lê Capsula de porcelana pequena, uma, leia-se Capsula de porcelana com 0,10 de diametro, uma.

Serviço Técnico do Café no Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 30 de Junho de 1937. — *Aristides Venancio de Queiroz*, oficial administrativo classe II.

Visto. — *Bernardo Sayão Carvalho Araujo*, agrônomo cafeicultor classe I — chefe.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Aguas e Esgôtos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 28 do passado, página 14.006.

Serviço de Aguas e Esgôtos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente, pagina 14.321.

Diretoria dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal

ESCOLA DE ENFERMEIRAS ANA NÉRI

De ordem da diretora, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acôrdo com o que estabelece o decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934, ficam convidados a comparecer ás 9 horas da manhã, do dia 5 de julho corrente, á rua Benedito Hipólito n. 275, afim de se submeterem ás provas de habilitação, os candidatos abaixo relacionados, que requereram inscrição para exames de habilitação de enfermeiros práticos:

1. Izolina Ferreira Lima.
2. José de Souza.
3. José Salfro Pereira Cavalcante.
4. Luiz Reis da Silva Santos.
5. Tito Guimarães.

N. Ruth Barcellos, secretária stenógrafa.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 65-37

Pelo presente, faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que o Sr. José Gonçalves Duarte, residente em Vassouras, Estado do Rio, responsável pelo prédio sito à rua Professor Valadares n. 55, está sendo intimado pelo têrmo de intimação n. 5.488, incidente sôbre o prédio acima referido, de acôrdo com o têrmo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3:284 — Primeira via — N. 5.488 — Ministério da Educação e Saúde Pública — Serviço de Febre Amarela — Têrmo de intimação — De conformidade com o art. 3°, letra *c*, parágrafo único, do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por êste instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Professor Valadares n. 55, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar, no prazo de 20 dias, o seguinte: Ligar à rede de manilhas instalada na rua, tôdas as águas residuárias.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1937. — Dr. *Sylvio Cardoso.*

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do sêlo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do oficio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Govêrno Provisório (Indice), 1930 ..... 10$000

Atos do Govêrno Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 ..... 10$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... 1$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão dágua dos encanamentos públicos. 1$000

Água (Concessão dágua no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1$500

Arquivos do Jardim Botanico do Rio de Janeiro:

Volume III ..... 15$000
Volume IV ..... 15$000
Volume V ..... 15$000
Volume VI ..... 10$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I ..... 10$000
Volume III ..... 5$000
Volume IV ..... 5$000
Volume V ..... 5$000
Volume VI ..... 8$000
Volume VII ..... 7$000
Volume VIII ..... 7$000
Volume IX ..... 5$000
Volume X ..... 6$000
Volume XI ..... 6$000
Volume XII ..... 6$000
Volume XIII ..... 3$000
Volume XIV ..... 3$000
Volume XV ..... 8$000
Volume XVI ..... 3$000
Volume XVII ..... 6$000
Volume XVIII ..... 3$000
Volume XX ..... 4$000
Volume XXI ..... 6$000
Volume XXIII ..... 8$000
Volume XXIV ..... 6$000
Volume XXV ..... 7$000
Volume XXVI ..... 7$000
Volume XXVII ..... 6$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) ..... 10$000
Volume XXIX ..... 10$000
Volume XXX ..... 8$000
Volume XXXI ..... 10$000

Arquivo Nacional:

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro ..... 2$000

Cartas sôbre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro ..... 2$000

Marcílio Dias — Biografia. 2$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII ..... 20$000
Volume XXIII ..... 20$000
Volume XXV ..... 20$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) ..... 1$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... 1$000

Anudrio de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 ..... 6$000
Ano de 1917 ..... 10$000
Ano de 1918 ..... 8$000
Ano de 1919 ..... 8$000
Ano de 1920 ..... 8$000
Ano de 1921 ..... 10$000
Ano de 1922 ..... 12$000
Ano de 1923 ..... 16$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... 1$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 2$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 ..... 3$500

Idem, Idem (Anuais) ..... 3$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia ..... 15$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1° volume (1891) ... 20$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1° volume ..... 15$000

Idem, 2° volume ..... 15$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) ..... 1$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) ..... 2$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 ..... 1$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 ..... 1$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 ..... 1$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 ..... 1$000

Aspeto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1$000

Bônо Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 ..... $400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalisação) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. ..... 3$000

Acre (Organisação Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. ..... $500

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 ..... 3$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 ..... 1$000

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial)—Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 ..... 1$000

Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomílcar, e discursos de Rui Barbosa ..... 12$000

Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... 1$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1° .... 10$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711 ..... 1$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 ..... 1$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 ..... 1$000

Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900. 10$000
2° volume — 1901 a 1918. 12$000
3° volume — 1918 a 1931. 10$000
4° — volume — 1932 a 1933. 8$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração):

1° volume ..... 10$000
2° volume ..... 10$000
3° volume ..... 10$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados), 8 volumes ... 20$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa ..... 10$000

— Pareceres, sôbre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues ..... 5$000

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery ..... 25$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. 1$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias .... 30$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 15$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 ..... 1$500

Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o) ..... 1$000

Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923 ..... 1$000

Código do Agente Fiscal ..... 10$000

Código de Processo Penal (Indice do) ..... 5$000

Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934 ..... 4$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1° vome ..... 20$000

Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) ..... 6$000

Constituição da República (revista), 1926 ..... 2$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891 ..... 2$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure ..... 30$000

Contadores e Guarda-livros (registo) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correia ..... 2$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000

Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932 ..... 1$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928. 1$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) ..... 6$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000

Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agôsto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 1$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922 ..... 3$000

Capatasias de Portos — Decreto 16.197, de 1923 ..... 3$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934 ..... 4$000

Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931 ..... 1$000

Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 ..... 2$000

Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912 ..... $500

Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348 ..... 1$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 ..... 1$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 ..... 1$000

Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153 ..... 2$000

Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928 .... 2$000

Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000

Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 ..... 2$000

Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 ..... 2$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081. 2$000

Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926 ..... 1$000

Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937..... 1$000

Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional) .... 3$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara ..... 25$000

Contratado (Tabela)..... 6$000

Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936..... 5$000

Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937..... 1$000

D

Decretos do Govêrno Provisório:

De março de 1890 ..... 4$000
De maio de 1890 ..... 15$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 15$000
De janeiro de 1891 ..... 5$000

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

Preço dêste suplemento $400